



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguáçu - PR.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	M2	5000		R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
2	Projeto Arquitetônico executivo específico	M2	2500		R\$ 45,00	R\$ 112.500,00
3	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	M2	5000		R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
4	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	M2	5000		R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado	M2	7500		R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
6	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais)	M2	7500		R\$ 15,00	R\$ 112.500,00
7	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	M2	7500		R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
8	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	M2	7500		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	M2	7500		R\$ 15,00	R\$ 112.500,00
10	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	M2	7500		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
11	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel	UN	7,5		R\$ 12.000,00	R\$ 90.000,00
12	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança	M2	7500		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
13	Projeto de Climatização	M2	7500		R\$ 15,00	R\$ 112.500,00
14	Projeto de Gás	M2	7500		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
15	Projeto de Gases Medicinais	M2	2500		R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
16	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	7500		R\$ 8,00	R\$ 60.000,00
					SOMA	R\$ 1.530.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguai.pr.gov.br

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	M	5000		R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
2	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	M2	25000		R\$ 10,00	R\$ 250.000,00
3	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública	M2	17500		R\$ 40,00	R\$ 700.000,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1 (somente cabeceiras de pontes)	M2	1000		R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
6	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2 (projeto completo de ponte, incluso, cabeceiras e vigas).	M2	2000		R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
7	Teste de carga com viga Benkelman	M2	25000		R\$ 2,00	R\$ 50.000,00
8	Ensaio de CBR completo	UN	60,5		R\$ 1.700,00	R\$ 102.850,00
9	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem	UN	17,5		R\$ 2.500,00	R\$ 43.750,00
10	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	M2	40000		R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
11	Projeto Executivo de Paisagismo.	M2	5000		R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
12	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnico necessários	M2	5000		R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
13	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	M2	25000		R\$ 8,00	R\$ 200.000,00
14	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT	M2	15000		R\$ 10,00	R\$ 150.000,00
15	Projeto de Recuperação de Fundo de Vale e ambiental	M2	25000		R\$ 30,00	R\$ 750.000,00
16	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL	M	2000		R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
17	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	150000		R\$ 8,00	R\$ 1.200.000,00
					SOMA	R\$ 3.881.600,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguai.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos)	FURO	100		R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia	M2	50000		R\$ 5,00	R\$ 250.000,00
					SOMA:	R\$ 450.000,00

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Maquete digital 3D	IMAGEM	50		R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
2	Produção de vídeos a partir da maquete digital	VIDEO	16		R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
					SOMA:	R\$ 37.000,00

Valor Total: R\$ 5.898.600,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da secretaria de administração município de Mandaguauçu, Estado do Paraná

DA METODOLOGIA

A metodologia a ser adotada será Tomada de Preço, art. 22 inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, do tipo técnica e preço, art. 45 §1 inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, considerando a complexidade dos serviços, visando estabelecer um equilíbrio entre dois objetivos definidos no certame: primeiro, e não pela ordem de relevância, o de obter a melhor técnica relativamente ao objeto da licitação; segundo, o de desembolsar o valor compatível com essa melhor técnica, não necessariamente o menor valor ofertado por todos, mas, aquele que adequada e apropriadamente diga respeito à técnica correspondente

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia e seus complementares (Básicos e Executivos), dando suporte aos técnicos da Secretaria de Planejamento, visando a eficiência e sucesso das futuras

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

contratações. Justificamos que o município não dispõe do seu Quadro de Pessoal, corpo técnico suficiente para elaboração de todos essa demanda de projetos, inclusive da área de Arquitetura, e devido à grande demanda de projetos e convênios firmados com o Município nos últimos meses, temos tido dificuldades em atender todos os pedidos, visto que os técnicos do setor, são dois Engenheiros Civis, um Fiscal de Obras, um estagiário e um Assessor técnico que dá suporte aos Engenheiros, além de fazerem os projetos, ainda fazem a fiscalização de todas as obras dos convênios Estaduais e Federais e obras com Recursos Livres do Município, que estão em execução, incluindo as medições, notificações, confecção de mapas e memoriais para desmembramento de lotes, levantamento topográfico, inclusão de dados referentes aos convênios nas plataformas do governo (Plataforma+ Brasil, Portal dos Municípios, SISOBRA, SISMOB e SIMECOBRA) e ainda o atendimento ao público. Desta forma os projetos a serem elaborados será de acordo com a demanda de cada Secretaria.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os custos de plotagem dos projetos, correspondências para envio dos projetos aos órgãos para análise e ART's ficam a cargo da empresa contratada.

Todos os serviços prestados deverão ser apresentados na hora de entrega, ART do serviço, arquivos em mídia física e digital (DWG, RVT, EXCEL, WORD, ou PDF).

Quando julgarem necessário, as empresas poderão solicitar mudança nas escalas dos desenhos, mediante aprovação da prefeitura municipal.

Normas e legislações pertinentes ao item em questão deveram ser seguidas para desenvolvimento das atividades.

1. Projeto Arquitetônico Executivo

Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/50 ou 1/75, conforme padrão técnico de representação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares. Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/50 ou 1/75. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/50 ou 1/75. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50 ou 1/75, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura).

Plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

No Projeto Executivo deverão ser apresentados todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além de constituir-se de um relatório técnico contendo a revisão, criação e/ou complementação do memorial e do memorial de cálculo apresentados na etapa de desenvolvimento do projeto, e ainda, a revisão do orçamento detalhado na execução dos serviços e obras (fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados pós Projeto Básico).

O Projeto Executivo é documento técnico e tem função administrativa. Pressupõe o conjunto de desenhos, textos, planilhas, gráficos, imagens e maquete eletrônica humanizada de que são compostos o projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, em si, os projetos técnicos complementares consolidados e compatibilizados, o quantitativo de materiais e serviços, o orçamento a ele associado, além do Levantamento físico-arquitetônico e/ou físico-territorial da obra e dos Cadernos de Especificações. Os projetos executivos de arquitetura, urbanismo e demais complementares são acrescidos aos diversos quantitativos, orçamentos, e aos cadernos de especificações técnicas, copilando-os num caderno único de encargos geral da obra, dando subsídios sem dúvidas para elaboração da licitação e futura execução de obras.

O projeto deve atender ao código de obras e Plano Diretor do Município de Mandaguacu-PR e normas da ABNT.

2. Projeto Arquitetônico Executivo Específico (Hospital, CMEI, UBS, Escolas)

O projeto deve atender as especificações do item anterior e atender a todas as normas do ministério gestor do contrato. Devem atender a resolução da Anvisa RDC 050/2002, o manual de orientações para construção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Portarias do Ministério da Saúde GM 2.226/2009, 2.488/2011, e 2.838/2011 e demais normas federais, estaduais e municipais e ABNT para estabelecimentos assistenciais de saúde.

3. Projeto Executivo de Estrutura Metálica

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguai.pr.gov.br

O projeto deve apresentar os memorial de cálculos, plantas, cortes, vistas e detalhamentos, quantitativo e memorial descritivo referentes às soluções técnicas para a estrutura, incluindo estruturas especiais de coberturas, conexões, listas de material com peso de aço utilizado no projeto, área de pintura das peças, quantidade de parafusos e tipo de parafusos (conexões parafusadas) reservatórios, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises. Para a utilização de estruturas metálicas de aço o projeto será regido pelas normas da ABNT, em particular a NBR 8800 e a NB 143/67. 5.1.5.1.2 LIGAÇÕES. Todas as ligações inclusive as soldadas serão detalhadas de acordo com o código AWS-D1-1 - Structural Welding Code da AWS (American Welding Society) e as que são aparafusadas, de acordo com as especificações da ASTM (American Society for Testing and Materials).

4. Projeto Executivo de Estrutura Concreto

No projeto de estrutura de concreto armado, apresentar o resumo de aço, formas e concreto. As normativas respectivas ao assunto deverem ser seguidas na confecção do projeto, em especial a NBR-6118 no que se refere aos projetos, em relação as armaduras, barras e fios de aço deverão obedecer às determinações da NBR 7480. O projeto deve contemplar o desenho de todas as vigas, pilares, blocos de fundação, estacas e outros entre outros elementos estruturais que vierem a ser necessários, de forma detalhada, especificando diâmetro das ferragens, diâmetro das estacas, dimensões dos pilares, distância de barras, distância de estribos, assim como deve prever a entrega do quantitativo e memorial descritivo destas soluções técnicas adotadas, de forma que possa ser executado.

5. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Especifico 1

Nesse projeto está contemplado somente a cabeceiras das pontes, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens, de forma que possa ser executado, o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118, NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

6. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Especifico 2

Nesse projeto está contemplado cabeceiras das pontes com as vigas de apoio, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens e de forma que possa ser executado, embasado em especial o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118 e a NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

Deverá ser apresentado estrutura com detalhamento para guarda-rodas, guarda corpo quando for o caso.

7. Projeto executivo Hidrossanitário (água potável, reuso, esgoto e pluviais), GLP e Gases medicinais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguai.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O projeto deverá ter dimensionamento e distribuição de rede de tubulação de água fria e quente, esgoto sanitário, águas pluviais, prumadas e reservatórios superiores e inferiores, esquema de distribuição vertical, aproveitamento das águas pluviais, reutilização das águas servidas, micro e macro drenagem do terreno, irrigação automatizada de áreas verdes, espelho d' água, projeto e dimensionamento de glp e gases.

Os projetos devem contemplar, planta baixa, implantação, detalhes isométricos individual de todos os pontos de consumo, indicando se a prumada sobe ou desce, diâmetro, fluxo e tipo de conexão. Lista de material de todos as peças utilizadas no projeto, em conjunto com o memorial descritivo para execução. Para a elaboração dos projetos deverá em especial seguir a NBR 10844, NBR 8160, NBR 5626 e a NBR 13932.

8. Projeto executivo de Prevenção de Incêndio

O projeto de prevenção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT e especialmente o código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e suas NPTs. O projeto deve abordar o sistema de prevenção contra incêndio, extintores, rede de sprinklers e outros sistemas de combate automático, equipamentos, sistemas de detecção de fumaça e fogo e alarme contra incêndio, plano de fuga. O projeto deve conter lista de quantidades de materiais de tubos, conexões, placas e sinalizações de emergência. O projeto deve obrigatoriamente ser aprovado no Corpo de Bombeiros.

9. Projeto executivo de Instalações elétricas, lógica, CFTV, Automação e Segurança.

- a) Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e também as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.
- b) O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias.
- c) Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.
- d) O projeto deve conter: Localização dos pontos de tomada, lógica CFTV, automação e segurança, detalhes de execução, quadros de carga, diagrama unifilar e multifilar, lista de material de fios, eletrodutos caixas de tomada, disjuntores, quadros de distribuição e etc.
- e) O projeto deve ser aprovado na COPEL.

9.1. Projeto Luminotécnico

- a) Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

9.2. Cálculo dos Condutores

- a) Deverá ser observado a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Cálculo dos Disjuntores

- a) Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

10. Projeto de Climatização

- a) O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vier substituí-las.
- b) O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
1. Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (mini-split; split; etc.)
 2. Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar;
 3. Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;
 4. Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
 5. Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigeração (para sistemas divididos);
 6. Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos;
 7. Memorial descritivo;
 8. Quantitativo dos materiais usados.
- c) A água residual das As evaporados devem ser ligadas a caixas de água pluviais.
- d) Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc.
- e) O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- f) O projeto deve apresentar a quantidade de m² de dutos, isolamentos, equipamentos na forma de lista.

11. Projeto Executivo de Drenagem

Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais. A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo que serão adequadas, às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

Os lançamentos finais serão direcionados considerando a rede existente. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

equipamentos existentes, quando esses existirem.

11.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução
2. Descrição da bacia Hidrográfica
3. Descrição das intervenções propostas no projeto;
4. Análise das características da bacia;
5. Estudos hidrológicos;
6. Memória de cálculo das vazões, bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto e dimensionamento da rede de drenagem;
7. Tabela contendo a especificação e a quantidade de materiais do projeto;
8. Metodologia de construção;
9. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.

b) Projetos de drenagem pluvial, contendo no mínimo:

1. Planta baixa, indicando galerias, bocas de lobo existentes e novas locações, se necessário.
2. Perfil longitudinal do terreno e do pavimento, contendo no mínimo os seguintes elementos:
 - Numeração dos coletores,
 - Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
 - Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
 - Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
 - Alturas e cotas dos degraus;
 - Localização e tipo das sarjetas;
 - Redes existentes e suas características;
 - Interferências no caminhamento da rede.
 - Quantitativo dos materiais usados.

c) Planta baixa, elevação e cortes de todos os elementos constituintes do projeto, como: poços de visita, bocas de lobo, caixas de ligação e tubos. (Detalhes executivos).

12. Projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ, TST, blocos de concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos preconizados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER):

Metodologia DNER-1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza e metodologia da resiliência DNER PR 0269/94 do Eng. Ernesto S. Presussler. O dimensionamento adotado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

deverá atender essas duas metodologias.

Para os projetos de pavimentação em pavimento rígido deverão ser apresentadas as pranchas com geometria das placas, detalhamento de juntas, barras de transferência, interfaces entre tipos de pavimentos diferentes, memorial descritivo dos serviços a serem realizados, quantitativo de materiais empregados, etc..

O número "N" (número de solicitações por eixo de 8,2 tf) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de dados coletados junto aos órgãos competentes. O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

O custo do serviço já contempla laudos de laboratório de CBR.

12.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução
2. Objetivo
3. Intervenções propostas no projeto
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
5. Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito deverá ser consideradas as condições do material "in situ";
6. Tabela contendo a especificação e as quantidades de materiais.

b) Projeto de pavimentação, contendo no mínimo:

1. Desenhos apresentando a seção transversal. A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:100, contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. Apresentar o perfil do greide, constar no greide as estacas e as cotas.
2. Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento. No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas.
3. Planta baixa, elevação e corte de todos dos elementos presentes no projeto. (Detalhes executivos).

13. Projeto de Relocação de Rede de Energia

- a) O projeto deverá conter a implantação da rede existente e novo local da rede. Deve conter lista de material com todos os itens que foram utilizados no projeto. O projeto deve ser aprovado na COPEL.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Verificar se os postes existentes terão espaço disponível para abrigar as luminárias propostas, em função das redes de transmissão existentes (AT/BT e outros) transformadores, etc.;
- c) Verificar se os transformadores existentes suportarão o aumento de carga que o mesmo deverá receber com o aumento de potência instalada (consultar COPEL); d) Caso necessário, prever substituição dos transformadores. Os projetos de iluminação pública deverão ser aprovados pela concessionária de energia.

14. Projeto Executivo de Sinalização Viária

O projeto deverá obedecer os padrões estabelecidos pelo CONTAN, segundo os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume 1, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAN, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11.05.07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto, assinado pelo profissional anotante;

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que

Possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado a Conselho de Trânsito, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma desinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

14.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:
 - 1. Introdução
 - 2. Objetivo
 - 3. Intervenções propostas no projeto
 - 4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
 - 5. Tabela contendo a especificação e as quantidades de sinalização
- b) Projeto de sinalização, contendo no mínimo:
 - 1. Plantas baixas da via, indicando a sinalização horizontal, vertical, semaforica, pontos de parada de ônibus, outras sinalizações para organização do trânsito de veículos e tráfego de pedestres, além de placas informativas necessárias;
 - 2. Detalhes executivos, elevações da sinalização horizontal, contendo toda a pintura de solo necessária, incluindo marcas viárias, além de

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- tachas refletivas de balizamento e dispositivos auxiliares para a canalização do tráfego, assim como o quantitativo dos materiais a serem usados em toda a obra. “Não apresentar detalhes genéricos”;
3. Para a sinalização vertical de orientação deverá ser apresentada a diagramação das placas (altura e largura dos topônimos e setas);
 4. Detalhe executivo de todas sinalizações, com cotas, em escala escala 1:10.

15. Projeto de paisagismo

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios. O projeto deve apresentar legenda com as espécies arbóreas, bem como lista de quantidades de grama e plantas.

15.1. Produtos a serem entregues

a) Relatórios técnico, contendo no mínimo:

1. Introdução;
2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
3. Tabela de quantidades de vegetação, considerando as espécies;
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memoriais.

b) Projeto de paisagismo.

1. Planta baixa, cortes da pista e detalhes executivos de plantio da vegetação;
2. Imagens renderizadas.

Deveram ser seguidas as deliberações mencionadas abaixo, inclusive as normativas do COMAM citadas:

- DN-05/89 – Define o plantio e poda de árvores;
- DN-09/92 – Normas para plantio em logradouros públicos;
- DN-10/92 – Normas para poda de árvores;
- DN-12/92 – Normas para implantação de parques no município;
- DN-22/99 - Estabelece normas técnicas para o transplante de árvores;
- Normativas e leis municipais;
- NBR 13532;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

16. Projeto executivo de recape asfáltico

O projeto deve contemplar as áreas a serem recapeadas, conforme exigências da Caixa Econômica Federal e Paraná Cidade, devem ser realizados plantas na escala 1:750 e cortes da via na escala 1:100. Deve ser detalhado todos os cruzamentos em escala 1:250. Deve ser considerado o reperfilamento apenas em trechos com depressões e lombadas excessivas.

17. Projeto geométrico de trevos, rotatórias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

No projeto deve ser considerado o volume de tráfego, evitando congestionamento ou condições que coloque em risco a segurança dos motoristas. Deve ser utilizado como material de referência, no projeto destas estruturas, o manual de projetos de interseções do DNIT. O projeto deve ser aprovado junto ao DER, conter cortes e perfil longitudinal da via, considerando 500m até o acesso da rotatória.

18. Levantamento Planialtimétrico e topográfico

O levantamento deve ser elaborado conforme as prescrições da norma ABNT NBR 13.133/94 - Execução de levantamento topográfico.

A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

- a) Execução de serviço de poligonação, com as devidas confrontações, ângulos e azimutes;
- b) Locação do eixo das vias e canteiro central;
- c) Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- d) Seções transversais;
- e) Curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias.

18.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:
 1. Introdução;
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo;
 4. Planilhas com as coordenadas dos vértices do terreno, bem como as cotas dos pontos levantados.
- b) Levantamento topográfico, contendo no mínimo:
 1. Desenho de curvas de nível a cada 1 metro ou de planos cotados (caso de trechos planos);
 2. Levantamento do perfil longitudinal do eixo das avenidas em todos os seus respectivos trechos.
 3. Pontos de nivelamento das entradas de garagens e galerias;
 4. Cálculo de corte e aterro considerando o empolamento da terra, conforme instruções e projetos fornecidos pela contratante;
 5. (Extremidades) e caixas e inspeção;
 6. Indicação das medidas de cada segmento do perímetro que define o imóvel;
 7. Cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido; VI. Seções transversais em todas as estacas.
 8. Indicação dos ângulos entre os segmentos do perímetro que define o imóvel ou seus rumos;
 9. Indicação da área real do imóvel resultante do levantamento, bem como da área constante do título de propriedade;
 10. Localização de árvores de médio e grande porte, bocas de lobo.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- postes, mobiliário urbanos existentes localizados ao longo da via,
11. Dimensão dos passeios;
 12. Demais prescrições estabelecidas na NBR 13.133/9.

19. Levantamento Cadastral

Consiste no levantamento cadastral da área a ser projetada e consistem em:

- a) Memorial descritivo e fotográfico, contendo no mínimo:
 1. Introdução
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
- b) Plantas baixas em duas vias impressas, contendo no mínimo:
 1. Uso e ocupação do solo da região atingida pela intervenção
 2. Localização e dimensões dos alinhamentos prediais, divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, entradas de garagem e guias rebaixadas, árvores e respectivos diâmetros, postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões, meio-fio, bocas de lobo, valas e fundos de vale;
 3. Localização e dimensões das caixas de inspeção (Copel, Sanepar, PMCO e demais concessionárias e usuários da via pública).
 4. O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;
 5. Dimensões e localização o mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.)
 6. Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas UTM. Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc.; A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

20. Sondagem do terreno

O serviço de sondagem a percussão no terreno deverá obedecer ao especificado na Norma Brasileira nº 6484 de 2001. Os furos deverão ter de no mínimo 8,0 (oito) metros de profundidade, por terreno. Durante a execução do furo, caso a Contratada não encontre solo resistente na cota anteriormente especificada, a mesma deverá entrar em contato com a Prefeitura de Mandaguáçu para que conjuntamente decidam pela continuidade, ou não, do furo. Na apresentação do relatório, deverão ser observadas as seguintes indicações:

- a) Planta de situação dos furos;
- b) Cota da boca do furo;
- c) Perfil de cada sondagem com as cotas de onde foram retiradas as amostras;
- d) Classificação das diversas camadas e os ensaios que as permitiram

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

classificar;

- e) Os níveis do terreno e dos diversos lençóis d'água, com a indicação das respectivas pressões;
- f) Resistência à penetração do barrilete amostrador. Igualmente, o teste de absorção deverá obedecer ao especificado;
- g) Sugestão de tipo de fundação para o solo encontrado durante a investigação.

21. Plano de trabalho

O plano de trabalho deve ser elaborado conforme modelo do órgão no qual o município pleiteia o recurso, deve conter informações suficientes para o entendimento da proposta, bem como orçamento estimativo da obra. Fazem parte do Plano de trabalho, relatórios, declarações, justificativas e pré-dimensionamento orçamentário.

22. Orçamento e cronograma físico financeiro

Deverá apresentar um orçamento relacionado com todos os projetos por meio de levantamento dos dados necessários. Planilha orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários dos serviços, com itens discriminando quantidade de materiais e serviços, preços unitários e totais dos mesmos, elaborado a partir dos custos existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI (serviços que não constarem na mesma, poderão ter seus preços obtidos em Custo Básico Unitário, PINI ou pesquisa de mercado, devendo estar evidente, na planilha, a origem do custo de cada serviço), devendo constar na planilha a fonte e a data de pesquisa dos itens.

Considerar orçamento detalhado com custos menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI e no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais orientações previstas na Portaria Interministerial nº507/2011.

Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação.

1. Subtotal do grupo de serviços;
2. Subtotal da etapa da obra;
3. Custo total geral
4. DTB - Caixa Econômica
5. Planilha de levantamento de Eventos - PLE

a) Memorial de cálculo de BDI.

É de suma importância que a empresa apresente a planilha orçamentária revisada, evitando aditivos ao contrato. Deve ser entregue também se solicitado pelo contratante o detalhamento das composições complementares usadas, planilha referente a curva ABC do orçamento, cronograma físico financeiro, declaração de liberação dos direitos autorais sobre as composições complementares aplicadas e os documentos referentes a cotações, quando utilizadas.

23. Produção de vídeos e imagens a partir da maquete digital.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaboração de modelo 3D do edifício com a aplicação de materiais de acabamento de piso, paredes, forro, equipamentos e mobiliário. Deve preferencialmente ser elaborado utilizando software BIM.

Filme renderizado, com áudio de fundo, alta qualidade (HD) de renderização, com acabamento e edições, vinheta de abertura e encerramento em formato compatível com os reprodutores de mídia do Windows.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os referidos serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica na data de 15/12/2021, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no paço municipal, que deverá ser previamente agendada, com o Sr. João Renato Antoniazzi, pelo e-mail: -planejamento@mandaguacu.pr.gov.br, ou pelo fone 44 3245-8428 ou (44) 99728-4592 até o último dia útil anterior ao da visita:

- A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável da proponente, devidamente identificado, junto ao Responsável deste município que acompanhará a visita.
- Caso a licitante comprovadamente não possa realizar a visita técnica na data indicada, poderá solicitar o agendamento de outra data, o que deverá ser feito com antecedência mínima de três dias úteis da data desejada, tendo em vista a necessidade de reunir todos os responsáveis operacionais pela visita. Tendo como Limite para esta solicitação um período de 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, pelas razões acima elencadas.

2. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Será avaliada a experiência específica da proponente na execução dos serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia, conforme projetos descritos na tabela 1. Para tanto, a proponente deverá comprovar experiência de seus profissionais devidamente habilitados por meio de acervos técnicos devidamente registradas em seus respectivos conselhos de classes além de Atestados de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público. Os acervos técnicos terão quantidade mínima e máxima e cada acervo possuirá pontuação específica. A somatória dos acervos e atestados validados pela municipalidade resultará na Nota Técnica da proponente. Abaixo, segue os documentos necessários e as metodologias para avaliação da capacidade técnica da proponente.

I. **EQUIPE TÉCNICA:** A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica se dará da seguinte forma:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – apresentando comprovação de vínculo empregatício do profissional com a proponente
- b. Cópia do Contrato Social em sendo o profissional integrante do quadro societário da proponente
- c. Cópia do Estatuto Social em caso da empresa ser de sociedade anônima e cópia da ata da eleição devidamente publicada em se tratando de diretoria da sociedade
- d. Cópia do contrato de prestação de serviço redigo pela legislação, celebrado entre a proponente e o profissional
- e. Todos os profissionais da equipe técnica deverá apresentar vínculo junto a proponente em seus referidos conselhos de classe.

Observação: Cada profissional apenas poderá fazer parte da equipe técnica de uma única empresa, sob pena de inabilitação das proponentes.

II. **ACERVOS TÉCNICOS:** A Comprovação da experiência da equipe técnica da proponente se dará por meio da apresentação de Acervos Técnicos devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classes da qual para cada comprovação de experiência haverá a quantidade mínima e máxima de acervos, inclusive indicando a pontuação de cada um deles. Abaixo, seguem os acervos técnicos necessários:

a. **LOTE 01:**

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos Arquitetônicos**, com pontuação de 5 (cinco) pontos cada acervo, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos de Estruturas Metálicas de Coberturas**, com área mínima de 500 metros quadrados para cada acervo, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Estrutural**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- iv. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1000 m²
- v. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- vi. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Elétricas** superiores a 75 Kva, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- vii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Telefonia, lógica, CFTV, automação**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²

b. LOTE 02

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Drenagem de Galerias Pluviais**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica em CBUQ ou TST**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Sinalização Viária**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

c. LOTE 03

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Sondagem tipo SPT**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Planialtimétrico Cadastral e topográfico**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

d. LOTE 04

- i. Não necessário comprovação de experiência via Acervo Técnico
- III. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: Profissional Graduado e Habilitado** comprovando habilitação a partir da Certidão de Registro Profissional junto ao CREA/CAU, devendo comprovar as experiências abaixo a partir de Atestados de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, devendo constar no referido Atestado. Papel timbrado do órgão público, contrato (se houver), descrição detalhada do contrato, local de realização do serviço, quantitativos, período de realização do projeto, identificação da contratante, identificação com nome, cpf e função da assinatura da contratante, identificação com nome, cpf, número de registro na entidade de classe do profissional habilitado além do número da ART do serviço. Se o referido atestado for emitido por órgão público, além dos itens já mencionados, o Atestado de Capacidade Técnica deverá ainda indicar que o referido projeto foi aprovado em ao menos um dos órgãos estaduais ou federais, conforme for o caso, podendo ser: Paranaidade, Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL - PR), Parana Edificações (PRED), corpo de bombeiros, DENIT, Sanepar ou Copel.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

a. Lote 01

- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Pavimentação Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Recape Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- iii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto geométrico executivo de trevos/rotatórias**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- iv. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo Estrutural de pontes**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.

b. LOTE 04:

- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Maquete Digital 3D**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Produção de Vídeos a Partir da Maquete Digital**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.

Para fins de facilitar a análise dos Acervos e Atestados apresentadas, a proponente deverá apresentar junto aos respectivos acervos e atestados a tabela abaixo que deverá indicar para cada item o nome do profissional, seu registro, a quantidade de acervos apresentados

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bemadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 01

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Arquitetônicos	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Estruturas Metálicas de Coberturas	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Estrutural	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Inst. Hidrosanitárias	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Instalações Elétricas	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Telefonia, Lógica, CFTV, Autom.	1	5				
Atestado Cap. Técnica	Pavimentação Asfáltica	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Recape Asfáltica	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Trevos/Rotatórias	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Estrutural de Pontes	0	3				

LOTE 02

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Drenagem Galerias Pluviais	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Pavimentação Asfáltica CBUQ	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Sinalização Viária	1	5				

LOTE 03

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Sondagem tipo SPT	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Planialtimétrico Cadastral	1	5				

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bemadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 04

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Atestado Cap. Técnica	Maquete Digital 3D	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Produção Vídeo A Partir Maquete 3D	0	3				

Observação: Apenas serão classificadas proponentes que somarem ao menos 60 (sessenta) pontos a partir dos Acervos técnicos e atestados de capacidade técnica

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento será **Técnica e Preço** e leva em conta as condições e fatores entre os valores ofertados e a experiência das proponentes. As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas técnica e preço da seguinte forma:

Cálculo da NOTA TÉCNICA (NT): Somatória dos pontos obtidos nos subitens II e III do item 2 - CAPACIDADE TÉCNICA da seção de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deste edital

Cálculo da NOTA DE PREÇO (NP):

1º menos preço = 100 pontos

2º menos preço = 95 pontos

3º menos preço = 90 pontos

4º menos preço = 85 pontos

5º menos preço = 80 pontos

A partir do 6º menor preço: Todos com 75 pontos

A Proposta vencedora será aquela que apresentar a maior NOTA FINAL (NF) de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = \{(70 \times NT)\} + \{(30 \times NP)\} / 100$$

- O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério de técnica e preço, sendo considerada vencedora a empresa que teve a maior Nota Final (NF).
- Em caso de empate na primeira colocação a licitação será decidida por sorteio.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- A análise documental da técnica e preço será analisado por servidores municipais nomeados para Comissão Especial de Processos Licitatórios para Serviços e Obras de Engenharia a partir da Portaria 6574/2021

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

O início dos trabalhos deverá ser imediato após a assinatura do contrato.

Os serviços serão contratados conforme a necessidade do município de Mandaguaiçu-PR e serão pagos posteriormente a aprovação dos mesmos junto a SANEPAR, COPEL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Paraná Cidade, Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR), Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística (SEIL-PR), Paraná Edificações (PRED), Corpo de Bombeiros, Prefeitura de Mandaguaiçu e demais órgãos públicos.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **João Renato Antoniazzi**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro. Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado  / 2021.

João Renato Antoniazzi
Responsável pela emissão
do Termo de Referência

Elaborado  / 2021.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor Dpto. Administrativo

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	Para: Pedro Costa Junior
Departamento Administrativo	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura, para atender às necessidades do Departamento Administrativo, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 03 de dezembro de 2021.


Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno

De: Anito Rocha de Oliveira	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento Administrativo	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura**, para atender às necessidades do Departamento Administrativo, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguacu, 03 de dezembro de 2021.


Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Lote Único contendo os itens discriminados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	R\$ 50,00 m ²
02	Projeto Arquitetônico executivo específico (hospital/posto de Saúde/UBS/Clinica da Mulher).	R\$ 60,00 m ²
03	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	R\$ 15,00 m ²
04	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	R\$ 15,00 m ²
05	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado	R\$ 20,00 m ²
06	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1 (somente cabeceiras de pontes)	R\$ 50,00 m ²
07	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2 (projeto completo de ponte, incluso, cabeceiras e vigas).	R\$ 100,00 m ²
08	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais)	R\$ 15,00 m ²
09	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	R\$ 20,00 m ²
10	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	R\$ 10,00 m ²
11	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	R\$ 15,00 m ²
12	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	R\$ 10,00 m ²
13	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel	R\$ 15.000,00/Und.

14	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança	R\$ 10,00/m ²
15	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL	R\$ 20,00/m ²
16	Projeto de Climatização	R\$ 15,00/m ²
17	Projeto de Gás	R\$ 10,00/m ²
18	Projeto de Gases Medicinais	R\$ 20,00/m ²
19	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	R\$ 7,00/m
20	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	R\$ 10,00/m ²
21	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública	R\$ 40,00/m ²
22	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos)	R\$ 2.000,00/furo
23	Teste de carga com viga Benkelman	R\$ 5,00/m ²
24	Ensaio de CBR completo	R\$ 1.700,00/Und.
25	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem	R\$ 2.500,00/Und.
26	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	R\$ 2,50/m ²
27	Projeto Executivo de Paisagismo.	R\$ 7,00/m ²
28	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnica necessárias	R\$ 15,00/m ²
29	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	R\$ 8,00/m ²
30	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT	R\$ 10,00/m ²
31	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia	R\$ 7,00/m ²
32	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	R\$ 8,00/m ²
33	Maquete digital 3D	R\$ 10,00/m ²
34	Produção de vídeos a partir da maquete digital	R\$ 5,00/m ²
35	Projeto de Recuperação de Fundo de Vale e ambiental	R\$ 30,00/m ²



ENGENHARIA
CIVIL E ESTRUTURAL

Atenciosamente

GA Engenharia Civil e Estrutural

Guilherme Henrique Boska Corrêa
Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA PR-158.690/D

30.393.612/0001-52

BOSKA CORRÊA
ENGENHARIA CIVIL

RUA BERNARDO DOUGAL, 119, MANDAGUAÇA, PR
CEP: 87100-000

Fone: (44) 9.8805-1483 (44) 9.9914-6669 / e-mail: guilherme_boska@gaengenharia.com.br
BOSKA CORRÊA ENGENHARIA CIVIL - ME
CNPJ: 30.393.612/0001-52
REGISTRO CREA PR 66335
Endereço: Rua Bernardino Doga, 119, Mandaguçu/PR

Razão Social: G SERVICOS DE ENGENHARIA

CNPJ: 035.190.568/0001-05

Endereço: Rua Gastão Vidigal, 89 – Centro – Mandaguáçu – PR

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Mandaguáçu- PR

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	26,00/m ²
2	Projeto Arquitetônico executivo específico	45,00 / m ²
3	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	18,00/ m ²
4	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	18,00/m ²
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado	25,00/m ²
6	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais)	18,00/m ²
7	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	23,00/m ²
8	Projeto Executivo de Prevenção Contra incêndio e Pânico, por extintores.	15,00/m ²
9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	15,00/m ²
10	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	12,00/m ²
	Projeto de entrada de energia para o sistema de iluminação pública, com geração e distribuição de energia.	
12	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança	19,00/m ²
13	Projeto de Climatização	18,00/m ²
14	Projeto de Gás	12,00/ m ²

15	Projeto de Gases Medicinais	22,00/m ²
16	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	8,00/m ²

Lote 02

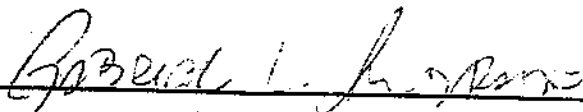
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	10,00/m
	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST. Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	10,00/m ²
	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública)	40,00/m
	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado (especificação e execução das cabeceiras de pontes)	30,00/m ²
	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado (especificação e execução completa de ponte, inclusive cabeceiras e vigas)	20,00/m ²
	Teste de carga com viga Benkelman	2,00/m ²
	Ensaio de CBR completo	1.750,00/und
	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem	2.700,00/und
	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	2,50/m ²
	Projeto Executivo de Paisagismo.	10,00/m ²
	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnica necessárias	6,00/m ²
	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	8,00/m
	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT	12,00/m ²
	Projeto de Recuperação de Fundo de Vale e ambiental	30,00/m ²
	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão) inclusive aprovação na COPEL	20,00/m
	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	8,00/m ²

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos)	
2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia	5,00/m ²

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	Maquete digital 3D	500,00/ imagem
02	Produção de vídeos a partir da maquete digital	7.500,00/vídeo 3



GABRIEL LUCIANO ANDRADE

CREA PR: 193.463/D

Mandaguaçu, 09 de novembro de 2021



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:
Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
69	3.3.90.39	0001			

Mandaguá-PR, 03/12/2021

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2F4-7B8E-23B8-08FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 03/12/2021 15:09:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B2F4-7B8E-23B8-08FB>



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (41)3245-8100 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6574/2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O Senhor MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Chefe do Poder Executivo de Mandaguacu-PR, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Análise e Julgamento dos editais de processos licitatórios de obras ou serviços de engenharia.

Art. 2º A comissão será composta pelas servidores:

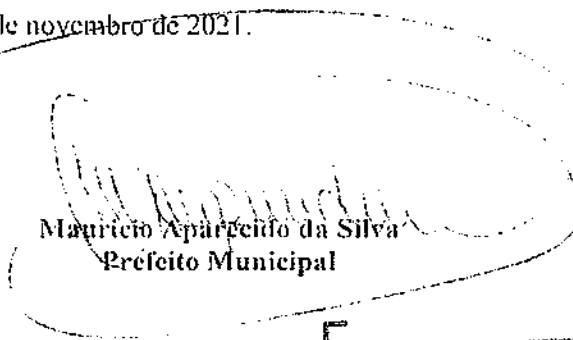
I – Jaime Alves de Oliveira - CPF: 899.025.059-53– Matricula nº 211508

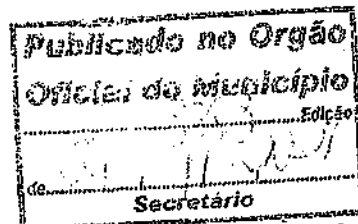
II – Rebeca Magda Arnold da Silva – CPF: 088.416.589-24 - Matricula nº 500415

III – Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira – CPF: 843.125.569-20 - Matricula nº 201946

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu-PR, 23 de novembro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Memorando 313/2022

Responder apenas via 1Doc



Recebido S. (AJ)

Para

ADP - Assuntos A...

CC

DGEO - Planejamento Urbano e Inteligência Analítica

3 setores envolvidos

AJ ADP DGEO

ADP - Assuntos Administrativos e Processos

12/01/2022 10:21

Ref. Análise do Edital destinado a Projetos e Serviços de Engenharia

Submetido a análise do Edital tendo como modalidade TOMADA DE PREÇO, destinado a contratação de serviços visando a elaboração de projetos e serviços de engenharia.

Nota-se que o parecer jurídico favorável ao prosseguimento elaborado nesta data, incluso no processo impresso do qual é destinado ao Departamento de licitação, destaca em resumo:

a) A necessidade de ser adequado o Edital para a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pois o valor excede a modalidade Tomada de Preço.

b) Sugere que no tópico do Edital do qual dispõe:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)"

Seja adequado p/:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADO NO ENVELOPE N. 01

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)"

c) Sugerimos citar no edital logo no preambulo a Portaria n. 6574/2021 do qual nomeia a Comissão Especial de Análise e Julgamento dos Processos Licitatórios de obras ou serviços de engenharia, do qual deverá conduzir referido certame, anexo ao final.

No mais, nota-se que é requerido pelo Departamento, urgência para que seja marcado a data da sessão de abertura, do qual nos termos da lei, o prazo mínimo a ser observado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo técnica e preço, é de 45 (quarenta e cinco) dias, cf. alínea b) do inciso I.

Agradeço.

Sds.

Keetby Therese Midamar Seghesi

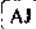
Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022

Visto 15 vezes

Despacho 1- 313/2022

12/01/2022 10:22

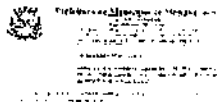
(Respondido)

Keetby S. 

ADP - Assuntos A...

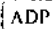
CC

Keetby Therese Midamar Seghesi

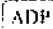


Quarta-feira, 12 de Janeiro de 2022

12/01/2022 10:27:05

Paulo Costa Junior  arquivo


12/01/2022 10:27:05

Paulo Costa Junior  arquivo

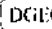
12/01/2022 10:27:11

Keetby Therese Midamar Seghesi  arquivo

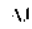
12/01/2022 10:27:11

Keetby Therese Midamar Seghesi  para de acompanhar

12/01/2022 11:04:03

Jean Renato Antoniazzi  arquivo


13/01/2022 15:42:33

Keetby Therese Midamar Seghesi  arquivo

Despacho 2- 313/2022

13/01/2022 15:42

(Respondido)

Keetby S. 

ADP - Assuntos A...

CC

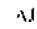
Informo que esta sendo alterado o quantitativo e valor total no termo de referencia para enquadrar-se na modalidade Tomada de Preço, consequentemente o parecer jurídico também sera refeito.

Agradeço. Sds.

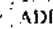
Keetby Therese Midamar Seghesi

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2022

13/01/2022 15:42:33

Keetby Therese Midamar Seghesi  arquivo

13/01/2022 15:46:31

Paulo Costa Junior  arquivo

13/01/2022 10:16:33

ADP

I Despacho não lido

Despacho 3- 313/2022

14/01/2022 14:09 (Respondido)

João A. **DGEO**

ADP - Assuntos A...

CC

AJ - Assuntos Jurídicos

ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Boa Tarde,

Segue abaixo o TR atualizado e informo que o mesmo também já foi atualizado no Memorando 12.121/2021 - Licitação Serviços de Engenharia

Atenciosamente,

João Renato Antoniazzi

Procurador Adjunto de Intendência Jurídica

Quem já visualizou

14/01/2022 14:09

João Renato Antoniazzi **DGEO**

14/01/2022 14:09

João Renato Antoniazzi **DGEO**

Prefeitura de Mandaguá - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 - Fone: www.1doc.com.br

Impresso em 18/01/2022 10:30:22 por Keerby Therese Midaur Seghesi - Assessora Jurídica

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." *Dwight Eisenhower*

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2021 a 07/12/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 309/2021						
Lote: 1						
1	46-01-4727	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos archi	MT2	5.000,000	26,0000	130.000,00
2	46-01-4728	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetô	MT2	2.500,000	45,0000	112.500,00
3	46-01-4729	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitet.	MT2	5.000,000	15,0000	75.000,00
4	46-01-4730	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	MT2	5.000,000	15,0000	75.000,00
5	46-01-4732	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado	MT2	7.500,000	20,0000	150.000,00
6	46-01-4733	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de	MT2	7.500,000	15,0000	112.500,00
7	46-01-4734	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com	MT2	7.500,000	20,0000	150.000,00
8	46-01-4735	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por	MT2	7.500,000	10,0000	75.000,00
9	46-01-4736	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	MT2	7.500,000	15,0000	112.500,00
10	46-01-4737	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	MT2	7.500,000	10,0000	75.000,00
11	46-01-4739	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive es	UN	7,500	12.000,0000	90.000,00
12	46-01-4740	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança	MT2	7.500,000	10,0000	75.000,00
13	46-01-4741	Projeto de Climatização	MT2	7.500,000	15,0000	112.500,00
14	46-01-4742	Projeto de Gás	MT2	7.500,000	10,0000	75.000,00
15	46-01-4743	Projeto de Gases Medicinais	MT2	2.500,000	20,0000	50.000,00
16	46-01-4744	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	MT2	7.500,000	8,0000	60.000,00
TOTAL DO LOTE ----->						1.530.000,00
Lote: 2						
17	46-01-4746	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), c	MT2	5.000,000	7,0000	35.000,00
18	46-01-4748	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST,	MT2	25.000,000	10,0000	250.000,00
19	46-01-4749	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervençã	MT2	17.500,000	40,0000	700.000,00
20	46-01-4751	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1	MT2	1.000,000	45,0000	45.000,00
21	46-01-4752	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2	MT2	2.000,000	75,0000	150.000,00
22	46-01-4753	Teste de carga com viga Beñkelman	MT2	25.000,000	2,0000	50.000,00
23	46-01-4754	Ensaio de CBR completo	UN	60,500	1.700,0000	102.850,00
24	46-01-4755	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e	UN	17,500	2.500,0000	43.750,00
25	46-01-4758	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Det	MT2	40.000,000	2,5000	100.000,00
26	46-01-4759	Projeto Executivo de Paisagismo.	MT2	5.000,000	7,0000	35.000,00
27	46-01-4760	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusi	MT2	5.000,000	6,0000	30.000,00
28	46-01-4761	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, confor	MT2	25.000,000	8,0000	200.000,00
29	46-01-4763	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive ap	MT2	15.000,000	10,0000	150.000,00
30	46-01-4764	Projeto de Recuperação de Fundo de Vale e ambiental	MT2	25.000,000	30,0000	750.000,00
31	46-01-4766	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensã	MT2	2.000,000	20,0000	40.000,00

6338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/12/2021 a 07/12/2021)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano: 309/2021						
Lote: 2						
32	46-01-4767	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro..	MT2	150.000,000	8,0000	1.200.000,00
TOTAL DO LOTE ----->						3.881.600,00
Lote: 3						
33	46-01-4768	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos)	FURO	100,000	2.000,0000	200.000,00
34	46-01-4769	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para p	MT2	50.000,000	5,0000	250.000,00
TOTAL DO LOTE ----->						450.000,00
Lote: 4						
35	46-01-4770	Maquete digital 3D	IMA	50,000	500,0000	25.000,00
36	46-01-4771	Produção de vídeos a partir da maquete digital	VIDE	16,000	750,0000	12.000,00
TOTAL DO LOTE ----->						37.000,00
TOTAL ----->						5.898.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PROCESSO Nº 323/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 06 de abril às 09:00, horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo **TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7537/2021, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo **TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE**

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 06/04/2021

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 06/04/2021

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 06/04/2021

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguacu/PR, até às 09:00 horas do dia 06/04/2021.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 06 de abril de 2021, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por **TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE**

1.8. Trata-se da contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia e seus complementares (Básicos e Executivos), dando suporte aos técnicos da Secretaria de Planejamento, visando a eficiência e sucesso das futuras contratações. Justificamos que o município não dispõe do seu Quadro de Pessoal, corpo técnico suficiente para elaboração de todos essa demanda de projetos, inclusive da área de Arquitetura, e devido à grande demanda de projetos e convênios firmados com o Município nos últimos meses, temos tido dificuldades em atender todos os pedidos, visto que os técnicos do setor, são dois Engenheiros Civis, um Fiscal de Obras, um estagiário e um Assessor técnico que dá suporte aos Engenheiros, além de fazerem os projetos, ainda fazem a fiscalização de todas as obras dos convênios Estaduais e Federais e obras com Recursos Livres do Município, que estão em execução, incluindo as medições, notificações, confecção de mapas e memoriais para desmembramento de lotes, levantamento topográfico, inclusão de dados referentes aos convênios nas plataformas do governo (Plataforma+ Brasil, Portal dos Municípios, SISOBRA, SISMOB e SIMECOBRA) e ainda o atendimento ao público. Desta forma os projetos a serem elaborados será de acordo com a demanda de cada Secretaria.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguacu - PR

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguacu.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, prececer-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguacu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

PROCESSO Nº. 323/2021

JULGAMENTO DIA 06/04/2021 às 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

PROCESSO Nº. 323/2020

JULGAMENTO DIA 06/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

Justificativa: Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Justificativa: A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) Preço por item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

e qualificação

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço E A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço e a documentação técnica dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a melhor técnica e preço, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- Cotar valor global manifestamente inexequível.
- Não atender as exigências contidas no presente edital.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total deste presente processo licitatório é de R\$ 5.898,600,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais).

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme cronograma físico financeiro, de acordo também com

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16. PRAZOS

16.1. O início dos trabalhos deverá ser imediato após a assinatura do contrato.

Os serviços serão contratados conforme a necessidade do município de Mandaguacu-PR e serão pagos posteriormente a aprovação dos mesmos junto a SANEPAR, COPEL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Paraná Cidade, Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR), Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística (SEIL-PR), Paraná Edificações (PRED), Corpo de Bombeiros, Prefeitura de Mandaguacu e demais órgãos públicos.

17. ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contrato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.2. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

19. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão designada para este fim.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - receber e conferir a os serviços, objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

20.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I - executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações do objeto e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte do serviço contratado.

III - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

b) responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

c) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

d) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21. DA TECNICA

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os custos de plotagem dos projetos, correspondências para envio dos projetos aos órgãos para análise e ART's ficam a cargo da empresa contratada.

Todos os serviços prestados deverão ser apresentados na hora de entrega, ART do serviço, arquivos em mídia física e digital (DWG, RVT, EXCEL, WORD, ou PDF).

Quando julgarem necessário, as empresas poderão solicitar mudança nas escalas

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

dos desenhos, mediante aprovação da prefeitura municipal.

Normas e legislações pertinentes ao item em questão deveram ser seguidas para desenvolvimento das atividades.

1. Projeto Arquitetônico Executivo

Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/50 ou 1/75, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares. Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/50 ou 1/75. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/50 ou 1/75. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50 ou 1/75, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura).

Plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

No Projeto Executivo deverão ser apresentados todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além de constituir-se de um relatório técnico contendo a revisão, criação e/ou complementação do memorial e do memorial de cálculo apresentados na etapa de desenvolvimento do projeto, e ainda, a revisão do orçamento detalhado na execução dos serviços e obras (fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados pós Projeto Básico).

O Projeto Executivo é documento técnico e tem função administrativa. Pressupõe o conjunto de desenhos, textos, planilhas, gráficos, imagens e maquete eletrônica humanizada de que são compostos o projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, em si, os projetos técnicos complementares consolidados e compatibilizados, o quantitativo

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de materiais e serviços, o orçamento a ele associado, além do Levantamento físico-arquitetônico e/ou físico-territorial da obra e dos Cadernos de Especificações. Os projetos executivos de arquitetura, urbanismo e demais complementares são acrescidos aos diversos quantitativos, orçamentos, e aos cadernos de especificações técnicas, copilando-os num caderno único de encargos geral da obra, dando subsídios sem dúvidas para elaboração da licitação e futura execução de obras.

O projeto deve atender ao código de obras e Plano Diretor do Município de Mandaguacu-PR e normas da ABNT.

2. Projeto Arquitetônico Executivo Específico (Hospital, CMEI, UBS, Escolas)

O projeto deve atender as especificações do item anterior e atender a todas as normas do ministério gestor do contrato. Devem atender a resolução da Anvisa RDC 050/2002, o manual de orientações para construção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Portarias do Ministério da Saúde GM 2.226/2009, 2.488/2011, e 2.838/2011 e demais normas federais, estaduais e municipais e ABNT para estabelecimentos assistenciais de saúde.

3. Projeto Executivo de Estrutura Metálica

O projeto deve apresentar os memorial de cálculos, plantas, cortes, vistas e detalhamentos, quantitativo e memorial descritivo referentes às soluções técnicas para a estrutura, incluindo estruturas especiais de coberturas, conexões, listas de material com peso de aço utilizado no projeto, área de pintura das peças, quantidade de parafusos e tipo de parafusos (conexões parafusadas) reservatórios, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises. Para a utilização de estruturas metálicas de aço o projeto será regido pelas normas da ABNT, em particular a NBR 8800 e a NB 143/67. 5.1.5.1.2 LIGAÇÕES. Todas as ligações inclusive as soldadas serão detalhadas de acordo com o código AWS-D1-1 – Structural Welding Code da AWS (American Welding Society) e as que são aparafusadas, de acordo com as especificações da ASTM (American Society for Testing and Materials).

4. Projeto Executivo de Estrutura Concreto

No projeto de estrutura de concreto armado, apresentar o resumo de aço, formas e concreto. As normativas respectivas ao assunto deverem ser seguidas na confecção do projeto, em especial a NBR-6118 no que se refere aos projetos, em relação as armaduras, barras e fios de aço deverão obedecer às determinações da NBR 7480. O projeto deve contemplar o desenho de todas as vigas, pilares, blocos de fundação, estacas e outros entre outros elementos estruturais que vierem a ser necessários, de forma detalhada, especificando diâmetro das ferragens, diâmetro das estacas, dimensões dos pilares, distância de barras, distância de estribos, assim como deve prever a entrega do quantitativo e memorial descritivo destas soluções técnicas adotadas, de forma que possa ser executado.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Especifico 1

Nesse projeto está contemplado somente a cabeceiras das pontes, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens, de forma que possa ser executado, o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118, NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

6. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Especifico 2

Nesse projeto está contemplado cabeceiras das pontes com as vigas de apoio, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens e de forma que possa ser executado, embasado em especial o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118 e a NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

Deverá ser apresentado estrutura com detalhamento para guarda-rodas, guarda corpo quando for o caso.

7. Projeto executivo Hidrossanitário (água potável, reuso, esgoto e pluviais), GLP e Gases medicinais

O projeto deverá ter dimensionamento e distribuição de rede de tubulação de água fria e quente, esgoto sanitário, águas pluviais, prumadas e reservatórios superiores e inferiores, esquema de distribuição vertical, aproveitamento das águas pluviais, reutilização das águas servidas, micro e macro drenagem do terreno, irrigação automatizada de áreas verdes, espelho d/ água, projeto e dimensionamento de glp e gases.

Os projetos devem contemplar, planta baixa, implantação, detalhes isométricos individual de todos os pontos de consumo, indicando se a prumada sobe ou desce, diâmetro, fluxo e tipo de conexão. Lista de material de todos as peças utilizadas no projeto, em conjunto com o memorial descritivo para execução. Para a elaboração dos projetos deverá em especial seguir a NBR 10844, NBR 8160, NBR 5626 e a NBR 13932.

8. Projeto executivo de Prevenção de Incêndio

O projeto de prevenção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT e especialmente o código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e suas NPTs. O projeto deve abordar o sistema de prevenção contra incêndio, extintores, rede de sprinklers e outros sistemas de combate automático, equipamentos, sistemas de detecção de fumaça e fogo e alarme contra incêndio, plano de fuga. O

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

projeto deve conter lista de quantidades de materiais de tubos, conexões, placas e sinalizações de emergência. O projeto deve obrigatoriamente ser aprovado no Corpo de Bombeiros.

9. Projeto executivo de Instalações elétricas, lógica, CFTV, Automação e Segurança.

- a) Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e também as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.
- b) O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias.
- c) Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.
- d) O projeto deve conter: Localização dos pontos de tomada, lógica CFTV, automação e segurança, detalhes de execução, quadros de carga, diagrama unifilar e multifilar, lista de material de fios, eletrodutos caixas de tomada, disjuntores, quadros de distribuição e etc.
- e) O projeto deve ser aprovado na COPEL.

9.1. Projeto Luminotécnico

- a) Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

9.2. Cálculo dos Condutores

- a) Deverá ser observado a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

9.3. Cálculo dos Disjuntores

- a) Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

10. Projeto de Climatização

- a) O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vier substituí-las.
- b) O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 1. Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (mini-split; split; etc.)
 2. Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;
 4. Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
 5. Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigeração (para sistemas divididos);
 6. Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos;
 7. Memorial descritivo;
 8. Quantitativo dos materiais usados.
- c) A água residual das As evaporados devem ser ligadas a caixas de água pluviais.
- d) Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc.
- e) O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- f) O projeto deve apresentar a quantidade de m² de dutos, isolamentos, equipamentos na forma de lista.

11. Projeto Executivo de Drenagem

Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais. A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo que serão adequadas, às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

Os lançamentos finais serão direcionados considerando a rede existente. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e equipamentos existentes, quando esses existirem.

11.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:
1. Introdução
 2. Descrição da bacia Hidrográfica
 3. Descrição das intervenções propostas no projeto;
 4. Análise das características da bacia;
 5. Estudos hidrológicos;
 6. Memória de cálculo das vazões, bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto e dimensionamento da rede de drenagem;
 7. Tabela contendo a especificação e a quantidade de materiais do projeto;
 8. Metodologia de construção;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.

b) Projetos de drenagem pluvial, contendo no mínimo:

1. Planta baixa, indicando galerias, bocas de lobo existentes e novas locações, se necessário.

2. Perfil longitudinal do terreno e do pavimento, contendo no mínimo os seguintes elementos:

-Numeração dos coletores,

-Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;

-Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;

-Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;

-Alturas e cotas dos degraus;

-Localização e tipo das sarjetas;

-Redes existentes e suas características;

-Interferências no caminhamento da rede.

- Quantitativo dos materiais usados.

c) Planta baixa, elevação e cortes de todos os elementos constituintes do projeto, como: poços de visita, bocas de lobo, caixas de ligação e tubos. (Detalhes executivos).

12. Projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ, TST, blocos de concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos preconizados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER):

Metodologia DNER-1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza e metodologia da resiliência DNER PR 0269/94 do Eng. Ernesto S. Presussler. O dimensionamento adotado deverá atender essas duas metodologias.

Para os projetos de pavimentação em pavimento rígido deverão ser apresentadas as pranchas com geometria das placas, detalhamento de juntas, barras de transferência, interfaces entre tipos de pavimentos diferentes, memorial descritivo dos serviços a serem realizados, quantitativo de materiais empregados, etc.

O número "N" (número de solicitações por eixo de 8,2 tf) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de dados coletados junto aos órgãos competentes. O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

O custo do serviço já contempla laudos de laboratório de CBR.

12.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1. Introdução
 2. Objetivo
 3. Intervenções propostas no projeto
 4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
 5. Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito deverá ser consideradas as condições do material "in situ";
 6. Tabela contendo a especificação e as quantidades de materiais.
- b) Projeto de pavimentação, contendo no mínimo:
1. Desenhos apresentando a seção transversal. A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:100, contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. Apresentar o perfil do greide, constar no greide as estacas e as cotas.
 2. Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento. No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas.
 3. Planta baixa, elevação e corte de todos dos elementos presentes no projeto. (Detalhes executivos).

13. Projeto de Relocação de Rede de Energia

- a) O projeto deverá conter a implantação da rede existente e novo local da rede. Deve conter lista de material com todos os itens que foram utilizados no projeto. O projeto deve ser aprovado na COPEL.
- b) Verificar se os postes existentes terão espaço disponível para abrigar as luminárias propostas, em função das redes de transmissão existentes (AT/BT e outros) transformadores, etc.;
- c) Verificar se os transformadores existentes suportarão o aumento de carga que o mesmo deverá receber com o aumento de potência instalada (consultar COPEL); d) Caso necessário, prever substituição dos transformadores. Os projetos de iluminação pública deverão ser aprovados pela concessionária de energia.

14. Projeto Executivo de Sinalização Viária

O projeto deverá obedecer os padrões estabelecidos pelo CONTAN, segundo os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Resolução nº 236, de 11.05.07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto, assinado pelo profissional anotante;

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que

Possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado a Conselho de Transito, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma desinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

14.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução
2. Objetivo
3. Intervenções propostas no projeto
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
5. Tabela contendo a especificação e as quantidades de sinalização

b) Projeto de sinalização, contendo no mínimo:

1. Plantas baixas da via, indicando a sinalização horizontal, vertical, semaforica, pontos de parada de ônibus, outras sinalizações para organização do trânsito de veículos e tráfego de pedestres, além de placas informativas necessárias;
2. Detalhes executivos, elevações da sinalização horizontal, contendo toda a pintura de solo necessária, incluindo marcas viárias, além de tachas refletivas de balizamento e dispositivos auxiliares para a canalização do tráfego, assim como o quantitativo dos materiais a serem usados em toda a obra. "Não apresentar detalhes genéricos";
3. Para a sinalização vertical de orientação deverá ser apresentada a diagramação das placas (altura e largura dos topônimos e setas);
4. Detalhe executivo de todas sinalizações, com cotas, em escala escala 1:10.

15. Projeto de paisagismo

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

as restrições de largura dos passeios. O projeto deve apresentar legenda com as espécies arbóreas, bem como lista de quantidades de grama e plantas.

15.1. Produtos a serem entregues

a) Relatórios técnico, contendo no mínimo:

1. Introdução;
2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
3. Tabela de quantidades de vegetação, considerando as espécies;
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memoriais.

b) Projeto de paisagismo.

1. Planta baixa, cortes da pista e detalhes executivos de plantio da vegetação;
2. Imagens renderizadas.

Deveram ser seguidas as deliberações mencionadas abaixo, inclusive as normativas do COMAM citadas:

- DN-05/89 – Define o plantio e poda de árvores;
- DN-09/92 – Normas para plantio em logradouros públicos;
- DN-10/92 – Normas para poda de árvores;
- DN-12/92 – Normas para implantação de parques no município;
- DN-22/99 - Estabelece normas técnicas para o transplante de árvores;
- Normativas e leis municipais;
- NBR 13532;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

16. Projeto executivo de recape asfáltico

O projeto deve contemplar as áreas a serem repicadas, conforme exigências da Caixa Econômica Federal e Paraná Cidade, devem ser realizadas plantas na escala 1:750 e cortes da via na escala 1:100. Deve ser detalhado todos os cruzamentos em escala 1:250. Deve ser considerado o reperfilamento apenas em trechos com depressões e lombadas excessivas.

17. Projeto geométrico de trevos, rotatórias

No projeto deve ser considerado o volume de tráfego, evitando congestionamento ou condições que coloque em risco a segurança dos motoristas. Deve ser utilizado como material de referência, no projeto destas estruturas, o manual de projetos de interseções do DNIT. O projeto deve ser aprovado junto ao DER, conter cortes e perfil longitudinal da via, considerando 500m até o acesso da rotatória.

18. Levantamento Planialtimétrico e topográfico

O levantamento deve ser elaborado conforme as prescrições da norma ABNT NBR

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.133/94 – Execução de levantamento topográfico.

A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

- a) Execução de serviço de poligonação, com as devidas confrontações, ângulos e azimutes;
- b) Locação do eixo das vias e canteiro central;
- c) Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- d) Seções transversais;
- e) Curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias.

18.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:
 1. Introdução;
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo;
 4. Planilhas com as coordenadas dos vértices do terreno, bem como as cotas dos pontos levantados.
- b) Levantamento topográfico, contendo no mínimo:
 1. Desenho de curvas de nível a cada 1 metro ou de planos cotados (caso de trechos planos);
 2. Levantamento do perfil longitudinal do eixo das avenidas em todos os seus respectivos trechos.
 3. Pontos de nivelamento das entradas de garagens e galerias;
 4. Cálculo de corte e aterro considerando o empolamento da terra, conforme instruções e projetos fornecidos pela contratante;
 5. (Extremidades) e caixas e inspeção;
 6. Indicação das medidas de cada segmento do perímetro que define o imóvel;
 7. Cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido; VI. Seções transversais em todas as estacas.
 8. Indicação dos ângulos entre os segmentos do perímetro que define o imóvel ou seus rumos;
 9. Indicação da área real do imóvel resultante do levantamento, bem como da área constante do título de propriedade;
 10. Localização de árvores de médio e grande porte, bocas de lobo, postes, mobiliário urbanos existentes localizados ao longo da via,
 11. Dimensão dos passeios;
 12. Demais prescrições estabelecidas na NBR 13.133/9.

19. Levantamento Cadastral

Consiste no levantamento cadastral da área a ser projetada e consistem em:

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Memorial descritivo e fotográfico, contendo no mínimo:
 1. Introdução
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
- b) Plantas baixas em duas vias impressas, contendo no mínimo:
 1. Uso e ocupação do solo da região atingida pela intervenção
 2. Localização e dimensões dos alinhamentos prediais, divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, entradas de garagem e guias rebaixadas, árvores e respectivos diâmetros, postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões, meio-fio, bocas de lobo, valas e fundos de vale;
 3. Localização e dimensões das caixas de inspeção (Copel, Sanepar, PMCO e demais concessionárias e usuários da via pública).
 4. O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;
 5. Dimensões e localização o mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.)
 6. Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas UTM. Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc.; A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

20. Sondagem do terreno

O serviço de sondagem a percussão no terreno deverá obedecer ao especificado na Norma Brasileira nº 6484 de 2001. Os furos deverão ter de no mínimo 8,0 (oito) metros de profundidade, por terreno. Durante a execução do furo, caso a Contratada não encontre solo resistente na cota anteriormente especificada, a mesma deverá entrar em contato com a Prefeitura de Mandaguacu para que conjuntamente decidam pela continuidade, ou não, do furo. Na apresentação do relatório, deverão ser observadas as seguintes indicações:

- a) Planta de situação dos furos;
- b) Cota da boca do furo;
- c) Perfil de cada sondagem com as cotas de onde foram retiradas as amostras;
- d) Classificação das diversas camadas e os ensaios que as permitiram classificar;
- e) Os níveis do terreno e dos diversos lençóis d'água, com a indicação das respectivas pressões;
- f) Resistência à penetração do barrilete amostrador. Igualmente, o teste de

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

absorção deverá obedecer ao especificado;

- g) Sugestão de tipo de fundação para o solo encontrado durante a investigação.

21. Plano de trabalho

O plano de trabalho deve ser elaborado conforme modelo do órgão no qual o município pleiteia o recurso, deve conter informações suficientes para o entendimento da proposta, bem como orçamento estimativo da obra. Fazem parte do Plano de trabalho, relatórios, declarações, justificativas e pré-dimensionamento orçamentário.

22. Orçamento e cronograma físico financeiro

Deverá apresentar um orçamento relacionado com todos os projetos por meio de levantamento dos dados necessários. Planilha orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários dos serviços, com itens discriminando quantidade de materiais e serviços, preços unitários e totais dos mesmos, elaborado a partir dos custos existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (serviços que não constarem na mesma, poderão ter seus preços obtidos em Custo Básico Unitário, PINI ou pesquisa de mercado, devendo estar evidente, na planilha, a origem do custo de cada serviço), devendo constar na planilha a fonte e a data de pesquisa dos itens.

Considerar orçamento detalhado com custos menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI e no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais orientações previstas na Portaria Interministerial nº507/2011.

Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação.

1. Subtotal do grupo de serviços;
2. Subtotal da etapa da obra;
3. Custo total geral
4. DTB – Caixa Econômica
5. Planilha de levantamento de Eventos - PLE

- a) Memorial de cálculo de BDI.

É de suma importância que a empresa apresente a planilha orçamentária revisada, evitando aditivos ao contrato. Deve ser entregue também se solicitado pelo contratante o detalhamento das composições complementares usadas, planilha referente a curva ABC do orçamento, cronograma físico financeiro, declaração de liberação dos direitos autorais sobre as composições complementares aplicadas e os documentos referentes a cotações, quando utilizadas.

23. Produção de vídeos e imagens a partir da maquete digital.

Elaboração de modelo 3D do edifício com a aplicação de materiais de acabamento de piso, paredes, forro, equipamentos e mobiliário. Deve preferencialmente ser elaborado

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

utilizando software BIM.

Filme renderizado, com áudio de fundo, alta qualidade (HD) de renderização, com acabamento e edições, vinheta de abertura e encerramento em formato compatível com os reprodutores de mídia do Windows.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os referidos serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar, no paço municipal, que deverá ser previamente agendada, com o Sr. João Renato Antoniazzi, pelo e-mail: -planejamento@mandaguacu.pr.gov.br, ou pelo fone 44 3245-8428 ou (44) 99728-4592 até o último dia útil anterior ao da visita:

- o A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável da proponente, devidamente identificado, junto ao Responsável deste município que acompanhará a visita.
- o Caso a licitante comprovadamente não possa realizar a visita técnica na data indicada, poderá solicitar o agendamento de outra data, o que deverá ser feito com antecedência mínima de três dias úteis da data desejada, tendo em vista a necessidade de reunir todos os responsáveis operacionais pela visita. Tendo como Limite para esta solicitação um período de 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, pelas razões acima elencadas.

•

2. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Será avaliada a experiência específica da proponente na execução dos serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia, conforme projetos descritos na tabela 1. Para tanto, a proponente deverá comprovar experiência de seus profissionais devidamente habilitados por meio de acervos técnicos devidamente registradas em seus respectivos conselhos de classes além de Atestados de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público. Os acervos técnicos terão quantidade mínima e máxima e cada acervo possuirá pontuação específica. A somatória dos acervos e atestados validados pela municipalidade resultará na Nota Técnica da proponente. Abaixo, segue os documentos necessários e as metodologias para avaliação da capacidade técnica da proponente.

1. **EQUIPE TÉCNICA:** A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais
- Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica se dará da seguinte forma:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – apresentando comprovação de vínculo empregatício do profissional com a proponente
- b. Cópia do Contrato Social em sendo o profissional integrante do quadro societário da proponente
- c. Cópia do Estatuto Social em caso da empresa ser de sociedade anônima e cópia da ata da eleição devidamente publicada em se tratando de diretoria da sociedade
- d. Cópia do contrato de prestação de serviço redigo pela legislação, celebrado entre a proponente e o profissional
- e. Todos os profissionais da equipe técnica deverá apresentar vínculo junto a proponente em seus referidos conselhos de classe.

Observação: Cada profissional apenas poderá fazer parte da equipe técnica de uma única empresa, sob pena de inabilitação das proponentes.

II. **ACERVOS TÉCNICOS:** A Comprovação da experiência da equipe técnica da proponente se dará por meio da apresentação de Acervos Técnicos devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classes da qual para cada comprovação de experiência haverá a quantidade mínima e máxima de acervos, inclusive indicando a pontuação de cada um deles. Abaixo, seguem os acervos técnicos necessários:

a. **LOTE 01:**

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos Arquitetônicos**, com pontuação de 5 (cinco) pontos cada acervo, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos de Estruturas Metálicas de Coberturas**, com área mínima de 500 metros quadrados para cada acervo, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Estrutural**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- iv. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1000 m²
- v. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²
- vi. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Elétricas superiores a 75 Kva.** com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

vii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Telefonia, lógica, CFTV, automação**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²

b. LOTE 02

i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Drenagem de Galerias Pluviais**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.

ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica em CBUQ ou TST**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Sinalização Viária**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

c. LOTE 03

i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Sondagem tipo SPT**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.

ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Planialtimétrico Cadastral e topográfico**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

d. LOTE 04

i. Não necessário comprovação de experiência via Acervo Técnico

III. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: Profissional Graduado e Habilitado** comprovando habilitação a partir da Certidão de Registro Profissional junto ao CREA/CAU, devendo comprovar as experiências abaixo a partir de Atestados de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, devendo constar no referido Atestado. Papel timbrado do órgão público, contrato (se houver), ~~descrição~~ *descrição* detalhada do contrato, local de realização do serviço, quantitativos, período de realização do projeto, identificação da contratante, identificação com nome, cpf e função da assinatura da contratante. identificação com nome, cpf, número de registro na entidade de classe do profissional habilitado além do número da ART do serviço. Se o referido atestado for emitido por órgão público, além dos itens já mencionados, o Atestado de Capacidade Técnica deverá ainda indicar que o referido projeto foi aprovado em ao menos um dos órgãos estaduais ou federais, conforme for o caso, podendo ser: Paranaidade, Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL – PR), Parana Edificações (PRED), corpo de bombeiros, DENIT, Sanepar ou Copel.

a. Lote 01

i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Pavimentação Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- atestado emitido por empresa privada.
- ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Recape Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - iii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto geométrico executivo de trevos/rotatórias**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - iv. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo Estrutural de pontes**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- b. **LOTE 04:**
- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Maquete Digital 3D**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Produção de Vídeos a Partir da Maquete Digital**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.

Para fins de facilitar a análise dos Acervos e Atestados apresentadas, a proponente deverá apresentar junto aos respectivos acervos e atestados a tabela abaixo que deverá indicar para cada item o nome do profissional, seu registro, a quantidade de acervos apresentados

LOTE 01

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Serviço Técnico CREA/CAU	Projetos Arquitetônicos	1	5				
Serviço Técnico	Projeto Estruturas Metálicas de Coberturas	1	5				

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Serviço Técnico REA/CAU	Projeto Executivo Estrutural	1	5				
Serviço Técnico REA/CAU	Projeto Executivo Inst. Hidrosanitárias	1	5				
Serviço Técnico REA/CAU	Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio	1	5				
Serviço Técnico REA/CAU	Projeto Executivo Instalações Elétricas	1	5				
Serviço Técnico REA/CAU	Projetos Exec. Telefonia, Lógica, CFTV, Autom.	1	5				
estado ap. Técnica	Pavimentação Asfáltica	0	3				
estado ap. Técnica	Recape Asfáltica	0	3				
estado ap. Técnica	Projeto Exec. Trevos/Rotatórias	0	3				
estado ap. Técnica	Projeto Exec. Estrutural de Pontes	0	3				

LOTE 02

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresenta
Serviço Técnico REA/CAU	Projetos Exec. Drenagem Galerias Pluviais	1	5				
Serviço Técnico REA/CAU	Projetos Exec. Pavimentação Asfáltica CBUQ	1	5				
Serviço Técnico REA/CAU	Projetos Exec. Sinalização Viária	1	5				

LOTE 03

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresenta
Serviço Técnico CREA/CAU	Sondagem tipo SPT	1	5				
Serviço Técnico CREA/CAU	Projeto Planialtimétrico Cadastral	1	5				

LOTE 04

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresenta
Serviço Técnico	Maquete Digital 3D	0	3				
Serviço Técnico	Produção Vídeo A Partir Maquete 3D	0	3				

Observação: Apenas serão classificadas proponentes que somarem ao menos 60 (sessenta) pontos a partir dos Acervos técnicos e atestados de capacidade técnica

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento será **Técnica e Preço** e leva em conta as condições e fatores entre os valores ofertados e a experiência das proponentes. As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas técnica se preço da seguinte forma:

Cálculo da NOTA TÉCNICA (NT): Somatória dos pontos obtidos nos subitens II e III do item 2 – CAPACIDADE TÉCNICA da seção de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deste edital

Cálculo da NOTA DE PREÇO (NP):

1º menos preço = 100 pontos

2º menos preço = 95 pontos

3º menos preço = 90 pontos

4º menos preço = 85 pontos

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5º menos preço = 80 pontos

A partir do 6º menor preço: Todos com 75 pontos

A Proposta vencedora será aquela que apresentar a maior NOTA FINAL (NF) de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = \{(70 \times NT)\} + \{(30 \times NP)\} / 100$$

- O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério de técnica e preço, sendo considerada vencedora a empresa que teve a maior Nota Final (NF).
- Em caso de empate na primeira colocação a licitação será decidida por sorteio.
- A análise documental da técnica e preço será analisado por servidores municipais nomeados para Comissão Especial de Processos Licitatórios para Serviços e Obras de Engenharia a partir da Portaria 6574/2021

22. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo IX - Modelo da Proposta de Preço e descritivo do edital;

31.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

31.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu - PR, 16 de DEZEMBRO de 2.021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

io e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021
PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021** **PROCESSO Nº. 323/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguacu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, nº, Bairro....., CEP-...., na cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, brasileiro, casado, empresário, RG/SSP-., CPF, residente e domiciliado à Rua, nº ..., CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 06/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguacu – PR.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por item.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº// 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.

Cláusula oitava – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina a Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar a Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- *0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;*
- *0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;*

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I. O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

II. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade da aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

III.. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

IV. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

V. A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

VI. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

VII O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

VIII. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

IX. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Cláusula Décima – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Legislação Aplicável

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima segunda – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima quinta – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, a quaisquer representantes no processo, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução da obra.

Mandaguacu, de de 2021.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

PROCESSO Nº. 323/2021

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguacu, .. de de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2021

PROCESSO Nº. 323/2021

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de _____ de 2021.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IX

Modelo da Proposta de Preço e descritivo do edital

Descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos:

Lote 01

M	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	M2	5000		R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
	Projeto Arquitetônico executivo específico	M2	2500		R\$ 45,00	R\$ 112.500,00
	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	M2	5000		R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	M2	5000		R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado	M2	7500		R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais)	M2	7500		R\$ 15,00	R\$ 112.500,00
	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	M2	7500		R\$ 20,00	R\$ 150.000,00
	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	M2	7500		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	M2	7500		R\$ 15,00	R\$ 112.500,00
	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	M2	7500		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel	UN	7,5		R\$ 12.000,00	R\$ 90.000,00

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança	M2	7500		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Projeto de Climatização	M2	7500		R\$ 15,00	R\$ 112.500,00
Projeto de Gás	M2	7500		R\$ 10,00	R\$ 75.000,00
Projeto de Gases Medicinais	M2	2500		R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	7500		R\$ 8,00	R\$ 60.000,00
				SOMA	R\$ 1.530.000,00

Lote 02

	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	M	5000		R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
2	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	M2	25000		R\$ 10,00	R\$ 250.000,00
3	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública	M2	17500		R\$ 40,00	R\$ 700.000,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1 (somente cabeceiras de pontes)	M2	1000		R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
6	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2 (projeto completo de ponte, incluso, cabeceiras e vigas).	M2	2000		R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
7	Teste de carga com viga Benkelman	M2	25000		R\$	R\$

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

					2,00	50.000,00
8	Ensaio de CBR completo	UN	60,5		R\$ 1.700,00	R\$ 102.850,00
9	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem	UN	17,5		R\$ 2.500,00	R\$ 43.750,00
10	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	M2	40000		R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
11	Projeto Executivo de Paisagismo.	M2	5000		R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
12	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnico necessários	M2	5000		R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
13	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	M2	25000		R\$ 8,00	R\$ 200.000,00
14	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT	M2	15000		R\$ 10,00	R\$ 150.000,00
15	Projeto de Recuperação de Fundo de Vale e ambiental	M2	25000		R\$ 30,00	R\$ 750.000,00
16	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL	M	2000		R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
17	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	150000		R\$ 8,00	R\$ 1.200.000,00
					SOMA:	R\$ 3.881.600,00

Lote 03

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos)	FURO	100		R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia	M2	50000		R\$ 5,00	R\$ 250.000,00
					SOMA:	R\$ 450.000,00

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Lote 04

TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	MARCA	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Maquete digital 3D	IMAGEM	50		R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
2	Produção de vídeos a partir da maquete digital	VIDEO	16		R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
					SOMA	R\$ 37.000,00

Valor Total: R\$ 5.898.600,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021

Processo Nº. 323/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguacu - PR

REGIME: TECNICA E PREÇO

Encerramento: 06/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

Abertura: 06/04/2021 ÀS 09:00 HORAS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 16 de DEZEMBRO de 2021


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO N. 323/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREVISTA TOMADA DE PREÇO. ADEQUAÇÃO PARA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

Recebeu esta Procuradoria em 16/12/21 – requerido anexos ao processo por esta ao Departamento instaurador em 22/12/2021 e devolvido comÇO cumprimento em 04/01/2022 – o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço¹, do tipo técnica e preço, critério menor preço por lote, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (data 16/12/21), que visa em síntese: “contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo Município de Mandaguáçu” transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência (T.R) do qual estabelece na sequencia as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância contendo anexos, instaurado, elaborado e aprovado por João Renato Antoniazzi, e, João Renato Antoniazzi, e, Anito Rocha de Oliveira, do qual declaram ao final: “estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade”, transcrição fiel do tópico “Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência”, 03/12/2021.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

O valor máximo estimado para a contratação/aquisição é de R\$ 5.898.600,00 (cinco milhões oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), do qual: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: João Renato Antoniazzi.

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentarias e outras informações relativas a despesa, emitido em 03/12/2021 com assinatura digital em 03/12/2021, pelo Servidor Contador Sr. Ederson Fábio Pereira da Silva.

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

¹ Na sequência, o parecer recomenda a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pois o valor máximo excede a hipótese de Tomada de Preço.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
CAB/PR 73086

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

Destacamos os seguintes artigos da Lei n. 8.666/93 a serem observados em primazia nas licitações destinadas a execução de obras, etc.:

Art. 7 As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

I - projeto básico;

II - projeto executivo;

III - execução das obras e serviços.

§ 1 A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores. à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2 As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3 É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4 É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5 É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6 A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7 Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8 Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9 O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8 A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.



Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Kestby Midauar
CNPJ 73086

Conforme o art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação “entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. Sua utilização é possível em contratações de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e de até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil), no caso de compras e serviços, valores estes atualizados por meio do Decreto Presidencial n. 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

No caso em apreço, nota-se que o valor máximo previsto para a contratação, supera o limite para a modalidade Tomada de Preço, tornando portanto necessária alteração da modalidade prevista no instrumento convocatório e seu regramento, para a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, prevista no 22, § 1º, da Lei nº 8.666/93, *verbis*: “Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto”.

Jessé Torres Pereira Júnior elenca as características que integram a **essência da concorrência**. senão vejamos: “Conformam o perfil da concorrência: a) ausência de pré-requisito para o interessado participar da licitação; b) exigência de habilitação preliminar; c) cabimento para objeto de valor elevado (art. 23, I, c e II, c, bem como nas hipóteses determinadas (art. 23, § 3º) ou autorizadas (art. 23, § 4º) em lei; d) convocação mediante edital, com prazo mínimo de quarenta e cinco (art. 21, § 2º, I, b) ou trinta dias (art. 21, § 2º, II, a); e) processo e julgamento segundo rito comum (art. 43), com as ressalvas do art. 46”.

Na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato, deverão estar em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes indispensáveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; critério de julgamento...

Quanto a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais, deve-se salientar que a lei disciplina prazos específicos a serem observados com antecedência, constantes do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e ss., no caso em tela, o **prazo mínimo entre a publicação do aviso até o recebimento das propostas ou da realização do certame da modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo técnica e preço, é de 45 (quarenta e cinco) dias, cf. alínea b) do inciso I.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

a) Há peças no processo que inexistem assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc. que são obrigatórios, cf. Art. 38 e ss....

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.

c) Sugerimos citar no edital logo no preâmbulo a Portaria n. 6574/2021 do qual nomeia a Comissão Especial de Análise e Julgamento dos Processos Licitatórios de obras ou serviços de engenharia, do qual deverá conduzir referido certame, anexo ao final.

d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".

e) Referente ao tópico do Edital do qual dispõe:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
I. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)"

Sugerimos que seja retificado para:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADO NO ENVELOPE N. 01
I. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)"

f) Recomendamos incluir no processo declaração do(s) fiscal(is) nomeado(s) no termo de referência/edital dando ciência, concordância, se responsabilizando pela fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos da lei.

g) Reiteramos a necessidade do instrumento convocatório e o regramento da contratação, ser alterado para a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

De acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

Keetby Midauar
OAB/PR 73086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

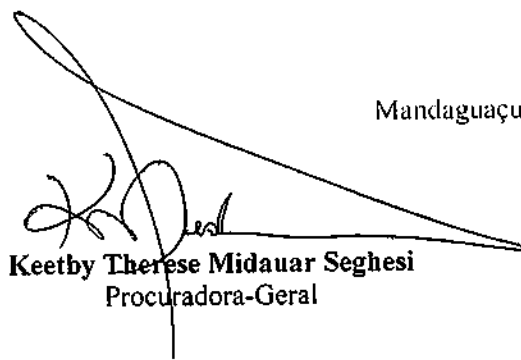
Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Propõe por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 12 de janeiro de 2022.



Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO N. 323/2021 TOMADA DE PREÇO

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREVISTA TOMADA DE PREÇO. ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

Recebi esta Procuradoria em 18/01/22, Termo de Referência alterado pelo Departamento abaixo indicado, visando a abertura de processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo técnica e preço, critério menor preço, por lote, que altera e reduz de forma significativa as quantidades e valores previstos anteriormente no Termo de Referência de 03/12/2021 que embasou o instrumento convocatório (com data de 16/12/2021) realizado pela Comissão Permanente de Licitações.

O presente tem como objeto em síntese: “contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo Município de Mandaguacú” transcrição fiel, conforme requisitado no Termo de Referência (T.R) do qual estabelece na sequência as condições, quantidades, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância contendo anexos, instaurado, elaborado e aprovado por João Renato Antoniazzi, e, João Renato Antoniazzi, e, Anito Rocha de Oliveira, do qual declaram ao final: “estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade”, transcrição fiel do tópico “Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência”, através do Despacho n. 3 do Memorando n. 313/2022, data 14/01/2022, anexo.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

O valor máximo estimado para a contratação/aquisição é de R\$ 3.065.000,00 (três milhões, sessenta e cinco mil reais), do qual: “os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: João Renato Antoniazzi”.

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentárias e outras informações relativas a despesa, emitido em 03/12/2021 com assinatura digital em 03/12/2021, pelo Servidor Contador Sr. Ederson Fábio Pereira da Silva.

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

A minuta do edital e do contrato, deverão estar em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes indispensáveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada: critério de julgamento...

Destacamos os seguintes artigos da Lei n. 8.666/93 a serem observados em primazia nas licitações destinadas a execução de obras, etc.:

Art. 7 As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1 A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2 As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3 É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4 É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5 É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

Keetby Midauar
OAB/PR 73086



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetky Midauar
PR 73086

§ 6 A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7 Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8 Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9 O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8 A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Conforme o art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação “entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação”. Sua utilização é possível em contratações de até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e de até R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil), no caso de compras e serviços, valores estes atualizados por meio do Decreto Presidencial n. 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

Na tomada de preços, os interessados devem ser previamente cadastrados perante a administração pública e que atendam as exigências para o cadastramento, em até 03 (três) dias antes da data do recebimento das propostas, como doutrina Celso Antônio Bandeira de Mello:

“... destinada a transações de vulto médio, é a modalidade em que a participação na licitação restringe-se às pessoas previamente inscritas em cadastro administrativo, organizado em função dos ramos de atividades e potencialidades dos eventuais proponentes, e aos que, atendendo a todas as condições exigidas para o cadastramento, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, o requeriram e sejam, destarte, qualificados.” (DE MELLO, 2005, p. 552)

Outrossim, como já destacou o nobre autor, é a modalidade destinada a transações de valores médios, pois está abaixo da concorrência, e acima do convite.

Quanto a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais, deve-se salientar que a Tomada de Preços possui prazos específicos a serem observados, constantes do art. 21 da Lei nº 8.666/93 e ss., no caso em tela, o prazo mínimo entre a publicação do aviso até o recebimento das propostas ou a realização do certame, será de 30 (trinta) dias, cf. art. 21, §2º inciso III.

Considerando que o procedimento licitatório caracteriza ato administrativo formal, cf. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Kelly Midauar
 OAB/PR 73086

a) Há peças no processo que inexistem assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc. que são obrigatórios, cf. Art. 38 e ss....

b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.

c) Sugerimos citar no edital logo no preâmbulo a Portaria n. 6574/2021 do qual nomeia a Comissão Especial de Análise e Julgamento dos Processos Licitatórios de obras ou serviços de engenharia, do qual deverá conduzir referido certame, anexo ao final.

d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".

e) Referente ao tópico do Edital do qual dispõe:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 I. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)"

Sugerimos que seja retificado para:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADO NO ENVELOPE N. 01
 I. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)"

f) Recomendamos incluir no processo declaração do(s) fiscal(is) nomeado(s) no termo de referência/edital dando ciência, concordância, se responsabilizando pela fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos da lei.

g) Diante do recente Termo de Referência incluso, do qual reduziu de forma significativa as quantidades e valores previstos inicialmente, necessário alteração do instrumento convocatório, considerando que a minuta foi elaborada anterior as alterações.

De acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Propõe por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

É o parecer, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 18 de janeiro de 2022.



Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

**Memorando 313/2022**

Responder apenas via 1Doc



Recebido em (AJ)

Para:

ADP - Assuntos A...

CC

DGEO - Planejamento Urbano e Inteligência Analítica

ADP - Assuntos Administrativos e Processos

3 setores envolvidos

AJ ADP DGEO

12/01/2022 10:21

Ref. Análise do Edital destinado a Projetos e Serviços de Engenharia

Submetido a análise do Edital tendo como modalidade TOMADA DE PREÇO, destinado a contratação de serviços visando a elaboração de projetos e serviços de engenharia.

Nota-se que o parecer jurídico favorável ao prosseguimento elaborado nesta data, incluso no processo impresso do qual é destinado ao Departamento de licitação, destaca em resumo:

a) A necessidade de ser adequado o Edital para a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pois o valor excede a modalidade Tomada de Preço.

b) Sugere que no tópico do Edital do qual dispõe:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)"

Seja adequado p/:

"DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADO NO ENVELOPE N. 01

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)"

c) Sugerimos citar no edital logo no preambulo a Portaria n. 6574/2021 do qual nomeia a Comissão Especial de Análise e Julgamento dos Processos Licitatórios de obras ou serviços de engenharia, do qual deverá conduzir referido certame, anexo ao final.

No mais, nota-se que é requerido pelo Departamento, urgência para que seja marcado a data da sessão de abertura, do qual nos termos da lei, o prazo mínimo a ser observado na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo técnica e preço, é de 45 (quarenta e cinco) dias, cf. alínea b) do inciso I.

Agradeço.

Sds.

Keethy Therese Midanar Seghesi

Quem

Visto 17 vezes

Despacho 1- 313/2022

12/01/2022 10:22

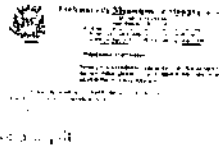
(Respondido)

Keethy S. **AJ**

Keethy Therese Midanar Seghesi

ADP - Assuntos A...

CC



Quem

12/01/2022 10:27:05

Pedro Costa Junior **ADP** arquivou

12/01/2022 10:27:05

Pedro Costa Junior **ADP** arquivou

12/01/2022 10:27:11

Keethy Therese Midanar Seghesi **AJ** arquivou

12/01/2022 10:27:11

Keethy Therese Midanar Seghesi **AJ** parou de acompanhar

12/01/2022 11:04:03

João Renato Antonazzi **DG1:0** arquivou

13/01/2022 11:08:05

Keethy Therese Midanar Seghesi **AJ** arquivou

Despacho 2- 313/2022

13/01/2022 15:42

(Respondido)

Informo que esta sendo alterado o quantitativo e valor total no termo de referencia para enquadrar-se na modalidade Tomada de Preço, consequentemente o parecer jurídico também sera refeito.

Keethy S. **AJ**

Agradeço. Sds.

ADP - Assuntos A...

CC

Keethy Therese Midanar Seghesi

Quem

13/01/2022 15:42:05

Keethy Therese Midanar Seghesi **AJ** arquivou

13/01/2022 15:46:33 João Costa Junior [ADP] arquivou

13/01/2022 15:46:33 João Costa Junior [ADP] anexou documento

Despacho 3- 313/2022

14/01/2022 14:09 (Respondido)

João A. [DGEO]

[ADP - Assuntos A...]

CC

[AJ - Assuntos Jurídicos]

[ADP - Assuntos Administrativos e Processos]

Boa Tarde,

Segue abaixo o TR atualizado e informo que o mesmo também já foi

atualizado no Memorando 12.121/2021 - Licitação Serviços de Engenharia

Atenciosamente,

João Renato Antoniazzi

Planejamento Urbano e Inteligência Analítica

14/01/2022 14:09:41 João Renato Antoniazzi [DGEO] arquivou

14/01/2022 14:09:41 João Renato Antoniazzi [DGEO] anexou documento

Despacho 4- 313/2022

18/01/2022 11:04

(Encaminhado)

Kecthy S. [AJ]

[ADP - Assuntos A...]

CC

Considerando o despacho n. 03 acima, do qual altera e reduz de forma significativa o previsto anteriormente, elaborado e anexo nesta data, ao processo impresso novo parecer jurídico.

Nota-se que o novo valor para a contratação, atende a modalidade Tomada de Preço.

Segue algumas das observações destacadas no parecer jurídico elaborado:

"c) Sugerimos citar no edital logo no preambulo a Portaria n. 6574/2021 do qual nomeia a Comissão Especial de Análise e Julgamento dos Processos Licitatórios de obras ou serviços de engenharia, do qual deverá conduzir referido certame, anexo ao final.

d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não

agem representando interesse econômico em comum”.

e) Referente ao tópico do Edital do qual dispõe:

“DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)”

Sugerimos que seja retificado para:

“DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADO NO ENVELOPE N. 01

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (...)”

f) Recomendamos incluir no processo declaração do(s) fiscal(is) nomeado(s) no termo de referência/edital dando ciência, concordância, se responsabilizando pela fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos da lei.

g) Diante do recente Termo de Referência incluso, do qual reduziu de forma significativa as quantidades e valores previstos inicialmente, necessário alteração do instrumento convocatório, considerando que a minuta foi elaborada anterior as alterações.”

****transcrição fiel do Parecer.*

No mais, nota-se que é requerido pelo Departamento, urgência para que seja marcado a data da sessão de abertura, do qual nos termos da lei, o prazo mínimo a ser observado na modalidade Tomada de Preço, tipo técnica e preço, é de 30 (trinta) dias, cf. alínea b) do inciso I.

Agradeço!

Keethy Therese Midauar Seghesi

Prefeitura de Mandaguacu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 - Fone: (41) 3333-1111 - www.1doc.com.br

Impresso em 18/01/2022 11:04:08 por Keethy Therese Midauar Seghesi - Assessora Jurídica

“Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado.” *Roberto Shimiyahiki*



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguauçu - PR

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

Lote 01

ITEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	M2	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
2	Projeto Arquitetônico executivo específico	M2	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
3	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	M2	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
4	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	M2	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado	M2	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
6	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais)	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
7	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	M2	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
8	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
10	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
11	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel	UN	7	R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00
12	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
13	Projeto de Climatização	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
14	Projeto de Gás	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
15	Projeto de Gases Medicinais	M2	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
16	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
				SOMA	R\$ 674.500,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	M	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
2	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	M2	30000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00
3	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública	M2	12000	R\$ 40,00	R\$ 480.000,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1 (somente cabeceiras de pontes)	M2	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
6	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2 (projeto completo de ponte, incluso, cabeceiras e vigas).	M2	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
7	Teste de carga com viga Benkelman	M2	30000	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00
8	Ensaio de CBR completo	UN	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
9	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem	UN	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
10	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Detran/Pr.	M2	40000	R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
11	Projeto Executivo de Paisagismo.	M2	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
12	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnico necessários	M2	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
13	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	M2	30000	R\$ 8,00	R\$ 240.000,00
14	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT	M2	14000	R\$ 10,00	R\$ 140.000,00
15	Projeto de Recuperação de Fundo de Vale e ambiental	M2	10000	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
16	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL	M	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
17	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
				SOMA	R\$ 2.008.500,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos)	FURO	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia	M2	50000	R\$ 5,00	R\$ 250.000,00
				SOMA	R\$ 350.000,00

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Maquete digital 3D	IMAGEM	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
2	Produção de vídeos a partir da maquete digital	VIDEO	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
				SOMA	R\$ 32.000,00

Valor Total: R\$ 3.065.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da secretaria de administração município de Mandaguauçu, Estado do Paraná

DA METODOLOGIA

A metodologia a ser adotada será Tomada de Preço, art. 22 inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, do tipo técnica e preço, art. 45 §1 inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, considerando a complexidade dos serviços, visando estabelecer um equilíbrio entre dois objetivos definidos no certame: primeiro, e não pela ordem de relevância, o de obter a melhor técnica relativamente ao objeto da licitação; segundo, o de desembolsar o valor compatível com essa melhor técnica, não necessariamente o menor valor ofertado por todos, mas, aquele que adequada e apropriadamente diga respeito à técnica correspondente

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia e seus complementares (Básicos e Executivos), dando suporte aos técnicos da Secretaria de Planejamento, visando a eficiência e sucesso das futuras

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

contratações. Justificamos que o município não dispõe do seu Quadro de Pessoal, corpo técnico suficiente para elaboração de todos essa demanda de projetos, inclusive da área de Arquitetura, e devido à grande demanda de projetos e convênios firmados com o Município nos últimos meses, temos tido dificuldades em atender todos os pedidos, visto que os técnicos do setor, são dois Engenheiros Civis, um Fiscal de Obras, um estagiário e um Assessor técnico, que dá suporte aos Engenheiros, além de fazerem os projetos, ainda fazem a fiscalização de todas as obras dos convênios Estaduais e Federais e obras com Recursos Livres do Município, que estão em execução, incluindo as medições, notificações, confecção de mapas e memoriais para desmembramento de lotes, levantamento topográfico, inclusão de dados referentes aos convênios nas plataformas do governo (Plataforma+ Brasil, Portal dos Municípios, SISOBRA, SISMOB e SIMECOBRA) e ainda o atendimento ao público. Desta forma os projetos a serem elaborados será de acordo com a demanda de cada Secretaria.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os custos de plotagem dos projetos, correspondências para envio dos projetos aos órgãos para análise e ART's ficam a cargo da empresa contratada.

Todos os serviços prestados deverão ser apresentados na hora de entrega, ART do serviço, arquivos em mídia física e digital (DWG, RVT, EXCEL, WORD, ou PDF).

Quando julgarem necessário, as empresas poderão solicitar mudança nas escalas dos desenhos, mediante aprovação da prefeitura municipal.

Normas e legislações pertinentes ao item em questão deveram ser seguidas para desenvolvimento das atividades.

1. Projeto Arquitetônico Executivo

Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/50 ou 1/75, conforme padrão técnico de representação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguaiçu.pr.gov.br

de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares. Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/50 ou 1/75. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/50 ou 1/75. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50 ou 1/75, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura).

Plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

No Projeto Executivo deverão ser apresentados todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além de constituir-se de um relatório técnico contendo a revisão, criação e/ou complementação do memorial e do memorial de cálculo apresentados na etapa de desenvolvimento do projeto, e ainda, a revisão do orçamento detalhado na execução dos serviços e obras (fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados pós Projeto Básico).

O Projeto Executivo é documento técnico e tem função administrativa. Pressupõe o conjunto de desenhos, textos, planilhas, gráficos, imagens e maquete eletrônica humanizada de que são compostos o projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, em si, os projetos técnicos complementares consolidados e compatibilizados, o quantitativo de materiais e serviços, o orçamento a ele associado, além do Levantamento físico-arquitetônico e/ou físico-territorial da obra e dos Cadernos de Especificações. Os projetos executivos de arquitetura, urbanismo e demais complementares são acrescidos aos diversos quantitativos, orçamentos, e aos cadernos de especificações técnicas, copilando-os num caderno único de encargos geral da obra, dando subsídios sem dúvidas para elaboração da licitação e futura execução de obras.

O projeto deve atender ao código de obras e Plano Diretor do Município de Mandaguaiçu-PR e normas da ABNT.

2. Projeto Arquitetônico Executivo Específico (Hospital, CMEI, UBS, Escolas)

O projeto deve atender as especificações do item anterior e atender a todas as normas do ministério gestor do contrato. Devem atender a resolução da Anvisa RDC 050/2002, o manual de orientações para construção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Portarias do Ministério da Saúde GM 2.226/2009, 2.488/2011, e 2.838/2011 e demais normas federais, estaduais e municipais e ABNT para estabelecimentos assistenciais de saúde.

3. Projeto Executivo de Estrutura Metálica

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguaiçu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O projeto deve apresentar os memorial de cálculos, plantas, cortes, vistas e detalhamentos, quantitativo e memorial descritivo referentes às soluções técnicas para a estrutura, incluindo estruturas especiais de coberturas, conexões, listas de material com peso de aço utilizado no projeto, área de pintura das peças, quantidade de parafusos e tipo de parafusos (conexões parafusadas) reservatórios, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises. Para a utilização de estruturas metálicas de aço o projeto será regido pelas normas da ABNT, em particular a NBR 8800 e a NB 143/67. 5.1.5.1.2 LIGAÇÕES. Todas as ligações inclusive as soldadas serão detalhadas de acordo com o código AWS-D1-1 – Structural Welding Code da AWS (American Welding Society) e as que são aparafusadas, de acordo com as especificações da ASTM (American Society for Testing and Materials).

4. Projeto Executivo de Estrutura Concreto

No projeto de estrutura de concreto armado, apresentar o resumo de aço, formas e concreto. As normativas respectivas ao assunto deverão ser seguidas na confecção do projeto, em especial a NBR-6118 no que se refere aos projetos, em relação as armaduras, barras e fios de aço deverão obedecer às determinações da NBR 7480. O projeto deve contemplar o desenho de todas as vigas, pilares, blocos de fundação, estacas e outros entre outros elementos estruturais que vierem a ser necessários, de forma detalhada, especificando diâmetro das ferragens, diâmetro das estacas, dimensões dos pilares, distância de barras, distância de estribos, assim como deve prever a entrega do quantitativo e memorial descritivo destas soluções técnicas adotadas, de forma que possa ser executado.

5. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Específico 1

Nesse projeto está contemplado somente a cabeceiras das pontes, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens, de forma que possa ser executado, o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118, NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

6. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Específico 2

Nesse projeto está contemplado cabeceiras das pontes com as vigas de apoio, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens e de forma que possa ser executado, embasado em especial o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118 e a NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

Deverá ser apresentado estrutura com detalhamento para guarda-rodas, guarda corpo quando for o caso.

7. Projeto executivo Hidrossanitário (água potável, reuso, esgoto e pluviais), GLP e Gases medicinais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O projeto deverá ter dimensionamento e distribuição de rede de tubulação de água fria e quente, esgoto sanitário, águas pluviais, prumadas e reservatórios superiores e inferiores, esquema de distribuição vertical, aproveitamento das águas pluviais, reutilização das águas servidas, micro e macro drenagem do terreno, irrigação automatizada de áreas verdes, espelho d/ água, projeto e dimensionamento de glp e gases.

Os projetos devem contemplar, planta baixa, implantação, detalhes isométricos individual de todos os pontos de consumo, indicando se a prumada sobe ou desce, diâmetro, fluxo e tipo de conexão. Lista de material de todos as peças utilizadas no projeto, em conjunto com o memorial descritivo para execução. Para a elaboração dos projetos deverá em especial seguir a NBR 10844, NBR 8160, NBR 5626 e a NBR 13932.

8. Projeto executivo de Prevenção de Incêndio

O projeto de prevenção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT e especialmente o código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e suas NPTs. O projeto deve abordar o sistema de prevenção contra incêndio, extintores, rede de sprinklers e outros sistemas de combate automático, equipamentos, sistemas de detecção de fumaça e fogo e alarme contra incêndio, plano de fuga. O projeto deve conter lista de quantidades de materiais de tubos, conexões, placas e sinalizações de emergência. O projeto deve obrigatoriamente ser aprovado no Corpo de Bombeiros.

9. Projeto executivo de Instalações elétricas, lógica, CFTV, Automação e Segurança.

- a) Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e também as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.
- b) O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias.
- c) Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.
- d) O projeto deve conter: Localização dos pontos de tomada, lógica CFTV, automação e segurança, detalhes de execução, quadros de carga, diagrama unifilar e multifilar, lista de material de fios, eletrodutos caixas de tomada, disjuntores, quadros de distribuição e etc.
- e) O projeto deve ser aprovado na COPEL.

9.1. Projeto Luminotécnico

- a) Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

9.2. Cálculo dos Condutores

- a) Deverá ser observado a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.3. Cálculo dos Disjuntores

- a) Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

10. Projeto de Climatização

- a) O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vier substituí-las.
- b) O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
1. Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (mini-split; split; etc.)
 2. Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar;
 3. Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;
 4. Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
 5. Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigeração (para sistemas divididos);
 6. Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos;
 7. Memorial descritivo;
 8. Quantitativo dos materiais usados.
- c) A água residual das As evaporados devem ser ligadas a caixas de água pluviais.
- d) Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc.
- e) O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- f) O projeto deve apresentar a quantidade de m² de dutos, isolamentos, equipamentos na forma de lista.

11. Projeto Executivo de Drenagem

Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais. A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo que serão adequadas, às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

Os lançamentos finais serão direcionados considerando a rede existente. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

equipamentos existentes, quando esses existirem.

11.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução
2. Descrição da bacia Hidrográfica
3. Descrição das intervenções propostas no projeto;
4. Análise das características da bacia;
5. Estudos hidrológicos;
6. Memória de cálculo das vazões, bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto e dimensionamento da rede de drenagem;
7. Tabela contendo a especificação e a quantidade de materiais do projeto;
8. Metodologia de construção;
9. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.

b) Projetos de drenagem pluvial, contendo no mínimo:

1. Planta baixa, indicando galerias, bocas de lobo existentes e novas locações, se necessário.
2. Perfil longitudinal do terreno e do pavimento, contendo no mínimo os seguintes elementos:
 - Numeração dos coletores,
 - Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
 - Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
 - Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
 - Alturas e cotas dos degraus;
 - Localização e tipo das sarjetas;
 - Redes existentes e suas características;
 - Interferências no caminhamento da rede.
 - Quantitativo dos materiais usados.

c) Planta baixa, elevação e cortes de todos os elementos constituintes do projeto, como: poços de visita, bocas de lobo, caixas de ligação e tubos. (Detalhes executivos).

12. Projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ, TST, blocos de concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos preconizados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER):

Metodologia DNER-1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza e metodologia da resiliência DNER PR 0269/94 do Eng. Ernesto S. Presussler. O dimensionamento adotado

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

deverá atender essas duas metodologias.

Para os projetos de pavimentação em pavimento rígido deverão ser apresentadas as pranchas com geometria das placas, detalhamento de juntas, barras de transferência, interfaces entre tipos de pavimentos diferentes, memorial descritivo dos serviços a serem realizados, quantitativo de materiais empregados, etc.

O número "N" (número de solicitações por eixo de 8,2 tf) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de dados coletados junto aos órgãos competentes. O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

O custo do serviço já contempla laudos de laboratório de CBR.

12.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução
2. Objetivo
3. Intervenções propostas no projeto
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
5. Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito deverá ser consideradas as condições do material "in situ";
6. Tabela contendo a especificação e as quantidades de materiais.

b) Projeto de pavimentação, contendo no mínimo:

1. Desenhos apresentando a seção transversal. A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:100, contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. Apresentar o perfil do greide, constar no greide as estacas e as cotas.
2. Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento. No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas.
3. Planta baixa, elevação e corte de todos dos elementos presentes no projeto. (Detalhes executivos).

13. Projeto de Relocação de Rede de Energia

- a) O projeto deverá conter a implantação da rede existente e novo local da rede. Deve conter lista de material com todos os itens que foram utilizados no projeto. O projeto deve ser aprovado na COPEL.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) Verificar se os postes existentes terão espaço disponível para abrigar as luminárias propostas, em função das redes de transmissão existentes (AT/BT e outros) transformadores, etc.;
- c) Verificar se os transformadores existentes suportarão o aumento de carga que o mesmo deverá receber com o aumento de potência instalada (consultar COPEL); d) Caso necessário, prever substituição dos transformadores. Os projetos de iluminação pública deverão ser aprovados pela concessionária de energia.

14. Projeto Executivo de Sinalização Viária

O projeto deverá obedecer os padrões estabelecidos pelo CONTAN, segundo os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 236, de 11.05.07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto, assinado pelo profissional anotante;

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que

possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado a Conselho de Trânsito, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

14.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:
 1. Introdução
 2. Objetivo
 3. Intervenções propostas no projeto
 4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
 5. Tabela contendo a especificação e as quantidades de sinalização
- b) Projeto de sinalização, contendo no mínimo:
 1. Plantas baixas da via, indicando a sinalização horizontal, vertical, semafórica, pontos de parada de ônibus, outras sinalizações para organização do trânsito de veículos e tráfego de pedestres, além de placas informativas necessárias;
 2. Detalhes executivos, elevações da sinalização horizontal, contendo toda a pintura de solo necessária, incluindo marcas viárias, além de

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- tachas refletivas de balizamento e dispositivos auxiliares para a canalização do tráfego, assim como o quantitativo dos materiais a serem usados em toda a obra. “Não apresentar detalhes genéricos”;
3. Para a sinalização vertical de orientação deverá ser apresentada a diagramação das placas (altura e largura dos topônimos e setas);
 4. Detalhe executivo de todas sinalizações, com cotas, em escala escala 1:10.

15. Projeto de paisagismo

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também as restrições de largura dos passeios. O projeto deve apresentar legenda com as espécies arbóreas, bem como lista de quantidades de grama e plantas.

15.1. Produtos a serem entregues

a) Relatórios técnico, contendo no mínimo:

1. Introdução;
2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
3. Tabela de quantidades de vegetação, considerando as espécies;
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memoriais.

b) Projeto de paisagismo.

1. Planta baixa, cortes da pista e detalhes executivos de plantio da vegetação;
2. Imagens renderizadas.

Deveram ser seguidas as deliberações mencionadas abaixo, inclusive as normativas do COMAM citadas:

- DN-05/89 – Define o plantio e poda de árvores;
- DN-09/92 – Normas para plantio em logradouros públicos;
- DN-10/92 – Normas para poda de árvores;
- DN-12/92 – Normas para implantação de parques no município;
- DN-22/99 - Estabelece normas técnicas para o transplante de árvores;
- Normativas e leis municipais;
- NBR 13532;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

16. Projeto executivo de recape asfáltico

O projeto deve contemplar as áreas a serem recapeadas, conforme exigências da Caixa Econômica Federal e Paraná Cidade, devem ser realizados plantas na escala 1:750 e cortes da via na escala 1:100. Deve ser detalhado todos os cruzamentos em escala 1:250. Deve ser considerado o reperfilamento apenas em trechos com depressões e lombadas excessivas.

17. Projeto geométrico de trevos, rotatórias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTÁDO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

No projeto deve ser considerado o volume de tráfego, evitando congestionamento ou condições que coloque em risco a segurança dos motoristas. Deve ser utilizado como material de referência, no projeto destas estruturas, o manual de projetos de interseções do DNIT. O projeto deve ser aprovado junto ao DER, conter cortes e perfil longitudinal da via, considerando 500m até o acesso da rotatória.

18. Levantamento Planialtimétrico e topográfico

O levantamento deve ser elaborado conforme as prescrições da norma ABNT NBR 13.133/94 – Execução de levantamento topográfico.

A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

- a) Execução de serviço de poligonação, com as devidas confrontações, ângulos e azimutes;
- b) Locação do eixo das vias e canteiro central;
- c) Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- d) Seções transversais;
- e) Curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias.

18.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:
 1. Introdução;
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo;
 4. Planilhas com as coordenadas dos vértices do terreno, bem como as cotas dos pontos levantados.
- b) Levantamento topográfico, contendo no mínimo:
 1. Desenho de curvas de nível a cada 1 metro ou de planos cotados (caso de trechos planos);
 2. Levantamento do perfil longitudinal do eixo das avenidas em todos os seus respectivos trechos.
 3. Pontos de nivelamento das entradas de garagens e galerias;
 4. Cálculo de corte e aterro considerando o empolamento da terra, conforme instruções e projetos fornecidos pela contratante;
 5. (Extremidades) e caixas e inspeção;
 6. Indicação das medidas de cada segmento do perímetro que define o imóvel;
 7. Cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido; VI. Seções transversais em todas as estacas.
 8. Indicação dos ângulos entre os segmentos do perímetro que define o imóvel ou seus rumos;
 9. Indicação da área real do imóvel resultante do levantamento, bem como da área constante do título de propriedade;
 10. Localização de árvores de médio e grande porte, bocas de lobo,

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

postes, mobiliário urbanos existentes localizados ao longo da via,

11. Dimensão dos passeios;

12. Demais prescrições estabelecidas na NBR 13.133/9.

19. Levantamento Cadastral

Consiste no levantamento cadastral da área a ser projetada e consistem em:

- a) Memorial descritivo e fotográfico, contendo no mínimo:
 1. Introdução
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
- b) Plantas baixas em duas vias impressas, contendo no mínimo:
 1. Uso e ocupação do solo da região atingida pela intervenção
 2. Localização e dimensões dos alinhamentos prediais, divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, entradas de garagem e guias rebaixadas, árvores e respectivos diâmetros, postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões, meio-fio, bocas de lobo, valas e fundos de vale;
 3. Localização e dimensões das caixas de inspeção (Copel, Sanepar, PMCO e demais concessionárias e usuários da via pública).
 4. O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;
 5. Dimensões e localização o mobiliário urbano (abrigo de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.)
 6. Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas UTM. Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc.; A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

20. Sondagem do terreno

O serviço de sondagem a percussão no terreno deverá obedecer ao especificado na Norma Brasileira nº 6484 de 2001. Os furos deverão ter de no mínimo 8,0 (oito) metros de profundidade, por terreno. Durante a execução do furo, caso a Contratada não encontre solo resistente na cota anteriormente especificada, a mesma deverá entrar em contato com a Prefeitura de Mandaguauçu para que conjuntamente decidam pela continuidade, ou não, do furo. Na apresentação do relatório, deverão ser observadas as seguintes indicações:

- a) Planta de situação dos furos;
- b) Cota da boca do furo;
- c) Perfil de cada sondagem com as cotas de onde foram retiradas as amostras;
- d) Classificação das diversas camadas e os ensaios que as permitiram

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

classificar;

- e) Os níveis do terreno e dos diversos lençóis d'água, com a indicação das respectivas pressões;
- f) Resistência à penetração do barrilete amostrador. Igualmente, o teste de absorção deverá obedecer ao especificado;
- g) Sugestão de tipo de fundação para o solo encontrado durante a investigação.

21. Plano de trabalho

O plano de trabalho deve ser elaborado conforme modelo do órgão no qual o município pleiteia o recurso, deve conter informações suficientes para o entendimento da proposta, bem como orçamento estimativo da obra. Fazem parte do Plano de trabalho, relatórios, declarações, justificativas e pré-dimensionamento orçamentário.

22. Orçamento e cronograma físico financeiro

Deverá apresentar um orçamento relacionado com todos os projetos por meio de levantamento dos dados necessários. Planilha orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários dos serviços, com itens discriminando quantidade de materiais e serviços, preços unitários e totais dos mesmos, elaborado a partir dos custos existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (serviços que não constarem na mesma, poderão ter seus preços obtidos em Custo Básico Unitário, PINI ou pesquisa de mercado, devendo estar evidente, na planilha, a origem do custo de cada serviço), devendo constar na planilha a fonte e a data de pesquisa dos itens.

Considerar orçamento detalhado com custos menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI e no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais orientações previstas na Portaria Interministerial nº507/2011.

Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação.

1. Subtotal do grupo de serviços;
2. Subtotal da etapa da obra;
3. Custo total geral
4. DTB – Caixa Econômica
5. Planilha de levantamento de Eventos - PLE

a) Memorial de cálculo de BDI.

É de suma importância que a empresa apresente a planilha orçamentária revisada, evitando aditivos ao contrato. Deve ser entregue também se solicitado pelo contratante o detalhamento das composições complementares usadas, planilha referente a curva ABC do orçamento, cronograma físico financeiro, declaração de liberação dos direitos autorais sobre as composições complementares aplicadas e os documentos referentes a cotações, quando utilizadas.

23. Produção de vídeos e imagens a partir da maquete digital.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaboração de modelo 3D do edifício com a aplicação de materiais de acabamento de piso, paredes, forro, equipamentos e mobiliário. Deve preferencialmente ser elaborado utilizando software BIM.

Filme renderizado, com áudio de fundo, alta qualidade (HD) de renderização, com acabamento e edições. vinheta de abertura e encerramento em formato compatível com os reprodutores de mídia do Windows.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os referidos serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar visita técnica na data de **15/12/2021**, das **08:30 às 11:00** e das **14:00 às 17:00 horas**, no paço municipal, que deverá ser previamente agendada, com o Sr. João Renato Antoniazzi, pelo e-mail: -planejamento@mandaguacu.pr.gov.br, ou pelo fone 44 3245-8428 ou (44) 99728-4592 até o último dia útil anterior ao da visita:

- A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável da proponente, devidamente identificado, junto ao Responsável deste município que acompanhará a visita.
- Caso a licitante comprovadamente não possa realizar a visita técnica na data indicada, poderá solicitar o agendamento de outra data, o que deverá ser feito com antecedência mínima de três dias úteis da data desejada, tendo em vista a necessidade de reunir todos os responsáveis operacionais pela visita. Tendo como Limite para esta solicitação um período de 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, pelas razões acima elencadas.

2. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Será avaliada a experiência específica da proponente na execução dos serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia, conforme projetos descritos na tabela 1. Para tanto, a proponente deverá comprovar experiência de seus profissionais devidamente habilitados por meio de acervos técnicos devidamente registradas em seus respectivos conselhos de classes além de Atestados de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público. Os acervos técnicos terão quantidade mínima e máxima e cada acervo possuirá pontuação específica. A somatória dos acervos e atestados validados pela municipalidade resultará na Nota Técnica da proponente. Abaixo, segue os documentos necessários e as metodologias para avaliação da capacidade técnica da proponente.

1. **EQUIPE TÉCNICA:** A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica se dará da seguinte forma:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – apresentando comprovação de vínculo empregatício do profissional com a proponente
- b. Cópia do Contrato Social em sendo o profissional integrante do quadro societário da proponente
- c. Cópia do Estatuto Social em caso da empresa ser de sociedade anônima e cópia da ata da eleição devidamente publicada em se tratando de diretoria da sociedade
- d. Cópia do contrato de prestação de serviço redigo pela legislação, celebrado entre a proponente e o profissional
- e. Todos os profissionais da equipe técnica deverá apresentar vínculo junto a proponente em seus referidos conselhos de classe.

Observação: Cada profissional apenas poderá fazer parte da equipe técnica de uma única empresa, sob pena de inabilitação das proponentes.

II. **ACERVOS TÉCNICOS:** A Comprovação da experiência da equipe técnica da proponente se dará por meio da apresentação de Acervos Técnicos devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classes da qual para cada comprovação de experiência haverá a quantidade mínima e máxima de acervos, inclusive indicando a pontuação de cada um deles. Abaixo, seguem os acervos técnicos necessários:

a. **LOTE 01:**

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos Arquitetônicos**, com pontuação de 5 (cinco) pontos cada acervo, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos de Estruturas Metálicas de Coberturas**, com área mínima de 500 metros quadrados para cada acervo, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Estrutural**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- iv. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1000 m²
- v. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Prevenção Contra Incêncio**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- vi. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Elétricas superiores a 75 Kva**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- vii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Telefonia, lógica, CFTV, automação**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²

b. LOTE 02

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Drenagem de Galerias Pluviais**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica em CBUQ ou TST**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Sinalização Viária**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

c. LOTE 03

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Sondagem tipo SPT**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Planialtimétrico Cadastral e topográfico**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

d. LOTE 04

- i. Não necessário comprovação de experiência via Acervo Técnico

III. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: Profissional Graduado e Habilitado** comprovando habilitação a partir da Certidão de Registro Profissional junto ao CREA/CAU, devendo comprovar as experiências abaixo a partir de Atestados de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, devendo constar no referido Atestado. Papel timbrado do órgão público, contrato (se houver), descrição detalhada do contrato, local de realização do serviço, quantitativos, período de realização do projeto, identificação da contratante, identificação com nome, cpf e função da assinatura da contratante, identificação com nome, cpf, número de registro na entidade de classe do profissional habilitado além do número da ART do serviço. Se o referido atestado for emitido por órgão público, além dos itens já mencionados, o Atestado de Capacidade Técnica deverá ainda indicar que o referido projeto foi aprovado em ao menos um dos órgãos estaduais ou federais, conforme for o caso, podendo ser: Paranaidade, Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL - PR), Parana Edificações (PRED), corpo de bombeiros, DENIT, Sanepar ou Copel.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

a. Lote 01

- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Pavimentação Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Recape Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- iii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto geométrico executivo de trevos/rotatórias**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- iv. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo Estrutural de pontes**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.

b. LOTE 04:

- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Maquete Digital 3D**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Produção de Vídeos a Partir da Maquete Digital**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.

Para fins de facilitar a análise dos Acervos e Atestados apresentadas, a proponente deverá apresentar junto aos respectivos acervos e atestados a tabela abaixo que deverá indicar para cada item o nome do profissional, seu registro, a quantidade de acervos apresentados

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 01

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Arquitetônicos	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Estruturas Metálicas de Coberturas	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Estrutural	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Inst. Hidrosanitárias	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Instalações Elétricas	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Telefonia, Lógica, CFTV, Autom.	1	5				
Atestado Cap. Técnica	Pavimentação Asfáltica	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Recapê Asfáltica	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Trevos/Rotatórias	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Estrutural de Pontes	0	3				

LOTE 02

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Drenagem Galerias Pluviais	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Pavimentação Asfáltica CBUQ	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Sinalização Viária	1	5				

LOTE 03

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Sondagem tipo SPT	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Planialtimétrico Cadastral	1	5				

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8112

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 04

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Atestado Cap. Técnica	Maquete Digital 3D	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Produção Vídeo A Partir Maquete 3D	0	3				

Observação: Apenas serão classificadas proponentes que somarem ao menos 60 (sessenta) pontos a partir dos Acervos técnicos e atestados de capacidade técnica

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento será **Técnica e Preço** e leva em conta as condições e fatores entre os valores ofertados e a experiência das proponentes. As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas técnica se preço da seguinte forma:

Cálculo da NOTA TÉCNICA (NT): Somatória dos pontos obtidos nos subitens II e III do item 2 – CAPACIDADE TÉCNICA da seção de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deste edital

Cálculo da NOTA DE PREÇO (NP):

1º menos preço = 100 pontos

2º menos preço = 95 pontos

3º menos preço = 90 pontos

4º menos preço = 85 pontos

5º menos preço = 80 pontos

A partir do 6º menor preço: Todos com 75 pontos

A Proposta vencedora será aquela que apresentar a maior NOTA FINAL (NF) de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = \{(70 \times NT)\} + \{(30 \times NP)\} / 100$$

- O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério de técnica e preço, sendo considerada vencedora a empresa que teve a maior Nota Final (NF).
- Em caso de empate na primeira colocação a licitação será decidida por sorteio.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- A análise documental da técnica e preço será analisado por servidores municipais nomeados para Comissão Especial de Processos Licitatórios para Serviços e Obras de Engenharia a partir da Portaria 6574/2021

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

O início dos trabalhos deverá ser imediato após a assinatura do contrato.

Os serviços serão contratados conforme a necessidade do município de Mandaguauçu-PR e serão pagos posteriormente a aprovação dos mesmos junto a SANEPAR, COPEL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Paraná Cidade, Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR), Secretaria de Estado de Infraestrutura e logística (SEIL-PR), Paraná Edificações (PRÉD), Corpo de Bombeiros, Prefeitura de Mandaguauçu e demais órgãos públicos.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

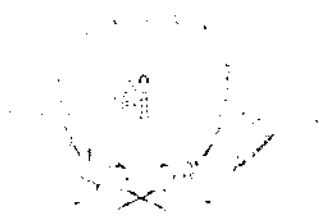
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr.: **João Renato Antoniazzi**.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, ____/____/2021.

Elaborado, ____/____/2021.

João Renato Antoniazzi
Responsável pela emissão
do Termo de Referência

Anito Rocha de Oliveira
Diretor Dpto. Administrativo

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2021

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6574/2021

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Chefe do Poder Executivo de Mandaguacu-PR, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para Análise e Julgamento dos editais de processos licitatórios de obras ou serviços de engenharia.

Art. 2º A comissão será composta pelas servidores:

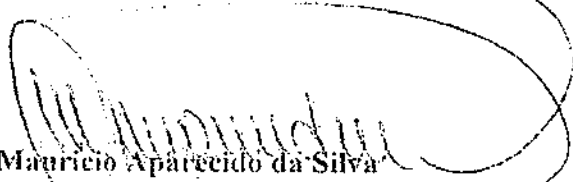
I – Jaime Alves de Oliveira - CPF: 899.025.059-53– Matrícula nº 211508

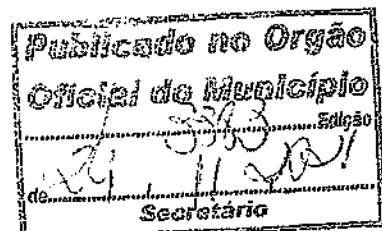
II – Rebeca Magda Arnold da Silva – CPF: 088.416.589-24 - Matrícula nº 500415

III – Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira – CPF: 843.125.569-20 - Matrícula nº 201946

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguacu-PR, 23 de novembro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P. A.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

A secretaria de Planejamento Urbano e Inovação vem por meio deste documento informar que os servidores relacionados abaixo se responsabilizam pelo Termo de Referência, cotação de preços e valores, pelo acompanhamento e fiscalização do processo licitatório Tomada de Preço 002/2022.

- João Renato Antoniazzi, matrícula 500369
- Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946
- Jaime Alves de Oliveira, matrícula 201508
- Rebeca Magda Arnold Silva, matrícula 500415

Mandaguçu, 19 de Janeiro de 2022

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

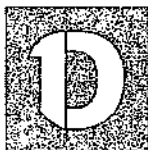
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO RENATO ANTONIAZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 370E-F69F-9CA1-C60B






VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 370E-F69F-9CA1-C60B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 JOÃO RENATO ANTONIAZZI (CPF 067.XXX.XXX-16) em 19/01/2022 10:41:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/370E-F69F-9CA1-C60B>



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022 PROCESSO Nº. 323/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 24 de fevereiro às 09:00, horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações, suas alterações e demais legislações, observadas as disposições contidas no Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências, bem como a Portaria n. 6574/2021 do qual nomeia a Comissão Especial de Análise e Julgamento dos Processos Licitatórios de obras ou serviços de engenharia, do qual deverá conduzir referido certame.

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7537/2021, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE

1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.2.1 Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/02/2022

1.2.2 Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/02/2022

1.3 Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO

1.3.1 Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 24/02/2022

1.4 Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo 175, em Mandaguacu/PR, até às 09:00 horas do dia 24/02/2022.

1.5 A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local no dia 24 de fevereiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.6 Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo XII, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

1.7 A execução do objeto licitado será mediante regime de empreitada por **TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE**

1.8. Trata-se da contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia e seus complementares (Básicos e Executivos), dando suporte aos técnicos da Secretaria de Planejamento, visando a eficiência e sucesso das futuras contratações. Justificamos que o município não dispõe do seu Quadro de Pessoal, corpo técnico suficiente para elaboração de todos essa demanda de projetos, inclusive da área de Arquitetura, e devido à grande demanda de projetos e convênios firmados com o Município nos últimos meses, temos tido dificuldades em atender todos os pedidos, visto que os técnicos do setor, são dois Engenheiros Civis, um Fiscal de Obras, um estagiário e um Assessor técnico que dá suporte aos Engenheiros, além de fazerem os projetos, ainda fazem a fiscalização de todas as obras dos convênios Estaduais e Federais e obras com Recursos Livres do Município, que estão em execução, incluindo as medições, notificações, confecção de mapas e memoriais para desmembramento de lotes, levantamento topográfico, inclusão de dados referentes aos convênios nas plataformas do governo (Plataforma+ Brasil, Portal dos Municípios, SISOBRA, SISMOB e SIMECOBRA) e ainda o atendimento ao público. Desta forma os projetos a serem elaborados será de acordo com a demanda de cada Secretaria.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguacu - PR

3. AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 O presente edital, encontra-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda às sexta feiras, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;

5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;

5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;

5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;

5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

5.6. É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre na alínea "a" deste item, poderá apresentar nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, recebida a comunicação via e-mail ou qualquer outro meio idôneo;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.6 Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.

8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

JULGAMENTO DIA 24/02/2022 às 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

JULGAMENTO DIA 24/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1 O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:

10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

Justificativa: Os documentos são relevantes para a verificação da regularidade jurídica dos licitantes e do enquadramento de suas atividades ao objeto do certame.

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Justificativa: A regularidade fiscal tem como objetivo garantir a execução do contrato e atender os valores da probidade com a Administração Pública.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1. A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Preço por item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12. PROCEDIMENTO

12.1 Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

12.3 O envelope 02, contendo a proposta de preço E A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

12.4 Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço e a documentação técnica dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

12.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

12.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a melhor técnica e preço, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços fixado no item 14 deste edital.

13.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.

13.3. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE:

- a) Ultrapassar o valor estabelecido no item 14;
- b) Cotar valor global manifestamente inexequível.
- c) Não atender as exigências contidas no presente edital.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. O PREÇO MÁXIMO total deste presente processo licitatório é de R\$ 3.065.000,00 (três milhões e sessenta e cinco mil reais).

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme cronograma físico financeiro, de acordo também com cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15. PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta dispensa, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços em cada ordem de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16. PRAZOS

16.1. O início dos trabalhos deverá ser imediato após a assinatura do contrato.

17. ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contrato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

17.2. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

17.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

19. FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E VISTORIA DA EXECUÇÃO

a) Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

I - dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.

II - exercer a fiscalização dos serviços por meio de Comissão designada para este fim.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

III - receber e conferir a os serviços, objeto do contrato, consoante às disposições estabelecidas.

IV - efetuar os pagamentos na forma convencionada no edital.

V - permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.

VI - notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.

20.2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

I – executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão de obra necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações do objeto e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

II - possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte do serviço contratado.

III - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

VI - executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Contrato.

a) a atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

b) responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

c) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

d) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

21. DA TECNICA

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os custos de plotagem dos projetos, correspondências para envio dos projetos aos órgãos para análise e ART's ficam a cargo da empresa contratada.

Todos os serviços prestados deverão ser apresentados na hora de entrega, ART do serviço, arquivos em mídia física e digital (DWG, RVT, EXCEL, WORD, ou PDF).

Quando julgarem necessário, as empresas poderão solicitar mudança nas escalas

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

dos desenhos, mediante aprovação da prefeitura municipal.

Normas e legislações pertinentes ao item em questão deveram ser seguidas para desenvolvimento das atividades.

1. Projeto Arquitetônico Executivo

Deverão ser apresentadas nesta etapa plantas baixas normalizadas e cotadas, onde deve constar o dimensionamento dos elementos estruturais em planta (pilares ou similares), com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, área construída, locais de acesso, tipos, materiais e dimensões de esquadrias, quadro de esquadrias (altura x largura x peitoril e quantitativos), níveis de piso, tipos de pavimento, com paginação dos pisos de todos os ambientes com indicação do ponto de partida do assentamento, especificações de materiais de cobertura, pisos, estrutura, revestimentos de paredes e forros, acessos, plataforma de mastros, vagas de garagem, degraus de escada e demais elementos técnicos), em escala 1/50 ou 1/75, conforme padrão técnico de representação de projetos de Arquitetura e Urbanismo e demais projetos complementares. Cortes normalizados e cotados, com informações textuais necessárias (nomes de ambientes, níveis de piso, anotações de passeios e pavimentos externos, elementos de estrutura e cobertura e demais elementos técnicos) em escala 1/50 ou 1/75. Plantas de cobertura com definições completas: planos de águas e respectivos caimentos, rufos, calhas, rincões, diagrama completo da estrutura de cobertura, localização e especificação de tubos de descida de águas pluviais, gárgulas, grelhas e demais equipamentos e elementos construtivos de drenagem, com especificação completa de materiais e demais elementos construtivos, em escala 1/50 ou 1/75. Elevações normalizadas, com especificação de materiais de revestimento e esquadrias e demais aspectos construtivos necessários, em escala 1/50 ou 1/75, com exibição de elementos construtivos correspondentes à escala. Implantação, situação e locação do edifício ou projeto de urbanização, com cotas e definições de limite de terrenos, em escala 1/200, 1/250 (para projetos de arquitetura).

Plantas e cortes de movimentação, corte e aterro, com exibição de níveis originais do terreno e cotas de projeto, em escala correspondente às praticadas no estudo.

No Projeto Executivo deverão ser apresentados todos os elementos necessários à realização do empreendimento, detalhando todas as interfaces dos sistemas e seus componentes. Além de constituir-se de um relatório técnico contendo a revisão, criação e/ou complementação do memorial e do memorial de cálculo apresentados na etapa de desenvolvimento do projeto, e ainda, a revisão do orçamento detalhado na execução dos serviços e obras (fundamentada no detalhamento e nos eventuais ajustes realizados pós Projeto Básico).

O Projeto Executivo é documento técnico e tem função administrativa. Pressupõe o conjunto de desenhos, textos, planilhas, gráficos, imagens e maquete eletrônica humanizada de que são compostos o projeto executivo de arquitetura e/ou urbanismo, em si, os projetos técnicos complementares consolidados e compatibilizados, o quantitativo

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de materiais e serviços, o orçamento a ele associado, além do Levantamento físico-arquitetônico e/ou físico-territorial da obra e dos Cadernos de Especificações. Os projetos executivos de arquitetura, urbanismo e demais complementares são acrescidos aos diversos quantitativos, orçamentos, e aos cadernos de especificações técnicas, copilando-os num caderno único de encargos geral da obra, dando subsídios sem dúvidas para elaboração da licitação e futura execução de obras.

O projeto deve atender ao código de obras e Plano Diretor do Município de Mandaguacu-PR e normas da ABNT.

2. Projeto Arquitetônico Executivo Específico (Hospital, CMEI, UBS, Escolas)

O projeto deve atender as especificações do item anterior e atender a todas as normas do ministério gestor do contrato. Devem atender a resolução da Anvisa RDC 050/2002, o manual de orientações para construção e ampliação das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, Portarias do Ministério da Saúde GM 2.226/2009, 2.488/2011, e

2.838/2011 e demais normas federais, estaduais e municipais e ABNT para estabelecimentos assistenciais de saúde.

3. Projeto Executivo de Estrutura Metálica

O projeto deve apresentar os memorial de cálculos, plantas, cortes, vistas e detalhamentos, quantitativo e memorial descritivo referentes às soluções técnicas para a estrutura, incluindo estruturas especiais de coberturas, conexões, listas de material com peso de aço utilizado no projeto, área de pintura das peças, quantidade de parafusos e tipo de parafusos (conexões parafusadas) reservatórios, bem como coberturas translúcidas, caixilharia de fachadas e brises. Para a utilização de estruturas metálicas de aço o projeto será regido pelas normas da ABNT, em particular a NBR 8800 e a NB 143/67. 5.1.5.1.2 LIGAÇÕES. Todas as ligações inclusive as soldadas serão detalhadas de acordo com o código AWS-D1-1 – Structural Welding Code da AWS (American Welding Society) e as que são aparafusadas, de acordo com as especificações da ASTM (American Society for Testing and Materials).

4. Projeto Executivo de Estrutura Concreto

No projeto de estrutura de concreto armado, apresentar o resumo de aço, formas e concreto. As normativas respectivas ao assunto deverem ser seguidas na confecção do projeto, em especial a NBR-6118 no que se refere aos projetos, em relação as armaduras, barras e fios de aço deverão obedecer às determinações da NBR 7480. O projeto deve contemplar o desenho de todas as vigas, pilares, blocos de fundação, estacas e outros entre outros elementos estruturais que vierem a ser necessários, de forma detalhada, especificando diâmetro das ferragens, diâmetro das estacas, dimensões dos pilares, distância de barras, distância de estribos, assim como deve prever a entrega do quantitativo e memorial descritivo destas soluções técnicas adotadas, de forma que possa ser executado.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Específico 1

Nesse projeto está contemplado somente a cabeceiras das pontes, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens, de forma que possa ser executado, o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118, NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

6. Projeto Executivo de Estrutura Concreto Específico 2

Nesse projeto está contemplado cabeceiras das pontes com as vigas de apoio, a qual deverá ser apresentada com resumo de aço, formas, concreto, detalhamento de ferragens, dimensões de blocos, estacas, distancias de estribos, especificação de diâmetro das ferragens e de forma que possa ser executado, embasado em especial o projeto deverá ser embasado na NBR 7187, NBR- 6118, NBR- 7480, a norma do DNIT 118 e a NBR 7187 que se refere a Projeto de Pontes de Concreto Armado e de Concreto Protendido.

Deverá ser apresentado estrutura com detalhamento para guarda-rodas, guarda corpo quando for o caso.

7. Projeto executivo Hidrossanitário (água potável, reuso, esgoto e pluviais), GLP e Gases medicinais

O projeto deverá ter dimensionamento e distribuição de rede de tubulação de água fria e quente, esgoto sanitário, águas pluviais, prumadas e reservatórios superiores e inferiores, esquema de distribuição vertical, aproveitamento das águas pluviais, reutilização das águas servidas, micro e macro drenagem do terreno, irrigação automatizada de áreas verdes, espelho d/ água, projeto e dimensionamento de glp e gases.

Os projetos devem contemplar, planta baixa, implantação, detalhes isométricos individual de todos os pontos de consumo, indicando se a prumada sobe ou desce, diâmetro, fluxo e tipo de conexão. Lista de material de todos as peças utilizadas no projeto, em conjunto com o memorial descritivo para execução. Para a elaboração dos projetos deverá em especial seguir a NBR 10844, NBR 8160, NBR 5626 e a NBR 13932.

8. Projeto executivo de Prevenção de Incêndio

O projeto de prevenção contra incêndio deverá ser elaborado em conformidade com NBR 12693, NBR 13714, NBR 10897/NB 1135, NBR 14100 da ABNT e especialmente o código de Prevenção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e suas NPTs. O projeto deve abordar o sistema de prevenção contra incêndio, extintores, rede de sprinklers e outros sistemas de combate automático, equipamentos, sistemas de detecção de fumaça e fogo e alarme contra incêndio, plano de fuga. O



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

projeto deve conter lista de quantidades de materiais de tubos, conexões, placas e sinalizações de emergência. O projeto deve obrigatoriamente ser aprovado no Corpo de Bombeiros.

9. Projeto executivo de Instalações elétricas, lógica, CFTV, Automação e Segurança.

- a) Deverão ser respeitadas as disposições gerais da NBR5410 e também as normas pertinentes da concessionária de energia que atenderá o local da edificação.
- b) O projeto deverá ser aprovado pela concessionária de energia local, por conta da CONTRATADA, inclusive com as cópias necessárias.
- c) Deverá contemplar os ambientes com pontos de acesso às redes de energia (tomadas), sistema de iluminação, Ar condicionado e etc., de acordo com a necessidade de cada ambiente, e observando sempre o layout do mobiliário.
- d) O projeto deve conter: Localização dos pontos de tomada, lógica CFTV, automação e segurança, detalhes de execução, quadros de carga, diagrama unifilar e multifilar, lista de material de fios, eletrodutos caixas de tomada, disjuntores, quadros de distribuição e etc.
- e) O projeto deve ser aprovado na COPEL.

9.1. Projeto Luminotécnico

- a) Deverá ser observada a natureza de utilização de cada ambiente. Além da intensidade luminosa adequada, também deverão ser observadas outras questões pertinentes ao Projeto Luminotécnico como grau de ofuscamento, densidade de iluminação, índice de reprodução de cores e conforto visual.

9.2. Cálculo dos Condutores

- a) Deverá ser observado a máxima queda de tensão e também a capacidade de condução do condutor.

9.3. Cálculo dos Disjuntores

- a) Deverá ser observada a sensibilidade e a seletividade dos disjuntores, dando atenção para a utilização de dispositivos diferenciais residuais.

10. Projeto de Climatização

- a) O projeto de ar condicionado deverá ser elaborado em conformidade com NBR 6401, EB 269, MB 476, NBR 10080/NB 643 da ABNT, ou as que vier substituí-las.
- b) O projeto completo deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra, devendo ser apresentado na seguinte forma:
 1. Projeto de instalação dos equipamentos de ar condicionado (mini-split; split; etc.)
 2. Projeto de rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Projeto de tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.;
 4. Diagrama unifilar e detalhamento necessário de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos;
 5. Diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigeração (para sistemas divididos);
 6. Memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos;
 7. Memorial descritivo;
 8. Quantitativo dos materiais usados.
- c) A água residual das As evaporados devem ser ligadas a caixas de água pluviais.
- d) Todas as soluções apresentadas deverão estar detalhadas. Os projetos deverão estar em condições de fácil entendimento em nível de executor. Deverão ser detalhados os sistemas de encaminhamento, quadros, montagens, posicionamento de equipamentos, salas de equipamentos e etc.
- e) O projeto deverá ainda indicar detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução.
- f) O projeto deve apresentar a quantidade de m² de dutos, isolamentos, equipamentos na forma de lista.

11. Projeto Executivo de Drenagem

Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais. A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo que serão adequadas, às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

Os lançamentos finais serão direcionados considerando a rede existente. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e equipamentos existentes, quando esses existirem.

11.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:
1. Introdução
 2. Descrição da bacia Hidrográfica
 3. Descrição das intervenções propostas no projeto;
 4. Análise das características da bacia;
 5. Estudos hidrológicos;
 6. Memória de cálculo das vazões, bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto e dimensionamento da rede de drenagem;
 7. Tabela contendo a especificação e a quantidade de materiais do projeto;
 8. Metodologia de construção;

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

9. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
- b) Projetos de drenagem pluvial, contendo no mínimo:
1. Planta baixa, indicando galerias, bocas de lobo existentes e novas locações, se necessário.
 2. Perfil longitudinal do terreno e do pavimento, contendo no mínimo os seguintes elementos:
 - Numeração dos coletores,
 - Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
 - Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
 - Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
 - Alturas e cotas dos degraus;
 - Localização e tipo das sarjetas;
 - Redes existentes e suas características;
 - Interferências no caminhamento da rede.
 - Quantitativo dos materiais usados.
- c) Planta baixa, elevação e cortes de todos os elementos constituintes do projeto, como: poços de visita, bocas de lobo, caixas de ligação e tubos. (Detalhes executivos).

12. Projeto executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ, TST, blocos de concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).

Para o dimensionamento do pavimento flexível deverão ser utilizados no mínimo dois métodos preconizados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER):

Metodologia DNER-1966/1981 do Eng. Murilo Lopes de Souza e metodologia da resiliência DNER PR 0269/94 do Eng. Ernesto S. Presussler. O dimensionamento adotado deverá atender essas duas metodologias.

Para os projetos de pavimentação em pavimento rígido deverão ser apresentadas as pranchas com geometria das placas, detalhamento de juntas, barras de transferência, interfaces entre tipos de pavimentos diferentes, memorial descritivo dos serviços a serem realizados, quantitativo de materiais empregados, etc.

O número "N" (número de solicitações por eixo de 8,2 tf) deverá ser definido através de contagem de tráfego no local e de dados coletados junto aos órgãos competentes. O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

O custo do serviço já contempla laudos de laboratório de CBR.

12.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1. Introdução
 2. Objetivo
 3. Intervenções propostas no projeto
 4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
 5. Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada subtrecho homogêneo, considerando que, quando não houver a possibilidade de execução de regularização e compactação do subleito deverá ser consideradas as condições do material "in situ";
 6. Tabela contendo a especificação e as quantidades de materiais.
- b) Projeto de pavimentação, contendo no mínimo:
1. Desenhos apresentando a seção transversal. A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:100, contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. Apresentar o perfil do greide, constar no greide as estacas e as cotas.
 2. Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento. No caso de soluções diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas.
 3. Planta baixa, elevação e corte de todos dos elementos presentes no projeto. (Detalhes executivos).

13. Projeto de Relocação de Rede de Energia

- a) O projeto deverá conter a implantação da rede existente e novo local da rede. Deve conter lista de material com todos os itens que foram utilizados no projeto. O projeto deve ser aprovado na COPEL.
- b) Verificar se os postes existentes terão espaço disponível para abrigar as luminárias propostas, em função das redes de transmissão existentes (AT/BT e outros) transformadores, etc.;
- c) Verificar se os transformadores existentes suportarão o aumento de carga que o mesmo deverá receber com o aumento de potência instalada (consultar COPEL); d) Caso necessário, prever substituição dos transformadores. Os projetos de iluminação pública deverão ser aprovados pela concessionária de energia.

14. Projeto Executivo de Sinalização Viária

O projeto deverá obedecer os padrões estabelecidos pelo CONTAN, segundo os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - Volume I, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da Resolução nº 180, de 26.08.05, e de "Sinalização Horizontal" - Volume IV, CONTRAN/DENATRAM, publicado por meio da

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Resolução nº 236, de 11.05.07, devendo estar de acordo com as normas (NBR) da ABNT que tratam do assunto, assinado pelo profissional anotante;

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se os cadastros levantados pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção, etc...); bem como "equipamentos urbanos" existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques, etc...); os estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc...); os estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), os sentidos de circulação da via, a hierarquização da via com as transversais e tudo que

possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização, devendo ser consultado a Conselho de Transito, para a averiguação de prováveis e futuras implantações de pólos geradores de tráfego na via e nas proximidades da mesma.

Estes dados deverão ser transferidos em forma de desinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

14.1. Produtos a serem entregues

a) Memorial descritivo, contendo no mínimo:

1. Introdução
2. Objetivo
3. Intervenções propostas no projeto
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
5. Tabela contendo a especificação e as quantidades de sinalização

b) Projeto de sinalização, contendo no mínimo:

1. Plantas baixas da via, indicando a sinalização horizontal, vertical, semafórica, pontos de parada de ônibus, outras sinalizações para organização do trânsito de veículos e tráfego de pedestres, além de placas informativas necessárias;
2. Detalhes executivos, elevações da sinalização horizontal, contendo toda a pintura de solo necessária, incluindo marcas viárias, além de tachas refletivas de balizamento e dispositivos auxiliares para a canalização do tráfego, assim como o quantitativo dos materiais a serem usados em toda a obra. "Não apresentar detalhes genéricos";
3. Para a sinalização vertical de orientação deverá ser apresentada a diagramação das placas (altura e largura dos topônimos e setas);
4. Detalhe executivo de todas as sinalizações, com cotas, em escala 1:10.

15. Projeto de paisagismo

Na elaboração dos projetos de paisagismo deverão ser levadas em conta as interferências existentes tais como árvores, postes, caixas de concessionárias e também

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

as restrições de largura dos passeios. O projeto deve apresentar legenda com as espécies arbóreas, bem como lista de quantidades de grama e plantas.

15.1. Produtos a serem entregues

a) Relatórios técnico, contendo no mínimo:

1. Introdução;
2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
3. Tabela de quantidades de vegetação, considerando as espécies;
4. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memoriais.

b) Projeto de paisagismo.

1. Planta baixa, cortes da pista e detalhes executivos de plantio da vegetação;
2. Imagens renderizadas.

Deveram ser seguidas as deliberações mencionadas abaixo, inclusive as normativas do COMAM citadas:

- DN-05/89 – Define o plantio e poda de árvores;
- DN-09/92 – Normas para plantio em logradouros públicos;
- DN-10/92 – Normas para poda de árvores;
- DN-12/92 – Normas para implantação de parques no município;
- DN-22/99 - Estabelece normas técnicas para o transplante de árvores;
- Normativas e leis municipais;
- NBR 13532;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

16. Projeto executivo de recape asfáltico

O projeto deve contemplar as áreas a serem recapadas, conforme exigências da Caixa Econômica Federal e Paraná Cidade, devem ser realizadas plantas na escala 1:750 e cortes da via na escala 1:100. Deve ser detalhado todos os cruzamentos em escala 1:250. Deve ser considerado o reperfilamento apenas em trechos com depressões e lombadas excessivas.

17. Projeto geométrico de trevos, rotatórias

No projeto deve ser considerado o volume de tráfego, evitando congestionamento ou condições que coloque em risco a segurança dos motoristas. Deve ser utilizado como material de referência, no projeto destas estruturas, o manual de projetos de interseções do DNIT. O projeto deve ser aprovado junto ao DER, conter cortes e perfil longitudinal da via, considerando 500m até o acesso da rotatória.

18. Levantamento Planialtimétrico e topográfico

O levantamento deve ser elaborado conforme as prescrições da norma ABNT NBR



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.133/94 – Execução de levantamento topográfico.

A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreende as seguintes etapas:

- a) Execução de serviço de poligonação, com as devidas confrontações, ângulos e azimutes;
- b) Locação do eixo das vias e canteiro central;
- c) Nivelamento e contranivelamento do eixo de locação;
- d) Seções transversais;
- e) Curvas de nível e indicação de níveis de pontos notáveis, como o cruzamento de eixos de vias.

18.1. Produtos a serem entregues

- a) Memorial Descritivo, contendo no mínimo:
 1. Introdução;
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto;
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo;
 4. Planilhas com as coordenadas dos vértices do terreno, bem como as cotas dos pontos levantados.
- b) Levantamento topográfico, contendo no mínimo:
 1. Desenho de curvas de nível a cada 1 metro ou de planos cotados (caso de trechos planos);
 2. Levantamento do perfil longitudinal do eixo das avenidas em todos os seus respectivos trechos.
 3. Pontos de nivelamento das entradas de garagens e galerias;
 4. Cálculo de corte e aterro considerando o empolamento da terra, conforme instruções e projetos fornecidos pela contratante;
 5. (Extremidades) e caixas e inspeção;
 6. Indicação das medidas de cada segmento do perímetro que define o imóvel;
 7. Cota inicial deverá ser referida a 01 (um) marco oficial e deverão ser implantados novos RNs próximos ao início e fim do trecho, em lugar protegido; VI. Seções transversais em todas as estacas.
 8. Indicação dos ângulos entre os segmentos do perímetro que define o imóvel ou seus rumos;
 9. Indicação da área real do imóvel resultante do levantamento, bem como da área constante do título de propriedade;
 10. Localização de árvores de médio e grande porte, bocas de lobo, postes, mobiliário urbanos existentes localizados ao longo da via,
 11. Dimensão dos passeios;
 12. Demais prescrições estabelecidas na NBR 13.133/9.

19. Levantamento Cadastral

Consiste no levantamento cadastral da área a ser projetada e consistem em:

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) Memorial descritivo e fotográfico, contendo no mínimo:
1. Introdução
 2. Descrição das intervenções propostas no projeto
 3. Demais itens esclarecendo as técnicas de execução, abordando normas, recomendações e memórias de cálculo.
- b) Plantas baixas em duas vias impressas, contendo no mínimo:
1. Uso e ocupação do solo da região atingida pela intervenção
 2. Localização e dimensões dos alinhamentos prediais, divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, entradas de garagem e guias rebaixadas, árvores e respectivos diâmetros, postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões, meio-fio, bocas de lobo, valas e fundos de vale;
 3. Localização e dimensões das caixas de inspeção (Copel, Sanepar, PMCO e demais concessionárias e usuários da via pública).
 4. O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;
 5. Dimensões e localização o mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos, etc.)
 6. Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas UTM. Cuidado especial deverá ser dado no levantamento de todas as interferências existentes no trecho, tais como, adutoras, redes de fibras óticas, tubulações de gás, etc.; A plotagem das interferências em desenho, sempre que possível deverá ser em escala, quando não, o centro da interferência (real) deverá coincidir com o centro no desenho.

20. Sondagem do terreno

O serviço de sondagem a percussão no terreno deverá obedecer ao especificado na Norma Brasileira nº 6484 de 2001. Os furos deverão ter de no mínimo 8,0 (oito) metros de profundidade, por terreno. Durante a execução do furo, caso a Contratada não encontre solo resistente na cota anteriormente especificada, a mesma deverá entrar em contato com a Prefeitura de Mandaguáçu para que conjuntamente decidam pela continuidade, ou não, do furo. Na apresentação do relatório, deverão ser observadas as seguintes indicações:

- a) Planta de situação dos furos;
- b) Cota da boca do furo;
- c) Perfil de cada sondagem com as cotas de onde foram retiradas as amostras;
- d) Classificação das diversas camadas e os ensaios que as permitiram classificar;
- e) Os níveis do terreno e dos diversos lençóis d'água, com a indicação das respectivas pressões;
- f) Resistência à penetração do barrilete amostrador. Igualmente, o teste de

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

absorção deverá obedecer ao especificado;

- g) Sugestão de tipo de fundação para o solo encontrado durante a investigação.

21. Plano de trabalho

O plano de trabalho deve ser elaborado conforme modelo do órgão no qual o município pleiteia o recurso, deve conter informações suficientes para o entendimento da proposta, bem como orçamento estimativo da obra. Fazem parte do Plano de trabalho, relatórios, declarações, justificativas e pré-dimensionamento orçamentário.

22. Orçamento e cronograma físico financeiro

Deverá apresentar um orçamento relacionado com todos os projetos por meio de levantamento dos dados necessários. Planilha orçamentária que expresse a composição de todos os custos unitários dos serviços, com itens discriminando quantidade de materiais e serviços, preços unitários e totais dos mesmos, elaborado a partir dos custos existentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (serviços que não constarem na mesma, poderão ter seus preços obtidos em Custo Básico Unitário, PINI ou pesquisa de mercado, devendo estar evidente, na planilha, a origem do custo de cada serviço), devendo constar na planilha a fonte e a data de pesquisa dos itens.

Considerar orçamento detalhado com custos menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no SINAPI e no caso de obras e serviços rodoviários, a tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (SICRO), conforme previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e demais orientações previstas na Portaria Interministerial nº507/2011.

Nos custos de mão-de-obra, já deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas vigentes na legislação.

1. Subtotal do grupo de serviços;
2. Subtotal da etapa da obra;
3. Custo total geral
4. DTB – Caixa Econômica
5. Planilha de levantamento de Eventos - PLE

- a) Memorial de cálculo de BDI.

É de suma importância que a empresa apresente a planilha orçamentária revisada, evitando aditivos ao contrato. Deve ser entregue também se solicitado pelo contratante o detalhamento das composições complementares usadas, planilha referente a curva ABC do orçamento, cronograma físico financeiro, declaração de liberação dos direitos autorais sobre as composições complementares aplicadas e os documentos referentes a cotações, quando utilizadas.

23. Produção de vídeos e imagens a partir da maquete digital.

Elaboração de modelo 3D do edifício com a aplicação de materiais de acabamento de piso, paredes, forro, equipamentos e mobiliário. Deve preferencialmente ser elaborado

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

utilizando software BIM.

Filme renderizado, com áudio de fundo, alta qualidade (HD) de renderização, com acabamento e edições, vinheta de abertura e encerramento em formato compatível com os reprodutores de mídia do Windows.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADO NO ENVELOPE N. 01

1. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Os licitantes, a fim de que tenham pleno conhecimento das condições locais em que serão realizados os referidos serviços, bem como suas peculiaridades, poderão realizar, no paço municipal, que deverá ser previamente agendada, com o Sr. João Renato Antoniazzi, pelo e-mail: -planejamento@mandaguacu.pr.gov.br, ou pelo fone 44 3245-8428 ou (44) 99728-4592 até o último dia útil anterior ao da visita:

- o A visita técnica deverá ser realizada pelo responsável da proponente, devidamente identificado, junto ao Responsável deste município que acompanhará a visita.
- o Caso a licitante comprovadamente não possa realizar a visita técnica na data indicada, poderá solicitar o agendamento de outra data, o que deverá ser feito com antecedência mínima de três dias úteis da data desejada, tendo em vista a necessidade de reunir todos os responsáveis operacionais pela visita. Tendo como Limite para esta solicitação um período de 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, pelas razões acima elencadas.

2. CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA

Será avaliada a experiência específica da proponente na execução dos serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia, conforme projetos descritos na tabela I. Para tanto, a proponente deverá comprovar experiência de seus profissionais devidamente habilitados por meio de acervos técnicos devidamente registradas em seus respectivos conselhos de classes além de Atestados de capacidade técnica emitida por pessoas jurídicas de direito público. Os acervos técnicos terão quantidade mínima e máxima e cada acervo possuirá pontuação específica. A somatória dos acervos e atestados validados pela municipalidade resultará na Nota Técnica da proponente. Abaixo, segue os documentos necessários e as metodologias para avaliação da capacidade técnica da proponente.

- I. **EQUIPE TÉCNICA:** A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais
- Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica se dará da seguinte forma:

- a. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – apresentando comprovação de vínculo empregatício do profissional com a proponente
- b. Cópia do Contrato Social em sendo o profissional integrante do quadro societário da proponente
- c. Cópia do Estatuto Social em caso da empresa ser de sociedade anônima e cópia da ata da eleição devidamente publicada em se tratando de diretoria da sociedade
- d. Cópia do contrato de prestação de serviço redigido pela legislação, celebrado entre a proponente e o profissional
- e. Todos os profissionais da equipe técnica deverá apresentar vínculo junto a proponente em seus referidos conselhos de classe.

Observação: Cada profissional apenas poderá fazer parte da equipe técnica de uma única empresa, sob pena de inabilitação das proponentes.

- II. **ACERVOS TÉCNICOS:** A Comprovação da experiência da equipe técnica da proponente se dará por meio da apresentação de Acervos Técnicos devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classes da qual para cada comprovação de experiência haverá a quantidade mínima e máxima de acervos, inclusive indicando a pontuação de cada um deles. Abaixo, seguem os acervos técnicos necessários:

a. **LOTE 01:**

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos Arquitetônicos**, com pontuação de 5 (cinco) pontos cada acervo, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projetos de Estruturas Metálicas de Coberturas**, com área mínima de 500 metros quadrados para cada acervo, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Estrutural**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1500 m²
- iv. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Hidrosanitárias**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 1000 m²
- v. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²
- vi. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Instalações Elétricas superiores a 75 Kva**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- vii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Telefonia, lógica, CFTV, automação**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 500 m²

b. LOTE 02

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Drenagem de Galerias Pluviais**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica em CBUQ ou TST**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²
- iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Executivo de Sinalização Viária**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

c. LOTE 03

- i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Sondagem tipo SPT**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.
- ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para **Projeto Planialtimétrico Cadastral e topográfico**, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

d. LOTE 04

- i. Não necessário comprovação de experiência via Acervo Técnico

- III. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA: Profissional Graduado e Habilitado** comprovando habilitação a partir da Certidão de Registro Profissional junto ao CREA/CAU, devendo comprovar as experiências abaixo a partir de Atestados de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, devendo constar no referido Atestado. Papel timbrado do órgão público, contrato (se houver), descrição detalhada do contrato, local de realização do serviço, quantitativos, período de realização do projeto, identificação da contratante, identificação com nome, cpf e função da assinatura da contratante, identificação com nome, cpf, número de registro na entidade de classe do profissional habilitado além do número da ART do serviço. Se o referido atestado for emitido por órgão público, além dos itens já mencionados, o Atestado de Capacidade Técnica deverá ainda indicar que o referido projeto foi aprovado em ao menos um dos órgãos estaduais ou federais, conforme for o caso, podendo ser: Paranacidade, Departamento de Estradas e Rodagens do Paraná, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL – PR), Parana Edificações (PRED), corpo de bombeiros, DENIT, Sanepar ou Copel.

a. Lote 01

- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de projeto executivo de **Pavimentação Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- atestado emitido por empresa privada.
- ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo de Recape Asfáltica**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - iii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto geométrico executivo de trevos/rotatórias**, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - iv. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **projeto executivo Estrutural de pontes**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
- b. **LOTE 04:**
- i. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Maquete Digital 3D**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.
 - ii. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público, atestando elaboração de **Produção de Vídeos a Partir da Maquete Digital**, inclusive cabeceiras e vigas, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) atestado com pontuação de cinco pontos cada quando atestado emitido por órgão público e dois pontos quando atestado emitido por empresa privada.

Para fins de facilitar a análise dos Acervos e Atestados apresentadas, a proponente deverá apresentar junto aos respectivos acervos e atestados a tabela abaixo que deverá indicar para cada item o nome do profissional, seu registro, a quantidade de acervos apresentados

LOTE 01

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Arquitetônicos	1	5				
Acervo	Projeto Estruturas	1	5				



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Técnico CREA/CAU	Metálicas de Coberturas						
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Estrutural	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Inst. Hidrosanitárias	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Prevenção Contra Incêndio	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Instalações Elétricas	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Telefonia, Lógica, CFTV, Autom.	1	5				
Atestado Cap. Técnica	Pavimentação Asfáltica	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Recape Asfáltica	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Trevos/Rotatórias	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Estrutural de Pontes	0	3				

LOTE 02

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Drenagem Galerias Pluviais	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Pavimentação Asfáltica CBUQ	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Sinalização Viária	1	5				

LOTE 03



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Sondagem tipo SPT	1	5				
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Planialtimétrico Cadastral	1	5				

LOTE 04

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Atestado Cap. Técnica	Maquete Digital 3D	0	3				
Atestado Cap. Técnica	Produção Vídeo A Partir Maquete 3D	0	3				

Observação: Apenas serão classificadas proponentes que somarem ao menos 60 (sessenta) pontos a partir dos Acervos técnicos e atestados de capacidade técnica

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento será Técnica e Preço e leva em conta as condições e fatores entre os valores ofertados e a experiência das proponentes. As propostas serão classificadas de acordo com a média ponderada de suas notas técnica se preço da seguinte forma:

Cálculo da NOTA TÉCNICA (NT): Somatória dos pontos obtidos nos subitens II e III do item 2 – CAPACIDADE TÉCNICA da seção de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deste edital

Cálculo da NOTA DE PREÇO (NP):

1º menos preço = 100 pontos

2º menos preço = 95 pontos

3º menos preço = 90 pontos



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4º menos preço = 85 pontos

5º menos preço = 80 pontos

A partir do 6º menor preço: Todos com 75 pontos

A Proposta vencedora será aquela que apresentar a maior NOTA FINAL (NF) de acordo com o seguinte cálculo:

$$NF = \{(70 \times NT)\} + \{(30 \times NP)\} / 100$$

- O julgamento das propostas será objetivo, pelo critério de técnica e preço, sendo considerada vencedora a empresa que teve a maior Nota Final (NF).
- Em caso de empate na primeira colocação a licitação será decidida por sorteio.
- A análise documental da técnica e preço será analisado por servidores municipais nomeados para Comissão Especial de Processos Licitatórios para Serviços e Obras de Engenharia a partir da Portaria 6574/2021

22. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;

Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;

Anexo VIII - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;

Anexo IX - Modelo da Proposta de Preço e descritivo do edital;

31.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.

31.2. No caso de decretação de feriado-ou-outro fato-superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguacu - PR, 16 de DEZEMBRO de 2021.

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura do Município de Mandaguacu

A/C Comissão de Licitação.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Prezados Senhores,

_____, portador do RG _____,
abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente,
_____, CNPJ _____, DECLARA
expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue
no Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo nº 175, no **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, casado, professor, inscrito na cédula de identidade registro geral nº 4045435-7 SSP/PR e CPF n. 632.506.759.20, residente e domiciliado no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sita na, nº, Bairro....., CEP-..., na cidade de, Estado do, neste ato representada pelo senhor, brasileiro, casado, empresário, RG/SSP-..., CPF, residente e domiciliado à Rua, nº ..., CEP, na cidade de, Estado do, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguáçu – PR.

Parágrafo Único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Clausula Segunda

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução, em regime de empreitada por item.

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), conforme cronograma físico-financeiro constante na proposta.

Clausula Quarta - Fiscalização dos Serviços/Obra

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do serviço prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor João Renato Antoniazzi, portador do CI/RG nº.9.844-102-6 e inscrito no CPF/MF nº. 067.694.999-16 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de nº// 4.4.90.52.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, salvo para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cláusula Sétima – Prazos

A execução dos serviços será iniciada após recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decoram direta ou indiretamente da prestação de serviços.

Cláusula oitava – Diretos e Responsabilidades das Partes

§ 1º – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3º – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, respectivos;
- f) apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.
- g) reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- h) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

Cláusula nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual.

A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos e a prestação dos serviços, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

- 0,3% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, limitado a 30 (trinta) dias;
- 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor dos materiais entregues em mora, em caso de retardamento superior a 30 (trinta) dias, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias;

I. O atraso injustificado na entrega por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias caracterizará o descumprimento das obrigações, total ou parcial, conforme o caso, sendo



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

passível de punição com advertência e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente aos materiais em atraso, além da possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

II. O atraso injustificado nos prazos de início do atendimento para o serviço de garantia, assim como o atraso no prazo de execução deste serviço, implicará multa correspondente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor unitário do material, por hora de atraso na solução do incidente, além da possibilidade de aplicação das penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93;

III.. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou cobradas diretamente da CONTRATADA e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções aplicadas;

IV. Aquele que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, e no art. 28, do Decreto Estadual nº 1.527-R/2005, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais cominações legais.

V. A aplicação de penalidades deve ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

VI. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento ou infringir qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.

VII O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

VIII. As sanções supramencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

IX. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

Cláusula Décima – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima primeira – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima segunda – Vigência do Contrato

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Cláusulas Décima terceira – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cláusula Décima quinta – CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

- a) - Observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) - Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - c) - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - d) - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - e) - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - f) - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - g) - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, a quaisquer representantes no processo, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução da obra.

Mandaguáçu, de de 2022.

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG _____ CPF _____

2- _____
RG _____ CPF _____

Fiscais do Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

Mandaguáçu, .. de de 2022.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O VIII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

CARTA RENÚNCIA

RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguacu, de _____ de 2022.

ASSINATURA

RG _____ CPF _____



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IX

Modelo da Proposta de Preço e descritivo do edital

Descrição detalhada dos serviços a serem adquiridos:

Lote 01

ITEMA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto arquitetônico executivo. OBS: Abrange projetos arquitetônicos para áreas Públicas.	M2	1500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00
2	Projeto Arquitetônico executivo específico	M2	1500	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00
3	Levantamento para representação gráfica do sistema arquitetônico	M2	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
4	Projeto Executivo de Estrutura metálica de coberturas.	M2	2500	R\$ 15,00	R\$ 37.500,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado	M2	2500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
6	Projeto Executivo de Instalações Hidros sanitárias (rede de água, esgoto e águas pluviais)	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
7	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, com Hidrantes.	M2	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
8	Projeto Executivo de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, por extintores.	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
9	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
10	Projeto SPDA (Sistema de Proteção de Descargas Atm).	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
11	Projeto de entrada de energia para alta tensão, inclusive especificações gerador e aprovação na Copel	UN	7	R\$ 12.000,00	R\$ 84.000,00
12	Projeto de telefonia, lógica, CFTV, automação e segurança	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
13	Projeto de Climatização	M2	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
14	Projeto de Gás	M2	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
15	Projeto de Gases Medicinais	M2	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
16	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	3000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

SOMA	RS 674.500,00
------	---------------

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Projeto Executivo de Drenagem (galeria de águas pluviais), com dimensionamento, orçamento e especificações técnicas.	M	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
2	Projeto Executivo de pavimentação asfáltica em CBUQ ou TST, Blocos em Concreto, inclusive serviços de laboratório para dimensionamento da base (CBR).	M2	30000	R\$ 10,00	R\$ 300.000,00
3	Projeto para revitalização de avenidas, ruas (com intervenção em canteiros, calçadas, rampa de acessibilidade, inclusive iluminação pública)	M2	12000	R\$ 40,00	R\$ 480.000,00
5	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 1 (somente cabeceiras de pontes)	M2	1000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
6	Projeto Executivo Estrutural em Concreto Armado Especifico 2 (projeto completo de ponte, incluso, cabeceiras e vigas).	M2	1000	R\$ 75,00	R\$ 75.000,00
7	Teste de carga com viga Benkelman	M2	30000	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00
8	Ensaio de CBR completo	UN	50	R\$ 1.700,00	R\$ 85.000,00
9	Deslocamento e equipe para ensaio de viga Benkelman / CBR e ou Sondagem	UN	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
10	Projeto Executivo de sinalização viária, conforme Normas Deuram Pr.	M2	40000	R\$ 2,50	R\$ 100.000,00
11	Projeto Executivo de Paisagismo.	M2	3000	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
12	Projeto executivo de ciclovia ou pista de caminhada, inclusive orçamento e especificações técnico necessários	M2	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
13	Projeto Executivo de Recape asfáltico em CBUQ ou TST, conforme exigências dos órgãos oficiais.	M2	30000	R\$ 8,00	R\$ 240.000,00
14	Projeto Geométrico Executivo Trevos/Rotatórias, inclusive aprovação no DER/DNIT	M2	14000	R\$ 10,00	R\$ 140.000,00
15	Projeto de Recuperação de Fundo de Vale e ambiental	M2	10000	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
16	Projeto de relocação de rede de Energia (alta ou Baixa Tensão), inclusive aprovação na COPEL.	M	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
17	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	M2	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	R\$
SOMA	2.008,500,00

Lote 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Sondagem tipo SPT (mínimo 3 furos)	FURO	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
2	Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Topográfico para projeto de pavimentação, galeria e Rede de energia	M2	50000	R\$ 5,00	R\$ 250.000,00
				SOMA	R\$ 350.000,00

Lote 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Maquete digital 3D	IMAGEM	40	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
2	Produção de vídeos a partir da maquete digital	VIDEO	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
				SOMA	R\$ 32.000,00

Valor Total: R\$ 3.065.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

Processo Nº. 323/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguacu - PR

REGIME: TÉCNICA E PREÇO

Encerramento: 24/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

Abertura: 24/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguacu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguacu, 16 de DEZEMBRO de 2021



MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITO-MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROTOCOLO

Recebemos na data de 24 de fevereiro de 2022, os envelopes
referente a Tomada de Preços 2/2022 da empresa:

M.D.O Eng. e Consultoria Ltda

contato@hdoengenharia.com.br

Departamento de Licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

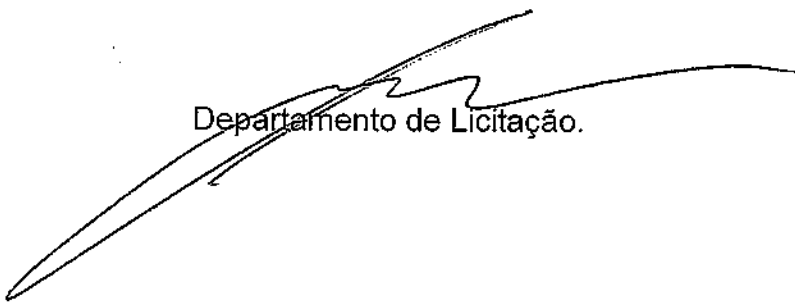
CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandagucu.pr.gov.br

PROTOCOLO

Recebemos na data de 24 de fevereiro de 2022, os envelopes referente a Tomada de Preços 2/2022 da empresa:

AC Assessoria Técnica em Eng. Civil L-2018


Departamento de Licitação.

→ A.camosato@hotmail.com

→ RENAN.camosato@hotmail.com



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROTOCOLO

Recebemos na data de 24 de fevereiro de 2022, os envelopes referente a Tomada de Preços 2/2022 da empresa:

RODRIGO MENRIQUE DELMASSO

Departamento de Licitação.

RODRIGO DELMASSO @GMAIL.COM



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3426

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROTOCOLO

Recebemos na data de 24 de fevereiro de 2022, os envelopes referente a Tomada de Preços 2/2022 da empresa:

Dms, ARQ. e Env.

Departamento de Licitação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

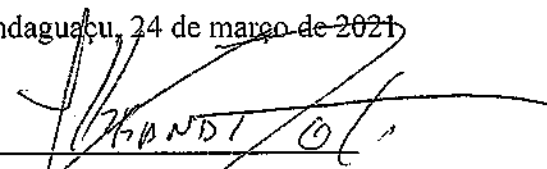
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022.

No dia vinte e quatro do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros o Senhor Jaime Alves de Oliveira e da Sra Marcia Andreia da Silva Paolini, juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 6574/2021, o Sr Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e a Sra Rebeca Magda Arnold da Silva, para sessão de análise da documentação de habilitação e habilitação tecnica. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado todos os documentos de habilitação das proponentes: HDO Engenharia e Consultoria Ltda, AC Assessoria Tecnica em Eng Civil Ltda, Rodrigo Henrique Delmasso e a empresa DMS Arquitetura e Eng. Em ato continuo a comissão devido a grande complexidade dos documentos e se tratar de um objeto especifico decidiu por analisar os mesmo em data futura, onde por email e no site oficial do município as mesmas poderão estar acompanhando as movimentação do certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presente o que não aconteceu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

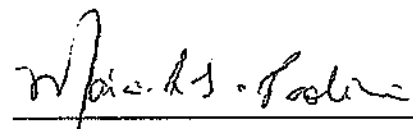
Mandaguacu, 24 de março de 2021



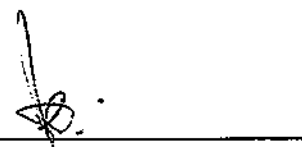
Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de
Licitação




**Paulo Henrique Grandizoli de
Oliveira**
Membro da Comissão de Licitação



Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação



Rebeca Magda Arnold da Silva
Membro da Comissão de Licitação



Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura do Município de Mandaguape
 Rua Municipal, 100 - Mandaguape, Paraná
 CEP: 83.000-000 - Fone: (41) 3333-1000

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAÍÁ

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAÍÁ

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAÍÁ

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUIZEIRO DO SUL

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

EMPRESA LICITADA: [Nome da Empresa]

Valor do Lance: R\$ 1.200,00

Assinatura: [Assinatura do Presidente]

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021
JULGAMENTO DIA 24/02/2022 às 09:00 HORAS
LICITANTE: DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320737909-8	18.037.078/0001-46	25/04/2013	15/03/2013

Endereço Completo:

RUA FRANCISCO MARQUES 348 B - BAIRRO CENTRO CEP 96200-150 - RIO GRANDE/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE ARQUITETURA, PROJETO DE ARQUITETURA DE PREDIO, SERVICOS DE ENGENHARIA, COMO ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVICOS DE OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL, ADMINISTRACAO DE OBRAS.

Capital Social: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 SESENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
018.521.250-63	FERNANDA LEIRIA VINAS	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SÓCIO
837.296.310-04	RODRIGO MARQUES DE FREITAS	xxxxxxx	R\$ 57.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/06/2015

Número: 4120586

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DANELON, MARQUES & SOTO LTDA	4320737909-8	3810533	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 21 de Janeiro de 2022 15:58


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001463934 e visualize a certidão)



22/022.659-8

Página 1 de 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul



15/146541-0



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207379098

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RS2201500415126

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

15 MAI 2015
18 JUN 2015

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

RIO GRANDE - RS
Local

Nome: FERNANDA LEIRIA VINAS
Telefone de Contato: (53) 3233-1177
Assinatura: *Fernanda Leiria Vinas*

11 Maio 2015
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2015 SOB Nº: 4120586
Protocolo: 15/146541-0, DE 15/05/2015

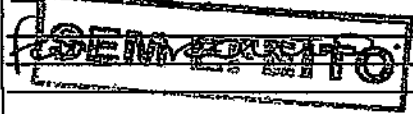
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM



NÃO 15 MAI 2015 *Bruno*
Data Responsável

NÃO 18 JUN 2015 *Bruno*
Data Responsável

JUCERS

JUCERS

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Sandra Arrièche
ID nº 3524531

17/06/15
Data

Sandra Arrièche
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

WJ RS.32.67.02.31-18.037.078.000.146



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 18037078000146, foi deferido e arquivado sob o nº 4120586 em 17/06/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000926551 e o código de segurança Mx6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-ME

MAURÍCIO MENDES DANELON, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01.10.1984, arquiteto, registrado no CAU/RS, sob nº 134774-8, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Chaves nº 374, Apto. 601, bairro centro, Pelotas/RS, CEP. 96015-560, portador da cédula de identidade nº 5085143625, expedida pela SSP/RS, CPF. 010.825.100-41.

RODRIGO MARQUES DE FREITAS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, registrado no CREA/RS, sob nº 187335, residente e domiciliado nesta cidade do Rio Grande, RS, sito a Rua Doutor Fernando Duprat da Silva nº 113 Apto. 803, bairro centro, CEP. 96200-540, RIO GRANDE/RS, portador da cédula de identidade nº 8087789973, expedida pela SJS/RS, CPF. 837.296.310-04.

Todos sócios componentes da sociedade de responsabilidade limitada que gira sob a razão social de DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-ME, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43207379098, em 25.04.2013, inscrita no CNPJ sob nº 18037078/0001-46, localizada na Rua General Câmara nº 293, bairro centro, no município de Rio Grande/RS, CEP. 96200-320, vêm de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir descritas:

DA SEDE E FORO

PRIMEIRA CLÁUSULA : A sociedade passa a ter sua sede e foro na Rua Francisco Marques nº 348 - B, Bairro Centro, RIO GRANDE/RS, CEP. 96200-150.

ALTERAÇÃO DE SÓCIOS :

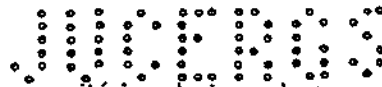
Que a partir da presente data se retira da sociedade o sócios MAURÍCIO MENDES DANELON, cedendo e transferindo a venda de suas quotas de capital social a sócia admitida, recebendo os valores correspondentes a sua quotas em moeda corrente nacional, neste ato, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dando pleno e irrevogável quitação do valor correspondente a quota do sócio retirante, e que a partir da presente data será admito na sociedade a sócia : FERNANDA LEIRIA VINAS, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, Administradora, natural de Rio Grande, RS, residente e domiciliada nesta cidade do Rio Grande,RS, sito a Rua Dr. Fernando Duprat da Silva nº 113 Apto. 803, Bairro Centro, CEP. 96200-540, portadora da cédula de identidade nº 3091747844, expedida pela SJS/RS, CPF. 018.521.250-63, nascida em 14.04.1987.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA -ME, CNPJ 18037078000146, foi deferido e arquivado sob o nº 4120586 em 17/06/2015. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000926551 e o código de segurança Mlx6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL



Parágrafo -único : A sociedade poderá abrir filiais, agências e/ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA : O Capital Social da empresa atualmente é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), já integralizado, por meio deste instrumento, que passará a ser de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, através das integralizações dos sócios abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da empresa de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), já integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim dividido em 60.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), num total de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) , ficando assim distribuído entre os quotistas:

Sócio	Quotas	%	R\$
RODRIGO MARQUES DE FREITAS	57.000	95	57.000,00
FERNANDA LEIRIA VINAS	3.000	5	3.000,00
T O T A L	60.000	100	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA : A sociedade será administrada e representada em todos os atos de sua vida civil e mercantil pela Administradora o sócio RODRIGO MARQUES DE FREITAS, o qual será designado simplesmente diretor ou sócio gerente.

CLÁUSULA QUINTA : Deliberam todos os sócios acima qualificados neste instrumento, face às alterações retro e face às exigências sociais, que a sociedade reger-se-á a partir desta data, pelas seguintes disposições contratuais consolidadas, em substituição a qualquer dispositivo anterior em sentido contrário:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DOS SÓCIOS

FERNANDA LEIRIA VINAS, brasileira, natural do Rio Grande, RS, Administradora, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14.04.1987, residente e domiciliada nesta cidade do Rio Grande, RS, sito a Rua Dr. Fernando Duprat da Silva nº 113 Apto. 803, Bairro Centro, CEP. 96200-540, portadora da cédula de identidade nº 3091747844, expedida pela SJS/RS, CPF.018.521.250-63.

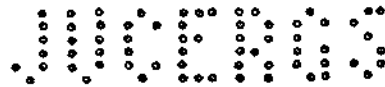
DA RAZÃO SOCIAL -

Cláusula Primeira : A sociedade possui a denominação social de DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-ME, e se regerá pelo presente contrato e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, principalmente as da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 18037078000146, foi deferido e arquivado sob o nº 4120586 em 17/06/2015. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000926551 e o código de segurança Mx6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



sendo necessário, para esclarecer os deveres e direitos dos sócios e da sociedade, supletivamente, a Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976;

DA SEDE E FORO

Cláusula Segunda : A sociedade terá sua sede e foro na Rua Francisco Marques nº 348 - B, Bairro Centro, RIO GRANDE/RS, CEP. 96200-150.

Parágrafo-único : A sociedade poderá abrir filiais, agências e/ou escritórios, destacando para estas uma parte do capital social da matriz;

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira : A sociedade tem por objetivo social os serviços de arquitetura; projeto de arquitetura de prédios; serviços de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos na área de engenharia civil; a supervisão e gerenciamento de projetos; serviços de obras de construção civil, e a administração de obras.

Cláusula Quarta : O início da sociedade foi em 15 de Março de 2013 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta : O Capital Social da empresa constitui-se no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), já integralizado, neste ato em moeda corrente nacional, dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, fica assim distribuídos entre os quotistas:

Sócio	Quotas	%	R\$
RODRIGO MARQUES DE FREITAS	57.000	95	57.000,00
FERNANDA LEIRIA VINAS	3.000	5	3.000,00
T O T A L	60.000	100	60.000,00

Cláusula Sexta : A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052, da Lei nº10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

Cláusula Sétima : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas e a integralização do capital, não respondendo os mesmos pelas obrigações sociais, nem subsidiariamente, conforme o disposto no artigo 1.052 da lei 10.406/02;

Parágrafo-único : Os sócios não são solidários entre si, nem nos negócios que envolvam a empresa e nem nos seus particulares. No caso desta sociedade, cada um responderá individual e proporcionalmente às suas participações no capital social da empresa;

Cláusula Oitava : O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a anuência de no mínimo 75% dos sócios que representem o capital social, e correspondente alteração do contrato social;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 18037078000146, foi deferido e arquivado sob o nº 4120586 em 17/06/2015. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000926551 e o código de segurança Mlx6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo - primeiro : Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferência na sua participação, proporcionalmente às quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio para a empresa, por escrito, da sua decisão, dentro do prazo de trinta dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá as suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios. Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas não adquiridas na primeira oferta, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e última oferta será feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantido sempre, em todas ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social;

Parágrafo - segundo : Decidido pela diminuição do capital social, será realizada com a diminuição proporcionalmente às quotas possuídas entre s sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente as suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas;

Cláusula Nona : As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser redistribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social;

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima : A sociedade será administrada e representada em todos os atos de sua vida civil e mercantil pelo administrador e sócio RODRIGO MARQUES DE FREITAS, o qual será designado simplesmente diretor ou sócio - gerente.

Parágrafo - primeiro : O diretor poderá praticar todos os atos comuns de simples gestão e necessários ao funcionamento regular da empresa, representando-a em audiências judiciais em que a empresa participe como autora ou ré, prestando depoimentos e demais procedimentos, representando a empresa perante terceiros, pessoas físicas e / ou jurídicas em geral, bem como junto a quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedade de economia mista, entre outras, bem como abrir contas, retirar talões de cheques e movimentar valores em quaisquer estabelecimentos bancários e financeiros.



Parágrafo-segundo : Os sócios poderão assinar em conjunto ou separadamente nos negócios de simples gestão, acima referido, sendo-lhes vedado usar o nome da empresa em negócios alheios e/ou estranhos aos fins e interesses sociais. Ficam, também, os sócios proibidos de assinarem avais, endossos e fianças, seja em suas pessoas físicas, pessoalmente, ou nesta pessoa jurídica, sem o consentimento expresso e por escrito de sócios que representem a maioria absoluta do capital social (mais de 50%), salvo se for para garantir responsabilidade assumida pela empresa e neste caso, assinando em conjunto com outro diretor, no caso da existência de mais de uma diretor, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

Parágrafo - terceiro : Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 20% (vinte por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter a assinatura de dois diretores, no caso da existência de mais de um diretor, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.

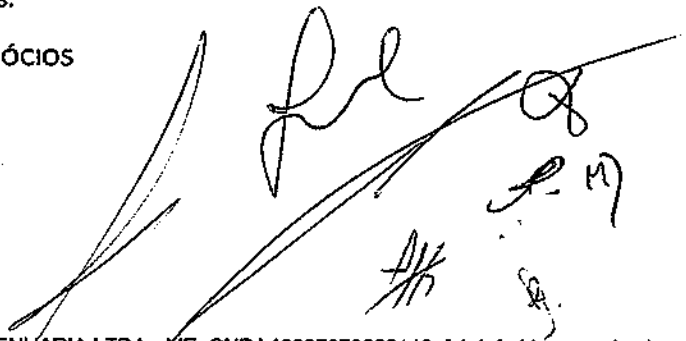
Cláusula Décima Primeira : Poderão os sócios, em conjunto ou separadamente, constituírem procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objetivo social da empresa, ou com os poderes para defender esta sociedade em ações em que seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção feita aos mandatos "ad judicia "cuja duração será o prazo que se estender á ação que estiver atuando.

Parágrafo - primeiro : É autorizado aos sócios, também, sempre em conjunto ou separadamente, constituírem administradores ou gerentes não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem como o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67,0%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100,0%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

Parágrafo - segundo : Os administradores ou gerentes delegados, não sócios, poderão ser designados em ato separado, investindo-se no cargo mediante termo de posse no livro de Atas de Administração, devendo ser averbada a sua nomeação na Junta Comercial no prazo de 10 (dez) dias de sua investidura e registrada no mesmo prazo, a sua destituição, em conformidade com os artigos 1.061 a 1.064 da Lei 10.406, de 10.01.2002.

Cláusula décima segunda : Os sócios administradores ou gerentes delegados, poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, levada á conta de despesas da empresa, a ser quantificada pela maioria absoluta dos sócios.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS



10000

Cláusula décima terceira : Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art. 2.078, da lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social. O sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, no caso de convocação para deliberação em reunião (parágrafo 1º do art. 1.074 - Lei 10.406/02).

Parágrafo - primeiro : As convocações serão feitas através de contrato telefônico ou cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo as demais através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações, protocoladas ou não, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da lei 10.406/02).

Parágrafo - segundo : Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objeto o de tomar as contas dos administradores; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (art. 1.078, da Lei 10.406/02).

Cláusula décima quarta : Dependem de deliberação dos sócios as seguintes matérias:

- 1 - Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social quando:
 - 1.1 - do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios, (artigos 1.071, inciso I e 1.076, inciso III do Código Civil Brasileiro);
 - 1.2 - da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social (art. 1.071, inciso II e 1.076, inciso II do Código Civil Brasileiro);
 - 1.3 - da destituição de diretor ou administrador nomeado, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 1.063 da Lei 10.406/02 (artigos 1.071, inciso III e 1.076, inciso II do Código Civil Brasileiro);
 - 1.4 - da destituição de administrador e /ou gerente delegado não sócio (artigo 1.010 e 1.072 do Código Civil Brasileiro);
 - 1.5 - da renumeração dos diretores, administradores ou gerentes delegados, sócios e não sócios, quando não constante do contrato social (artigos 1.071, inciso IV e 1.076, inciso II do Código Civil Brasileiro);
 - 1.6 - da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas (artigo 1.071, inciso VII do Código Civil Brasileiro);
 - 1.7 - do pedido de concordata, no caso de urgência (artigo 1.072, parágrafo 4.s do Código Civil Brasileiro);



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 18037078000146, foi deferido e arquivado sob o nº 4120586 em 17/06/2015. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000926551 e o código de segurança Mlx6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

1.8 - exclusão de sócio inadimplente na integralização de sua quota ou por inegável falta grave (artigos 1.004, 1.030 e 1.085 do Código Civil Brasileiro);

1.9 - dissolução da sociedade de prazo indeterminado (artigos 1.033, inciso III e 1.087 do Código Civil Brasileiro);

2 - Pelos votos correspondentes, no mínimo , a três quartos do capital social quando:

2.1 - houver modificação do contrato social;

2.2 - houver a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação;

3 - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços das quotas do capital social, para a designação de administrador não sócio;

4 - Pelos votos da maioria absoluta do capital social quando:

4.1 - A dissolução da sociedade de prazo indeterminado (artigos 1.033, III e 1.087 do Código Civil Brasileiro);

Cláusula décima quinta : As deliberações infringentes o contrato ou da Lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram (artigo 1.080 da Lei 10.406/02).

Cláusula décima sexta : A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal .

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula décima sétima : O exercício social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de Dezembro do mesmo ano, procedendo-se nesta data o Inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico do exercício.

Parágrafo - primeiro : Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devam ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e / ou balanços intermediários, em períodos menores que o de 12 (doze) meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que se não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

Parágrafo - segundo : Se decidido pela distribuição do lucro entre os sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

Parágrafo - terceiro - Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

DA RETIRADA OU DA EXCLUSÃO DE SÓCIO E DO VALOR DAS QUOTAS NESTAS OCASIÕES



110000

Cláusula décima oitava : Nenhum quotista poderá alienar, desistir, transferir ou ceder, sob qualquer título, as quotas de que é titular na sociedade, nem mesmo para outro sócio ou a herdeiros e/ou sucessor, sem antes assegurar a preferência de compra á sociedade e aos demais quotistas. O quotista que desejar desfazer-se de suas quotas, no todo ou em parte, comunicará, por escrito, por carta protocolada ou registrada, á administração da sociedade, a sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e as condições de pagamento, no caso de interesse de venda.

Parágrafo - único : Manifestada a intenção por um ou mais sócios de ser retirar da sociedade, poderão sócios que representem a maioria absoluta do capital social, optar pela dissolução da sociedade ou poderão decidir pela simples saída do sócio retirante, desde que as condições e os negócios da empresa o permitam. Se consentida a saída de sócio, serão apurados e pagos seus haveres ou recebidas as suas obrigações, na forma prevista neste contrato.

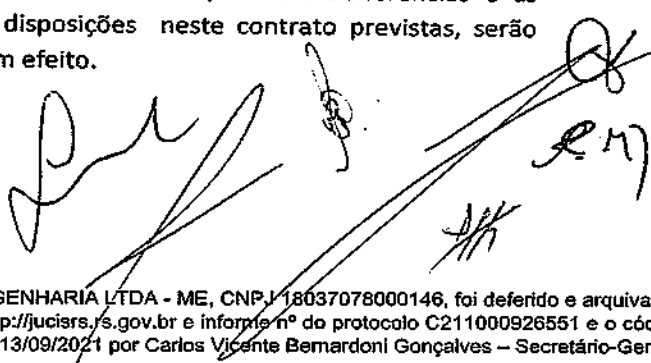
Cláusula décima nona : Conforme regulamentação do Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/02), a empresa fica vedada de adquirir parte das suas próprias quotas, para qualquer que seja a finalidade.

Cláusula vigésima : O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pela suas quotas no capital social á disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembléias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceito a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar segredos que envolvam negócios ou informações que só interessem a esta empresa; e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar a "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030, da Lei 10.406, de 10.01.2002.

Cláusula vigésima primeira : Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente de retirar-se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta), dias subseqüentes ao ato.

Cláusula vigésima segunda : Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando-se a contar da averbação da modificação do contrato social social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e/ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com parágrafo - único do artigo 1.003 e artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406, de 10.01.2002.

Cláusula vigésima terceira : As alienações, as cedências e /ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.



11-11-2015

Cláusula vigésima quarta : Não havendo entendimento entre sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total das quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício, levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de mercados, levantados os ativos incobráveis e os passivos em potenciais, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

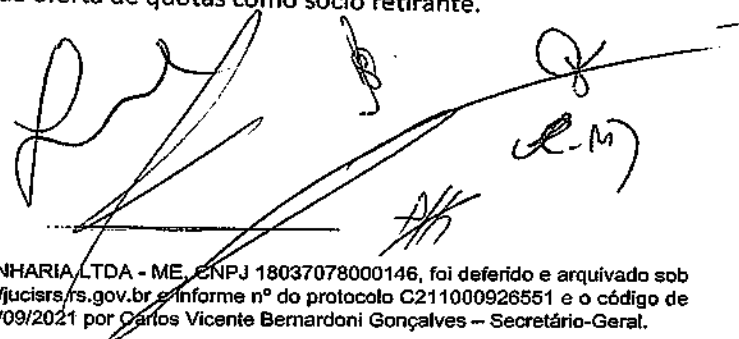
Parágrafo - único : O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total das quotas que representam o capital social (artigo 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e do resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

Cláusula vigésima quinta : O pagamento do valor proveniente da compra e venda das quotas de sócio retirante, dissidente, excluído ou morto, será feito no prazo de 12 (doze) meses, em parcelas iguais e consecutivas, atualizadas pela variação monetária de acordo com o IGPM ou outro índice oficial que a este substituir, sem acréscimo de juros, sendo a primeira parcela paga até 90 (noventa) dias contados do recebimento da comunicação do evento.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula vigésima sexta : A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem a no mínimo três quartos do capital social e nos casos em que norma legal o exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações do sócio de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e / ou sucessores até o valor total da sua herança.

Parágrafo - primeiro : Se um evento de exclusão atingir sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e /ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento da empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA, LTDA - ME, CNPJ 18037078000146, foi deferido e arquivado sob o nº 4120586 em 17/06/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000926551 e o código de segurança Mx6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO GERAL

110000

Parágrafo segundo : A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e Oitenta) dias.

Cláusula vigésima sétima : Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remuneração. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.

Cláusula vigésima oitava : Para os efeitos legais, declaram os sócios acima identificados, componentes desta sociedade, que não estão incurso e nunca foram condenados em nenhum delito ou crimes previstos em lei que lhes impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme estabelece o artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro, caput, e seu parágrafo primeiro.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula vigésima nona : Fica, desde já, eleito o foro de Rio Grande, RS, para dirimir as questões que porventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa para outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula trigésima : Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente em três vis de igual teor e forma, que são assinados pelos sócios.

RIO GRANDE/RS, 18 DE MARÇO DE 2015.

LAMAS
Rodrigo M. de Freitas
RODRIGO MARQUES DE FREITAS

1º TABELIONATO DE NOTAS
Fernanda Leiria Vinas
FERNANDA LEIRIA VINAS



LAMAS
Mauricio Mendes Danelon
MAURICIO MENDES DANELON

1º Tabelião de Notas do Rio Grande/RS - Luciano Cardoso Sobrinho - Tabela
RUA ANDRADAS, 71 - FONE 3305-7774
Reconheço AUTENTICA a firma de Fernanda Leiria Vinas, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé: 0483 01 1500002.06101*
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 25 de março de 2015 223
SONIA REGINA PERES FÚCOLO - Escrevente - R\$ 5,40 + Selo digital: R\$ 0,30
Sônia

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
Rua Félix da Cunha, 613 - A - CEP 98010-009 - Fone: (53) 3622.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JÚNIOR - Tabela / www.t2londonilamas.com.br
Reconheço AUTENTICAS as firmas de Rodrigo Marques de Freitas e Mauricio Mendes Danelon. Dou fé:
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Pelotas, 24 de março de 2015
Emol: R\$ 10,80 + Selo digital: R\$ 0,60 - 10423.01.100001.30034, 30035
Rodrigo Soares
Rodrigo Soares
2º Tabelionato - Pelotas
Escrivente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/08/2015 SOB Nº: 4120586
Protocolo: 15/146541-0, DE 16/05/2015
Supressa: 43 2 0737909 8
DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA
LTDA - ME
José Tadeu Jacoby
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico que este documento da empresa DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ 18037078000146, foi deferido e arquivado sob o nº 4120586 em 17/06/2015. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo C211000926551 e o código de segurança Mlx6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Mandaguacu, 21 de Fevereiro de 2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu, inscrita no CNPJ sob o número 76.285.329/0001-08, situada à Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino, CEP: 87160-000, Mandaguacu/PR vem por meio deste atestar para as comissões no que diz respeito a Tomada de Preços nº 02/2022 e Processo 323/2021 que discorre sobre Contratação de Empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados por esta municipalidade, que na data da emissão deste documento, o Senhor Altair José Vieira, portador do CPF 258.017.750-72, Engenheiro Civil, registro CREA-RS 39128/D, representando a empresa **DMS Arquitetura & Engenharia LTDA** portadora do CNPJ 18.037.078/0001-46, com sede a Rua Francisco Marques, 348 -B - Centro, município de Rio Grande - RS, Compareceu ao local aonde serão executados os serviços tomando conhecimento das particularidades, termos e condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma.

João Renato Antoniazzi
Secretário de Planejamento Urbano e Inovação

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO RENATO ANTONIAZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/02AB-4594-AE37-D6E0> e informe o código 02AB-4594-AE37-D6E0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 02AB-4594-AE37-D6E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO RENATO ANTONIAZZI (CPF 067.XXX.XXX-16) em 21/02/2022 16:22:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/02AB-4594-AE37-D6E0>



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.

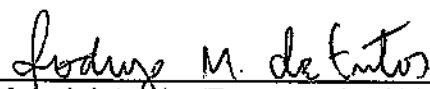
A empresa **DMS Arquitetura & Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.037.078.0001-46**, sediada na **Rua Francisco Marques, nº 348B**, bairro **centro**, CEP 96.200.150, cidade **Rio Grande/RS** através de seu representante legal **Rodrigo Marques de Freitas**, portador do RG 8087789973, inscrito CPF sob nº 837.296.310-04, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.





Rio Grande/ RS, 21 de fevereiro 2022.

18.037.078/0001-46
DMS - ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA FRANCISCO MARQUES, 348
CENTRO - CEP 96200-150
RIO GRANDE - RS

DMS Arquitetura e Engenharia
Rodrigo M. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA/RS 187335


Sócio Administrador/Responsável Técnico
Rodrigo Marques Freitas
CPF: 837.296.310-04/ CREA - RS 187.335



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que a proponente **DMS Arquitetura & Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.037.078.0001-46**, sediada na **Rua Francisco Marques, nº 348B**, bairro **centro**, CEP **96.200.150**, cidade **Rio Grande/RS** através de seu representante legal **Rodrigo Marques de Freitas**, portador do RG 8087789973, inscrito CPF sob nº 837.296.310-04, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Grande/ RS, 21 de fevereiro 2022.

18.037.078/0001-46
DMS - ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA FRANCISCO MARQUES, 348
CENTRO - CEP 96200-150
RIO GRANDE - RS

DMS Arquitetura e Engenharia
Rodrigo M. de Freitas
Engenheiro Civil
CREAIRS 187335

Rodrigo M. de Freitas
Sócio Administrador/Responsável Técnico
Rodrigo Marques Freitas
CPF: 837.296.310-04/ CREA - RS 187.335

[Handwritten signatures and marks]



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.

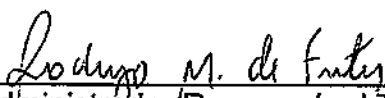
A empresa **DMS Arquitetura & Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.037.078.0001-46**, sediada na **Rua Francisco Marques, nº 348B**, bairro **centro**, CEP 96.200.150, cidade **Rio Grande/RS** através de seu representante legal **Rodrigo Marques de Freitas**, portador do RG 8087789973, inscrito CPF sob nº 837.296.310-04, DECLARA especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

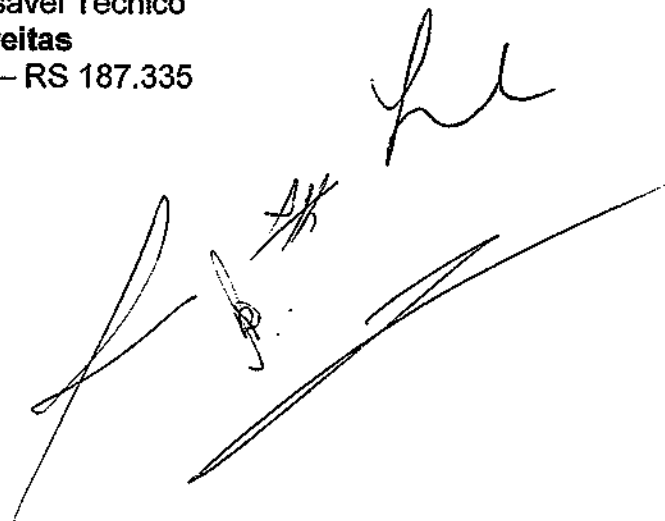
Rio Grande/ RS, 21 de fevereiro 2022.

18.037.078/00
DMS - ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA FRANCISCO MARQUES, 3-
CENTRO - CEP 96200-150
RIO GRANDE - RS

DMS Arquitetura e Engenharia
Rodrigo M. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA/RS 187335


Sócio Administrador/Responsável Técnico
Rodrigo Marques Freitas
CPF: 837.296.310-04/ CREA - RS 187.335





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.037.078/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2013
NOME EMPRESARIAL DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROGETTO - ARQUITETURA & ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MARQUES	NÚMERO 348	COMPLEMENTO LETRA: B;
CEP 96.200-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (53) 3035-2206		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

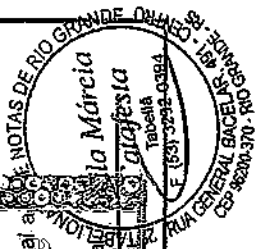
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/12/2021 às 10:11:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LICENÇA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 442644-4

NOME / RAZÃO SOCIAL: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-ME

ENDEREÇO: COMENDADOR FRANCISCO MARQUES, 348/B

AREA: 18,00 M2

INÍCIO DA(S) ATIVIDADE(S): 25/04/2013

ATIVIDADE(S):

SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSTRUCAO DE EDIFICIO, ADMINISTRACAO DE OBRAS

SOMENTE ESCRITORIO DE CONTATO

OBS: O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível sob pena das sanções previstas no Decreto Numero 268, de 12 de julho de 1972. Perderá a validade, quando se modificarem quaisquer dos elementos essenciais nele inscritos. Após cessar suas atividades, deverá ser encaminhada a baixa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento de suas atividades, conforme Artigo 72 da Lei 6.822 de 30 de dezembro de 2009.

Cláudia

 DIRIGENTE DE NÚCLEO DO ALVARÁ

Rio Grande, 21 de setembro de 2015

Almeida

 GERENTE ADM./SET. DE RECEITAS MOBILIARIAS

[Signature]

CAIXA

104-0

10494.49976 35000.100145 00819.901919 2 88970000010200

Parcela	No Documento	Localização	Nosso Número
	442644		14000001008199019-0
Vencimento		Valor do Documento	Tipo
15/02/2022		102,00	Consolidado
Beneficiário	Agência Caixa Benef.		
MUNICIPIO DO RIO GRANDE	4979 / 449973-5		
Instruções Alvara 102,00 (Internet)			
TOTAL 102,00			
SACADO DHS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-ME CPF/CNPJ:18037078000146 Rua Comendador Francisco Marques 348 B			



Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS E AGENCIAS DA CAIXA						15/02/2022
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário
MUNICIPIO DO RIO GRANDE CPF/CNPJ: 88.566.872/0001-62						4979 / 449973-5
Data do Documento	No Documento	Carteira	Acéite	Moeda	Data do Processamento	Nosso Número
12/01/2022	442644	SR	N	R\$	12/01/2022	14000001008199019-0
Tipo Exercício Parcela	Esp. Doc.	Uso do Banco	Localização	Quantidade		1(=) Valor do Documento
Consolidado	OU					102,00
Instruções (texto de responsabilidade do cedente)						2(-) Desconto/Abatimento
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO Emissão de 2ª via através do site www.riogrande.rs.gov.br NAO ACEITAR PAGAMENTO EM CHEQUE						3(-) Outras Deduções
						4(+) Mora/Multa
						5(+) Outros Acréscimos
						6(=) Valor Cobrado
Pagador DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-ME CPF/CNPJ:18037078000146 Rua Comendador Francisco Marques 348 B						102,00



Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large diagonal line and several smaller marks.

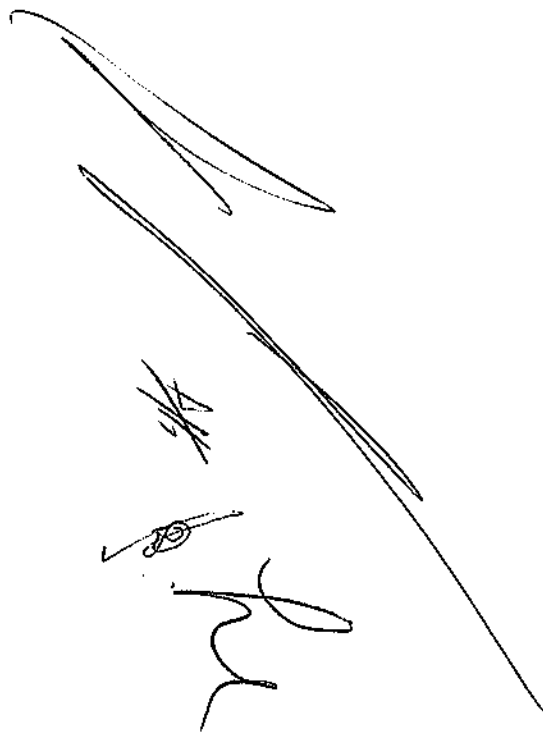
EXERCÍCIO 2022

NUMERACAO 14000001008199019

EMISSAO 12/01/2022

CGM 156694 - DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-ME

NUMERACAO	INSCRICAO PARCELA	PARCELAMENTO	ORIGEM	VENCIMENTO	PARCELA	JUROS	MULTA	CORRECAO	TOTAL	OBSERVAÇÃO
14000001006881710	442644	1 / 1	Alvará de Licença	15/02/2022	102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	
TOTAL:					102,00	0,00	0,00	0,00	102,00	





Boletos, Convênios e outros

G3371517197348731
15/02/2022 17:31:07

15/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 17:30:55
269402694 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: DMS ARQUITETURA & ENGENHA
AGENCIA: 2694-8 CONTA: 155.382-8
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10494499763500010014500819901919288970000010200

BENEFICIARIO:

MUNICIPIO DO RIO GRANDE

NOME FANTASIA:

MUNICIPIO DO RIO GRANDE

CNPJ: 88.566.872/0001-62

BENEFICIARIO FINAL:

MUNICIPIO DO RIO GRANDE

CNPJ: 88.566.872/0001-62

PAGADOR:

DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-M

CNPJ: 18.037.078/0001-46

NR. DOCUMENTO 21.503
DATA DE VENCIMENTO 15/02/2022
DATA DO PAGAMENTO 15/02/2022
VALOR DO DOCUMENTO 102,00
VALOR COBRADO 102,00

NR.AUTENTICACAO E.2CD.465.F2E.833.3AA

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J8922679 RODRIGO MARQUES DE FREITAS.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.037.078/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:33 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Valida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: 9300.3B6B.1CFE.0BC4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0018890624

Identificação do titular da certidão:

Nome: DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME

Endereço: RUA FRANCISCO MARQUES, 348, LETRA B
CENTRO, RIO GRANDE - RS

CNPJ: 18.037.078/0001-46

Certificamos que, aos 21 dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028860666

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.037.078/0001-46**Razão Social:** ~~NDMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME~~**Endereço:** R FRANCISCO MARQUES 348 B / CENTRO / RIO GRANDE / RS / 96200-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022**Certificação Número:** 2022022002134698973248

Informação obtida em 21/02/2022 11:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 - Centro - RIO GRANDE - RS CEP 96.200-380
Telefone (53) 3233-8457 / 3233-8455 e-mail: issqn@riogrande.rs.gov.br
CNPJ: 88.566.872/0001-62

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Inscrição Municipal nº 442644
CPF / CNPJ 18.037.078/0001-46
Nº da Certidão: 056802/2021

Contribuinte: ~~442644/ADM/ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-ME~~

CPF / CNPJ: 18.037.078/0001-46

Dt Abertura: 25/04/2013

Atividade.....: 701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urba
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, d
703 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, est
705 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, po

Ressalvado o direito de inscrever e cobrar tributos ainda não lançados ou que venham a ser apurados posteriormente, CERTIFICAMOS para os devidos fins que, em observância ao disposto no artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, foram verificados os registros em sistema eletrônico e constatado que o(a) contribuinte acima identificado(a) não possui débitos com a Fazenda Municipal.

VALIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Rio Grande, 21 de Dezembro de 2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENDEREÇO E DADOS PARA CONSULTAR AUTENTICIDADE: riogrande.sigiss.com.br			
Número:	CPF / CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Autenticidade:
056802/2021	18.037.078/0001-46	21/12/2021	43TKOHEQ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: 18.037.078/0001-46

Certidão n°: 6087539/2022

Expedição: 21/02/2022, às 11:09:05

~~Validade: 20/08/2022~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.037.078/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

~~DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA~~, CNPJ 18037078000146, Endereço - RUA FRANCISCO MARQUES 348 B .

~~21 de Fevereiro de 2022, às 11:13:42~~

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3b2c5bd76d7fcc2cf1b97464b061cfc9**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Sarlana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 1914803

Validade: 31/03/2022

Razão Social: ~~DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME~~

CNPJ: 18.037.078/0001-46

Nº de registro no Crea-RS: 198989

Registrada desde: 09/08/2013

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA: SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE OBRAS ELÉTRICAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA: SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA; SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R FRANCISCO MARQUES, 348 - SALA B
CENTRO
Rio Grande-RS
96200-150
2) R FRANCISCO MARQUES, 348 - SALA -B
CENTRO
Rio Grande-RS
96200-150

Capital Social: R\$ 60.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **RODRIGO MARQUES DE FREITAS**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS187335

Registrado desde 06/02/2012

Responsável Técnico pela empresa desde 09/08/2013

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Página 1 de 3



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Especialização em Lato Sensu MBA em Gerenciamento de Projetos
Concluído em: 02/12/2013

2) RICARDO RODRIGUES DA SILVA

Título: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS193844 Registrado desde 14/12/2012

Responsável Técnico pela empresa desde 18/07/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 27/05/2014

3) LENON LOPES WESTPHAL

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS205087 Registrado desde 26/07/2014

Responsável Técnico pela empresa desde 14/04/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

4) DENISON FARIAS LEITE

Título: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS094765 Registrado desde 13/05/1997

Responsável Técnico pela empresa desde 12/05/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 25/02/2016

5) PAULO ANTONIO PEREIRA JUNIOR

Título: Engenheiro Mecânico

Carteira Crea: RS204603 Registrado desde 26/05/2014

Responsável Técnico pela empresa desde 26/05/2017

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 12

Certificamos que DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 13/12/2021 e reimpressa em 13/12/2021

Fim da certidão nº 1914803



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: 1915029

Validade: 31/03/2022

Nome do Profissional: AIRTON ZOCH VINAS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS086886

RNP: 2201009570

CPF: 388.398.220-20

Registrado desde: 22/01/1995

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 22/01/1995
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 30/03/2000
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) C.H.C. BONILHA & CIA LTDA. desde 26/03/2014
- 2) AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA desde 02/04/2019

Certificamos que o profissional AIRTON ZOCH VINAS.....

está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/12/2021 e reimpressa em 14/12/2021

Fim da certidão n° 1915029

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, **DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME** e **AIRTON ZOCH VIÑAS**, Engenheiro Civil, CREA-RS 86886, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA I - PARTICIPANTES

DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, com sede a Rua General Câmara, nº 122 - Rio Grande - CNPJ 18.037.078/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **AIRTON ZOCH VIÑAS**, Engº Civil CREA-RS 86886, CPF 38839822020, residente na Rua. Alfredo Rodrigues Nº363, na cidade de Rio Grande - RS, denominado **CONTRATADO**;

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de serviços em Engenharia Civil, conforme suas atribuições junto ao CREA/RS.

CLÁUSULA III - OBRIGACÕES DO CONTRATADO

Visando a execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATADO** obrigar-se-á:

- I - Cumprir fielmente o presente instrumento, de modo que no prazo estabelecido, os serviços mencionados na cláusula anterior;
- II - Observar, na execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, as leis, os regulamentos, as posturas e as normas da ABNT e CREA, bem como as determinações do Contratante;
- III - Facilitar todas as atividades do **CONTRATANTE**, nas suas ações de fiscalização e acompanhamento do **DETALHAMENTO DA OBRA**, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços prestados;
- IV - Cumprir a carga horária de serviço, conforme estabelecida na **CLAUSULA V**, estabelecida em 04 (quatro) horas diárias de 2ª à Sexta, sem intervalo, e, quando esta não for cumprida por motivos de força maior, na totalidade ou parcialmente, compensá-la em horário a combinar com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IV - OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

Visando a execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- I- Colocar à disposição do **CONTRATADO** todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos;
- II - Disponibilizar o local para execução de levantamentos e serviços em horários a serem determinados;
- III - Cumprir prazos e datas definidas para pagamentos das parcelas mensais.

CLÁUSULA V - PRAZO E PERÍODO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

O **CONTRATADO** observará o prazo necessário para conclusão dos serviços ora contratados, e observando sempre a determinação de cronogramas específicos de cada obra e projeto, prorrogável conforme necessidades técnicas das mesmas, para finalização da prestação de seus serviços ao **CONTRATANTE**, quanto ao horário de trabalho fica determinado o seguinte período:

Das 7:30 as 11:30hrs (2ª à 6ª), sem intervalo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só se admitirá a prorrogação dos prazos, quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade do **CONTRATADO**, atestados e reconhecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VI - PREÇO

Para a Prestação de Serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE fica estabelecido o valor mensal de 04 salários mínimos nacionais, o equivalente a R\$2.896,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Seis reais).

CLÁUSULA VII - PAGAMENTOS

I- O valor do contrato será o acima mencionado, a ser pago da seguinte forma: parcela mensal a ser paga até o quinto dia útil de cada mês.

II- O CONTRATADO deverá fornecer ao CONTRATANTE nota fiscal no valor a ser recebido mensalmente ou RPA.

CLÁUSULA VIII - SUSTACÃO DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I-Elaboração incorreta dos serviços;
- II-Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE; e,
- III-Existência de débito para com terceiros, relacionados com os serviços contratados, e que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços a serem executados será de competência e responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a quem caberá cumprir o presente termo, bem como atestar faturas e autorizar alterações de serviço.

CLÁUSULA X - PENALIDADES

As penalidades contratuais serão a advertência, a multa, a rescisão do contrato, a declaração de inidoneidade e o ressarcimento dos valores pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

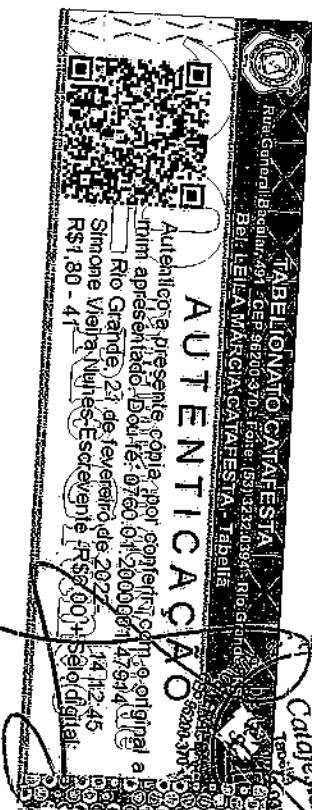
RESCISÃO E INEXECUÇÃO

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

- I- O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III- A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV- A paralisação dos serviços, total ou parcial, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução destes;
- V- A sub-contratação do seu objeto, a cessão ou transferência total, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;
- VI- A suspensão da sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 90 dias, salva no caso de calamidade pública, a graves perturbações da ordem interna ou guerra;
- VII- O atraso superior a 60 dias por pagamento devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de serviços já recebidos, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- VIII- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes ou judicial nos termos da legislação pertinente à matéria.



CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Todos os dados originais desenvolvidos em função dos serviços objeto do presente instrumento, tais como projetos, desenhos, estimativas, cálculos e quaisquer outras informações neles utilizadas, serão de propriedade do CONTRATANTE, ressalvo o dispositivo nos artigos 17 e 23, da Lei nº5.194, de 24 de dezembro de 1966;

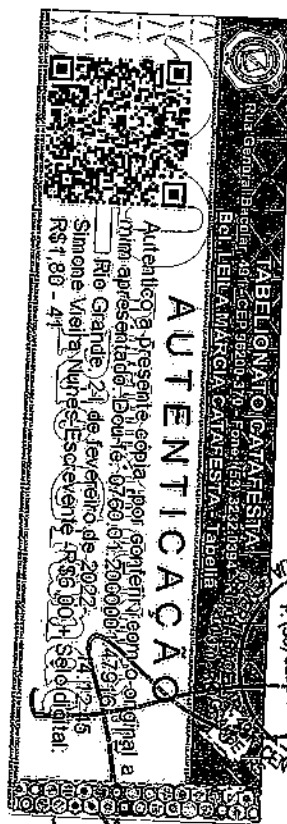
CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Grande - RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação ou legítimo deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Rio Grande, 15 de Agosto de 2014.

Airton Zoch Vinas
CONTRATANTE

[Signature]
CONTRATADO



1º TABELIONATO - RIO GRANDE
Rua Mal. Ficoano, 275 - Rio Grande - RS - Fone: (53) 2125-3673
LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabellia Designada

Reconheço AUTÊNTICA a firma de AIRTON ZOCH VINAS, com existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0483.01.1400001.34411
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 19 de agosto de 2014
LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabellia Designada - R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 210

Flizele Fatima Catafesta
Tabellia Substituata

1º TABELIONATO - RIO GRANDE
Rua Mal. Ficoano, 275 - Rio Grande - RS - Fone: (53) 2125-3673
LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabellia Designada

Reconheço AUTÊNTICA a firma de RODRIGO MARGUES DE FREITAS, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0483.01.1400001.360433-DF
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 21 de agosto de 2014
MARIA DE LOURDES PAZ SANTOS - Escrevente Autorizada - R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 210

Maria de Lourdes Paz Santos
Autorizada



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: 1912801

Validade: 31/03/2022

Nome do Profissional: DENISON FARIAS LEITE

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS094765

RNP: 2201172013

CPF: 513.349.500-59

Registrado desde: 13/05/1997

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 29/08/1995

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 25/02/2016

UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) DENISON FARIAS LEITE ME. desde 11/09/2015

2) DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME desde 12/05/2016

Certificamos que o profissional DENISON FARIAS LEITE.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/11/2021 e reimpressa em 29/11/2021

Fim da certidão n° 1912801

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 002/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, **DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME** e **DENISON FARIAS LEITE**, Engenheiro Eletricista, CREA-RS 094765, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA I - PARTICIPANTES

DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, com sede a Rua Francisco Marques, nº 348B - Rio Grande - CNPJ 18.037.078/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **DENISON FARIAS LEITE**, Engº Eletricista CREA-RS 094765, CPF 513.349.500/59, residente na Rua Alameda Jandir Garcia Nº 595, Ap:301F na cidade de Rio Grande - RS, denominado **CONTRATADO**:

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de serviços em Engenharia Elétrica, conforme suas atribuições junto ao CREA/RS.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Visando a execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATADO** obrigará-se-á:

- I - Cumprir fielmente o presente instrumento, de modo que no prazo estabelecido, os serviços mencionados na cláusula anterior;
- II - Observar, na execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, as leis, os regulamentos, as posturas e as normas da ABNT e CREA, bem como as determinações do Contratante;
- III - Facilitar todas as atividades do **CONTRATANTE**, nas suas ações de fiscalização e acompanhamento do **DETALHAMENTO DA OBRA**, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços prestados;
- IV - Cumprir a carga horária de serviço, conforme estabelecida na **CLAUSULA V**, estabelecida em 04 (quatro) horas diárias de 2ª à Sexta, sem intervalo, e, quando esta não for cumprida por motivos de força maior, na totalidade ou parcialmente, compensá-la em horário a combinar com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Visando a execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- I - Colocar à disposição do **CONTRATADO** todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos;
- II - Disponibilizar o local para execução de levantamentos e serviços em horários a serem determinados;
- III - Cumprir prazos e datas definidas para pagamentos das parcelas mensais.

CLÁUSULA V - PRAZO E PERÍODO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

O **CONTRATADO** observará o prazo necessário para conclusão dos serviços ora contratados, e observando sempre a determinação de cronogramas específicos de cada obra e projeto, prorrogável conforme necessidades técnicas das mesmas, para finalização da prestação de seus serviços ao **CONTRATANTE**. quanto ao horário de trabalho fica determinado o seguinte período:

Das 8:00 as 12.00hrs (2ª à 6ª), sem intervalo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só se admitirá a prorrogação dos prazos, quando houver impedimentos que paralisem ou restrinjam o normal andamento dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade do **CONTRATADO**, atestados e reconhecidos pelo **CONTRATANTE**.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 002/2016

CLÁUSULA VI - PREÇO

Para a Prestação de Serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE fica estabelecido o valor mensal de 04 salários mínimos nacionais, o equivalente a R\$3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte reais).

CLÁUSULA VII - PAGAMENTOS

I- O valor do contrato será o acima mencionado, a ser pago da seguinte forma: parcela mensal a ser paga até o quinto dia útil de cada mês.

II- O CONTRATADO deverá fornecer ao CONTRATANTE nota fiscal no valor a ser recebido mensalmente ou RPA.

CLÁUSULA VIII - SUSTACÃO DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I- Elaboração incorreta dos serviços;
- II- Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE; e,
- III- Existência de débito para com terceiros, relacionados com os serviços contratados, e que possam por em risco seu bom andamento, a causar prejuízos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços a serem executados será de competência e responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a quem caberá cumprir o presente termo, bem como atestar faturas e autorizar alterações de serviço.

CLÁUSULA X - PENALIDADES

As penalidades contratuais serão a advertência, a multa, a rescisão do contrato, a declaração de inidoneidade e o ressarcimento dos valores pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

RESCISÃO E INEXECUÇÃO

- I- Constituírem motivos para rescisão deste contrato:
 - O não cumprimento de cláusulas contratuais;
 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - II- A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
 - III- A paralisação dos serviços, total ou parcial, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução destes;
 - IV- A sub-contratação do seu objeto, a cessação ou transferência total, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;
 - V- A suspensão da sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 90 dias, salva no caso de calamidade pública, a graves perturbações da ordem interna ou guerra;
 - VI- O atraso superior a 60 dias por pagamento devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de serviços já recebidos, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
 - VII- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes ou judicial nos termos da legislação pertinente à matéria.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 002/2016

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Todos os dados originais desenvolvidos em função dos serviços objeto do presente instrumento, tais como projetos, desenhos, estimativas, cálculos e quaisquer outras informações nelas utilizadas, serão de propriedade do CONTRATANTE, ressalvo o dispositivo nos artigos 17 e 23, da Lei nº5.197, de 24 de dezembro de 1966;

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Grande - RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação ou legítimo deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Rio Grande, 21 de março de 2016.

18.037.078/0001-46,
DMS - ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA FRANCISCO MARQUES, 348
CENTRO - CEP 96200-180
RIO GRANDE - RS

2º TABELIONATO
DE NOTAS

Denison Farias Leite
CONTRATANTE

DMS - Arquitetura & Engenharia
CNPJ: 18.037.078.0001/46

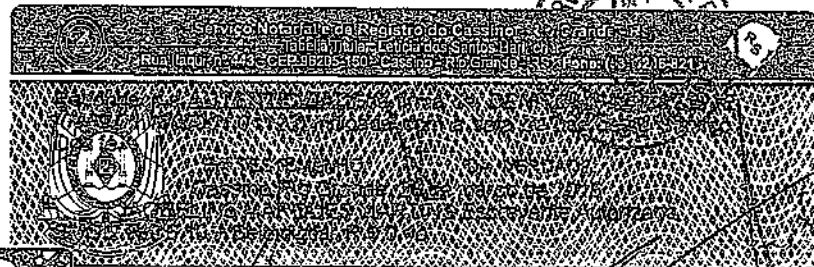
CARTÓRIO
CASSINO

Denison Farias Leite
CONTRATADO
Denison Farias Leite
C P.F. 513.349.500-59

Testemunhas:

Nome: Keila Cristie de Ávila Pereira
CPF: 985.335.090 - 49

Fernanda Leiria Viñas
Nome: Fernanda Leiria Viñas
CPF: 018.521.250 - 63



DMS Arquitetura e Engenharia.
Rua Francisco Marques, 348B - Rio Grande/RS - Fone: (53) 3204.0888
Web site: www.dms-rs.com.br - Email: contato@dms-rs.com.br



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000693847



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 06/04/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional JANE CONCEICAO DE LIMA BORGHETTI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: JANE CONCEICAO DE LIMA BORGHETTI CPF: 197.982.530-00
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro CAU : A8405-0
 Data de obtenção de Títulos: 28/12/1982
 Data de Registro nacional profissional: 18/03/1983
 Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Situação de registro: ATIVO
 Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 693847/2021
 Expedida em 08/10/2021, RIO GRANDE/RS, CAU/RS
 Chave de Impressão: C141Y6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME e JANE CONCEIÇÃO DE LIMA BORGHETTI, Arquiteta e Urbanista CAU - A8405-0, CPF: 197.982.530 - 00, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA I - PARTICIPANTES

DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, com sede a Rua General Câmara, nº 122 - Rio Grande - CNPJ 18.037.078/0001-46, doravante denominado CONTRATANTE, e JANE CONCEIÇÃO DE LIMA BORGHETTI, Arquiteta e Urbanista CAU - A8405-0, CPF: 197.982.530 - 00, residente na Rua. General Câmara Nº61, na cidade de Rio Grande - RS, denominado CONTRATADO;

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de serviços em Arquitetura e Urbanismo, conforme suas atribuições junto ao CAU/RS.

CLÁUSULA III - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Visando a execução do objeto deste Contrato, o CONTRATADO obrigará-se-á:

- I - Cumprir fielmente o presente instrumento, de modo que no prazo estabelecido, os serviços mencionados na cláusula anterior;
- II - Observar, na execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, as leis, os regulamentos, as posturas e as normas da ABNT e CAU, bem como as determinações do Contratante;
- III - Facilitar todas as atividades do CONTRATANTE, nas suas ações de fiscalização e acompanhamento do DETALHAMENTO DOS PROJETOS, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços prestados;
- IV - Cumprir a carga horária de serviço, conforme estabelecida na CLÁUSULA V, estabelecida em 04 (Quatro) horas diárias de 2ª à Sexta, sem intervalo, e, quando esta não for cumprida por motivos de força maior, na totalidade ou parcialmente, compensá-la em horário a combinar com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Visando a execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obrigará-se-á:

- I - Colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos;
- II - Disponibilizar o local para execução de levantamentos e serviços em horários a serem determinados;
- III - Cumprir prazos e datas definidas para pagamentos das parcelas mensais.

CLÁUSULA V - PRAZO E PERÍODO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

O CONTRATADO observará o prazo necessário para conclusão dos serviços ora contratados, e observando sempre a determinação de cronogramas específicos de cada obra e projeto, prorrogável conforme necessidades técnicas das mesmas, para finalização da prestação de seus serviços ao CONTRATANTE, quanto ao horário de trabalho fica determinado o seguinte período:

Das 7:30 as 11:30hrs (2ª à 6ª), sem intervalo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só se admitirá a prorrogação dos prazos, quando houver impedimentos que possam ou restrinjam o normal andamento dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade do CONTRATADO, atestados e reconhecidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VI - PREÇO

Para a Prestação de Serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE fica estabelecido o valor mensal de 06 salários mínimos nacionais, o equivalente a R\$ 4.344,00 (Quatro Mil Trezentos e Quarenta e Quatro reais).

CLÁUSULA VII - PAGAMENTOS

- I- O valor do contrato será o acima mencionado, a ser pago da seguinte forma: parcela mensal a ser paga até o quinto dia útil de cada mês.
 II- O CONTRATADO deverá fornecer ao CONTRATANTE nota fiscal no valor a ser recebido mensalmente ou RPA.

CLÁUSULA VIII - SUSTACÃO DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- I-Elaboração incorreta dos serviços;
 II-Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE; e,
 III-Existência de débito para com terceiros, relacionados com os serviços contratados, e que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços a serem executados será de competência e responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a quem caberá cumprir o presente termo, bem como atestar faturas e autorizar alterações de serviço.

CLÁUSULA X - PENALIDADES

As penalidades contratuais serão a advertência, a multa, a rescisão do contrato, a declaração de inidoneidade e o ressarcimento dos valores pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

RESCISÃO E INEXECUÇÃO

- Constituem motivos para rescisão deste contrato:
- I- O não cumprimento de cláusulas contratuais;
 II- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 III- A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
 IV- A paralisação dos serviços, total ou parcial, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução destes;
 V- A sub-contratação do seu objeto, a cessão ou transferência total, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;
 VI- A suspensão da sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 90 dias, salva no caso de calamidade pública, a graves perturbações da ordem interna ou guerra;
 VII- O atraso superior a 60 dias por pagamento devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de serviços já recebidos, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
 VIII- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes ou judicial nos termos da legislação pertinente à matéria.

DMS Arquitetura e Engenharia. Soluções Inteligentes.

Rua Gen. Câmara, nº 122 - Rio Grande/RS - Fone/Cel.: (53) 3204.0888 – 8419.9969

Web site: www.dms-rs.com.br – Email: contato@dms-rs.com.br



Autentico a presente cópia, por conferência com o original a mim apresentada - Dou fe. - 0760.011.20000001.47968
 Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.
 Simone Vieira Nunes, Escrevente - 14.12.2024
 R\$1,80 - 41

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Todos os dados originais desenvolvidos em função dos serviços objeto do presente instrumento, tais como projetos, desenhos, estimativas, cálculos e quaisquer outras informações neles utilizadas, serão de propriedade do CONTRATANTE, ressalvo o dispositivo nos artigos 17 e 23, da Lei nº5.194, de 24 de dezembro de 1966:

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Grande - RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação ou legítimo deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Rio Grande, 04 de Agosto de 2014.

[Assinatura]
 CONTRATANTE

[Assinatura]
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º TABELIONATO - RIO GRANDE
 TABELÃO Nº 03/12013-2014
 LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabela Designada

Reconheço AUTÊNTICA a firma de RODRIGO MARQUES DE FREITAS, com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0483.01.1400001.3900
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Rio Grande, 03 de setembro de 2014
 MARIA DE LOURDES PAZ SANTOS - Escrevente Autorizada - RS 5,10 + Selo digital: RS 0,30 - 210

[Assinatura]
 Maria de Lourdes Paz Santos
 Escrevente Autorizada

Leila Marcia Catafesta
 Tabela Designada, conforme Portaria nº 3.120/13

1º TABELIONATO - RIO GRANDE
 TABELÃO Nº 03/12013-2014
 LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabela Designada

AUTENTICACÃO

Autenticado a presente, copia, por conferir, com cópia original, em 03/09/2014, às 14:22:59, apresentando: B.O. nº 0760.01.2000001.47969
 Rio Grande, 24 de fevereiro de 2022
 Simone Vieira Nunes - Escrevente - RS 6,00 + Selo Digital: R\$1,80 - 41

LEILA MARCIA CATAFESTA
 F. (53) 3204.0888
 RIO GRANDE - RS

Cartório Público
 Rua General Baccaro, 45 - Fone: (53) 3204.0888 - Rio Grande - RS
 LUCIANO CARDOSO SILVA EIKEN - Tabelião

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de Jane Conceição de Lima Borghetti. Dou fé.
 Rio Grande - RS, quinta-feira, 4 de setembro de 2014 às 12:19:24
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Anna Karina Recaman da Silva - Escrevente (RS)
 Emolumentos: RS 5,10 + Selo digital: RS 0,30 / 0485.01.1400003.29468

[Assinatura]

CARTÓRIO PÚBLICO
 LUCIANO CARDOSO SILVA EIKEN
 Tabelião



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: 1912764

Validade: 31/03/2022

Nome do Profissional: **LENON LOPES WESTPHAL**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS205087

RNP: 2213442444

CPF: 020.273.500-12

Registrado desde: 26/07/2014

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 26/07/2014
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME desde 14/04/2016
- 2) CONSTRUCOST LTDA desde 28/10/2019

Certificamos que o profissional **LENON LOPES WESTPHAL** está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/11/2021 e impressa em 29/11/2021

Fim da certidão n° 1912764

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, **DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME** e **LENON LOPES WESTPHAL**, Engenheiro Civil, CREA-RS 205087, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA I - PARTICIPANTES

DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, com sede a Rua Francisco Marques, nº 348B - Rio Grande - CNPJ 18.037.078/0001-46, doravante denominado CONTRATANTE, e LENON LOPES WESTPHAL, Engº Civil CREA-RS 205087, CPF 020.273.500/12, Av. 20 de Setembro 904, Ap:301F na cidade de Pelotas - RS, denominado CONTRATADO:

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de serviços em Engenharia Civil, conforme suas atribuições junto ao CREA/RS.

CLÁUSULA III - OBRIGACÕES DO CONTRATADO

Visando a execução do objeto deste Contrato, o CONTRATADO obrigará-se-á:

- I - Cumprir fielmente o presente instrumento, de modo que no prazo estabelecido, os serviços mencionados na cláusula anterior;
- II - Observar, na execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, as leis, os regulamentos, as posturas e as normas da ABNT e CREA, bem como as determinações do Contratante;
- III - Facilitar todas as atividades do CONTRATANTE, nas suas ações de fiscalização e acompanhamento do DETALHAMENTO DA OBRA, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços prestados;
- IV - Cumprir a carga horária de serviço, conforme estabelecida na CLÁUSULA V, estabelecida em 04 (quatro) horas diárias de 2ª à Sexta, sem intervalo, e, quando esta não for cumprida por motivos de força maior, na totalidade ou parcialmente, compensá-la em horário a combinar com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV - OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

Visando a execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obrigará-se-á:

- I - Colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos;
- II - Disponibilizar o local para execução de levantamentos e serviços em horários a serem determinados;
- III - Cumprir prazos e datas definidas para pagamentos das parcelas mensais.

CLÁUSULA V - PRAZO E PERÍODO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

O CONTRATADO observará o prazo necessário para conclusão dos serviços ora contratados, e observando sempre a determinação de cronogramas específicos de cada obra e projeto, prorrogável conforme necessidades técnicas das mesmas, para finalização da prestação de seus serviços ao CONTRATANTE, quanto ao horário de trabalho fica determinado o seguinte período:

Das 8:00 as 12:00hrs (2ª à 6ª), sem intervalo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Só se admitirá a prorrogação dos prazos, quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade do CONTRATADO, atestados e reconhecidos pelo CONTRATANTE.

DMS Arquitetura e Engenharia.

Rua Francisco Marques, 348B - Rio Grande/RS - Fone: (53) 3204.0888

Web site: www.dms-rs.com.br - Email: contato@dms-rs.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

I- Todos os dados originais desenvolvidos em função dos serviços objeto do presente instrumento, tais como projetos, desenhos, estimativas, cálculos e quaisquer outras informações neles utilizadas, serão de propriedade do CONTRATANTE, ressalvo o dispositivo nos artigos 17 e 23, da Lei nº5.194, de 24 de dezembro de 1966:

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Grande - RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação ou legítimo deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Rio Grande, 02 de Março de 2016.

Rodrigo M. de Freitas
CONTRATANTE

DMS - Arquitetura & Engenharia
CNPJ: 18.037.078.0001/46

DMS Arquitetura e Engenharia
Rodrigo M. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA/RS 187335

Lenon Lopes Westphal
CONTRATADO

Lenon Lopes Westphal
C.P.F. 020.273.500-12

Testemunhas:

Rogério V. Pereira Jr.
ROGERIO V. PEREIRA JUNIOR
CPF: 032.522.400-50

Keila Cristina de Silva Perceira
KEILA CRISTINE DE SILVA PERCEIRA
CPF: 955.365.090-49



DMS Arquitetura e Engenharia.
Rua Francisco Marques, 348B - Rio Grande/RS - Fone: (53) 3204.0888
Web site: www.dms-rs.com.br - Email: contato@dms-rs.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA VI - PREÇO

Para a Prestação de Serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE fica estabelecido o valor mensal de 04 salários mínimos nacionais, o equivalente a R\$3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte reais).

CLÁUSULA VII - PAGAMENTOS

I- O valor do contrato será o acima mencionado, a ser pago da seguinte forma: parcela mensal a ser paga até o quinto dia útil de cada mês.

II- O CONTRATADO deverá fornecer ao CONTRATANTE nota fiscal no valor a ser recebido mensalmente ou RPA.

CLÁUSULA VIII - SUSTACÃO DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I-Elaboração incorreta dos serviços;

II-Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE; e.

III-Existência de débito para com terceiros, relacionados com os serviços contratados, e que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços a serem executados será de competência e responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a quem caberá cumprir o presente termo, bem como atestar faturas e autorizar alterações de serviço.

CLÁUSULA X - PENALIDADES

As penalidades contratuais serão a advertência, a multa, a rescisão do contrato, a declaração de inidoneidade e o ressarcimento dos valores pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

RESCISÃO E INEXECUÇÃO

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais;

O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III- A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;

IV- A paralisação dos serviços, total ou parcial, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução destes;

V- A sub-contratação do seu objeto, a cessão ou transferência total, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;

VI- A suspensão da sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 90 dias, salva no caso de calamidade pública, a graves perturbações da ordem interna ou guerra;

VII- O atraso superior a 60 dias por pagamento devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de serviços já recebidos, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

VIII- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes ou judicial nos termos da legislação pertinente à matéria.

DMS Arquitetura e Engenharia.

Rua Francisco Marques, 348B, - Rio Grande/RS - Fone: (53) 3204.0888

Web site: www.dms-rs.com.br - Email: contato@dms-rs.com.br



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: 1871512

Validade: 31/03/2022

Nome do Profissional: **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Carteira Crea: RS193844

RNP: 2211516351

CPF: 971.486.600-68

Registrado desde: 14/12/2012

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELETRÔNICA - Colou grau em: 11/02/2012

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,

CONCLUÍDO EM: 27/05/2014

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME desde 18/07/2014

Certificamos que o profissional RICARDO RODRIGUES DA SILVA, está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/4/2021 e reimpressa em 1/4/2021

Fim da certidão nº 1871512

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME e Ricardo Rodrigues da Silva, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA I - PARTICIPANTES

DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME, com sede a Rua General Câmara, nº 122 - Rio Grande - CNPJ 18.037.078/0001-46, doravante denominado CONTRATANTE, e Ricardo Rodrigues da Silva, Engº Eletricista, CPF 97148660068, residente na Rua Gonçalves Ledo Nº 45, na cidade de Pelotas - RS, denominado CONTRATADO;

CLÁUSULA II - OBJETO

Prestação de serviços em Engenharia Elétrica, conforme suas atribuições junto ao CREA/RS.

CLÁUSULA III - OBRIGACÕES DO CONTRATADO

Visando a execução do objeto deste Contrato, o CONTRATADO obrigar-se-á:

- I - Cumprir fielmente o presente instrumento, de modo que no prazo estabelecido, os serviços mencionados na cláusula anterior;
II - Observar, na execução dos serviços mencionados na cláusula anterior, as leis, os regulamentos, as posturas e as normas da ABNT e CREA, bem como as determinações do Contratante;
III - Facilitar todas as atividades do CONTRATANTE, nas suas ações de fiscalização e acompanhamento do DETALHAMENTO DA OBRA, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços prestados;
IV - Cumprir a carga horária de serviço, conforme estabelecida na CLÁUSULA V, estabelecida em 04 (quatro) horas diárias de 2ª à Sexta, sem intervalo, e, quando esta não for cumprida por motivos de força maior, na totalidade ou parcialmente, compensá-la em horário a combinar com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA IV - OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

Visando a execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obrigar-se-á:

- I - Colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos;
II - Disponibilizar o local para execução de levantamentos e serviços em horários a serem determinados;
III - Cumprir prazos e datas definidas para pagamentos das parcelas mensais.

CLÁUSULA V - PRAZO E PERÍODO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

O CONTRATADO observará o prazo necessário para conclusão dos serviços ora contratados, e observando sempre à determinação de cronogramas específicos de cada obra e projeto, prorrogável conforme necessidades técnicas das mesmas, para finalização da prestação de seus serviços ao CONTRATANTE, quanto ao horário de trabalho fica determinado o seguinte período: Das 13:30 as 17:30hrs (2ª à 6ª), sem intervalo.

PARÁGR. FO PRIMEIRO

Só se admitirá a prorrogação dos prazos, quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento dos serviços decorrentes de fatos alheios à responsabilidade do CONTRATADO, atestados e reconhecidos pelo CONTRATANTE.

DMS Arquitetura e Engenharia. Soluções Inteligentes. Rua Gen. Câmara, nº 122 - Rio Grande/RS - Fone/Cel.: (53) 3204.0888 - 8419.9969 Web site: www.projettoargeng.com.br - Email: contato@pgtt.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE QUINZE DE SETEMBRO DE 2014. Autenticado a presente cópia por conferência com o original a mim apresentado. Data: 11 de fevereiro de 2014. Simone Vieira Nunes-Escrivente. R\$1,80 - 41. Includes stamp of Maria Catafesta, Tabelião, and QR code.

Handwritten signature.

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS. Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que deu fé. Pelotas, 11 de abril de 2014. Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0423.01.110005.17615. Includes stamp of Ney Lamas and signature of Rodrigo Soares.

Handwritten signatures and initials.

CLÁUSULA VI - PREÇO

Para a Prestação de Serviços da CONTRATADA ao CONTRATANTE fica estabelecido o valor mensal de 04 salários mínimos nacionais, o equivalente a R\$2.896,00 (Dois Mil Oitocentos e Noventa e Seis reais).

CLÁUSULA VII - PAGAMENTOS

I- O valor do contrato será o acima mencionado, a ser pago da seguinte forma: parcela mensal a ser paga até o quinto dia útil de cada mês.
II- O CONTRATADO deverá fornecer ao CONTRATANTE nota fiscal no valor a ser recebido mensalmente ou RPA.

CLÁUSULA VIII - SUSTACÃO DOS PAGAMENTOS

O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

I- Elaboração incorreta dos serviços;
II- Existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE; e,
III- Existência de débito para com terceiros, relacionados com os serviços contratados, e que possam por em risco seu bom andamento ou causar prejuízos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços a serem executados será de competência e responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, a quem caberá cumprir o presente termo, bem como atestar faturas e autorizar alterações de serviço.

CLÁUSULA X - PENALIDADES

As penalidades contratuais serão a advertência, a multa, a rescisão do contrato, a declaração de inidoneidade e o ressarcimento dos valores pagos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

RESCISÃO E INEXECUÇÃO

Constituem motivo para rescisão deste contrato:

- I- O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III- A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos serviços, nos prazos estipulados;
- IV- A paralisação dos serviços, total ou parcial, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução destes;
- V- A sub-contratação do seu objeto, a cessão ou transferência total, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;
- VI- A suspensão da sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 90 dias, salva no caso de calamidade pública, a graves perturbações da ordem interna ou guerra;
- VII- O atraso superior a 60 dias por pagamento devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes de serviços já recebidos, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- VIII- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

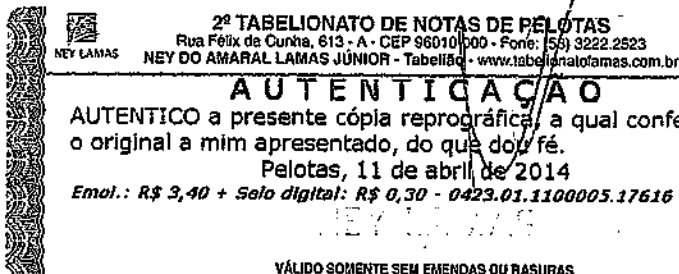
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes ou judicial nos termos da legislação pertinente à matéria.

DMS Arquitetura e Engenharia. Soluções Inteligentes.

Rua Gen. Câmara, nº 122 - Rio Grande/RS - Fone/Cel.: (53) 3204.0888 - 8419.9969

Web site: www.progettoarqeng.com.br - Email: contato@pgtt.com.br



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rodolfo Soares Soares
2º Tabelião - Pelotas
Tabelião Autorizado

CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1- Todos os dados originais desenvolvidos em função dos serviços objeto do presente instrumento, tais como projetos, desenhos, estimativas, cálculos e quaisquer outras informações nele utilizadas, serão de propriedade do CONTRATANTE, ressalvo o dispositivo nos artigos 17 e 23, da Lei nº5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio Grande - RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação ou legítimo deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Rio Grande, 11 de Abril de 2014.

LAMAS
LAMAS
Rodolfo M. de Freitas
CONTRATANTE
Ricardo Rodrigues da Silva
CONTRATADO

Ricardo Rodrigues da Silva
Engenheiro Eletricista
CREA-RS 193844

TESTEMUNHAS:

Yannick Junqueira

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
Rua Félix da Cunha, 613 - A - CEP 96010-000 - Fone: (53) 3222.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JÚNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br
Reconheço AUTENTICAS as firmas de Rodolfo Marques de Freitas e Ricardo Rodrigues da Silva. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Pelotas, 11 de abril de 2014
Emol.: R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 0,50 - 0423.01.1100005.17613 a 17614
NEY LAMAS
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Rodrigo Soares Soares
2º Tabelião Autorizado
Escritório: Pelotas
Escritório: Pelotas

DMS Arquitetura e Engenharia. Soluções Inteligentes.
Rua Gen. Câmara, nº 122 - Rio Grande/RS - Fone/Cel.: (53) 3204.0888 + 8419.9969
Web site: www.progett-arqeng.com.br - Email: contato@pgtt.com.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
Rua Félix da Cunha, 613 - A - CEP 96010-000 - Fone: (53) 3222.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JÚNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br

AUTENTICACÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Pelotas, 11 de abril de 2014
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0423.01.1100005.17613 a 17614
Rodrigo Soares Soares
2º Tabelião Autorizado
Escritório: Pelotas

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PELOTAS
Rua Félix da Cunha, 613 - A - CEP 96010-000 - Fone: (53) 3222.2523
NEY DO AMARAL LAMAS JÚNIOR - Tabelião - www.tabelionatolamas.com.br
AUTENTICACÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Pelotas, 11 de abril de 2014
Emol.: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0423.01.1100005.17613 a 17614
Leila Marcia Catafesta
2º Tabelião Autorizado
Escritório: Pelotas



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1913284**

Validade: **31/03/2022**

Nome do Profissional: **RODRIGO MARQUES DE FREITAS**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

Carteira Crea: **RS187335**

RNP: **2210804566**

CPF: **837.296.310-04**

Registrado desde: **06/02/2012**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

**ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 06/01/2012
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL**

Curso de Pós-Graduação:

**ESPECIALIZAÇÃO EM LATO SENSU MBA EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS, CONCLUÍDO EM: 02/12/2013
FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC**

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME desde 09/08/2013

Certificamos que o profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 1/12/2021 e impressa em 1/12/2021

Fim da certidão nº 1913284

**dms****DMS Arquitetura e Engenharia****Atestados Técnicos****Lote 1**

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome do profissional	Número do atestado	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Acervo técnico CREA/CAU	Projeto Arquitetônicos	1	5	Rodrigo Marques de Freitas	57016	Engenheiro Civil	CREA / RS - 187.335	5
					85826			
				Alrton Zoch Vinas	40171	Engenheiro Civil	CREA / RS - 086.886	
				Jane Conceição de Lima Borghetti	197771	Arquiteta	CAU / RS - 0000A84050	
Acervo técnico CREA/CAU	Metalicas de Cobertura	1	5	Rodrigo Marques de Freitas	324540	Engenheiro Civil	CREA / RS - 187.335	5
					85826			
				Alrton Zoch Vinas	40171	Engenheiro Civil	CREA / RS - 086.886	
				Lenon Lopes Westphal	85828	Engenheiro Civil	CREA/RS 205.087	
Acervo técnico CREA/CAU	Projeto Executivo estrutural	1	5	Rodrigo Marques de Freitas	85826	Engenheiro Civil	CREA / RS - 187.335	5
					61162			
					61183			
				Lenon Lopes Westphal	85828	Engenheiro Civil	CREA/RS 205.087	
Acervo técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Hidrossanitárias	1	5	Rodrigo Marques de Freitas	61183	Engenheiro Civil	CREA / RS - 187.335	5
					57016			
				Alrton Zoch Vinas	61179	Engenheiro Civil	CREA / RS - 086.886	
				Lenon Lopes Westphal	85828	Engenheiro Civil	CREA/RS 205.087	
Acervo técnico CREA/CAU	Projeto Executivos Prevenção Contra Incêndio	1	5	Rodrigo Marques de Freitas	61179	Engenheiro Civil	CREA / RS - 187.335	5
					71631			
				Ricardo Rodrigues da Silva	40189	Engenheiro Eletricista	CREA / RS - 094.765	
				Alrton Zoch Vinas	40171	Engenheiro Civil	CREA / RS - 086.886	
Acervo técnico CREA/CAU	Projeto Executivo Instalações Elétricas	1	5	Denison Farias Leite	82828	Engenheiro Civil	CREA/RS 205.087	5
					71631			
					85845			
					85846			
Acervo técnico CREA/CAU	Projeto executivo Telefonia, lógica, CFTV, Autom.	1	5	Ricardo Rodrigues da Silva	61184	Engenheiro Eletricista	CREA / RS - 094.765	3
					61184			
				Ricardo Rodrigues da Silva	61162	Engenheiro Eletricista	CREA / RS 193844	
Acervo técnico CREA/CAU	Pavimentação Asfáltica	0	5					0
Acervo técnico CREA/CAU	Recape Asfáltica	0	5					0
Acervo técnico CREA/CAU	Projeto exec Travos/Rotatórias	0	5					0
Acervo técnico CREA/CAU	Projeto Exec. Estrutural de Pontes	0	5					0

Lote 4

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome do profissional	Número do atestado	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada
Atestado Cap. Técnica	Maquete Digital 3D	0	3	Jane Conceição de Lima Borghetti		Arquiteta	CAU / RS - 0000A84050	
				Rodrigo Marques de Freitas		Engenheiro Civil	CREA / RS - 187.335	0
Atestado Cap. Técnica	Produção vídeo A partir Maquete 3D	0	3	Rodrigo Marques de Freitas		Engenheiro Civil	CREA / RS - 187.335	0

Rodrigo M. de Freitas

Rodrigo de Freitas
DMS Arquitetura e Engenharia LTDA
CREA: 187.335

Rio Grande 21 de fevereiro de 2022

DMS Arquitetura e Engenharia
Rodrigo M. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA/RS 187335

18.037.078/0001-46
DMS - ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA FRANCISCO MARQUES, 348
CENTRO - CEP 96200-150
RIO GRANDE - RS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Serviço Técnico, que o profissional Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho AIRTON ZOCHIVINAS - CREA RS 086.886-D - RNP 220100957-0, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA, prestou para PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato de Subcontratação nº 02/2008;
2. Contrato Original nº 640/10/SMEC;
3. Objeto do contrato de Subcontratação: Contratação de Empresa de Engenharia para Elaboração de Projetos Arquitetônico e Complementares (elétrico, hidráulico, estrutural e outros que fizerem necessários), bem como Memorial Descritivo, planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro para a construção da E.M.E.F Cipriano Porto Alegre;
4. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Comendador Henrique Pancada esquina Rua Pero, s/n - Bairro Matadouro - Rio Grande RS;
5. Empresa Contratada: AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA; CNPJ 05.669.565/0001-80;
6. Contratante dos serviços PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE; CNPJ 88.566.872/0001-62;
7. Proprietário da obra/serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE; CNPJ 88.566.872/0001-62; Largo Eug. João Fernandes Moreira, s/n - Bairro Centro - Rio Grande RS;
8. ART nº 6916412;
9. Profissional Engenheiro Civil AIRTON ZOCHIVINAS; CREA RS 086886-D; RNP 220100957-0;
10. Atividades que efetivamente desenvolver:
 - Elaboração de planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memoriais - A=2.500,00m2;
 - Projeto Fundações Profundas - A=2.500,00m2;
 - Projeto Fundações Superficiais - A=2.500,00m2;
 - Projeto Edificações - Arquitetônico - A=2.500,00m2;
 - Projeto Estruturas Concreto Armado - A=2.500,00m2;
 - Projeto Instalações Elétricas Baixa Tensão (1000V) - A=2.500,00m2;
 - Projeto Instalações Hidrossanitárias em Edificações - A=2.500,00m2;
 - Projeto PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio) - A=2.500,00m2;
 - Coordenação Técnica de Projetos, Substação Elétrica, Paisagismo, Ar Condicionado, SPDA, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro; Memoriais - A=2.500,00m2;
11. Período de participação nos serviços: 15/02/2012 A 18/12/2012.

Rio Grande RS, 19 de julho de 2013

[Handwritten Signature]
 AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA
 Ingrid Leiria Vinas - Sócia Gerente
 CPF 009.977.050-13

Ciente,

[Handwritten Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE - SMED
 André Lemes da Silva - Secretário Municipal
 CPF 925.151.850-53

Rua Marechal Floriano, 103 - CEP 96.200-400 - Fone/Fax (51) 3233-1088
 CNPJ 88.566.872/0001-62 - Rio Grande - RS

[Handwritten Signature]
 Leila Maria Catafesta
 Tabela Designada, conforme
 Portaria nº 31/2013

TABELIONATO - RIO GRANDE
 Rua Mel. Roldano, 275 - Rio Grande - RS - Fone: (53) 2126-3073
 LEILA MARGA CATAFESTA - Tabela Designada

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia, extraída nesta notas, a qual conferir original. Dou fé. 0483.01.1400001.02937
 Rio Grande, RS, 17 de abril de 2014 - 15:27:07
 MARIA DE LOURDES PAZ SANTOS - Escrevente Autorizada - R\$ 3,40 +
 Selo digital: R\$ 0,30 - 210



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **AIRTON ZOCH VINAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **AIRTON ZOCH VINAS**
Registro: **RS086886** RNP: 2201009570
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1 / 2

Número de ART: **6934323** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 30/07/2013** Baixada em: **18/02/2012**
Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA** CPF/CNPJ: **05.669.565/0001-8**
Rua: **RUA RUA BENJAMIN CONSTANT** Nº: **21**
Complemento: **sala 01**
Cidade: **RIO GRANDE** Bairro: **CENTRO**
UF: **RS** CEP: **96200090**
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 61.445,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **RUA COMENDADOR HENRIQUE PANCADA ESQUINA RUA PERU** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **RIO GRANDE** UF: **RS** CEP: **96200000**
Data de Início: **15/02/2012** Conclusão efetiva: **18/02/2012** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE** MPOG:
CPF/CNPJ: **88566872000162**
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - PROJETO FUNDAÇÕES PROFUNDAS 2.500,00 m2
2 - PROJETO FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 2.500,00 m2
3 - ORÇAMENTO ELABORAÇÃO ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FIS-FINANC, MEMORIAIS. 2.500,00 m2
4 - PROJETO EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO 2.500,00 m2
5 - PROJETO ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO 2.500,00 m2
6 - PROJETO INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V) 2.500,00 m2
7 - PROJETO INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES 2.500,00 m2
8 - PROJETO PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO 2.500,00 m2
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA COORDENADOR DE PROJETOS, INCLUSIVE PLAN.ORG,CRONOG,MEMORIAIS 2.500,00 m2
10 - OBSERVAÇÕES PROJETO REFERENTE A EMEF CIPRIANO PORTO ALEGRE, RIO GRANDE RS 0,00 Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2

Número de ART: **6934334** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 30/07/2013** Baixada em: **18/12/2012**
Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **AZV ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA** CPF/CNPJ: **05.669.565/0001-8**
Rua: **RUA RUA BENJAMIN CONSTANT** Nº: **21**
Complemento: **sala 01**
Cidade: **RIO GRANDE** Bairro: **CENTRO**
UF: **RS** CEP: **96200090**
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 61.445,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **RUA COMENDADOR HENRIQUE PANCADA ESQUINA RUA PERU** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **RIO GRANDE** UF: **RS** CEP: **96200000**
Data de Início: **15/02/2012** Conclusão efetiva: **18/12/2012** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE** MPOG:
CPF/CNPJ: **88566872000162**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1386436

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	2.500,00	m2
2 - OBSERVAÇÕES	ADENDO N.001 - PRAZO 90DIAS/INICIO 07/06/11 FIM 06/09/11.	0,00	Ind.
3 - OBSERVAÇÕES	ADENDO N.002 - PRAZO 60DIAS/INICIO 06/09/11 FIM 06/11/11.	0,00	Ind.

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

OBS. 1: ART 6916412 foi substituída pela ART 6934323;

OBS. 2: Restrição: As atividades referentes à subestação, ar condicionado, SPDA e paisagismo não fazem parte do registro deste atestado no Crea-RS;

OBS. 3: O profissional é responsável técnico da empresa citada neste atestado técnico desde 24/01/13.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2013036399 , está registrado com as CAT's número(s):

1386436

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 40171 a 40171 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1386436 / 2013

31 de Julho de 2013 Hora: 14:30:18

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de Serviço Técnico, que o profissional Engenheiro Civil RODRIGO MARQUES DE FREITAS – CREA RS 187.335 – RNP 221080456-6, na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, prestou para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº 311 / 2013;
2. Objeto do contrato: **Elaboração de projetos de reforma de cobertura;**
- 3.. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Marechal Deodoro, 255- Bairro Centro – São José do Norte RS;**
4. Empresa Contratada: **DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ 18.037.078/0001-46;**
5. Contratante dos serviços: **Prefeitura de São José do Norte; CNPJ: 88.568.902 / 0001 - 70;**
6. Proprietário da obra/serviço: **Prefeitura de São José do Norte; CNPJ: 88.568.902 / 0001 - 70.**
Endereço : Rua Marechal Deodoro, 276- Bairro Centro – São José do Norte RS
7. ART's nº 7530611
8. .Profissional: **Engenheiro Civil RODRIGO MARQUES DE FREITAS – CREA RS 187.335-D – RNP 221080456-6**
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:
 - ✓ **Projeto Edificações - Arquitetônico – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Elaboração do Projeto de estruturas metálicas – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Elaboração do Projeto de Instalações elétricas BT (1000V) – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Elaboração do Projeto de Hidrologia (dimensionamento de precipitações) – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Elaboração do Projeto de instalações Hidro sanitárias em edificações – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Elaboração do Projeto de Rede de água pluvial – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Elaboração de memorial descritivo dos projetos citados – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Elaboração de planilha orçamentária – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Elaboração de cronograma físico/financeiro – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Composição de (BDI) – 3.726,00m2;**
 - ✓ **Coordenação dos projetos, inclusive planilha orçamentaria e memoriais – 3.726,00m2;**


Registro de
Nº 57016
Atestado Técnico

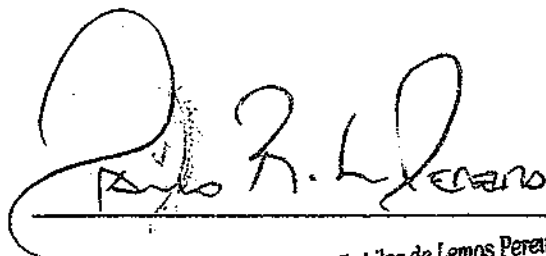


Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

10. Relação de equipe técnica sob coordenação:

- ✓ Rodrigo Marques de Freitas, engenheiro civil - CREA/RS 187.335 -D.
Projeto Edificações - Arquitetônico – 3.726,00m2;
Elaboração do Projeto de estruturas metálicas – 3.726,00m2;
Elaboração do Projeto de Instalações elétricas BT (1000v) – 3.726,00m2;
Elaboração do Projeto de Hidrologia (dimensionamento de precipitações) – 3.726,00m2;
Elaboração do Projeto de instalações Hidro sanitárias em edificações – 3.726,00m2;
Elaboração do Projeto de Rede de água pluvial – 3.726,00m2;
Elaboração de memorial descritivo dos projetos citados – 3.726,00m2;
Elaboração de planilha orçamentária – 3.726,00m2;
Elaboração de cronograma físico/financeiro – 3.726,00m2;
Composição de (BDI) – 3.726,00m2;
- ✓ Mauricio Mendes Danelon, Arquiteto e Urbanista - CAU/RS 134.774-8,
Projeto Edificações - Arquitetônico – 3.726,00m2
- ✓ Marcos Cabral dos Santos, técnico em Edificações - CREA/PA 8764 -TD.
Elaboração do Projeto de Hidrologia (dimensionamento de precipitações) – 3.726,00m2;
Elaboração do Projeto de Instalações Hidro sanitárias em edificações – 3.726,00m2;

11. Período de participação nos serviços: 06/01/2014 A 12/02/2014.



Rio Grande RS, 13 de Agosto de 2014.

Paulo Rubilar de Lemos Pereira
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Des. nº 10.365, de 12/12/2013

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registro de
Nº 57017
Atestado Técnico



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1454669

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS**
Registro: RS187335 RNP: 2210804566
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----

Número de ART: **7530611** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/08/2014 Baixada em: 12/02/2014
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE** CPF/CNPJ: 88568902000170
Rua: **RUA MARECHAL DEODORO** Nº: 276
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SAO JOSE DO NORTE** UF: **RS** CEP: **96225000**
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 9.541,73** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: **RUA MARECHAL DEODORO** Nº: 255
Complemento: **Pavilhão Antiga Progasa** Bairro:
Cidade: **SAO JOSE DO NORTE** UF: **RS** CEP: **96225000**
Data de Início: **06/01/2014** Conclusão efetiva: **12/02/2014** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE** CPF/CNPJ: 88568902000170

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	3.726,00	m2
2 - PROJETO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)	3.726,00	m2
3 - PROJETO	HIDROLOGIA - DIMENSIONAMENTO DE PRECIPITAÇÕES	3.726,00	m2
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	3.726,00	m2
5 - PROJETO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL	3.726,00	m2
6 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	3.726,00	m2
7 - MEMORIAL	MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS CITADOS ACIMA	3.276,00	m2
8 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTARIA	3.276,00	m2
9 - ORÇAMENTO	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO	3.276,00	m2
10 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA	COMPOSIÇÃO DO BDI	3.276,00	m2
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	COORDENAÇÃO DOS PROJETOS INCLUSIVE PLAN. ORÇAMEN E MEMORIAIS	3.726,00	m2
12 - OBSERVAÇÕES	PROJETOS REFERENTE AO P AVILHÃO 2 E 3 SMCU - ANTIGA PROGASA	3.726,00	m2

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

OBS.: ATESTADO DEFERIDO PELA CÂMARA ESPECIALIZADA CONFORME PROTOCOLO 2014039660.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2014039660, está registrado com as CAT's número(s):

1454669

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 57016 a 57017 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de Serviço Técnico, que os profissionais, Engenheiro Civil **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** - CREA/RS 187.335 - RNP 2210804566, e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista **RICARDO RODRIGUES DA SILVA** - CREA/RS 193844 - RNP 2211516351 na qualidade de Responsáveis Técnicos pela Empresa **DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, prestaram para **EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL S/A - ECOSUL** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato n°: **ECRS - ENG - C.T 00397/16;**
2. Objeto do contrato: **Serviços de elaboração e desenvolvimento de projetos complementares para execução dos prédios das Bases Operacionais e SAU's nos quais abrangem o escopo os projetos estrutural, elétrico, lógica, telefonia, hidrossanitário e PPCI, para implantação de edificação;**
3. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rodovias BR-116: km 492,00 LE / Turuçu, BR-116: km 607,00 LE / Arroio Grande; BR-392: km 125,70 LE / Canguçu e BR-116: km 524,00 LD / Pelotas.**
4. Empresa Contratada: **DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ 18.037.078/6001-46;**
5. Contratante dos serviços: **Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL; CNPJ: 0251048000190;**
6. Proprietário da obra/serviço: **Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL; CNPJ: 0251048000190; Endereço: Rodovia BR-116 KM 511 - Bairro Retiro;**
7. ART's n°: **3484381 e 8512005;**
8. Profissional: **Engenheiro Civil RODRIGO MARQUES DE FREITAS - CREA RS 187.335-D - RNP 2210804566 e Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista RICARDO RODRIGUES DA SILVA - CREA RS 193844 - RNP 2211516351.**
9. Atividades que efetivamente desenvolveram:

Engenheiro Civil, RODRIGO MARQUES DE FREITAS - CREA RS 187.335-D, ART - 3484381.

- Anteprojeto, Dos Projetos Complementares - 1.378,20 m²;
- Projeto, PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - 1.378,20 m²;
- Projeto, SPDA - 1.378,20 m²;
- Projeto, Instalações - Elétricas em Cabos Uniseção (10/0 V) - 1.378,20 m²;
- Projeto, Instalações - Hidrossanitária em edificações - 1.378,20 m²;
- Projeto, Rede de Água Potável - 1.378,20 m²;
- Projeto, Rede de Esgoto - 1.378,20 m²;
- Projeto, Fundações Superficiais - 1.378,20 m²;
- Projeto, Fundações Profundas - 1.378,20 m²;
- Projeto, Estruturas - Concreto Armado - 1.378,20 m²;
- Projeto, Estruturas - Metálicas - 330,00 m²;
- Memorial, MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS CITADOS ACIMA - 1.378,20 m²;
- Orçamento, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (MO e MAT) - C/ COMPOSIÇÃO - 1.378,20 m²;



[Handwritten signature]



- Orçamento, CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - 1.378,20 m²;
- Orientação Técnica, COMPOSIÇÃO DE BDI - 1.378,20 m²;
- Coordenação Técnica, COORDENAÇÃO TÉCNICAS DOS PROJETOS - 1.378,20 m²;

Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista RICARDO RODRIGUES DA SILVA - CREA RS 193844, ART - 8512006.

- Projeto, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA - 1.378,20 m²;
- Projeto, Malha de Terra - Aterramento - 1.378,20 m²;
- Projeto, Instalações Elétricas Abaixo 1600 V - 1.378,20 m²;
- Projeto, Sistema de Cabeamento Estruturado - 1.378,20 m²;
- Projeto, Rede de Comunicação Digital Sem Fio "Wifi" - 1.378,20 m²;
- Projeto, Rede de Computação - 1.378,20 m²;
- Projeto, Rede de Telefonia - 1.378,20 m²;
- Projeto, Tubul. Para Antenas de TV, TV a cabo, Part. Eletr., Interfone - 1.378,20 m²;
- Projeto, Equipamento de Comunicação/Telecomunicação - 1.378,20 m²;
- Projeto, Equip. de Interrupção de Energia (No Break) - 1.378,20 m²;

10. Período de participação nos serviços: 07/03/2016 A 21/04/2016.

Pelotas/RS, 22 de Setembro 2016.

Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL
 José de Lima Palermo Filho - Diretor Superintendente
 CPF: 429.136.169 - 68

registro de
 Nº 71632
 Atestado Técnico

02.511.048/0001-90

Empresa Concessionária de Rodovia do Sul S.A. - ECOSUL

BR 116, KM.511
 RETIRO - CEP 96070-560
 RS

TABELIONATO CATAFESTA
 Rua General Bacelar, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (51) 3232.0394 - Rio Grande, RS
 Bel. LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia (por conferência com o original a mim apresentado) em 21 de fevereiro de 2022 - 14:46:00
 Simone Vieira Nunes, Escrevente (RS6/00) - Selo digital
 RS1,80 - 41

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
 Leila Marcia Catafesta
 Tabelião
 Fone: (51) 3232-0394
 RIO GRANDE, QUINZE DE SETEMBRO DE 2022
 GENERAL BACELAR, 491 - RIO GRANDE
 CEP 96200-370





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS**
Registro: RS197335 RNP: 2210804566
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de ART: **8484381** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/03/2016 Baixada em: 21/04/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME**
Contratante: EMPRESA CONCESSION. DE RODOVIAS DO SUL S/A- ECOSUL CPF/CNPJ: 02511048000190
Rua: RODOVIA 116 Nº: 0
Complemento: KM 511 Bairro: RETIRO
Cidade: PELOTAS UF: RS CEP: 96070560
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 55.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: VIDE ENDEREÇO NO VERSO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PELOTAS UF: RS CEP: 96070560
Data de início: 07/03/2016 Conclusão efetiva: 21/04/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: EMPRESA CONCESSION. DE RODOVIAS DO SUL S/A- ECOSUL CPF/CNPJ: 02511048000190

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- ANTEPROJETO	DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	1.378,20	m²
2- PROJETO	PPECI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.378,20	m²
3- PROJETO	SPDA	1.378,20	m²
4- PROJETO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)	1.378,20	m²
5- PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	1.378,20	m²
6- PROJETO	REDE DE ÁGUA PLUVIAL	1.378,20	m²
7- PROJETO	REDE DE ESGOTO	1.378,20	m²
8- PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	1.378,20	m²
9- PROJETO	FUNDAÇÕES PROFUNDAS	1.378,20	m²
10- PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1.378,20	m²
11- PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	350,00	m²
12- MEMORIAL	MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS CITADOS ACIMA	1.378,20	m²
13- ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTARIA (MO E MAT) - C/ COMPOSIÇÃO	1.378,20	m²
14- ORÇAMENTO	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO	1.378,20	m²
15- ORIENTAÇÃO TÉCNICA	COMPOSIÇÃO DE RDI	1.378,20	m²
16- COORDENAÇÃO TÉCNICA	COORDENAÇÃO TÉCNICAS DOS PROJETOS	1.378,20	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Esta ART contempla os seguintes projetos (prédios), conforme estão citados abaixo :
conforme acordado em contrato firmado entre as partes DMS Arq. & Eng. e Ecosul: N° ECRS - ENG - C T 00007/16
01) Base operacional e SAU Retiro (BR-116), km 492,00 LE / Turuçu - área: 391,14 m²;
02) Base operacional e SAU Pavão (BR-116): km 607,00 LE / Arroio Grande - área: 391,14 m²;
03) Base operacional e SAU Glória (BR-392): km 125,70 LE /Canguçu - área: 332,43 m²;
04) Base operacional Retiro (BR-116): km 524,00 LD / Pelotas - área: 263,49 m².

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016060170 , está registrado com as CAT's número(s):

1593898 1593901



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO RODRIGUES DA SILVA** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**
Registro: RS193844 RNP: 2211516351
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: 8512006 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/04/2016 Baixada em: 21/04/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME
Contratante: EMPRESA CONCESSION. DE RODOVIAS DO SUL S/A- ECOSUL CPF/CNPJ: 02511048000190 Nº: 0
Rua: RODOVIA 116 KM 511
Complemento: Bairro: RETIRO
Cidade: PELOTAS UF: RS CEP: 96070560
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 74, 37 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: VIDE ENDEREÇO DO VERSO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: PELOTAS UF: RS CEP: 96070560

Data de Início: 07/03/2016 Conclusão efetiva: 21/04/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:
Proprietário: EMPRESA CONCESSION. DE RODOVIAS DO SUL S/A- ECOSUL CPF/CNPJ: 02511048000190

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- PROJETO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1.378,20	m²
2- PROJETO	MALHA DE TERRA - ATERRAMENTO	1.378,20	m²
3- PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	1.378,20	m²
4- PROJETO	SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	1.378,20	m²
5- PROJETO	REDE DE COMUNICAÇÃO DIGITAL SEM FIO "WIFI"	1.378,20	m²
6- PROJETO	REDE DE COMPUTAÇÃO	1.378,20	m²
7- PROJETO	REDE DE TELEFONIA	1.378,20	m²
8- PROJETO	TUBUL. PARA ANTENA DE TV, TV A CABO, PORT. ELETR., INTERFONE	1.378,20	m²
9- PROJETO	EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO/TELECOMUNICAÇÃO	1.378,20	m²
10- PROJETO	EQUIP. DE ININTERRUPÇÃO DE ENERGIA (NO BREAK)	1.378,20	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Esta ART contempla os seguintes projetos (prédios), conforme estão citados abaixo :
Conforme acordado em contrato firmado entre as partes DMS Arq. & Eng. e Ecosul: Nº ECRS - ENG - C T 00007/16
01) Base operacional e SAU Retiro (BR-116), km 492,00 LE / Turuçu - área: 391,14 m²;
02) Base operacional e SAU Pavão (BR-116): km 607,00 LE / Arroio Grande - área: 391,14 m²;
03) Base operacional e SAU Glória (BR-392): km 125,70 LE /Canguçu - área: 332,43 m²;
04) Base operacional Retiro (BR-116): km 524,00 LD / Pelotas - área: 263,49 m².

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016060170 , está registrado com as CAT's número(s):

1593898 1593901

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 71631 a 71632 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de Serviço Técnico, que os profissionais, Engenheiro Civil **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** – CREA RS 187.335 – RNP 2210804566, e Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista **RICARDO RODRIGUES DA SILVA** – CREA RS 193844 – RNP 2211516351 na qualidade de Responsáveis Técnicos pela Empresa **DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, prestaram para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO:

1. Contrato nº: 269/2015;
2. Objeto do contrato: Contratação de serviços técnicos especializados em Engenharia, para a elaboração dos Projetos Técnicos Complementares necessários à Implantação do Museu da cidade de Pelotas, a ser instalado no Casarão nº6, localizado à Praça Coronel Pedro Osório, centro, Pelotas/ RS, com área de 1175,08m².
3. Endereço do serviço técnico: Praça Coronel Pedro Osório (Casa 06), centro – Pelotas/RS;
4. Empresa Contratada: DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ 18.037.078/0001-46;
5. Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Pelotas; CNPJ: 87.455.531 / 0001 - 57;
6. Proprietário da obra/serviço: Prefeitura Municipal de Pelotas; CNPJ: 87.455.531 / 0001 - 57;/
Endereço: Praça Coronel Pedro Osório (Casa 06), centro – Pelotas/RS;
7. ART's nº 8222480 e 8225847
8. Profissionais: Engenheiro Civil **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** – CREA RS 187.335-D – RNP 2210804566 e Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista **RICARDO RODRIGUES DA SILVA** – CREA RS 193844 – RNP 2211516351.
9. Atividades que efetivamente desenvolveram:

Engenheiro Civil, **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** – CREA RS 187.335-D, ART – 8222480.

- Levantamento, LEVANTAMENTO TÉCNICO "IN LOCO" – 1.175,08 m²;
- Avaliação, DO PRÉDIO EXISTENTES – 1.175,08 m²;
- Projeto, Instalações – Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) – 1.175,08 m²;
- Projeto, Instalações – Hidrossanitária em edificações – 1.175,08 m²;
- Projeto, Fundações Superficiais – 1.175,08 m²;
- Projeto, Estruturas – Metálicas – 1.175,08 m²;

Registro de
Nº 61178
Atestado Técnico

Gerência de Memória e Patrimônio
Praça Cel. Pedro Osório, 2 - Pelotas - RS - CEP : 96015-010
Telefones: 53 3225.8355 Ramal: 213| Fax: 53 3227.7967
secultpel@gmail.com|www.pelotas.rs.gov.br/politica_social/cultura

TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 491 - CEP: 95200-370 - Fone: (51) 3232.0394 - Rio Grande/RS
Bcl. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autenticada. Presente cópia por conferir com o original e
sem apresentado. Dou fe: 0760.01.2000001:47975
Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022. 14:46:00
Simone Vieira Nunes, Escrevente - R\$56,00 - Selo digital:
R\$1,80 - 41





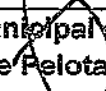
- Projeto, Estrutura – Concreto Armado – 1.175,08 m²;
- Projeto, Acessibilidade – 1.175,08 m²;
- Projeto, PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – 1.175,08 m²;
- Projeto, Sistema de Iluminação de emergência – 1.175,08 m²;
- Projeto, Instalações – Hidráulicas (Hidrantes / Sprinklers) – 1.175,08 m²;
- Laudo Técnico, POPULACIONAL E/OU PLANO DE EMERGÊNCIA – 1.175,08 m²;
- Laudo Técnico, Instalações – Elétricas em Baixa Tensão (1000 V) – 1.175,08 m²;
- Memorial, CADERNO DE ENCARGOS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS – 1.175,08 m²;
- Orçamento, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Base SINAPI E COMPOSIÇÕES) – 1.175,08 m²;
- Orçamento, CRONOGRAMA FÍSICO / FINANCEIRO - 1.175,08 m²;
- Anteprojeto – Projetos citados acima – 1.175,08 m²;
- Orientação Técnica, COMPOSIÇÃO DE BDI – 1.175,08 m²;
- Coordenação Técnica dos respectivos projetos citados anteriormente – 1.175,08 m²;

Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista RICARDO RODRIGUES DA SILVA – CREA RS 193844, ART – 8225847.

- Projeto, Sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA – 1.175,08 m²;
- Projeto, Sistema de Alarme Eletrônico – 1.175,08 m²;
- Projeto, Luminotécnica – 1.175,08 m²;
- Projeto, Sonorização – 1.175,08 m².

10. Período de participação nos serviços: 01/10/2015 A 24/06/2016.

Pelotas/RS, 27 de Junho de 2016.


Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Prefeitura Municipal de Pelotas - CNPJ: 87.455.531/0001-57
Giorgio Ronna - Secretário de Cultura
CPF: 754.994.280-34

Giorgio Ronna
Secretário de Cultura



Registro de
Nº 61179
Atestado Técnico

Gerência de Memória e Patrimônio
Praça Cel. Pedro Osório, 2 - Pelotas - RS - CEP : 96015-010
Telefones: 53 3225.8355 Ramal: 213| Fax: 53 3227.7967
secultpel@gmail.com|www.pelotas.rs.gov.br/politica_social/cultura





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS**, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS**
Registro: RS187335 RNP: 2210804566
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 -----

Número de ART: 8222480 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/10/2015 Baixada em: 24/06/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS CPF/CNPJ: 87455531/0001-57
Rua: INDETERMINADO PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO Nº: 101
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PELOTAS UF: RS CEP: 96015010

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 126.783,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO Nº: 0
Complemento: Casa 06 Bairro:
Cidade: PELOTAS UF: RS CEP: 96015010

Data de Início: 01/10/2015 Conclusão efetiva: 24/06/2016 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Código: MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS CPF/CNPJ: 87455531/0001-57

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - LEVANTAMENTO	LEVANTAMENTO TÉCNICO "IN LOCO"	1.175,08	m²
2 - AVALIAÇÃO	DO PRÉDIO EXISTENTES	1.175,08	m²
3 - PROJETO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)	1.175,08	m²
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	1.175,08	m²
5 - PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	1.175,08	m²
6 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	1.175,08	m²
7 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	1.175,08	m²
8 - PROJETO	ACESSIBILIDADE	1.175,08	m²
9 - PROJETO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.175,08	m²
10 - PROJETO	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	1.175,08	m²
11 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDRÁULICAS (HIDRANTES/SPRINKLERS)	1.175,08	m²
12 - LAUDO TÉCNICO	POPULACIONAL E/OU PLANO DE EMERGÊNCIA	1.175,08	m²
13 - LAUDO TÉCNICO	INSTALAÇÕES - ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO (1000 V)	1.175,08	m²
14 - MEMORIAL	CADERNO DE ENCARGOS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS	1.175,08	m²
15 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (BASE SINAPI E COMPOSIÇÕES)	1.175,08	m²
16 - ORÇAMENTO	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO	1.175,08	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Continuidade das atividades técnicas:

Anteprojeto - Projetos citados acima - 1175,08 m²;

Orientação Técnica - Composição de BDI - 1175,08 m²;

Coordenação Técnicas dos respectivos projetos citados anteriormente - 1175,08 m²;

2 / 2 -----

Número de ART: 8626484 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/06/2016 Baixada em: 24/06/2016
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS CPF/CNPJ: 87455531/0001-57
Rua: INDETERMINADO PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO Nº: 101
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PELOTAS UF: RS CEP: 96015010





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2006

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1570397

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:	
Valor do Contrato: R\$ 126.783,00		Tipo de Contratante:	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/Serviço: PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO		Bairro:	Nº: 0
Complemento: Casa 06		UF: RS	CEP: 96015010
Cidade: RIO GRANDE		Coordenadas Geográficas:	
Data de Início: 30/03/2016 Conclusão efetiva: 24/06/2016		Código:	MPOG:
Finalidade:			CPF/CNPJ: 87455531/0001-57
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS			Quant: Und:
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:		
1 - EXECUÇÃO	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2015	1.00	Un
2 - OBSERVAÇÕES	DE 30/03/2016 A 24/06/2016	1.00	Un
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:			

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016026266 , está registrado com as CAT's número(s):
1570397 1570398

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61178 a 61179 , o atestado contendo 2 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1570397 / 2016

7 de Julho de 2016 Hora: 12:30:27

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



[Handwritten signatures and marks]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.026, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1570398

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.026, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO RODRIGUES DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**
Registro: **RS193844** RNP: **2211516351**
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----

Número de ART: **8225847** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 08/10/2015** Baixada em: **24/06/2016**

Forma de Registro: Participação técnica: **Equipe**

Empresa Contratada: **DMS ARQUITETURA e ENGENHARIA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS** CPF/CNPJ: **8745531/000157**

Rua: **INDETERMINADO PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO** Nº: **101**

Complemento: Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PELOTAS** UF: **RS** CEP: **96015010**

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 67,68** Tipo da Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: **PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO** Nº: **0**

Complemento: **Casa 06** Bairro: **UF: RS** CEP: **96015010**

Cidade: **PELOTAS**

Data de Início: **01/10/2015** Conclusão efetiva: **24/06/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Código: MPOG:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS** CPF/CNPJ: **8745531/000157**

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:

1 - PROJETO SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA 1.175,08 m²

2 - PROJETO SISTEMA DE ALARME ELETRÔNICO 1.175,08 m²

3 - PROJETO LUMINOTÉCNICA 1.175,08 m²

4 - PROJETO SONORIZAÇÃO 1.175,08 m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2016026266**, está registrado com as CAT's número(s):

1570397 1570398

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61178 a 61179 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1570398 / 2016**

7 de Julho de 2016 Hora: 12:32:8

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.026, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1570398

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





Registro de
Nº 85828
Atestado Técnico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **LENON LOPES WESTPHAL**, é nosso funcionário, com ART de Cargo ou Função nº **9318248**, tendo executado os seguintes serviços, com as seguintes características:

1. Contratante nº: Município de Turuçu – CNPJ: 01.613.067-0001/64;

2. Profissional: Engenheiro Civil Lenon Lopes Westphal nº do registro no CREA/RS 205.087 - nº Registro Nacional de Profissionais (RNP) nº 2213442444.

3. Período do Contrato: data de início: 02/10/2017 e conclusão: em andamento;

4. Serviços executados sob a sua responsabilidade técnica

4.1) ART: 10280703.

4.2) Endereço do serviço técnico: Rua Reinaldo Harter, S/nº, Parque de Eventos Turuçu/RS.

4.3) Período: 04/06/2019 a 04/10/2019;

4.4) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Locação - Arquitetônica de obra e levantamento planialtimétrico – 700,00 m²;
- Avaliação - Estudo de Impacto de Vizinhança-EIV – 700,00 m²;
- Anteprojeto - Edificações – Arquitetônico - 700,00 m²;
- Projeto – Arquitetônico de Edificação - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Projeto – Fundações Superficiais - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Projeto – Hidrossanitário - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Projeto – Drenagem - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Projeto – Elétrica Baixa Tensão - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Projeto – PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Projeto – Estrutural concreto Pré moldado - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Projeto – Estrutura Metálica - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Projeto – Cobertura Metálica - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;

TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (51) 3232-0394 - Rio Grande/RS
Bél. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabellã

2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE
Leila Márcia Catafesta
Tabellã
332-0394
RUA, 491 - CENTRO
RIO GRANDE - RS

AUTENTICAÇÃO

Autenticar a presente cópia por conferência com o original a mim apresentado. Data: 07/02/2022. 14:46:00
Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022. 14:46:00
Simone Vieira Nunes Escrevente R\$6,00 + Selo digital:
R\$1,80 - 41





Registro de
Nº 85829
Atestado Técnico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

- Projeto – Acessibilidade - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Elaboração - Especificações técnicas (Memorial Descritivo) – 1,00 UN;
- Orçamento - Planilha Orçamentária e Estimativa de valor da obra – 1,00 UN;
- Elaboração - COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM TECNOLOGIA BIM – 700,00 m².

4.5) ART: 10434242

4.6) Endereço do serviço técnico: Rua Hilário Sopeña Diaz, s/nº e Avenida Arthur Lange, nº 005, Bairro Centro, Turuçu/RS

4.7) Período: 30/09/2019 a 08/10/2019

4.8) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Avaliação – De imóvel rural conforme ABNT NBR 14653 – 5 Ha;
- Laudo Técnico – De avaliação de imóvel Rural – 5 Ha;
- Avaliação – De imóvel urbano conforme ABNT NBRs 14653, 13752 e 12721 – 1.600,00 m²;
- Laudo Técnico – De avaliação de imóvel Urbano – 1.600,00 m².

As Atividades técnicas descritas acima foram desenvolvidas para os imóveis dos endereços abaixo citados:

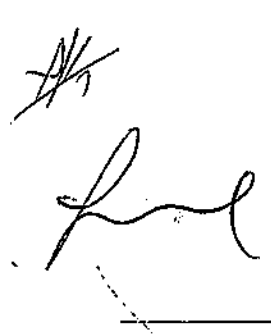
- Avaliação e Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Rural de 05 hectares pertencente a matrícula nº 1.7000, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas – Livro nº 02 – Registro Geral, possuindo 5 hectares e situando-se a Rua Hilário Sopeña Diaz, s/nº, Turuçu/RS. A avaliação está conforme ABNT NBR 14653 e suas subdivisões e os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia;
- Avaliação e Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Urbano de 4 pavimentos e área total de 1.600,00m² situando-se a Avenida Arthur Lange, nº 005, Bairro Centro, Turuçu/RS. A avaliação está conforme ABNT NBR 14653 e suas subdivisões, ABNT NBR 13752, ABNT NBR 12721 e os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Turuçu/RS, 08 de Outubro de 2019.



Seimira Milech Fehrenbach - Prefeita

Prefeitura Municipal de Turuçu – CNPJ: 01.613.067/0001-64
CPF: 532.290.290/20





Registro de
Nº 85829
Atestado Técnico

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

- Projeto – Acessibilidade - Desenvolvido em tecnologia BIM – 700,00 m²;
- Elaboração - Especificações técnicas (Memorial Descritivo) – 1,00 UN;
- Orçamento - Planilha Orçamentária e Estimativa de valor da obra – 1,00 UN;
- Elaboração - COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM TECNOLOGIA BIM – 700,00 m².

4.5) ART: 10434242

4.6) Endereço do serviço técnico: Rua Hilário Sopeña Diaz, s/nº e Avenida Arthur Lange, nº 005, Bairro Centro, Turuçu/RS

4.7) Período: 30/09/2019 a 08/10/2019

4.8) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Avaliação – De imóvel rural conforme ABNT NBR 14653 – 5 Ha;
- Laudo Técnico – De avaliação de imóvel Rural – 5 Ha;
- Avaliação – De imóvel urbano conforme ABNT NBRs 14653, 13752 e 12721 – 1.600,00 m²;
- Laudo Técnico – De avaliação de imóvel Urbano – 1.600,00 m².

As Atividades técnicas descritas acima foram desenvolvidas para os imóveis dos endereços abaixo citados:

- Avaliação e Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Rural de 05 hectares pertencente a matrícula nº 1.7000, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas – Livro nº 02 – Registro Geral, possuindo 5 hectares e situando-se a Rua Hilário Sopeña Diaz, s/nº, Turuçu/RS. A avaliação está conforme ABNT NBR 14653 e suas subdivisões e os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia;
- Avaliação e Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Urbano de 4 pavimentos e área total de 1.600,00m² situando-se a Avenida Arthur Lange, nº 005, Bairro Centro, Turuçu/RS. A avaliação está conforme ABNT NBR 14653 e suas subdivisões, ABNT NBR 13752, ABNT NBR 12721 e os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Turuçu/RS, 08 de Outubro de 2019.



Selmira Milech Fehrenbach – Prefeita

Prefeitura Municipal de Turuçu – CNPJ: 01.613.067/0001-64
CPF: 532.290.290-20



2º TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE
Leila Márcia
Catafesta
Tabela
F. (53) 3230-0000
RS

TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 481 - CEP 96200-370 - Fone: (53) 3232.0384 - Rio Grande - RS

Bel. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, por conferir com o original a mim apresentado. Dou fe: 0760.01.2000001.47995
Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022. 14:46:00
Simone Vieira Nunes, Escrevente (RS6.00) - Selo digital:
RS1,80 - 41





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LENON LOPES WESTPHAL** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LENON LOPES WESTPHAL**
Registro: **RS205087** RNP: 2213442444
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

1 / 2 -----

Número de ART: **10280703** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 05/07/2019** Baixada em: **04/10/2019**
Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Endereço da obra/Serviço: **RUA REINALDO HARPER S/N** Nº: **0**
Complemento: **Parque de Eventos Turuçu** Bairro:
Cidade: **TURUÇU** UF: **RS** CEP: **96148000**
Data de Início: **04/06/2019** Conclusão efetiva: **04/10/2019** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES** Código:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TURUÇU** MPOG:
CPF/CNPJ: **01613067000164**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LOCAÇÃO	ARQUITETÔNICA DE OBRA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	700,00	m²
1 - AVALIAÇÃO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA-EIV	700,00	m²
2 - ANTESPROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	700,00	m²
3 - PROJETO	ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
4 - PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
5 - PROJETO	HIDROSSANITÁRIO - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
6 - PROJETO	DRENAGEM - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
7 - PROJETO	ELÉTRICO BAIXA TENSÃO - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
8 - PROJETO E EXECUÇÃO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	700,00	m²
9 - PROJETO	ESTRUTURAL CONCRETO PRÉ MOLDADO - DESENV. EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
10 - PROJETO	ESTRUTURA METÁLICA - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
11 - PROJETO	COBERTURA METÁLICA - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
12 - PROJETO	ACESSIBILIDADE	700,00	m²
13 - ELABORAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)	1,00	Un
14 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALOR DA OBRA	1,00	Un
15 - ELABORAÇÃO	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----

Número de ART: **10434242** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 07/10/2019** Baixada em: **08/10/2019**
Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**
Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Endereço da obra/Serviço: **DIVERSOS - VIDE RESUMO DO CONTRATO** Nº: **0**
Complemento: Bairro:
Cidade: **TURUÇU** UF: **RS** CEP: **96148000**
Data de Início: **30/09/2019** Conclusão efetiva: **08/10/2019** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **PÚBLICO** Código:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TURUÇU** MPOG:
CPF/CNPJ: **01613067000164**

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - AVALIAÇÃO	DE IMÓVEL RURAL CONFORME ABNT NBR 14653	5,00	Ha
1 - LAUDO TÉCNICO	DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	5,00	Ha
2 - AVALIAÇÃO	DE IMÓVEL URBANO CONFORME ABNT NBRs 14653, 13752 E 12721	1.600,00	m²
3 - LAUDO TÉCNICO	DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	1.600,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

AS ATIVIDADES TÉCNICAS ELENCADAS NA FOLHA 01 DESTA ART, SÃO REFERENTES AOS SEGUINTE IMÓVEIS:
a) Avaliação e Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Rural de 05 hectares pertencente a matrícula nº 1.7000, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas - Livro nº 02 - Registro Geral, possuindo 5 hectares e



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **LENON LOPES WESTPHAL**, referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **LENON LOPES WESTPHAL**
Registro: RS205087 RNP: 2213442444
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

1 / 2 -----

Número de ART: **10280703** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 05/07/2019 Baixada em: 04/10/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Endereço da obra/Serviço: RUA REINALDO HARTER S/N Nº: 0
Complemento: Parque de Eventos Turuçu Bairro:
Cidade: TURUÇU UF: RS CEP: 96148000
Data de Início: 04/06/2019 Conclusão efetiva: 04/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE TURUÇU CPF/CNPJ: 01613067000164

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LOCAÇÃO	ARQUITETÔNICA DE OBRA E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO	700,00	m²
1 - AVALIAÇÃO	ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA-EIV	700,00	m²
2 - ANTEPROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	700,00	m²
3 - PROJETO	ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÃO - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
4 - PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
5 - PROJETO	HIDROSSANITÁRIO - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
6 - PROJETO	DRENAGEM - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
7 - PROJETO	ELETRICO BAIXA TENSÃO - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
8 - PROJETO E EXECUÇÃO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	700,00	m²
9 - PROJETO	ESTRUTURAL CONCRETO PRÉ MOLDADO - DESENV. EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
10 - PROJETO	ESTRUTURA METÁLICA - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
11 - PROJETO	COBERTURA METÁLICA - DESENVOLVIDO EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²
12 - PROJETO	ACESSIBILIDADE	700,00	m²
13 - ELABORAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (MEMORIAL DESCRITIVO)	1,00	Un
14 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE VALOR DA OBRA	1,00	Un
15 - ELABORAÇÃO	COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS EM TECNOLOGIA BIM	700,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----

Número de ART: **10434242** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/10/2019 Baixada em: 08/10/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS - VIDE RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TURUÇU UF: RS CEP: 96148000
Data de Início: 30/09/2019 Conclusão efetiva: 08/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE TURUÇU CPF/CNPJ: 01613067000164

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - AVALIAÇÃO	DE IMÓVEL RURAL CONFORME ABNT NBR 14653	5,00	Ha
1 - LAUDO TÉCNICO	DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	5,00	Ha
2 - AVALIAÇÃO	DE IMÓVEL URBANO CONFORME ABNT NBRs 14653, 13752 E 12721	1.600,00	m²
3 - LAUDO TÉCNICO	DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO	1.600,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

AS ATIVIDADES TÉCNICAS ELENCADAS NA FOLHA 01 DESTA ART, SÃO REFERENTES AOS SEGUINTE IMÓVEIS:
a) Avaliação e Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Rural de 05 hectares pertencente a matrícula nº 1.7000, do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas - Livro nº 02 - Registro Geral, possuindo 5 hectares e



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página. 2

1791721
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

situando-se a Rua Hilário Sopenha Diaz, s/nº, Turuçu/RS. A avaliação está conforme ABNT NBR 14653 e suas subdivisões e os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia;

b) Avaliação e Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel Urbano de 4 pavimentos e área total de 1.600,00m² situando-se a Avenida Arthur Lange, nº 005, Bairro Centro, Turuçu/RS. A avaliação está conforme ABNT NBR 14653 e suas subdivisões, ABNT NBR 13752, ABNT NBR 12721 e os preceitos do I.B.A.P.E. - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019053408 , está registrado com as CAT's número(s):

1791720 1791721

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 85828 a 85829 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1791721

12 de Novembro de 2019 Hora: 17:46:34

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br





MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Log Ex
BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO
(DCMB/1918)



Registro de
Nº 85826
Atestado Técnico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de Serviço Técnico, que o profissional, **Engenheiro Civil RODRIGO MARQUES DE FREITAS - CREA/RS 187.335 - RNP 2210804566** na qualidade de Responsável Técnico pela Empresa **DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, prestou para o **BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO**, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato n°: Ata de Registro de Preço n° 003/2017 e Nota Fiscal 204-1;
2. Objeto do contrato: Serviços de elaboração e desenvolvimento de projetos complementares para requalificação do pavilhão 6, pertencentes ao Batalhão de Manutenção e Suprimentos de Armamentos Rio de Janeiro/RJ.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Avenida Duque de Caxias, n° 665, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ.
4. Empresa Contratada: DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ 18.037.078/0001-46;
5. Contratante dos serviços: Batalhão de Manutenção e Suprimentos de Armamentos - CNPJ: 09.654.737.0001-00;
6. Proprietário da obra/serviço: Batalhão de Manutenção e Suprimentos de Armamentos - CNPJ: 09.654.737.0001-00 - Endereço: Avenida Duque de Caxias, n° 665, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ.
7. ART n°: 9967861;
8. Profissional: Engenheiro Civil RODRIGO MARQUES DE FREITAS - CREA RS 187.335-D - RNP 2210804566
9. Atividades que efetivamente desenvolveu:
 - ✓ Levantamento, LEVANTAMENTO TÉCNICO "IN LOCO" - 2.000,00 m²;
 - ✓ Vistoria, CONDIÇÕES ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO EM SEU ATUAL ESTADO - 2.000,00 m²;
 - ✓ Avaliação, DO PRÉDIO EXISTENTE - 2.000,00 m²;
 - ✓ Projeto, Edificações - Arquitetônico - 2.000,00 m²;
 - ✓ Projeto, Instalações - Hidrossanitária em Edificações - 2.000,00 m²;
 - ✓ Projeto, Estrutura - Concreto Armado - 2.000,00 m²;
 - ✓ Projeto, Estrutura - Metálicas - 2.000,00 m²;
 - ✓ Orçamento, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (BASE SINAPI E COMPOSIÇÕES) - 2.000,00 m²;
 - ✓ Orçamento, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO - 2.000,00 m²;
 - ✓ Memorial, MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS SUPRACITADOS - 2.000,00 m²;
 - ✓ Orientação Técnica, COMPOSIÇÃO DE BDI - 2.000,00 m²;
 - ✓ Coordenação Técnica, COORDENAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS - 2.000,00 m²;

TABELIONATO CATAFESTA
Rua Generali Bacelar, 491 - CEP: 96200-370 - Fone: (51) 3232.0394 - Rio Grande/RS
Bél. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, por conferência com o original a mim apresentado. Doc. nº: 0760.01.2000001.47996
Rio Grande, 24 de fevereiro de 2022 - 14:46:00
Simone Vieira Nunes - Escrevente - R\$6,00 + Selo digital:
R\$1,80 - 41





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLOG - Ba Ap Leg Ex

BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO DE ARMAMENTO
(DCMB/1919)



10. Relação da equipe técnica sob coordenação:

Registro de
Nº 85827
Atestado Técnico

- ✓ Rodrigo Marques de Freitas, Engenheiro Civil - CREA/RS 187.335

Levantamento, LEVANTAMENTO TÉCNICO "IN LOCO" - 2.000,00 m²;

Vistoria, CONDIÇÕES ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO EM SEU ATUAL ESTADO - 2.000,00 m²;

Avaliação, DO PRÉDIO EXISTENTE - 2.000,00 m²;

Projeto, Edificações - Arquitetônico - 2.000,00 m²;

Projeto, Instalações - Hidrossanitária em Edificações - 2.000,00 m²;

Projeto, Estrutura - Concreto Armado - 2.000,00 m²;

Projeto, Estrutura - Metálicas - 2.000,00 m²;

Orçamento, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (BASE SINAPI E COMPOSIÇÕES) - 2.000,00 m²;

Orçamento, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO - 2.000,00 m²;

Memorial, MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS SUPRACITADOS - 2.000,00 m²;

Orientação Técnica, COMPOSIÇÃO DE BDI - 2.000,00 m²;

- ✓ Rafaela Bolacel Arns, Arquiteto e Urbanista - CAU/RS A138582-8

Levantamento, LEVANTAMENTO TÉCNICO "IN LOCO" - 2.000,00 m²;

Vistoria, CONDIÇÕES ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO EM SEU ATUAL ESTADO - 2.000,00 m²;

Projeto, Edificações - Arquitetônico - 2.000,00 m²;

- ✓ Gustavo Lapuente Dias, Técnico em Edificações - CREA/RS 225.174

Levantamento, LEVANTAMENTO TÉCNICO "IN LOCO" - 2.000,00 m²;

Orçamento, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (BASE SINAPI E COMPOSIÇÕES) - 2.000,00 m²;

Orçamento, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO - 2.000,00 m²;

Memorial, MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS SUPRACITADOS - 2.000,00 m²;

Orientação Técnica, COMPOSIÇÃO DE BDI - 2.000,00 m²;

11. Período de participação nos serviços: 26/02/2018 A 27/12/2018.

Rio de Janeiro/ RJ, 08 de Agosto 2019.

CÉSAR JACKSON SILVA SOUSA - TC - CPF: 429.464.332-34

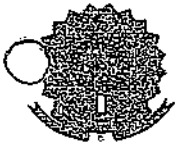
Ordenador de despesas do Batalhão de Manutenção e Suprimento de Armamento

CÉSAR JACKSON S. SOUSA - TC QMB

000254







CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS**
Registro: **RS187335** RNP: 2210804566
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

1 / 1 -----
Número de ART: **9967861** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/12/2018 Baixada em: 27/12/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME**
Contratante: **BATALHÃO MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO** CPF/CNPJ: 096547370001-00 Nº: 665
Rua: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**
Complemento: Bairro: **DEODORO**
Cidade: **Rio de Janeiro** UF: **RJ** CEP: 21615220
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 55.500,00** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação: Nº: 665
Endereço da obra/Serviço: **AVENIDA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS**
Complemento: Bairro: **DEODORO**
Cidade: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** CEP: 21615220

Data de Início: 26/02/2018 Conclusão efetiva: 27/12/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **PÚBLICO** Código: MPOG:
Proprietário: **BATALHÃO MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS DE ARMAMENTO** CPF/CNPJ: 096547370001-00

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LEVANTAMENTO	LEVANTAMENTO TÉCNICO "IN LOCO"	2.000,00	m²
1 - VISTORIA	CONDIÇÕES ESTRUTURAL DA EDIFICAÇÃO EM SEU ATUAL ESTADO	2.000,00	m²
2 - AVALIAÇÃO	DO PRÉDIO EXISTENTE	2.000,00	m²
3 - PROJETO	EDIFICAÇÕES - ARQUITETÔNICO	2.000,00	m²
4 - PROJETO	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	2.000,00	m²
5 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	2.000,00	m²
6 - PROJETO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	2.000,00	m²
7 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (BASE SINAPI E COMPOSIÇÃO)	2.000,00	m²
8 - ORÇAMENTO	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO	2.000,00	m²
9 - MEMORIAL	MEMORIAL DESCRITIVO DOS PROJETOS SUPRACITADOS	2.000,00	m²
10 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA	COMPOSIÇÃO DE BDI	2.000,00	m²
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	COORDENAÇÃO, COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS	2.000,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

O registro deste atestado limita-se aos serviços executados no estado do Rio Grande do Sul.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019043115 , está registrado com as CAT's número(s):

1783701

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 85826 e 85827 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1783701

2 de Outubro de 2019 Hora: 10:53:36

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1783701

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



[Handwritten signatures and marks]



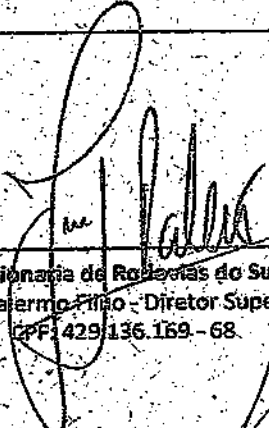
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de Serviço Técnico, que o profissional Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista DENISON FARIAS LEITE - CREA RS 094765 - RNP 2201172013, na qualidade de Responsáveis Técnicos pela Empresa DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, prestou para EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL S/A - ECOSUL os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº: 102-1 (Nota Fiscal);
2. Objeto do contrato: Serviços de elaboração de projeto de média tensão, subestação abrigada para atender o novo prédio da ANTT, junto à rodovia.
3. Endereço da obra ou serviço técnico: Rodovias BR-116: km 524,00 LD / Pelotas;
4. Contratante dos serviços: Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL; CNPJ: 02511048000190;
5. Proprietário da obra/serviço: Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL; CNPJ: 02511048000190; Endereço: Rodovia BR 116 KM 511 - Bairro Retiro;
6. ART's nº 8533499;
7. Profissional: Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista DENISON FARIAS LEITE - CREA/RS 094765 - RNP 2201172013
8. Atividades que efetivamente desenvolveu:
 - Projeto - Painel de Medição Elétrica Ind. Acima de 1.000 V - 225,00 Kva;
 - Projeto - Instalação Elétrica Acima de 1.000 V - 16,96 m²;
 - Projeto - Subestação de Energia Elétrica - 225,00 Kva;
 - Projeto - Para-Raios - 16,96 m²;
 - Projeto - Malha de Terra - Aterramento - 16,96 m²;
10. Período de participação nos serviços: 07/04/2016 A 31/05/2016.

Pelotas/ RS, 27 de Junho 2016.


Empresa Concessionária de Rodovias do Sul S/A - ECOSUL
José de Lima Palermo Filho - Diretor Superintendente
CPF: 429.136.169 - 68

02.511.048/0001-90
Empresa Concessionária de
Rodovia do Sul S.A. - ECOSUL

BR 116, KM 511
RETIRO - CEP 96070-560
RS




TABELIONATO CATAFESTA
 Rua General Bacelar, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (53) 3232-0394 - Rio Grande, RS
 Bol. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabella

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia, por conferir com o original a
 mim apresentado. Dou fe: 07.00.01.20000047998
 Rio Grande, 24 de fevereiro de 2022. 14:46:00
 Simone Vieira Nunes - Escrevente (RS6.00) Selo digital:
 RS1.80 - 41

DE NOTAS DE RIO GRANDE
 Leil Márcia
 Catafesta
 Tabella
 F. (53) 3232-0394
 GENERAL BACELAR 491 - CENTRO - RS
 CEP 96200-370 - RIO GRANDE - RS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1571652

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **DENISON FARIAS LEITE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **DENISON FARIAS LEITE**

Registro: RS094765

RNP: 2201172013

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1

Número de ART: **8657031** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/07/2016 Baixada em: 31/05/2016

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 18037078000146

Rua: RUA FRANCISCO MARQUES

Nº: 348

Complemento: B

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96200150

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 4.300,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR 116

Nº: 0

Complemento: KM 524

Bairro:

Cidade: PELOTAS

UF: RS

CEP: 96070560

Data de Início: 07/04/2016 Conclusão efetiva: 31/05/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

MPOG:

Proprietário: EMPRESA CONCESSION. DE RODOVIAS DO SUL S/A-ECOSUL

CPF/CNPJ: 02511048000190

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und
1 - PROJETO	PAINEL DE MEDIÇÃO ELÉTRICA IND. ACIMA DE 1.000 V	225,00	kVA
2 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ACIMA DE 1.000 V	16,96	m ²
3 - PROJETO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	225,00	kVA
4 - PROJETO	PARA-RÁIO	16,96	m ²
5 - PROJETO	MALHA DE TERRA - ATERRAMENTO	16,96	m ²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

OBS 1: O Engº Eletricista Denison Farias Leite, CREA RS094765, passou a ser responsável técnico pela empresa DMS Arquitetura e Engenharia Ltda., a partir de 12/05/2016.

OBS 2: A ART Nº 8533499 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART Nº 8657031

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2016049712 , está registrado com as CAT's número(s):

1571652

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61184 a 61184 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1571652 / 2016

14 de Julho de 2016 Hora: 17:26:23

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

Página 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1571652

ATIVIDADE CONCLUÍDA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de Serviço Técnico, que os profissionais **Engenheiro Civil RODRIGO MARQUES DE FREITAS – CREA RS 187.335 – RNP 221080456-6**, e **Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista RICARDO RODRIGUES DA SILVA – CREA RS 193844 – RNP 2211516351** na qualidade de Responsáveis Técnicos pela Empresa **DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, prestaram para **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO:

1. Contrato nº 16 / 2015 (RECIBO);
2. Objeto do contrato: **Elaboração de Projeto de Reestruturação Elétrica;**
3. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Henrique Pancada Esquina com Rua Peru. / Bairro Lagoa - 16,65 m² – Rio Grande RS;**
4. Empresa Contratada: **DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA; CNPJ 18.037.078/0001-46;**
5. Contratante dos serviços: **Prefeitura Municipal de Rio Grande; CNPJ: 88.566.872 / 0001 - 62;**
6. Proprietário da obra/serviço: **Prefeitura Municipal de Rio Grande; CNPJ: 88.566.872 / 0001 - 62; Endereço : Rua Marechal Floriano, nº 201 - Bairro Centro – Rio Grande RS**
7. ARTs nº 8021317 e 8018696
8. Profissionais: **Engenheiro Civil RODRIGO MARQUES DE FREITAS – CREA RS 187.335-D – RNP 221080456-6 e Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista RICARDO RODRIGUES DA SILVA – CREA RS 193844 – RNP 2211516351.**
9. Atividades que efetivamente desenvolveram:

Engenheiro Civil RODRIGO MARQUES DE FREITAS – CREA RS 187.335-D, ART - 8018696.


- Projeto, Estruturas – Concreto Armado – 16,65 m²;
- Projeto, Fundações Superficiais – 16,65 m²;
- Projeto, PROJETO REFERENTE À CABINE DE MEDIÇÃO – 01,00 UND;

Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista RICARDO RODRIGUES DA SILVA – CREA RS 193844, ART – 8021317.

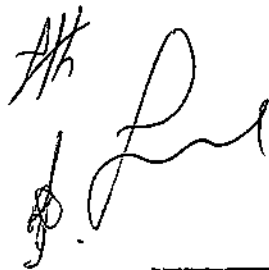
- Projeto, Instalação Elétrica Acima de 1.000 V – 16,65 m²;
- Projeto, Medição Elétrica Residencial/Comercial – 225 KVA;
- Projeto, PAINEL DE MEDIÇÃO ELÉTRICA RES./COMERCIAL – 225 KVA;
- Projeto, Rede de Tubulação Subterrânea Para Instalação Elétrica – 130 m;

10. Período de participação nos serviços: **10/06/2015 A 10/07/2015.**

Rio Grande RS, 28 de Setembro de 2015.


Neci Bandeira Coelho
Secretária Adjunta
6508-4 / SMEs
Prefeitura Municipal de Rio Grande - SMED
Neci Bandeira Coelho – Secretária Adjunta
CPF: 435.066.310-04

Rua Marechal Floriano, 201 – CEP: 96.200-380 Fone/Fax: (53) 3233-8480
CNPJ:88.566.872/0001-62 – Rio Grande/RS



TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 491 - CEP: 96200-370 - Fone: (53) 3232.0394 - Rio Grande, RS
Bel. LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé: 0760.01:2000004.47999

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022 - 14:46:00

Simone Vieira Nunes Escrevente (RS6,00) + Selo digital: R\$1,80 - 41

TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE ONLINE
Leila Marcia Catafesta
Tabeliã
F. (53) 3232-0394
RUA GENERAL BACELAR, 491 - RIO GRANDE - RS
96200-370



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1538318

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **RODRIGO MARQUES DE FREITAS**
Registro: **RS187335** RNP: 2210804566
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número de ART: 8018696	Forma de Registro:	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/06/2015	Participação técnica: Individual/Principal	Baixada em: 10/07/2015
Empresa Contratada: DAS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME	Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE	CPF/CNPJ: 88566872000162	Nº: 201	
Rua: RUA MARECHAL FLORIANO	Complemento:	Bairro: CENTRO	UF: RS	CEP: 91200380
Cidade: RIO GRANDE	Contrato: Celebrado em:	Vinculado à ART.		
Valor do Contrato: RS 7.980,00	Ação institucional:	Tipo de Contratante:	Nº: 0	
Endereço da obra/Serviço: ROA HENRIQUE PANCADA ESC. ROA PERU	Complemento:	Bairro: UF: RS	CEP: 96211330	
Cidade: RIO GRANDE	Data de Início: 19/06/2015	Conclusão efetiva: 10/07/2015	Coordenadas Geográficas:	MPOG:
Finalidade: Proprietário: ENEF CIPRIANO PORTO ALEGRE	CPF/CNPJ: 88566872000162			
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:	
1 - PROJETO	ESTRUTURAS - CONCRETO ARMADO	16,65	m²	
2 - PROJETO	FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS	16,65	m²	
3 - PROJETO	PROJETO REFERENTE A CABINE DE MEDICINA	1,00	un	

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015064968, está registrado com as CAT's número(s):
1538318 1538341

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61162 a 61162 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1538318 / 2016

4 de Fevereiro de 2016 Hora: 10:44:20

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77. CEP: 90620-170
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



[Handwritten signatures and marks]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1538341

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO RODRIGUES DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**
Registro: RS193844 RNP: 2211516351
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de ART: **8386917** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/01/2016 Baixada em: 10/07/2015
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: DMS ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 88.566.872/0001-62 Nº: 201
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE Bairro: CENTRO
Rua: RUA MARECHAL FLORIANO UF: RS CEP: 96200380
Complemento: Vinculado à ART:
Cidade: RIO GRANDE Tipo de Contratante: Nº: 0
Contrato: Celebrado em:
Valor do Contrato: R\$ 7.980,00
Ação Institucional:
Endereço da obra/Serviço: RUA HENRIQUE PANCADA ESQ. RUA PERU Bairro:
Complemento: UF: RS CEP: 96211330
Cidade: RIO GRANDE Coordenadas Geográficas:
Data de Início: 10/06/2015 Conclusão efetiva: 10/07/2015 Código: MPOG:
Finalidade: CPF/CNPJ: 88.566.872/0001-62
Proprietário: EXEÇ CIPRIANO PORTO ALEGRE
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
1 - PROJETO INSTALAÇÃO ELÉTRICA ACIMA DE 1.000 V 16,65 m²
2 - PROJETO MEDIÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL/COMERCIAL 225,00 kVA
3 - PROJETO PAINEL DE MEDIÇÃO ELÉTRICA RES./COMERCIAL 225,00 kVA
4 - PROJETO REDE DE TUBULAÇÃO SUSTERRÂNEA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 130,00 m
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART 8386917 FOI SUBSTITUÍDA PELA ART 8386917.

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2015064968, está registrado com as CAT's número(s):
1538341

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 61162 a 61162 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1538341 / 2016
4 de Fevereiro de 2016 Hora: 10:50:43

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1538341

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



[Handwritten signatures and marks]





Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GPPE_Gabinete de Programas e Projetos Especiais

Registro de
Nº 85845
Atestado Técnico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que **DENISON FARIAS LEITE**, é nosso funcionário, com ART de Cargo ou Função nº **10245462**, tendo executado os seguintes serviços, com as seguintes características:

1. Contratante nº: Município do Rio Grande – CNPJ: 88.566.872/0001-62;

2. Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho Denison Farias Leite nº do registro no CREA/RS 094765 - nº Registro Nacional de Profissionais (RNP) nº 2201172013

3. Período do Contrato: data de início: 23/05/2019 e conclusão: em andamento;

4. Serviços executados sob a sua responsabilidade técnica

4.1) ART: 10245440

4.2) Endereço do serviço técnico: Av. Osvaldo Martensen esquina Rua F, Parque Residencial São Pedro, Rio Grande/RS

4.3) Período: 08/07/2019 a 20/12/2019;

4.4) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Projeto – Alteração de Rede de média Tensão – 1,00 Un;
- Observações – Deslocamento de poste existente e instalação de novo poste.

4.5) ART: 10271222

4.6) Endereço do serviço técnico: Rua Arroio Grande, 171 Cassino, Rio Grande/RS

4.7) Período: 26/07/2019 a 27/07/2020;

4.8) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Projeto – Rede de Distribuição de Energia Elétrica – 150,00 Kva;
- Projeto – Rede de Distribuição de Energia Elétrica – 54,38 M;
- Projeto – Subestação de Energia Elétrica Até 13,8Kv – 150,00 Kva;
- Memorial – Memorial descritivo Instalações Elétrica MT - 1,00 Un;
- Orçamento – Planilha orçamentária (Base SINAPI E Composições) - 1,00 Un;

4.9) ART: 10271233

4.10) Endereço do serviço técnico: Rua 6 – Complexo Junção UPA Junção, Junção, Rio Grande/RS

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 491 - CEP 96200-370 - Fone: (53) 3232.0384 - Rio Grande /RS
Bôj. LEILA MÁRCIA CATAFESTA - Tabela

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por conferir com o original a mim apresentado. Dou fé: 0760.01.2000001.48000
Rio Grande, 24 de fevereiro de 2022 - 14:46:00
Simone Vieira Nunes - Escrevente - R\$6,00 - Selo digital
R\$1,80 - 41





Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GPPE_Gabinete de Programas e Projetos Especiais

Registro de
Nº 85846
Atestado Técnico

4.11) Período: 01/11/2019 a 03/02/2020;

4.12) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Projeto – Rede de Distribuição de Energia Elétrica – 225,00 Kva;
- Projeto – Rede de Distribuição de Energia Elétrica – 425,00 M;
- Projeto – Subestação de Energia Elétrica Até 13,8Kv – 225,00 Kva;
- Memorial – Memorial descritivo Instalações Elétrica MT - 1,00 Un;
- Orçamento – Planilha orçamentária (Base SINAPI E Composições) - 1,00 Un.

4.13) ART: 10278609

4.14) Endereço do serviço técnico: Rua B(Prolongamento Travessa 29) – Quintinha nº 581, Quinta – Vila Santo Antônio, Rio Grande/RS

4.15) Período: 08/07/2019 a 20/12/2019;

4.16) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Projeto e Execução – Entrada de Serviço Aérea para unidade consumidora – 54,58 Kva;
- Observações – Entrada de energia C/ Caixa Tamanho 7 para medição indireta - 1,00 Un.

4.17) ART: 10332858

4.18) Endereço do serviço técnico: Rua Val Porto Esquina 24 Maio, Centro, Rio Grande/RS

4.19) Período: 06/08/2019 a 05/07/2020;

4.20) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Projeto - Instalações Elétrica Abaixo de 1.000V– 748,80 m²;
- Observações – Implantação de centro de comércio informal - SENEGALESES - 1,00 Un;
- Memorial – Memorial descritivo elétrico - 1,00 Un;
- Orçamento – Planilha orçamentária Base SINAPI - 1,00 Un.

4.21) ART: 10852724

4.22) Endereço do serviço técnico: Praça Tamandaré, Centro, Rio Grande/RS

4.23) Período: 07/10/2019 a 28/07/2020;

4.24) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



TABELIONATO CATAFESTA
 Rua General Baccelar, 494 - CEP 96200-370 - Fone: (51) 3232-0394 - Rio Grande, RS
Bel. LEILA MÂRCIA CATAFESTA - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por conter o mesmo conteúdo original a mim apresentado. Doc. nº: 0760-04-2000001-490011
 Rio Grande, 24 de fevereiro de 2022. 14:46:00
 Simone Vieira Nunes - Escrevente (R\$6,00) Selo digital:
 R\$1,80 - 41

TABELIONATO DE JUÍZAS DE RIO GRANDE CRUIZEIRO - RS
Leila Márcia Catafesta
 Tabeliã
 F. (51) 3232-0394
 Rua General Baccelar, 494 - CEP 96200-370 - RIO GRANDE - RS

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Registro de
Nº 85847
Atestado Técnico

GPPE_Gabinete de Programas e Projetos Especiais

- Projeto – Qualificação Iluminação Praça Tamandaré – Fase 1– 1,00 UN;
- Orçamento – Planilha orçamentária – 46.132,00 m²;
- Orçamento – Cronograma Físico/Financeiro – 46.132,00 m²;
- Orientação Técnica – Composição BDI – 46.132,00 m²;
- Memorial – Memorial descritivo /caderno de especificações técnica- 1,00 Un;
- Projeto - Instalações Elétrica Abaixo de 1.000V– 46.132,00 m²;
- Projeto de Iluminação Cênica/Luminotécnico – 46.132,00 m²;
- Observações – Substituição luminárias Vapor de Sódio por Led.

4.25) ART: 10478532

4.26) Endereço do serviço técnico: Avenida Rio Grande, Cassino, Rio Grande/RS

4.27) Período: 23/08/2019 a 24/07/2020;

4.28) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Projeto – Rede de Iluminação Pública – 1,00 UN;
- Projeto – Projeto de Eficiência Energética em 111 Ponto de Iluminação – 111 un;
- Estudos – Sunstituição luminárias Vapor de sódio por luminárias led

4.29) ART: 10563048

4.30) Endereço do serviço técnico: Estrada Roberto Socowisk, 2132, Cooperativa Santa Rita, Rio Grande/RS

4.31) Período: 18/12/2019 a 30/07/2020;

4.32) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Projeto e Execução – PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – 1.912,50 m²;
- Laudo Técnico – Controle materiais Acabamento e Revestimento IT nº 10 CB SP – 1,00 UN;
- Laudo Técnico – Segurança Estrutural IT nº 09 CB SP – 1,00 UN;
- Plano – Plano de Emergência NBR 15219/2005 – 1,00 UN;
- Laudo Técnico – Cálculo da Carga de Incêndio – 1,00 UN;

4.33) ART: 10577018

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

TABELIONATO CATAFESTA
Rua General Bacelar, 491 - CEP: 96200-370 - Fone: (51) 3232-0394 - Rio Grande/RS
Bcl. LEILA MARCIA CATAFESTA - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por conferir com o original a
mim apresentado. Dou fe. 0760.01.2000004.4602
Rio Grande, 21 de fevereiro de 2022 - 14:46:00
Simone Vieira Nunes, Escrevente - R\$6,00 - Selo digital:
R\$1,80 - 41



TABELIONATO DE NOTAS DE RIO GRANDE
Leila Márcia
Catafesta
Tabeliã
F. (51) 3232-0394
RUA GENERAL BACELAR, 491 - RIO GRANDE - RS
CEP 96200-370



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Registro de
Nº 85848
Atestado Técnico

GPPE_Gabinete de Programas e Projetos Especiais

4.34) Endereço do serviço técnico: Rua 2esquina Rua 6, UPA Junção, Rio Grande/RS

4.35) Período: 06/01/2020 a 08/06/2020;

4.36) Descrição dos serviços executados sob a sua responsabilidade técnica:

- Projeto e Execução – PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – 1.485,50 m²;
- Laudo Técnico – Controle materiais Acabamento e Revestimento IT nº 10 CB SP – 1,00 UN;
- Laudo Técnico – Segurança Estrutural IT nº 09 CB SP – 1,00 UN;
- Laudo Técnico – Laudo Isolamento de Riscos por Afastamento RTT CMBRS – 1,00 UN;
- Laudo Técnico – Sist. Prot. Cont. Descargas Atmosféricas - SPDA – 1,00 UN;

Rio Grande/RS, 30 de Julho de 2020.

Andréa dos Santos – Chefe do GPPE
Gabinete de Programas e Projetos Especiais - GPPE
CPF: 384.148990-72 - ID 2036893911

88.566.872/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

LARGO ENG. JOÃO F. MOREIRA, S/Nº

CENTRO — CEP 96209-030

RIO GRANDE — RS



Doe órgãos - Rio Grande - RS Salve vidas!





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **DENISON FARIAS LEITE** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **DENISON FARIAS LEITE**

Registro: RS094765

RNP: 2201172013

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 9 -----

Número de ART: **10278609** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/07/2019 Baixada em: 20/12/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Endereço da obra/Serviço: RUA B (PROLONGAMENTO TRAVESSA 29) QUINTINHA

Nº: 581

Complemento: ESCOLA OLAVO BILAC

Bairro:

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96200015

Data de Início: 08/07/2019 Conclusão efetiva: 20/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ESCOLAR

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 88566872000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO	ENTRADA DE SERVIÇO AÉREA PARA UNIDADE CONSUMIDORA	54,58	kVA
1 - OBSERVAÇÕES	ENTRADA ENERGIA C/ CAIXA TAMANHO 7 PARA MEDIÇÃO INDIRETA	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 9 -----

Número de ART: **10245440** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/07/2019 Baixada em: 20/12/2019

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA OSVALDO MARTENSEN

Nº: 0

Complemento: ESQUINA RUA F

Bairro:

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96200015

Data de Início: 08/07/2019 Conclusão efetiva: 20/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 88566872000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	ALTERAÇÃO EM REDE DE MÉDIA TENSÃO.	1,00	Un
1 - OBSERVAÇÕES	DESLOCAMENTO DE POSTE EXISTENTE E INSTALAÇÃO DE NOVO POSTE.	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

3 / 9 -----

Número de ART: **10271222** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/07/2019 Baixada em: 27/07/2020

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Endereço da obra/Serviço: RUA ARROIO GRANDE

Nº: 171

Complemento: UNIDADE DE SAÚDE

Bairro:

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96206050

Data de Início: 26/07/2019 Conclusão efetiva: 27/07/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PÚBLICO

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

CPF/CNPJ: 88566872000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	150,00	kVA
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	54,38	m
2 - PROJETO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 13,8 KV	150,00	kVA
3 - MEMORIAL	MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MT	1,00	Un
4 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (BASE SINAPI E COMPOSIÇÕES).	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



4 / 9

Número de ART: 10332858 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 12/08/2019 Baixada em: 05/07/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Endereço da obra/Serviço: RUA VAL PORTO ESQUINA 24 DE MAIO - Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: RIO GRANDE UF: RS CEP: 96200015

Data de Início: 06/08/2019 Conclusão efetiva: 05/07/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE CPF/CNPJ: 88566872000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	748,80	m ²
1 - OBSERVAÇÕES	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE COMÉRCIO INFORMAL - SENEGALESES	1,00	Un
2 - MEMORIAL	MEMORIAL DESCRITIVO ELÉTRICO	1,00	Un
3 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASE SINAPI	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 9

Número de ART: 10478532 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/11/2019 Baixada em: 24/07/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA RIO GRANDE Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: RIO GRANDE UF: RS CEP: 96206000

Data de Início: 23/08/2019 Conclusão efetiva: 24/07/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE CPF/CNPJ: 88566872000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1,00	Un
1 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM 111 PONTOS DE ILUMINAÇÃO	111,00	Un
2 - ESTUDO	SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS LED.	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 9

Número de ART: 10852724 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/07/2020 Baixada em: 28/07/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Endereço da obra/Serviço: PRAÇA TAMANDARÉ Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: RIO GRANDE UF: RS CEP: 96200130

Data de Início: 07/10/2019 Conclusão efetiva: 28/07/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: LAZER Código: MPOG:
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE CPF/CNPJ: 88566872000162

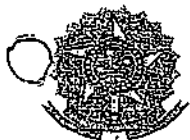
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	QUALIFICAÇÃO ILUMINAÇÃO PRAÇA TAMANDARÉ FASE 1	1,00	Un
1 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	46.132,00	m ²
2 - ORÇAMENTO	CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO	46.132,00	m ²
3 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA	COMPOSIÇÃO BDI	46.132,00	m ²
4 - MEMORIAL	MEMORIAL DESCRITIVO /CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA	1,00	Un
5 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	46.132,00	m ²
6 - PROJETO	ILUMINAÇÃO CÊNICA/LUMINOTÉCNICO	46.132,00	m ²
7 - OBSERVAÇÕES	SUBSTITUIÇÃO LUMINÁRIAS VAPOR DE SÓDIO POR LED.		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

7 / 9

Número de ART: 10271233 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 08/11/2019 Baixada em: 03/02/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA



Endereço da obra/Serviço: RUA 6 - COMPLEXO JUNÇÃO
Complemento: UPA JUNÇÃO
Cidade: RIO GRANDE

Bairro:
UF: RS CEP: 96200000

Nº: 0

Data de Início: 01/11/2019 Conclusão efetiva: 03/02/2020
Finalidade: PÚBLICO
Proprietário: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Coordenadas Geográficas:
Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 88566872000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	225,00	kVA
1 - PROJETO	REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	425,00	m
2 - PROJETO	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 13,8 KV	225,00	kVA
3 - MEMORIAL	MEMORIAL DESCRITIVO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MT	1,00	Un
4 - ORÇAMENTO	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (BASE SINAPI E COMPOSIÇÕES).	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

8 / 9 -----

Número de ART: 10563048 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/12/2019 Baixada em: 30/07/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA ROBERTO SOCCOWISK
Complemento: COOPERATIVA SANTA RITA
Cidade: RIO GRANDE

Bairro:
UF: RS CEP: 96213560

Nº: 2132

Data de Início: 18/12/2019 Conclusão efetiva: 30/07/2020
Finalidade: PÚBLICO
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Coordenadas Geográficas:
Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 88566872000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.912,50	m ²
1 - LAUDO TÉCNICO	CONTROLE MATERIAIS ACABAMENTO E REVESTIMENTO IT N.º 10 CB SP	1,00	Un
2 - LAUDO TÉCNICO	SEGURANÇA ESTRUTURAL IT N.º 09 CB SP	1,00	Un
3 - PLANO	PLANO DE EMERGÊNCIA NBR 15219/2005	1,00	Un
4 - LAUDO TÉCNICO	CÁLCULO DA CARGA DE INCÊNDIO	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

9 / 9 -----

Número de ART: 10577018 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 08/06/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Endereço da obra/Serviço: RUA 2 ESQUINA RUA 6
Complemento: UPA JUNÇÃO
Cidade: RIO GRANDE

Bairro:
UF: RS CEP: 96213560

Nº: 0

Data de Início: 06/01/2020 Conclusão efetiva: 08/06/2020
Finalidade: PÚBLICO
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Coordenadas Geográficas:
Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 88566872000162

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1.485,50	m ²
1 - LAUDO TÉCNICO	CONTROLE MATERIAIS ACABAMENTO E REVESTIMENTO IT N.º 10 CB SP	1,00	Un
2 - LAUDO TÉCNICO	SEGURANÇA ESTRUTURAL IT N.º 09 CB SP	1,00	Un
3 - LAUDO TÉCNICO	LAUDO ISOLAMENTO DE RISCOS POR AFASTAMENTO RTT CBMRS	1,00	Un
4 - LAUDO TÉCNICO	SIST. PROT. CONT. DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2020027717

, está registrado com as CAT's número(s):

1843368 1843369

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 85845 a 85848 o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página. 4 
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1843369
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Certidão de Acervo Técnico nº 1843369

30 de Setembro de 2020 Hora: 17:16:57

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de Obra/Serviço Técnico, que o profissional Engenheiro de Segurança do trabalho e Engenheiro Eletricista RICARDO RODRIGUES DA SILVA – CREA RS 193844 – RNP 2211516351, prestou para LOJAS COLOMBO S.A os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. Contrato nº 02/2014(Recibo);
2. Objeto do contrato: **Elaboração de Projeto Diversos;**
3. Endereço da obra ou serviço técnico: **Rua Jôquei Club, 155 – São Miguel – Rio Grande RS;**
4. Contratante dos serviços **Lojas Colombo S.A; CNPJ 89.848.543/0657-08;**
5. Proprietário da obra/serviço: **Lojas Colombo S.A; CNPJ 89.848.543/0657-08; Rua Jôquei Club, 155 – São Miguel – Rio Grande RS;**
6. ART nº 7567286;
7. Profissional **Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista RICARDO RODRIGUES DA SILVA; CREA RS 193844; RNP 2211516351.**
8. Atividades que efetivamente desenvolveu:
 - **Projeto Instalação (Instalações-Elétricas em Baixa tensão (1000V)) – 529m2;**
 - **Projeto Instalação (Rede Telefônica) – 529m2;**
 - **Projeto do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI (NBR 9077) – 529m2;**
10. Período de participação nos serviços: **18/08/2014 A 03/09/2014.**


Rio Grande RS, 02 de Setembro de 2014.


Lojas Colombo S.A | CNPJ 89.848.543/0657-08
Antônio Marcos Farias Ramos – Gerente
CPF: 924.195.859-20

LOJAS COLOMBO S/A



LOJA COLOMBO S.A
Rua Jôquei Club, 155 - Bairro São Miguel – Rio Grande /RS
CNPJ: 89.848.543/0657-08







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1455274

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO RODRIGUES DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO RODRIGUES DA SILVA**
Registro: **RS193844** RNP: **2211516351**
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: 7567286	Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 02/09/2014	Baixada em: 03/09/2014
Forma de Registro:	Participação técnica: Individual/Principal	
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA		
Contratante: LOJAS COLOMBO S.A	CPF/CNPJ: 89.848.543/0657-0	
Rua: RUA JOCKEY CLUB	Nº: 155	
Complemento: SHOPPING RIO GRANDE	Bairro: Vila São Miguel	
Cidade: RIO GRANDE	UF: RS CEP: 96212730	
Contrato:	Celebrado em:	Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 5.000,00		
Ação Institucional:	Tipo de Contratante:	
Endereço da obra/Serviço: RUA JOCKEY CLUB		Nº: 155
Complemento: SHOPPING RIO GRANDE	Bairro:	
Cidade: RIO GRANDE	UF: RS CEP: 96212730	
Data de Início: 18/08/2014 Conclusão efetiva: 03/09/2014	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:	MPOG:
Proprietário: LOJAS COLOMBO S.A		CPF/CNPJ: 89.848.543/0657-08
Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant: Und:
1 - PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	529,00 m2
2 - PROJETO	REDE DE TELEFONIA	529,00 m2
3 - PROJETO	PPCI - PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	529,00 m2
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:		

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2014048553**, está registrado com as CAT's número(s):

1455274

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 40189 a 40189 o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1455274 / 2014**

4 de Setembro de 2014 Hora: 11:46:0

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Profissional - Conferência de Autenticidade da CAT.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



(Handwritten signatures and stamps)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Arquiteta e Urbanista Jane Conceição de Lima Borghetti – CAU – BR A8405 - 0 elaborou os projetos técnicos complementares e as intervenções necessários para a Implantação do Museu da cidade de Pelotas, imóvel situado à Praça Coronel Pedro Osório, nº 06, (Casa 6), de bem Tombado em nível Federal, pelo IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com inscrição no Livro Tombo das Belas Artes e no Livro Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, em 1977, processo nº 925.1975.

DADOS DOS SERVIÇOS:

1. Profissional Contratado: Jane Conceição de Lima Borghetti
2. CAU BR: A8405-0
3. RRT: 0000004019606
4. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Engenharia, para a elaboração dos Projetos Técnicos Complementares necessários à Implantação do Museu da cidade de Pelotas, a ser instalado no Casarão nº6, localizado a Praça Coronel Pedro Osório, centro, Pelotas/RS, com área de 1175,08m².

5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Projeto arquitetônico, projeto arquitetônico de restauração completo, projeto de acessibilidade, projeto Luminotécnico, projeto de sonorização, projeto de ventilação, exaustão e climatização, projeto de instalações prediais de prevenção contra incêndio (PPCI) – com aprovação no órgão competente, memoriais descritivos, caderno de especificações e/ou encargos, planilha orçamentária – com composição de custo, BDI e cronograma físico-financeiro, compatibilização e coordenação técnica dos projetos.

6. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pelotas CNPJ:
87.455.531/0001-57

Gerência de Memória e Patrimônio
Praça Cel. Pedro Osório, 2 - Pelotas - RS - CEP: 96015-010
Telefones: 53 3225.8355 Ramal: 213 Fax: 53 3227.7967

11/07/2016, 13:38

Chat de impressão 30965500639070222331W

O atestado neste ato eletrônico foi emitido em 11/07/2016, às 13:38 e 14:08.

Este documento eletrônico registrado no Sistema de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Arquivo Técnico Com Atestado nº 324540, emitida em 11/07/2016








7. Endereço: Praça Coronel Pedro Osório, centro, Pelotas, RS.
8. Período de participação: 01/10/2015 até 24/06/2016

Pelotas, 27 de Junho de 2016.


George F. F. F. F.
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

TABELIONATO DE NOTAS DE GUAIIBA

Certifico ter conferido o presente documento público, via internet, no respectivo site eletrônico conforme no próprio cartório, do que dou fé

Queluz, 26 de agosto de 2016
Rua - 98410 - São João - 98114-5
SUPRA - 0254 01 1600902 18356 RS - 98114-5





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000324540



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: JANE CONCEICAO DE LIMA BORGHETTI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A84050

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4838412

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 4019606

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Supervisão e coordenação dos projetos citados abaixo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
 CPF/CNPJ: 87455531000157

PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO

Nº 101

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PELOTAS

UF: RS

CEP: 96015010

Contrato: 017/2015

Celebrado em 28/09/2015

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 01/10/2015

Data de Fim: 29/03/2016

Atividade Técnica

1.11.1.7 - Projeto de restauração , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.7.3 - Orçamento , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.3.4 - Projeto de sonorização , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.3.2 - Projeto de luminotecnica , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1175.08 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 1175.08 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

PRAÇA CORONEL PEDRO OSÓRIO

Nº s/n

Complemento: CASA 06

Bairro: CENTRO

Cidade: PELOTAS

UF: RS

CEP: 96015010

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO

Nº 0000000324540

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 324540/2016

11/07/2016, 18:09

Chave de Impressão: 3686550B636DC6Z2331W



Associação Pró-Preservação do Patrimônio Artístico e Cultural do Rio Grande

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a Arquiteta e Urbanista **Jane Conceição de Lima Borghetti- CAU-BR A8405-0** foi contratada pela Associação Pró - Preservação do Patrimônio Artístico e Cultural do Rio Grande, para elaborar o PROJETO DE RESTAURO DA CATEDRAL DE SÃO PEDRO. Praça Dr. Pio em Rio Grande-RS.

DADOS DO SERVIÇO:

1. PROFISSIONAL CONTRATADO: JANE CONCEIÇÃO DE LIMA BORGHETTI
2. CAU-BR A8405-0
3. RRT: 0000001750151
4. OBJETO DO CONTRATO:
Projeto arquitetônico de restauração do templo religioso na Rua Gen. Bacelar nº0440. Praça Dr. Pio, Rio Grande, Rs.
Elaboração de projeto de restauração da ala oeste, partes internas e do telhado Área 1.042m².
5. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:
Projeto Arquitetônico de restauração completo - projeto executivo com detalhamento, planilhas orçamentárias, cronogramas.
Levantamentos-cadastral, patologias, estado de conservação, diagnóstico e proposta da intervenção. Projeto de inserção de plataforma elevatória para acessibilidade. Projeto de troca de rede elétrica, projeto de instalação de sistemas de segurança e PPCI. Projeto de lavagens especiais, projeto de pinturas em geral e projeto de restauro de esquadrias, projeto de pisos e forros. Compatibilização de projetos. Planilhas de áreas, cronograma físico - financeiro à luz da ABNT e demais normas técnicas e de restauro e coordenação de projetos e fiscalização de obras de acabamento, qualidade e eficiência dos materiais e técnicas de restauro.
6. CONTRATANTE: Associação do Patrimônio Histórico e Artístico de Rio Grande. CNPJ: 74.183.211/0001-43
7. Endereço: Rua Mal. Floriano Peixoto, 101- sobrado dos Azulejos Centro Histórico- Rio Grande RS;
8. Período de participação nos serviços 2012/2014

Rio Grande, 26 de agosto de 2014

Leda Araujo
Diretor Financeiro

por
Dr. Cláudio Renato Rodrigues Dias
Presidente da APPHAC







**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000197771



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: JANE CONCEICAO DE LIMA BORGHETTI

Registro Nacional: Registro CAU nº 0000A84050

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2669755

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de registro: RETIFICADOR à 2662983

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante: APHAC - Associação Pró Preservação do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Rio Grande
CPF/CNPJ: 74183211000143

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº 103

Complemento: 04

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96200380

Contrato: 001-Catedral

Celebrado em 05/11/2012

Valor do contrato: R\$ 120.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/08/2012

Data de Fim: 10/12/2014

Atividade Técnica

1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1024.00 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 1024.00 m² - metro quadrado; 1.11.1.7 - Projeto de restauração , 1024.00 m² - metro quadrado; 1.11.1.2 - Avaliação do estado de conservação , 1024.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA GENERAL BACELAR

Nº 440

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96200370

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 2669790

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de registro: RETIFICADOR à 1750151

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante: APHAC - Associação Pró Preservação do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural de Rio Grande
CPF/CNPJ: 74183211000143

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Nº 103

Complemento: 04

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

CEP: 96200380

Contrato: 002 - Catedral

Celebrado em 15/08/2012

Valor do contrato: R\$ 60.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 05/11/2012

Data de Fim: 10/12/2014

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/apply/ow/sight/externo?form=Servicos> com a chave: b582YdDwnAD90AdBwDxz
Impresso em: 04/09/2014 às 15:37:35 por: Rodrigo Jerosek, ip: 201.21.114.77





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000197771



Atividade Técnica

3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO , 1024.00 m² - metro quadrado; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 1024.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA GENERAL BACELAR

Complemento:

Cidade: RIO GRANDE

UF: RS

Coordenadas Geográficas: 0 0

Nº 440

Bairro: CENTRO

CEP: 96200370

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 197771/2014

04/09/2014, 15:39

Chave de Impressão: b582YdDwwAD90AdBwDxz





Centro | CEP 96200-150

Tel: (53) 3204.0888

contato@dms-rs.com.br

www.dms-rs.com.br

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022.

A empresa **DMS Arquitetura & Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.037.078.0001-46**, sediada na **Rua Francisco Marques, nº 348B**, bairro **centro**, CEP **96.200.150**, cidade **Rio Grande/RS**, telefone **(53) 3204-0888**, e-mail **comercial@dms-rs.com.br**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Rodrigo Marques de Freitas**, portador do RG **8087789973**, inscrito CPF sob nº **837.296.310-04**, abaixo assinado, **DECLARA** expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

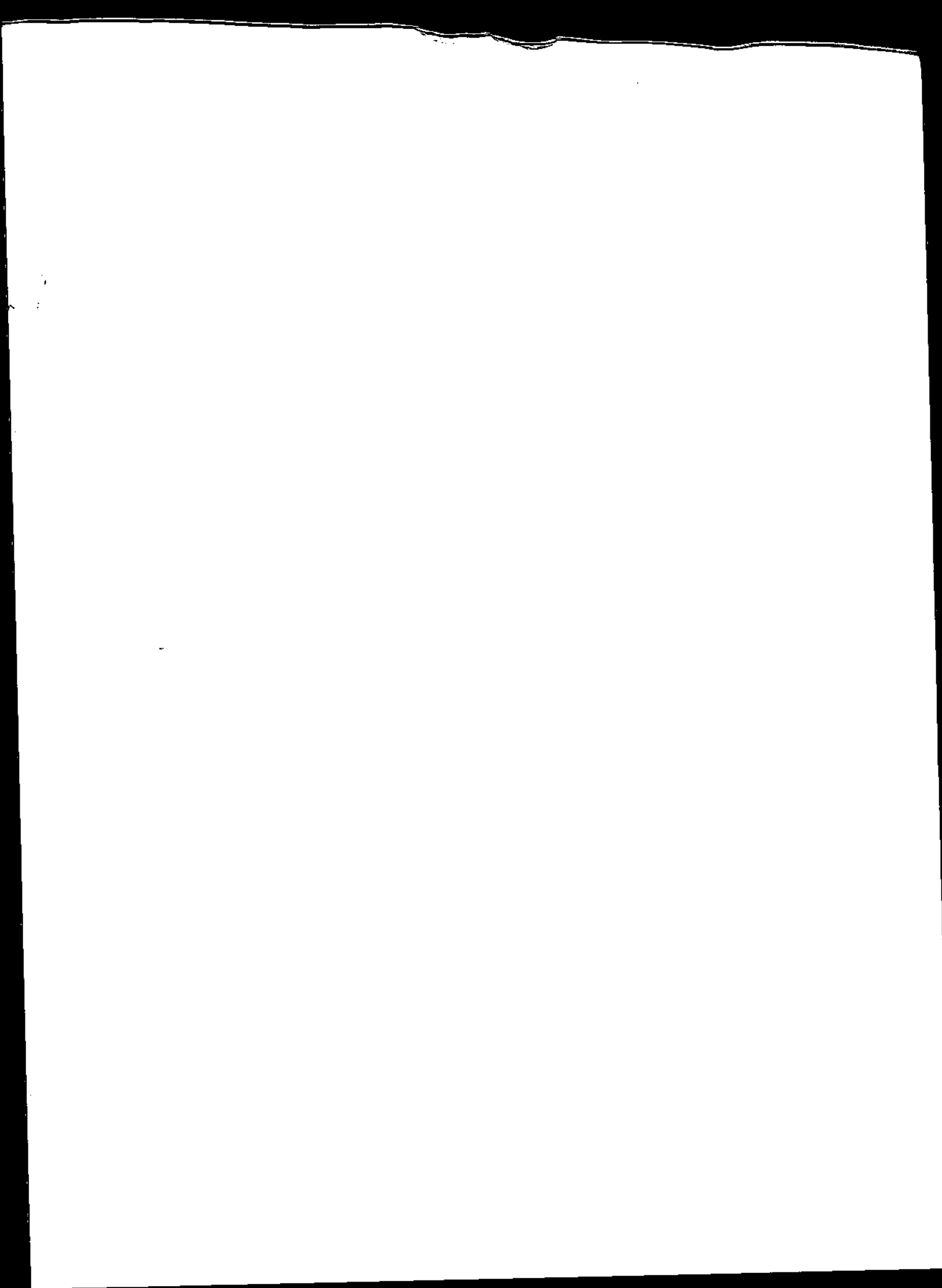
Rio Grande/ RS, 21 de fevereiro 2022.

DMS Arquitetura e Engenharia
Rodrigo M. de Freitas
Engenheiro Civil
CREA/RS 187335

Rodrigo M. de Freitas
Sócio Administrador/Responsável Técnico
Rodrigo Marques Freitas
CPF: 837.296.310-04/ CREA – RS 187.335

18.037.078/0001-46
DMS - ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA FRANCISCO MARQUES, 348
CENTRO – CEP 96200-150
RIO GRANDE – RS



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021
JULGAMENTO DIA 24/02/2022 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: DMS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

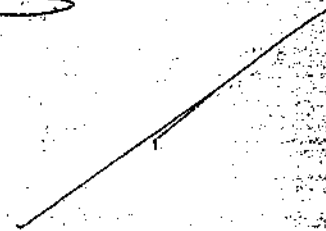
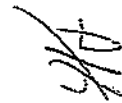
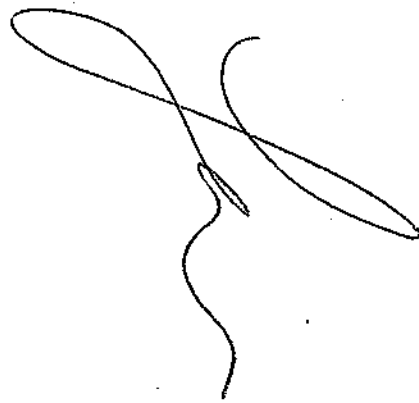
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

JULGAMENTO DIA 24/02/2022 às 09:00 HORAS

LICITANTE: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)





AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ANEXO V

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

À
Prefeitura do Município de Mandaguçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Prezados Senhores,

ADEMAR AMÉRICO CAMOSATO, portador do RG 3525058-1, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 08.785.713/0001-10, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

UMUARAMA, 24 de fevereiro de 2022.

AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

Ademar Américo Camossato – Engenheiro Civil
Representante Legal / Responsável Técnico

RG 3.525.058-1

CREA PR-24.080/D

CPF: 578.305.769-04

Fone: (44) 3624-7775

08.785.713/0001-10

AC ASSESSORIA TÉCNICA EM
ENGENHARIA CIVIL LTDA. - EPP

AV. PIRAPÓ, 5538 - ZONA III

87502-140 - UMUARAMA - PR

01

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
NIRE Nº 41205922558
CNPJ/MF Nº 08.785.713/0001-10

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, brasileiro, natural de Colorado (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16 de Novembro de 1966, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) sob o nº. 3.525.058-1 SESP-PR, e do CPF/MF sob o nº. 578.305.769-04, residente e domiciliado na Rua Japurá, nº. 3322, Zona I, CEP 87.501-110, na cidade de Umuarama estado do Paraná, e **DORALICE DE OLIVEIRA CAMOSSATO**, brasileira, natural de Umuarama (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 28 de Junho de 1966, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 5.714.001-1 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 634.124.469-04, residente e domiciliada na Rua Japurá, nº. 3322, Zona I, CEP 87.501-110, na cidade de Umuarama estado do Paraná, sócios da empresa **A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Avenida das Industrias, nº 2528, Zona VII, CEP 87.503-510, na cidade de Umuarama estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205922558 por despacho em sessão de 25/04/2007, e última alteração contratual sob nº 20141500492 em 05/03/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº. 08.785.713/0001-10, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e consolidar seu contrato mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa da Avenida das Industrias, nº 2528, Zona VII, CEP 87.503-510, na cidade de Umuarama estado do Paraná para: **Avenida Pirapó, nº. 5538, Sobreloja, Zona III, CEP 87.502-140, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.**

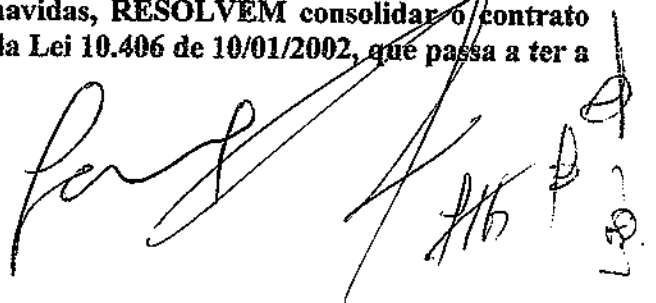
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço dos Sócios da Rua Japurá, nº. 3322, Zona I, CEP 87.501-110, na cidade de Umuarama estado do Paraná para: **Rua Belo Horizonte, nº. 1525, Jardim Tamoio, CEP 87.505-070, na cidade de Umuarama Estado do Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica atualizado o Objeto Social da empresa para: **Elaboração de projetos de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, arquitetura e urbanismo, sondagem e estudos de solo, levantamentos topográficos e demais serviços relacionados, assessoria técnica em engenharia civil, construção civil em geral, saneamento básico, terraplanagem, iluminação pública, aplicação de asfalto, pavimentação e conservação de estradas; Construção de edifícios; Fotocópias.**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberão ao sócio **ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO** e **DORALICE DE OLIVEIRA CAMOSSATO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Em face às alterações havidas, **RESOLVEM** consolidar o contrato social, que se regea pelos artigos 1.052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação:



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
NIRE Nº 41205922558
CNPJ/MF Nº 08.785.713/0001-10

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
NIRE Nº 41205922558
CNPJ/MF Nº 08.785.713/0001-10

ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, brasileiro, natural de Colorado (PR), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 16 de Novembro de 1966, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade Civil (RG) sob o nº. 3.525.058-1 SESP-PR, e do CPF/MF sob o nº. 578.305.769-04, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº. 1525, Jardim Tamoio, CEP 87.505-070, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, e **DORALICE DE OLIVEIRA CAMOSSATO**, brasileira, natural de Umuarama (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 28 de Junho de 1966, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº. 5.714.001-1 SESP-PR, e do CPF/MF nº. 634.124.469-04, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº. 1525, Jardim Tamoio, CEP 87.505-070, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, sócios da empresa **A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede na Avenida Pirapó, nº. 5538, Sobreloja, Zona III, CEP 87.502-140, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205922558 por despacho em sessão de 25/04/2007, e última alteração contratual sob nº 20141500492 em 05/03/2014 e inscrita no CNPJ sob o nº. 08.785.713/0001-10, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

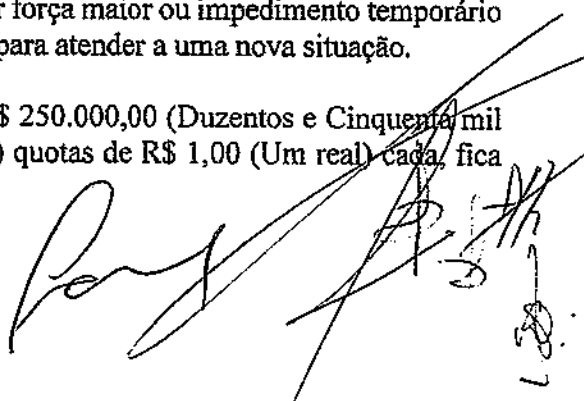
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Pirapó, nº. 5538, Sobreloja, Zona III, CEP 87.502-140, na cidade de Umuarama Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.785.713/0001-10**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade exerce a atividade de: Elaboração de projetos de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, arquitetura e urbanismo, sondagem e estudos de solo, levantamentos topográficos e demais serviços relacionados, assessoria técnica em engenharia civil, construção civil em geral, saneamento básico, terraplanagem, iluminação pública, aplicação de asfalto, pavimentação e conservação de estradas; Construção de edifícios; Fotocópias. (Cnae: 7112-0/00; 4120-4/00; 8219-9/01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), e dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído aos sócios:



03

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
NIRE Nº 41205922558
CNPJ/MF Nº 08.785.713/0001-10

Sócio	%	Quotas	Valor R\$
ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO	80	200.000	200.000,00
DORALICE DE OLIVEIRA CAMOSSATO	20	50.000	50.000,00
Valor Total	100	250.000	250.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As responsabilidades de cada sócio são restritas ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberão ao sócio **ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO** e **DORALICE DE OLIVEIRA CAMOSSATO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

CLÁUSULA NONA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

04

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
NIRE Nº 41205922558
CNPJ/MF Nº 08.785.713/0001-10

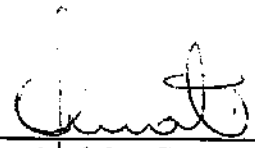
temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

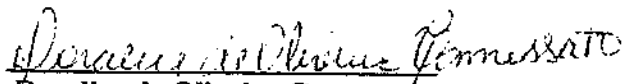
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Umuarama - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam, datam e assinam o presente contrato em uma única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Umuarama - PR, 21 de Agosto de 2020.



Ademar Américo Camossato



Doralice de Oliveira Camossato



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 15:22 SOB Nº 20204819679.
PROTOCOLO: 204819679 DE 25/08/2020 10:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003943216. NIRE: 41205922558.
A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADEMAR AMERICO CAMOSSATO

Carteira Profissional: PR-24080/D

RNP Nº.: 1700756028

Acervo Técnico Nº.: 5030/2013


Protocolo Nº.: 2013/00185875

Selos de autenticidade: A 013.876, A 013.877

ART Nº.....: 20131628285 0..... Registrada: 02/05/2013.....
 ART Substituída.....: 20131447655 0.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA - CNPJ/CPF:
 81.478.133/0001-70.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUEAMENTO.....
 Serviço Contratado.....: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão.....: 41.507,88 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares.....: 6.917,98 METROS.....
 Local da Obra.....: VARIAS RUAS RURAIS, S/N ZONA RURAL L. S/N Q. S/N....
 Município/Estado.....: PEROLA/PR.....
 Data de Início.....: 10/03/2013..... Data de Conclusão: 10/05/2013.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO SENDO
 EXECUTADO OS SEGUINTE PROJETO: ESTUDO
 GEOTÉCNICO; (SONDAGEM DE 8 EUROS; PROJETO
 ALTIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, PLANIMÉTRICO COM MALHA
 1X1; PROJETO DE TERRAPLANAGEM INDICANDO VOLUMES DE
 CORTES, ATERROS; PROJETO GEOMÉTRICO CONTENDO PLANTA
 E PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO; PROJETO DE
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEGUINDO AS NORMAS
 DA CONTRAN/DENATRA E AINDA ABNT QUANDO NECESSARIO;
 PROJETO DE DRENAGEM CONTENDO ESTUDO DE VAZÃO DAS
 BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA VAZÃO,
 TRAÇADO DAS GALERIAS, INCLUINDO EMISSÁRIO FINAL,
 PERFIL LONGITUDINAL COM INDICAÇÃO DO VOLUME DE
 ESCAVAÇÃO, LAYOUT DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS
 PLUVIAIS, DETALHES DO POÇO DE VISITA, VOCAS DE LOBO E
 CAIXAS DE LIGAÇÃO, DETALHES DOS DISSIPADORES DE
 ENERGIA; PROJETO DE ACESSIBILIDADE DOS FASSEIOS COM
 ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NBR 9050/2004;
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CADERNO DE
 ENCARGOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMA
 FISICO-FINANCEIRO;. EXTENSÃO DOS PAVIMENTOS:
 TRECHO 01 - VILA RURAL = 2372,89 M TRECHO 02 -

ESTRADA PASSOS = 327,63 M TRECHO 03 - CARLOS GOMES
NORTE = 1451,66 M TRECHO 04 - ESTRADA CONTORNO
NORTE = 1452,90 M TRECHO 05 - ESTRADA CEMITÉRIO =
1312,90 M TOTAL = 6.917,98 METROS LINEARES.....

Observação.....
.....



Handwritten signature and scribbles, possibly including the name 'A. H.' and some illegible text.



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

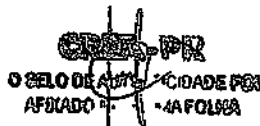
ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Perola, situada a Av. Dona Perola Byington, nº 1800, Centro, Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.478.133/0001-70 informa a quem possa interessar que a Empresa AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda - EPP, portadora do CNPJ nº 08.785.713/0001-10, e carteira de Registro no CREA nº 49094, situada na cidade de Umuarama-PR, juntamente com seu responsável técnico, Eng.º Civil Ademar Américo Camossato, CREA nº PR 24.080/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr., confeccionou os projetos de Pavimentação, localizado em diversas ruas do município de Pérola no Estado do Paraná.

- **Elaboração de projetos de pavimentação em bloco de concreto sextavado:**
- **Elaboração de estudo geotécnico;**
- **Sondagem contendo 8 furos;**
- **Projeto altimétrico, planimétrico, planialtimétrico com malha de 1x1;**
- **Projeto de terraplanagem: Indicando volumes de cortes e aterros;**
- **Projeto Geométrico: Contendo planta e perfil longitudinal do eixo;**
- **Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical: Seguindo as normas da CONTRAN/DENATRAN e ainda ABNT;**
- **Projeto de Drenagem: Contendo estudo de vazão das bacias de contribuição, memória de cálculo da vazão, traçado das galerias, incluindo emissário final, perfil longitudinal com indicação do volume de escavação, layout da rede de drenagem de águas pluviais, detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação, detalhes dos dissipadores de energia;**
- **Projeto de acessibilidade dos passeios: Com atendimento aos requisitos de acessibilidade conforme NBR 9050/2004;**
- **Elaboração de Orçamento Discriminado;**
- **Elaboração de Caderno de Encargos;**
- **Elaboração de Memoriais Descritivos;**
- **Elaboração de Cronograma Físico-Financeiro**

- **TOTALIZANDO: 41.507,88 m²**
- **EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO: 6.917,98 m**

ART: 20131628285
Início dos Serviços: 10/04/2013
Termino dos Serviços: 10/05/2013



Gisberton Fri Chialto
Agente Administrativo
M. 49094



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional

Sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Pérola 29 de Maio de 2013

Darlan Scalco
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CNPJ: 81.478.133/0001-70





Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADEMAR AMERICO CAMOSSATO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADEMAR AMERICO CAMOSSATO
Registro: PR-24080/D
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1700756028

Número da ART: 20153146585 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/07/2015 Baixada em: 31/07/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA CNPJ: 76.175.884/0001-87

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY Nº: 950

Complemento: Bairro: RONDA

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-000

Contrato: 048/2015 celebrado em 01/01/2015

Valor do contrato: R\$ 234.449,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 134.129,86 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO Nº: S/N

Bairro: PONTA GROSSA

Cidade: UMUARAMA

UF: PR

CEP: 87500-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/01/2015 Conclusão efetiva: 15/07/2015

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES, Área de Competência: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUIAMENTO, Serviço Contratado: ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, OUTROS, PROJETO, PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, PROJETO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO GEOMÉTRICO

Observações:

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SENDO EXECUTADO OS SEGUINTE PROJETO:

PROJETO ALTIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, PLANIMÉTRICO COM MALHA 1X1;
PROJETO DE TERRAPLANAGEM INDICANDO VOLUMES DE CORTES, ATERROS;
PROJETO GEOMÉTRICO CONTENDO PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO;
PROJETO DE DRENAGEM CONTENDO ESTUDO DE VAZÃO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO, MEMÓRIA DE CÁLCULO DA VAZÃO, TRAÇADO DAS GALERIAS, INCLUINDO EMISSÁRIO FINAL, PERFIL LONGITUDINAL COM INDICAÇÃO DO VOLUME DE ESCAVAÇÃO, LAYOUT DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DETALHES DO POÇO DE VISITA, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGAÇÃO, DETALHES DOS DISSIPADORES DE ENERGIA E INDICAÇÃO DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL ATRAVÉS DAS COTAS DO TERRENO;
PLANTA DE SITUAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO;
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO; QUESTIONÁRIO AMBIENTAL (CONFORME MODELO DO PARANACIDADE);
DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO - ESTUDO DE VOLUME DE TRÁFEGO E MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO;

CONTINUA.

Verso da ART:

EXECUÇÃO DE TESTE DE DEFLEXÃO DE PAVIMENTO, UTILIZANDO VIGA BENKELMAN;
PROJETO DE DETALHES POR VIA: SEÇÃO TRANSVERSAL, INDICANDO CAMADAS DO PAVIMENTO, DECLIVIDADE, LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO, E DETALHES DO MEIO FIO E SARJETA;
PROJETO DE INTERSEÇÕES APRESENTANDO DETALHE DOS CRUZAMENTOS DAS VIAS E ESPECIFICANDO RAIOS DE CURVATURA, DETALHE DAS ÁREAS DE REMANSO PARA PARADA DE PONTO DE ÔNIBUS;
PROJETO DOS PASSEIOS: APRESENTANDO POR RUA, CONTENDO SEÇÃO TRANSVERSAL, INDICANDO LARGURA E TIPO DE REVESTIMENTO DA CALÇADA E LARGURA DA ÁREA PERMEÁVEL;



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 285013/2020.

CAT nº 7561/2020 de 14/10/2020, página 1 de 6



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



DETALHE DE SEÇÃO LONGITUDINAL, INDICANDO DECLIVIDADE, GUIAS REBAIXADAS, ACESSOS AOS DEFICIENTES FÍSICOS, LOCAÇÃO DAS ÁRVORES E DAS LIXEIRAS;
MEMORIAIS DESCRITIVOS: INCLUINDO O MÉTODO EXECUTIVO;
CADERNO DE ENCARGOS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E RELAÇÃO DE TESTES DE MATERIAIS E EXECUÇÃO;
ORÇAMENTO: GLOBAL E POR VIA OU TRECHO COM ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES, E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROS;
COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA;

BAIRRO: VILA OFICINAS

ÁREA TOTAL: 27.454,83 M²;
EXTENSÃO: 3.150,9 METROS LINEARES;

GALERIA:

TUBULAÇÃO DE 0,40 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 1.201,00 M;
TUBULAÇÃO DE 0,60 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 16,00 M;

BAIRRO UVARANAS;

ÁREA TOTAL: 12.476,16 M²;
EXTENSÃO: 1.036,47 METROS LINEARES;

GALERIA:

TUBULAÇÃO DE 0,40 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 50,00 M;
GALERIA CELULAR 3,00 M X 3,00 M DUPLA: 20,40 METROS LINEARES.

BAIRRO: JARDIM LIS ANGELES;

ÁREA TOTAL: 63.608,94 M²;
EXTENSÃO: 8.178,37 METROS LINEARES;

GALERIA:

TUBULAÇÃO DE 0,40 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 1.494,00 M;
TUBULAÇÃO DE 0,60 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 1.361,00 M;
TUBULAÇÃO DE 0,80 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 1.751,00 M;
TUBULAÇÃO DE 1,00 M SEM BERÇO C/ ARMAÇÃO SIMPLES CA-1: 2.598,00 M;
TUBULAÇÃO DE 1,20 M SEM BERÇO C/ ARMAÇÃO SIMPLES CA-1: 388,00 M.

BAIRRO: VILA CONGONHAS;

ÁREA TOTAL: 30.589,93 M²;
EXTENSÃO: 4.143,12 METROS LINEARES;

GALERIA:

TUBULAÇÃO DE 0,40 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 699,00 M;
TUBULAÇÃO DE 0,60 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 1.281,00 M;
TUBULAÇÃO DE 0,80 M SEM BERÇO E SEM ARMAÇÃO: 218,00 M;
TUBULAÇÃO DE 1,00 M SEM BERÇO C/ ARMAÇÃO SIMPLES CA-1: 117,00 M;
TUBULAÇÃO DE 1,20 M SEM BERÇO C/ ARMAÇÃO SIMPLES CA-1: 832,00 M;
BUEIRO CELULAR, BDTM, CORRUGAÇÃO 152 X 61 Ø 4,20 M, ESPESSURA 2,70 MM: 86,20 M.

TOTALIZANDO EM PAVIMENTAÇÃO:

16.508,86 METROS LINEARES;
134.129,86 METROS QUADRADOS;

Observações da certidão:

Embora o Atestado de Capacidade Técnica não apresente todos os itens mínimos, foi possível identificar a veracidade das informações da obra/serviço através do cadastro do Crea/Confea.





Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7561/2020

05/04/2021 15:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 285013/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 285013/2020.

CAT nº 7561/2020 de 14/10/2020, página 3 de 6



[Handwritten signature]



22-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AC ASSESSORIA TÉCNICA

Assessoria Técnica

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada a Av. Visconde de Taunay, nº 950, Ronda, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.175.884/0001-87 informa a quem possa interessar que a Empresa AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda - EPP, portadora do CNPJ nº 08.785.713/0001-10, e carteira de Registro no CREA nº 49094, situada na cidade de Umuarama-PR, juntamente com seu responsável técnico, Eng.º Civil Ademar Américo Camossato, CREA nº PR 24.080/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr., elaborou o Projeto de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, localizado em diversas ruas do município de Ponta Grossa no Estado do Paraná.

➤ **Elaboração de projetos de pavimentação em CBUQ sendo executado os seguintes projetos:**

- Projeto altimétrico, planimétrico, planialtimétrico com malha de 1x1;
- Projeto de terraplanagem indicando volumes de cortes, aterros;
- Projeto Geométrico: Contendo planta e perfil longitudinal do eixo;
- Projeto de Drenagem contendo estudo de vazão das bacias de contribuição, memória de cálculo da vazão, traçado das galerias, incluindo emissário final, perfil longitudinal com indicação do volume de escavação, layout da rede de drenagem de águas pluviais, detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação, detalhes dos dissipadores de energia e indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno;
 - Projeto de situação com indicação do perímetro urbano
 - Planta de localização;
 - Questionário Ambiental (conforme modelo do paranacidade);
 - Dimensionamento do Pavimento – Estudo de volume de tráfego e memória de cálculo do pavimento asfáltico;
 - Execução de teste de deflexão de pavimento, executado com viga Benkelman;
 - Projeto de detalhes por via: Seção transversal, indicando camadas do pavimento, declividade, largura da pista de rolamento e detalhes do meio fio e sarjeta;
 - Projeto de interseções apresentando detalhe dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura, detalhe das áreas de remanso para parada de ponto de ônibus;
 - Projeto dos passeios: Apresentando por rua, contendo seção transversal, indicando largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável;
 - Detalhe da seção longitudinal: Indicando declividade, guias rebaixadas, acessos aos deficientes físicos, locação das árvores e das lixeiras;
 - Memoriais Descritivos: Incluindo o método executivo;
 - Caderno de Encargos: Especificações técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AC ASSESSORIA TÉCNICA



- Orçamento: Global e por via ou trecho com especificação de serviço e quantidades, e composição de custos unitários;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Coordenação e compatibilização de projetos de infraestrutura;

➤ **Descrições Complementares:**

➤ **Bairro Vila Oficinas:**

➤ **Pavimentação:**

- Área Total: 27.454,83 m²
- Extensão: 3.150,90 Metros Lineares

➤ **Galeria:**

- Tubulação de 0,40 m sem berço e sem armação: 1.201,00 metros
- Tubulação de 0,60 m sem berço e sem armação: 16,00 metros

➤ **Bairro Uvaranas:**

➤ **Pavimentação:**

- Área Total: 12.476,16 m²
- Extensão: 1.036,47 Metros Lineares

➤ **Galeria:**

- Tubulação de 0,40 m sem berço e sem armação: 50,00 metros
- Galeria Celular 3,00 m x 3,00 m, DUPLA: 20,40 metros

➤ **Bairro Jardim Los Angeles:**

➤ **Pavimentação:**

- Área Total: 63.608,94 m²
- Extensão: 8.178,37 Metros Lineares

➤ **Galeria:**

- Tubulação de 0,40 m sem berço e sem armação: 1.494,00 metros
- Tubulação de 0,60 m sem berço e sem armação: 1.361,00 metros
- Tubulação de 0,80 m sem berço e sem armação: 1.751,00 metros
- Tubulação de 1,00 m sem berço e com armação: 2.598,00 metros
- Tubulação de 1,20 m sem berço e com armação: 388,00 metros

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 2850131/2020.

CAT nº 7561/2020 de 14/10/2020, página 5 de 6



[Handwritten signature and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AC ASSESSORIA TÉCNICA



➤ Pavimentação:

- Área Total: 30.589,93 m²
- Extensão: 4.143,12 Metros Lineares

➤ Galeria:

- Tubulação de 0,40 m sem berço e sem armação: 699,00 metros
- Tubulação de 0,60 m sem berço e sem armação: 1.281,00 metros
- Tubulação de 0,80 m sem berço e sem armação: 218,00 metros
- Tubulação de 1,00 m sem berço e com armação: 117,00 metros
- Tubulação de 1,20 m sem berço e sem armação: 832,00 metros
- Bueiro Celular, BDTM, corrugação 152 x 51 ø 4,20 metros: 86.20 metros.

- TOTALIZANDO: 134.129,86 m²
- EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO: 16.508,86 m

ART: 20153146585

Início dos Serviços: 01/01/2015

Termino dos Serviços: 15/07/2015

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional

Sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

PONTA GROSSA, 21 de Julho de 2015

Orlando J. A. Sparta
Eng. Civil / RMPG/SMP
CREA Nº 25.993-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87



AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.785.713/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, portador da carteira de identidade nº3525058-1 e do CPF nº 578.305.769-04, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

UMUARAMA, 24 de fevereiro de 2022.

AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

Ademar Américo Camossato – Engenheiro Civil

Representante Legal / Responsável Técnico

RG 3.525.058-1

CREA PR-24.080/D

CPF: 578.305.769-04

Fone: (44) 3624-7775

08.785.713/0001-10

AC ASSESSORIA TÉCNICA EM
ENGENHARIA CIVIL LTDA. - EPP

AV. PIRAPÓ, 5538 - ZONA III

87502-140 - UMUARAMA - PR



AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.785.713/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, portador da carteira de identidade nº3525058-1 e do CPF nº 578.305.769-04, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguau SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

UMUARAMA, 24 de fevereiro de 2022.

AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

Ademar Américo Camossato – Engenheiro Civil
Representante Legal / Responsável Técnico

RG 3.525.058-1

CREA PR-24.080/D

CPF: 578.305.769-04

Fone: (44) 3624-7775

08.785.713/0001-10

AC ASSESSORIA TÉCNICA EM
ENGENHARIA CIVIL LTDA. - EPP

AV. PIRAPÓ, 5538 - ZONA III

87502-140 - UMUARAMA - PR



AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Av. Pirapó, 5538

engenharia@acassessoriatecnica.com.br

ANEXO IV

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que a proponente AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.785.713/0001-10, com sede na cidade de UMUARAMA, Estado PARANÁ, à Av. PIRAPÓ 5538 – ZONA III – CEP – 87.502.140, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

UMUARAMA, 24 de fevereiro de 2022.

AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

Ademar Américo Camossato – Engenheiro Civil
Representante Legal / Responsável Técnico

RG 3.525.058-1

CREA PR-24.080/D

CPF: 578.305.769-04

Fone: (44) 3624-7775

08.785.713/0001-10

AC ASSESSORIA TÉCNICA EM
ENGENHARIA CIVIL LTDA. - EPP

AV. PIRAPÓ, 5538 - ZONA III

87502-140 - UMUARAMA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.785.713/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2007
NOME EMPRESARIAL AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C ASSESSORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PIRAPO	NÚMERO 5538	COMPLEMENTO SLJ.
CEP 87.502-140	BAIRRO/DISTRITO ZONA III	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3624-7775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2022 às 11:44:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ▶▶ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4767

Razão Social: A C ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA PIRAPO, 5538, SLJ ., ZONA III

CEP: 87502140

Local e data: Umuarama, quinta, 03 de setembro de 2020

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: 20X3AGJPL5

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.
CNPJ: 08.785.713/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:22:05 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até: 29/04/2022~~

Código de controle da certidão: **A93C.C64A.6BED.4012**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025663405-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.785.713/0001-10
Nome: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 950 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, CPF/CNPJ n° 08.785.713/0001-10, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA** CPF/CNPJ n° **08.785.713/0001-10**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 386794F4AEDC09DA132C2FE07B3275E0

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ: 28/04/2022

Umuarama, sexta-feira, 28 janeiro, 2022

FUNCIONÁRIO: WEB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.785.713/0001-10**Razão Social:** AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**Endereço:** AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4135 / ZONA I / UMUARAMA / PR / 87501-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2022 a 11/03/2022.**Certificação Número:** 2022021000544097020997

Informação obtida em 21/02/2022 11:54:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Certidão n°: 6096450/2022

Expedição: 21/02/2022, às 11:56:22

Validade: 20/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.785.713/0001-10, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.

CNPJ: 08.785.713/0001-10

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 22 de Novembro de 2021



Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Mandaguacu, 21 de Fevereiro de 2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguacu, inscrita no CNPJ sob o número 76.285.329/0001-08, situada à Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino, CEP: 87160-000, Mandaguacu/PR vem por meio deste atestar para as comissões no que diz respeito a Tomada de Preços nº 02/2022 e Processo 323/2021 que discorre sobre Contratação de Empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados por esta municipalidade, que na data da emissão deste documento, o Senhor Ademar Americo Camossato, portador do CPF 578.305.769-04, Engenheiro Civil, registro CREA-RS 24080/D, representando a empresa **AC ASSESORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA** portadora do CNPJ 08.785.713/0001-10, com sede a Rua Avenida Pirapó, 5538 – Zona III, município de Umuarama - PR, Compareceu ao local aonde serão executados os serviços tomando conhecimento das particularidades, termos e condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma.

João Renato Antoniazzi
Secretário de Planejamento Urbano e Inovação

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOAO RENATO ANTONIAZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6F0B-F739-A21B-A819> e informe o código 6F0B-F739-A21B-A819





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F0B-F739-A21B-A819

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO RENATO ANTONIAZZI** (CPF 067.XXX.XXX-16) em 23/02/2022 14:30:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/6F0B-F739-A21B-A819>

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por este instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a empresa AC **ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa estabelecida na Rua Projetada 'A' nº. 1400 – Parque Industrial III, CEP: 87507-000, Umuarama-PR, inscrita no CNPJ. Sob nº 08.785.713/0001-10 e neste ato denominada **CONTRATANTE**, e representada através de seu sócio proprietário Sr. Ademar Américo Camossato, e do outro lado o Sr. Pedro Lucas Milanez de Carvalho, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua Miguel Angelo Remor, 2695, Umuarama – Pr, inscrito no CAU 157910-0 e CPF nº. 079.970.469-50, e neste ato denominado de **CONTRATADO**, tem justo e contratados conforme clausulas e condições abaixo estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Que o aqui denominado contratado assume o Responsabilidade Técnica das atividades desenvolvidas pela empresa contratante em projeto de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.

O contratado acima qualificado se compromete a prestar o suporte técnico em projetos e execução e demais serviços da engenharia, na sede da empresa contratante e em visitas em obra, durante um período de 04 horas/dias, conforme a necessidade para o bom e fiel desempenho das atividades da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado, tendo seu inicio na data de assinatura do mesmo, descrita abaixo, estipulando-se que em caso de qualquer uma das partes resolver a rescindi-lo antes do prazo, deverá dar aviso por escrito a outra com no mínimo trinta dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

O valor a ser pago pelos serviços prestados será de R\$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais) mensais, que a contratante se compromete a pagar até o quinto dia útil do mês seguinte.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA.

Fica estipulada uma multa equivalente ao ultimo valor pago em caso de qualquer uma das partes resolver a interromper o presente contrato sem que seja dada a outra parte aviso de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Umuarama-PR, neste estado, para a solução de qualquer pendência, que por ventura vier a surgir na execução e liquidação do presente instrumento. Renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Umuarama, 20 de abril de 2019

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

AC Assessoria Técnica Em Engenharia
Civil Ltda
CONTRATANTE

1.º TABELIONATO
UMUARAMA - PR

Pedro Lucas Milanez de Carvalho
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AC ASSESSORIA TÉCNICA

A
Assessoria Técnica

- Orçamento: Global e por via ou trecho com especificação de serviço e quantidades, e composição de custos unitários;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Coordenação e compatibilização de projetos de infraestrutura;

- **Descrições Complementares:**

- Bairro Vila Oficinas:

- Pavimentação:

- Área Total: 27.454,83 m²
 - Extensão: 3.150,90 Metros Lineares

- Galeria:

- Tubulação de 0,40 m sem berço e sem armação: 1.201,00 metros
 - Tubulação de 0,60 m sem berço e sem armação: 16,00 metros

- Bairro Uvaranas:

- Pavimentação:

- Área Total: 12.476,16 m²
 - Extensão: 1.036,47 Metros Lineares

- Galeria:

- Tubulação de 0,40 m sem berço e sem armação: 50,00 metros
 - Galeria Celular 3,00 m x 3,00 m, DUPLA: 20,40 metros

- Bairro Jardim Los Angeles:

- Pavimentação:

- Área Total: 63.608,94 m²
 - Extensão: 8.178,37 Metros Lineares

- Galeria:

- Tubulação de 0,40 m sem berço e sem armação: 1.494,00 metros
 - Tubulação de 0,60 m sem berço e sem armação: 1.361,00 metros
 - Tubulação de 0,80 m sem berço e sem armação: 1.751,00 metros
 - Tubulação de 1,00 m sem berço e com armação: 2.598,00 metros
 - Tubulação de 1,20 m sem berço e com armação: 388,00 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AC ASSESSORIA TÉCNICA



➤ Pavimentação:

- Área Total: 30.589,93 m²
- Extensão: 4.143,12 Metros Lineares

➤ Galeria:

- Tubulação de 0,40 m sem berço e sem armação: 699,00 metros
- Tubulação de 0,60 m sem berço e sem armação: 1.281,00 metros
- Tubulação de 0,80 m sem berço e sem armação: 218,00 metros
- Tubulação de 1,00 m sem berço e com armação: 117,00 metros
- Tubulação de 1,20 m sem berço e sem armação: 832,00 metros
- Bueiro Celular, BDTM, corrugação 152 x 51 ø 4,20 metros: 86,20 metros.

- TOTALIZANDO: 134.129,86 m²
- EXTENSÃO DA PAVIMENTAÇÃO: 16.508,86 m

ART: 20153146585

Início dos Serviços: 01/01/2015

Termino dos Serviços: 15/07/2015

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional

Sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

PONTA GROSSA, 21 de Julho de 2015

Orlando J. A. Sparta
Eng. Civil / PMPG/SMF
CREA Nº 25.993-D/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 76.175.884/0001-87


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000321713


20160000321713

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Pedro Lucas Milanez de Carvalho

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/01/2015

Registro Nacional: 00A1184512

Data de Registro: 02/03/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3804053

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/08/2015

Forma de Registro: INICIAL à 3804053

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Projeto de sinalização horizontal e vertical seguindo as normas da CONTRAN/DENATRAN e ainda ABNT quando necessário; Memoriais descritivos, incluindo método executivo; Caderno de encargos; Especificação técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução; Orçamento: Global e por via ou trecho com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários; Cronograma físico financeiro; Projeto de acessibilidade dos passeios com atendimento aos requisitos da NBR 9050/2004. Projeto paisagismo incluindo calçadas de ambos os lados da rua e canteiro central. RRT referente ao Bairro Vila Oficinas (04/04) metragem de 27.454,83 m² com total de extensão: 3.150,90 metros linear. Sendo um total dos bairros de 134.129,07 m² Total linear: 16.508,86 metros linear.

Empresa contratada: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. - EPP

CNPJ: 08.785.713/0001-10

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura municipal de Ponta Grossa

CPF/CNPJ: 76175884000187

RUA ATAÚLFO ALVES

Nº 288

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: ESTRELA

UF: PR

CEP: 84050360

Contrato: 048/2015

Celebrado em: 05/01/2015

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de início: 01/05/2015

Data de término da atividade: 11/08/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 27454.83 m² - metro quadrado; 1.9.4 - Projeto de sinalização viária , 27454.83 m² - metro quadrado; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 27454.83 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 27454.83 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 27454.83 m² - metro quadrado; 1.10.4 - Cronograma , 27454.83 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 27454.83 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ

Nº s/n

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: VILA OFICINAS

UF: PR

CEP: 84045100

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000321713**

20160000321713

Coordenadas Geográficas: -25.094939636999584 -50.16310034099962

— DESCRIÇÃO —**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 321713/2016

Expedida em 20/06/2016 12:06:00, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 629C2YAY14D6Z02BCZ2Z



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AC ASSESSORIA TÉCNICA



ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay nº 950, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.175.884/0001-87 informa a quem possa interessar que a empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. Inscrita sob o CNPJ 08.785.713/0001-10, com sede no endereço Avenida das Indústrias, 2528 no município de Umuarama-PR, cujo o Arquiteto e Urbanista responsável pela empresa, Pedro Lucas Milanez de Carvalho, CAU nº PR 157910-0, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr., confeccionou os projetos sinalização horizontal e vertical seguindo as normas da CONTRAN/DENATRAN e ainda ABNT quando necessário; Memoriais descritivos, incluindo método executivo; Caderno de encargos; Especificação técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução; Orçamento: Global e por via ou trecho com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários; Cronograma físico financeiros; Projeto de acessibilidade dos passeios com atendimento aos requisitos da NBR 9050/2004. Ainda sendo incluso nos projetos calçadas de ambos os lados da rua e canteiro central. Dos seguintes logradouros em Ponta Grossa, PR;

Rua: Visconde de Mauá

Bairro Vila Oficinas: Metragem: 27.454,83 m²; Total de extensão: 3.150,90 metros linear.

RRT: 3804053

Início dos Serviços: 01/05/2015

Termino dos Serviços: 11/08/2015

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa 26, de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ 76.175.884/0001-87

Orlando Jorge de Almeida

Engº Civil – crea PR-25993/D




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 1.2378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000321715


20160000321715

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Pedro Lucas Milanez de Carvalho

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/01/2015

Registro Nacional: 00A1184512

Data de Registro: 02/03/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3803923

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/08/2015

Forma de Registro: INICIAL à 3803923

Participação Técnica: INDIVIDUAL

 Descrição: Projeto de sinalização horizontal e vertical seguindo as normas da CONTRAN/DENATRAN e ainda ABNT quando necessário; Memorials descritivos, incluindo método executivo; Caderno de encargos; Especificação técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução; Orçamento: Global e por via ou trecho com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários; Cronograma físico financeiro; Projeto de acessibilidade dos passeios com atendimento aos requisitos da NBR 9050/2004. Projeto paisagismo incluindo calçadas de ambos os lados da rua e canteiro central. RRT referente ao Bairro Vila Congonhas (03/04) metragem de 30.589,93 m² com total de extensão: 4.143,12 metros linear. Sendo um total dos bairros de 134.129,07 m² Total linear: 16.508,86 metros linear.

Empresa contratada: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. - EPP

CNPJ: 08.785.713/0001-10

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Prefeitura municipal de Ponta Grossa
CPF/CNPJ: 76175884000187

RUA ATAÚLFO ALVES

Nº 288

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: ESTRELA

UF: PR

CEP: 84050360

Contrato: 048/2015

Celebrado em: 05/01/2015

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 01/05/2015

Data de término da atividade: 11/08/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística, 30589,93 m² - metro quadrado; 1.9.4 - Projeto de sinalização viária, 30589,93 m² - metro quadrado; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos, 30589,93 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo, 30589,93 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento, 30589,93 m² - metro quadrado; 1.10.4 - Cronograma, 30589,93 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade, 30589,93 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA CONGONHAS

Nº s/n

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: VILA CONGONHAS

UF: PR

CEP: 84063240



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000321715



20160000321715

Coordenadas Geográficas: -25.094939636999584 -50.16310034099962

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 321715/2016

Expedida em 20/06/2016 12:06:00, Umuarama/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: CB2C211C318D4ZB5CA1Y



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AC ASSESSORIA TÉCNICA



ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay nº 950, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.175.884/0001-87 informa a quem possa interessar que a empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. Inscrita sob o CNPJ 08.785.713/0001-10, com sede no endereço Avenida das Indústrias, 2528 no município de Umuarama-PR, cujo o Arquiteto e Urbanista responsável pela empresa, Pedro Lucas Milanez de Carvalho, CAU nº PR 157910-0, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr., confeccionou os projetos sinalização horizontal e vertical seguindo as normas da CONTRAN/DENATRAN e ainda ABNT quando necessário; Memoriais descritivos, incluindo método executivo; Caderno de encargos; Especificação técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução; Orçamento: Global e por via ou trecho com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários; Cronograma físico financeiros; Projeto de acessibilidade dos passeios com atendimento aos requisitos da NBR 9050/2004. Ainda sendo incluso nos projetos calçadas de ambos os lados da rua e canteiro central. Dos seguintes logradouros em Ponta Grossa, PR;

Avenida Congonhas

Bairro Vila Congonhas: Metragem: 30.589,93 m²; Total de extensão: 4.143,12 metros linear.

RRT: 3803923

Início dos Serviços: 01/05/2015

Termino dos Serviços: 11/08/2015

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa 26, de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Orlando Jorge de Almeida

Engº Civil – crea PR-25993/D




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000321711


20160000321711

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Pedro Lucas Milanez de Carvalho

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 15/01/2015

Registro Nacional: 00A1184512

Data de Registro: 02/03/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 3803872

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 10/08/2015

Forma de Registro: INICIAL à 3803872

Participação Técnica: INDIVIDUAL

 Descrição: Projeto de sinalização horizontal e vertical seguindo as normas da CONTRAN/DENATRAN e ainda ABNT quando necessário; Memorials descritivos, incluindo método executivo; Caderno de encargos; Especificação técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução; Orçamento: Global e por via ou trecho com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários; Cronograma físico financeiros; Projeto de acessibilidade dos passeios com atendimento aos requisitos da NBR 9050/2004. Projeto paisagismo incluindo calçadas de ambos os lados da rua e canteiro central. RRT referente ao Bairro Jardim Los Angeles (02/04) metragem de 6.3608,94 m² com total de extensão: 8178,37 metros linear. Sendo um total dos bairros de 134.129,07 m² Total linear: 16.508,86 metros linear.

 Empresa contratada: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. - EPP
 CNPJ: 08.785.713/0001-10

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Prefeitura municipal de Ponta Grossa
 CPF/CNPJ: 76175884000187

RUA ATAÚLFO ALVES

Nº 288

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: ESTRELA

UF: PR

CEP: 84050360

 Contrato: 048/2015
 Celebrado em: 05/01/2015

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 01/05/2015

Data de término da atividade: 11/08/2015

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 63608.94 m² - metro quadrado; 1.9.4 - Projeto de sinalização viária., 63608.94 m² - metro quadrado; 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 63608.94 m² - metro quadrado; 1.10.1 - Memorial descritivo , 63608.94 m² - metro quadrado; 1.10.3 - Orçamento , 63608.94 m² - metro quadrado; 1.10.4 - Cronograma , 63608.94 m² - metro quadrado; 1.8.7 - Projeto de sistema viário e acessibilidade , 63608.94 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA PEDRO MEZZOMO

Nº s/n

Complemento:

Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: Jardim Los Angeles

UF: PR

CEP: 84071210



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000321711



20160000321711

Coordenadas Geográficas: -25.094939636999584 -50.16310034099962

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 321711/2016

Expedida em 20/06/2016 12:06:00, Umuarama/PR, CAUI/PR

Chave de Impressão: Z2731B1WD0ADBZA3CWZ0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
AC ASSESSORIA TÉCNICA



ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay nº 950, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.175.884/0001-87 informa a quem possa interessar que a empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. Inscrita sob o CNPJ 08.785.713/0001-10, com sede no endereço Avenida das Indústrias, 2528 no município de Umuarama-PR, cujo o Arquiteto e Urbanista responsável pela empresa, Pedro Lucas Milanez de Carvalho, CAU nº PR 157910-0, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr., confeccionou os projetos sinalização horizontal e vertical seguindo as normas da CONTRAN/DENATRAN e ainda ABNT quando necessário; Memoriais descritivos, incluindo método executivo; Caderno de encargos; Especificação técnicas de serviços e relação de testes de materiais e execução; Orçamento: Global e por via ou trecho com especificação de serviços e quantidades, e composição de custos unitários; Cronograma físico financeiros; Projeto de acessibilidade dos passeios com atendimento aos requisitos da NBR 9050/2004. Ainda sendo incluso nos projetos calçadas de ambos os lados da rua e canteiro central. Dos seguintes logradouros em Ponta Grossa, PR;

Rua Pedro Mezzomo

Bairro Jardim Los Angeles: Metragem: 63.608,94 m²; Total de extensão: 8.178,37 metros linear.

RRT: 3803872

Início dos Serviços: 01/05/2015

Termino dos Serviços: 11/08/2015

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa 26, de Fevereiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

CNPJ: 76.175.884/0001-87

Orlando Jorge de Almeida

Engº Civil – crep PR-25993/D





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

8404/2013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: 20134471379 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/11/2013 Baixada em: 11/11/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AV. DONA PEROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: celebrado em 01/07/2013

Valor do contrato: R\$ 9.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 3,431,10 Unidade de Medida: METRO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS RUAS NO MUNICIPIO Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2013 Conclusão efetiva: 01/10/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **ANTE-PROJETO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, OUTROS, PROJETO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO GEOMÉTRICO**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ SENDO EXECUTADO OS SEGUINTE PROJETO:

COORDENAÇÃO-E COMPATIBILIZAÇÃO PROJETO;

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO;

PROJETO ALTIMÉTRICO, PLANIALTIMÉTRICO, PLANIMÉTRICO COM MALHA 1X1;

PROJETO DE TERRAPLANAGEM INDICANDO VOLUMES DE CORTES, ATERROS;

PROJETO GEOMÉTRICO CONTENDO PLANTA E PERFIL LONGITUDINAL DO EIXO;

PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL SEGUINDO AS NORMAS DA CONTRAN/DENATRAN E AINDA

ABNT QUANDO NECESSÁRIO;

PROJETO DE DRENAGEM CONTENDO ESTUDO DE VAZÃO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO; MEMÓRIA DE CÁLCULO

DA VAZÃO, TRAÇADO DAS GALERIAS, INCLUINDO EMISSÁRIO FINAL, PERFIL LONGITUDINAL COM INDICAÇÃO DO

VOLUME DE ESCAVAÇÃO, LAYOUT DA REDE DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, DETALHES DO POÇO DE VISITA,

VOCAS DE LOBO E CAIXAS DE LIGAÇÃO, DETALHES DOS DISSIPADORES DE ENERGIA;

PROJETO DE ACESSIBILIDADE DOS PASSEIOS COM ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NBR 9050/2004;

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CADERNO DE ENCARGOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS,

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Verso da ART:

TOTAL DOS PAVIMENTOS:

EXTENSÃO: 3,431,10 METROS

TOTALIZANDO: 28.129,82 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 017.100, A 017.101, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8404/2013

21/02/2022 16:26

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA, situada a Avenida Dona Pérola Byington, Nº 1800, Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ Nº 81.478.133/0001-70, informa a quem possa interessar que a empresa AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda – EPP, portadora do CNPJ Nº. 08.785.713/0001-10, e carteira do CREA nº. 49094, situada a Avenida das Industrias, 2528, Zona 7, Umuarama-Pr, juntamente com seu responsável técnico, Engenheiro civil o Sr. Ademar Américo Camossato, Portador do CPF Nº 578.305.769-04 e carteira de Registro no CREA nº PR-24080/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, Elaborou os Projetos de Pavimentação, Terraplanagem, Geométrico e outros em diversas ruas no município de Perola-Pr., conforme a seguir:

Execução de Projeto de Pavimentação em CBUQ, conforme a seguir:

- Ante Projeto;
- Coordenação e Compatibilização Projeto;
- Projeto de Pavimentação em CBUQ;
- Projeto Altimétrico, Planialtimétrico e Planimétrico com malha 1x1;
- Projeto de Terraplanagem indicando volumes de cortes e aterros;
- Projeto Geométrico contendo Planta e perfil longitudinal do eixo;
- Projeto de Sinalização Horizontal e Vertical Segundo as normas da CONTRAN/DENATRAN e ABNT, quando necessário;
- Projeto de Drenagem contendo estudo de vazão das bacias de contribuição, memória de cálculo da vazão, traçado das galerias, incluindo emissário final, perfil longitudinal com indicação do volume de escavação, Layout da rede de drenagem de águas pluviais, detalhes do poço de visita, bocas de lobo e caixas de ligação, detalhes dos dissipadores de energia;

AVENIDA DONA PÉROLA BYINGTON, 1800 - CEP- 87540-000 - Fone: (0xx44) 3636-8300.
CNPJ: 81.478.133/0001-70 - (E-mail): deptogestao@gmail.com

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



- Projeto de acessibilidade dos passeios com atendimento aos requisitos da NBR 9050/2004;
- Elaboração de Orçamento discriminado, Caderno de Encargo, Memoriais descritivos;
- Cronograma Físico-financeiro.

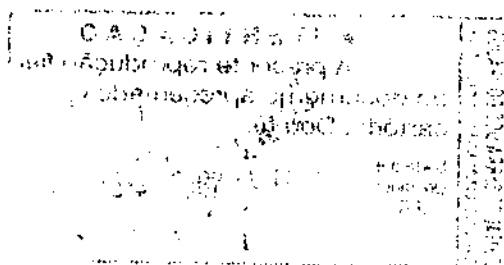
Totalizando:

- 3.431,10 Metros Lineares
- 28.129,82 m²

ART: 20134471379

Início dos Serviços: 01/07/2013

Termino dos Serviços: 01/10/2013



Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional

Sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Pérola, 11 de Novembro de 2013.

Darlan Scalco
Prefeitura Municipal de Pérola
CNPJ: 81.478.133/0001-70





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADEMAR AMERICO CAMOSSATO

Carteira Profissional: PR-24080/D

RNP Nº.: 1700756028

Acervo Técnico Nº.: 21875/2012

Protocolo Nº.: 2012/00459222

Selos de autenticidade: A 0011005, A 0011006, A 0011007, A 0011008

ART Nº.....: 20115688 465 0..... Registrada: 21/12/2011.....
 ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora....: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL - CNPJ/CPF:
 76.021.450/0001-22.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUIVAMENTO.....
 Serviço Contratado...: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
 PROJETO GEOMÉTRICO.....
 PROJETO.....
 OUTROS.....
 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....
 Dimensão.....: 74.592,33 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: PERIMETRO URBANO, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....
 Município/Estado....: SÃO MATEUS DO SUL/PR.....
 Data de Início.....: 21/12/2011..... Data de Conclusão: 04/12/2012.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: -ESTUDOS DE VIABILIDADE -ESTUDOS TOPOGRÁFICOS
 -PROJETOS GEOMÉTRICOS -PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
 -PROJETOS DE TERRAPLENAGEM -PROJETO DE DRENAGEM
 -PROJETO DE SINALIZAÇÃO -PROJETO DE SERVIÇOS
 COMPLEMENTARES. REVESTIMENTO EM TSD (TRATAMENTO
 SUPERFICIAL DUPLO) TRECHO 01 - RUA JOÃO BATISTA
 PINHEIRO TRECHO 02 - RUA JAIME PINTO RIBEIRO
 TRECHO 03 - RUA JOSÉ DO NASCIMENTO TEIXEIRA TRECHO
 04 - RUA DAVID SAMWAIS TRECHO 05 - RUA PREFEITO
 GUSTAVO EHLKE TRECHO 06 - RUA DAMAZO NEPOMUCENO
 PINTO TRECHO 07 - RUA VALENTIN GOSIK TRECHO 08 -
 RUA GUILHERME KANTOR TRECHO 09 - RUA BARÃO DO RIO
 BRANCO TRECHO 10 - RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO
 TRECHO 11 - RUA DR. PAULO FORTES TRECHO 12 - RUA
 EDUARDO SPRADA TRECHO 13 - RUA MANOEL FURTADO
 NEVES TRECHO 14 - RUA MANOEL EUFRÁSIO CORREIA
 TRECHO 15 - RUA 13 DE MAIO TRECHO 16 - RUA
 PROFESSOR JAN KOSMINSKI TRECHO 17 - RUA NI VALDO DE
 PAULA E SILVA TRECHO 18 - RUA NOSSA SENHORA DO
 ROCÍO TRECHO 19 - RUA JOAQUIM CUNHA VIEIRA
 TRECHO 20 - RUA ENG. JOAQUIM PEREIRA DE LIMA
 TRECHO 21 - RUA TENENTE MAX WOLFF FILHO TRECHO 22

- RUA MARIA PAULINA WOLTER TRECHO 23 - RUA VINÍCIUS DE MORAES TRECHO 24 - RUA FRANCISCO GERALDO PORTES TRECHO 25 - RUA FRANCISCO GERALDO PORTES TRECHO 26 - RUA CASEMIRO WITKOWSKI TRECHO 27 - RUA CASEMIRO WITKOWSKI TRECHO 28 - RUA VITÓRIO BIANCOLINI TRECHO 29 - RUA JOÃO BETTEGA TRECHO 30 - RUA JOÃO BETTEGA TRECHO 31 - RUA ALTINO PEREIRA DE LIMA TRECHO 32 - RUA LUISSES FARIA TRECHO 33 - RUA JOÃO ZIGMUNDT TRECHO 34 - RUA VICENTE SKALSKI TRECHO 35 - RUA LUDOVICO BIANEK TRECHO 36 - RUA ACESSO BR-476 A VILA NEPOMUCENO - RUA DAMAZO NEPOMUCENO PINTO TRECHO 37 - RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM FERREIRA GUILMARÊS REVESTIMENTO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO UBINADO A QUENTE) TRECHO 01 - ADITIVO RUA SÃO JORGE ESQUINA COM RUA JOÃO TOPOROWCZ ATÉ FINAL DO LOTEAMENTO RUA SÃO LUCAS TRECHO 02 - ADITIVO TRECHO 03 - ADITIVO RUA DAVID FELIPE DE MEIRA TRECHO 04 - ADITIVO RUA BERNARDO DE AMARAL WOLFF TRECHO 05 - ADITIVO RUA NIVALDO DE PAULA E SILVA TRECHO 06 - ADITIVO RUA ALTINO PEREIRA DE LIMA TRECHO 07 - ADITIVO RUA TEODORO TÓPPEL.....

Observação.....

The bottom right of the page contains several handwritten marks. At the top right is a large, stylized signature. Below it is a large, sweeping diagonal scribble. In the lower right corner, there are smaller initials, possibly 'AK', and a small circular stamp or mark.



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL, situada na Rua Prof. Evaldo Gaensly x Rua José Ferrei s/n, Centro, São Mateus do Sul - Pr., através de seu representante legal declara que a empresa AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP, localizada na Rua Projetada "A" nº 1400, Pq. Industrial III, Umuarama/Pr., inscrita com o CNPJ nº 08.785.713/0001-10, CREA nº 49.094, juntamente com seu responsável técnico, Eng.º Civil Ademar Américo Camossato, CREA nº PR 24.080/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr., portador do CPF nº 578.305.769-04, confeccionou os projetos de Pavimentação de diversas ruas do município, localizada no Perímetro Urbano s/n, Centro, São Mateus do Sul - PR.

➤ **Elaboração de Projetos de Pavimentação de diversas ruas no município de São Mateus do Sul:**

- Estudo de Viabilidade: 74.592,33 m²
- Estudos Topográficos: 74.592,33 m²
- Projetos Geométricos: 74.592,33 m²
- Projetos de Terraplanagem: 74.592,33 m²
- Projeto de Drenagem: 74.592,33 m²
- Projeto de Sinalização: 74.592,33 m²
- Projeto de Serviços Complementares: 74.592,33 m²

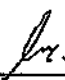
ART 20115688465

Início dos Serviços: 21/12/2011

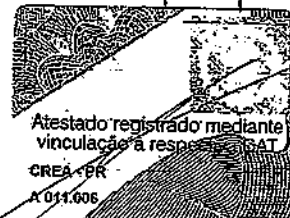
Termino dos Serviços: 04/12/2012

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional.

São Mateus do Sul, 05 de Dezembro de 2012



Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
CNPJ: 76.021.450/0001-22
Prefeito Municipal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADEMAR AMERICO CAMOSSATO

Carteira Profissional: PR-24080/D

RNP Nº.: 1700756028

Acervo Técnico Nº.: 1295/2012

Protocolo Nº.: 2012/00022928

Selos de autenticidade: A 0005753, A 0005754, A 0005755, A 0005756, A 0005757, A 0005758, A 0005759, A 0005760, A 0005761

ART Nº.: 20104211310 0..... Registrada: 01/10/2010.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - CNPJ/CPF:
01.612.444/0001-40.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....
/PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.: {5.472,63 M2}..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: AV JACARANDÁ E RUA 7 DE SETEMBRO, S/N JD
INDEPENDÊNCIA L. . Q.
Município/Estado.: PEROBAL/PR.....
Data de Início.: 01/08/2010..... Data de Conclusão: 28/09/2010.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO EM TST,
SENDO: PAVIMENTAÇÃO : 5472,63 M2 MEIO FIO E
SARJETA: 1.560,93 ML PLANTIO DE GRAMA : 1.204,30 M2
RAMPA P/ DEF. FISICO : 12 UDS -LAUDO DE SONDAGEM,
SENDO (4 FUIROS) COM 3,00 MTS PROFUNDIDADE -CBR.....
Observação.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Praça Curitiba, 1031 - Telefax (044) 625-1225 CEP. 87538-000 PEROBAL - PARANÁ

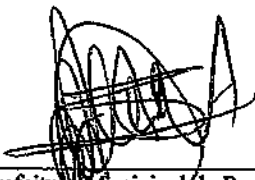
ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Perobal, situada a Praça Curitiba, nº1031, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 01.612.444/0001-40, informa a quem possa interessar que o senhor Ademar Américo Camossato, Engenheiro Civil, portador do CPF nº578.305.769-04, e carteira de Registro no CREA nº PR-24080/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, confeccionou o projeto de terraplanagem, projeto de pavimentação, com área de 5472,63m², localizado: Av. Jacaranda X Rua 7 de setembro Snº, que foram desenvolvidos na data início 01/08/2010 data de conclusão 28/09/2010 conforme a ART nº 20104211310 sendo que foi desenvolvido o seguinte projeto:

- Projeto de pavimentação em TST: 5.472,63 m²
- Meio fio e Sarjeta: 1.560,93 m²
- Plantio de Grama: 1.204,30 m²
- Rampa para deficiente físico: 12 UDS
- Laudo de sondagem, sendo (4 furos) com 3,00 MTS profundidade
- CBR

Sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Perobal-Pr, 11 de Julho de 2010



Prefeitura Municipal de Perobal
Almir de Almeida
Prefeito Municipal





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4461/2013

Número da ART: 20131309236 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/04/2013 Baixada em: 12/04/2013 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: A C ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA CNPJ: 81.478.133/0001-70

Rua: AV. DONA PEROLA BYINGTON Nº: 1800

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA UF: PR CEP: 87540-000

Contrato: celebrado em 01/01/2013

Valor do contrato: R\$ 50.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 53.866,22 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS RUAS Nº: S/N

Complemento: QD: S/N LT: S/N Bairro: CENTRO

Cidade: PEROLA

UF: PR

CEP: 87540-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/01/2013 Conclusão efetiva: 01/04/2013

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS, PROJETO, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE TERRAPLENAGEM, PROJETO GEOMÉTRICO**

Observações:

ELABORAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:

PROJETO GEOTÉCNICO
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA
PROJETO DE DRENAGEM
ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E MEMORIAIS DESCRIVOS
ÁREA TOTAL: 53866,22M²

Verso da ART:
PAC 01



4



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Perola, situada a Av. Dona Perola Byington, nº 1800, Centro, Pérola, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 81.478.133/0001-70 informa a quem possa interessar que o Eng.º Civil Ademar Américo Camossato, CREA nº PR 24.080/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr., confeccionou os projetos de Pavimentação, localizado em diversas ruas do município de Pérola no Estado do Paraná.

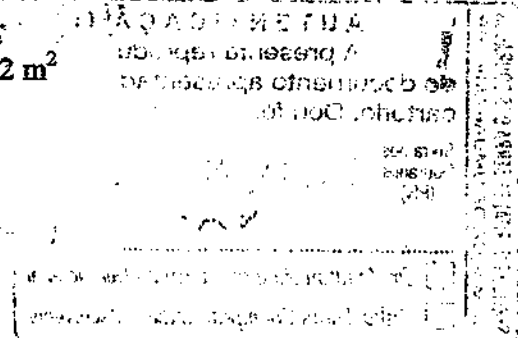
- **Elaboração de Projetos de Pavimentação:**
- Elaboração de Projeto de Pavimentação: 53.866,22 m²
- Elaboração de Projeto de Terraplanagem: 53.866,22 m²
- Elaboração de Projeto Geométrico: 53.866,22 m²
- Elaboração de Sinalização Viária: 53.866,22 m²
- Elaboração de Projeto de Drenagem: 53.866,22 m²
- Elaboração de Orçamentos e Memoriais Descritivos: 53.866,22 m²

➤ **TOTALIZANDO: 53.866,22 m²**

ART: 20131309236

Início dos Serviços: 01/01/2013

Termino dos Serviços: 01/04/2013



Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional

Sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Pérola 10 de Abril de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CNPJ: 81.478.133/0001-70





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADEMAR AMERICO CAMOSSATO

Carteira Profissional: PR-24080/D

RNP Nº.: 1700756028

Acervo Técnico Nº.: 20683/2012

Protocolo Nº.: 2012/00438721

Selos de autenticidade: A 0011637, A 0011638, A 0011639, A 0011640, A 0011641, A 0011642, A 0011643, A 0011644, A 0011645

ART Nº.....: 3049322060 0..... Registrada: 06/07/2007.....
 ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - CNPJ/CPF:
 76.238.443/0001-87.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 OUTROS.....
 VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....
 Dimensão.....: 6.958,55 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 1,00 PAV.....
 Local da Obra.....: RUA JOAO CESSER X RUA CONSTANCIO CUCATO, S/N CENTRO
 L. 1 A 14 Q. 114.....
 Município/Estado....: GUAIRACA/PR.....
 Data de Início.....: 01/06/2007..... Data de Conclusão: 01/07/2007.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PROJETOS: ARQUITETONICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO,
 PAISAGISTICO, SONDAGEM E DRENAGEM (GALERIA DE ÁGUAS
 PLUVIAIS, DE UM CENTRO POLIESPORTIVO, CONTEUDO: -
 PISTA DE CAMINHADA, CAMPO DE FUTEBOL SUIÇO COM
 ILUMINAÇÃO, QUADRA DE AREIA E ACESSÓRIOS (BANCOS,
 LIXEIRAS, ARBORIZAÇÃO, GALERIA, GRAMA, ALAMBRADOS...
 Observação.....:.....

Prefeitura Municipal de Guairacá - PR

COPIAR COM O ORIGINAL

Guairacá, 21/05/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO VIEIRA, 1147 - FONE: 442-1222 e 442-1223

CEP: 87.880-000 - e-mail: pmg-grc@fornet.com.br

GUAIRACÁ

PARANÁ

CGC: 76.238.443/0001-87

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, situada a Rua Francisco Vieira nº 1181 Centro – Guairacá – Pr., inscrita no CNPJ nº 76.238.443/0001-87, informa a quem possa interessar que o Sr. Ademir Américo Camossato, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 578.305.769-04 e carteira de Registro no CREA nº PR-24080/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, confeccionou os projetos de um Centro Poliesportivo localizado na Rua João Cessel x Rua Constâncio Cucato s/n Centro, Guairacá – PR.

➤ **Elaboração de Projetos de um Centro Poliesportivo contendo: Pista de Caminhada, Campo de Futebol Suíço com Iluminação, Quadra de Areia e Acessórios (bancos, lixeiras, arborização, galeria, grama e alambrados), incluindo Sondagem e Projeto Paisagístico.**

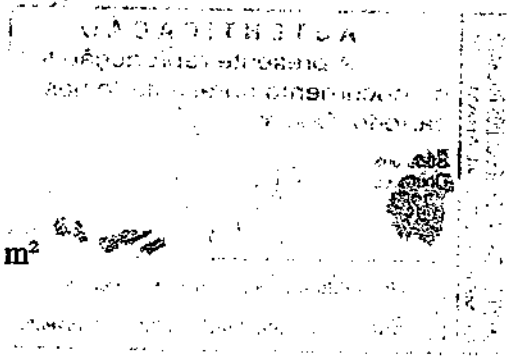
➤ **Projeto Arquitetônico: 6.958,55 m²**

➤ **Projeto Estrutural: 6.958,55 m²**

➤ **Projeto Elétrico: 6.958,55 m²**

➤ **Projeto de Galerias Pluviais: 6.958,55 m²**

➤ **Projeto de Drenagem: 6.958,55 m²**



ART 3049322060

Início dos Serviços: 01/06/2007

Termino dos Serviços: 01/07/2007

Declaramos ainda que a empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando os projetos conforme contratado e dentro de período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional.

Guairacá, 13 de Setembro de 2007

Prefeitura Municipal de Guairacá

CNPJ: 76.238.844/0001-

José Martins Gonçalves

Prefeito Municipal





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADEMAR AMERICO CAMOSSATO

Carteira Profissional: PR-24080/D

RNP Nº.: 1700756028

Acervo Técnico Nº.: 3036/2012

Protocolo Nº.: 2012/00061781

Selos de autenticidade: A 007.078, A 007.079, A 007.080, A 007.081, A 007.082, A 007.083, A 007.084, A 007.085, A 007.086

ART Nº.: 20105166261 0..... Registrada: 24/11/2010.....
ART Co-Respons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - CNPJ/CPF:
75.730.994/0001-09.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência: OBRAS DE DRENAGEM.....
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE DRENAGEM.....
Serviço Contratado: PROJETO DE INFRAESTRUTURA.....
PROJETO.....
Dimensão..... 3.239,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....
Área Ampliada..... 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... DIVERSOS, S/N CENTRO L. . Q.
Município/Estado..... NOVA ESPERANÇA/PR.....
Data de Início..... 01/11/2010..... Data de Conclusão: 23/11/2010.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAS, SENDO: TUBO
40CM : 1480,00 M TUBO 60 CM : 728,00 M TUBO 80 CM :
86,00 M TUBO 100 CM : 945,00 M BOCA DE LOBO : 92M
UDS CAIXA DE LIGAÇÃO : 12 UDS POÇO VISITA : 48
UDS.....
Observação.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

E-MAIL: licitacao@novaesperanca.pr.gov.br

GESTÃO 2009 / 2012

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança, situada a Av. Rocha Pombo, nº1453, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 75.730.994/0001-109, informa a quem possa interessar que o senhor Ademar Américo Camossato, Engenheiro Civil, portador do CPF nº578.305.769-04, e carteira de Registro no CREA nº PR-24080/D, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, confeccionou os projetos: Projeto, Projeto de Infraestrutura com área de 3.239,00M² localizado na Diversos S/nº que foram desenvolvidos na data início 01/11/2010 data de conclusão 23/11/2010 conforme as ART número 20105166261 os seguintes projetos:

▶ PROJETO DE GALERIAS REUVIAIS, SENDO: TUBO 40CM: 1480,00M - TUBO 60CM: 728,00M - TUBO 80CM: 86,00M - TUBO 100CM: 945M - BOCA DE LOBO: 92M UDS - CAIXA DE LIGAÇÃO 12 UDS - POÇO VISITA: 48UDS - TOTAL DE 3.239,00 METROS.

Sendo apenas para o momento, firmamos a presente declaração.

Nova Esperança 07 de Dezembro de 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
MARIA ANGELA SILVEIRA B.
PREFEITO MUNICIPAL

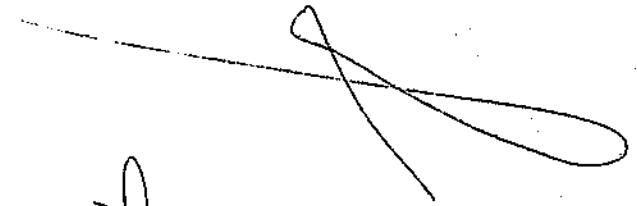



LOTE 02								
Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada	Página apresentada
Atestado Cap. Técnica	Pavimentação Asfáltica	0	3	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/D	3	32, 136, 171
Atestado Cap. Técnica	Recape Asfáltica	0	3	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/D	3	32, 171, 177
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Trevos/Rotatórias	0	3	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	ENGENHEIRO CIVIL	MS 15239/D	3	136, 184, 189
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Estrutural de Pontes	0	3	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/D	3	194, 136, 199
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Drenagem Galerias Pluviais	1	5	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	ENGENHEIRO CIVIL	MS 15239/D	5	136, 171, 177, 205, 210
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Pavimentação Asfáltica CBUQ	1	5	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/D	5	136, 171, 177, 205, 210
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Sinalização Viária	1	5	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	ENGENHEIRO CIVIL	MS 15239/D	5	136, 171, 177, 205, 210

LOTE 03								
Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada	Página apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Sondagem tipo SPT	1	5	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/D	5	136, 194, 199, 210, 228
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Planialtimétrico Cadastral	1	5	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	ENGENHEIRO CIVIL	MS 15239/D	5	136, 177, 199, 199, 210



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021
JULGAMENTO DIA 24/02/2022 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)



Envelope 01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021
JULGAMENTO DIA 24/02/2022 às 09:00 HORAS
LICITANTE: DELMASSO & DELMASSO LTDA

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page, appearing to be a stylized signature or initials.

DELMASSO & DELMASSO LTDA
CNPJ 16.886.265/0001-79
NIRE: 41207440151
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, o abaixo assinado:

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO, brasileiro, casado, maior, capaz, nascido em 13/05/1986, natural de Maringá-PR, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Américo Brasiliense, nº. 631, apt. 403, Vila Morangueira, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87030-380, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.604.132-2/ SESP-PR, inscrito no CPF-MF sob o nº. **054.499.309-84**.

RENAN HENRIQUE DELMASSO, brasileiro, casado, maior, capaz, nascido em 13/01/1989, natural de Maringá-PR, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº. 598, bloco 2, apt. 506, Vila Marumby, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87005-240, portador da Cédula de identidade Civil RG nº. 10.135.518-7/ SESP-PR, inscrito no CPF-MF sob o nº. **066.006.909-17**.

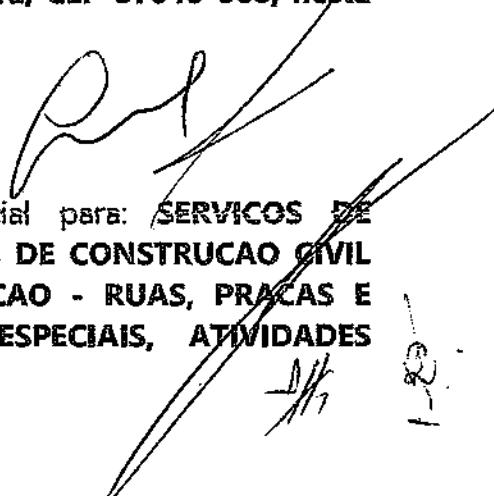
Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **DELMASSO & DELMASSO LTDA**, com sede e foro na Avenida São Domingos, nº. 570, sala 01, Vila Morangueira, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **16.886.265/0001-79**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207440151 em sessão de 12/09/2012; Resolvem, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições.

TITULO 01

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da **sociedade limitada Avenida São Domingos, nº. 570, sobreloja sala 01, Vila Morangueira, CEP 87040-000**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná.

TITULO 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto social para: **SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL CONFECCAO DE MAQUETES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES**



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '2-1'.

DELMASSO & DELMASSO LTDA**CNPJ 16.886.265/0001-79****NIRE: 41207440151****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.

TITULO 03

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica elevado neste ato em R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 250.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ocorridas, o capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
RODRIGO HENRIQUE DELMASSO	125.000	125.000,00	50,00%
RENAN HENRIQUE DELMASSO	125.000	125.000,00	50,00%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100,00%

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. nº 1.052 do Código Civil / 2002.

CLÁUSULA QUINTA: De acordo com o art. 1.052, parágrafo 1º, da Lei 10.406/02, alterado pela Lei 13.874/19, a sociedade limitada poderá ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas

CLÁUSULA SEXTA: Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DELMASSO & DELMASSO LTDA
CNPJ 16.886.265/0001-79
NIRE: 41207440151
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DELMASSO & DELMASSO LTDA
CNPJ/MF 16.886.265/0001-79
NIRE 41207440151

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO, brasileiro, casado, maior, capaz, nascido em 13/05/1986, natural de Maringá-PR, arquiteto, residente e domiciliado na Rua Américo Brasiliense, nº. 631, apt. 403, Vila Morangueira, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87030-380, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.604.132-2/ SESP-PR, inscrito no CPF-MF sob o nº. **054.499.309-84**.

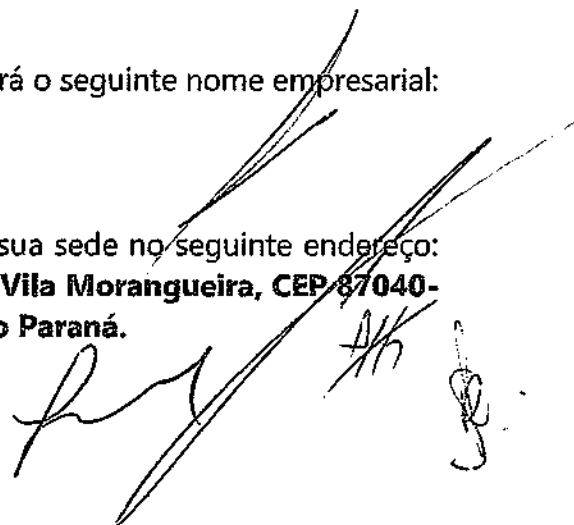
RENAN HENRIQUE DELMASSO, brasileiro, casado, maior, capaz, nascido em 13/01/1989, natural de Maringá-PR, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Assunção, nº. 598, bloco 2, apt. 506, Vila Marumby, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87005-240, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.135.518-7/ SESP-PR, inscrito no CPF-MF sob o nº. **066.006.909-17**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **DELMASSO & DELMASSO LTDA**, com sede e foro na Avenida São Domingos, nº. 570, sobreloja sala 01, Vila Morangueira, CEP 87040-000, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ/MF sob nº. **16.886.265/0001-79**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207440151 em sessão de 12/09/2012; Resolvem, por meio deste instrumento, consolidar seu contrato social, o que fazem com as seguintes cláusulas e condições.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada adotará o seguinte nome empresarial: **DELMASSO & DELMASSO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada terá sua sede no seguinte endereço: **Avenida São Domingos, nº. 570, sobreloja sala 01, Vila Morangueira, CEP 87040-000, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná.**



DELMASSO & DELMASSO LTDA**CNPJ 16.886.265/0001-79****NIRE: 41207440151****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS DE ARQUITETURA** **SERVICOS DE ENGENHARIA** **SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL** **CONFECCAO DE MAQUETES** **OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS,** **CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS,** **ATIVIDADES PAISAGISTICAS,** **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,** **AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.**

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada poderá a qualquer tempo, por decisão de seu sócio abrir, fechar filiais ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela sócia quotista.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 12/09/2012.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos cinquenta mil) quotas com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído nas seguintes proporções:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	PERC.
RODRIGO HENRIQUE DELMASSO	125.000	125.000,00	50,00%
RENAN HENRIQUE DELMASSO	125.000	125.000,00	50,00%
TOTAIS	250.000	250.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De acordo com o art. 1.052, parágrafo 1º, da lei 10.406/02, alterado pela lei 13.874/2019, artigo 1.052, parágrafo 1º, a sociedade limitada poderá ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ 16.886.265/0001-79

NIRE: 41207440151

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do código civil/2020.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada caberá ao sócio: **RODRIGO HENRIQUE DELMASSO**, ao qual fica investida na função de administradora da sociedade, a quem compete, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade. A administradora fica dispensada da prestação de caução.

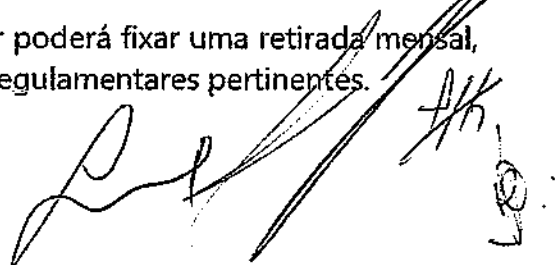
CLÁUSULA NONA - O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, atendido ao disposto no parágrafo primeiro do artigo 1.01 da lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – Além do administrador aqui indicada, poderão ser designados outros, em ato separado, devendo-se proceder ao registro de termo de posse em ata de administração e averbação ao registro da empresa.

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DELMASSO & DELMASSO LTDA
CNPJ 16.886.265/0001-79
NIRE: 41207440151
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a SOCIEDADE se resolva em relate a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Parágrafo segundo: No caso de falecimento, proceder-se-á, à alteração do quadro societário da empresa, que será transferida àquele herdeiro ou sucessor designado no alvará judicial, extrajudicial ou na partilha por meio de sentença judicial ou escritura pública.

Parágrafo Terceiro: No caso de incapacidade superveniente, será indicado um representante legal.

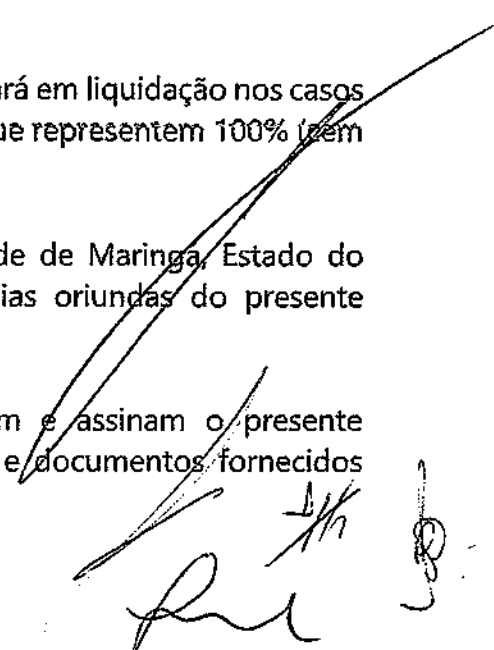
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Enquadramento de ME: O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A **sociedade limitada** entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação dos sócios quotistas, que representem 100% (cem por cento), do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do presente instrumento particular.

E, por assim estarem certos e ajustados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, de acordo com as declarações e documentos fornecidos pelos sócios.



DELMASSO & DELMASSO LTDA
CNPJ 16.886.265/0001-79
NIRE: 41207440151
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Maringá, 02 de Agosto de 2021.

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO

RENAN HENRIQUE DELMASSO



Handwritten signatures of Rodrigo Henrique Delmasso and Renan Henrique Delmasso. The signature of Rodrigo is a large, stylized cursive 'R' that extends across the right side of the page. Below it, there is a smaller signature that appears to be 'RH'. To the right of these, there is a small, vertical signature that looks like 'S'.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DELMASSO & DELMASSO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05449930984	RODRIGO HENRIQUE DELMASSO
06600690917	RENAN HENRIQUE DELMASSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 16:25 SOB Nº 20215095782.
PROTOCOLO: 215095782 DE 03/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105667836. CNPJ DA SEDE: 16886265000179.
NIRE: 41207440151. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2021.
DELMASSO & DELMASSO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202202221659434602024

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16.886.265/0001-79

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Rodrigo Henrique Delmasso portador da Cédula de Identidade Nº. 9604132-2 e CPF Nº. 054.499.309-84, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa DELMASSO & DELMASSO LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Mandaguacu, 23 de Fevereiro de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

6.º TABELIONATO
DE NOTAS

Rodrigo Henrique Delmasso
Arquiteto e Urbanista
CAIJ A63465-4



Selo Digital nº F793XÁqqtHapAa20CU3eZfod9. Consulte em
<https://selo.funarpn.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RODRIGO HENRIQUE DELMASSO**, Doc. Fe. 0094 75007-0, Maringá/PR, 23 de fevereiro de 2022.

Em Teste da verdade
Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado



Divisão de Licitação e Patrimônio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.886.265/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2012	
NOME EMPRESARIAL DELMASSO & DELMASSO LTDA.					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV SAO DOMINGOS		NÚMERO 570	COMPLEMENTO SLJ SALA 01		
CEP 87.040-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENAN@MAQUETESMARINGA.COM.BR		TELEFONE (44) 3025-1414			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 14:43:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.886.265/0001-79

Razão Social: DELMASSO E DELMASSO LTDA

Endereço: AV SAO DOMINGOS 674 / VILA MORANGUEIRA / MARINGA / PR / 87040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001474563282789

Informação obtida em 22/02/2022 09:25:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 36342/2022

Certificamos, conforme requerido por **HUGO GABRIEL DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº **010.201.789-14**, para fins **DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DELMASSO & DELMASSO LTDA.**, CPF/CNPJ nº **16.886.265/0001-79**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/02/2022**

Válida até: **23/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2E404CFB5BE3CB000FAB19CA375715F4**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

PROIBIDO PLASTIFICAR

2174518895

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2174518895

PARANA

NOME: *[Illegible]*
 ENDEREÇO: *[Illegible]*
 DATA DE EMISSÃO: 05/11/2025
 DATA DE VALIDADEZ: 05/11/2028
 Nº de identificação: 03955228051
 Nº de controle: 00014801311

03713716600

05/11/2025

05/11/2028



BANCO: *[Illegible]*
 NOME: *[Illegible]*
 ENDEREÇO: *[Illegible]*
 DATA DE EMISSÃO: 13/05/1996
 DATA DE VALIDADEZ: *[Illegible]*

CODIGO DE BARRAS: 03955228051

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONTROLES
 DE MEDICAMENTOS E DROGAS

VALOR EM TUDO
 QUATROCENTOS E OITENTA E OITO
 MIL REAIS

1458934781

00135518-1

066*006*909-17

13/03/1989

FILHO
 GEDSON APARECIDO
 DELMASSO
 ROSIANE FRANCO
 DELMASSO

04189684905

10/05/2022

19/09/2007

PROIBIDA A REPRODUÇÃO
 SEM A AUTORIZAÇÃO DO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE
 CONTROLES DE MEDICAMENTOS E
 DROGAS

1458934781

MARINGÁ - PR

31/05/2007

4034680415
 08912684337

PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 123477/2021

Validade: 31/03/2022

Razão Social: DELMASSO & DELMASSO LTDA

CNPJ: 16886265000179

Num. Registro: 75904

Registrada desde : 30/07/2021

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA SAO DOMINGOS, 570 SALA 01 VILA MORANGUEIRA

Município/Estado: MARINGA-PR

CEP: 87040000

Objetivo Social:

Serviços de arquitetura, serviços de engenharia, serviços de construção civil, confecção de maquetes obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de obras-de-arte especiais, atividades paisagísticas, comércio varejista de materiais de construção em geral, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, instalação e manutenção elétrica.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades da empresa circunscrito às atribuições de seu responsável técnico Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 16886265000179

1 - RENAN HENRIQUE DELMASSO

Carteira: PR-159119/D Data de Expedição: 17/02/2017

Desde: 30/07/2021 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: CADASTRO

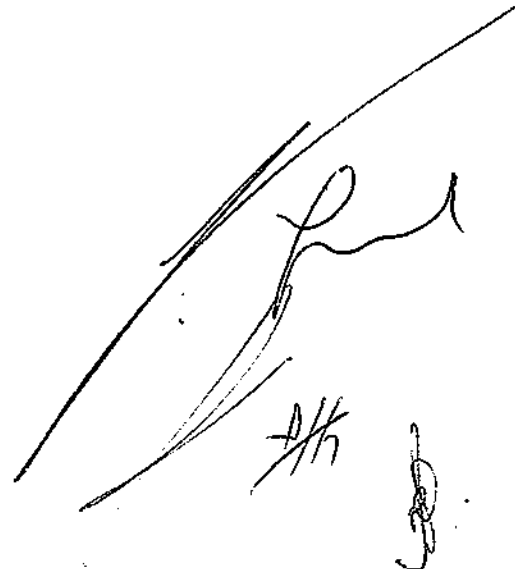
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 300881/2021, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/10/2021 10:32:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and below it are smaller initials and a small circular stamp.



1. Responsável Técnico
RENAN HENRIQUE DELMASSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 1718153646
Carteira: PR-159119/D

2. Contratante
DELMASSO E DELMASSO LTDA CNPJ: 16.886.265/0001-79
AV SAO DOMINGOS, 570
VILA MORANGUEIRA - MARINGA/PR 87040-000
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Vínculo contratual
Unidade administrativa: **MATRIZ**
AV SAO DOMINGOS, 570
VILA MORANGUEIRA - MARINGA/PR 87040-000

Data de início: 17/02/2017 Previsão de término:
Tipo de vínculo: Sócio
Identificação do cargo/função: Diretor

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	Quantidade	Unidade
	08:00	H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maringá 24 de Fevereiro de 2022
local data

Renan Henrique Delmasso
RENAN HENRIQUE DELMASSO - CPF: 066.006.909-17

Renan Henrique Delmasso
DELMASSO E DELMASSO LTDA - CNPJ: 16.886.265/0001-79

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em : 29/07/2021

Valor Pago: R\$ 88,78





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELMASSO & DELMASSO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.886.265/0001-79

Certidão nº: 6203812/2022

Expedição: 22/02/2022 às 09:26:48

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DELMASSO & DELMASSO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.886.265/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026194362-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.886.265/0001-79**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELMASSO & DELMASSO LTDA.
CNPJ: 16.886.263/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:42:03 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **BB9E.37FB.E32B.389F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DELMASSO & DELMASSO LTDA		Protocolo: PRC2210309755			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207440151	CNPJ 16.886.265/0001-79	Data de Ato Constitutivo 12/09/2012	Início de Atividade 12/09/2012		
Endereço Completo Avenida SAO DOMINGOS, Nº 570, SLJ SALA 01, VILA MORANGUEIRA - Maringá/PR - CEP 87040-000					
Objeto Social SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL CONFECCAO DE MAQUETES OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA,					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RODRIGO HENRIQUE DELMASO	CPF/CNPJ 054.499.309-84	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RENAN HENRIQUE DELMASO	CPF/CNPJ 066.006.909-17	Participação no capital R\$ 125.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RODRIGO HENRIQUE DELMASSO	CPF 054.499.309-84	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Data 04/08/2021	Número 20215095782	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2022, às 09:16:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHAGTH18.



PRC2210309755

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000692945


20210000692945

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 03/04/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional RODRIGO HENRIQUE DELMASSO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: RODRIGO HENRIQUE DELMASSO CPF: 054.499.309-84

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A63465-4

Data de obtenção de Títulos: 11/02/2010

Data de Registro nacional profissional: 09/04/2010

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 692945/2021

Expedida em 05/10/2021, MARINGÁ/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: A75A70



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa DELMASSO & DELMASSO LTDA, inscrita no CNPJ nº16.886.265/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr Rodrigo Henrique Delmasso, portador da carteira de identidade nº 9604132-2 e do CPF nº 054.499.309-84, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguacu.

Mandaguacu, 24 de Fevereiro de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Rodrigo Henrique Delmasso
Arquiteto e Urbanista
CAU A63465-4

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa DELMASSO & DELMASSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.886.265/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr RODRIGO HENRIQUE DELMASSO, portador da carteira de identidade nº 9604132-2 e do CPF nº 054.499.309-84, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Mandaguacu, 24 de Fevereiro de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Rodrigo Henrique Delmasso
Arquiteto e Urbanista
CAU A63465-4

Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022 PROCESSO Nº. 323/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que a proponente DELMASSO & DELMASSO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.886.265/0001-79, com sede na cidade de MARINGÁ Estado DO PARANÁ , à Av. SÃO DOMINGOS, 570 – SALA 01 não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandaguacu, 24 de Fevereiro de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Rodrigo Henrique Delmasso
Arquiteto e Urbanista
CAU A63465-4

Divisão de Licitação e Patrimônio



Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Rua Rui Barbosa, 168 - Caixa Postal: 01 - Centro - Ivatuba - PR - CEP: 87.130-000
Fone: (44) 3273.1107 - e-mail: meioambiente@ivatuba.pr.gov.br - www.ivatuba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.285.337/0001-54, na Rua Marechal Floriano, nº. 797, na Cidade de Ivatuba, Estado do Paraná, através do Secretário de Meio Ambiente e Turismo, na pessoa do Secretário Sr. Renan Marcos Celestino Dandolini, portador da Carteira de Identidade nº 9.039.454-1 e do CPF nº 010.234.919-31, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **DELMASSO & DELMASSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 16.886.265/0001-79, estabelecida à Av. São Domingos, nº. 570, Sala 01, Vila Morangueira, na cidade de Maringá Paraná, executou os serviços abaixo especificados:

O projeto Geral do Parque Municipal dos Pioneiros, serviço com entrega final no início do mês Fevereiro do ano de 2.022. Conforme Contratos nº 036/2020 e 108/2021 Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ivatuba, 23 de Fevereiro de 2.022.

RENAN MARCOS
CELESTINO
DANDOLINI
01023491931

Digitamente assinado por RENAN MARCOS
CELESTINO DANDOLINI 01023491931
DNC=SR, O=ICP-Brasil, OU=VidaoCooperancia,
OU=40312993000154, OU=Secretaria da
Rebelia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=RENAN
MARCOS CELESTINO DANDOLINI:
01023491931
- Razão: I am the author of this document
Localização:
Data: 2022-02-23 14:52:32

Renan Marcos Celestino Dandolini
Secretário de Meio Ambiente e Turismo



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Mandaguáçu, 22 de Fevereiro de 2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, inscrita no CNPJ sob o número 76.285.329/0001-08, situada à Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino, CEP: 87160-000, Mandaguáçu/PR vem por meio deste atestar para as comissões no que diz respeito a Tomada de Preços nº 02/2022 e Processo 323/2021 que discorre sobre Contratação de Empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados por esta municipalidade, que na data da emissão deste documento, o Senhor Rodrigo Henrique Delmasso portador do CPF 054.499.309-84, Arquiteto e Urbanista, registro CAU/PR A63465-4, representando a empresa **DELMASSO & DELMASSO LTDA** portadora do CNPJ 16.886.265/0001-79, com sede a Rua São Domingos, 570, Sala 01, Vila Morangueira, município de Maringá - PR, Compareceu ao local aonde serão executados os serviços tomando conhecimento das particularidades, termos e condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma.

João Renato Antoniazzi
Secretário de Planejamento Urbano e Inovação

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO RENATO ANTONIAZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/BE90-A7EA-F616-05A8> e informe o código BE90-A7EA-F616-05A8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE90-A7EA-F616-05A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO RENATO ANTONIAZZI (CPF 067.XXX.XXX-16) em 23/02/2022 16:15:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/BE90-A7EA-F616-05A8>



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A N E X O V **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022** **PROCESSO Nº. 323/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguacu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022

Prezados Senhores,

RODRIGO HENRIQUE DELMASSO, portador do RG 9604132-2, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, DELMASSO & DELMASSO LTDA, CNPJ 16.886.265/0001-79, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Mandaguacu, 24 de Fevereiro de 2022.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Rodrigo Henrique Delmasso
Arquiteto e Urbanista
CAU A63465-4

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

Divisão de Licitação e Patrimônio

DELMASSO & DELMASSO

COPIA DO CONTRATO SOCIAL (SÓCIO) ✓

COPIA DO ESTATUTO SOCIAL

COPIA DO CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ✗

COMPROVAÇÃO DO VINCULO DA EMPRESA PROFISSIONAL NOS ORGÃOS DE CLASSE ✓

no Renem.

CHECK LIST ANÁLISE ATESTADO

CONTRATO (SE HOUVER),

DESCRIÇÃO DETALHADA (LOCAL, QUANTITATIVO, PERÍODO)

CONTRATANTE

ASSINATURA FUNÇÃO CPF

REGISTRO PROFISSIONAL NUMERO

ART-RRT

TIMBRE

APROVAÇÃO DE ORGÃO (PARANACIDADE, DENIT, CAIXA, SEIL, PRED, CORPO DE BOMBEIROS, DENIT, SANEPAR, SESU, COPEL)

CHECK LIST NOTA PREÇO

1º menos preço = 100 pontos

2º menos preço = 95 pontos

3º menos preço = 90 pontos

4º menos preço = 85 pontos

5º menos preço = 80 pontos

A partir do 6º menor preço: Todos com 75 pontos

CHECK LIST DIVERGÊNCIAS A CONSIDERAR

PODE HAVER TABELAS ONDE OS ITENS DO LOTE 2 CONSTEM COMO LOTE 01, REVERTER O ERRO E ACEITAR

DRENAGEM NÃO POSSUI ÁREA QUADRADA MINIMA

ATESTADO NÃO PRECISA VINCULAR ACERVO

ATESTADO NÃO PRECISA SER RECONHECIDO PELO ORGÃO (CREA-CAU)

PRECISA ACEITAR ACERVO PÚBLICO E PRIVADO

CND JUDICIAL ✓

Modelo de Carta de Credenciamento. C

CARTÃO CNPJ. C

CND PIS. C

CND MUNICIPAL. C

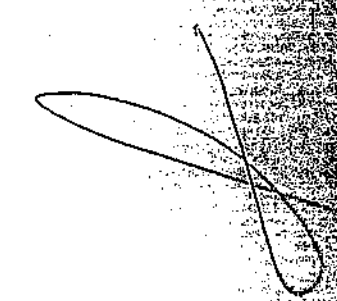
CND TRABALHISTAS. C

CND FARENDE. C

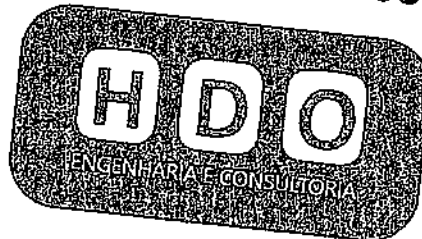
✗ Profissional n° apresentar certidão
de pessoa Jurídica de Arquitetura.

Envelope 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021
JULGAMENTO DIA 24/02/2022 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: DELMASSO & DELMASSO LTDA

A large, stylized handwritten signature in black ink, possibly reading 'L. M. S.', is written across the right side of the page.A second handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. M. S.', is located below the first signature on the right side of the page.A third handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. M. S.', is located at the bottom right corner of the page.

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

JULGAMENTO DIA 24/02/2022 às 09:00 HORAS

LICITANTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

RUA LÍDICE, 114 VIVENDAS DOS BOSQUES CAMPO GRANDE MS

CNPJ: 24.011.741/0001-36

ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguauçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022
Prezados Senhores,

Halberth Dutra de Oliveira, portador do RG 1037220 SSP/MS, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24.011741/0001-36, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

24.011.741/0001-36

HDO ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

Rua Lídice, nº 114
Vivenda do Bosques - Cep: 79.021-410,
Campo Grande - MS



HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
24.011.741/0001-36
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
Aline do Espírito Santo
Procuradora






Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420142838-0	24.011.741/0001-36	20/01/2016	13/01/2016

Endereço Completo:

RUA LIDICE 114 - BAIRRO VIVENDAS DO BOSQUE CEP 79021-410 - CAMPO GRANDE/MS

Objeto Social:

SERVICOS DE ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO TECNICA DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, SUPERVISAO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISAO DE CONTRATO DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO E LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, PROJETO DE GESTAO DE AGUAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADO A ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA CIVIL

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 1.760.525,00 UM MILHÃO E SETECENTOS E SESENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.760.525,00 UM MILHÃO E SETECENTOS E SESENTA MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
778.647.781-00	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R\$ 1.760.525,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/10/2021

Número: 54776509

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
HDO ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS LTDA	xxxxxxx	54776509	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA EIRELI ME	5460005930-2	54437089	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	5460005930-2	54201428380	xx	TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em Validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001005112 e visualize a certidão)



22/009.746-1

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

5490041024-2 24.011.741/0002-17 RUA MAJOR CAPILE, 1420, BAIRRO JARDIM CENTRAL, 79805-901, DOURADOS/MS

NADA MAIS#

Campo Grande, 01 de Fevereiro de 2022 16:18


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

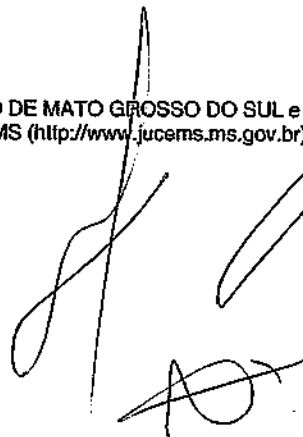
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001005112 e visualize a certidão)



22/009.746-1

Página 2 de 2

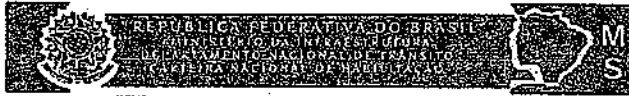






CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
1833315799

NOME JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES		
DOC. IDENTIDADE/RG INSCRIÇÃO/RUF 1389750 SSP MS		
CPF 022.877.921-25	DATA NASCIMENTO 06/18/1987	
FILIAÇÃO SERGIO ALTIVO SOUZA DORNELES S ERIDAN DE OLIVEIRA DORNELES		
PERMISSÃO A	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 04276069929	VALIDADE 02/22/2025	1ª HABILITAÇÃO 17/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPO GRANDE, MS DATA EMISSÃO: 09/04/2019

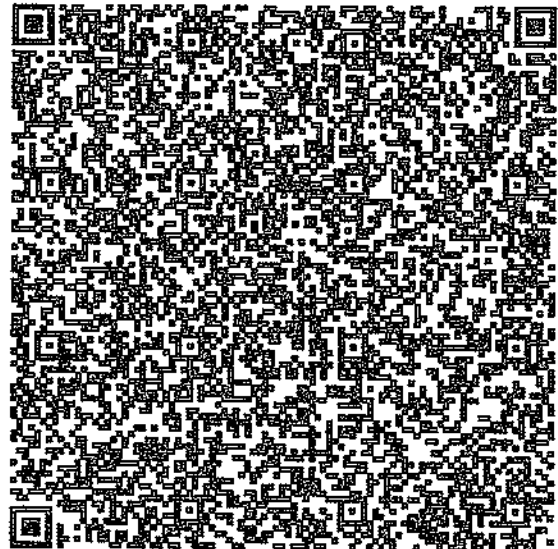
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73614445062
MS642622180

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



3º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO AYACHE
TABELIÃO ELY AYACHE

CARTÓRIO AYACHE
3º SERVIÇO
DE NOTAS
Campo Grande MS

LIVRO : P - 799
FOLHAS: 036

PROCURAÇÃO bastante que faz, HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

S A I B A M QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, bastante virem que no ano do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo, de **DOIS MIL E VINTE (2020)** aos **VINTE E OITO (28)** dias do mês de **ABRIL (04)**, na Cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul; neste 3º Serviço Notarial, do Tabelião Ely Ayache, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 1.492, Centro, CEP: 79.002-220; comparece como Outorgante, **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), com sede à Rua Lidice, n.º 114, Vivendas do Bosque, nesta cidade, CEP: 79021-410, inscrita no CNPJ sob n.º 24.011.741/0001-36 e registrada na JUCEMS sob NIRE 5460005930-2 em 20.01.2016, sendo neste ato, conforme cláusula quinta da Terceira Alteração Contratual, representada pelo seu titular e administrador: **HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, declarou-se casado, engenheiro civil, nascido aos 12.02.1976, filho de Nilce Dutra de Oliveira e Edson Silvio de Oliveira, inscrito no CREA-MS sob n.º 6993, onde consta o RG n.º 1037220 SSP/MS e o CPF n.º 778.647.781-00, residente e domiciliado na Rua Julio Dittmar, n.º 623, APTO 303, Monte Castelo, nesta capital, com o telefone n.º 67.99660-6985 e e-mail: halberth@hdoengenharia.com.br. O titular da outorgante conhecido como o próprio, conforme documentos apresentados, e cujas cópias ficam arquivadas na pasta destas Notas. E, pelo mesmo foi dito que, por este Instrumento, **NOMEIA e CONSTITUI** seu **BASTANTE PROCURADORES**: 1) **ALINE DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, declarou-se solteira, maior, auxiliar administrativo, nascida aos 22.09.1986, filha de Rinaldo do Espírito Santo e Vera Lucy Dias do Espírito Santo, portadora da CNH/DETRAN-MS sob registro n.º 06204936293; onde consta o Doc. Identidade/Org. Emissor/UF n.º 1315746 SSP/MS e o CPF n.º 018.294221-03, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 128, Vila Planalto, nesta cidade, com o telefone n.º 67.99273-1579 e e-mail: contato@hdoengenharia.com.br; 2) **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES**, brasileiro, declarou-se casado, engenheiro civil, nascido aos 06.10.1999, filho de Sergio Altivo Souza Dorneles e Bridan de Oliveira Dorneles, portador do RG n.º 1389750 SSP/MS e do CPF n.º 022.877.821-25; residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1758, sala 05, Vila Gomes, nesta cidade, com o telefone n.º 67.99633-2203 e e-mail: jean@hdoengenharia.com.br, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a **FIRMA OUTORGANTE** perante nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; podendo ditos procuradores **EM CONJUNTO OU DE FORMA ISOLADA** assinar requerimentos, termos, declarações, guias, contratos, medições, ordens de início de serviço e demais documentos exigidos; pagar impostos, taxas e emolumentos, assinar recibos e quitações; requerer parcelamentos de multas e débitos, licenciamento, vistoria, quitação, baixa de alienação e demais trâmites exigidos e necessários; fazer e assinar requerimentos, termos, declarações, guias, termos, autorização, protocolos e demais documentos que forem necessários; pagar taxas, IPVA, licenciamentos, multas e demais encargos tributários; e ainda, representá-la perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Paraestatais, Empresas Privadas e Públicas, Prefeituras Municipais e onde for preciso, para participar de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇO e/ou LICITAÇÃO PÚBLICA** em todas as modalidades, inclusive pregão eletrônico e presencial; conferindo aos procuradores poderes para agir em conjunto e/ou isoladamente, tais como, recebimentos de intimações e notificações, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do

R. Antonio Maria Coelho, 1492 – Centro – Campo Grande / MS
PABX (67) 3027-2333 – www.cartorioayache.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162421985217134048739>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162421985217134048739-1
Data: 19/05/2021 16:24:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN39837-JDJH;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Eslado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

certame, formular ofertas e lances de preços, manifestar, se assim o desejar, imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação; assinar atas; desistir da interposição de recursos; fazer e assinar requerimentos, termos, declarações, guias, protocolos e demais papéis que forem exigidos e necessários para tal finalidade; apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos; cumprir exigências e formalidades; apresentar propostas, inclusive retirar documentos, fazer provas, assinar atas, livros, requerimentos e demais documentos; pedir vistos em documentos e processos; completar documentação, apresentar orçamentos, recorrer, impugnar concorrentes; prestar e/ou exigir declarações, informações e esclarecimentos necessários; protocolar e retirar protocolos; pagar taxas e emolumentos; enfim, tudo o mais praticar ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, SENDO VEDADO Substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE INDETERMINADA. A pedido do representante da Outorgante redigi este Instrumento, que aceita e assina, dispensadas as testemunhas. Pelas partes foi dispensada a leitura da presente, declarando expressamente que leram, cumprindo assim o artigo 215, inciso VI, do Código Civil. Emolumentos R\$62,00; FUNJECC (5%) R\$3,10; FUNADEP (10%) R\$6,20; FEADMP/MS (10%) R\$6,20; FUNJECC (10%) R\$6,20; e SELO R\$1,50. Eu, Igor Medeiros Ferreira, Escrevente, a digitei. Eu, HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, abaixo identificado(a) que a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. Este ato recebeu o Selo Digital nº ADD 87492-003 NOR. "confirmar sua autenticidade no www.tjms.jus.br/corregedoria" ou através do QRcode abaixo:



HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA
 HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - Outorgante
 Titular HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

EM TESTE "EM" DA VERDADE.



Helson Elias Martins

* O espaço abaixo e/ou o verso será utilizado para as devidas anotações e/ou averbações.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/162421905217134048739-2>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 162421905217134048739-2
 Data: 19/05/2021 16:24:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN39038-QGCD;



CNJ 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, José Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:33:56 GMT-03:00, CNS: 08.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2021 12:21:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

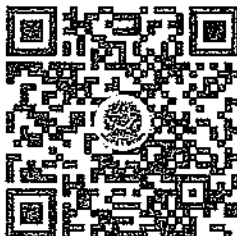
*Código de Autenticação Digital: 162421905217134048739-1 a 162421905217134048739-2

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcba1f6b4fcb71701168e00cbbf467da3ab46d973b1676ff0510bb0afee4d5b2ac036552007d3c7ae9f80384c83010bd8db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N ° 002/2022

PROCESSO N.323/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA A SEREM
CONTRATADOS VIA TÉCNICA E PREÇO PELO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU -
PR.





3º SERVIÇO NOTARIAL
CARTÓRIO AYACHE
TABELIÃO ELY AYACHE

CARTÓRIO AYACHE
3º SERVIÇO DE NOTAS
 Campo Grande MS

LIVRO : P-799
 FOLHAS: 036

PROCURAÇÃO bastante que faz, **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**.

S A I B A M QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, bastante virem que no ano do nascimento do nosso Senhor Jesus Cristo, de **DOIS MIL E VINTE (2020)** aos **VINTE E OITO (28)** dias do mês de **ABRIL (04)**, na Cidade e Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste 3º Serviço Notarial, do Tabelião Ely Ayache, situado na Rua Antônio Maria Coelho, n.º 1.492, Centro, CEP: 79.002-220; comparece como Outorgante, **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária), com sede à Rua Lidice, n.º 114, Vivendas do Bosque, nesta cidade, CEP: 79021-410, inscrita no CNPJ sob n.º 24.011.741/0001-36 e registrada na JUCEMS sob NIRE 5460005930-2 em 20.01.2016, sendo neste ato, conforme cláusula quinta da Terceira Alteração Contratual, representada pelo seu titular e administrador: **HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, declarou-se casado, engenheiro civil, nascido aos 12.02.1976, filho de Nilce Dutra de Oliveira e Edson Silvio de Oliveira, inscrito no CREA-MS sob n.º 6993, onde consta o RG n.º 1037220 SSP/MS e o CPF n.º 778.647.781-00, residente e domiciliado na Rua Julio Dittmar, n.º 623, APTO 303, Monte Castelo, nesta capital, com o telefone n.º 67.99660-6985 e e-mail: halberth@hdoengenharia.com.br. O titular da outorgante conhecido como o próprio, conforme documentos apresentados, e cujas cópias ficam arquivadas na pasta destas Notas. E, pelo mesmo foi dito que, por este Instrumento, **NOMEIA** é **CONSTITUI** seu **BASTANTE PROCURADORES**: 1) **ALINE DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, declarou-se solteira, maior, auxiliar administrativo, nascida aos 22.09.1986, filha de Rinaldo do Espírito Santo e Vera Lucy Dias do Espírito Santo, portadora da CNH/DETRAN-MS sob registro n.º 06204936293, onde consta o Doc. Identidade/Org. Emissor/UF n.º 1315746 SSP/MS e o CPF n.º 018.294221-03, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II, n.º 128, Vila Planalto, nesta cidade, com o telefone n.º 67.99273-1579 e e-mail: contato@hdoengenharia.com.br; 2) **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES**, brasileiro, declarou-se casado, engenheiro civil, nascido aos 06.10.1999, filho de Sergio Altivo Souza Dorneles e Bridan de Oliveira Dorneles, portador do RG n.º 1389750 SSP/MS e do CPF n.º 022.877.821-25, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1758, sala 05, Vila Gomes, nesta cidade, com o telefone n.º 67.99633-2203 e e-mail: jean@hdoengenharia.com.br; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a **FIRMA OUTORGANTE** perante nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; podendo ditos procuradores **EM CONJUNTO OU DE FORMA ISOLADA** assinar requerimentos, termos, declarações, guias, contratos, medições, ordens de início de serviço e demais documentos exigidos; pagar impostos, taxas e emolumentos, assinar recibos e quitações, requerer parcelamentos de multas e débitos, licenciamento, vistoria, quitação, baixa de alienação e demais trâmites exigidos e necessários; fazer e assinar requerimentos, termos, declarações, guias, termos, autorização, protocolos e demais documentos que forem necessários; pagar taxas, IPVA, licenciamentos, multas e demais encargos tributários; e ainda, representá-la perante qualquer Repartição Pública Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, Paraestatais, Empresas Privadas e Públicas, Prefeituras Municipais e onde for preciso, para participar de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TOMADA DE PREÇO e/ou LICITAÇÃO PÚBLICA** em todas as modalidades, inclusive pregão eletrônico e presencial; conferindo aos procuradores poderes para agir em conjunto e/ou isoladamente, tais como, recebimentos de intimações e notificações, tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases do

R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - Campo Grande / MS
 PABX (67) 3027-2333 - www.cartorioayache.com.br

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162421905217134048739>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 162421905217134048739-1
 Data: 19/05/2021 16:24:43
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN39037-JD.JH;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
 Tular



Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorioayache.com.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

certame, formular ofertas e lances de preços, manifestar, se assim o desejar, imediata e motivadamente a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões da Comissão de Licitação; assinar atas; desistir da interposição de recursos; fazer e assinar requerimentos, termos, declarações, guias, protocolos e demais papéis que forem exigidos e necessários para tal finalidade; apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos; cumprir exigências e formalidades; apresentar propostas, inclusive retirar documentos, fazer provas, assinar atas, livros, requerimentos e demais documentos; pedir vistos em documentos e processos; completar documentação, apresentar orçamentos, recorrer, impugnar concorrentes; prestar e/ou exigir declarações, informações e esclarecimentos necessários; protocolar e retirar protocolos; pagar taxas e emolumentos; enfim, tudo o mais praticar ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, SENDO VEDADO Substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. O PRESENTE INSTRUMENTO TERÁ VALIDADE INDETERMINADA. A pedido do representante da Outorgante redigi este Instrumento, que aceita e assina, dispensadas as testemunhas. Pelas partes foi dispensada a leitura da presente, declarando expressamente que leram, cumprindo assim o artigo 215, inciso VI, do Código Civil. Emolumentos R\$62,00; FUNJECC (5%) R\$3,10; FUNADEP (10%) R\$6,20; FEADMP/MS (10%) R\$6,20; FUNJECC (10%) R\$6,20; e SELO R\$1.50. Eu, Igor Medeiros Ferreira, Escrevente, a digitei. Eu, HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, abaixo identificado(a) que a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. Este ato recebeu o Selo Digital nº ADD 87492-003 NOR. "confirmar sua autenticidade no www.tjms.jus.br/corregedoria" ou através do QRCode abaixo:



HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA
 HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - Outorgante
 Titular HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

EM TESTO " " DA VERDADE.



Heloisa Elias Martins

* O espaço abaixo e/ou o verso será utilizado para as devidas anotações e/ou averbações.

fer

[Handwritten signatures and marks]

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/162421905217134048739>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 162421905217134048739-2
 Data: 19/05/2021 16:24:44
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN39038-QGCD;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 16:33:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/SIPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.tjmsad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/06/2021 12:21:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

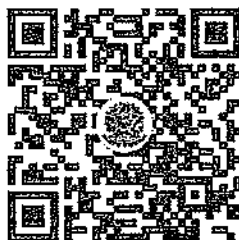
¹Código de Autenticação Digital: 162421905217134048739-1 a 162421905217134048739-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

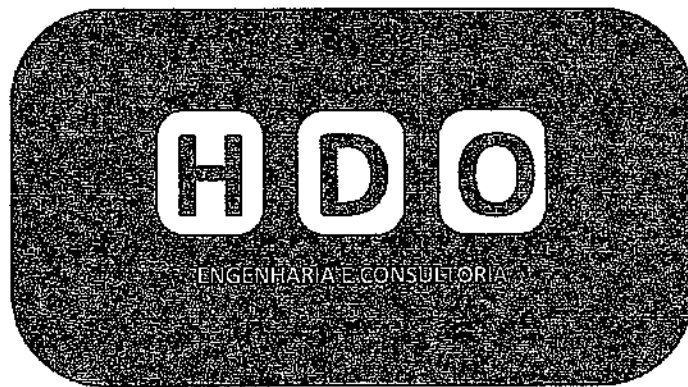
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcbda1f6b4fcb71701168e00cbbf467da3ab46d973b1676ff0510bb0afee4d5b2ac036552007d3c7ae9f80384c83010bd8db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





10.1.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54201428380

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MSP2100292715

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAMPO GRANDE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

27 Outubro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54776509 em 27/10/2021 da Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24011741000154, inscrita no CNPJ nº 210891211 - 25/10/2021. Autenticação: 9C886E3BB5AE63B4E45B8A69ECA8E04CF893C8. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.121-1 e o código de segurança czqS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.121-1	MSP2100292715	24/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.647.781-00	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54776509 em 27/10/2021 da Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24011741000136 e para fins de validação de assinatura digital, sob o nº 210891211 - 25/10/2021. Autenticação: 9C886E38B5AE63B4E45B8A69ECA8E04CF893C8. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.121-1 e o código de segurança czqS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
HDO ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA**

HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA/MS nº 6993/D, portador do RG 001037220 SSP/MS, e do CPF nº 778.647.781-00, filho de Edson Silvio de Oliveira e de Nilce Dutra de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Júlio Dittimar, nº 623, Apto 303 Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.010-150, titular da empresa **HDO ENGENHARIA E GESTÃO DE PROJETOS LTDA**, com sede a Rua Lidice, nº 114 – Bairro Vivendas do Bosque – Campo Grande – MS CEP 79.021-410 devidamente registrada na JUCEMS sob nº 54201428380 em sessão de 20/01/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 24.011.741/0001-36, resolve alterar sociedade unipessoal de responsabilidade limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sociedade girará sob o nome empresarial de “**HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**” com sede a rua Lidice, 114 Bairro vivendas do Bosque – Campo Grande – MS CEP 79.021-410

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica criada a filial na cidade de Dourados - MS à Rua Major Capilé nr. 1420 – Jardim Central CEP 79.805-901.

§ primeiro: por este estabelecimento será exercida as atividades de maneira idêntica à da matriz;

§ segundo: e com capital social destacado da matriz no Valor de R\$ 1,00 (hum real) e iniciará suas atividades em 14 de outubro de 2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é elevado para R\$ 1.760.525,00 (hum milhão setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais) mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R\$ 960.525,00 (novecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista o aumento ocorrido, o capital social representado por 1.760.525 quotas no valor unitário de R\$ 1,00 cada quota, totalmente integralizadas anteriormente em moeda corrente nacional, fica assim distribuído para o sócio:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	1.760.525	R\$1.760.525,00



À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CREA/MS nº 6993/D, portador do RG 001037220 SSP/MS, e do CPF nº 778.647.781-00, filho de Edson Silvio de Oliveira e de Nilce Dutra de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Júlio Dittimar, nº 623, Apto 303 Bairro Monte Castelo, em Campo Grande – MS, CEP 79.010-150, titular da empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede a Rua Lidice, nº 114 – Bairro Vivendas do Bosque – Campo Grande – MS CEP 79.021-410 devidamente registrada na JUCEMS sob nº 54201428380 em sessão de 20/01/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 24.011.741/0001-36 e filial na cidade de Dourados -MS à Rua Major Capilé nr. 1420 – Jardim Central CEP 79.805-901.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**” com sede a rua Lidice, 114 Bairro vivendas do Bosque – Campo Grande – MS CEP 79.021-410 e filial na cidade de Dourados – MS à Rua Major Capilé nr. 1420 – Jardim Central CEP 79.805-901

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social é: **SERVICOS DE ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO TECNICA DE ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO, SUPERVISAO DE OBRAS E CONTROLE DE MATERIAIS, SUPERVISAO DE CONTRATO DE EXECUCAO DE OBRAS, SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO E LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA, PROJETO DE GESTAO DE AGUAS, SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO RELACIONADO A ENGENHARIA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 1.760.525,00 (hum milhão setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte e cinco reais totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, representado por 1.760.525 (hum milhão setecentos e sessenta mil quinhentos e vinte cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	1.760.525	R\$ 1.760.525,00

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros no seu todo ou em parte sem que haja o consentimento expresso e por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54776509 em 27/10/2021 da Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24011741000136 e protocolo 210891211 - 25/10/2021. Autenticação: 9C886E3BB5AE63B4E45B8A69ECA8E04CF893C8. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.121-1 e o código de segurança czqS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

igualdade de condições e preço direito de preferência pela aquisição das quotas se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao único sócio, **HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA**, que assina isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de administrador, podendo representar ativa e passivamente, Judicialmente e Extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, em qualquer atividades não importando sua natureza, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou POR SE ENCONTRAR SOB EFEITOS DELA, PENA QUE VED, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU PO CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO.

CLÁUSULA NONA - O exercício encerra-se em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que será procedido o levantamento de um inventário, de um Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos serão suportados pelo próprio titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – No caso de Falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54776509 em 27/10/2021 da Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24011741000136 em 27/10/2021. Autenticação: 9C886E3BB5AE63B4E45BBA69ECABE04CF893C8. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juce.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.121-1 e o código de segurança czqS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/10

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art.1031, CC/2002).

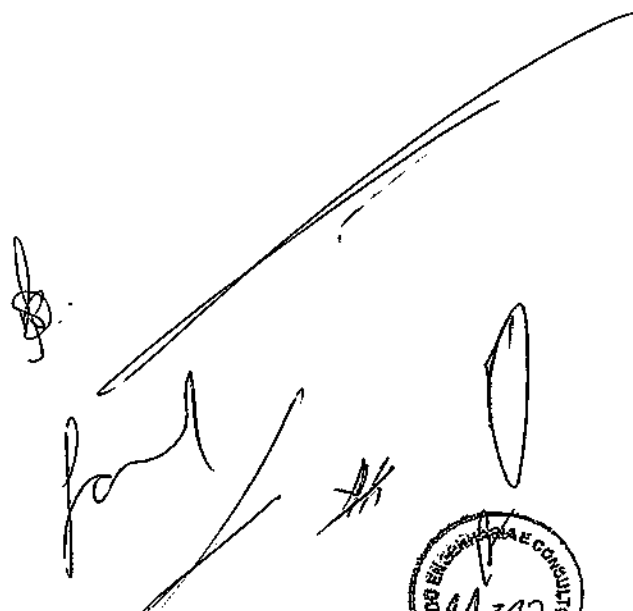
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A apuração dos haveres do sócio retirante será feita com base em balanço patrimonial, levantado em especial para esse fim, na data de retirada e será paga mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Elege-se o FORO da Comarca de Campo Grande - MS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente instrumento.

E, por estar justo e contratado, o signatário assina em 01 (uma) via para que surta seus efeitos legais e sociais.

Campo Grande (MS), 14 de outubro de 2021

HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA






JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/089.121-1	MSP2100292715	24/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.647.781-00	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



[Handwritten signatures and scribbles]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54776509 em 27/10/2021 da Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24011741000136 e nº do protocolo 210891211 - 25/10/2021. Autenticação: 9C886E3BB5AE63B4E45B8A69ECA8E04CF893C8. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.121-1 e o código de segurança czqS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.




NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar –
SEMAGRO
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/089.121-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 54776509 em 27/10/2021 da empresa 5420142838-0 HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
5490041024-2	RUA MAJOR CAPILE 1420 - BAIRRO JARDIM CENTRAL CEP 79805-901 - DOURADOS/MS

[Handwritten signatures and a circular stamp]
27/10/2021
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
NIRE 5420142838-0



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54776509 em 27/10/2021 da Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24011741000186 e protocolo 210891211 - 25/10/2021. Autenticação: 9C886E3BB5AE63B4E45B8A89ECA8E04CF893C8. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.121-1 e o código de segurança czqS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

[Signature]
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ 24.011.741/0001-36 e protocolado sob o número 21/089.121-1 em 25/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54776509, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marisa Nepomuceno De Almeida Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.647.781-00	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
778.647.781-00	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	27/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Marisa Nepomuceno De Almeida Silva, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 10:50.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 21/089.121-1.

(Handwritten signatures and stamps)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54776509 em 27/10/2021 da Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 24011741000136 e protocolo 210891211 - 25/10/2021. Autenticação: 9C886E3B85AE63B4E45B8A69ECA8E04CF893C8. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 21/089.121-1 e o código de segurança czqS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2021 por Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral.

(Signature and stamp of Nivaldo Domingos da Rocha)
 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande, quarta-feira, 27 de outubro de 2021





ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.011741/0001-36, estabelecida na Rua Lídice, 114, Vivendas do Bosque, na cidade de Campo Grande, UF MS, representada pelo seu responsável legal, Sr. Halberth Dutra de Oliveira, portador do CPF nº 778.647.781-00, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguauçu.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

24.011.741/0001-36

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Aline do Espírito Santo
Procuradora

24.011.741/0001-36

HDO ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

Rua Lídice nº 114
Vivenda do Bosque - Cep: 79.021-410
Campo Grande - MS





ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

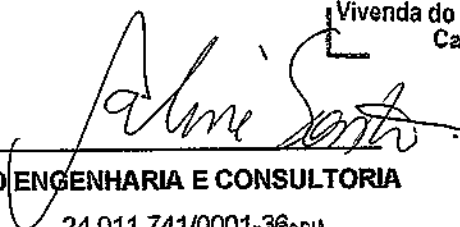
A HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.011741/0001-36, estabelecida na Rua Lídice, 114, Vivendas do Bosque, na cidade de Campo Grande, UF MS, representada pelo seu responsável legal, Sr. Halberth Dutra de Oliveira, portador do CPF nº 778.647.781-00, DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguacu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.

24.011.741/0001-36

HDO ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

Rua Lídice, nº 114
Vivenda do Bosques - Cep: 79.021-410
Campo Grande - MS


HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
24.011.741/0001-36
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
Aline do Espírito Santo
Procuradora



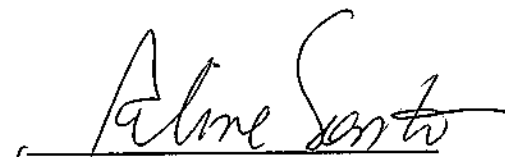


ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº. 323/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, que a proponente HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.011741/0001-36, estabelecida na Rua Lidice, 114, Vivendas do Bosque, na cidade de Campo Grande, UF MS, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

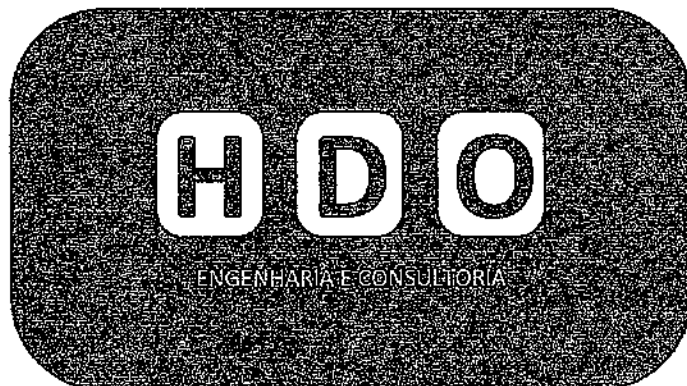
Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2022.


HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
24.011.741/0001-36

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
Aline do Espírito Santo
Procuradora

[24.011.741/0001-36]
HDO ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA
Rua Lidice, nº 114
Vivenda de Bosques - Cep: 79.021-410
Campo Grande - MS





10.1.2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.011.741/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2016
NOME EMPRESARIAL HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LIDICE	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
CEP 79.021-410	BAIRRO/DISTRITO VIVENDAS DO BOSQUE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS	TELEFONE (67) 3352-4092/ (67) 9651-2174	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HDOENGENHARIA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 11:36:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 1
Data: 18/02/2022 10:19

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0021303400-6	CPF/CNPJ: 24.011.741/0001-36	DATA ABERTURA: 20/01/2016	Nº DE CONTROLE: 0026256/22-01	
CONTRIBUINTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA				
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA				
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIF XXXXX				
NOME DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: Serviço		CONTADOR:		
LOCALIZAÇÃO: RUA LIDICE, 114 - BAIRRO VIVENDAS DO BOSQUE CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.021-410				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00				
I.S.S: Mensal	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não	LICENÇA ESPECIAL: Não
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: Sim - Área Central				
PUBLICIDADES:				
AVISO: ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2023, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.				
EMITIDO EM: 18/02/2022 10:19:15		POR:WEB	CÓDIGO AUTENTICIDADE: D392830E6BFD022A15E708DBA9028CAC	



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

A empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA**, estabelecida na Rua Lídice, 114 Vivendas do Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.021-410, inscrita no CNPJ 24.011.741/0001-36, **DECLARA**, que para quaisquer efeitos, que sendo **ISENTA** de inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, não realiza operações de circulação de mercadorias neste CNPJ e, em função disto, não pode ser considerada contribuinte do ICMS, e muito menos obrigada a emitir quaisquer notas fiscais prevista no regulamento do ICMS, **DECLARA** também ser uma empresa exclusivamente prestadora de serviços não estando sujeito a Inscrição Estadual, sendo emitente apenas de notas fiscais de prestação de serviços (ISSQN).

Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2022.


HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNPJ: 24.011.741/0001-36

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
Aline do Espírito Santo
Procuradora

[24.011.741/0001-36]

HDO ENGENHARIA E
CONSULTORIA LTDA

Rua Lídice, nº 114
Vivenda do Bosques - Cep: 79.021-410
Campo Grande - MS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **24.044.741/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:12 do dia 09/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2022.

Código de controle da certidão: **2C46.A32A.EEE9.A417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 000762/2022

CNPJ: 24.011.741/0001-36

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 10:40:18 horas do dia 03/01/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).





Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº164885/22-46

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CPF/CNPJ: **24.011.741/0001-36**

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: **4 de maio de 2022**

Campo Grande, 4 de janeiro de 2022.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao>

Código de Autenticidade: **48C0ADE27FC532C61891EA4329020759**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.011.741/0001-36

Razão Social: FUNDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R LÍDICE 114 / VIVENDAS DO BOSQUE / CAMPO GRANDE / MS / 79021-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801414932956807

Informação obtida em 15/02/2022 12:56:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large handwritten signature is written across the bottom right of the page. To its right is a circular stamp of the company 'FUNDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA' with the number '24.011.741' and the word 'CAIXA' at the bottom.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ~~HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)~~

CNPJ: 24.011.741/0001-36

Certidão n°: 52332332/2021

Expedição: 09/11/2021, às 14:32:27

Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.011.741/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

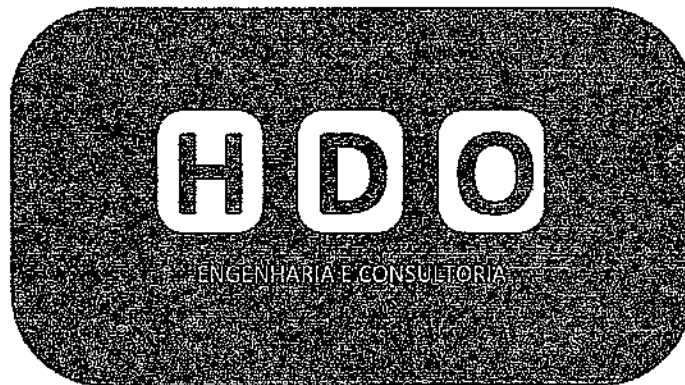
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





10.1.3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and marks]



01/02/2022

006800406

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL**CERTIDÃO Nº: 5843995****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 31/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, portador do CNPJ: 24.011.741/0001-36. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 1 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

006800406



[Handwritten signatures and stamps]



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Mandaguçu, 21 de Fevereiro de 2022

A Prefeitura Municipal de Mandaguçu, inscrita no CNPJ sob o número 76.285.329/0001-08, situada à Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino, CEP: 87160-000, Mandaguçu/PR vem por meio deste atestar para as comissões no que diz respeito a Tomada de Preços nº 02/2022 e Processo 323/2021 que discorre sobre Contratação de Empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados por esta municipalidade, que na data da emissão deste documento, o Senhor Jean Carlo Oliveira Dorneles, portador do CPF 022.877.821-25, Engenheiro Civil, registro CREA-MS 15239, representando a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** portadora do CNPJ 24.011.741/0001-36, COM SEDE DA Rua Lidice, 114 - Bairro Vivendas dos Bosque, município de Campo Grande - MS, Compareceu ao local aonde serão executados os serviços tomando conhecimento das particularidades, termos e condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma.

João Renato Antoniazzi
Secretário de Planejamento Urbano e Inovação

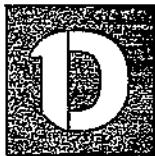
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8425

planejamento@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4EA-CDB2-32A1-3A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO RENATO ANTONIAZZI** (CPF 067.XXX.XXX-16) em 21/02/2022 09:32:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B4EA-CDB2-32A1-3A98>

The image shows a handwritten signature in black ink, which is somewhat stylized and loops around a circular stamp. The stamp is from the 'MDF ENGENHARIA E CONSULTORIA' and contains the name 'JOÃO RENATO ANTONIAZZI' and the word 'FOLHA' at the bottom. There are also some smaller handwritten marks or initials near the signature.

CONTRATO Nº 141/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.212/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

ATESTADO TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa **HDO Engenharia e Consultoria EIRELI, CNPJ 24.011.741/0001-36**, com sede à Rua Lidice, n.º 114, Vivendas do Bosque, Campo Grande - MS, CREA-MS n.º 10671, executou para o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.434.792/0001-09, com sede à Rua Guia Lopes, n.º 663, Centro, na cidade de Ponta Porã - MS - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, INCLUINDO OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE INFRAESTRUTURA URBANA E CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇOS DE GEOTECNIA, TOPOGRAFIA, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS - sendo os mesmos de ótima qualidade, atendendo às Normas ABNT, do DNIT, DENATRAN, CONTRAN e demais normas relacionadas, e em conformidade com os dados a seguir:

Tais serviços foram executados sob a responsabilidade técnica dos profissionais: **HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, portador do registro CREA 6993/D-MS, CPF 778.647.781-00; **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES**, engenheiro civil, portador do registro CREA 15239/D-MS, CPF 022.877.821-25, **ANDRÉ VINICIUS SECATTO**, engenheiro eletricista, registro CREA 15089/D-MS, CPF 368.652.268-36, **ANDERSON NOGUEIRA SPALANZANI**, arquiteto e urbanista, registro CAU Nº MS A66184-8, CPF 025.198.581-41 e **JOANILSON DOS SANTOS SILVA**, registro CREA 64170/MS, CPF 048.428.971-39.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 3.190.933,66 (Três milhões, cento e noventa mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO: R\$ R\$ 3.946.518,13 (Três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e treze centavos).

VALOR EXECUTADO: R\$ 3.946.104,27 (Três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, cento e quatro reais e vinte e sete centavos).

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/09/2018 a 10/09/2019.

PERÍODO DA VIGÊNCIA APÓS ADITIVO: 10/09/2018 a 10/03/2020.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 10/09/2018 a 10/03/2020.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411215684917144>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422411215684917144-1
Data: 24/11/2021 10:36:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71358-BA27;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneário dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://sistemas.dajudicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevεδobastos.no.br/documentos/162422411215664917144-2>
Autenticação Digital Código: 162422411215664917144-2
Data: 24/11/2021 10:36:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71359-022;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, Jd. Pousos - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevεδobastos.no.br
<https://azevεδobastos.no.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunador

TJPB



Projeto básico de engenharia para implantação de vias urbanas

Quantitativos dos projetos

Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão Vias (m)	Área das vias (m ²)	Estudos Hidrológicos (ha)	Calçadas e acessibilidade (m ²)
Jardim Aeroporto	2.470,32	17.056,79	26,47	5.960,60
Jardim Primavera	2.175,49	13.985,77	9,78	4.992,98
Jardim dos Estados	2.266,95	14.252,66	17,68	5.166,84
Total	6.912,75 m	45.295,21 m²	53,93 ha	16.120,43 m²

Serviços executados:	Quantidade
Estudos geotécnicos:	6.912,75 m
Estudos topográficos:	6.912,75 m
Estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental de projetos de infraestrutura urbana:	45.295,21 m ²
Estudos e projetos geométricos:	45.295,21 m ²
Projeto de pavimentação:	45.295,21 m ²
Projeto de calçadas e acessibilidade:	16.120,43 m ²
Projeto de sinalização, horizontal e vertical:	45.295,21 m ²
Estudos hidrológicos:	53,93 ha
Projeto de drenagem de águas pluviais:	45.295,21 m ²
Projeto de terraplenagem:	45.295,21 m ²
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	45.295,21 m ²

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - MS
A 013.594



Prefeitura Municipal de Ponta Porá
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411215864917144-3
Data: 24/11/2021 10:36:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71386-SD0C;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
083 3241-5045 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Valor Assinado de M. Cavalcanti
TAMUJ

TJPB



Projeto executivo de engenharia para implantação de vias urbanas

Quantitativos dos projetos				
Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão Vias (m)	Área das vias (m²)	Estudos Hidrológicos (ha)	Calçadas e acessibilidade (m²)
Rua Vicente Azambuja	344,10	2.540,34	11,65	1.320,31
Rua Cel. Camisão e Rua São Judas Tadeu	-	-	9,00	-
Av. Belmiro de Albuquerque (Alargamento)	854,16	4.594,81	-	-
San Rafael	1.068,58	6.624,82	4,02	2.430,98
Residencial Ponta Porã I	15.862,12	99.285,03	36,24	57.854,00
Jardim Universitário	2.355,54	15.263,02	19,94	6.244,46
São João (FINISA)	1.165,45	7.565,25	1,44	428,36
Jardim Flamboyant (FINISA)	2.808,79	18.078,83	10,59	2.001,16
Bosque de Ponta Porã (FINISA)	2.460,00	17.220,00	17,69	1.465,06
Jardim Estoril (FINISA)	3.908,40	24.279,53	10,41	2.571,44
Jardim Ipanema III	668,47	4.343,16	4,76	-
Residencial Ponta Porã II	4.362,59	19.822,91	32,60	958,02
Vila Alegrete	665,75	4.306,90	-	2.076,35
Jardim América I e II	999,58	6.822,00	6,57	2.592,05
Pista de Caminhada - Itamarati	272,10	-	-	547,22
Reurbanização do calçamento da Av. Brasil	-	-	-	5.831,97
Total	37.795,64 m	230.746,60 m²	164,91 ha	86.321,38 m²

Serviços executados:	Quantidade
Estudos geotécnicos:	37.795,64 m
Estudos topográficos:	37.795,64 m
Estudos e projetos geométricos:	230.746,60 m²

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - MS
A 013,585



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Projeto de pavimentação:	230.746,60 m ²
Projeto de calçadas e acessibilidade:	86.321,38 m ²
Projeto de sinalização, horizontal e vertical:	230.746,60 m ²
Estudos hidrológicos:	164,91 ha
Projeto de drenagem de águas pluviais:	230.746,60 m ²
Projeto de terraplenagem:	230.746,60 m ²
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	230.746,60 m ²

Projeto executivo de sistema de abastecimento de água contemplando captação, reservação, tratamento e distribuição

QUANTITATIVOS DOS PROJETOS

Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão Rede (m)	Volume reservatório (m ²)	Ligações domiciliares (unid.)	Estação de tratamento (unid.)
Assentamento Itamarati - Conforme convênio SICONVI N.º 865153/2018	6.258,04	50,00	150,00	1,00
Total	6.258,04 m	50,00 m²	150,00 unid.	1,00 unid.

Serviços executados:	Quantidade
Rede de abastecimento de água:	6.258,04 m
Projeto de poço de captação	1,00 unid.
Estudos topográficos:	6.258,04 m
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	1,00

A. 013.596
CREA - MS



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16242241215684917144-5
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71362-9BGG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-3444 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.no.br

Valor Assinado de M. Cardeasil
Tribunal

TJPB



Projeto executivo para restauração de vias urbanas

Quantitativos dos projetos

Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão Vias (m)	Área das vias (m ²)
Restauração Lote 1 - FINISA	1.961,72	17.619,71
Praça Horto Florestal - Infraestrutura		9.816,20
Recape no Parque dos Ervais		3.331,96
Total	1.961,72 m	30.767,87 m²

Serviços executados:	Quantidade
Estudos geotécnicos:	1.961,72 m
Estudos topográficos:	1.961,72 m ²
Projeto de Restauração:	30.767,87 m ²
Projeto de sinalização, horizontal e vertical:	30.767,87 m ²
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	30.767,87 m ²

Projeto executivo de Infraestrutura para urbanização/reurbanização de vias/áreas urbanas

Quantitativos dos projetos

Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão (m)	Área (m ²)	Iluminação Pública (m)	Calçadas e acessibilidade (m ²)
Rua Brasília			372,99	
Praça Horto Florestal - Campos		3.328,00	1.107,35	



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

A 013.587
CREA - MS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411215684917144-6
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ANA71363-VHF7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
083 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

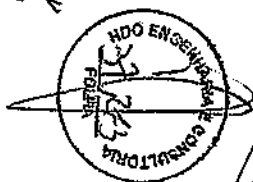
Valter Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Ciclovía - Rua Guia Lopes e Av. Brasil	6.025,42	12.050,83	6.025,42	
Ampliação e Reforma da Praça do Paço Municipal		4.480,91	340,00	3.242,29
Restauração Lote 2 - Rua Baltazar Saldanha	2.099,11	34.588,09	-	-
Restauração Lote 2 - Rua Tiradentes	2.391,79	39.350,58	-	-
Total	10.516,32 m	93.798,41 m²	7.845,76 m	3.242,29 m²

Serviços executados:	Quantidade
Estudos geotécnicos:	10.516,32 m
Estudos topográficos:	10.516,32 m
Projetos urbanísticos:	93.798,41 m ²
Projetos paisagísticos:	93.798,41 m ²
Projetos de Ciclovía:	6.025,42 m
Projeto de pavimentação:	12.050,83 m ²
Projeto de restauração de pavimento:	73.938,67 m ²
Projeto de calçadas e acessibilidade:	3.242,29 m ²
Projeto de sinalização, horizontal e vertical:	85.989,50 m ²
Projeto de Iluminação Pública:	7.845,76 m
Projeto de drenagem de águas pluviais:	93.798,41 m ²
Projeto de terraplenagem:	93.798,41 m ²
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	93.798,41 m ²



Prefeitura Municipal de Ponta Porá
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

A. 013.569
CREA - MS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411215684917144-7
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMAT1364-2JMD;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevvedobastos.net.br/documento/162422411215684917144>



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5044 - cartorio@azevvedobastos.net.br
<https://azevvedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

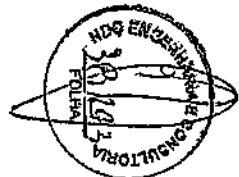
TJPB



Projeto executivo de engenharia para controle e combate à erosão

Quantitativos dos projetos				
Nome do empreendimento/bairro/via	Estudos Hidrológicos (ha)	Área afetada pela erosão (ha)	Projeto estrutural e hidráulico de dispositivos (m³)	Sondagens SPT
Córrego São João Mirim/Rua Iturama	603,00	0,50	23,80	4,00
Córrego São João Mirim/Rua Alfeneiro	20,00	0,50	21,90	4,00
Linha Internacional/Córrego Ponta Porã	82,30	2,00	18,90	2,00
Total	705,30 ha	3,00 ha	64,60 m³	10,00 m

Serviços executados:	Quantidade
Estudos geotécnicos (Sondagens SPT):	10,00 m
Estudos topográficos:	3,00 ha
Estudos hidrológicos:	705,30 m
Projeto de combate e controle de erosão, compreendendo terraplenagem, geometria e drenagem	3,00 m
Projeto estrutural e hidráulico de dispositivos de controle de velocidade de águas pluviais:	64,60 m³
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	3,00



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.569



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/VPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411215684917144-8
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71365-TO1N-

Consulte os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/162422411215684917144>



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 155
Sala 105 Estoril, João Pessoa - PB
33424-900
Telefone: (33) 3242-3490
E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br
Site: <http://azevedobastos.nol.br>

Valor Azevedo de M. Cavalcanti
TJ/PB

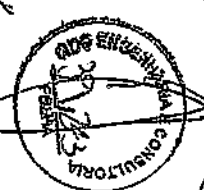
TJPB



Supervisão de obras - Infraestrutura

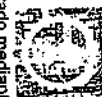
QUANTITATIVOS DAS OBRAS							
Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão Pavimentação (m)	Área de Pavimentação (m²)	Volume de CBUQ (m³)	Volume de Microrrevestimento (t)	Movimentação de Terra (m³)	Extensão de Drenagem (m)	Área de Sinalização Viária (m²)
Relatório de obras - Vila Alegrete	665,75	4.306,90	129,21	-	971,73	-	233,17
Relatório de obras - Rua Acre	575,90	3.707,22	111,22	-	1.395,51	-	151,41
Drenagem ruas Cel. Camisão e Romanzeira	-	-	-	-	-	449,00	-
Micro Revestimento	13.325,11	98.335,30	-	28.086,55	-	-	-
Jardim Ipanema	1.028,91	7.172,89	215,19	-	1.624,68	341,60	-
Rua Brasília	379,38	3.514,52	139,83	-	7.605,98	659,00	192,18
Residencial Ponta Porã 1 Lote 01	1.499,94	10.169,42	305,08	-	3.213,51	487,00	580,20
Residencial Ponta Porã 1 Lote 02	2.413,59	14.906,28	447,19	-	3.629,04	590,00	979,89
Residencial Ponta Porã 1 Lote 03	5.264,98	30.450,13	913,50	-	11.218,46	2.034,00	1.980,27
Residencial Ponta Porã 1 Lote 04	6.683,61	38.169,99	1.145,10	-	11.134,26	1.512,00	1.951,31
Ciclovia - Rua Guia Lopes e Av. Brasil	6.025,42	12.050,83	241,02	-	1.325,59	-	6.638,53
Jardim Estoril	3.908,40	24.279,53	747,01	-	6.938,97	852,00	1.258,82
Jardim São João	1.169,45	7.565,25	226,96	-	1.323,83	429,00	453,71
Total	47.936,43 m	254.628,26 m²	4.621,30 m³	28.086,55 t	50.381,56 m³	7.353,60 m	14.419,50 m²

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT
CREA - MS
A.O.: 3.590



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16242241215684917144-9
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71366-C357;



Projeto Executivo para Edificações/Prédios/Espaços Públicos

Quantitativos dos projetos

Nome do empreendimento/bairro/via	Projeto Arquitetônico	Projeto de Instalações Elétricas e Iluminação	Projeto de Sistema de Lógica / CFTV / Telefonia	Projeto Hidrossanitário	Projeto de Fundações e de Estrutura em Concreto Armado	Projeto de Estrutura Metálica	Projeto de Reforma	Elementos Urbanísticos	Elaboração de Orçamento	Adequação para Acessibilidade	Prevenção e Combate à Incêndio
Abrigo para parada de ônibus coletivo	501,50							501,50	501,50		
Centro comunitário Kamel Saad	319,00	319,00		319,00	319,00	319,00			3.773,62	3.773,62	
Academia da saúde - Vicente Azambuja	312,00	61,45		61,45	61,45	61,45			312,00		
Academia da saúde - Horto Florestal	312,00	61,45		61,45	61,45	61,45			312,00		
E. M. Ignes Andreazza	436,54	1.299,51	1.299,51	1.299,51	436,54	436,54	862,97		1.299,51		
Quadra poliesportiva da E. M. Prof Conceição Capiberibe	702,00	702,00			702,00	702,00			702,00		
Quadra poliesportiva da E. M. Miguel Marcondes Fernandes Pereira	702,00	702,00			702,00	702,00			702,00		
Quadra poliesportiva da E. M. Graça de Deus	702,86	702,86			702,86	702,86					
Quadra poliesportiva da E. M. Ignes Andreazza	702,00	702,00			702,00	702,00			702,00		
Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez		1.695,73	1.695,73				1.695,73		1.695,73		
Ginásio poliesportivo Pepe Portela		2.042,01					2.042,01		2.042,01		
Banheiros da E. M. São João	34,02	34,02		34,02	34,02	34,02			34,02		
Prédio para atendimento ao cidadão - CAC		346,57	346,57	346,57			346,57		346,57		
E. M. Graça de Deus	275,93	1.345,91	1.345,91	137,76	275,93	275,93	1.069,98		1.345,91		
Centro Comunitário Cabeceira do Apa	281,01	1.191,61		1.191,61	281,00	281,00	910,60		1.191,61		
Prevenção e combate a incêndio escolas de Ponta Porã											13.221,67
Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER III	1.397,08	1.397,08	1.397,08	1.397,08	1.397,08	1.397,08			1.397,08		
Implantação de Piscina no Centro de Convivência	171,98	171,98		171,98	118,85	118,85			171,98		
	6.849,92 m²	12.775,18 m²	6.084,80 m²	5.020,43 m²	5.794,18 m²	5.794,18 m²	6.927,86 m²	501,50 m²	16.529,54 m²	3.773,62 m²	13.221,67 m²

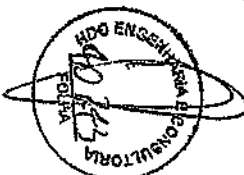


CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro da Saúde, João Pessoa - PB
(31) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.mt.br
https://azevedobastos.mt.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

A 013.591
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16242241121568491744-10
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71367-QJ0H;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-2404 - cartorio@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
TJJPB

TJJPB



Supervisão de Obras - Edificações/Prédios/Espaços Públicos

QUANTITATIVOS DAS OBRAS										
Nome do empreendimento/bairro/via	Implantação Arquitetônica	Instalações Elétricas	Sistema de Lógica	Instalações Hidrossanitárias	Estrutura de Concreto Armado	Estrutura Metálica	Reforma	Elementos Urbanísticos	Elaboração de Orçamento	Acompanhamento Técnico de Obra
Abrigos para parada de ônibus coletivo	501,50							501,50	501,50	501,50
Centro Internacional de Convenções Miguel Gomez		1.695,73	1.695,73				1.695,73		1.695,73	1.695,73
Academia da Saúde - Vicente Azambuja	312,00	61,45		61,45	61,45				312,00	312,00
Academia da Saúde - Horto Florestal	312,00	61,45		61,45	61,45				312,00	312,00
Giáasio Poliesportivo Pepe Portela		2.042,01					2.042,01		2.042,01	2.042,01
Quadra poliesportiva E.M. Igenes Andrezza	702,00	702,00			702,00	702,00			702,00	702,00
Quadra poliesportiva E.M. Miguel Marcondes Fernandes Pereira	702,00	702,00			702,00	702,00			702,00	702,00
Creche e Pré Escola São João	833,92	833,92		833,92	833,92					833,92
CENF Carande Bosque	1.426,85	1.426,85		1.426,85	1.426,85					1.426,85
Creche São Tomaz	1.426,85	1.426,85		1.426,85	1.426,85					1.426,85
E.M. Miguel Marcondes Fernandes Pereira	412,48	412,48		412,48	412,48					412,48
Escola Municipal João Carlos	412,48	412,48		412,48	412,48					412,48
Escola Municipal Capiberibe	412,48	412,48		412,48	412,48					412,48
Escola Municipal Ade Marques	412,48	412,48		412,48	412,48					412,48
Total	7.867,04 m²	10.602,18 m²	1.695,73 m²	5.460,44 m²	6.864,44 m²	1.404,00 m²	3.737,74 m²	501,50 m²	6.267,24 m²	11.604,78 m²



Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

Apostilado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.592



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Descrição detalhada dos estudos e projetos:

Estudos topográficos: elaborar levantamentos para gerar modelos topográficos digitais do terreno em escala apropriada, necessários ao estudo dos corredores/áreas, seleção das melhores alternativas. Permitir a definição da geometria, dos perfis longitudinais e todos os demais elementos dos projetos.

Estudos geotécnicos: elaborar através de sondagens e ensaios, a caracterização e qualificação dos materiais do subleito, base e sub-base, definindo os que serão utilizados na estrutura do pavimento.

Estudos e projetos geométricos: propor as alternativas de traçado possíveis considerando as informações topográficas, geotécnicas e do meio ambiente, fornecendo alternativas quanto aos aspectos de economia, segurança e conforto do usuário, alertando sobre as dificuldades ambientais e geológicas da melhor ou das melhores alternativas selecionadas.

Projeto de pavimentação: analisar técnica e economicamente as possíveis estruturas e processos executivos de pavimento para as vias e detalhar a sua estrutura.

Projeto de restauração de pavimento: consiste no conjunto de estudos desenvolvidos com o objetivo de reforçar o pavimento existente, por adição de novas camadas estruturais ou por substituição de uma ou mais camadas do pavimento, de tal forma que a estrutura resultante possa suportar a repetição das cargas por eixo incidentes, em condições de segurança e conforto para o usuário.

Projeto de calçadas e acessibilidade: elaborar projetos com calçadas e rampas de acessibilidade conforme recomenda a ABNT NBR 9050:2004, complementada por legislação municipal.

Projeto de sinalização, horizontal e vertical: elaborar os projetos e detalhar as sinalizações horizontal e vertical necessárias para garantir a segurança e fluidez do trânsito; conforme estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Estudos hidrológicos: coletar e processar os dados pluviométricos e fluviométricos, de maneira que seja possível a determinação das vazões das principais bacias que interferem nas áreas em estudo.

Projeto de drenagem: dimensionar, detalhar e quantificar as obras de arte correntes, drenagens superficial, sub-superficial e profunda.

Projeto de terraplenagem: planejar e detalhar o movimento de materiais de terraplenagem, quantificando-os e determinando as distâncias de transporte.

Projeto de paisagismo: Definição das áreas e escolha de melhores alternativas para plantio de gramas e mudas, além do impacto urbanístico e estético.

Projeto de urbanismo (urbanização e reurbanização): Definição da geometria das vias, calçadas (geometria e tipo), guias e meios-fios, lombadas/traffic calming e posicionamento das edificações e equipamentos públicos, de forma a aproveitar da melhor forma possível o espaço disponível.

Projeto de ciclovia: Definição de seu traçado e dimensionamento de sua estrutura, de forma econômica e segura para o usuário.

Projeto de Iluminação Pública: elaborar e detalhar os projetos necessários para conferir níveis adequados de iluminância de acordo com as características geométricas das vias e interseções, considerando aspectos econômicos, estéticos, de conforto, de segurança e de manutenção.

Projeto de interseções e acessos: visa ordenar e organizar o trânsito em cruzamentos de vias ou rodovias de grande fluxo, de forma a tornar o trânsito nas vias/rodovias seguro para os usuários.

Projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitários, SPDA, elétrico e iluminação, telefônico e lógica: Projetos necessários para a execução e orçamentação dos equipamentos públicos e edificações públicas.

Projeto para controle e combate à erosão: Projetos necessários para o controle de erosões e conservação do solo da região atingida, incluindo, estudo hidrológico da área urbanizada a montante.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411215684917144>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422411215684917144-11
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71368-PV40;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3444-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.not.br>

Vilber Azevedo da M. Cavalconti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

projeto executivo estrutural e hidráulico de dispositivos de controle de velocidade de águas pluviais em concreto ou similar e projeto executivo de combate e controle de erosão, compreendendo terraplenagem, geometria e drenagem.

Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços: apresentar os cálculos dos dimensionamentos e quantificações dos projetos. Quantificar todos os serviços integrantes da obra, elaborar a composição dos custos unitários dos serviços não constantes em tabelas oficiais, o orçamento e o planejamento físico e financeiro da obra.

Projeto para controle e combate à erosão: Projetos necessários para o controle de erosões e conservação do solo da região atingida, incluindo, estudo hidrológico de área urbanizada a montante, projeto executivo estrutural e hidráulico de dispositivos de controle de velocidade de águas pluviais em concreto ou similar e projeto executivo de combate e controle de erosão, compreendendo terraplenagem, geometria e drenagem.

Supervisão (acompanhamento técnico) das obras: trabalho desenvolvido por uma equipe multidisciplinar de profissionais, tendo como principais atribuições: verificar se a obra está sendo executada de acordo com o Projeto; acompanhar o método de execução, observando se os mesmos estão seguindo as orientações das Normas Técnicas vigentes; informar sobre não conformidades na execução da obra; dar soluções em campo no caso de interferências encontradas ao longo da execução; autorizar possíveis mudanças no projeto (autorização preliminar em campo para posterior formalização através de Consulta Técnica); elaborar APC (Adequação de Projeto em Campo), compatibilizando com as demais disciplinas existentes no trecho; estar apta para tirar qualquer dúvida sobre o projeto e execução da obra. Está ainda previsto para a supervisão (ATO) - o Acompanhamento Topográfico para a questão planialtimétrica das obras em execução, locação de terrenos públicos e demandas deste fim, ficando a equipe à disposição quando necessário - e o Acompanhamento visando a conferência e validação, de forma expedita e quando solicitado para atendimento das obras em execução, ficando à disposição quando necessário.

EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR E SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- **HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA MS 6.993/D na função de Coordenador Geral e Chefe de Equipe/Responsável nos Estudos Topográficos e Geotécnicos, , Projetos de Restauração de Pavimentos, Projetos de Terraplenagem, Projeto de Calçadas e Acessibilidade, Projetos de Abastecimento de Água e Poços de Captação e Elaboração de Memoriais e Orçamento.
- **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES**, Engenheiro Civil, CREA MS 15.239/D Chefe de Equipe/Responsável dos Estudos e Projetos Geométricos, Projeto de Pavimentação Asfáltica, Projeto de Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Estudos Hidrológicos e Projeto de Drenagem de Águas Pluviais e Projetos de Contenção de Erosão.
- **JOANILSON DOS SANTOS SILVA**, Engenheiro Civil, CREA 64170/MS 7651 na função de Chefe de Equipe/Responsável nos Projetos Fundações e de Estrutura em Concreto Armado, Projetos de Estrutura Metálica, Projetos Hidrossanitários, Projetos de Prevenção e Combate à Incêndio e Elaboração de Memoriais e Orçamento de Edificações.
- **ANDRÉ VINICIUS SECATTO** - Engenheiro eletricista, CREA 15089/D-MS, na função de Chefe de Equipe/Responsável nos Projetos de Iluminação Pública, Projetos de Sistemas de Proteção de Descargas Atmosféricas (SPDA), Projetos de Instalações Elétricas, Iluminação e de Lógica.
- **ANDERSON NOGUEIRA SPALANZANI**, arquiteto e urbanista, CAU Nº MS A66184-8 na função de chefe de equipe/responsável nos Projetos Arquitetônicos (novos e reformas), Projetos de Adequação Para Acessibilidade Elementos Arquitetônicos, Projetos Urbanísticos, Projetos Paisagísticos, Projeto de Ciclovias e Memorial Descritivos dos Projetos Arquitetônicos.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422411215684917144>



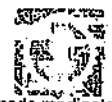
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 162422411215684917144-12
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71369-29AG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


VGBer Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular





Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 013.595

Ponta Porã/MS, 15 de março de 2020.

ANTÔNIO MIGUEL P. CHARBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS E URBANISMO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MT 01359/D VISTO MS 430

HELIO PELUFFO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP: 79.904.654-Fone: (67) 3926-6718

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI:24011741000136

Assinado de forma digital por HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI:24011741000136
Dados: 2021.11.16 16:11:27 -04'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/162422411215684917144>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 162422411215684917144-13
Data: 24/11/2021 10:36:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71370-H02V;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.no.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 14:57:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 162422411215684917144-1 a 162422411215684917144-13

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc961ed141b1f8747f4ceec3c4d2af512e1da34f30166fd476c53def4ab4fd3fa7d66b8db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA			
Registro: 6993 MS	RNP: 1301386944		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200020837	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 05/03/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: Rua Guia Lopes		Nº: 663	
Complemento:		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.904-654
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 13.423,02		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PRIMEIRA		Nº: 142	
Complemento: CENTRO DE CONVIVÊNCIA		Bairro: SÃO DOMINGOS	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.900-000
Data de início: 06/01/2020	Conclusão efetiva: 01/05/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - BAIRO SÃO DOMINGOS - EM PONTA PORÁ MS			Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 171.9800 METRO QUADRADO; 2- <Coordenação><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 171.9800 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 171.9800 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 171.9800 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 171.9800 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 118.8500 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 118.8500 METRO QUADRADO; 8- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 171.9800 METRO QUADRADO;			
Observações			
Elaboração de projeto arquitetônico, complementares, memorial descritivo e orçamento de obra.			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190105169 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 19/11/2019 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Inicial Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 24.621,99 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha Nº: 599

Complemento: HORTO FLORESTAL Bairro: Bairro da Saudade

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.904-150

Data de início: 05/08/2019 Conclusão efetiva: 01/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES Código: MIGUEL GOMEZ

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 1695.7300 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Eletrotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 1695.7300 METRO QUADRADO; 3- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 1695.7300 METRO QUADRADO; 4- <Coordenação.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 1695.7300 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Eletrônica.><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas.><de redes lógicas.><.>, 1695.7300 METRO QUADRADO;

Observações

levantamento cadastral, projeto Arquitetônico, Elétrico, quantificação e Orçamento para reforma.



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190105210 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 19/11/2019 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 29.366,80

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha

Nº: 394-402

Complemento:

Bairro: Bairro da Saudade

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-150

Data de início: 01/07/2019

Conclusão efetiva: 01/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PEPE PORTELA EM PONTA PORÁ MS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 2042.0100 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 2042.0100 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 2042.0100 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Eletrônica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 2042.0100 METRO QUADRADO;

Observações

Levantamento cadastral, projeto Arquitetônico, Elétrico, quantificação e Orçamento para reforma.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200017159 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 24/02/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2019

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 20.135,71

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Tiradentes

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-506

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM PONTA PORÁ MS
REFORMA: 346,57 M² ✓

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 346.5700 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 346.5700 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 346.5700 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 346.5700 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Eletrônica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 346.5700 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 346.5700 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Eletrônica><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas><de redes lógicas>, 346.5700 METRO QUADRADO;

Observações

Elaboração de projeto arquitetônico, complementares, memorial descritivo e orçamento de obra.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190118241 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 18/12/2019 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 4.817,56 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA BRASIL Nº: SN

Complemento: Bairro: BAIRRO DA SAUDADE

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.905-300

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2019 Coordenadas Geográficas: 22°33'4.96 SUL, 55°42'58.24 OESTE

Finalidade: Elaboração de projeto Executivo de engenharia, para Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Parque dos Ervais em Ponta Porá. Código:
Área de restauração de pavimento: 3.331,96m²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 3331.9600 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 3331.9600 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 3331.9600 METRO QUADRADO;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento para Implantação de Infraestrutura no Parque dos Ervais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s); expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consistia dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190112278 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 05/12/2019 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 55.099,50

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: VÁRIOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JD. UNIVERSITÁRIO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

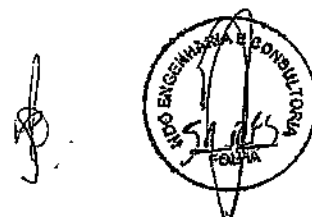
Coordenadas Geográficas: 22°34' 15.90 SUL, 55°41' 27.40 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO - FASE I. PROJETOS: GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLÚVIAS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL/RELATÓRIO.

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.><., 15263.0200 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 15263.0200 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Construção Civil.>< Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 6244.4600 METRO QUADRADO; 4- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><., 2355.5400 METRO; 5- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 6- <Estudo.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 19.9400 HECTARE; 7- <Estudo.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 2355.5400 METRO; 8- <Projeto.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 9- <Elaboração de orçamento.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 10- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização horizontal.><urbana.>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 11- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização vertical.><urbana.>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 12- <Estudo.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 13- <Coordenação.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><em concreto para vias urbanas.>, 15263.0200 METRO QUADRADO;



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA			
Registro: 6993 MS	RNP: 1301386944		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200017153	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 24/02/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: RUA GUIA LOPES		Nº: 663	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: CENTRO	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.904-654
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 3.255,07		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Belmiro de Albuquerque		Nº: 2040	
Complemento:		Bairro: Residencial Ponta Porá II	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.902-702
Data de início: 01/10/2019	Conclusão efetiva: 01/12/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. Miguel Marcondes Fernandes Pereira		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Eleotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO;			
Observações			
Projeto Executivo de Arquitetura e Instalações Elétricas.			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200017148 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 24/02/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 28.417,89

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Jardim dos Estados

Nº: 1270

Complemento:

Bairro: Residencial Emílio de Andrade

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.906-842

Data de início: 01/10/2019

Conclusão efetiva: 01/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. PROF CONCEIÇÃO CAPIBERIBE EM PONTA PORÁ MS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Eletrotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto Executivo de Arquitetura e Instalações Elétricas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190111970 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 04/12/2019 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 358.418,93 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Tamareira Nº: S/N

Complemento: Bairro: Residencial Ponta Porá I

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.902-470

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2019 Coordenadas Geográficas: 22°30'32.68 SUL, 55°43'21.77 OESTE

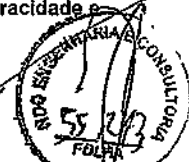
Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTO DAS OBRAS COM PLANO DE EXECUÇÃO E CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA O RESIDENCIAL PONTA PORÁ I, COMPOSTO POR LOTES I, II, III E IV. Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Coordenação.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 2- <.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 3- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 4- <.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 5- <.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 6- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><.>, 15862.1200 METRO; 7- <.Estudo.><.Topografia.><.Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 15862.1200 METRO; 8- <.Estudo.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 9- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 57854.0000 METRO QUADRADO; 10- <.Estudo.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 36.2400 HECTARE; 11- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 12- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><.>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 13- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><.>, 99285.0300 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Observações

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COMPOSTO POR MEMORIAL, PEÇAS GRÁFICAS E ORÇAMENTO

7



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade, no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190111962 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 04/12/2019 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: S/N

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: N.º 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 9.170,62

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Vicente Azambuja

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Residencial São Rafael

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.907-374

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas: 22°34'31.53 SUL, 55°41'12.48 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA VICENTE AZAMBUJA. CONVÊNIO OGU nº 870485/2018

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Coordenação.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 4- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><.>, 344.1000 METRO; 5- <Estudo.><Topografia.><Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 344.1000 METRO; 6- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 1320.3100 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização vertical.><urbana.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 9- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização horizontal.><urbana.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 10- <Estudo.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 11.6500 HECTARE; 11- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.><.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 12- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 13- <Estudo.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 2540.3400 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS **RNP:** 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031474 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 11/04/2020 **Baixada em:** 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes **Nº:** 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL **Bairro:** Centro

Cidade: Ponta Porá **UF:** MS **CEP:** 79.904-654

Contrato: 141/2018 **Celebrado em:** 10/09/2018 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 2.617,83 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Guia Lopes **Nº:** 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL **Bairro:** Centro

Cidade: Ponta Porá **UF:** MS **CEP:** 79.904-654

Data de início: 10/09/2018 **Conclusão efetiva:** 10/09/2019 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E MODERNIZAÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS COLETIVO EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ MS **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.>< Equipamentos, Acessórios e Mobiliários Urbanos.><de concepção de elemento urbanístico.><de equipamento e acessório urbano.>, 501.5000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.>< Equipamentos, Acessórios e Mobiliários Urbanos.><de concepção de elemento urbanístico.><de equipamento e acessório urbano.>, 501.5000 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.>< Equipamentos, Acessórios e Mobiliários Urbanos.><de concepção de elemento urbanístico.><de equipamento e acessório urbano.>, 501.5000 METRO QUADRADO;

Observações:
Projeto Executivo e Orçamento para implantação e Modernização de Abrigos para parada de Ônibus



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade, no caso de modificação, dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031477 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 26.311,03

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Diácono Argemiro Correa Dias

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Residencial Kamel Saad

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.901-198

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO KAMEL SAAD NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ MS

Código:

ÁREA EDIFICADA: 319,00M²

ÁREA DE INFRAESTRUTURA E LAZER: 3454,62M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 319.0000 METRO QUADRADO; 2- <Coordenação><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 319.0000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 319.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 319.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 319.0000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 319.0000 METRO QUADRADO; 7- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 3773.6200 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de adequação para acessibilidade><de edificação para fins diversos - arquitetônico>, 3773.6200 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto Executivo e orçamento da Edificação e Infraestrutura do Centro Comunitário Kamel Saad

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul



Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031480 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 13.561,30

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Vicente Azambuja

Nº: Lote A

Complemento: Fração da Chácara 44 - Zona "B" de Santo Tomás

Bairro: Residencial São Rafael

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.100-000

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 20/03/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Projeto Executivo para Construção de Academia da Saúde com área coberta de 61,45 m² e área de calçamento com equipamentos públicos para ginástica e lazer de 250,55 m², totalizando 312,00 m² de área construída. Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><., 312.0000 METRO QUADRADO; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><., 312.0000 METRO QUADRADO; 3- <.Coordenação.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de imóveis.><., 312.0000 METRO QUADRADO; 4- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de esgoto sanitário.><.em edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 5- <.Projeto.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 6- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 7- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de edificação.><.de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 8- <.Projeto.><.Estruturas.>< Estruturas Metálicas.><.de estrutura metálica.><.para edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO;

Observações:

Projetos Arquitetônico e Complementares, memoriais descritivos e Planilha orçamentária

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031482 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 11/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 13.561,30

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Bairro da Saudade

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-150

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO HORTO FLORESTAL EM PONTA PORÁ/MS Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 312.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 312.0000 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 312.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de esgoto sanitário.><em edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Eletrotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO;

Observações

Projetos Arquitetônico e Complementares, memoriais descritivos e Planilha orçamentária

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS **RNP:** 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031483 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 11/04/2020 **Baixada em:** 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES **Nº:** 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL **Bairro:** CENTRO

Cidade: Ponta Porá **UF:** MS **CEP:** 79.904-654

Contrato: 141/2018 **Celebrado em:** 10/09/2018 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 10.205,51 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: BR 463 **Nº:** 138

Complemento: **Bairro:** ÁREA RURAL

Cidade: Ponta Porá **UF:** MS **CEP:** 79.100-000

Data de início: 01/10/2019 **Conclusão efetiva:** 01/12/2019 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. GRAÇA DE DEUS **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><.>, 702.8600 METRO QUADRADO; 2- <Coordenação.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><.>, 702.8600 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Eletrotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 702.8600 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 702.8600 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 702.8600 METRO QUADRADO;

Observações:

Projeto Executivo de Arquitetura e Instalações Elétricas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031484 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 10.205,51

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bertoldo Carvalho

Nº: 100

Complemento:

Bairro: Bairro Ignes Andreazza

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.906-132

Data de início: 01/10/2019

Conclusão efetiva: 01/12/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. IGNES ANDREAZZA

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 3- <.Coordenação.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 4- <.Projeto.><.Eletrotécnica.><.Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 5- <.Projeto.><.Estruturas.><.Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 6- <.Projeto.><.Estruturas.><.Estruturas Metálicas.><.de estrutura metálica.><.para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO;

Observações:

Projeto Executivo de Arquitetura e Instalações Elétricas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande - MS
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031485 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 2.655,23 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Roberto Bueno da Silva Nº: 486

Complemento: Bairro: Jardim São João 1ª Seção

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.903-362

Data de início: 01/07/2019 Conclusão efetiva: 01/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Projeto executivo para a construção de banheiros da Escola Municipal São João em Ponta Porá/MS Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 34.0200 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 34.0200 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 34.0200 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Eletrotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 34.0200 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de água fria.><em edificação.>, 34.0200 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de esgoto sanitário.><em edificação.>, 34.0200 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 34.0200 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 34.0200 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário, Estrutural, quantificação e Orçamento.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031487 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 30.095,06 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: BR-463 Nº: 138

Complemento: Bairro: RURAL

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.900-000

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 10/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO E. M. GRAÇA DE DEUS EM PONTA PORÁ MS Código:

REFORMA: 1069,98 M²; AMPLIAÇÃO: 275,93 M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><.>, 275.9300 METRO QUADRADO; 2- <Coordenação.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><.>, 275.9300 METRO QUADRADO; 3- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><.>, 275.9300 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de esgoto sanitário.><em edificação.>, 137.7600 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Eletrônica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 1345.9100 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 275.9300 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 1069.9800 METRO QUADRADO; 8- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 1069.9800 METRO QUADRADO; 9- <Projeto.><Eletrônica.><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas.><de redes lógicas.><.>, 1345.9100 METRO QUADRADO; 10- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de água fria.><em edificação.>, 137.7600 METRO QUADRADO; 11- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 275.9300 METRO QUADRADO;

Observações

Elaboração de projeto arquitetônico, hidrossanitário, estrutural e elétrico p reforma e ampliação

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança – 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031488 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 34.759,55

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MS 166

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Zura rural

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.100-000

Data de início: 01/10/2019

Conclusão efetiva: 01/03/2020

Coordenadas Geográficas: 22°02'35.67 SUL, 55°52'27.18 OESTE

Finalidade: Projeto Executivo para Reforma e Ampliação no Centro Comunitário do Distrito Cabeceira do

Código:

Apa, Ponta Porá /MS.

Reforma: 910,60 m²; Ampliação: 281,01

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 281.0100 METRO QUADRADO; 2- <Coordenação><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 281.0100 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 1191.6100 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 281.0100 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><em materiais mistos para fins diversos - arquitetônico>, 910.6000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 1191.6100 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 1191.6100 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 281.0000 METRO QUADRADO; 9- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 1191.6100 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto Executivo Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário, Estrutural, quantificação e Orçamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creafms.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031489 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 11/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 08/08/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 129.350,62

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM PONTA PORÁ/MS

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 08/08/2018

Conclusão efetiva: 30/11/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESCOLAS DE PONTA PORÁ/MS - ESCOLA MUN. PREFEITO ADÉ MARQUES 1.159,24m² - ESCOLA MUN GRAÇA DE DEUS 2.579,98m² - ESCOLA MUN SAO JOAO 989,21M² - ESCOLA MUN MARIA LIGIA BORGES GARCIA 1.220,21M2 - ESCOLA MUN PROFESSORA DORA LANDOLFI 1.056,54M² - ESCOLA MUN JARDIM IVONE 929,01M² - ESCOLA MUN RAMIRO NORONHA 2.766,27M² - ESCOLA MUN PROFª EURORA RAMOS DE OLIVEIRA 337,15M² - Escola Elpíio Pelufo 1063,26M² - ESCOLA MUN JOAO CARLOS PINHEIRO MARQUES 1.120,80M²

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de prevenção e combate a incêndio e pânico.><.em edificação.>, 13221.6700 METRO QUADRADO; 2- <.Coordenação.><.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de prevenção e combate a incêndio e pânico.><.em edificação.>, 13221.6700 METRO QUADRADO; 3- <.Elaboração de orçamento.><.Construção Civil.>< Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de prevenção e combate a incêndio e pânico.><.em edificação.>, 13221.6700 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031491 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 11/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 994.860,17

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Diversas ruas do município

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Diversos bairros de Ponta Porá

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.100-000

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 29/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: SUPERVISÃO DE OBRA - EDIFICAÇÕES
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 10.602,18 M²
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: 5.460,44 M²
ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO: 6.864,44 M²
SISTEMAS DE LÓGICA: 1.695,73 M²
ESTRUTURAS METÁLICAS: 1.404,00 M²
ELEMENTOS URBANÍSTICOS: 501,50 M²

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- <Supervisão.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 3737.7400 METRO QUADRADO; 2- <Supervisão.><Eleotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 10602.1800 METRO QUADRADO; 3- <Supervisão.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de esgoto sanitário.><em edificação.>, 5460.4400 METRO QUADRADO; 4- <Supervisão.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><.>, 7867.0400 METRO QUADRADO; 5- <Supervisão.><Eletrônica.><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas.><de redes lógicas.><.>, 1695.7300 METRO QUADRADO; 6- <Supervisão.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de água fria.><em edificação.>, 5460.4400 METRO QUADRADO; 7- <Supervisão.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 6864.4400 METRO QUADRADO; 8- <Supervisão.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 1404.0000 METRO QUADRADO; 9- <Supervisão.><Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional.><Equipamentos, Acessórios e Mobiliários Urbanos.><de implantação de elemento urbanístico.><de equipamento e acessório urbano.>, 501.5000 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031472 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 11/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 994.860,17

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Acre

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Vila Alegrete

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-282

Data de Início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 29/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: SUPERVISÃO DE OBRAS

Código:

EXTENSÃO TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 42.936,43 M

ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 254.628,26 M²

VOLUME TOTAL DE CBUQ: 4.621,30M³

VOLUME DE MICORREVESTIMENTO: 28.086,55T

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA: 50.381,56M³

EXTENSÃO DE DRENAGEM: 7.353,60M

ÁREA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: 14.419,50M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Supervisão.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 254628.2600 METRO QUADRADO; 2- <.Supervisão.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 42936.4300 METRO; 3- <.Supervisão.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 4621.3000 METROS CÚBICOS; 4- <.Coordenação.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 254628.2600 METRO QUADRADO; 5- <.Supervisão.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de movimentação de solos e rochas.><.>, 50381.5600 METROS CÚBICOS; 6- <.Supervisão.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 7353.6000 METRO; 7- <.Supervisão.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 14419.5000 METRO QUADRADO; 8- <.Supervisão.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 14419.5000 METRO QUADRADO; 9- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 28086,5500 TONELADA;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031268 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 09/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 19.355,98

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Marginal Oeste

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Jardim Aeroporto

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.905-412

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 29/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABOR. DE PROJ. BÁSICOS DE ENGENHARIA P INFRAESTRUTURA URBANA DE PARTE DOS BAIRROS: -JD AEROPORTO: 2.470,32 M DE EXT.; 17.056,79 M² ÁREA A PAVIMENTAR; 26,47HA EST. HIDRO;; 5.960,60M² CALÇ E ACESSIBILIDADE -JD PRIMAVERA: 2.175,49M DE EXT.; 13.985,77M² ÁREA A PAVIMENTAR; 9,78HA EST.HIDRO. 4.992,98M² CALÇ E ACESSIBILIDADE -JD DOS ESTADOS: 2.266,95M DE EXT.; 14.252,66M² ÁREA A PAVIMENTAR; 17,68HA EST. HIDRO.; 5.166,84M² CALÇ E ACESSIBILIDADE - EST VIABILIDADE TÊC. ECON E AMBIENTAL 45.295,21M²

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul



Handwritten signature and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><.,>, 6912.7500 METRO; 2- <.Estudo.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 6912.7500 METRO; 3- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 4- <.Estudo.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 5- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 16120.4300 METRO QUADRADO; 6- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 7- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 8- <.Estudo.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 53.9300 HECTARE; 9- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 10- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><.,>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 11- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><.,>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 12- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 13- <.Coordenação.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 14- <.Estudo.><.Meio Ambiente.>< Gestão Ambiental.><.de viabilidade ambiental.><.,>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 15- <.Estudo.><.Atividades da Área da Engenharia de Produção.>< Engenharia Econômica.><.de engenharia econômica.><.análise de investimento - viabilidade econômica.>, 45295.2100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Handwritten signature and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031490 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 47.836,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Guia Lopes Nº: 2115

Complemento: Centro Regional de Especialidades Dr. João Kayatt Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.100-000

Data de início: 20/11/2019 Conclusão efetiva: 01/12/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Projeto Básico para Construção do Centro Especializado em Reabilitação em Ponta Porã/MS Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Eletrônica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins residenciais e comerciais>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Eletrônica><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas><de redes lógicas><.>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 8- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 9- <Coordenação><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 1397.0800 METRO QUADRADO;

Observações

Elaboração de projeto básico, memorial de cálculo e orçamento.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos pela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Professional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031304 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 09/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 17.512,32 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Belmiro de Albuquerque Nº: S/N

Complemento: Bairro: Residencial Ponta Porã I

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.902-480

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2019 Coordenadas Geográficas: 20°30'24.12 SUL, 55°42'58.35 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM DA DUPLICAÇÃO DA AV BELMIRO DE ALBUQUERQUE Código: EXTENSÃO DA VIA: 854,16 M ÁREA DA VIA: 4.594,81 M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

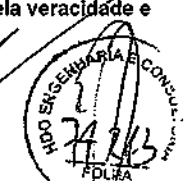
Atividade Técnica: 1- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><., 854.1600 METRO; 2- <.Estudo.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 854.1600 METRO; 3- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 4- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 5- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 6- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 7- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><., 4594.8100 METRO QUADRADO; 8- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 4594.8100 METRO QUADRADO; 9- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 10- <.Coordenação.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 11- <.Estudo.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 4594.8100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031318 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 09/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 15/04/2019

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 248.205,82

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Data de início: 15/04/2019

Conclusão efetiva: 15/05/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E ESTUDO DE BACIA HIDROGRÁFICA E GEOTÉCNICA

Código:

JARDIM FLAMBOYANT, JARDIM ESTORIL, JARDIM SÃO JOÃO e BOSQUE DE PONTA PORÁ

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Estudo.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 10342.6400 METRO; 2- <Elaboração de orçamento.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 5- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><., 10342.6400 METRO; 6- <Estudo.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Construção Civil.>< Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 6466.0200 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização horizontal.><urbana.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 9- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização vertical.><urbana.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 10- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 11- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.><., 67143.6100 METRO QUADRADO; 12- <Estudo.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 40.1300 HECTARE; 13- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 67143.6100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031309 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 09/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 23.915,60

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua São Jorge

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Residencial São Rafael

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.907-368

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Elaboração de Projeto Executivo de engenharia para Infraestrutura Urbana, Projeto Topográfico, Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de calçada e Acessibilidade, Projeto de Sinalização e Orçamento

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Coordenação.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 2- <.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 3- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura.><.para vias urbanas.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 4- <.Estudo.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 5- <.Estudo.><.Topografia.><.Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 1068.5800 METRO; 6- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 2430.9800 METRO QUADRADO; 7- <.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 8- <.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 9- <.Estudo.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 4.0200 HECTARE; 10- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 11- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><.de estudos geotécnicos.><.de estudos geotécnicos.><.de estudos geotécnicos.><.de estudos geotécnicos.>, 1068.5800 METRO;

Observações

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento de obras

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031335 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 09/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2019

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 24.627,42

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSAS RUAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM AMERICA

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 10/09/2019

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 6822.0000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.><., 6822.0000 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 6822.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 6822.0000 METRO QUADRADO; 5- <Estudo.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 6822.0000 METRO QUADRADO; 6- <Elaboração de orçamento.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 6822.0000 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização vertical.><viária.>, 6822.0000 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização horizontal.><viária.>, 6822.0000 METRO QUADRADO; 9- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><., 999.5800 METRO; 10- <Estudo.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 999.5800 METRO; 11- <Projeto.><Construção Civil.>< Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 2592.0500 METRO QUADRADO; 12- <Estudo.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 6.5700 HECTARE; 13- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 6822.0000 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031352 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 09/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: S/N

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: N.º 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 29.959,89

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia MS-164, km 45

Nº: AMFI

Complemento:

Bairro: Fazenda Itamarati

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.901-970

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas: 22°14' 52.71 SUL, 55°25' 30.05 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO NO ASSENTAMENTO ITAMARATI - CONFORME CONVÊNIO SICONVI N.º 865153/2018

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Coordenação.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><.de água.><..>, 6258.0400 METRO; 2- <.Projeto.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><.de água.><..>, 6258.0400 METRO; 3- <.Projeto.><.Hidrogeologia.>< Poços Tubulares.><.de perfuração de poço tubular.><..>, 1.0000 UNIDADES; 4- <.Estudo.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 6258.0400 METRO; 5- <.Elaboração de orçamento.><.Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><.de água.><..>, 6258.0400 METRO; 6- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Instalações Hidrossanitárias.><.de ligação individual de rede de água.><..>, 150.0000 UNIDADES;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031370 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 09/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 17.367,17

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-602

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas: 22°31'34.23 SUL, 55°43'19.60 OESTE

Finalidade: Elaboração de Projeto executivo de implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, no horto florestal em Ponta Porá/MS Código:

Nº do Convenio 863562/2017

Área de restauração de pavimento: 9.816,20m²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 9816.2000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 9816.2000 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 9816.2000 METRO QUADRADO;

Observações:

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento para implantação de Infraestrutura no Horto Florestal

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c46237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200031399 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 09/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART:

Valor do contrato: 45.638,10 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Iturama Nº: SN

Complemento: Bairro: Residencial Ponta Porá I

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.902-456

Data de início: 01/09/2019 Conclusão efetiva: 29/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONTROLE DE EROSIÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO Código:

CÓRREGO SÃO JOÃO MIRIM/RUA ITURAMA: ESTUDOS HIDR.: 603,0HA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS: 0,5HA; DISPOSITIVOS ESTRUTURAIIS: 23,8M²; SPT:4,0M

CÓRREGO SÃO JOÃO MIRIM/RUA ALFENEIRO: ESTUDOS HIDR.: 20,0HA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS: 0,5HA; DISPOSITIVOS ESTRUTURAIIS: 21,9M²; SPT:4,0M

CÓRREGO PONTA PORÁ/LINHA INTERNACIONAL: ESTUDOS HIDR.: 82,3HA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS: 2,0HA; DISPOSITIVOS ESTRUTURAIIS: 18,9M²; SPT:2,0M

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Estudo.><.Meio Ambiente.><.Manejo e Gestão de Bacias Hidrográficas.><.de recuperação de bacias hidrográficas.><.>, 705.3000 HECTARE; 2- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Barragens e Diques.><.de barragens.><.de concreto.>, 64.8000 METROS CÚBICOS; 3- <.Projeto.><.Topografia.><.Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 3.0000 HECTARE; 4- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Obras Fluviais.><.de controle de erosão.><.>, 705.3000 HECTARE; 5- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><.>, 10.0000 METRO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consistia dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032083 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 14/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 32.177,07

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bertoldo Carvalho

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Bairro Ignes Andrezza

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.906-132

Data de Início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO E. M. IGNES ANDREAZZA EM PONTA PORÁ /MS.
REFORMA: 862,97 M²; AMPLIAÇÃO: 436,54 M²

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de Imóveis><.>, 436.5400 METRO QUADRADO; 2- <Coordenação><Construção Civil><Edificações><de Imóveis><.>, 436.5400 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 436.5400 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 862.9700 METRO QUADRADO; 8- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 9- <Projeto><Eletrônica><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas><de redes lógicas><.>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 436.5400 METRO QUADRADO;

Observações

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Projetos Arquitetônico e Complementares, memoriais descritivos e Planilha orçamentária

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS **RNP:** 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032550 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 15/04/2020 **Baixada em:** 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes **Nº:** 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL **Bairro:** Centro

Cidade: Ponta Porá **UF:** MS **CEP:** 79.904-654

Contrato: 141/2018 **Celebrado em:** 10/09/2018 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 15.547,90 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua General Andrade Neves **Nº:** SN

Complemento: **Bairro:** Vila Alegrete

Cidade: Ponta Porá **UF:** MS **CEP:** 79.900-284

Data de início: 01/07/2019 **Conclusão efetiva:** 10/09/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTO DAS OBRAS COM PLANO DE EXECUÇÃO E CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA A VILA ALEGRETE EM PONTA PORÁ **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><., 4306.9000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><., 4306.9000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de acessibilidade de edificação><para fins diversos - arquitetônico>, 2076.3500 METRO QUADRADO; 4- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><., 665.7500 METRO; 5- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 665.7500 METRO; 6- <Coordenação><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 8- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 9- <Estudo><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><urbana>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 11- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização vertical><urbana>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 12- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 4306.9000 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032548 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 71.560,70

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Professor Isaac Borges Capillé

Nº: SN

Complemento: Diversas ruas

Bairro: Residencial Ponta Porá II

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.902-692

Data de início: 01/07/2019

Conclusão efetiva: 30/01/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTO DAS OBRAS COM PLANO DE EXECUÇÃO E CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA O RESIDENCIAL PONTA PORÁ II

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.><., 19822.9100 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 19822.9100 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Construção Civil.>< Edificações.><de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 958.0200 METRO QUADRADO; 4- <Estudo.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><.para drenagem.>, 32.6000 HECTARE; 5- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><., 4362.5900 METRO; 6- <Estudo.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 4362.5900 METRO; 7- <Estudo.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 9- <Elaboração de orçamento.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 10- <Coordenação.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 11- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 12- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 13- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 19822.9100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3366-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032563 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 15/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 25.570,33

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Sérgio Martins

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-502

Data de início: 01/05/2019

Conclusão efetiva: 30/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO Código:

DE PONTA PORÁ MS RESTAURAÇÃO RUA SERGIO MARTINS - EXTENSÃO: 718,92M - ÁREA: 5.826,80M² RESTAURAÇÃO RUA RAFAEL B. TEIXEIRA - EXTENSÃO: 852,99M - ÁREA: 7.233,75M² RESTAURAÇÃO RUA DAS HORTÊNCIAS - EXTENSÃO: 389,81M - ÁREA: 4.559,16M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 17619.7100 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 17619.7100 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 17619.7100 METRO QUADRADO; 4- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 1961.7200 METRO; 5- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><.>, 1961.7200 METRO; 6- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><urbana>, 17619.7100 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização vertical><urbana>, 17619.7100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032578 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 374.125,89

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Tiradentes

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-646

Data de início: 19/09/2019

Conclusão efetiva: 29/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO Código:

DE PONTA PORÁ MS

RESTAURAÇÃO RUA BALTAZAR SALDANHA - EXTENSÃO: 2.099,11M - ÁREA: 34.588,09M²

RESTAURAÇÃO RUA TIRADENTES - EXTENSÃO: 2.391,79M - ÁREA: 39.350,58M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 4- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 4490.9000 METRO; 5- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><.>, 4490.9000 METRO; 6- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><urbana>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização vertical><urbana>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 9- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><.>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><.>, 73938.6700 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032558 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 17.128,87

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Brasil

Nº: SEM NUMERO

Complemento: Calçamento da área militar

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-630

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas: 22°32'36.29 SUL, 55°43'25.23 OESTE

Finalidade: Reprogramação do Termo de Compromisso n.º 784302/2013/MCIDADES/CAIXA (Processo 1004407-30), programa Planejamento Urbano, objetivando a QUALIFICAÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS PÚBLICOS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de infraestrutura.><para vias urbanas.>, 5831.9700 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 5831.9700 METRO QUADRADO;

Observações

Reurbanização do calçamento da Av. Brasil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032543 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 3.617,47

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Coronel Camisão

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Vila Vitória

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-444

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Elaboração de Projeto executivo de Drenagem de águas Pluviais e Orçamento da Rua Cel. Camisão e Rua São Judas Tadeu

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Estudo.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 9.0000 HECTARE;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo e orçamento para Drenagem Urbana nas ruas Cel Camisão e São J Tadeu

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032551 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: S/N

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2019

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 2.840,72

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia MS-164, km 45

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Fazenda Itamarati

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.901-970

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Projeto executivo para implantação de pista de caminhada com extensão de 272,10 m no assentamento Itamarati em Ponta Porá/MS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Estudo><Topografia>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 272.1000 METRO; 2- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><., 272.1000 METRO; 3- <Projeto><Construção Civil.>< Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 547.2200 METRO QUADRADO; 4- <Elaboração de orçamento><Construção Civil.>< Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 547.2200 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto executivo, Orçamento e Memorial descritivo para Implantação de Pista de Caminhada

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032570 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 15/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 62.905,33

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Brasil

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-718

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Projeto Executivo de engenharia para implantação de infraestrutura cicloviária

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Cicloviária><de traçado><de ciclovias>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Cicloviária><de traçado><de ciclovias>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 3- <Coordenação><Transportes><Infraestrutura Cicloviária><de traçado><de ciclovias>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Eletrônica><Sistemas de Iluminação><de iluminação><pública de led>, 6025.4200 METRO; 5- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 6025.4200 METRO; 6- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><.>, 6025.4200 METRO; 7- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><urbana>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização vertical><urbana>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 9- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><.>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><.>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 11- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 12- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 12050.8300 METRO QUADRADO;

Observações:

Projetos Geométrico, Projetos Pavimentação, Projetos Sinalização, Detalhamentos e Orçamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020

16/04/2020 05:49:12

d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8

Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084053

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA			
Registro: 6993 MS	RNP: 1301386944		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032565	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 15/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição	Participação técnica: EQUIPE		
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ	CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09		
Rua: Rua Guia Lopes	Nº: 663		
Complemento: PAÇO MUNICIPAL	Bairro: Centro		
Cidade: Ponta Porá	UF: MS	CEP: 79.904-654	
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 17.372,16	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha	Nº: SEM NUMERO		
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: Ponta Porá	UF: MS	CEP: 79.904-602	
Data de início: 10/09/2018	Conclusão efetiva: 10/09/2019	Coordenadas Geográficas: 22°31'34.23 SUL, 55°43'19.60 OESTE	
Finalidade: Projeto Executivo para Implantação de área de lazer com campo de futebol society no município de Ponta Porá MS Código:			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ	CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09		
Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de edificação><em outros materiais para fins diversos - arquitetônico>, 3328.0000 METRO QUADRADO; 2- <Coordenação><Construção Civil><Edificações><de edificação><em outros materiais para fins diversos - arquitetônico>, 3328.0000 METRO QUADRADO; 3- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de adequação para acessibilidade><de edificação para fins diversos - arquitetônico>, 3328.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Eletrônica><Sistemas de Iluminação><de iluminação><pública de led>, 1107.3500 METRO; 5- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 3328.0000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><.>, 3328.0000 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><.>, 3328.0000 METRO QUADRADO;			
Observações			
Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento de Campo Society no Horto Florestal em Ponta Porá MS			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13583 a 13595, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84053/2020
16/04/2020 05:49:12
d33b5138-f3b7-42eb-b105-cc90c48237d8
Data de Impressão: 17/04/2020 20:20:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200020467	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 05/03/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: RUA GUIA LOPES		Nº: 663	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: CENTRO	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.900-000
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200017159	
Valor do contrato: 20.135,71		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Tiradentes		Nº: SN	
Complemento:		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.904-506
Data de início: 10/09/2018	Conclusão efetiva: 05/05/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DE PRÉDIO PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO EM PONTA PORÁ MS REFORMA: 346,57 M²			Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 346.5700 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de reforma de edificação.><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 346.5700 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de esgoto sanitário.><em edificação.>, 346.5700 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Eletrônica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 346.5700 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de água fria.><em edificação.>, 346.5700 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Eletrônica.><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas.><de redes lógicas.><.>, 346.5700 METRO QUADRADO;			
Observações			
Elaboração de projeto arquitetônico, complementares, memorial descritivo e orçamento de obra.			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200017177 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 24/02/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200017153

Valor do contrato: 3.255,07

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Belmiro de Albuquerque

Nº: 2040

Complemento:

Bairro: Residencial Ponta Porã II

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.902-702

Data de início: 01/10/2019

Conclusão efetiva: 01/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. MIGUEL MARCONDES FERNANDES PEREIRA Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><.para fins comerciais.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><.para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><.para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto Executivo de Arquitetura e Instalações Elétricas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200017173 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 24/02/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200017148

Valor do contrato: 28.417,89

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Jardim dos Estados

Nº: 1270

Complemento:

Bairro: Residencial Emilio de Andrade

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.906-842

Data de início: 01/10/2019

Conclusão efetiva: 01/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. PROF CONCEIÇÃO CAPIBERIBE EM PONTA PORÃ MS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto>< Construção Civil.>< Edificações.>< de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.>< Construção Civil.>< Edificações.>< de imóveis.><., 702.0000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.>< Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.>< de instalações elétricas em baixa tensão.>< para fins comerciais.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.>< Estruturas.>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.>< de estrutura de concreto armado.>< para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.>< Estruturas.>< Estruturas Metálicas.>< de estrutura metálica.>< para edificação.>, 702.0000 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto Executivo de Arquitetura e Instalações Elétricas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320190115161	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 11/12/2019	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Vinculada		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: RUA GUIA LOPES		Nº: 663	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Ponta Porã	UF: MS	CEP: 79.900-000	
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320190105210	
Valor do contrato: 29.366,80	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha		Nº: 394-402	
Complemento:	Bairro: Bairro da Saudade		
Cidade: Ponta Porã	UF: MS	CEP: 79.904-150	
Data de início: 01/07/2019	Conclusão efetiva: 01/01/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PEPE PORTELA EM PONTA PORÁ MS		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de reforma de edificação.><.de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 2042.0100 METRO QUADRADO; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de reforma de edificação.><.de alvenaria para fins diversos - arquitetônico.>, 2042.0100 METRO QUADRADO; 3- <.Projeto.><.Eletrotécnica.><.Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 2042.0100 METRO QUADRADO;			
Observações			
PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PEPE PORTELA EM PONTA PORÁ MS			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190115153 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 11/12/2019

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320190105169

Valor do contrato: 24.621,99

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha

Nº: 599

Complemento:

Bairro: Bairro da Saudade

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.904-150

Data de início: 05/08/2019

Conclusão efetiva: 01/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA DO CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES MIGUEL GOMEZ

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 1695.7300 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 1695.7300 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Eletrônica><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas><de redes lógicas><...>, 1695.7300 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Eletrônica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 1695.7300 METRO QUADRADO;

Observações

Levantamento cadastral, projeto Arquitetônico, Elétrico, quantificação e Orçamento para reforma.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200002659 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/01/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320190111970

Valor do contrato: 358.418,93

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Tamareira

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Residencial Ponta Porã I

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.902-470

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 26/01/2020

Coordenadas Geográficas: 22°30'32.68 SUL, 55°43'21.77 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTO DAS OBRAS COM PLANO DE EXECUÇÃO E CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA O RESIDENCIAL PONTA PORÃ I, COMPOSTO POR LOTES I, II, III E IV.

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto>< Transportes>< Infraestrutura Urbana>< de pavimentação>< asfáltica para vias urbanas>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento>< Transportes>< Infraestrutura Urbana>< de pavimentação>< asfáltica para vias urbanas>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 3- <Projeto>< Transportes>< Sinalização>< de sinalização horizontal>< urbana>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 4- <Projeto>< Transportes>< Sinalização>< de sinalização vertical>< urbana>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 5- <Estudo>< Geotecnia e Geologia da Engenharia>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento>< de estudos geotécnicos>< >, 15862.1200 METRO; 6- <Estudo>< Topografia>< Levantamentos Topográficos Básicos>< de levantamento topográfico>< planialtimétrico>, 15862.1200 METRO; 7- <Estudo>< Transportes>< Infraestrutura Urbana>< de pavimentação>< asfáltica para vias urbanas>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 8- <Projeto>< Construção Civil>< Edificações>< de acessibilidade de edificação>< para fins diversos - arquitetônico>, 57854.0000 METRO QUADRADO; 9- <Estudo>< Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos>< Sistemas de Drenagem para Obras Civas>< de galeria>< para drenagem>, 36.2400 HECTARE; 10- <Projeto>< Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos>< Sistemas de Drenagem para Obras Civas>< de galeria>< para drenagem>, 99285.0300 METRO QUADRADO; 11- <Projeto>< Agrimensura>< Terraplenagem>< de volume/área de cortes - terraplenagem>< >, 99285.0300 METRO QUADRADO; 12- <Projeto>< Agrimensura>< Terraplenagem>< de volume/área de aterros - terraplenagem>< >, 99285.0300 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Observações

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA COMPOSTO POR MEMORIAL, PEÇAS GRÁFICAS E ORÇAMENTO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200002653 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 11/01/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Vinculada Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes Nº: S/N

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: N.º 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART: 1320190111962

Valor do contrato: 9.170,62 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Vicente Azambuja Nº: S/N

Complemento: Bairro: Residencial São Rafael

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.907-374

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 26/01/2020 Coordenadas Geográficas: 22°34'31.53 SUL, 55°41'12.48 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA VICENTE AZAMBUJA. CONVÊNIO OGU nº 870485/2018 Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 3- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><.>, 344.1000 METRO; 4- <Estudo.><Topografia.><Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 344.1000 METRO; 5- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 1320.3100 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização vertical.><urbana.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização horizontal.><urbana.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 9- <Estudo.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 11.6500 HECTARE; 10- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.><.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 11- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><.>, 2540.3400 METRO QUADRADO; 12- <Estudo.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 2540.3400 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200003133 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 14/01/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320190118241

Valor do contrato: 4.817,56

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Brasil

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Bairro da Granja

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.905-300

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 30/01/2020

Coordenadas Geográficas: 22°33'4.96 SUL, 55°42'58.24 OESTE

Finalidade: Elaboração de projeto Executivo de engenharia, para Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer no Parque dos Ervais em Ponta Porã. Área de restauração de pavimento: 3.331,96m²

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 3331.9600 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 3331.9600 METRO QUADRADO;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento para Implantação de Infraestrutura no Parque dos Ervais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfef32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES**

Registro: **15239 MS**

RNP: **1309392072**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **1320200032266** Tipo de ART: **OBRA SERVIÇO** Registrada em: **14/04/2020** Baixada em: **16/04/2020**

Forma de Registro: **Substituição** Participação técnica: **EQUIPE VINCULADA**

Empresa contratada: **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ** CPF/CNPJ: **03.434.792/0001-09**

Rua: **Rua Guia Lopes** Nº: **663**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **Centro**

Cidade: **Ponta Porã** UF: **MS** CEP: **79.904-654**

Contrato: **141/2018** Celebrado em: **15/04/2019** Vinculado à ART: **1320200031318**

Valor do contrato: **248.205,82** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **Rua: Rua Guia Lopes** Nº: **663**

Complemento: **PAÇO MUNICIPAL** Bairro: **Centro**

Cidade: **Ponta Porã** UF: **MS** CEP: **79.904-654**

Data de início: **15/04/2019** Conclusão efetiva: **26/01/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E ESTUDO DE BACIA HIDROGRÁFICA E GEOTÉCNICA JARDIM FLAMBOYANT, JARDIM ESTORIL, JARDIM SÃO JOÃO e BOSQUE DE PONTA PORÃ** Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ** CPF/CNPJ: **03.434.792/0001-09**

Atividade Técnica: 1- <Estudo.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.>< de levantamento topográfico.>< planialtimétrico.>, 10342.6400 METRO; 2- <Elaboração de orçamento.>< Transportes.>< Infraestrutura Urbana.>< de pavimentação.>< asfáltica para vias urbanas.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.>< Transportes.>< Infraestrutura Urbana.>< de pavimentação.>< asfáltica para vias urbanas.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 4- <Estudo.>< Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.>< de estudos geotécnicos.><., 10342.6400 METRO; 5- <Estudo.>< Transportes.>< Infraestrutura Urbana.>< de pavimentação.>< asfáltica para vias urbanas.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.>< Construção Civil.>< Edificações.>< de acessibilidade de edificação.>< para fins diversos - arquitetônico.>, 6466.0200 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.>< Transportes.>< Sinalização.>< de sinalização horizontal.>< urbana.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.>< Transportes.>< Sinalização.>< de sinalização vertical.>< urbana.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 9- <Projeto.>< Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.>< de galeria.>< para drenagem.>, 67143.6100 METRO QUADRADO; 10- <Projeto.>< Agrimensura.>< Terraplenagem.>< de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 67143.6100 METRO QUADRADO; 11- <Projeto.>< Agrimensura.>< Terraplenagem.>< de volume/área de cortes - terraplenagem.><., 67143.6100 METRO QUADRADO; 12- <Estudo.>< Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.>< de galeria.>< para drenagem.>, 40.1300 HECTARE;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfef32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032211 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 14/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200031268

Valor do contrato: 19.355,98

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Aeroporto Pampulha

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Jardim Aeroporto

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.905-408

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 29/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABOR. DE PROJ. BÁSICOS DE ENGENHARIA P INFRAESTRUTURA URBANA DE PARTE Código:

DOS BAIRROS: -JD AEROPORTO: 2.470,32 M DE EXT.; 17.056,79 M² ÁREA A PAVIMENTAR; 26,47HA EST. HIDRO.; 5.960,60M² CALÇ E ACESSIBILIDADE -JD PRIMAVERA: 2.175,49M DE EXT.; 13.985,77M² ÁREA A PAVIMENTAR; 9,78HA EST.HIDRO. 4.992,98M² CALÇ E ACESSIBILIDADE -JD DOS ESTADOS: 2.266,95M DE EXT.; 14.252,66M² ÁREA A PAVIMENTAR; 17,68HA EST. HIDRO.; 5.166,84M² CALÇ E ACESSIBILIDADE - EST VIABILIDADE TEC. ECON E AMBIENTAL 45.295,21M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><., 6912.7500 METRO; 2- <.Estudo.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 6912.7500 METRO; 3- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 4- <.Estudo.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 5- <.Projeto.><.Construção Civil.>< Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 16120.4300 METRO QUADRADO; 6- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 7- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 8- <.Estudo.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 53.9300 HECTARE; 9- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 10- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 45295.2100 METRO QUADRADO; 11- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 45295.2100 METRO QUADRADO; 12- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 45295.2100 METRO QUADRADO; 13- <.Estudo.><.Meio Ambiente.>< Gestão Ambiental.><.de viabilidade ambiental.><., 45295.2100 METRO QUADRADO; 14- <.Estudo.><.Atividades da Área da Engenharia de Produção.>< Engenharia Econômica.><.de engenharia econômica.><.análise de investimento - viabilidade econômica.>, 45295.2100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Tavela, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032356 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200031490

Valor do contrato: 47.836,01

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 2115

Complemento: CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DR .
JOÃO KAYATT

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.100-000

Data de início: 20/11/2019

Conclusão efetiva: 01/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO BÁSICO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO EM PONTA PORÃ/MS Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 1397.0800 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 1397.0800 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de água fria.><em edificação.>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de esgoto sanitário.><em edificação.>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Eletrônica.><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas.><de redes lógicas.><., 1397.0800 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Eletrônica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins residenciais e comerciais.>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 1397.0800 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 1397.0800 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032358 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 683

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200031491

Valor do contrato: 994.860,17

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Diversas ruas do município

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Diversos bairros de Ponta Porã

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.100-000

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 29/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: SUPERVISÃO DE OBRA - EDIFICAÇÕES

Código:

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 10.602,18 M²

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: 5.460,44 M²

ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO: 6.864,44 M²

SISTEMAS DE LÓGICA: 1.695,73 M²

ESTRUTURAS METÁLICAS: 1.404,00 M²

ELEMENTOS URBANÍSTICOS: 501,50 M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Supervisão><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 3737,7400 METRO QUADRADO; 2- <Supervisão><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 10602,1800 METRO QUADRADO; 3- <Supervisão><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 5460,4400 METRO QUADRADO; 4- <Supervisão><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 7867,0400 METRO QUADRADO; 5- <Supervisão><Eletrônica><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas><de redes lógicas><.>, 1695,7300 METRO QUADRADO; 6- <Supervisão><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 5460,4400 METRO QUADRADO; 7- <Supervisão><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 6864,4400 METRO QUADRADO; 8- <Supervisão><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 1404,0000 METRO QUADRADO; 9- <Supervisão><Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional><Equipamentos, Acessórios e Mobiliários Urbanos><de implantação de elemento urbanístico><de equipamento e acessório urbano>, 501,5000 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032357	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 14/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: Rua Guia Lopes		Nº: 663	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-654
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200020837	
Valor do contrato: 13.423,02		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PRIMEIRA		Nº: 142	
Complemento: CENTRO DE CONVIVÊNCIA		Bairro: SÃO DOMINGOS	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.100-000
Data de início: 06/01/2020	Conclusão efetiva: 01/05/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - BAIRRO SÃO DOMINGOS - EM PONTA PORÃ MS		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.,>, 171.9800 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.,>, 171.9800 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><.em edificação.>, 171.9800 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria.><.em edificação.>, 171.9800 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 171.9800 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 118.8500 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><.de estrutura metálica.><.para edificação.>, 118.8500 METRO QUADRADO;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032313 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 14/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200031399

Valor do contrato: 45.638,10

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Alfeneiro

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Residencial Ponta Porã I

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.902-396

Data de início: 01/09/2019

Conclusão efetiva: 29/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CONTROLE DE EROSIÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO Córrego SÃO JOÃO MIRIM/RUA ITURAMA: ESTUDOS HIDR.: 603,0HA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS: 0,5HA; DISPOSITIVOS ESTRUTURAIIS: 23,8M²; SPT:4,0M Córrego SÃO JOÃO MIRIM/RUA ALFENEIRO: ESTUDOS HIDR.: 20,0HA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS: 0,5HA; DISPOSITIVOS ESTRUTURAIIS: 21,9M²; SPT:4,0M Córrego PONTA PORÃ/LINHA INTERNACIONAL: ESTUDOS HIDR.: 82,3HA; ESTUDOS TOPOGRÁFICOS: 2,0HA; DISPOSITIVOS ESTRUTURAIIS: 18,9M²; SPT:2,0M

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Estudo.><.Meio Ambiente.>< Manejo e Gestão de Bacias Hidrográficas.><.de recuperação de bacias hidrográficas.><., 705.3000 HECTARE; 2- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Barragens e Diques.><.de barragens.><.de concreto.>, 64.6000 METROS CÚBICOS; 3- <.Projeto.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 3.0000 HECTARE; 4- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Obras Fluviais.><.de controle de erosão.><., 705.3000 HECTARE; 5- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><., 10.0000 METRO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032341	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 14/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: Rua Guia Lopes		Nº: 663	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-654
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200031482	
Valor do contrato: 13.561,30		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha		Nº: SEM NUMERO	
Complemento:		Bairro: Bairro da Saudade	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-150
Data de início: 10/09/2018	Conclusão efetiva: 25/01/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE NO HORTO FLORESTAL EM PONTA PORÃ/MS		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 312.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 312.0000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><de instalação de esgoto sanitário.><em edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Eletrotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 61.4500 METRO QUADRADO;			
Observações			
Projetos Arquitetônico e Complementares, memoriais descritivos e Planilha orçamentária			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032350 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 14/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200031487

Valor do contrato: 30.095,06

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: BR-463

Nº: 138

Complemento:

Bairro: RURAL

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 01/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO E. M. GRAÇA DE DEUS EM PONTA PORÁ MS

Código:

REFORMA: 1069,98 M²; AMPLIAÇÃO: 275,93 M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><., 275.9300 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><., 275.9300 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 1069.9800 METRO QUADRADO; 4- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 1069.9800 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 137.7600 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Eletrônica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 1345.9100 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 275.9300 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Eletrônica><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas><de redes lógicas><., 1345.9100 METRO QUADRADO; 9- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 137.7600 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 275.9300 METRO QUADRADO;

Observações

Elaboração de projeto arquitetônico, hidrossanitário, estrutural e elétrico p reforma e ampliação

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos, nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032346 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: 138

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200031483

Valor do contrato: 10.205,51

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: BR 463

Nº: 138

Complemento:

Bairro: ÁREA RURAL

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.100-000

Data de início: 01/10/2019

Conclusão efetiva: 01/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E. M. GRAÇA DE DEUS Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de imóveis.><., 702.8600 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Eletrotécnica.><Instalações Elétricas.><de instalações elétricas em baixa tensão.><para fins comerciais.>, 702.8600 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><de estrutura de concreto armado.><para edificação.>, 702.8600 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Estruturas.><Estruturas Metálicas.><de estrutura metálica.><para edificação.>, 702.8600 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto Executivo de Arquitetura e Instalações Elétricas.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032336 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART: 1320200031480

Valor do contrato: 13.561,30 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA VICENTE AZAMBUJA Nº: LOTE A

Complemento: FRAÇÃO DA CHÁCARA 44 Bairro: ZONA "B" DE SANTO TOMÁZ

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.100-000

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 25/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE COM ÁREA COBERTA DE 61,45 M² E ÁREA DE CALÇAMENTO COM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PARA GINASTICA E LAZER DE 250,55 M², TOTALIZANDO 312,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><...>, 312.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><...>, 312.0000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 61.4500 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 61.4500 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 61.4500 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 61.4500 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 61.4500 METRO QUADRADO;

Observações:
Projetos Arquitetônico e Complementares, memoriais descritivos e Planilha orçamentária

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032332	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 14/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: RUA GUIA LOPES		Nº: 663	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.900-000
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200031477	
Valor do contrato: 26.311,03		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Diácono Argemiro Correa Dias		Nº: SN	
Complemento:		Bairro: Residencial Kamel Saad	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.901-198
Data de Início: 10/09/2018	Conclusão efetiva: 01/01/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO KAMEL SAAD NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÁ MS		Código:	
ÁREA EDIFICADA: 319,00M ²			
ÁREA DE INFRAESTRUTURA E LAZER: 3454,62M ²			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.><Edificações.><.de imóveis.><., 319.0000 METRO QUADRADO; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Construção Civil.><Edificações.><.de imóveis.><., 319.0000 METRO QUADRADO; 3- <.Elaboração de orçamento.><.Construção Civil.><Edificações.><.de adequação para acessibilidade.><.de edificação para fins diversos - arquitetônico.>, 3454.6200 METRO QUADRADO; 4- <.Projeto.><.Construção Civil.><Edificações.><.de adequação para acessibilidade.><.de edificação para fins diversos - arquitetônico.>, 3454.6200 METRO QUADRADO; 5- <.Projeto.><.Construção Civil.><Instalações Hidrossanitárias.><.de instalação de esgoto sanitário.><.em edificação.>, 319.0000 METRO QUADRADO; 6- <.Projeto.><.Eletrotécnica.><Instalações Elétricas.><.de instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins comerciais.>, 319.0000 METRO QUADRADO; 7- <.Projeto.><.Estruturas.><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada.><.de estrutura de concreto armado.><.para edificação.>, 319.0000 METRO QUADRADO; 8- <.Projeto.><.Estruturas.><Estruturas Metálicas.><.de estrutura metálica.><.para edificação.>, 319.0000 METRO QUADRADO;			
Observações			
Projeto Executivo e orçamento da Edificação e Infraestrutura do Centro Comunitário Kamel Saad			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032326	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 14/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: RUA GUIA LOPES		Nº: 663	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	
Contrato: 141/2018		Celebrado em: 10/09/2018	
Valor do contrato: 2.617,83		Vinculado à ART: 1320200031474	
Ação Institucional:		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Guia Lopes		Nº: 663	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	
Data de início: 10/09/2018		Conclusão efetiva: 25/01/2020	
Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E MODERNIZAÇÃO DE ABRIGOS PARA PARADA DE ÔNIBUS COLETIVO EM DIVERSOS PONTOS NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ MS		Coordenadas Geográficas:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto>. <Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional>. <Equipamentos, Acessórios e Mobiliários Urbanos>. <de concepção de elemento urbanístico>. <de equipamento e acessório urbano>. 501.5000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento>. <Planejamento Urbano, Metropolitano e Regional>. <Equipamentos, Acessórios e Mobiliários Urbanos>. <de concepção de elemento urbanístico>. <de equipamento e acessório urbano>. 501.5000 METRO QUADRADO;			
Observações			
Projeto Executivo e Orçamento para implantação e Modernização de Abrigos para parada de Ônibus			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032780 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200032083

Valor do contrato: 32.177,07

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bertoldo Carvalho

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Bairro Iguês Andrezza

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.906-132

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 26/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO E. M. IGNEZ ANDREAZZA EM PONTA PORÁ /MS.

Código:

REFORMA: 862,97 M²; AMPLIAÇÃO: 436,54 M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 436.5400 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 436.5400 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><de alvenaria para fins diversos - arquitetônico>, 862.9700 METRO QUADRADO; 7- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Eletrônica><Sistemas e Equipamentos de Redes Lógicas><de redes lógicas><.>, 1299.5100 METRO QUADRADO; 9- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 436.5400 METRO QUADRADO;

Observações

Projetos Arquitetônico e Complementares, memoriais descritivos e Planilha orçamentária

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfefaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS **RNP:** 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032348 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 14/04/2020 **Baixada em:** 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes **Nº:** 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL **Bairro:** Centro

Cidade: Ponta Porá **UF:** MS **CEP:** 79.904-654

Contrato: 141/2018 **Celebrado em:** 10/09/2018 **Vinculado à ART:** 1320200031485

Valor do contrato: 2.655,23 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Roberto Bueno da Silva **Nº:** 486

Complemento: **Bairro:** Jardim São João 1ª Seção

Cidade: Ponta Porá **UF:** MS **CEP:** 79.903-362

Data de início: 01/07/2019 **Conclusão efetiva:** 30/01/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Projeto executivo para a construção de banheiros da Escola Municipal São João em Ponta Porá/MS **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 34.0200 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 34.0200 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Eletrônica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 34.0200 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 34.0200 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 34.0200 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 34.0200 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 34.0200 METRO QUADRADO;

Observações:
Projeto Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário, Estrutural, quantificação e Orçamento.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032347	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 14/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: RUA GUIA LOPES		Nº: 663	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.900-000
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200031484	
Valor do contrato: 10.205,51		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Bertoldo Carvalho		Nº: 100	
Complemento:		Bairro: Bairro Igués Andreazza	
Cidade: Ponta Porá		UF: MS	CEP: 79.906-132
Data de início: 01/10/2019	Conclusão efetiva: 25/01/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. IGNES ANDREAZZA		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><.>, 702.0000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 702.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 702.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 702.0000 METRO QUADRADO;			
Observações			
Projeto Executivo de Arquitetura e Instalações Elétricas.			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfef32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos dela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032355	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 14/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: RUA GUIA LOPES		Nº: 663	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.900-000
Contrato: 141/2019	Celebrado em: 08/08/2018	Vinculado à ART: 1320200031489	
Valor do contrato: 129.350,62		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA GUIA LOPES		Nº: 663	
Complemento: DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS EM PONTA PORÃ/MS		Bairro: CENTRO	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.900-000
Data de início: 08/08/2019	Conclusão efetiva: 30/11/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESCOLAS DE PONTA PORÃ/MS - ESCOLA MUN. PREFEITO ADÉ MARQUES 1.159,24M² - ESCOLA MUN GRAÇA DE DEUS 2.579,98M² - ESCOLA MUN SAO JOAO 989,21M² - ESCOLA MUN MARIA LIGIA BORGES GARCIA 1.220,21M² - ESCOLA MUN PROFESSORA DORA LANDOLFI 1.056,54M² - ESCOLA MUN JARDIM IVONE 929,01M² - ESCOLA MUN RAMIRO NORONHA 2.766,27M² - ESCOLA MUN PROFª EURORA RAMOS DE OLIVEIRA 337,15M² - ESCOLA ELPIFFO PELUFFO 1063,26M² - ESCOLA MUN JOAO CARLOS PINHEIRO MARQUES 1.120,80M²		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de prevenção e combate a incêndio e pânico.><.em edificação.>, 13221.6700 METRO QUADRADO; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Construção Civil.><.Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio.><.de prevenção e combate a incêndio e pânico.><.em edificação.>, 13221.6700 METRO QUADRADO;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfef32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032353 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES Nº: 663

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART: 1320200031488

Valor do contrato: 34.759,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MS 166 Nº: SN

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Ponta Porá UF: MS CEP: 79.100-000

Data de início: 01/10/2019 Conclusão efetiva: 01/03/2020 Coordenadas Geográficas: 22°02'35.67 SUL, 55°52'27.18 OESTE

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO COMUNITÁRIO DO DISTRITO CABECEIRA DO APA, PONTA PORÁ /MS. Código:
REFORMA: 910,60 M²; AMPLIAÇÃO: 281,01

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de reforma de edificação><em materiais mistos para fins diversos - arquitetônico>, 910.6000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 281.0100 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Eletrônica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas em baixa tensão><para fins comerciais>, 1191.6100 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de imóveis><em edificação>, 281.0100 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 1191.6100 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 1191.6100 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Estruturas><Estruturas Metálicas><de estrutura metálica><para edificação>, 281.0000 METRO QUADRADO; 8- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de imóveis><em edificação>, 1191.6100 METRO QUADRADO;

Observações

Projeto Executivo Arquitetônico, Elétrico, Hidrossanitário, Estrutural, quantificação e Orçamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032723	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 15/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: Rua Guia Lopes		Nº: 663	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-654
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200032563	
Valor do contrato: 25.570,33		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Sérgio Martins		Nº: SN	
Complemento:		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-502
Data de início: 01/05/2019	Conclusão efetiva: 30/01/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO Código: DE PONTA PORÃ MS RESTAURAÇÃO RUA SERGIO MARTINS - EXTENSÃO: 718,92M - ÁREA: 5.826,80M² RESTAURAÇÃO RUA RAFAEL B. TEIXEIRA - EXTENSÃO: 852,99M - ÁREA: 7.233,75M² RESTAURAÇÃO RUA DAS HORTÊNCIAS - EXTENSÃO: 389,81M - ÁREA: 4.559,16M²			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 17619.7100 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 17619.7100 METRO QUADRADO; 3- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><.>, 1961.7200 METRO; 4- <Estudo.><Topografia.><Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 1961.7200 METRO; 5- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização horizontal.><urbana.>, 17619.7100 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização vertical.><urbana.>, 17619.7100 METRO QUADRADO;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032673 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200032548

Valor do contrato: 71.560,70

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Professor Isaac Borges Capillé

Nº: SN

Complemento: Diversas ruas

Bairro: Residencial Ponta Porã II

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.902-692

Data de início: 01/07/2019

Conclusão efetiva: 30/01/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTO DAS OBRAS COM PLANO DE EXECUÇÃO E CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA O RESIDENCIAL PONTA PORÃ II

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><..>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 2- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><..>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 3- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 958.0200 METRO QUADRADO; 4- <.Estudo.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 32.6000 HECTARE; 5- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.><..>, 4362.5900 METRO; 6- <.Estudo.><.Topografia.><.Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 4362.5900 METRO; 7- <.Estudo.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 8- <.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 9- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 10- <.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 11- <.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 19822.9100 METRO QUADRADO; 12- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 19822.9100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032681 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200032550

Valor do contrato: 15.547,90

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Arnaldo Moreira

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Vila Boa Vista

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-302

Data de início: 01/07/2019

Conclusão efetiva: 10/09/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE E ORÇAMENTO DAS OBRAS COM PLANO DE EXECUÇÃO E CADASTRO DE INTERFERÊNCIAS, ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA A VILA ALEGRETE EM PONTA PORÃ

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto> <Agrimensura> <Terraplenagem> <de volume/área de cortes - terraplenagem> <.>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto> <Agrimensura> <Terraplenagem> <de volume/área de aterros - terraplenagem> <.>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto> <Construção Civil> <Edificações> <de acessibilidade de edificação> <para fins diversos - arquitetônico>, 2076.3500 METRO QUADRADO; 4- <Estudo> <Geotecnia e Geologia da Engenharia> <Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento> <de estudos geotécnicos> <.>, 665.7500 METRO; 5- <Estudo> <Topografia> <Levantamentos Topográficos Básicos> <de levantamento topográfico> <planialtimétrico>, 665.7500 METRO; 6- <Projeto> <Transportes> <Infraestrutura Urbana> <de pavimentação> <asfáltica para vias urbanas>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 7- <Elaboração de orçamento> <Transportes> <Infraestrutura Urbana> <de pavimentação> <asfáltica para vias urbanas>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 8- <Estudo> <Transportes> <Infraestrutura Urbana> <de pavimentação> <asfáltica para vias urbanas>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 9- <Projeto> <Transportes> <Sinalização> <de sinalização horizontal> <urbana>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 10- <Projeto> <Transportes> <Sinalização> <de sinalização vertical> <urbana>, 4306.9000 METRO QUADRADO; 11- <Projeto> <Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos> <Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas> <de galeria> <para drenagem>, 4306.9000 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfef32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

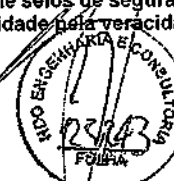
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032707	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 15/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: Rua Guia Lopes		Nº: S/N	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-654
Contrato: 141/2019	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200032551	
Valor do contrato: 2.840,72		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia MS-164 km 45		Nº: SEM NUMERO	
Complemento:		Bairro: Fazenda Itamarati	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.901-970
Data de início: 10/09/2018	Conclusão efetiva: 26/01/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Projeto executivo para implantação de pista de caminhada com extensão de 272,10 m no assentamento Itamarati em Ponta Porã/MS			Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto>< Construção Civil.>< Edificações.>< de acessibilidade de edificação.>< para fins diversos - arquitetônico.>, 547.2200 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.>< Construção Civil.>< Edificações.>< de acessibilidade de edificação.>< para fins diversos - arquitetônico.>, 547.2200 METRO QUADRADO; 3- <Estudo.>< Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.>< de estudos geotécnicos.><., 272.1000 METRO; 4- <Estudo.>< Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.>< de levantamento topográfico.>< planialtimétrico.>, 272.1000 METRO;			
Observações			
Projeto executivo, Orçamento e Memorial descritivo para Implantação de Pista de Caminhada			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032305 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: S/N

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: N.º 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200031352

Valor do contrato: 29.959,89

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia MS-164 km 45

Nº: AMFI

Complemento:

Bairro: Fazenda Itamarati

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.901-970

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 26/01/2020

Coordenadas Geográficas: 22°14'52.71 SUL, 55°25'30.05 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO, RESERVAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO NO ASSENTAMENTO ITAMARATI - CONFORME CONVÊNIO SICONVI N.º 865153/2018

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Saneamento Ambiental>< Sistema de Abastecimento de Água><de água><., 6258.0400 METRO; 2- <Projeto><Hidrogeologia>< Poços Tubulares>< de perfuração de poço tubular><., 1.0000 UNIDADES; 3- <Estudo><Topografia>< Levantamentos Topográficos Básicos>< de levantamento topográfico>< planialtimétrico>., 6258.0400 METRO; 4- <Elaboração de orçamento><Saneamento Ambiental>< Sistema de Abastecimento de Água>< de água><., 6258.0400 METRO; 5- <Projeto><Construção Civil>< Instalações Hidrossanitárias>< de ligação individual de rede de água><., 150.0000 UNIDADES;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032717 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200032558

Valor do contrato: 17.128,87

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Brasil

Nº: SEM NUMERO

Complemento: Calçamento da área militar

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-630

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 26/01/2020

Coordenadas Geográficas: 22°32'36.29 SUL, 55°43'25.23 OESTE

Finalidade: Reprogramação do Termo de Compromisso n.º 784302/2013/MCIDADES/CAIXA (Processo 1004407-30), programa Planejamento Urbano, objetivando a QUALIFICAÇÃO, CALÇAMENTO DE PASSEIOS PÚBLICOS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de infraestrutura.><para vias urbanas.>, 5831.9700 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de acessibilidade de edificação.><para fins diversos - arquitetônico.>, 5831.9700 METRO QUADRADO;

Observações

Reurbanização do calçamento da Av. Brasil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Handwritten signature and stamp of the professional.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032247 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 14/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018 Celebrado em: 10/09/2018 Vinculado à ART: 1320200031304

Valor do contrato: 17.512,32 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Belmiro de Albuquerque Nº: S/N

Complemento: Bairro: Residencial Ponta Porã I

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79.902-480

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 26/01/2020 Coordenadas Geográficas: 20°30'24.12 SUL, 55°42'58.35 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DRENAGEM DA DUPLICAÇÃO DA AV BELMIRO DE ALBUQUERQUE Código: EXTENSÃO DA VIA: 854,16 M ÁREA DA VIA: 4.594,81 M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.>< de estudos geotécnicos.><., 854.1600 METRO; 2- <.Estudo.><.Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.>< de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 854.1600 METRO; 3- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.>< de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 4- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.>< de sinalização horizontal.><.urbana.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 5- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.>< de galeria.><.para drenagem.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 6- <.Projeto.><.Transportes.>< Sinalização.>< de sinalização vertical.><.urbana.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 7- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.>< de volume/área de cortes - terraplenagem.><., 4594.8100 METRO QUADRADO; 8- <.Projeto.><.Agrimensura.>< Terraplenagem.>< de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 4594.8100 METRO QUADRADO; 9- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.>< de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 4594.8100 METRO QUADRADO; 10- <.Estudo.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.>< de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 4594.8100 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032647 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 15/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320190112278

Valor do contrato: 55.099,50

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: VÁRIOS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JD. UNIVERSITÁRIO

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 10/09/2019

Coordenadas Geográficas: 22°34' 15.90 SUL, 55°41' 27.40 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO JARDIM UNIVERSITÁRIO - FASE I. PROJETOS: GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CALÇADAS E ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL/RELATÓRIO.

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><.>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><.>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de acessibilidade de edificação><para fins diversos - arquitetônico>, 6244.4600 METRO QUADRADO; 4- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><.>, 2355.5400 METRO; 5- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 2355.5400 METRO; 6- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 19.9400 HECTARE; 7- <Estudo><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 9- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><urbana>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 11- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização vertical><urbana>, 15263.0200 METRO QUADRADO; 12- <Estudo><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 15263.0200 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020

16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES**

RNP: 1309392072

Registro: 15239 MS

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032735 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 15/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Nº: 663

Rua: Rua Guia Lopes

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

UF: MS

CEP: 79.904-654

Cidade: Ponta Porá

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200032565

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Valor do contrato: 17.372,16

Ação Institucional:

Nº: SEM NUMERO

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha

Complemento:

Bairro: Centro

UF: MS

CEP: 79.904-602

Cidade: Ponta Porá

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 30/01/2020

Coordenadas Geográficas: 22°31'34.23 SUL, 55°43'19.60 OESTE

Finalidade: Projeto Executivo para Implantação de área de lazer com campo de futebol society no município de Ponta Porá MS

Código:

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de edificação><em outros materiais para fins diversos - arquitetônico>. 3328.0000 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Construção Civil><Edificações><de adequação para acessibilidade><de edificação para fins diversos - arquitetônico>. 3328.0000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><.>. 3328.0000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><.>. 3328.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Eletrotécnica><Sistemas de Iluminação><de iluminação>< pública de led>. 1107.3500 METRO; 6- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>. 3328.0000 METRO QUADRADO;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento de Campo Society no Horto Florestal em Ponta Porá MS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13513608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
 16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
 Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
 CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032617 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 15/04/2020

Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200032543

Valor do contrato: 3.617,47

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua São Judas Tadeu

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Parque dos Ipês I

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-200

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 26/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Elaboração de Projeto executivo de Drenagem de águas Pluviais e Orçamento da Rua Cel. Camisão e Rua São Judas Tadeu

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <.Estudo.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 9,0000 HECTARE;

Observações

Elaboração de Projeto Executivo e orçamento para Drenagem Urbana nas ruas Cel Camisão e São J Tadeu

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT/ conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0629de81ccac

Data de impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032746 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200032570

Valor do contrato: 62.905,33

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Guia Lopes

Nº: SEM NUMERO

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-686

Data de início: 10/09/2018

Conclusão efetiva: 30/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Projeto Executivo de engenharia para implantação de infraestrutura cicloviária

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Cicloviária><de traçado><de ciclovias>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 2 - <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Cicloviária><de traçado><de ciclovias>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><.>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><.>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Eletrônica><Sistemas de Iluminação><de iluminação><pública de led>, 6025.4200 METRO; 6- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><.>, 6025.4200 METRO; 7- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 8- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 6025.4200 METRO; 9- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><urbana>, 12050.8300 METRO QUADRADO; 11- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização vertical><urbana>, 12050.8300 METRO QUADRADO;

Observações

Projetos Geométrico, Projetos Pavimentação, Projetos Sinalização, Detalhamentos e Orçamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15

8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac

Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200032754 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 15/04/2020 Baixada em: 16/04/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: Rua Guia Lopes

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-654

Contrato: 141/2018

Celebrado em: 10/09/2018

Vinculado à ART: 1320200032578

Valor do contrato: 374.125,89

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha

Nº: SN

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.904-544

Data de início: 19/09/2019

Conclusão efetiva: 29/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PROJETO EXECUTIVO PARA RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ MS RESTAURAÇÃO RUA BALTAZAR SALDANHA - EXTENSÃO: 2.099,109M - ÁREA: 34.588,09M² RESTAURAÇÃO RUA TIRADENTES - EXTENSÃO: 2.391,79M - ÁREA: 39.350,58M²

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto>.Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.><.>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><.>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 5- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><.>, 4490.9000 METRO; 6- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Civas.><de galeria.><para drenagem.>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 7- <Estudo.><Topografia.><Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 4490.9000 METRO; 8- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização horizontal.><urbana.>, 73938.6700 METRO QUADRADO; 9- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização vertical.><urbana.>, 73938.6700 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032306	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 14/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: Rua Guia Lopes		Nº: 663	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-654
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200031370	
Valor do contrato: 17.367,17		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Baltazar Saldanha		Nº: SEM NUMERO	
Complemento:		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-602
Data de início: 10/09/2018	Conclusão efetiva: 30/01/2020	Coordenadas Geográficas: 22°31'34.23 SUL, 55°43'19.60 OESTE	
Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER, NO HORTO FLORESTAL EM PONTA PORÃ/MS		Código:	
Nº DO CONVENIO 863562/2017			
ÁREA DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO: 9.816,20M²			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 9816.2000 METRO QUADRADO; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 9816.2000 METRO QUADRADO;			
Observações			
Elaboração de Projeto Executivo e Orçamento para implantação de Infraestrutura no Horto Florestal			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0629de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000084033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200032259	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 14/04/2020	Baixada em: 16/04/2020
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Rua: Rua Guia Lopes		Nº: 663	
Complemento: PAÇO MUNICIPAL		Bairro: Centro	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.904-654
Contrato: 141/2018	Celebrado em: 10/09/2018	Vinculado à ART: 1320200031309	
Valor do contrato: 23.915,60		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Capão Bonito		Nº: SEM NUMERO	
Complemento:		Bairro: Residencial São Rafael	
Cidade: Ponta Porã		UF: MS	CEP: 79.907-362
Data de início: 10/09/2018	Conclusão efetiva: 26/01/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Elaboração de Projeto Executivo de engenharia para Infraestrutura Urbana, Projeto Topográfico, Projeto Geométrico, Projeto de Drenagem, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de calçada e Acessibilidade, Projeto de Sinalização e Orçamento		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ		CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09	
Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de infraestrutura><para vias urbanas>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 2- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de infraestrutura><para vias urbanas>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 3- <Estudo><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 4- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 1088.5800 METRO; 5- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de acessibilidade de edificação><para fins diversos - arquitetônico>, 2430.9800 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><urbana>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização vertical><urbana>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 8- <Estudo><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 4.0200 HECTARE; 9- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 11- <Projeto><Agrimensura><Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><.>, 6624.8200 METRO QUADRADO; 12- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><.>, 1068.5800 METRO;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 13596 a 13608, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84033/2020
16/04/2020 02:38:15
8dfeaf32-69ae-44b0-ab54-0829de81ccac
Data de Impressão: 17/04/2020 20:56:35



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 023.609

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 030/2020
Processo do Requerimento: 57/007.105/2021
Processo: 57/101.653/2019
Empresa: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ / MF: 24.011.741/0001-36
CREA: 10671 - MS

Endereço

Rua: LIDICE, 114
Bairro: VIVENDAS DO BOSQUE
Cidade: CAMPO GRANDE - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA - CREA 6993/D - MS
Coordenador Geral e Responsável Técnico e Estudos Topográficos, Projeto de Pavimentação Asfáltica, Projeto do Canteiro de Obras e Acampamento do Pessoal, Projeto de Desapropriação, Projeto de Obras de Arte Especiais;
ENGENHEIRO CIVIL - JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES - CREA 15239/D - MS
Responsável Técnico e Chefe de Equipe nos Estudos de Viabilidade Técnica-Econômica e Ambiental (Estudo de Tráfego, Estudos de Traçado, Estudos Socioeconômicos, Estudos econômicos), Estudos Geológicos, Geotécnicos, Hidrológicos, Projetos de Drenagem e OAC, Estudo e Projeto de Faixas Adicionais (3ª Faixa);
ENGENHEIRO AMBIENTAL - EDUARDO PADUA DE MATTOS - CREA 124558/D - PR - VISTO 31213
Responsável Técnico e Chefe de Equipe da Componente e Estudos Ambientais.
ENGENHEIRO CIVIL - JOANILSON DOS SANTOS SILVA - CREA 64170/D - MS
Responsável Técnico e Chefe de Equipe no projeto de Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem e Orçamento e Plano de execução da Obra;
ENGENHEIRO CIVIL - JONNY WILLIAN JESUS ROCHA - CREA 20434/D - MT - VISTO 29983
Responsável Técnico e Chefe de Equipe - Projeto de Melhorias de Segurança de Trânsito (Interseções, Retornos e Acessos), Projeto de Sinalização e Segurança Viária, Projeto de Obras Complementares

Objeto(s): ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. DA RODOVIA ANEL VIÁRIO SUL DE DOURADOS/MS, TRECHO: ENTRª BR-376 – ENTRª MS-156 – ENTRª BR-163 – ENTRª BR-463, NO MUNICÍPIO DOURADOS - MS

Execução: 100,00% executado.

Valor Medido: R\$ 1.161.160,05 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e sessenta reais e cinco centavos).

Prazo(s)

DATA DE INÍCIO DE SERVIÇO: 24/03/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATADO: 180 dias
DATA VENCIMENTO PARA EXECUÇÃO: 19/09/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 180 dias
PARALISAÇÃO: 120 dias
DATA TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 16/07/2021

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 1 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-1
Data: 21/01/2022 08:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76848-5GWF;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES FIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cemad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A.023.610

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A rodovia – Contorno Sul de Dourados totalizou uma extensão de 43,70km. Todas as atividades desenvolvidas no referido contrato foram norteadas pelas normas e instruções de serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, contidas na Publicação IPR – 726 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS - ESCOPOS BÁSICOS/INSTRUÇÕES DE SERVIÇO e demais manuais, conforme se segue:

- Estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA), composto por:
 - Estudos Ambientais;
 - Estudo de Tráfego com contagem volumétrica e classificatória;
 - Estudos de Traçado;
 - Estudos Socioeconômicos;
 - Estudos econômicos contendo:
 - Definição e cálculo dos custos;
 - Definição e cálculo dos benefícios;
 - Interpretação dos indicadores de rentabilidade;
 - Análise de sensibilidade
- Estudos Topográficos;
- Estudo de Tráfego com contagem volumétrica e classificatória (fase de projeto básico e executivo);
- Estudos Geológicos;
- Estudos Ambientais;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem e OAC;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação Asfáltica;
- Projeto de Melhorias de Segurança de Trânsito - Interseções, Retornos e Acessos (VMD para 10 anos de vida útil de projeto):
 - Interseção com a BR-376 – VMD de 5.384 na BR-376 e 5.934 no Contorno Sul;
 - Interseção com a Av. Potreiroito – VMD de 366 na Av. Potreiroito e 5.934 no Contorno Sul;
 - Interseção com a MS-156 – VMD de 1.555 na MS-156 e 4.106 no Contorno Sul;
 - Interseção com a BR-163 – VMD de 10.669 na BR-163 e 5.905 no Contorno Sul (Interseção em Desnível);
 - Interseção com a MS-379 – VMD de 1.695 na MS-379 e 1.799 no Contorno Sul;
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária;
- Projeto de Obras Complementares;
- Estudos e Projetos de Faixas Adicionais (3ª Faixa) – total de 6.822,00m
- Orçamento e Plano de execução da Obra;
- Projeto do Canteiro de Obras e Acampamento do Pessoal;
- Componente Ambiental;
- Projeto de Desapropriação;
- Projeto de Obras de Arte Especiais (totalizando extensão de 113,50m e área de 1.362,00m²), contendo, resumidamente, os seguintes quantitativos:

Ponte Sobre o Córrego Água Boa		
Descrição	Quantidade	Unidade
Estudos Hidrológicos - Área Urbanizada	39,94	km²
Estudos Hidrológicos - Área Rural	43,29	km²

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-610
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 2 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-2
Data: 21/01/2022 08:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76849-6T61;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.net.br
<https://azavedobastos.net.br>

Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 023.611

Estaca Raiz perfurada em solo D=40	288,00	m
Estaca Raiz perfurada em rocha D=31	192,00	m
Alas (Contenção)	230,04	m ²
Cortina (Contenção)	72,00	m ²
Longarinas	148,50	m
Laje de transição	91,60	m ²
Laje tabuleiro	360,00	m ²

Ponte Sobre o Córrego Engano		
Descrição	Quantidade	Unidade
Estudos Hidrológicos - Área Urbanizada	17,15	km ²
Estudos Hidrológicos - Área Rural	46,07	km ²
Estaca Raiz perfurada em solo D=40	288,00	m
Estaca Raiz perfurada em rocha D=31	192,00	m
Alas (Contenção)	230,04	m ²
Cortina (Contenção)	72,00	m ²
Longarinas	148,50	m
Laje de transição	91,60	m ²
Laje tabuleiro	360,00	m ²

Viaduto BR-163 sobre contorno sul km 246		
Descrição	Quantidade	Unidade
Estaca Raiz perfurada em solo D=40	275,84	m
Estaca Raiz perfurada em rocha D=31	128,00	m
Muro de contenção - terra armada	1.101,40	m ²
Longarinas	93,20	m
Laje de transição	96,96	m ²
Laje tabuleiro	269,56	m ²

Ponte Sobre o Córrego Curral de Arame		
Descrição	Quantidade	Unidade
Estudos Hidrológicos - Área Urbanizada	8,82	km ²
Estudos Hidrológicos - Área Rural	106,56	km ²
Estaca Raiz perfurada em solo D=40	288,00	m
Estaca Raiz perfurada em rocha D=31	192,00	m
Alas (Contenção)	230,04	m ²
Cortina (Contenção)	72,00	m ²
Longarinas	148,50	m
Laje de transição	91,60	m ²
Laje tabuleiro	360,00	m ²

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 3 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-3
Data: 21/01/2022 08:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76850-XQR0;



CNPJ: 06.827.000

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 08:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS
A 025.612

PLANILHA DE QUANTIDADES RESULTANTES DO PROJETO ELABORADO – LOTE 1

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	39,200
1.2	Casa para Engenheiro (Locação de casas)	mês	10,000
1.3	De Alojamento para pessoal (Tabela de consultoria DNIT)	mês	10,000
1.4	Alojamento para pessoal (Locação de casas)	mês	40,000
1.5	De Alojamento para pessoal (Tabela de consultoria DNIT)	mês	40,000
1.6	Instalação de Canteiro de Obras	und	1,000
1.7	Instalação de Usina de Asfalto 120 t/h	und	1,000
1.8	Mobilização de Pessoal	und	1,000
1.9	Desmobilização de Pessoal	und	1,000
1.10	Mobilização de Equipamentos Rodantes	und	1,000
1.11	Desmobilização de Equipamentos Rodantes	und	1,000
1.12	Mobilização de Equipamentos Pesados	und	1,000
1.13	Desmobilização de Equipamentos Pesados	und	1,000
1.14	Demolição manual de construções provisórias de madeira - com reaproveitamento	m ²	2.319,110
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	448.000,000
2.2	Manutenção de caminho de serviço	km	89,600
2.3	Umedecimento de caminho de serviço	km	537,600
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m ³	46.334,124
2.5	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m - Aterros menor que 60 cm	m ³	60.660,965
2.6	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m - Adicional de Corte = 40 cm	m ³	5.826,997
2.7	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	639,161
2.8	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	2.883,842
2.9	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	849,408
2.11	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	12.697,835
2.12	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	15.829,886
2.13	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	1.895,452
2.14	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	3.781,365

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 4 de 24

Confira os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-4
Data: 21/01/2022 08:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76851-JSDV;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS
A 023.513

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2.15	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	10.224,112
2.16	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	2.555,684
2.17	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.529,398
2.18	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6.410,565
2.19	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	69.363,727
2.20	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	302.358,520
2.21	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	29.256,623
2.22	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	114.617,267
2.23	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	45.795,880
3	DRENAGEM		
3.1	TRECHO URBANO		
3.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	12.570,810
3.1.2	Regularização de valas com apiloamento do fundo	m²	4.254,810
3.1.3	Escoramento de valas com tábuas de 2,5 x 30 cm e longarinas de 6 x 16 cm - estroncas a cada metro não incluídas - profundidade de até 4 m - madeira com utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	7.823,670
3.1.4	Estroncas para valas com D = 15 cm - madeira com utilização de 3 vezes	m	6.262,050
3.1.5	Corpo de BSTC D = 0,40 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	83,000
3.1.6	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	212,000
3.1.7	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	100,000
3.1.8	Corpo de BSTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	1.556,000
3.1.9	Corpo de BSTC D = 1,50 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	134,000
3.1.10	Boca BDTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	1,000
3.1.11	Boca de lobo dupla combinada - chapéu e grelha - (Ref: SICRO -2003622)	und	8,000
3.1.12	Boca de lobo tripla combinada - chapéu e grelha - (Ref: SICRO -2003622)	und	26,000
3.1.13	Poço de visita - Tipo 1	und	14,000
3.1.14	Poço de visita - Tipo 3	und	3,000
3.1.15	Poço de visita - Tipo 4	und	2,000
3.1.16	Chaminé dos poços de visita - H = 1,50 - areia e brita comerciais - (Ref.: 2003716 - SICRO - Outubro/2020)	und	19,000
3.1.17	Dissipador - Tipo 3	und	1,000
3.1.18	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m²	10.009,900
3.1.19	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	1.016,990
3.2	TRECHO RODOVIÁRIO		
3.2.1	DRENAGEM - OBRA DE ARTE CORRENTE - OAC		
3.2.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	6.536,140
3.2.1.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	1.821,690

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 5 de 24

Confira os dados do elo em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-5
Data: 21/01/2022 08:17:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AMM76852-UD70;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo da M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 08:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 023.614

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3.2.1.3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento com soquete vibratório	m³	195,060
3.2.1.4	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	256,000
3.2.1.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	299,000
3.2.1.6	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,000
3.2.1.7	Corpo de BSTC D = 1,50 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	55,000
3.2.1.8	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	19,000
3.2.1.9	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,000
3.2.1.10	Corpo de BTTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,000
3.2.1.11	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	m	19,000
3.2.1.12	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	52,000
3.2.1.13	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000
3.2.1.14	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000
3.2.1.15	Boca BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	6,000
3.2.1.16	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,000
3.2.1.17	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,000
3.2.1.18	Boca BTTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000
3.2.1.19	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	und	2,000
3.2.1.20	Cerca de passagem de fauna com tela de alambrado sobre mureta de blocos de concreto - H = 20 cm - mourões de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	2.880,000
3.2.2	DRENAGEM PROFUNDA		
3.2.2.1	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 13 - tubo PEAD e brita comercial	m	4.594,650
3.2.2.2	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais	und	20,000
3.2.3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.2.3.1	Demolição de concreto simples	m²	46,462
3.2.3.2	Meio fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	6.906,000
3.2.3.3	Meio fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	4.022,800
3.2.3.4	Meio fio de concreto - MFC 08 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	267,680
3.2.3.5	Teto de concreto fck = 15 Mpa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	m	1.091,000
3.2.3.6	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und	66,000
3.2.3.7	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	18,000
3.2.3.8	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	94,400
3.2.3.9	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	15,800
3.2.3.10	Dissipador de energia - DEB 01 - areia e pedra de mão comerciais	und	79,000
3.2.3.11	Dissipador de energia - DEB 02 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,000
3.2.3.12	Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais	und	3,000
3.2.3.13	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,000
3.2.3.14	Dissipador de energia - DEB 08 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.3.15	Dissipador de energia - DEB 11 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.3.16	Dissipador de energia - DEB 12 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,000
3.2.3.17	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 03 - areia e brita comerciais	m	30,000
3.2.3.18	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	5,000

[Handwritten signatures and stamps]

ENGENHEARIA E CONSULTORIA
PARAS
EOLHA

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP/79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 6 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-6
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76853-YB0N;



CRT/MS/2014

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 023,515

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3.2.3.19	Caixa coletora de sarjeta - CCS 10 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	2,000
3.2.3.20	Caixa coletora de sarjeta - CCS 14 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	1,000
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Serviços de Pavimentação		
4.1.1	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³	500,000
4.1.2	Regularização do subleito	m²	187.657,760
4.1.3	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	26.357,634
4.1.4	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (25% solo - 75% brita - mistura em peso) na pista com material de jazida e brita comercial - (Ref.: 4011256 - SICRO)	m³	26.050,678
4.1.5	Imprimação com asfalto diluído	m²	162.723,040
4.1.6	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	m²	10.228,007
4.1.7	Pintura de ligação	m²	150.370,410
4.1.8	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	15.365,385
4.2	Aquisição de Material Betuminoso		
4.2.1	Aquisição de material betuminoso - CM-30	t	195,268
4.2.2	Aquisição de material betuminoso - RR-1C	t	67,667
4.2.3	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	1.448,432
4.3	Transporte de Material Betuminoso		
4.3.1	Transporte de material betuminoso - CM-30	t	195,268
4.3.2	Transporte de material betuminoso - RR-1C	t	67,667
4.3.3	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	1.448,432
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA		
5.1.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	5.215,620
5.1.2	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	454,180
5.1.3	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	37,800
5.1.4	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	m²	2.780,000
5.1.5	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	und	122,428
5.1.6	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	195,000
5.1.7	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	64,000
5.1.8	Defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	646,660
5.2	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA		
5.2.1	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m	und	16,000
5.2.2	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, R1 lado 0,414 m	und	8,000
5.2.3	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	16,000
5.2.4	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 5 vezes	und	18,000
5.2.5	Cavalete em polietileno zebração com faixa refletiva e com sinalizador LED com bateria - H = 1,14 m - utilização de 200 vezes	und	10,000

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79034-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 7 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-7
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76854-TW4L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Balço dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Covalcanti
Tutor



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 023.616

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5.2.6	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada	und	20,000
6	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.1	Remoção de cerca com mourões de madeira - (Ref: SICRO - 1600966)	m	5.477,120
6.2	Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2.5 m e esticador a cada 50 m	m	3.752,000
6.3	Adubação de cobertura de hidrossemeadura	m ²	285.222,000
6.4	Hidrossemeadura	m ²	285.222,000
6.5	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	und	36,000
6.6	ELETRODUT/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	1.012,500

PLANILHA DE QUANTIDADES RESULTANTES DO PROJETO ELABORADO – LOTE 2

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES / INSTALAÇÃO DE CANTEIRO / MOB. E DESMOB.		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	39,200
1.2	Instalação de Canteiro de Obras Principal (CCP)	und	1,000
1.3	Instalação de Canteiro de Obras Complementar (CCC)	und	1,000
1.4	Instalação de Canteiro de Usina de Asfalto (CCUSAT)	und	1,000
1.5	Mobilização de Pessoas	und	1,000
1.6	Desmobilização de Pessoas	und	1,000
1.7	Mobilização de Equipamentos Rodantes	und	1,000
1.8	Desmobilização de Equipamentos Rodantes	und	1,000
1.9	Mobilização de Equipamento Pesados	und	1,000
1.10	Desmobilização de Equipamentos Pesados	und	1,000
1.11	Demolição manual de construções provisórias de madeira - com reaproveitamento	m ²	3.595,920
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ³	618.400,000
2.2	Manutenção de caminho de serviço	km	247,360
2.3	Umedecimento de caminho de serviço	km	1.484,160
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m ³	122.633,757
2.5	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m - Aterros menor que 60 cm	m ³	3.370,226
2.6	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	3.370,226
2.7	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	856,504

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-510
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 8 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-8
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76855-QVWT;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estúdios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS
A.023.617

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2.8	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	6.014,820
2.9	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	14.835,845
2.10	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	14.572,313
2.11	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	424,068
2.12	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	51,096
2.13	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	7.372,906
2.14	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	50.597,952
2.15	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	155,938
2.16	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	473.861,775
2.17	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	2.436.848,365
2.18	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	30.449,500
2.19	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	140.155,090
2.20	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural com caminhão basculante de 12 m³	m³	61.581,050
2.21	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia em leito natural	tkm	283.449,568
2.22	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	279.503,918
2.23	Compactação de sterros a 100% do Proctor intermediário	m³	160.354,580
2.24	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	272.446,714
3	DRENAGEM		
3.1	DRENAGEM - OAC		
3.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	4.269,920
3.1.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	1.805,850
3.1.3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	123,790
3.1.4	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	176,000
3.1.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	376,000
3.1.6	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	21,000

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 9 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-9
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76856-JANF;



CREA - MS

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
TJ/PB



TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 023.618

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3.1.7	Corpo de BSTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	43,000
3.1.8	Corpo de BSTC D = 1,50 m CA3 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	102,000
3.1.9	Corpo de BSTC D = 1,50 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	44,000
3.1.10	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,000
3.1.11	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,000
3.1.12	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	28,000
3.1.13	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	14,000
3.1.14	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,000
3.1.15	Boca BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000
3.1.16	Boca BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	8,000
3.1.17	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000
3.1.18	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,000
3.1.19	Cerca de passagem de fauna com tela de alambrado sobre mureta de blocos de concreto - H = 20 cm - mourões de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	920,000
3.2	DRENAGEM - SUPERFICIAL		
3.2.1	Meio fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	5.422,000
3.2.2	Meio fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	6.367,010
3.2.3	Meio fio de concreto - MFC 08 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	2.333,990
3.2.4	Tento de concreto fck = 15 Mpa, seção 330 cm ² , moldado no local, inclusive escavação	m	652,000
3.2.5	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und	148,000
3.2.6	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	17,000
3.2.7	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	137,900
3.2.8	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	213,100
3.2.9	Dissipador de energia - DEB 01 - areia e pedra de mão comerciais	und	132,000
3.2.10	Dissipador de energia - DEB 02 - areia e pedra de mão comerciais	und	19,000
3.2.11	Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais	und	6,000
3.2.12	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.13	Dissipador de energia - DEB 06 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,000
3.2.14	Dissipador de energia - DEB 08 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,000
3.2.15	Dissipador de energia - DEB 11 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.16	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - areia e brita comerciais	m	2.040,000
3.2.17	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 03 - areia e brita comerciais	m	847,500
3.2.18	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	2,000
3.2.19	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	2,000
3.2.20	Caixa coletora de sarjeta - CCS 14 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	1,000
3.2.21	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 03 - areia e brita comerciais	m	2.448,000

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 10 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-10
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76857-BTV9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tutor



[Handwritten signatures and stamps]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.oenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL



Alestadado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS
A.023.619

Item	Descrição	Unid.	Quant.
3.2.22	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 04 - areia e brita comerciais	m	500,000
3.2.23	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 03 - areia e brita comerciais	m	1.040,000
3.3	DRENAGEM - PROFUNDA		
3.3.1	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 13 - tubo PEAD e brita comercial	m	2.278,000
3.3.2	Dreno longitudinal - tubo PEAD e brita comercial (Ref: 2003578 - SICRO)	m	1.706,200
3.3.3	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial	m³	11.340,000
3.3.4	Aplicação de geotêxtil não-tecido agulhado RT 14	m²	22.680,000
3.3.5	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais	und	12,000
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Serviços de Pavimentação		
4.1.1	Regularização do subleito	m²	256.626,813
4.1.2	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m³	35.878,555
4.1.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (25% - 75%) na pista com material de jazida e brita comercial - (Ref.: 4011256 - SICRO)	m³	34.572,643
4.1.4	Imprimação com asfalto diluído	m²	230.484,284
4.1.6	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	23.179,420
4.1.7	Pintura de ligação	m²	214.240,214
4.1.8	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	19.707,975
4.2	Aquisição de Material Betuminoso		
4.2.1	Aquisição de material betuminoso - CM-30	t	276,581
4.2.2	Aquisição de material betuminoso - RR-1C	t	96,408
4.2.3	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	2.427,427
4.3	Transporte de Material Betuminoso		
4.3.1	Transporte de material betuminoso - CM-30	t	276,581
4.3.2	Transporte de material betuminoso - RR-1C	t	96,408
4.3.3	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	2.427,427
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA		
5.1.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	8.240,430
5.1.2	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m²	1.030,930
5.1.3	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	73,480
5.1.4	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	und	5.085,000
5.1.5	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m²	184,978
5.1.6	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	259,000
5.1.7	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira New Jersey - fornecimento e implantação	und	16,000
5.1.8	Defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	3.720,000
5.1.9	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	128,000
5.2	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE OBRA		

Paul

[Assinatura]

[Assinatura]



Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 11 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162822101221151614760>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-11
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76858-AM1L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor



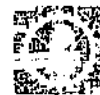
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS
A 023.620



Item	Descrição	Unid.	Quant.
5.2.1	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m	und	16,000
5.2.2	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, R1 lado 0,414 m	und	8,000
5.2.3	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	16,000
5.2.4	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 5 vezes	und	18,000
5.2.5	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva e com sinalizador a LED com bateria - H = 1,14 m - utilização de 200 vezes	und	10,000
5.2.6	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 5 vezes	und	20,000
6	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.1	Remoção de cerca com mourões de madeira - (Ref: SICRO - 1600966)	m	1.206,000
6.2	Adução de cobertura de hidrossemeadura	m ²	438.385,040
6.3	Hidrossemeadura	m ²	438.385,040
6.4	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	und	105,000
6.5	ELETRODUT/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	m	2.658,000
7	OBRA DE ARTE ESPECIAL		
7.1	PONTE CORREGO ENGANO		
7.1.1	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO		
7.1.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	38,020
7.1.1.2	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m ³	25,350
7.1.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	65,830
7.1.1.4	Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção	m	288,000
7.1.1.5	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 31 cm - confecção	m	192,000
7.1.1.6	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	63,370
7.1.1.7	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	165,060
7.1.1.8	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	25.279,380
7.1.2	MESOESTRUTURA		
7.1.2.1	ALAS		
7.1.2.1.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	26.215,000
7.1.2.1.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	326,200
7.1.2.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	681,880
7.1.2.2	ENCONTROS E BERÇOS		
7.1.2.2.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	17.661,000
7.1.2.2.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	41,690
7.1.2.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	201,530
7.1.2.3	LAJE DE TRANSIÇÃO		

fer
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
100 ENGENHARIA CONSULTORIA
147/162
[assinatura]

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79061-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br Pág. 12 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-12
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76859-ICOI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.denad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provitimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 023.621

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.1.2.3.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.758,000
7.1.2.3.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	34,350
7.1.2.3.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	17,450
7.1.2.4	GUARDA RODAS		
7.1.2.4.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.817,000
7.1.2.4.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	14,040
7.1.2.4.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	117,600
7.1.3	SUPERESTRUTURA		
7.1.3.1	VIGAS		
7.1.3.1.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.594,000
7.1.3.1.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	101,590
7.1.3.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	750,660
7.1.3.1.4	Ancoragem ativa para 7 cordoalhas D = 12,7 mm com placa de ancoragem, bloco, cunhas tripartidas, trombeta e protensão	und	25,000
7.1.3.1.5	Ancoragem passiva aderente para 7 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	und	25,000
7.1.3.1.6	Bainha metálica diâmetro 55 mm para 7 cordoalhas D = 12,7 mm, semirrígida, redonda, com montagem e injeção de nata de cimento	m	785,000
7.1.3.1.7	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.945,500
7.1.3.1.8	Lançamento de viga pré-moldada de 750 a 1.000 kN com utilização de guindaste	und	5,000
7.1.3.2	TRANSVERSINAS		
7.1.3.2.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	722,000
7.1.3.2.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	7,000
7.1.3.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	56,000
7.1.3.2.4	Ancoragem ativa para 6 cordoalhas D = 12,7 mm com placa de ancoragem, bloco, cunhas tripartidas, trombeta e protensão	und	8,000
7.1.3.2.5	Bainha metálica diâmetro 50 mm para 6 cordoalhas D = 12,7 mm, semirrígida, redonda, com montagem e injeção de nata de cimento	m	50,600
7.1.3.2.6	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento, preparo e colocação	kg	273,240
7.1.3.3	PRÉ-LAJE + LAJE DO TABULEIRO		
7.1.3.3.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.979,000
7.1.3.3.2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	145,364
7.1.3.3.3	Treliça nervurada três barras longitudinais interligadas por duas diagonais sinusoidal - fornecimento e instalação	kg	898,320
7.1.3.3.4	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	89,890
7.1.3.3.5	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	298,440
7.1.3.3.6	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	0,898

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 13 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-13
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76860-6B12;



CNPJ: 06.879-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/ PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-08:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A. 023.622



Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.1.4	ACABAMENTOS		
7.1.4.1	Barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 810 mm	m	60,000
7.1.4.2	Lábios poliméricos 20 x 30 mm em junta de pavimento de concreto - confecção e assentamento	m	24,000
7.1.4.3	Dreno de PVC D = 100 mm - fornecimento e instalação	m	14,000
7.1.4.4	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	74,000
7.1.4.5	Pintura de ligação	m²	336,000
7.1.4.6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	56,450
7.1.5	Aquisição de Material Betuminoso		
7.1.5.1	Aquisição de material betuminoso - RR-1C	t	0,151
7.1.5.2	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	3,195
7.1.6	Transporte de Material Betuminoso		
7.1.6.1	Transporte de material betuminoso - RR-1C	t	0,151
7.1.6.2	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	3,195
SUBTOTAL - CORREGO ENGANO			
7.2	PONTE Córrego Água Boa		
7.2.1	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO		
7.2.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	38,020
7.2.1.2	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m³	25,350
7.2.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	65,830
7.2.1.4	Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção	m	288,000
7.2.1.5	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 31 cm - confecção	m	192,000
7.2.1.6	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	63,370
7.2.1.7	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	165,060
7.2.1.8	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	25.279,380
7.2.2	MESOESTRUTURA		
7.2.2.1	ALAS		
7.2.2.1.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	26.215,000
7.2.2.1.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	326,200
7.2.2.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	681,880
7.2.2.2	ENCONCTROS E BERÇOS		
7.2.2.2.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	17.661,000
7.2.2.2.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	41,690
7.2.2.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	201,530
7.2.2.3	LAJE DE TRANSIÇÃO		
7.2.2.3.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.758,000
7.2.2.3.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	34,350
7.2.2.3.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	17,450

[Handwritten signatures and stamps]

PROF. ENGENHEIRO CONSULTOR
FOLHA

Av. Dês. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 14 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-14
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76861-18LZ;



CNJ: 06.070

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Trib. J. P. B.

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1ª Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/TPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A.023.623



Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.2.2.4	GUARDA RODAS		
7.2.2.4.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.817,000
7.2.2.4.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	14,040
7.2.2.4.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	117,600
7.2.3	SUPERESTRUTURA		
7.2.3.1	VIGAS		
7.2.3.1.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.594,000
7.2.3.1.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	101,590
7.2.3.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	750,660
7.2.3.1.4	Ancoragem ativa para 7 cordoalhas D = 12,7 mm com placa de ancoragem, bloco, cunhas tripartidas, trombeta e protensão	und	25,000
7.2.3.1.5	Ancoragem passiva aderente para 7 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	und	25,000
7.2.3.1.6	Bainha metálica diâmetro 55 mm para 7 cordoalhas D = 12,7 mm, semirrígida, redonda, com montagem e injeção de nata de cimento	m	785,000
7.2.3.1.7	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.945,500
7.2.3.1.8	Lançamento de viga pré-moldada de 750 a 1.000 kN com utilização de guindaste	und	5,000
7.2.3.2	TRANSVERSINAS		
7.2.3.2.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	722,000
7.2.3.2.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	7,000
7.2.3.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	56,000
7.2.3.2.4	Ancoragem ativa para 6 cordoalhas D = 12,7 mm com placa de ancoragem, bloco, cunhas tripartidas, trombeta e protensão	und	8,000
7.2.3.2.5	Bainha metálica diâmetro 50 mm para 6 cordoalhas D = 12,7 mm, semirrígida, redonda, com montagem e injeção de nata de cimento	m	50,600
7.2.3.2.6	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento, preparo e colocação	kg	273,240
7.2.3.3	PRÉ-LAJE + LAJE DO TABULEIRO		
7.2.3.3.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.979,000
7.2.3.3.2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	145,364
7.2.3.3.3	Treliça nervurada três barras longitudinais interligadas por duas diagonais sinusoidal - fornecimento e instalação	kg	898,320
7.2.3.3.4	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	89,890
7.2.3.3.5	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	298,440
7.2.3.3.6	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	0,898
7.2.4	ACABAMENTOS		
7.2.4.1	Barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 810 mm	m	60,000
7.2.4.2	Lábios poliméricos 20 x 30 mm em junta de pavimento de concreto - confecção e assentamento	m	24,000

[Handwritten signatures and stamps]

ATA ENGENHARIA E CONSULTORIA
1013
1013

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 15 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-15
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76862-C11X;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixa dos Estandes, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.no.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 023.624

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.2.4.3	Dreno de PVC D = 100 mm - fornecimento e instalação	m	14,000
7.2.4.4	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	74,000
7.2.4.5	Pintura de ligação	m²	336,000
7.2.4.6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	56,450
7.2.5	Aquisição de Material Betuminoso		
7.2.5.1	Aquisição de material betuminoso - RR-1C	t	0,151
7.2.5.2	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	3,195
7.2.6	Transporte de Material Betuminoso		
7.2.6.1	Transporte de material betuminoso - RR-1C	t	0,151
7.1.6.2	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	3,195
SUBTOTAL - CORREGO ÁGUA BOA			
7.3	VIADUTO BR-163		
7.3.1	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO		
7.3.1.1	Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção	m	275,840
7.3.1.2	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 31 cm - confecção	m	128,000
7.3.1.3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	89,280
7.3.1.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	18.521,550
7.3.1.5	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	113,540
7.3.2	MESOESTRUTURA		
7.3.2.1	TRAVESSA		
7.3.2.1.1	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	34,121
7.3.2.1.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.461,000
7.3.2.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	87,132
7.3.2.2	PILARES		
7.3.2.2.1	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	28,704
7.3.2.2.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.636,000
7.3.2.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	127,574
7.3.2.3	CORTINAS		
7.3.2.3.1	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	5,900
7.3.2.3.2	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	23,600
7.3.2.4	LAJE DE APROXIMAÇÃO		
7.3.2.4.1	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	32,538
7.3.2.4.2	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3.693,000
7.3.2.4.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	27,092
7.3.2.5	BERÇO DE CONCRETO		
7.3.2.5.1	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,326

Handwritten signatures and initials



Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 16 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-16
Data: 21/01/2022 08:17:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76863-03VH;



CNA 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

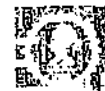


O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.oenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeleionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A.023.625



Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.3.2.5.2	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	2,018
7.3.2.6	ALETAS		
7.3.2.6.1	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	2,324
7.3.2.6.2	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	21,912
7.3.2.7	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO		
7.3.2.7.1	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,041
7.3.4	SUPERESTRUTURA		
7.3.4.1	VIGAS		
7.3.4.1.1	Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	und	8,000
7.3.4.1.2	Ancoragem passiva com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	und	8,000
7.3.4.1.3	Bainha metálica redonda D = 65 mm para 12 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	184,240
7.3.4.1.4	Ancoragem ativa com 9 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	und	4,000
7.3.4.1.5	Ancoragem passiva com 9 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	und	4,000
7.3.4.1.6	Bainha metálica redonda D = 60 mm para 9 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	92,400
7.3.4.1.7	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.564,000
7.3.4.1.8	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	53,310
7.3.4.1.9	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	387,260
7.3.4.1.10	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	8.088,777
7.3.4.2	PRÉ-LAJE		
7.3.4.2.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	3.073,872
7.3.4.2.2	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	9,800
7.3.4.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	193,150
7.3.4.3	LAJE		
7.3.4.2.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	5.957,329
7.3.4.2.2	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	71,258
7.3.4.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	36,566
7.3.4.4	TRANSVERSINAS		
7.3.4.4.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	807,106
7.3.4.4.2	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	3,396
7.3.4.4.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	1,006
7.3.5	ACABAMENTOS		

Handwritten signatures and stamps:
 - A large handwritten signature "fer" is written across the right side of the table.
 - A circular stamp from "ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL" is visible at the bottom right.
 - Another handwritten signature "des" is located below the stamp.

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – e-mail: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 17 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-17
Data: 21/01/2022 08:17:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76864-0EFV;



CNPJ: 06.07010

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Alestando registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

A 023.626

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.3.5.1	Soleira - Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	15,780
7.3.5.2	Muro de escama de concreto armado em solo reforçado com fita metálica com altura de 4,0 a 6 m - tipo 2 - areia e brita comerciais	m²	258,600
7.3.5.3	Muro de escama de concreto armado em solo reforçado com fita metálica com altura de 6,0 a 8 m - tipo 2 - areia e brita comerciais	m²	842,800
7.3.5.4	Aterro compactado em solo reforçado com fita metálica galvanizada - taxa 6,61 kg/m³ - material de jazida	m³	15.312,000
7.3.5.5	Barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 810 mm	m	60,000
7.3.5.6	Lábios poliméricos 20 x 30 mm em junta de pavimento de concreto - confecção e assentamento	m	29,200
7.3.5.7	Dreno de PVC D = 100 mm - fornecimento e instalação	m	64,000
7.3.5.8	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	47,680
7.3.5.9	Pintura de ligação	m²	241,432
7.3.5.10	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	43,177
7.3.6	Aquisição de Material Betuminoso		
7.3.6.1	Aquisição de material betuminoso - RR-1C	t	0,109
7.3.6.2	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	2,443
7.3.7	Transporte de Material Betuminoso		
7.3.7.1	Transporte de material betuminoso - RR-1C	t	0,109
7.3.7.2	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	2,443

PLANILHA DE QUANTIDADES RESULTANTES DO PROJETO ELABORADO – LOTE 3

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	39,200
1.2	Casa para Engenheiro (Locação de casas)	mês	12,000
1.3	De Alojamento para pessoal (Tabela de consultoria DNIT)	mês	12,000
1.4	Alojamento para pessoal (Locação de casas)	mês	48,000
1.5	De Alojamento para pessoal (Tabela de consultoria DNIT)	mês	48,000
1.6	Instalação de Canteiro de Obras Principal	und	1,000
1.7	Instalação de Canteiro de Usina de Asfalto	und	1,000
1.8	Mobilização de Pessoal	und	1,000
1.9	Desmobilização de Pessoal	und	1,000
1.10	Mobilização de Equipamentos Rodantes	und	1,000
1.11	Desmobilização de Equipamentos Rodantes	und	1,000
1.12	Mobilização de Equipamentos Pesados	und	1,000
1.13	Desmobilização de Equipamentos Pesados	und	1,000
1.14	Demolição manual de construções provisórias de madeira - com reaproveitamento	m²	2.251,430
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m³	564.000,000

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 18 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-18
Data: 21/01/2022 08:17:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76865-L854;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixa dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 023.627

Item	Descrição	Unid.	Quant.
2.2	Manutenção de caminho de serviço	km	225,600
2.3	Umedecimento de caminho de serviço	km	1.353,600
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	172.987,523
2.5	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m - Aterros menor que 60 cm	m³	19.699,531
2.6	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m - Adicional de Corte = 40 cm	m³	6.630,400
2.8	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	596,726
2.9	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	28.705,047
2.10	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	12.079,666
2.11	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	217,304
2.12	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	8.035,982
2.7	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.851,530
2.13	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	14.020,108
2.14	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	32.181,597
2.15	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	7.607,092
2.16	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	19.050,873
2.17	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	378,608
2.18	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	26.810,329
2.19	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	137.565,446
2.20	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	137.306,441
2.21	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	43.606,945
3	DRENAGEM		
3.1	DRENAGEM OBRA DE ARTE CORRENTE		

[Handwritten signatures and stamps]

ATA ENGENHARIA E CONSULTORIA
FOLHA

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 19 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-19
Data: 21/01/2022 08:17:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76866-09AG;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 023.623



Item	Descrição	Unid.	Quant.
3.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	3.431,600
3.1.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	532,000
3.1.3	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento	m³	184,850
3.1.4	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	163,000
3.1.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	88,000
3.1.6	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,000
3.1.7	Corpo de BSTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,000
3.1.8	Corpo de BSTC D = 1,50 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	78,000
3.1.9	Corpo de BSTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	42,000
3.1.10	Corpo de BTTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	19,000
3.1.11	Corpo de BTTC D = 1,50 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,000
3.1.12	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	24,000
3.1.13	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	10,000
3.1.14	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000
3.1.15	Boca BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,000
3.1.16	Boca BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	6,000
3.1.17	Boca BDTTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000
3.1.18	Boca BTTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,000
3.1.19	Boca BTTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	2,000
3.1.20	Cerca de passagem de fauna com tela de alamedado sobre mureta de blocos de concreto - H = 20 cm - mourões de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	940,000
3.2	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.2.1	Meio fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	7.160,000
3.2.2	Meio fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	1.841,650
3.2.3	Meio fio de concreto - MFC 08 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	251,060
3.2.4	Tento de concreto fck = 15 Mpa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	m	569,000
3.2.5	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und	105,000
3.2.6	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	7,000
3.2.7	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	162,450
3.2.8	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	58,700
3.2.9	Dissipador de energia - DEB 01 - areia e pedra de mão comerciais	und	100,000
3.2.10	Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,000
3.2.11	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,000
3.2.12	Dissipador de energia - DEB 06 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.13	Dissipador de energia - DEB 09 - areia e pedra de mão comerciais	und	2,000
3.2.14	Dissipador de energia - DEB 12 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.15	Dissipador de energia - DEB 13 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.16	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 03 - areia e brita comerciais	und	205,000
3.2.17	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 03 - areia e brita comerciais	m	820,000
3.2.18	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 04 - areia e brita comerciais	m	220,000
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	IMPLANTAÇÃO		
4.1.1	Serviços de Pavimentação		

[Handwritten signatures and stamps]

ATA DO ENGENHEIRO E CONSULTOR

[Circular stamp]

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 - FAX: (67) 3318-5386 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br Pág. 20 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/16242210221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 16242210221151614760-20
Data: 21/01/2022 08:17:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76867-0050;



CNPJ 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 023.629.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4.1.1.1	Regularização do subleito	m ²	220.400,480
4.1.1.2	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m ³	30.737,324
4.1.1.3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (25% - 75%) na pista com material de jazida e brita comercial - (Ref.: 4011256 - SICRO)	m ³	29.856,055
4.1.1.4	Imprimação com asfalto diluído	m ²	197.701,620
4.1.1.5	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	18.797,608
4.1.1.6	Pintura de ligação	m ²	183.944,040
4.1.1.7	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	16.447,908
4.1.2	Aquisição de Material Betuminoso		
4.1.2.1	Aquisição de material betuminoso - CM-30	t	237,242
4.1.2.2	Aquisição de material betuminoso - RR-1C	t	82,775
4.1.2.3	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	1.994,896
4.1.3	Transporte de Material Betuminoso		
4.1.3.1	Transporte de material betuminoso - CM-30	t	237,242
4.1.3.2	Transporte de material betuminoso - RR-1C	t	82,775
4.1.3.3	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	1.994,896
4.2	RESTAURAÇÃO		
4.2.1	Serviços de Pavimentação		
4.2.1.1	Roçada mecanizada	ha	2,160
4.2.1.2	Reciclagem com adição de brita comercial (25% de brita em peso) e incorporação do revestimento asfáltico à base (ref.: 4011484 - SICRO - Julho/2020)	m ³	3.402,000
4.2.1.3	Imprimação com asfalto diluído	m ²	18.900,000
4.2.1.4	Concreto asfáltico - faixa B - areia e brita comerciais	t	2.172,860
4.2.1.5	Pintura de ligação	m ²	18.900,000
4.2.1.6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	1.448,570
4.2.2	Aquisição de Material Betuminoso		
4.2.2.1	Aquisição de material betuminoso - CM-30	t	22,680
4.2.2.2	Aquisição de material betuminoso - RR-1C	t	8,505
4.2.2.3	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	204,973
4.2.3	Transporte de Material Betuminoso		
4.2.3.1	Transporte de material betuminoso - CM-30	t	22,680
4.2.3.2	Transporte de material betuminoso - RR-1C	t	8,505
4.2.3.3	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	204,973
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA		
5.1.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m ²	8.386,680
5.1.2	Pintura de setas e zebraos - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m ²	1.295,530
5.1.3	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m ²	48,340
5.1.4	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	5.337,000
5.1.5	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m ²	130,452
5.1.6	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	250,000
5.1.7	Remoção de defesa metálica	m	288,220

for

[assinatura]

[assinatura]



Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 21 de 24

RES

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-21
Data: 21/01/2022 08:17:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76868-7MNS;



CNE: 000700

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

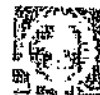
TJ/ PB



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 023.630.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
5.1.8	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira New Jersey - fornecimento e implantação	und	8,000
5.1.9	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	1.790,220
5.1.10	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	160,000
5.2	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
5.2.1	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m	und	16,000
5.2.2	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, R1 lado 0,414 m	und	8,000
5.2.3	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	16,000
5.2.4	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 5 vezes	und	18,000
5.2.5	Cavalete em polietileno zebreado com faixa refletiva e com sinalizador a LED com bateria - H = 1,14 m - utilização de 200 vezes	und	10,000
5.2.6	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada	und	20,000
6	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.1	Remoção de cerca com mourões de madeira - (Ref: SICRO - 1500966)	m	780,000
6.2	Cerca com 4 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2.5 m e esticador a cada 50 m	m	780,000
6.3	Adução de cobertura de hidrossemeadura	m ²	387.464,000
6.4	Hidrossemeadura	m ²	387.464,000
6.5	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	und	22,000
6.6	ELETRODUT/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	543,000
7	OBRA DE ARTE ESPECIAL - PONTE CÔRREGO CURRAL DE ARAME		
7.1	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO		
7.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m ³	38,020
7.1.2	Escavação de vala em material de 3ª categoria	m ³	25,350
7.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	65,830
7.1.4	Estaca raiz perfurada no solo com D = 40 cm - confecção	m	288,000
7.1.5	Estaca raiz perfurada na rocha com D = 31 cm - confecção	m	192,000
7.1.6	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	63,370
7.1.7	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	165,060
7.1.8	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	25.279,380
7.2	MESOESTRUTURA		
7.2.1	ALAS		
7.2.1.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	26.215,000
7.2.1.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	326,200
7.2.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	681,880
7.2.2	ENCONCTROS E BERÇOS		

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 - FAX: (67) 3318-5386 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 22 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jp.b.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422/01221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-22
Data: 21/01/2022 08:17:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76869-4HTW;



CNU: 068700

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cnetario@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-08:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

A 023.631

Item	Descrição	Unid.	Quant.
7.2.2.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	17.661,000
7.2.2.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	41,690
7.2.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	201,530
7.2.3	LAJE DE TRANSIÇÃO		
7.2.3.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	2.758,000
7.2.3.2	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	34,350
7.2.3.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	17,450
7.2.4	GUARDA RODAS		
7.2.4.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.817,000
7.2.4.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	14,040
7.2.4.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	117,600
7.3	SUPERESTRUTURA		
7.3.1	VIGAS		
7.3.1.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.594,000
7.3.1.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	101,590
7.3.1.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	750,660
7.3.1.4	Ancoragem ativa para 7 cordoalhas D = 12,7 mm com placa de ancoragem, bloco, cunhas tripartidas, trombeta e protensão	und	25,000
7.3.1.5	Ancoragem passiva com 7 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação	und	25,000
7.3.1.6	Bainha metálica redonda D = 55 mm para 7 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento	m	785,000
7.3.1.7	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento, preparo e colocação	kg	4.945,500
7.1.3.12	Lançamento de viga pré-moldada de 750 a 1.000 kN com utilização de guindaste	und	5,000
7.3.2	TRANSVERSINAS		
7.3.2.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	722,000
7.3.2.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	7,000
7.3.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	56,000
7.3.2.4	Ancoragem ativa para 6 cordoalhas D = 12,7 mm com placa de ancoragem, bloco, cunhas tripartidas, trombeta e protensão	und	8,000
7.3.2.5	Bainha metálica diâmetro 50 mm para 6 cordoalhas D = 12,7 mm, semirrígida, redonda, com montagem e injeção de nata de cimento	m	50,600
7.3.2.6	Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento, preparo e colocação	kg	273,240
7.3.3	PRÉ-LAJE + LAJE DO TABULEIRO		
7.3.3.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	9.979,000
7.3.3.2	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	145,364

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 23 de 24

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-23
Data: 21/01/2022 08:17:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76870-BOC0;



CRTM: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5444 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

A 023.632

7.3.3.3	Treliça nervurada três barras longitudinais interligadas por duas diagonais sinusoidal - fornecimento e instalação	kg	898,320
7.3.2.2	Concreto fck = 35 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	89,890
7.3.2.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	298,440
7.3.3.4	Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto	t	0,898
7.4	ACABAMENTOS		
7.4.1	Barreira simples de concreto, armada, pré-moldada (perfil New Jersey) - L > 3,00 m e H = 810 mm	m	60,000
7.4.2	Lábios poliméricos 20 x 30 mm em junta de pavimento de concreto - confecção e assentamento	m	24,000
7.4.3	Dreno de PVC D = 100 mm - fornecimento e instalação	m	14,000
7.4.4	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm³	74,000
7.4.5	Pintura de ligação	m²	336,000
7.4.6	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	56,450
7.4.7	Aquisição de Material Betuminoso		
7.4.7.1	Aquisição de material betuminoso - RR-1C	t	0,151
7.4.7.2	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	3,195
7.4.8	Transporte de Material Betuminoso		
7.4.8.1	Transporte de material betuminoso - RR-1C	t	0,151
7.4.8.2	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	3,195

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2021

Phablo Gustavo de Santana
PHABLO GUSTAVO DE SANTANA
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho
CREA Nº 506.947.9595/D SP – VISTO MS 37007
Gerente de Projetos e Orçamentos de Obras Viárias

Dalvim Romão Cezar Júnior
ENGENHEIRO - DALVIM ROMÃO CEZAR JÚNIOR
CREA Nº 8948/D MS
Diretor de Empreendimentos Viários.

Emerson Antônio Marques Pereira
EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabriete@seinfra.ms.gov.br Pág. 24 de 24

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI:24011741000136
Assinado de forma digital por HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI:24011741000136
Dados: 2022.01.20 18:40:42 -04'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422101221151614760>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422101221151614760-24
Data: 21/01/2022 08:17:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76871-WQQB;



CREA: 06.070

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Válter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 09:13:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 3º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 10:26:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 162422101221151614760-1 a 162422101221151614760-24

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc9612610cef90294717d33d8fe4ed027e0bb8eaa491963960245fbbfdf17423dd9d98db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



for

AK



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000129837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS **RNP:** 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200072148 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 18/08/2020 **Baixada em:** 18/11/2021

Forma de Registro: Complementar **Participação técnica:** EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL **CPF/CNPJ:** 15.457.856/0001-68

Rua: AV DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 14 **Nº:** S/N, BLOCO 14

Complemento: BLOCO 14 **Bairro:** PARQUE DOS PODERES

Cidade: Campo Grande - MS **UF:** MS **CEP:** 79.031-310

Contrato: nº 030/2020 **Celebrado em:** 18/02/2020 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: R\$ 1.010.433,96 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia Anel Viário Sul, S/N **Nº:** S/N

Complemento: Entrº BR-376 – Entrº MS-156 – Entrº MS-163 – Entrº BR-463 **Bairro:** Zona Rural

Cidade: Dourados - MS **UF:** MS **CEP:** 79.000-000

Data de início: 24/03/2020 **Conclusão efetiva:** 19/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 – ENTRº MS-156 – ENTRº MS-163 – ENTRº BR-463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS **Código:**

Processo Administrativo nº 57/101.653/2019

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL **CPF/CNPJ:** 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <.Estudo de viabilidade técnico-econômico .><.Meio Ambiente.>< Gestão Ambiental.><.de viabilidade ambiental.>, 40.9600 QUILOMETRO; 2- <.Estudo.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 3- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 4- <.Coordenação.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 5- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO;

Observações

ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 23609 a 23632, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129837/2021
18/11/2021 01:39:31
fc42735c-0f88-4da5-87a6-89ee97c83f9d
Data de Impressão: 21/02/2022 10:12:22



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000129837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

RESTRIÇÃO: Adubação de cobertura de Hidrossemeadura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 23609 a 23632, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129837/2021
18/11/2021 01:39:31

fc42735c-0f88-4da5-87a6-89ee97c83f9d

Data de Impressão: 21/02/2022 10:12:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000129837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA			
Registro: 6993 MS	RNP: 1301386944		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320210024131	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 10/03/2021	Baixada em: 18/11/2021
Forma de Registro: Complementar		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: AV DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 14		Nº: S/N, BLOCO 14	
Complemento: BLOCO 14		Bairro: PARQUE DOS PODERES	
Cidade: Campo Grande - MS		UF: MS	CEP: 79.031-310
Contrato: nº 030/2020	Celebrado em: 18/02/2020	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 1.161.160,01		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia Anel Viário Sul, S/N		Nº: S/N	
Complemento: Entrº BR-376 – Entrº MS-156 – Entrº MS-163 – Entrº BR-463		Bairro: Zona Rural	
Cidade: Dourados - MS		UF: MS	CEP: 79.000-000
Data de início: 24/03/2020	Conclusão efetiva: 19/03/2021	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	
Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica:			
Observações			
2º ART COMPLEMENTAR - ADITIVO DE VALOR R\$ 150.726,05			
Informações Complementares			
RESTRIÇÃO: Adubação de cobertura de Hidrossemeadura			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23609 a 23632, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129837/2021
18/11/2021 01:39:31
fc42735c-0f88-4da5-87a6-89ee97c83f9d
Data de Impressão: 21/02/2022 10:12:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000129837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA			
Registro: 6993 MS	RNP: 1301386944		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200114819	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 15/12/2020	Baixada em: 18/11/2021
Forma de Registro: Complementar		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: AV DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 14		Nº: S/N, BLOCO 14	
Complemento: BLOCO 14	Bairro: PARQUE DOS PODERES		
Cidade: Campo Grande - MS	UF: MS	CEP: 79.031-310	
Contrato: nº 030/2020	Celebrado em: 18/02/2020	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 1.010.433,96	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia Anel Viário Sul, S/N		Nº: S/N	
Complemento: Entrº BR-376 – Entrº MS-156 – Entrº MS-163 – Entrº BR-463		Bairro: Zona Rural	
Cidade: Dourados - MS		UF: MS	CEP: 79.000-000
Data de início: 24/03/2020	Conclusão efetiva: 19/03/2021	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 – ENTRº MS-156 – ENTRº MS-163 – ENTRº BR-463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS		Código:	
Processo Administrativo nº 57/101.653/2019			
Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica:			
Observações			
ADITIVO DE PRAZO ACRÉSCIMO DE MAIS 90 DIAS			
Informações Complementares			
RESTRIÇÃO: Adubação de cobertura de Hidrossemeadura			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 23609 a 23632, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129837/2021
18/11/2021 01:39:31
fc42735c-0f88-4da5-87a6-89ee97c83f9c
Data de Impressão: 21/02/2022 10:12:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS
Crea-MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000129837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200026060 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 20/03/2020 Baixada em: 18/11/2021

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: AV DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA, S/N, BLOCO 14

Nº: S/N, BLOCO 14

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: nº 030/2020

Celebrado em: 18/02/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 1.010.433,96

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rodovia Anel Viário Sul, S/N

Nº: S/N

Complemento: Entrº BR-376 – Entrº MS-156 – Entrº MS-163 – Entrº BR-463

Bairro: Zona Rural

Cidade: Dourados - MS

UF: MS

CEP: 79.000-000

Data de início: 24/03/2020

Conclusão efetiva: 20/09/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 – ENTRº MS-156 – ENTRº MS-163 – ENTRº BR-463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS
Processo Administrativo nº 57/101.653/2019

Código:

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <.Estudo de viabilidade técnico-econômico .><.Meio Ambiente.><.Gestão Ambiental.><.de viabilidade ambiental.>, 40.9600 QUILOMETRO; 2- <.Estudo.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 3- <.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 4- <.Coordenação.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 5- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO;

Informações Complementares

RESTRIÇÃO: Adução de cobertura de Hidrossemeadura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23609 a 23632, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129837/2021
18/11/2021 01:39:31
fc42735c-0f83-4da5-87a6-89ee97c83f9d
Data de Impressão: 21/02/2022 10:12:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000129836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200114823 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 15/12/2020

Baixada em: 18/11/2021

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N BLOCO 14

Nº: S/N BLOCO 14

Complemento:

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: 030/2020

Celebrado em: 18/02/2020

Vinculado à ART: 1320200026060

Valor do contrato: R\$ 1.010.433,96

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA ANEL VIÁRIO SUL, S/N

Nº: S/N

Complemento: ENTRº MS-156 – ENTRº MS-163 – ENTRº BR-463 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Dourados - MS

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 24/03/2020

Conclusão efetiva: 19/03/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 – ENTRº MS-156 – ENTRº MS-163 – ENTRº BR-463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/101.653/2019

Código:

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica:

Observações

ADITIVO DE PRAZO ACRÉSCIMO DE MAIS 90 DIAS

Informações Complementares

RESTRICÇÃO: Adubação de cobertura de Hidrossemeadura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23638 a 23661, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129836/2021
18/11/2021 01:39:06
a350d780-ee49-470f-ac1a-55de68197782
Data de Impressão: 21/02/2022 10:29:04



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000129836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320210024135 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 10/03/2021 Baixada em: 18/11/2021

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N BLOCO 14

Nº: S/N BLOCO 14

Complemento:

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: 030/2020

Celebrado em: 18/02/2020

Vinculado à ART: 1320200026060

Valor do contrato: R\$ 1.161.160,01

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA ANEL VIÁRIO SUL, S/N

Nº: S/N

Complemento: ENTRº MS~156 – ENTRº MS~163 – ENTRº BR~463 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Dourados - MS

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 24/03/2020

Conclusão efetiva: 19/03/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica:

Observações

2º ART COMPLEMENTAR - ADITIVO DE VALOR R\$ 150.726,05

Informações Complementares

RESTRIÇÃO: Adubação de cobertura de Hidrossemeadura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23638 a 23661, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129836/2021

18/11/2021 01:39:06

a350d780-ee49-470f-ac1a-55de68197782

Data de Impressão: 21/02/2022 10:29:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000129836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200072158 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 18/08/2020 Baixada em: 18/11/2021

Forma de Registro: Complementar Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N BLOCO 14 Nº: S/N BLOCO 14

Complemento: Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS UF: MS CEP: 79.031-310

Contrato: 030/2020 Celebrado em: 18/02/2020 Vinculado à ART: 1320200026060

Valor do contrato: R\$ 1.010.433,96 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA ANEL VIÁRIO SUL, S/N Nº: S/N

Complemento: ENTRº MS-156 - ENTRº MS-163 - ENTRº BR-463 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Dourados - MS UF: MS CEP: 79.900-000

Data de início: 24/03/2020 Conclusão efetiva: 19/12/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 - ENTRº MS-156 - ENTRº MS-163 - ENTRº BR-463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS Código: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/101.653/2019

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Estudo de viabilidade técnico-econômico.><Meio Ambiente.><Gestão Ambiental.><de viabilidade ambiental.>, 40.9600 QUILOMETRO; 2- <Estudo.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação.><asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 3- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação.><asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 4- <Coordenação.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação.><asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 5- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação.><asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO;

Observações

ADITIVO DE PRAZO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23638 a 23661, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129836/2021
18/11/2021 01:39:06
a350d780-ee49-470f-ac1a-55de68197782
Data de Impressão: 21/02/2022 10:29:04



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000129836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

RESTRIÇÃO: Adubação de cobertura de Hidrossemeadura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 23638 a 23661, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129836/2021
18/11/2021 01:39:06
a350d780-ee49-470f-ac1a-55de68197782
Data de Impressão: 21/02/2022 10:29:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000129836

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200026419 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 23/03/2020 Baixada em: 18/11/2021

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N BLOCO 14

Nº: S/N BLOCO 14

Complemento:

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: 030/2020

Celebrado em: 18/02/2020

Vinculado à ART: 1320200026060

Valor do contrato: R\$ 1.010.433,96

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA ANEL VIÁRIO SUL, S/N

Nº: S/N

Complemento: ENTRº MS~156 – ENTRº MS~163 – ENTRº BR~463 Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Dourados - MS

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 24/03/2020

Conclusão efetiva: 20/09/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DO ANEL VIÁRIO SUL, TRECHO ENTRº BR-376 – ENTRº MS~156 – ENTRº MS~163 – ENTRº BR~463, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS – MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/101.853/2019

Código:

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <.Estudo de viabilidade técnico-econômico .><.Meio Ambiente.>< Gestão Ambiental.><.de viabilidade ambiental.>, 40.9600 QUILOMETRO; 2- <.Estudo.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 3- <.Projeto.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO; 4- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 40.9600 QUILOMETRO;

Informações Complementares

RESTRIÇÃO: Adubação de cobertura de Hidrossemeadura

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 23638 a 23661, o atestado contendo 24 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 129836/2021

18/11/2021 01:39:06

a350d780-ee49-470f-ac1a-55de68197782

Data de Impressão: 21/02/2022 10:29:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br

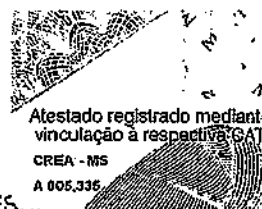


CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS



ATESTADO

Ordem de Execução de Serviços: EX 051/2017
Processo do Requerimento: 57/100.851/2018
Processo: 57/101.750/2017
Empresa: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
CNPJ / MF: 24.011.741/0001-36
CREA: MS 10671

Endereço

Rua: Rua Rio Grande do Sul, 1758 sala 05
Bairro: Vila Gomes
Cidade: Campo Grande - MS

Engenheiros Responsáveis Técnicos

Halberth Dutra de Oliveira - CREA 6993/D - MS
Jean Carlo Oliveira Dorneles - CREA 15239/D - MS

Objeto(s): ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ELDORADO, IGUATEMI, JAPORÁ E MUNDO NOVO, NA MICRORREGIÃO DE IGUATEMI - MS

Valor Medido: R\$ 160.532,02 (cento e sessenta mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos)

Prazo(s)

Período de Execução: 31/10/2017 a 29/11/2017; 28/02/2018 a 05/04/2018;
Número de dias Trabalhados: 67
Número de dias Paralisados: 90
Período de Paralisação: 30/11/2017 a 27/02/2018

**PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS
ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS**

Código	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS DE ELDORADO/MS	
01.01.01	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	678,000 (m)
01.02	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS DE IGUATEMI/MS	
01.02.01	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	224,016 (m)
01.03	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS DE JAPORÁ/MS	

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 - FAX: (67) 3318-5386 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422405211445678491>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422405211445678491-1
Data: 24/05/2021 13:32:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seló Digital Tipo Normal C: ALN46794-S070;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

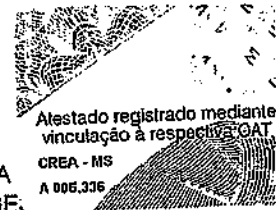
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 13:39:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGE
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS



01.03.01	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	1.457,700 (m)
01.04	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS DE MUNDO NOVO/MS	
01.04.01	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	414,168 (m)

PROJETO EXECUTIVO

Código	Descrição	Qtd. Apurada
02.01	PROJETO EXECUTIVO DE ELDORADO/MS	
02.01.01	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	14.300,250 (m ²)
02.02	PROJETO EXECUTIVO DE IGUATEMI/MS	
02.02.01	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	1.473,450 (m ²)
02.03	PROJETO EXECUTIVO DE JAPORÁ/MS	
02.03.01	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	11.758,440 (m ²)
02.04	PROJETO EXECUTIVO DE MUNDO NOVO/MS	
02.04.01	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	2.973,140 (m ²)

PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO

Código	Descrição	Qtd. Apurada
03.01	PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE MUNDO NOVO/MS	
03.01.01	Elaboração projeto de restauração funcional do pavimento, incluindo estudos topográficos e geotécnicos, projetos drenagem, sinalização viária e acessibilidade	30.000,000 (m ²)
03.02	PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE ELDORADO/MS	
03.02.01	Elaboração projeto de restauração funcional do pavimento, incluindo estudos topográficos e geotécnicos, projetos drenagem, sinalização viária e acessibilidade	18.393,630 (m ²)
03.03	PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO DE IGUATEMI/MS	
03.03.01	Elaboração projeto de restauração funcional do pavimento, incluindo estudos topográficos e geotécnicos, projetos drenagem, sinalização viária e acessibilidade	1.896,010 (m ²)

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2018

[Handwritten Signature]
GILDSON ARIMURA ARIMA
DEIURB - AGESUL
CREA Nº 1191/D - MS

[Handwritten Signature]
EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS



Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 - FAX: (67) 3318-5386 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422405211445678491>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422405211445678491-2
Data: 24/05/2021 13:32:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN46795-T7HU;



CNT: 06.00000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 24 de maio de 2021 13:39:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 10:34:57 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 162422405211445678491-1 a 162422405211445678491-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bf9cf1b7558157d3c1b601df2d8bc9613c5492c1809d1866d4adef374732f53af10b467e4f9d394e241b7adfa82be0e8db966959676f75bd2ba06c4a2ea286a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinaturas manuscritas)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000037076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180062785 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 18/6/2018 Baixada em: 21/6/2018

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGESUL - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDEIMENTOS

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: AV. DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N BLOCO 14

Complemento:

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: EX 051/2017

celebrado em 26/10/2017

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 160.532,02

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AV. SETE DE SETEMBRO

Nº: S/N

Complemento: DIVERSAS RUAS

Bairro: CENTRO

Cidade: Iguatemi

UF: MS

CEP: 79.960-000

Data de início: 31/10/2017

Conclusão efetiva: 28/4/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ELDORADO, IGUATEMI, JAPORÁ E MUNDO NOVO, NA MICRORREGIÃO DE IGUATEMI - MS.

Código:

ELDORADO - PAV E DRENAGEM - 14.300,25M²

IGUATEMI - PAV E DRENAGEM - 1.473,45M²

JAPORÁ - PAV E DRENAGEM - 11.758,44M²

MUNDO NOVO - PAV E DRENAGEM - 2.973,14M²

MUNDO NOVO - REST. FUNCIONAL - 30.000M²

ELDORADO - REST. FUNCIONAL - 18.393,63M²

IGUATEMI - REST. FUNCIONAL - 1.896,01M²

Proprietário: AGESUL - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDEIMENTOS

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 5335 a 5336, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 37076/2018

21/06/2018 07:04:14

a2d263c5-a81a-4d8f-9e69-3ec679ca5fe3

Data de Impressão: 09/08/2018 12:07:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000037076

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><.>, 30505.2800 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de escavação - terraplenagem.><.>, 30505.2800 METRO QUADRADO; 4- <Estudo de viabilidade técnico-econômico .><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de infraestrutura .><para vias urbanas.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 5- <Estudo.><Topografia.><Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico .><planialtimétrico.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 6- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 7- <Estudo.><Atividades na Área da Engenharia de Materiais.><Ensaio de Materiais.><de ensaio físico para controle tecnológico.><.>, 30505.2800 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 9- <Coordenação.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas.>, 80794.9200 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 5335 a 5336, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 37076/2018
21/06/2018 07:04:14
a2d263c5-a81a-4d8f-9e69-3ec679ca5fe3
Data de Impressão: 09/08/2018 12:07:23

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000037077

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180023761 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 12/3/2018

Baixada em: 21/6/2018

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE - VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGESUL - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: EX 051/2017

celebrado em 26/10/2017

Vinculado à ART: 1320180024569

Valor do contrato: 160.532,02

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AV. SETE DE SETEMBRO

Nº: S/N

Complemento: DIVERSAS RUAS

Bairro: CENTRO

Cidade: Iguatemi

UF: MS

CEP: 79.960-000

Data de início: 31/10/2017

Conclusão efetiva: 28/4/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ELDORADO, IGUATEMI, JAPORÁ E MUNDO NOVO, NA MICRORREGIÃO DE IGUATEMI - MS. ELDORADO - PAV E DRENAGEM - 14.300,25M² IGUATEMI - PAV E DRENAGEM - 1.473,45 M² JAPORÁ - PAV E DRENAGEM - 11.758,44M² MUNDO NOVO - PAV E DRENAGEM - 2.973,14M² MUNDO NOVO RESTAURAÇÃO FUNCIONAL - 30.000M² ELDORADO - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL - 18.393,63M² IGUATEMI - REST. FUNCIONAL - 1.896,01M²

Código:

Proprietário: AGESUL - AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.><.,> 30505.2800 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Agrimensura.>< Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.><.,> 30505.2800 METRO QUADRADO; 3- <Estudo.><Atividades na Área da Engenharia de Materiais.>< Ensaio de Materiais.><de ensaio físico para controle tecnológico.><.,> 30505.2800 METRO QUADRADO; 4- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 5- <Estudo.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 7- <Estudo de viabilidade técnico-econômico.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de infraestrutura.><para vias urbanas.>, 80794.9200 METRO QUADRADO; 8- <Elaboração de orçamento.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 80794.9200 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 5333 a 5334, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 37077/2018

21/06/2018 07:04:42

b2ce028d-dc1e-4c87-8f58-4e2d33ee6466

Data de Impressão: 09/08/2018 12:04:05

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



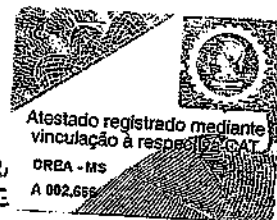
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGE
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS



ATESTADO

Contrato: 070/2017
Processo do Requerimento: 57/101.809/2017
Processo: 57/100.843/2017
Empresa: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME
CNPJ / MF: 24.011.741/0001-36
CREA: MS 10671

Endereço

Rua: Rua Alípio Nader, 328 - sala 43
Bairro: Jardim dos Estados
Cidade: Campo Grande - MS

Engenheiros Responsáveis Técnicos

Halberth Dutra de Oliveira - CREA 6993/D - MS
Jean Carlo Oliveira Dorneles - CREA 15239/D - MS
Laiz Rodrigues Carneiro Lima - CREA 024026/D - MS - Visto 30765

Objeto(s): ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS

Valor Medido: R\$ 96.090,00 (noventa e seis mil e noventa reais)

Prazo(s)

Período de Execução: 30/06/2017 a 17/08/2017;
Número de dias Trabalhados: 49

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

PROJETO DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO

Código	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Elaboração projeto de restauração funcional do pavimento, incluindo estudos topográficos e geotécnicos, projetos drenagem, sinalização viária e acessibilidade	13.000,000 (m ²)

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

Código	Descrição	Qtd. Apurada
02.01	PROJETO FUNCIONAL	
02.01.01	Elaboração de estudos de viabilidade para projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	40.050,000 (m ²)
02.02	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS	
02.02.01	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	5.000,000 (m ²)

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 - FAX: (67) 3318-5386 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422805210800642203>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422805210800642203-1
Data: 28/05/2021 13:44:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40489-G37H;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:49:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

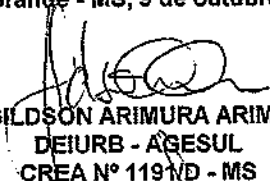


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS



02.03	PROJETO EXECUTIVO	
02.03.01	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	40.050,000 (m²)

Campo Grande - MS, 9 de outubro de 2017


GILDSON ARIMURA ARIMA
DEIURB - AGESUL
CREA Nº 1191/D - MS


EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 - FAX: (67) 3318-5386 - e-mail: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422805210800642203>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422805210800642203-2
Data: 28/05/2021 13:44:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO40490-IMVO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václer Azevêdo da M. Cavalcanti
Táuler

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 28 de maio de 2021 13:49:58 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 10:35:33 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 162422805210800642203-1 a 162422805210800642203-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc961b383a1715633aba88978f2d2b32b618bfa18793235d576f6812a644a395706528db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and other markings.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000027298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320170060918 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 28/6/2017

Baixada em: 30/10/2017

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGESUL - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Nº: S/N - BLOCO 14

Complemento: BLOCO 14

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: Nº 070/2017

celebrado em 21/6/2017

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 96.090,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSAS RUAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Iguatemi

UF: MS

CEP: 79.960-000

Data de início: 30/6/2017

Conclusão efetiva: 29/8/2017

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIOS DE IGUATEMI/MS.
CONTRATO Nº 070/2017.
PROCESSO Nº 57/100.843/2017.

Código:

Proprietário: AGESUL - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 13000.0000 METRO QUADRADO; 2- <Estudo de viabilidade técnico-econômico><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 40050.0000 METRO QUADRADO; 3- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia>< Sondagens><de sondagem geotécnica><a trado>, 5000.0000 METRO; 4- <Estudo><Topografia>< Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 5000.0000 METRO; 5- <Projeto><Transportes>< Sinalização><de sinalização vertical><urbana>, 53050.0000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Transportes>< Sinalização><de sinalização horizontal><urbana>, 53050.0000 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 53050.0000 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Construção Civil>< Edificações><de acessibilidade de edificação><para fins diversos - arquitetônico>, 53050.0000 METRO QUADRADO; 9- <Projeto><Agrimensura>< Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><,>, 40050.0000 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Agrimensura>< Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><,>, 40050.0000 METRO QUADRADO;

Observações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000027298

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 2666 a 2667, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 27298/2017
30/10/2017 02:42:54
4cd604d8-a624-4900-a0d5-52bc6446c816
Data de Impressão: 17/11/2017 13:55:42



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica e somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000027300

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320170061343 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 29/6/2017 Baixada em: 30/10/2017

Forma de Registro: Vinculada Participação técnica: EQUIPE - VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGESUL - AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS CFF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha Nº: S/N - BLOCO 14

Complemento: BLOCO 14 Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande UF: MS CEP: 79.031-310

Contrato: Nº 070/2017 celebrado em 21/6/2017 Vinculado à ART: 1320170060918

Valor do contrato: 96.090,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Iguatemi UF: MS CEP: 79.960-000

Data de início: 30/6/2017 Conclusão efetiva: 29/8/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS. Código:

CONTRATO Nº 070/2017. PROCESSO Nº 57/100.843/2017.

Proprietário: AGESUL CFF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Agrimensura>< Terraplenagem><de volume/área de aterros - terraplenagem><.>, 40050.0000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Agrimensura>< Terraplenagem><de volume/área de cortes - terraplenagem><.>, 40050.0000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil>< Edificações><de acessibilidade de edificação .><para fins diversos - arquitetônico>, 53050.0000 METRO QUADRADO; 4- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia>< Sondagens><de sondagem geotécnica .><a trado>, 5.0000 METRO; 5- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos>< Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis><de galeria><para drenagem>, 53050.0000 METRO QUADRADO; 6- <Estudo><Topografia>< Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico .><planimétrico>, 5.0000 METRO; 7- <Projeto><Transportes>< Infraestrutura Urbana><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas>, 13000.0000 METRO QUADRADO; 8- <Estudo de viabilidade técnico-econômico .><Transportes>< Infraestrutura Urbana><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas>, 40050.0000 METRO QUADRADO; 9- <Projeto><Transportes>< Sinalização><de sinalização vertical .><urbana>, 53050.0000 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Transportes>< Sinalização><de sinalização horizontal .><urbana>, 53050.0000 METRO QUADRADO;

Observações

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



Handwritten signatures and initials



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CONFEA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000027300

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 2662 a 2663, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 27300/2017
30/10/2017 02:43:50
cf4cd26f-380d-4ccb-b389-e42d2cef7a07
Data de Impressão: 17/11/2017 13:45:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL



ATESTADO TÉCNICO

O requerimento do interessado no processo n.º 57/102.637/2016, atestamos que a empresa HDO Engenharia e Consultoria Eireli – ME, com sede à Rua Rio Grande do Sul n.º 1758, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.011.741/0001-36, CREA-MS n.º 10671, tendo como Diretor Responsável Técnico o Engenheiro Civil Halberth Dutra de Oliveira, CREA-MS n.º 6993/D, executou os serviços do Contrato OES n.º EX 043/2016, Processo n.º 57/101.000/2016, referente à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÃO E CICLOVIA, TRECHO: RODOVIA MS-306, ACESSO À UEMS NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS DO DNIT, extensão aproximada de 1,000 km.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- Estudo de Tráfego com contagem volumétrica e classificatória;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Ambientais;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudo de Avaliação do Pavimento Existente;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Interseções e acessos;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Plano de execução e Orçamento;

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- 27/06/2016 a 25/08/2016

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- R\$ 36.023,37 (Trinta e seis mil, vinte e três reais e trinta e sete centavos).

EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR E SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, Eng.º Civil CREA-MS n.º 6993/D na função de Coordenador Geral e Responsável Técnico e Chefe de Equipe nos Estudos de Tráfego, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação, Avaliação do pavimento existente, Projeto de Sinalização e Plano de execução e Orçamento;

Av. Desembargador Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS – CEP 79031-310 – Fone (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 – FAX (67) 3318-5386 – e-mail: gabinete@seinfra.ms.gov.br Processo n.º 57/101.000/2016



Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita 1/2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411219951429183>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219951429183-1
Data: 24/11/2021 10:36:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71341-WHHX;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinatura manuscrita
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi gerado e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 10:25:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL

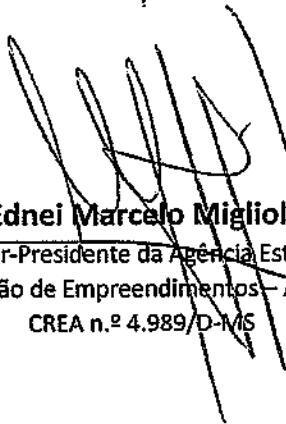


- JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, Eng.º Civil CREA-MS 15239/D na função de Chefe de Equipe de Estudos Terraplenagem, Geológicos, Geotécnicos, Hidrológicos, Projetos de Drenagem e Projetos de Obras Complementares. Corresponsável.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2016.


Edivaldo Merisio

Coordenador de Empreendimentos Viários – AGESUL
CREA n.º 1.663/D-MT, Visto/MS 529



Ednei Marcelo Miglioli
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Gestão de Empreendimentos – AGESUL
CREA n.º 4.989/D-MS

Av. Desembargador Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS – CEP
79031-310 – Fone (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 – FAX (67) 3318-5386 – e-mail:
gabinete@seinfra.ms.gov.br



2/2

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI-24011741000136

Assinado de forma digital por HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI24011741000136
Dados: 2021.11.16 18:06:52 -04'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411219951429183>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219951429183-2
Data: 24/11/2021 10:36:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71342-F90B;



CH: 0630160

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.no.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 10:25:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 10:38:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 162422411219951429183-1 a 162422411219951429183-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc961913fa4c4ee0ec264badbe795576af2ac44cd04ba5f436177b377cf878ef598cf8db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000013703

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320160040168 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 9/11/2016

Baixada em: 27/11/2017

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: AV. DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: OESN.*EX043/16 celebrado em 23/6/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 36.023,37

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MS-306

Nº: S/N

Complemento: ACESSO UEMS

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Cassilândia

UF: MS

CEP: 79.540-000

Data de início: 23/6/2016

Conclusão efetiva: 22/8/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÃO E CICLOVIA;
TRECHO:RODOVIA MS-306 - ACESSO À UEMS NO MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA-MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/101.000/2016
OES N.º EX 043/2016
PRAZO 60 DIAS CORRIDOS

Código:

Proprietário: AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 1.000 UNIDADES; 2- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 1.000 UNIDADES;

Observações

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 415 a 416, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 13703/2017
27/01/2017 04:57:55
c94106dc-634d-4848-9f44-71cf0f138338
Data de Impressão: 29/11/2017 13:31:09



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
000000013700

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320160043030 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 17/11/2016

Baixada em: 27/1/2017

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: AV. DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: OES N EX 043/16 celebrado em 23/6/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 36.023,37

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MS-306

Nº: S/N

Complemento: ACESSO A UMES

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Cassilândia

UF: MS

CEP: 79.540-000

Data de início: 23/6/2016

Conclusão efetiva: 22/8/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSECÇÃO E CICLOVIA;
TRECHO: RODOVIA MS-306 - ACESSO À UEMS NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/101.000/2016
OES N.º EX 043/2016

Código:

Proprietário: AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 1.0000 UNIDADES; 2- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 0.0000 UNIDADES;

Observações

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 426 a 427, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 13700/2017
27/01/2017 04:57:29
175dad0d-00dc-4b23-877e-e5f167e5fec1
Data de Impressão: 05/12/2017 10:38:13



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL



ATESTADO TÉCNICO

O requerimento do interessado no processo n.º 57/102.635/2016, atestamos que a empresa HDO Engenharia e Consultoria Eireli – ME, com sede à Rua Rio Grande do Sul n.º 1758, Jardim dos Estados, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.011.741/0001-36, CREA-MS n.º 10671, tendo como Diretor Responsável Técnico o Engenheiro Civil Halberth Dutra de Oliveira, CREA-MS n.º 6993/D, executou os serviços do Contrato OES n.º EX 045/2016, Processo n.º 57/101.001/2016, referente à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÃO NA RODOVIA MS-164, ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE SIDROLÂNDIA, de ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS DO DNIT, com extensão de 1,350 km.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- Estudo de Tráfego com contagem volumétrica e classificatória;
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Ambientais;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Estudo de Avaliação do Pavimento Existente;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Interseções e acessos;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Plano de execução e Orçamento;

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- 30/06/2016 a 28/08/2016

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- R\$ 40.598,71 (Quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).

EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR E SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, Eng.º Civil, CREA-MS n.º 6993/D na função de Coordenador Geral e Responsável Técnico e Chefe de Equipe nos Estudos de Tráfego, Geométrico,

Av. Desembargador Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS – CEP 79031-310 – Fone (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 – FAX (67) 3318-5386 – e-mail: gabinete@seinfra.ms.gov.br Processo n.º 57/101.001/2016

[Assinaturas manuscritas]
1/2



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ipb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411213156552403>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 162422411213156552403-1
Data: 24/11/2021 16:35:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71323-PDZI;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5904 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 10:25:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

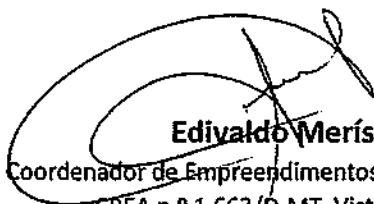


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS-AGESUL





- Pavimentação, Avaliação do pavimento existente, Sinalização e Plano de execução e Orçamento;
- JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, Eng.º Civil CREA-MS 15239/D na função de Chefe de Equipe de Estudos Terraplenagem, Geológicos, Geotécnicos, Hidrológicos, Drenagem e Obras Complementares. Corresponsável Técnico.

Campo Grande, MS, 16 de dezembro de 2016.


Edivaldo Merísio
Coordenador de Empreendimentos Viários – AGESUL
CREA n.º 1.663/D-MT, Visto/MS 529


Ednei Marcelo Miglioli
Diretor-Presidente da Agência Estadual
de Gestão de Empreendimentos – AGESUL
CREA n.º 4.989/D-MS

Av. Desembargador Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande-MS – CEP 79031-310 – Fone (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 – FAX (67) 3318-5386 – e-mail: gabinete@seinfra.ms.gov.br

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:24011741000136

Assinado de forma digital por HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:24011741000136
Data: 2021.11.16 16:08:41 -0400

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422411213156552403>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422411213156552403-2
Data: 24/11/2021 10:35:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71324-5WZ0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váber Azevedo de M. Cavafantti
Titular



O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 26 de novembro de 2021 10:25:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 10:37:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 162422411213156552403-1 a 162422411213156552403-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601dff2d8bc96102085e0964255b355b0f173f0e714132adaa77ec1b5cfa65d9a7becdcabf94208db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000013702

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320160040207 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 9/11/2016

Baixada em: 27/1/2017

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: AV. DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: OES N°EX 045/16 celebrado em 29/6/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 40.598,71

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MS-164

Nº: S/N

Complemento: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL

Bairro: ZONA RUAL

Cidade: Sidrolândia

UF: MS

CEP: 79.170-000

Data de início: 29/6/2016

Conclusão efetiva: 28/8/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÃO NA RODOVIA
TRECHO: MS-164 - ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE SIDROLÂNDIA - MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/101.001/2016;
OES N.º EX 045/2016

Código:

Proprietário: AGESUL

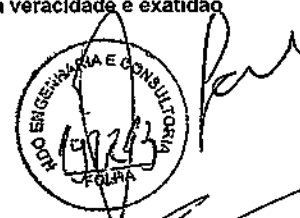
CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação .><.asfáltica para rodovias.>, 1.0000 UNIDADES; 2- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação .><.asfáltica para rodovias.>, 1.0000 UNIDADES; 3- <.Estudo.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação .><.asfáltica para rodovias.>, 1.0000 UNIDADES;

Observações

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 424 a 425, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 13702/2017
27/01/2017 04:57:42
08125ab3-acb9-4347-b263-6f0bbfc4a16d
Data de Impressão: 29/11/2017 10:58:48



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000013701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320160040829 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO

Registrada em: 10/11/2016

Baixada em: 27/1/2017

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: AV. DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-902

Contrato: OES N.EX 045/16 celebrado em 29/6/2016

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 40.598,71

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MS-164

Nº: S/N

Complemento: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Sidrolândia

UF: MS

CEP: 79.170-000

Data de início: 29/6/2016

Conclusão efetiva: 28/8/2016

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÃO DE RODOVIA
TRECHO : MS-164 - ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE SIDROLÂNDIA - MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 57/101/2016
OES N. EX 045/2016

Código:

Proprietário: AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Estudo.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 1.0000 UNIDADES; 2- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 1.0000 UNIDADES; 3- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 1.0000 UNIDADES;

Observações

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 428 a 429, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 13701/2017
27/01/2017 04:57:35
e734f526-b710-4738-9f89-0ff853b9100e
Data de Impressão: 12/12/2017 14:13:37



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

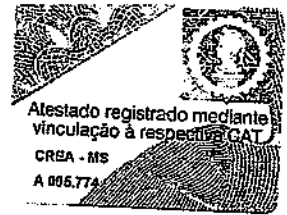


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA



CONTRATO Nº 048/2018
CONVITE N. 005/2018
PROCESSO N. 3.464/2018

ATESTADO TÉCNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa **HDO Engenharia e Consultoria EIRELI-ME, CNPJ 24.011.741/0001-36**, com sede à Rua Alberto Neder, n.º 328, sala 43, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, CREA-MS n.º 10671, executou para o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.434.792/0001-09, com sede à Rua Guia Lopes, n.º 663, Centro, na cidade de Ponta Porã - MS - Projeto executivo de engenharia, para implantação de segmento de rodovia, com estudo de viabilidade técnica-econômica e ambiental (EVTEA) - rodovia: contorno rodoviário norte, trecho: Rua Guia Lopes- Rua México - MS-164, com extensão aproximada de 7,63km - sendo os mesmos de ótima qualidade, atendendo às Normas ABNT, do DNIT, da Agesul, DENATRAN, CONTRAN e demais normas relacionadas, e em conformidade com os dados abaixo elencados.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- Estudo de Viabilidade Técnica-Econômica e Ambiental – EVTEA (Componente Ambiental, Estudos de Traçado, Estudo de Tráfego com contagem volumétrica e classificatória, Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – HDM-4)
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem e OAC (Obras de Arte Complementares);
- Projeto de OAE - Obra de Arte Especial (Ponte de concreto, com vigas pré-tendidas, com 24,00m de extensão por 10,00m de largura, totalizando 240,00m²).
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação;
- Projeto de Interseções e acessos;
- Projeto de Sinalização;
- Projeto de Obras Complementares;
- Projeto de Desapropriação;
- Plano de execução e Orçamento;

Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663-Centro-CEP:79.904-654-Fone: (67) 3926-6718

[Handwritten signature and stamp of HDO Engenharia e Consultoria]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/162423105211013346993>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162423105211013346993-1
Data: 31/05/2021 15:34:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALO43679-RGLR;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Boiro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:53:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA



Período de execução: 05/04/2018 a 04/07/2018
Número de dias trabalhados: 90 dias.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

- R\$ 143.540,96 (Cento e quarenta e três mil, cinquenta e quarenta reais e quarenta e noventa e seis centavos).

EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR E SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO:

- HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, Eng.º Civil, CREA-MS 6.993/D na função de Coordenador Geral e Chefe de Equipe nos Estudos Topográficos, Projeto Geométrico, Projeto de Obra de Arte Especial, Projeto de Desapropriação e Plano de Execução e Orçamento da Obra;
- JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, Eng.º Civil, CREA-MS 15.239/D na função de Chefe de Equipe nos Estudo de Viabilidade Técnica-Econômica e Ambiental – EVTEA (Componente Ambiental, Estudos de Traçado, Estudo de Tráfego com contagem volumétrica e classificatória, Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica – HDM-4), Estudos Geológicos, Hidrológicos, Projetos de Drenagem e OAC, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Interseções e Acesos e Projeto de Sinalização.
- JONNY WILLIAN JESUS ROCHA, Eng.º Civil, CREA-MT 20.434 – Visto MS 29.983 na função de Chefe de Equipe nos Estudos Geotécnico, Projetos de Pavimentação e Projeto de Obras Complementares.

Ponta Porã/MS, 03 de agosto de 2018.

HELIO PELUFFO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ MESSIAS MANOSSO
SECRETÁRIO DE OBRAS
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA-MS 9.734/D



Prefeitura Municipal de Ponta Porã
Rua Guia Lopes, 663 – Centro – CEP: 79.904-654 – Fone: (67) 3926-6718

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162423105211013346993>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162423105211013346993-2
Data: 31/05/2021 15:34:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO43680-SNQX;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 15:53:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 10:07:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 162423105211013346993-1 a 162423105211013346993-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601d#f2d8bc96166300d20f602e1cae4c352f2a3e7c26c27f611ccf855ebac11626029f86b8f9c8db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and scribbles]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000043644

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180059708 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 6/6/2018 Baixada em: 10/8/2018

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES

Nº: 663

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Contrato: N.º 048/2018 celebrado em 5/4/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 143.540,96

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA GUIA LOPES - 00PP

Nº: S/N

Complemento: PONTO DE PARTIDA DO CONTORNO VIÁRIO NORTE

Bairro: JARDIM SÃO JOÃO

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 5/5/2018

Conclusão efetiva: 5/7/2018

Coordenadas Geográficas: 22°31'7.92 SUL, 55°42'22.34 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTO DE RODOVIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA E AMBIENTAL. RODOVIA:CONTORNO RODOVIÁRIO NORTE TRECHO:CRUZAMENTO RUA GUIA LOPES - AV. ADJALMA SALDANHA/CRUZAMENTO RUA GUIA LOPES - RUA MÉXICO / MS-164. EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,63KM

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

CPF/CNPJ: 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 7.6300 QUILOMETRO; 2- <Projeto.><Agrimensura.><Aerofotogrametria.><de levantamento aerofotogramétrico.><.>, 7.6300 QUILOMETRO; 3- <Estudo.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico .><planialtimétrico.>, 7.6300 QUILOMETRO; 4- <Estudo de viabilidade técnico-econômico .><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 7.6300 QUILOMETRO; 5- <Projeto.><Estruturas.><Obras de Arte.><de pontes.><.>, 24.0000 METRO; 6- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 7.6300 QUILOMETRO; 7- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 60.0000 METRO; 8- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><.>, 7.6300 QUILOMETRO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 5774 a 5775, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 43644/2018
10/08/2018 03:28:51
5f33f280-00b4-4218-a54e-dc8f272428fa
Data de Impressão: 28/11/2018 11:21:00



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000043645

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS **RNP:** 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180060035 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO **Registrada em:** 7/6/2018 **Baixada em:** 10/8/2018

Forma de Registro: Vinculada **Participação técnica:** EQUIPE - VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Rua: RUA GUIA LOPES **Nº:** 663

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: Ponta Porã **UF:** MS **CEP:** 79.900-000

Contrato: N.º 048/2018 **celebrado em:** 5/4/2018 **Vinculado à ART:** 1320180059708

Valor do contrato: 143.540,96 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA GUIA LOPES - 00PP **Nº:** S/N

Complemento: PONTO DE PARTIDA DO CONTORNO VIÁRIO NORTE **Bairro:** JARDIM SÃO JOÃO

Cidade: Ponta Porã **UF:** MS **CEP:** 79.900-000

Data de início: 5/5/2018 **Conclusão efetiva:** 5/7/2018 **Coordenadas Geográficas:** 22°31'7.92 SUL, 55°42'22.34 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE SEGMENTO DE RODOVIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA E AMBIENTAL. RODOVIA: CONTORNO RODOVIÁRIO NORTE TRECHO: CRUZAMENTO RUA GUIA LOPES - AV. ADJALMA SALDANHA/CRUZAMENTO RUA GUIA LOPES - RUA MÉXICO / MS-164. EXTENSÃO APROXIMADA DE 7,63 KM. **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ **CPF/CNPJ:** 03.434.792/0001-09

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Agrimensura><Aerofotogrametria><de levantamento aerofotogramétrico><.>, 7.6300 QUILÔMETRO; 2-<Projeto><Estruturas><Obras de Arte><de pontes><.>, 24.0000 METRO; 3- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><.>, 7.6300 QUILÔMETRO; 4-<Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis><de galeria><para drenagem>, 60.0000 METRO; 5- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Básicos><de levantamento topográfico><planialtimétrico>, 7.6300 QUILÔMETRO; 6- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Rodoviária><de pavimentação><asfáltica para rodovias>, 7.6300 QUILÔMETRO; 7- <Estudo de viabilidade técnico-econômico><Transportes><Infraestrutura Rodoviária><de pavimentação><asfáltica para rodovias>, 7.6300 QUILÔMETRO; 8- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Rodoviária><de pavimentação><asfáltica para rodovias>, 7.6300 QUILÔMETRO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 5776 a 5777, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 43645/2018
10/08/2018 03:29:16
f39b92f5-04cd-424b-a61d-83ecfac64892
Data de Impressão: 29/10/2018 16:52:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.





Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 015.677

ATESTADO TÉCNICO

A requerimento do interessado, atestamos que a empresa HDO Engenharia e Consultoria Eireli – EPP, com sede à Rua Lídice, 114, Vivendas do Bosque, Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.011.741/0001-36, CREA-MS n.º 10671, tendo como Diretor Responsável Técnico o Engenheiro Civil Halberth Dutra de Oliveira, CREA-MS n.º 6993/D, executou os serviços referente a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PONTE EM CONCRETO ARMADO E RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A CONTENÇÃO DE EROÇÃO NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS DA ABNT, firmado através do contrato n.º 009/2019, do Processo Administrativo n.º 001/2019.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração de projeto executivo de controle de erosão na Av. Dom Pedro II	ha	7,00
1.1	Projeto de canal com seção transversal retangular nas dimensões de 5,00 x 3,00 m	m	321,00
1.2	Projeto de contenção de encostas em gabião	m	100,00
1.3	Projeto de contenção de encostas em concreto	m³	334,43
1.4	Projeto de escada hidráulica em concreto armado	m³	17,52
1.5	Estudos hidrológicos para controle de erosão	ha	90,00
2	Elaboração de projeto executivo de engenharia de pontes em concreto rio Iguazuzinho	m²	150,00
2.1	Estudos hidrográficos	ha	30,00
2.2	Estudos topográficos incluindo batimetria com seções transversais	m²	600,00
2.3	Estudos topográficos e geotécnicos	m	2.000,00
2.4	Sondagem à percussão tipo SPT (02 unidades)	m	42,70
2.5	Projeto de fundações	m³	44,43
2.6	Projeto de estrutura em concreto protendido	m²	150,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- 04/02/2019 a 15/03/2019

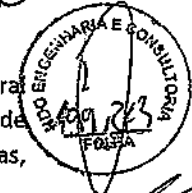
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS REALIZADOS

- R\$ 62.975,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR E SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA, Eng.º Civil, CREA-MS n.º 6993/D na função de Coordenador Geral e Responsável Técnico e Chefe de Equipe nos Estudos topográficos e Geotécnicos, Estudos de traçado e Geométrico do canal, Projeto de Pavimentação, Projeto de contenção de encostas,

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476 – Fax: 67-3479-1783. EMAIL:
admprefeito@setequedas.ms.gov.br CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/16242210222532394715>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 16242210222532394715-1
Data: 21/02/2022 11:37:47
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23575-BSTV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 11:46:53 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.




Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A.015.678

Projeto da Escada Hidráulica, Projeto de Fundações e Projeto da Ponte em concreto pretendido, Orçamento e Plano de Execução;

- JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES, Eng.º Civil, CREA-MS 15239/D na função de Chefe de Equipe de Estudos Terraplenagem, Geológicos, Hidrológicos, Projeto de Drenagem e Obras Complementares, Co-Autor;

Campo Grande, MS, 10 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

WILLAN PEREIRA PAVÃO
Engenheiro Civil
CREA-MS 32.768

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476 – Fax: 67-3479-1783. EMAIL:
admprefeito@setequedas.ms.gov.br CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS



HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:24011741000136

Atestado de forma digital por HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI:24011741000136
Data: 2022.02.21 09:11:59 -04:00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422102225332394715>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422102225332394715-2
Data: 21/02/2022 11:37:48
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23576-A4IO;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Tituler

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 11:46:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 12:42:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 162422102225332394715-1 a 162422102225332394715-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601df2d8bc961c807bcecf5b179ff6756888a087b2f81a4d00f93235c87add9e9415443f8d078db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000092701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190069121 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 02/08/2019

Baixada em: 23/09/2020

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

CPF/CNPJ: 03.889.011/0001-62

Rua: RUA MONTEIRO LOBATO

Nº: 675

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Sete Quedas

UF: MS

CEP: 79.935-000

Contrato: 009/2019

Celebrado em: 04/02/2019

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 62.975,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA MONTEIRO LOBATO

Nº: 675

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: CENTRO

Cidade: Sete Quedas

UF: MS

CEP: 79.935-000

Data de início: 04/03/2019

Conclusão efetiva: 03/04/2019

Coordenadas Geográficas: 23°53'23.00 SUL, 54°58'38.00 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NO RIO IGUAÇUZINHO
Código:
ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A CONTENÇÃO DE EROSIÃO NA AVENIDA DOM PEDRO II

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

CPF/CNPJ: 03.889.011/0001-62

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Estruturas><Obras de Arte><de pontes>, 150.0000 METRO QUADRADO; 2- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Especiais e Nivelamentos de Precisão><de levantamento batimétrico>, 600.0000 METRO QUADRADO; 3- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Sondagens><de sondagem geotécnica><a percussão>, 42.7000 METRO; 4- <Elaboração de orçamento><Estruturas><Obras de Arte><de pontes>, 150.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto protendido><para edificação>, 150.0000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Estruturas><Fundações><de fundações superficiais><em sapatas corridas>, 44.4300 METROS CÚBICOS; 7- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><viária>, 300.0000 METRO; 8- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de alitero><para terraplenagem>, 4736.9000 METROS CÚBICOS; 9- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de escavação><para terraplenagem>, 2563.5100 METROS CÚBICOS; 10- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de bueiro><para drenagem>, 47.0000 METRO; 11- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Obras Fluviais><de controle de erosão>, 7.0000 HECTARE; 12- <Estudo><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Obras Fluviais><de controle de erosão>, 90.0000 HECTARE; 13- <Elaboração de orçamento><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Obras Fluviais><de controle de erosão>, 7.0000 HECTARE;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 15677 a 15678, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 92701/2020
23/09/2020 02:22:18
320ce3b2-7c1b-465e-8d8f-10d36837186f
Data de Impressão: 21/02/2022 10:21:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade é a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000092701

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

Observações

ESTUDO HIDROLÓGICO PARA CONTROLE DE EROÇÃO 90 HECTARES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 15677 a 15678, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 92701/2020

23/09/2020 02:22:18

320ce3b2-7c1b-465e-8d8f-10d36837186f

Data de Impressão: 21/02/2022 10:21:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000093346

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190120785 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 30/12/2019

Baixada em: 07/10/2020

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

CPF/CNPJ: 03.889.011/0001-62

Rua: RUA MONTEIRO LOBATO

Nº: 675

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Sete Quedas

UF: MS

CEP: 79.935-000

Contrato: 009/2019

Celebrado em: 04/02/2019

Vinculado à ART: 1320190069121

Valor do contrato: R\$ 62.975,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA MONTEIRO LOBATO

Nº: 675

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Sete Quedas

UF: MS

CEP: 79.935-000

Data de início: 04/03/2019

Conclusão efetiva: 30/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA PONTE EM CONCRETO ARMADO, LOCALIZADA NO RIO IGUAÇUZINHO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A CONTENÇÃO DE EROÇÃO NA AVENIDA DOM PEDRO II. ESTUDO HIDROLÓGICO PARA CONTROLE DE EROÇÃO 90 HECTARES

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

CPF/CNPJ: 03.889.011/0001-62

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto protendido><para edificação>, 150.0000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Estruturas><Fundações><de fundações superficiais><em sapatas corridas>, 44.4300 METROS CÚBICOS; 3- <Projeto><Estruturas><Obras de Arte><de pontes>, 150.0000 METRO QUADRADO; 4- <Elaboração de orçamento><Estruturas><Obras de Arte><de pontes>, 150.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de aterro><para terraplenagem>, 4736.9000 METROS CÚBICOS; 6- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de escavação><para terraplenagem>, 2563.5100 METROS CÚBICOS; 7- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Sondagens><de sondagem geotécnica><a percussão>, 42.7000 METRO; 8- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Obras Fluviais><de controle de erosão>, 7.0000 HECTARE; 9- <Estudo><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Obras Fluviais><de controle de erosão>, 90.0000 HECTARE; 10- <Elaboração de orçamento><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Obras Fluviais><de controle de erosão>, 7.0000 HECTARE; 11- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de bueiro><para drenagem>, 47.0000 METRO; 12- <Estudo><Topografia><Levantamentos Topográficos Especiais e Nivelamentos de Precisão><de levantamento batimétrico>, 600.0000 METRO QUADRADO; 13- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal><viária>, 300.0000 METRO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 15948 a 15949, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 93346/2020
07/10/2020 07:30:12

1faab240-1965-4f4d-9542-62dad854488b

Data de Impressão: 21/02/2022 10:30:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 015.666

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Ordem de Execução de Serviços: EX 042/2018
Processo do Requerimento: 57/101.844/2019
Processo: 57/101.199/2018
Empresa: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-EPP
CNPJ / MF: 24.011.741/0001-36
CREA: 10671 - MS

Endereço

Rua: RUA: Lídice nº 114
Bairro: Vivendas do Bosque
Cidade: CAMPO GRANDE - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA - CREA 6993/D - MS
ENGENHEIRO CIVIL - JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES - CREA 15239/D - MS

Objeto(s): ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA/MS E PONTA PORÃ/MS
Execução: 100,00% executado
Valor Medido: R\$ 77.266,92 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Prazo(s)

Período de Execução: 24/08/2018 a 22/10/2018
Número de dias Trabalhados: 60

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	PROJETO FUNCIONAL	
01.01.01	PROJETO FUNCIONAL DE CORONEL SAPUCAIA	
01.01.01.01	Elaboração de estudos de viabilidade para projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	3.776,630 (m ²)
01.01.02	PROJETO FUNCIONAL DE PONTA PORÃ	
01.01.02.01	Elaboração de estudos de viabilidade para projetos de pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	12.633,270 (m ²)

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 1 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422102224306456017>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422102224306456017-1
Data: 21/02/2022 12:02:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23712-ZG0A;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES FIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 12:10:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A.015.667

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

01.02	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS	
01.02.01	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS DE CORONEL SAPUCAIA	
01.02.01.01	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	539,510 (m)
01.02.02	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS DE PONTA PORÃ	
01.02.02.01	Elaboração de estudos topográficos e geotécnicos	1.804,740 (m)
01.03	PROJETO EXECUTIVO	
01.03.01	PROJETO EXECUTIVO DE CORONEL SAPUCAIA	
01.03.01.01	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	3.776,630 (m²)
01.03.02	PROJETO EXECUTIVO DE PONTA PORÃ	
01.03.02.01	Elaboração de projetos geométrico, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária e acessibilidade	12.633,270 (m²)

Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2019

Pedro Augusto Duarte Brandão

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - 14152-CREA/MS
(Fiscal)

Gildson Arimura Arima
ENGENHEIRO CIVIL - GILDSON ARIMURA ARIMA
CREA Nº 1191/D - MS
DEIURB AGESUL

Zuleide Simabuco Niga
Arg. Zuleide Simabuco Niga
Diretora de Emp. Infraestrutura Urbana
CREA Nº 37664-3
DEIURB AGESUL

Luis Roberto Martins de Araujo
LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 2 de 2

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422102224306456017>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422102224306456017-2
Data: 21/02/2022 12:02:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMN23713-OVPS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 21 de fevereiro de 2022 12:10:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/02/2022 14:48:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 162422102224306456017-1 a 162422102224306456017-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9cf1b7558157d3c1b601df2d8bc961486c093dbd594466705fb355cf124dcb0d32ceb91a2b846a727f9cae67e2bfc8db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000092700

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180083465 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 22/08/2018

Baixada em: 23/09/2020

Forma de Registro: inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: OES Nº EX 042/2

Celebrado em: 13/08/2018

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 77.266,92

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Manoel Azalino Fossati

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Parque dos Ipês II

Cidade: Ponta Porá

UF: MS

CEP: 79.900-522

Data de início: 24/08/2018

Conclusão efetiva: 22/10/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIAS/MS E PONTA PORÁ/MS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/101.199/2018

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <.Coordenação.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 2- <.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 3- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 4- <.Estudo.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 5- <.Estudo.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 6- <.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de galeria.><.para drenagem.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 7- <.Estudo.><.Geotecnia e Geologia da Engenharia.><.Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><.de estudos geotécnicos.>, 2344.2500 METRO; 8- <.Estudo.><.Topografia.><.Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico.><.planialtimétrico.>, 2344.2500 METRO; 9- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 10- <.Projeto.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 11- <.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização horizontal.><.urbana.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 12- <.Projeto.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização vertical.><.urbana.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 13- <.Projeto.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de acessibilidade de edificação.><.para fins diversos - arquitetônico.>, 16409.9000 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 15666 a 15667, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 92700/2020
23/09/2020 02:21:59

581109b8-7332-43d9-8e2a-c4f44cbe57be

Data de Impressão: 21/02/2022 10:17:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000093347

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180083770 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 23/08/2018

Baixada em: 07/10/2020

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: EX 042/2018

Celebrado em: 13/08/2018

Vinculado à ART: 1320180083465

Valor do contrato: R\$ 77.266,92

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA JAMAICA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE DOS IPÊS II

Cidade: Ponta Porã

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 24/08/2018

Conclusão efetiva: 22/10/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA/MS E PONTA PORÁ/MS.

Código:

PROCESSO ADMINISTRATIVO 57/101.199/2018

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de cortes - terraplenagem.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Agrimensura.><Terraplenagem.><de volume/área de aterros - terraplenagem.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de adequação para acessibilidade.><de edificação para fins diversos - arquitetônico.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 4- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.>, 2344.2500 METRO; 5- <Estudo.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 7- <Estudo.><Topografia.><Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico.><planialtimétrico.>, 2344.2500 METRO; 8- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 9- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 10- <Estudo.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 11- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização horizontal.><urbana.>, 16409.9000 METRO QUADRADO; 12- <Projeto.><Transportes.><Sinalização.><de sinalização vertical.><urbana.>, 16409.9000 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 15950 a 15951, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 93347/2020

07/10/2020 07:30:26

e5a9f6e6-bf62-4b2a-92a2-273cef2658b2

Data de Impressão: 21/02/2022 10:31:14



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

A 021.956

ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato: 078/2020
Processo do Requerimento: 57/007.106/2021
Processo: 57/101.109/2019
Empresa: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP
CNPJ / MF: 24.011.741/0001-36
CREA: 10671 - MS

Endereço

Rua: LIDICE, 114
Bairro: VIVENDAS DO BOSQUE
Cidade: CAMPO GRANDE - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA - CREA 6993/D - MS
Coordenador Geral e Responsável Técnico e Chefe de Equipe nos Estudos de Viabilidade Técnica-Econômica e Ambiental (Estudo de Tráfego, Estudos de Traçado, Estudos Socioeconômicos, Estudos econômicos), Estudos Geológicos, Geotécnicos, Hidrológicos, Projetos de Drenagem e OAC, Projeto de Melhorias de Segurança de Trânsito (Interseções, Retornos e Acessos), Projeto de Sinalização e Segurança Viária, Projeto de Obras Complementares e Orçamento e Plano de execução da Obra;

ENGENHEIRO CIVIL - JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES - CREA 15239/D - MS
Chefe de Equipe nos Estudos Topográficos, Projeto Geométrico, Projeto de Terraplenagem, Projeto de Pavimentação Asfáltica, Projeto do Canteiro de Obras e Acampamento do Pessoal, Projeto de Desapropriação, Projeto de Combate e Controle de Erosão, Co-Autor

ENGENHEIRO AMBIENTAL - EDUARDO PADUA DE MATTOS - CREA 124558/D - PR - VISTO 31213
Chefe de Equipe da Componente e Estudos Ambientais.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CLEBER COELHO DE SOUSA - CREA 5060259428/D - SP - VISTO 7651
Chefe de Equipe no projeto de Plantio de Mudanças e Paisagismo

Objeto(s): ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: (CORONEL SAPUCAIA – PARANHOS), SUBTRECHO: (CORONEL SAPUCAIA – KM 33,00), NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - MS

Execução: 100,00% executado.

Valor Medido: R\$ 890.630,53 (Oitocentos e noventa mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).

Prazo(s)

DATA DE INÍCIO DE SERVIÇO: 29/06/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATADO: 180 dias
DATA VENCIMENTO PARA EXECUÇÃO: 25/12/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL: 180 dias
PARALISAÇÃO: 60 dias
DATA TÉRMINO DA EXECUÇÃO: 23/02/2021

[Handwritten signatures and stamps]

IMP. ENGENHARIA E CONSULTORIA
2021
TUPA

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 1 de 11

Para os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411219263476817>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-1
Data: 24/11/2021 10:36:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71327-W9181



N.º: 06.870.0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3234-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

[Handwritten signature]
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

01/057

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Todas as atividades desenvolvidas no referido contrato foram norteadas pelas normas e instruções de serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, contidas na Publicação IPR – 726 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS - ESCOPOS BÁSICOS/INSTRUÇÕES DE SERVIÇO e demais manuais, conforme se segue:

- Estudo de viabilidade técnica econômica e ambiental (EVTEA), composto por:
 - Estudos Ambientais;
 - Estudo de Tráfego com contagem volumétrica e classificatória;
 - Estudos de Traçado;
 - Estudos Socioeconômicos;
 - Estudos econômicos contendo:
 - Definição e cálculo dos custos;
 - Definição e cálculo dos benefícios;
 - Interpretação dos indicadores de rentabilidade;
 - Análise de sensibilidade
- Estudos Topográficos;
- Estudos Geológicos;
- Estudos Ambientais;
- Estudos Geotécnicos;
- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Drenagem e OAC;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação Asfáltica;
- Projeto de Melhorias de Segurança de Trânsito (Interseções, Retornos e Acessos);
- Projeto de Sinalização e Segurança Viária;
- Projeto de Obras Complementares;
- Orçamento e Plano de execução da Obra;
- Projeto do Canteiro de Obras e Acampamento do Pessoal;
- Projeto de Paisagismo;
- Componente Ambiental;
- Projeto de Desapropriação;
- Projeto de Combate e Controle de Erosão (totalizando um canal de 417,60m), contendo os seguintes quantitativos:
 - Estudo hidrológico (área da bacia - macrodrenagem) – 3,85km²;
 - Área da erosão em estudo – 122.494,08m²;
 - Dispositivos hidráulicos - estruturais em concreto armado (caixa de controle de vazão, dissipador, laje de manutenção, escadas hidráulicas, valetas de proteção) - 1.091,79m³;
 - Barragem de terra – 183.534,44m³;
 - Recomposição de área degradada – 34.436,92m³;
 - Dreno Profundo – 223,00m;
 - Tubo PEAD Diâmetro 1,50m – 300,00m;
 - Contenção em Gabião – 647,77m / 2.591,08m² / 4.813,00m³;
 - Gabião Colchão - 4.909,00m² / 1.471,20m³;
 - Plantio de mudas de eucalipto – 1.045 unidades.

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 2 de 11



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411219263476817>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-2
Data: 24/11/2021 10:36:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71348-DXRY



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.no.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos. 4º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS



O projeto da rodovia MS-165, Trecho: (Coronel Sapucaia - Paranhos), Subtrecho: (Coronel Sapucaia - Aldeia Sete Cerros), com extensão total de 33,00km, foi desenvolvido pela contratada utilizando-se recursos e ferramentas da metodologia *Building Information Modeling* (BIM) ou Modelagem da Informação da Construção.

A entrega consistiu na apresentação do modelo federado, composto por modelos de disciplinas distintas do mesmo projeto, sendo o modelo digital do terreno (topografia), o modelo da geometria e terraplenagem, o modelo da estrutura de pavimentação, o modelo de drenagem (superficial, urbana, transposição de talwegues e profunda) e o modelo da sinalização vertical e horizontal. A junção destes em um mesmo ambiente (software) resulta no modelo federado, possibilitando a detecção de conflitos entre tais disciplinas.

Foram utilizados os seguintes softwares para a execução dos serviços: Autodesk Civil 3D, Autocad 3D, Autodesk Navisworks Manage, Autodesk Vehicle Tracking, Autodesk Subassembly Composer e software da Seabra sinC (sinalização).

Não foi definido o Nível de Detalhamento do projeto (LOD - *Level of Development or Detail*), tendo em vista que não há normativa aprovada ou bibliografia bem definida para este item. Ficando materializada a entrega das disciplinas modeladas.

PLANILHA DE QUANTIDADES RESULTANTES DO PROJETO ELABORADO - RODOVIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	19,600
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	1.274.157,990
2.2	Corte e remoção de árvores	m ³	5.363,000
2.3	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m	und	7.675,000
2.4	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m ³	236.686,061
2.5	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m - Aterros menor que 60 cm	m ³	78.751,547
2.6	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	985,975
2.7	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	43.149,996
2.8	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	808,755
2.9	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	1.876,019
2.10	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	2.948,175
2.11	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	46.403,251
Item	Descrição	Unid.	Quant.

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 - FAX: (67) 3318-5386 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/docum/entof/62422411219263476817>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-3
Data: 24/11/2021 10:36:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71349-OCWX



UF: MS

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A.021 2 9

2.12	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	7.165,810
2.13	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	44.059,862
2.14	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	521.607,795
2.15	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	3.912.818,603
2.16	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	127.180,107
2.17	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	244.681,147
2.18	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	199.774,234
9	DRENAGEM:		
3.1	TRECHO URBANO		
3.1.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	10.406,430
3.1.2	Regularização de valas com apiloamento do fundo	m²	2.690,920
3.1.3	Escoramento de valas com tábuas de 2,5 x 30 cm e longarinas de 6 x 16 cm - estroncas a cada metro não incluídas - profundidade de até 4 m - madeira com utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	5.542,780
3.1.4	Corpo de BSTC D = 0,40 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	102,000
3.1.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	60,000
3.1.6	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	695,000
3.1.7	Corpo de BSTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	658,000
3.1.8	Boca de lobo tripla combinada - chapéu e grelha - (Ref: SICRO - 2003622)	und	10,000
3.1.9	Poço de visita - Tipo 1	und	6,000
3.1.10	Poço de visita - Tipo 3	und	2,000
3.1.11	Poço de visita - Tipo 4	und	2,000
3.1.12	Dissipador - Tipo 5	und	1,000
3.1.13	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	7.988,700
3.1.14	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica - fornecimento e assentamento	m³	16,560
3.1.15	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	1.685,740
3.2	TRECHO RODOVIÁRIO		
3.2.1	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	4.739,420
3.2.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	153,730
3.2.3	Enrocamento com pedra de mão argamassada	m³	127,830
3.2.4	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	320,000
3.2.5	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	47,000
3.2.6	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	72,000
3.2.7	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	126,000
3.2.8	Corpo de BSTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	18,000
3.2.9	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	26,000
3.2.10	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	3,000
3.2.11	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	10,000
Item	Descrição	Unid.	Quant.

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS CEP: 79061-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 - FAX: (67) 3318-5386 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 4



16 a os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422411219263476817>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-4
Data: 24/11/2021 10:36:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71350-0R97



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A. 021.950

3.2.12	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	16,000
3.2.13	Boca BTTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	und	2,000
3.2.14	Meio fio de concreto - MFC 01 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	26.027,050
3.2.15	Meio fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	923,700
3.2.16	Meio fio de concreto - MFC 06 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	238,450
3.2.17	Meio fio de concreto - MFC 08 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	4.698,260
3.2.18	Meio fio de concreto - MFC 09 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	62,830
3.2.19	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	und	357,000
3.2.20	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	und	18,000
3.2.21	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	552,780
3.2.22	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	72,950
3.2.23	Dissipador de energia - DEB 01 - areia e pedra de mão comerciais	und	351,000
3.2.24	Dissipador de energia - DEB 02 - areia e pedra de mão comerciais	und	9,000
3.2.25	Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.26	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	und	5,000
3.2.27	Dissipador de energia - DEB 08 - areia e pedra de mão comerciais	und	8,000
3.2.28	Dissipador de energia - DEB 12 - areia e pedra de mão comerciais	und	1,000
3.2.29	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 03 - areia e brita comerciais	m	1.119,200
3.2.30	Sarjeta de canteiro central de concreto - SCC 04 - areia e brita comerciais	m	480,000
3.2.31	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	1,000
3.2.32	Caixa coletora de sarjeta - CCS 04 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	1,000
3.2.33	Caixa coletora de sarjeta - CCS 11 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	und	1,000
3.2.34	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 03 - areia e brita comerciais	m	131,000
3.2.35	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 13 - tubo PEAD e brita comercial	m	38.134,030
3.2.36	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 02 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais	und	250,000
3.3	PASSAGEM DE GADO		
3.3.1	Corpo BSCC - seção 2,5 x 2,5 m fechada - pré-moldado - tipo I - areia e brita comerciais	m	20,000
3.3.2	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	und	2,000
3.3.3	Aplicação de geotextil não-tecido agulhado RT 14	m ²	90,000
3.3.4	Cerca de passagem de fauna com tela de alambrado sobre mureta de blocos de concreto - H = 20 cm - mourões de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	m	36,000
3.4	BACIAS		
3.4.1	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m ³	5.324,870
3.4.2	Enleivamento com Hidrossemeadura	m ²	10.854,220
3.4.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	4.096,050
3.4.4	Vertedor com pedra de mão argamassada	m ³	17,360
3.4.5	Enrocamento com pedra de mão argamassada	m ³	369,520
3.4.6	Dissipador de energia - DEB 03 - areia e pedra de mão comerciais	und	62,000
Item	Descrição	Unid.	Quant.

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-340
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 5

Vira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411219263476817>



ARTÓRIO

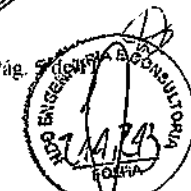
Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-5
Data: 24/11/2021 10:36:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selos Digitais Tipo Normal C: AMA71351-PP2F



N.º 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos. 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 021.961

Item	Descrição	Unid.	Quant.
4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	Serviços de Pavimentação		
4.1.1	Regularização do subleito	m ²	491.190,290
4.1.2	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida	m ³	67.848,007
4.1.3	Base de solo-cimento com 6% de cimento e mistura em usina com material de jazida - (Ref.: 4011313 - SICRO)	m ³	65.224,643
4.1.4	Pintura de cura - (Ref: SICRO - 4011353)	m ²	434.830,955
4.1.5	Tratamento superficial simples com banho diluído - brita comercial	m ²	401.496,880
4.1.6	Pintura de ligação	m ²	401.496,880
4.1.7	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	t	37.079,939
4.2	Aquisição de Material Betuminoso		
4.2.1	Aquisição de material betuminoso - RR-2C	t	777,844
4.2.2	Aquisição de material betuminoso - CAP 50/70	t	2.076,476
4.3	Transporte de Material Betuminoso		
4.3.1	Transporte de material betuminoso - RR-2C	t	777,844
4.3.2	Transporte de material betuminoso - CAP 50/70	t	2.076,476
5	SINALIZAÇÃO		
5.1	SINALIZAÇÃO DEFINITIVA		
5.1.1	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m ²	14.293,590
5.1.2	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	m ²	339,670
5.1.3	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m ²	117,050
5.1.4	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	und	9.196,000
5.1.5	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + III	m ²	98,570
5.1.6	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + IV	m ²	53,360
5.1.7	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	22,000
5.1.8	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	und	76,000
5.1.9	Fornecimento e implantação de placa delimitador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV	und	196,000
5.1.10	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	und	478,000
5.1.12	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	3.480,000
5.1.13	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	288,000
	TRAFFIC CALMING		
5.1.14	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria - sem escoramento	m ³	13,440
5.1.15	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	27,840
5.1.16	Armação em aço CA-60 - fornecimento, preparo e colocação	kg	264,000
5.1.17	Pintura de setas e zebrações - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m ²	8,640
5.2	SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA		
5.2.1	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m	und	32,000
Item	Descrição	Unid.	Quant.

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 - FAX: (67) 3318-5386 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 01



Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422411219263476817>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-6
Data: 24/11/2021 10:36:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71352-C20X



MS, 06.070-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

01/11/2021 10:36:09

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

5.2.2	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, R1 lado 0,414 m	und	16,000
5.2.3	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	und	32,000
5.2.4	Balizador cônico refletivo em polietileno semiflexível de 114 x 11 x 40 cm - utilização de 5 vezes	und	128,000
5.2.5	Cavalete em polietileno zebrado com faixa refletiva e com sinalizador a LED com bateria - H = 1,14 m - utilização de 200 vezes	und	24,000
5.2.6	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada	und	40,000
6	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.1	Remoção de cerca com mourões de madeira - (Ref: SICRO - 1600966)	m	50.741,440
6.2	Cerca com 5 fios de arame liso galvanizado e mourão de madeira a cada 2.5 m e esticador a cada 50 m (Ref.: 3713613 - SICRO - outubro - 2020)	m	50.741,440
6.3	Adubação de cobertura de hidrossemeadura	m ²	849.247,850
6.4	Hidrossemeadura	m ²	849.247,850
6.5	Plantio de grama comercial em placas	m ²	7.146,890
7	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
7.1	Administração Local	und	1,000
8	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		
8.1	Instalação de Canteiro de Obras	und	1,000
9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
9.1	Mobilização e Desmobilização	und	1,000

PLANILHA DE QUANTIDADES RESULTANTES DO PROJETO ELABORADO – CONTENÇÃO DE EROSÃO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	19,600
2	TERRAPLENAGEM		
2.1	TERRAPLENAGEM / ESCAVAÇÃO DE AREIA MARGEM DIREITA DA EROSÃO		
2.1.1	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m ³ - carga com carregadeira de 3,40 m ³ e descarga livre	m ³	95.663,430
2.1.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	169.439,067
2.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	24.258,148
2.1.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia em leito natural	tkm	186.664,919
Item	Descrição	Unid.	Quant.

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 1



Para os dados do ato em: <https://sefodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162422411219263476817>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-7
Data: 24/11/2021 10:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71353-F7H2



01/11/2021 10:36:09

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(63) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Váber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

2.1.5	Execução Barragem Erosão (Pista) - Solo Melhorado com 2% de cimento, mistura na pista. - (Ref.: 4011287 - SICRO)	m³	22.991,700
2.1.6	Compactação de Aterros a 100% do Proctor intermediário (Erosão)	m³	53.539,045
2.1.7	Compactação de Aterros 100% do Proctor normal (Erosão)	m³	107.003,690
2.2	CORTA RIO		
2.2.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	22.287,000
2.2.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.228,500
2.2.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	945,000
2.2.4	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	1.228,500
2.2.5	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	23.232,000
3	DRENAGEM		
3.1	GABIÃO E CONTRAFORTE		
3.1.1	Escavação mecânica com retroescavadeira em material de 1ª categoria	m³	13.518,960
3.1.2	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	9.658,250
3.1.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	4.903,100
3.1.4	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	48.295,100
3.1.5	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	m³	4.903,100
3.1.6	Gabião colchão espessura 0,30 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m²	4.004,000
3.1.7	Gabião caixa 2 x 1 x 1,00 m - Zn/Al + PVC - D = 2,4 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m³	4.813,000
3.1.8	Aplicação de geotextil não-tecido agulhado RT 14	m²	6.526,790
3.2	DRENAGEM SOB ATERRO DA PISTA		
3.2.1	Lastro de pedra de mão ou rachão lançamento manual	m³	6.975,000
3.2.2	Aplicação de geotextil não-tecido agulhado RT 14	m²	13.950,000
Item	Descrição	Unid.	Quant.

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br



Verifique os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422411219263476817>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-8
Data: 24/11/2021 10:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71354-PCVS



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 021.894

3.2.3	Lastro de brita comercial	m ³	339,150
3.2.4	Tubo PEAD com paredes estruturadas para drenagem - D = 1.500 mm	m	300,000
3.2.5	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 13 - tubo PEAD e brita comercial	m	20,000
3.2.6	Dreno de PVC D = 100 mm - fornecimento e instalação	m ³	7,300
3.2.7	Gabião colchão espessura 0,30 m - Zn/Al + PVC - D = 2,0 mm - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	m ²	905,000
3.2.8	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação - Grampo Colchão	kg	435,760
3.2.9	Aplicação de geotextil não-tecido agulhado RT 14	m ²	905,000
3.3	TERRACEAMENTO		
3.3.1	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m ³	679,250
3.3.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	4.409,900
3.3.3	Plantio de mudas arbóreas com porte de 30 a 80 cm em covas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	und	1.045,000
3.4	RECOMPOSIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA		
3.4.1	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 13 - tubo PEAD e brita comercial	m	203,000
3.4.2	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m ³	34.436,920
3.4.3	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3.4.4	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - areia e brita comerciais	m	560,710
3.4.5	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 04 - areia e brita comerciais	m	211,070
3.5	ESCALADA HIDRÁULICA		
3.5.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m ³	m ³	6.484,320
3.5.2	Regularização de valas com apiloamento do fundo	m ²	2.844,000
3.5.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m ²	1.794,690
3.5.4	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	42.596,800
3.5.5	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m ³	760,770
3.6	CAIXA DE CAPTAÇÃO PARA ESCALADA HIDRÁULICA		
Item	Descrição	Unid.	Quant.

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79061-310
Fone: (67) 3313-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 9

Infra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422411219263476817>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-9
Data: 24/11/2021 10:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71355-RJIKI



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos. 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, em João Pessoa, PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
4.011.955

3.6.1	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	m³	1.235,000
3.6.2	Regularização de valas com apiloamento do fundo	m²	531,960
3.6.3	Enrocamento com pedra de mão argamassada	m³	159,520
3.7	LAJE DE MANUTENÇÃO		
3.7.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	15.051,000
3.7.2	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	198,000
3.7.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	31,800
3.7.4	Aplicação de geotextil não-tecido agulhado RT 14	m²	700,000
3.7.5	Lastro de pedra de mão ou rachão lançamento manual	m³	330,000
3.8	CAIXA DE CONTROLE DE VAZÃO		
3.8.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	6.723,000
3.8.2	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	47,130
3.8.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	415,000
3.8.4	Lastro de pedra de mão ou rachão lançamento manual	m³	50,000
3.8.5	Dreno tipo barbacã - DRB 02 - Ø = 50 mm em estrutura de contenção de encosta - excluso o tubo de drenagem	und	1.445,000
3.8.6	Aplicação de geotextil não-tecido agulhado RT 14	m²	100,000
3.9	DISSPADOR		
3.9.1	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	kg	1.057,000
3.9.2	Concreto fck = 30 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	21,130
3.9.3	Formas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	m²	182,580
3.9.4	Tela de aço eletrosoldada - fornecimento, preparo e colocação	kg	233,400
4	SINALIZAÇÃO		
4.1	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira New Jersey - fornecimento e implantação	un	4,000
4.2	Defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	640,000
4.3	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	64,000
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Item	Descrição	Unid.	Quant.

Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – e-mail: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 10

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422411219263476817-10>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-10
Data: 24/11/2021 10:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA71356-6R91



V.º - 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanli



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL



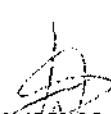
Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

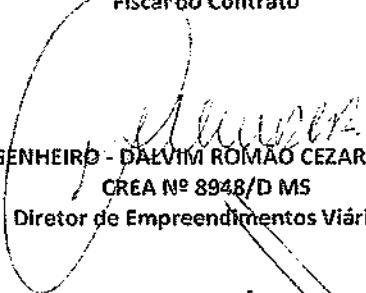
CREA - MS

A 021.966

5.1	Administração Local	und	1,000
6	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		
6.1	Instalação de Canteiro de Obras	und	1,000
7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
7.1	Mobilização e Desmobilização	und	1,000

Campo Grande - MS, 20 de setembro de 2021


LILIAN LOURENÇO GIACOMELLI
Engenheira Civil - CREA Nº 20.750/D MS
Fiscal do Contrato


ENGENHEIRO - DALVINI ROMÃO CEZAR JUNIOR
CREA Nº 8948/D MS
Diretor de Empreendimentos Viários.


EMERSON ANTÔNIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



Av. Des. José Nunes da Cunha – Bloco 14 – Parque dos Poderes – Campo Grande – MS CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5386 – FAX: (67) 3318-5386 – email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 11 de 11

O ENGENHARIA E CONSULTORIA
ELE:24011741000136

Assinado de forma digital por 1000 ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIREL:24011741000136
Dados: 2021.11.17 11:48:37 -04'00'

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162422411219263476817>



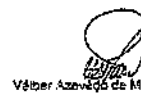
ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162422411219263476817-11
Data: 24/11/2021 10:36:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Relevo Digital Tipo Normal C: AMA71367-7DMN



6.420070

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Boleiro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Václav Azevedo de M. Cavalcanti

TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 24 de novembro de 2021 12:21:42 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2022 19:05:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital!

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

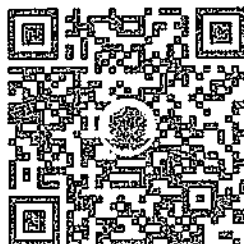
¹Código de Autenticação Digital: 162422411219263476817-1 a 162422411219263476817-11

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c25bd734da62622fbb65222c82b4831a3b8e4230938acd19695aff1fea0481eab8a0a9132ce334771ad05f4cb2ce46b8db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000126762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA			
Registro: 6993 MS	RNP: 1301386944		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200054062	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 26/06/2020	Baixada em: 27/09/2021
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, BLOCO 14		Nº: S/N, BLOCO 14	
Complemento:		Bairro: Parque dos Poderes	
Cidade: Campo Grande - MS		UF: MS	CEP: 79.031-310
Objeto: Contrato nº 078	Celebrado em: 20/05/2020	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 735.700,03		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MS-165, S/N		Nº: S/N	
Complemento: Trecho: (Coronel Sapucaia - Paranhos) - Subtrecho: (Coronel Sapucaia - km 33,00)		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: Coronel Sapucaia - MS		UF: MS	CEP: 79.000-000
Data de início: 25/06/2020	Conclusão efetiva: 26/12/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS), SUBTRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - KM 33,00), NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - MS (Processo Administrativo nº 57/101.109/2019)		Código:	
Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica: 1- <Estudo.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação.><asfáltica para rodovias.>, 33.0000 QUILOMETRO; 2- <Projeto.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação.><asfáltica para rodovias.>, 33.0000 QUILOMETRO; 3- <Elaboração de orçamento.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação.><asfáltica para rodovias.>, 33.0000 QUILOMETRO; 4- <Coordenação.><Transportes.><Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação.><asfáltica para rodovias.>, 33.0000 QUILOMETRO;			
Atividades complementares			
RESTRIÇÃO: Projeto de Planta de Mucas e Paisagismo			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21956 a 21966, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 126762/2021
27/09/2021 05:52:08
284f539a-8aec-4e8a-bbae-5bed4c196785
Data de Impressão: 23/02/2022 19:17:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000126762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320210051222 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 19/05/2021 Baixada em: 27/09/2021

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, BLOCO 14

Nº: S/N, BLOCO 14

Complemento:

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: Contrato nº 078

Celebrado em: 20/05/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 783.767,32

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MS-165, S/N

Nº: S/N

Complemento: Trecho: (Coronel Sapucaia - Paranhos) - Subtrecho: (Coronel Sapucaia - km 33,00)

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Coronel Sapucaia - MS

UF: MS

CEP: 79.000-000

Data de início: 29/06/2020

Conclusão efetiva: 31/05/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <.Coordenação.><.Estudo.><.Meio Ambiente.>< Manejo e Gestão de Bacias Hidrográficas.><.de recuperação de bacias hidrográficas.>, 28.0000 hectare; 2- <.Coordenação.><.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Obras Fluviais.><.de obras fluviais.><.controle de erosão.>, 1.0600 hectare; 3- <.Coordenação.><.Elaboração de orçamento.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Obras Fluviais.><.de obras fluviais.><.controle de erosão.>, 1.0600 hectare;

Observações

ART COMPLEMENTAR REAJUSTE

Informações Complementares

RESTRIÇÃO: Projeto de Plantio de Mudanças e Paisagismo

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21956 a 21966, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 126762/2021
27/09/2021 05:52:08
284f539a-8aec-4e8a-bbae-5bed4c196785
Data de Impressão: 23/02/2022 19:17:13



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000126762

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA			
Registro: 6993 MS	RNP: 1301386944		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320210097652	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 21/09/2021	Baixada em: 27/09/2021
Forma de Registro: Complementar		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, BLOCO 14		Nº: S/N, BLOCO 14	
Complemento:		Bairro: Parque dos Poderes	
Cidade: Campo Grande - MS		UF: MS	CEP: 79.031-310
Contrato: Contrato nº 078	Celebrado em: 20/05/2020	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 890.630,35		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MS-165, S/N		Nº: S/N	
Complemento: Trecho: (Coronel Sapucaia - Paranhos) - Subtrecho: (Coronel Sapucaia -- km 33,00)		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: Coronel Sapucaia - MS		UF: MS	CEP: 79.000-000
Data de início: 29/06/2020	Conclusão efetiva: 23/02/2021	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	
Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica:			
Observações			
ADITIVO DE 21,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL ATUAL DE R\$ 735.700,03 PARA R\$ 890.630,53			
Informações Complementares			
RESTRIÇÃO: Projeto de Plantio de Mudas e Paisagismo			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21956 a 21966, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 126762/2021
27/09/2021 05:52:08
284f539a-8aec-4e8a-bbae-5bed4c196785
Data de Impressão: 23/02/2022 19:17:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000126764

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320200054442	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 29/06/2020	Baixada em: 27/09/2021
Forma de Registro: Vinculada		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, BLOCO 14		Nº: S/N, BLOCO 14	
Complemento:		Bairro: Parque dos Poderes	
Cidade: Campo Grande - MS		UF: MS	CEP: 79.031-310
Código do contrato: nº 078/2020	Celebrado em: 20/05/2020	Vinculado à ART: 1320200054062	
Valor do contrato: R\$ 735.700,03		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MS-165, S/N		Nº: S/N	
Complemento: TRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS) - SUBTRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - KM 33.00)		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: Coronel Sapucaia - MS		UF: MS	CEP: 79.900-000
Data de início: 29/06/2020	Conclusão efetiva: 26/12/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA), PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-165, TRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS), SUBTRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - KM 33.00), NOS MUNICÍPIOS DE CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - MS			Código:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/101 109/2019			
Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica: 1- <.Estudo.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 33.0000 QUILOMETRO; 2- <.Projeto.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 33.0000 QUILOMETRO; 3- <.Elaboração de orçamento.><.Transportes.><.Infraestrutura Rodoviária.><.de pavimentação.><.asfáltica para rodovias.>, 33.0000 QUILOMETRO;			
Informações Complementares			
RESTRIÇÃO: Projeto de Plantio de Mudas e Paisagismo			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21967 a 21977, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 126764/2021
27/09/2021 05:52:44
a73cc0f3-26e7-4840-8e62-d377b582b811
Data de Impressão: 23/02/2022 19:07:38



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000126764

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES			
Registro: 15239 MS	RNP: 1309392072		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320210051223	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 19/05/2021	Baixada em: 27/09/2021
Forma de Registro: Complementar		Participação técnica: EQUIPE VINCULADA	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, BLOCO 14		Nº: S/N, BLOCO 14	
Complemento:	Bairro: Parque dos Poderes		
Cidade: Campo Grande - MS	UF: MS	CEP: 79.031-310	
Contrato: nº 078/2020	Celebrado em: 20/05/2020	Vinculado à ART: 1320200054062	
Valor do contrato: R\$ 783.767,32		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MS-165, S/N		Nº: S/N	
Complemento: TRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS) - SUBTRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - KM 33,00)		Bairro: ZONA RURAL	
Cidade: Coronel Sapucaia - MS		UF: MS	CEP: 79.900-000
Data de início: 29/06/2020	Conclusão efetiva: 26/12/2020	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:			
Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica: 1- <.Elaboração.><.Estudo.><.Meio Ambiente.>< Manejo e Gestão de Bacias Hidrográficas.><.de recuperação de bacias hidrográficas.>, 28.0000 hectare; 2- <.Elaboração.><.Projeto.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Obras Fluviais.><.de obras fluviais.><.controle de erosão.>, 1.0600 hectare; 3- <.Elaboração.><.Elaboração de orçamento.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Obras Fluviais.><.de obras fluviais.><.controle de erosão.>, 1.0600 hectare;			
Observações			
ART COMPLEMENTAR - REAJUSTE			
Formações Complementares			
RESTRIÇÃO: Projeto de Plantio de Mudas e Paisagismo			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21967 a 21977, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 126764/2021
27/09/2021 05:52:44
a73cc0f3-26e7-4840-8e62-d377b582b811
Data de Impressão: 23/02/2022 19:07:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000126764

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320210097655 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO Registrada em: 21/09/2021 Baixada em: 27/09/2021

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: EQUIPE VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N, BLOCO 14

Nº: S/N, BLOCO 14

Complemento:

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: nº 078/2020

Celebrado em: 20/05/2020

Vinculado à ART: 1320200054062

Valor do contrato: R\$ 890.630,53

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA MS-165, S/N

Nº: S/N

Complemento: TRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - PARANHOS) -
SUBTRECHO: (CORONEL SAPUCAIA - KM 33,00)

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Coronel Sapucaia - MS

UF: MS

CEP: 79.900-000

Data de início: 29/06/2020

Conclusão efetiva: 23/02/2021

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica:

Observações

ADITIVO DE 21,05%, PASSANDO O VALOR CONTRATUAL ATUAL DE R\$ 735.700,03 PARA R\$ 890.630,53

Informações Complementares

RESTRIÇÃO: Projeto de Planta de Mudar e Paisagismo

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 21967 a 21977, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 126764/2021
27/09/2021 05:52:44

a73cc0f3-26e7-4840-8e62-d377b582b811

Data de Impressão: 23/02/2022 19:07:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

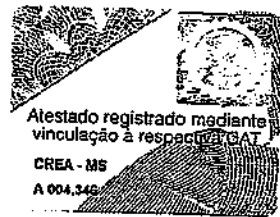
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





**CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2017
 CARTA CONVITE 024/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059/2017**

ATESTADO TÉCNICO PARCIAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa **HDO Engenharia e Consultoria EIRELI-ME**, CNPJ 24.011.741/0001-36, com sede à Rua Alberto Neder, n.º 328, sala 43, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, CREA-MS n.º 10671, executou para o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, Parque CEAD, na cidade de Glória de Dourados - MS - projetos de engenharia visando prestação de serviços de elaboração de projetos de infraestrutura, contemplando projetos de drenagem, pavimentação asfáltica, rede de extensão de água, rede de extensão de esgoto, revestimento primário, no município de Glória de Dourados - sendo os mesmos de ótima qualidade, atendendo às Normas ABNT, do DNIT, DENATRAN, CONTRAN e demais normas relacionadas, e em conformidade com os dados a seguir:

Serviços foram executados sob a responsabilidade técnica dos profissionais: **HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, portador do registro n.º CREA 6993/D-MS, CPF 778.647.781-00 e **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES**, engenheiro civil, portador do registro n.º CREA 15239/D-MS, CPF 022.877.821-25.

ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.250,60.

VALOR EXECUTADO: R\$ 48.120,98

PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/06/2017 a 07/06/2018.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 10/06/2017 a 30/03/2018.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS

QUANTITATIVOS DOS PROJETOS				
Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão Vias (m)	Área das vias (m²)	Estudos Hidrológicos e Topográficos (ha)	Calçadas e acessibilidade (m²)
Bairro Nova Glória	616,15	4.307,97	7,12	1.865,36
Total	616,15 m	4.307,97 m²	7,12 ha	1.865,36 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CEAD (067) 3466-1771
www.gloriadedourados.ms.gov.br

for
 [Carimbo circular: CO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME]
 [Carimbo circular: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME]
 [Assinaturas manuscritas]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162420906214523609071>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 162420906214523609071-1
 Data: 09/06/2021 13:35:42
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALP45707-KELM;



CNPJ: 06.870.000

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 13:43:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Serviços executados:

Estudos topográficos e geotécnicos:	616,15 m
Estudos e projetos geométricos:	4.307,97 m ²
Projeto de pavimentação:	4.307,97 m ²
Projeto de calçadas e acessibilidade:	1.865,36 m ²
Projeto de sinalização, horizontal e vertical:	4.307,97 m ²
Projeto de drenagem de águas pluviais:	4.307,97 m ²
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	4.307,97 m ²

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS URBANAS E COMBATE À EROSÃO

QUANTITATIVOS DOS PROJETOS					
Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão Vias (m)	Área das vias (m ²)	Estudos Hidrológicos e Topográficos (ha)	Calçadas e acessibilidade (m ²)	Área afetada pela erosão (ha)
Bairro Vila Industrial	868,69	6.904,93	29,66	147,18	8,71
Total	868,69 m	6.904,93 m²	29,66 ha	147,18 m²	8,71 ha

Serviços executados:

Estudos geotécnicos:	6.904,93 m ²
Estudos e projetos geométricos:	6.904,93 m ²
Sondagem SPT	12,00 m
Projeto de pavimentação:	6.904,93 m ²
Projeto de calçadas e acessibilidade:	147,18 m ²
Projeto de sinalização, horizontal e vertical:	6.904,93 m ²
Estudos topográficos:	29,66 ha
Estudos hidrológicos:	29,66 ha
Projeto de drenagem de águas pluviais:	6.904,93 m ²
Projeto de terraplenagem:	6.904,93 m ²
Projeto de combate e controle de erosão, compreendendo terraplenagem, geometria e drenagem	8,71 ha
Projeto estrutural e hidráulico de dispositivos de controle de velocidade de águas pluviais:	21,30 m ³
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CEAD (067) 3466-1771
www.gloriadedourados.ms.gov.br

Handwritten signatures and stamps



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/162420906214523609071>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162420906214523609071-2
Data: 09/06/2021 13:35:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45708-ARFK;

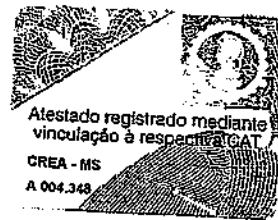


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tudor



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 13:43:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO ELEVADO

QUANTITATIVOS DOS PROJETOS				
Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão rede (m)	Levantamentos topográficos (m ²)	Volume reservatório (m ³)	Ligações domiciliares (unid.)
SAA Altivo Bortoluzzi e Ramão Amador	1.625,26	124.809,00	50,00	180,00
Total	1.625,26 m	124.809,00 m²	50,00 m³	180,00 unid.

Serviços executados:

Estudos e levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais:	124.809,00 m ²
Rede de distribuição de água:	1.625,26 m
Projeto de reservatório elevado de aço:	50,00 m ³
Projeto de ramais de ligação domiciliares:	180,00 unid.
Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	1,00

PROJETO EXECUTIVO PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO

QUANTITATIVOS DOS PROJETOS					
Nome do empreendimento/bairro/via	Extensão adutora (m)	Edificações para equipamentos (m ²)	Volume reservatório (m ³)	Ligações domiciliares (unid.)	Estação elevatória e tratamento (unid.)
Ampliação e melhorias no SAA - município de Glória de Dourados	2.047,37	27,80	500,00	168,00	1,00
Total	2.047,37 m	27,80 m²	500,00 m³	168,00 unid.	1,00 unid.

Serviços executados:

Rede adutora de água:	2.047,37 m
Estação elevatória de água:	1,00 unid.
Estação de tratamento de água:	1,00 unid.
Projeto de ramais de ligação domiciliares:	168,00 unid.
Projeto estrutural do Reservatório de Água Apoiado	125,21 m ²
Projeto estrutural do radier do Reservatório de Água Apoiado	143,14 m ²
Projeto de impermeabilização do Reservatório de Água Apoiado	905,73 m ²
Projeto arquitetônico, hidráulico, sanitário e elétrico para edificações.	27,80 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CEAD (067) 3466-1771
www.gloriadedourados.ms.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/162420906214523609071>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162420906214523609071-3
Data: 09/06/2021 13:35:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45709-93G2;

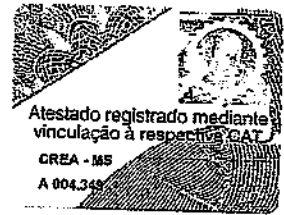


Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 13:43:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Memorial de cálculo dos projetos, memorial descritivo, quantitativo e especificações técnicas dos serviços; Orçamentos dos serviços:	1,00
--	------

EQUIPE TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR E SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- **HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, CREA MS 6.993/D na função de coordenador geral, chefe de equipe dos estudos geotécnicos, projeto de terraplenagem, projeto de pavimentação asfáltica, projeto de sinalização viária horizontal e vertical, projeto de combate e controle de erosão, compreendendo terraplenagem, geometria e drenagem, rede adutora de água, estação elevatória de água, estação de tratamento de água, projeto de ramais de ligação domiciliares, projeto estrutural do reservatório de água apoiado, projeto estrutural do radier do reservatório de água apoiado, projeto de impermeabilização do reservatório de água apoiado e elaboração dos memoriais e orçamentos.
- **JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES**, Engenheiro Civil, CREA MS 15.239/D e chefe de equipe nos estudos e levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais, estudos e projetos geométricos, estudos hidrológicos, projeto de drenagem de águas pluviais, projeto de rede de distribuição de água, projeto de reservatório elevado de aço, projeto de ramais de ligação domiciliares, projeto de calçadas e acessibilidade, projeto arquitetônico, hidráulico, sanitário e elétrico para edificações, projeto estrutural e hidráulico de dispositivos de controle de velocidade de águas pluviais.

Glória de Dourados/MS, 27 de março de 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Carlos Silva Júnior
GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E ÁGUAS.
Eng. Civil CREA-27 894/D – PR VISTO 8981/MS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS
RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – CEAD (067) 3466-1771
www.gloriadedourados.ms.gov.br



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/162420906214523609071>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 162420906214523609071-4
Data: 09/06/2021 13:35:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP45710-T7DO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Márcio Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 9 de junho de 2021 13:43:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2022 14:11:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 162420906214523609071-1 a 162420906214523609071-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3c25bd734da62622fbb65222c82b48311d0c7447a13dd2372e0fd2091bdc7bca7c84cbd6fa9c999f30f6947e92a8c9b8db966959676f75bd2ba06c4a2ea266a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000034617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320170091072 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 19/9/2017 Baixada em: 13/4/2018

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nº: S/N

Complemento: PAÇO MUNICIPAL

Bairro: PARQUE CEAD

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Contrato: 071/2017 celebrado em 7/6/2017

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 7.510,88

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA DAS MAGNÓLIAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ALTIVO BORTOLUZZI E RAMÃO AMADOR

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Data de início: 7/6/2017

Conclusão efetiva: 7/6/2018

Coordenadas Geográficas: 22°25'48.79 SUL, 54°14'3.12 OESTE

Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><de redes de distribuição .><de água.>, 1625.2600 METRO; 2- <Projeto.><Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><de tanques ou reservatórios .><de água em aço.>, 50.0000 METROS CÚBICOS; 3- <Projeto.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico .><planialtimétrico.>, 12.5000 HECTARE; 4- <Projeto.><Agrimensura.>< Cadastro Técnico.><de levantamento cadastral .><urbano.>, 124809.0000 METRO QUADRADO; 5- <Projeto.><Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><de ramal de ligação.><de água.>, 180.0000 UNIDADES;

Observações:

Elaboração de projeto executivo de engenharia para o Sistema de Abastecimento de Água e reservatório

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 4346 a 4349, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34617/2018

13/04/2018 01:05:27

7c3037f3-804a-4728-9227-3ac9c5f66819

Data de Impressão: 27/07/2018 16:52:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000034617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):			
Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA			
Registro: 6993 MS	RNP: 1301386944		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320170115209	Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO	Registrada em: 20/11/2017	Baixada em: 13/4/2018
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: EQUIPE	
Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS		CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37	
Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES		Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: PARQUE CEAD	
Cidade: Glória de Dourados		UF: MS	CEP: 79.730-000
Contrato: 071/2017	celebrado em 7/6/2017	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 26.000,00		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: ÁREA DO RESERVATÓRIO APOIADO 500M²		Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: ALTIVO BORTOLIZZI	
Cidade: Glória de Dourados		UF: MS	CEP: 79.730-000
Data de início: 7/6/2017	Conclusão efetiva: 7/6/2018	Coordenadas Geográficas: 22°25'58.57 SUL, 54°14'6.83 OESTE	
Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS		Código:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2017			
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS		CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37	
Atividade Técnica: 1- <Projeto><Saneamento Ambiental>< Sistema de Abastecimento de Água><de tanques ou reservatórios ><de água em concreto armado>, 500.0000 METROS CÚBICOS; 2- <Projeto><Saneamento Ambiental>< Sistema de Abastecimento de Água><de adução ><de água>, 2047.3730 METRO; 3- <Projeto><Saneamento Ambiental>< Sistema de Abastecimento de Água><de estação elevatória ><de água>, 1.0000 UNIDADES; 4- <Projeto><Saneamento Ambiental>< Sistema de Abastecimento de Água><de construção de estação de tratamento><de água>, 1.0000 UNIDADES; 5- <Projeto><Saneamento Ambiental>< Sistema de Abastecimento de Água><de redes de distribuição ><de água>, 168.0000 METRO; 6- <Projeto><Construção Civil>< Edificações><de edificação><em outros materiais para fins diversos - arquitetônico>, 27.8000 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Estruturas>< Fundações><de fundações superficiais ><em radier>, 143.1400 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Estruturas>< Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado ><para edificação>, 125.2100 METROS CÚBICOS; 9- <Projeto><Construção Civil>< Materiais de Construção Civil><de impermeabilização aplicada à construção civil><., 905.7300 METRO QUADRADO; 10- <Projeto><Construção Civil>< Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria ><em edificação>, 27.8000 METRO QUADRADO; 11- <Projeto><Construção Civil>< Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário ><em edificação>, 27.8000 METRO QUADRADO; 12- <Projeto><Eletrotécnica>< Instalações Elétricas><de instalações elétricas de média tensão><para fins comerciais>, 27.8000 METRO QUADRADO; 13- <Elaboração de orçamento><Saneamento Ambiental>< Sistema de Abastecimento de Água><de água><., 1.0000 UNIDADES;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 4346 a 4349, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34617/2018
13/04/2018 01:05:27
7c3037f3-804a-4728-9227-3ac9c5f66819
Data de Impressão: 27/07/2018 16:52:48



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000034617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS **RNP:** 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180031887 **Tipo de ART:** OBRA/SERVIÇO **Registrada em:** 25/3/2018 **Baixada em:** 13/4/2018

Forma de Registro: Substituição **Participação técnica:** EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS **CPF/CNPJ:** 03.155.942/0001-37

Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES **Nº:** S/N

Complemento: PAÇO MUNICIPAL **Bairro:** PARQUE CEAD

Cidade: Glória de Dourados **UF:** MS **CEP:** 79.730-000

Contrato: 071/2017 **celebrado em:** 7/6/2017 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: 9.610,10 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA CAMBARETA **Nº:** S/N

Complemento: **Bairro:** VILA INDUSTRIAL

Cidade: Glória de Dourados **UF:** MS **CEP:** 79.730-000

Data de início: 7/6/2017 **Conclusão efetiva:** 7/6/2018 **Coordenadas Geográficas:** 22°25'26.59 SUL, 54°13'45.05 OESTE

Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO **Código:**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS **CPF/CNPJ:** 03.155.942/0001-37

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas.>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de acessibilidade de edificação .><para fins diversos - arquitetônico.>, 147.1800 METRO QUADRADO; 3- <Elaboração de orçamento.><Transportes><Infraestrutura Urbana><de infraestrutura .><para vias urbanas.>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 4- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia>< Sondagens.><de sondagem geotécnica .><a trado.>, 12.0000 METRO; 5- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia>< Obras de Terra.><de aterro .><para terraplenagem .>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia>< Obras de Terra.><de corte .><para terraplenagem .>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Transportes>< Sinalização.><de sinalização horizontal .><urbana.>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 9- <Projeto><Transportes>< Sinalização.><de sinalização vertical .><urbana.>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 10- <Elaboração de orçamento.><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas.>, 1.0000 UNIDADES; 11- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><.>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 12- <Estudo><Topografia>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico .><planialtimétrico.>, 29.6600 HECTARE; 13- <Estudo><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 29.6600 HECTARE; 14- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Obras Fluviais.><de controle de erosão.><.>, 8.7100 HECTARE; 15- <Projeto><Estruturas>< Fundações.><de fundações superficiais .><em gabiões.>, 21.3000 METROS CÚBICOS;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 4346 a 4349, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34617/2018
13/04/2018 01:05:27
7c3037f3-804a-4728-9227-3ac9c5f66819
Data de Impressão: 27/07/2018 16:52:48



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como se alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000034617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Observações

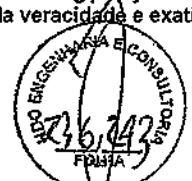
PROJETO DE DRENAGEM VISANDO O COMBATE À EROSÃO NA MARGEM DIREITA DO CURSO D'ÁGUA ABAIXO DA RUA 7 SE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 4346 a 4349, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34617/2018
13/04/2018 01:05:27
7c3037f3-804a-4728-9227-3ac9c5f66819
Data de Impressão: 27/07/2018 16:52:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000034617

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA

Registro: 6993 MS

RNP: 1301386944

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180031944 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 26/3/2018 Baixada em: 13/4/2018

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE - VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Rua: RUA TANCREDO NEVES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE CEAD

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Contrato: 071/2017

celebrado em 7/6/2017

Vinculado à ART: 1320180007395

Valor do contrato: 5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA TANCREDO NEVES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE CEAD

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Data de início: 7/6/2017

Conclusão efetiva: 7/6/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO PROJETOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE EXTENSÃO DE ÁGUA E ESGOTO, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, ETC., NO MUNICÍPIO.

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Construção Civil.><Edificações.><de acessibilidade de edificação .><para fins diversos - arquitetônico.>, 1865.3600 METRO QUADRADO; 2- <Estudo.><Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><.>, 616.1500 METRO; 3- <Projeto.><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 4307.9700 METRO QUADRADO; 4- <Estudo.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico .><planialtimétrico.>, 616.1500 METRO; 5- <Projeto.><Transportes.>< Infraestrutura Rodoviária.><de pavimentação .><asfáltica para rodovias.>, 4307.9700 METRO QUADRADO; 6- <Elaboração de orçamento.><Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas.>, 4307.9700 METRO QUADRADO; 7- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização horizontal .><urbana.>, 4307.9700 METRO QUADRADO; 8- <Projeto.><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização vertical .><urbana.>, 4307.9700 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 4346 a 4349, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34617/2018
13/04/2018 01:05:27
7c3037f3-804a-4728-9227-3ac9c5f66819
Data de Impressão: 27/07/2018 16:52:48



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000034619

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180007395 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 23/1/2018 Baixada em: 13/4/2018

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: EQUIPE

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE CEAD

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Contrato: 071/2017

celebrado em 7/6/2017

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 5.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE CEAD

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Data de início: 7/6/2017

Conclusão efetiva: 7/6/2018

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO PROJETOS BÁSICOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, REDE DE EXTENSÃO DE ÁGUA, REDE DE EXTENSÃO DE ESGOTO, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS.

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas.>, 4307.9700 METRO QUADRADO; 2- <Estudo><Topografia>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico .><planialtimétrico.>, 616.1500 METRO; 3- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação .><asfáltica para vias urbanas.>, 4307.9700 METRO QUADRADO; 4- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia.>< Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento.><de estudos geotécnicos.><.>, 616.1500 METRO; 5- <Projeto><Construção Civil.>< Edificações.><de acessibilidade de edificação .><para fins diversos - arquitetônico.>, 1865.3600 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização horizontal .><urbana.>, 4307.9700 METRO QUADRADO; 7- <Projeto><Transportes.>< Sinalização.><de sinalização vertical .><urbana.>, 4307.9700 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><de galeria.><para drenagem.>, 4307.9700 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 4342 a 4345, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34619/2018

13/04/2018 01:05:54

98a7af54-5e9f-4613-bb90-cf9c9835882e

Data de Impressão: 27/07/2018 16:51:25



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

Handwritten signature: Jean Carlo Oliveira Dorneles



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000034619

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180031891 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 25/3/2018 Baixada em: 13/4/2018

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE - VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Parque CEAD

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Contrato: 071/2017

celebrado em 7/6/2017

Vinculado à ART: 1320180031887

Valor do contrato: 9.610,10

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA CAMBARETA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: VILA INDUSTRIAL

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Data de início: 7/6/2017

Conclusão efetiva: 7/6/2018

Coordenadas Geográficas: 22°25'26.59 SUL, 54°13'45.05 OESTE

Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, CONTEMPLANDO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO.

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de acessibilidade de edificação ><para fins diversos - arquitetônico>, 147.1800 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Estabilidade de Taludes e Contenções><de contenções ><em gabião>, 21.3000 METROS CÚBICOS; 3- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de aterro ><para terraplenagem >, 6904.9300 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Obras de Terra><de corte ><para terraplenagem >, 6904.9300 METRO QUADRADO; 5- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia><Pressões sobre os solos e resistência ao cisalhamento><de estudos geotécnicos><.>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 6- <Estudo><Geotecnia e Geologia da Engenharia>< Sondagens><de sondagem geotécnica ><a trado>, 12.0000 METRO; 7- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Obras Fluviais><de controle de erosão><.>, 8.7100 HECTARE; 8- <Projeto><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 9- <Estudo><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de galeria><para drenagem>, 29.6600 HECTARE; 10- <Projeto><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação ><asfáltica para vias urbanas>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 11- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de infraestrutura ><para vias urbanas>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 12- <Elaboração de orçamento><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação ><asfáltica para vias urbanas>, 1.0000 UNIDADES; 13- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização horizontal ><urbana>, 6904.9300 METRO QUADRADO; 14- <Projeto><Transportes><Sinalização><de sinalização vertical ><urbana>, 6904.9300 METRO QUADRADO;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 4342 a 4345, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34619/2018

13/04/2018 01:05:54

98a7af54-5e9f-4613-bb90-cf9c9835882e

Data de Impressão: 27/07/2018 16:51:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000034619

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

Observações

PROJETO DE DRENAGEM VISANDO COMBATE À EROSÃO NA MARGEM DIREITA DO CURSO D'ÁGUA ABAIXO DA RUA 7 SE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 4342 a 4345, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34619/2018
13/04/2018 01:05:54
98a7af54-5e9f-4613-bb90-cf9c9835882e
Data de Impressão: 27/07/2018 16:51:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000034619

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180033564 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 28/3/2018 Baixada em: 13/4/2018

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE - VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE CEAD

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Contrato: 071/2017

celebrado em 7/6/2017

Vinculado à ART: 1320170091072

Valor do contrato: 7.510,88

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA DAS MAGNÓLIAS

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ALTIVO BORTOLUZZI E RAMÃO AMADOR

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Data de início: 7/6/2017

Conclusão efetiva: 7/6/2018

Coordenadas Geográficas: 22°25'48.79 SUL, 54°14'3.12 OESTE

Finalidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO E REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Atividade Técnica: 1- <Projeto.><Agrimensura.>< Cadastro Técnico.><de levantamento cadastral .><urbano.>, 124809.0000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto.><Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><de redes de distribuição .><de água.>, 1625.2600 METRO; 3- <Projeto.><Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><de tanques ou reservatórios .><de água em aço.>, 50.0000 METROS CÚBICOS; 4- <Projeto.><Saneamento Ambiental.>< Sistema de Abastecimento de Água.><de ramal de ligação.><de água.>, 180.0000 UNIDADES; 5- <Projeto.><Topografia.>< Levantamentos Topográficos Básicos.><de levantamento topográfico .><planialtimétrico.>, 12.5000 HECTARE;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E RESERVATÓRIO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 4342 a 4345, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34619/2018
13/04/2018 01:05:54
98a7af54-5e9f-4613-bb90-cf9c9835882e
Data de Impressão: 27/07/2018 16:51:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000034619

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES

Registro: 15239 MS

RNP: 1309392072

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320180033582 Tipo de ART: OBRA/SERVIÇO Registrada em: 28/3/2018 Baixada em: 13/4/2018

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: EQUIPE - VINCULADA

Empresa contratada: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Rua: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: PARQUE CEAD

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Contrato: 071/2017

celebrado em 7/6/2017

Vinculado à ART: 1320170115209

Valor do contrato: 26.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: ÁREA DO RESERVATÓRIO APOIADO 500M²

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ALTIVO BORTOLIZZI

Cidade: Glória de Dourados

UF: MS

CEP: 79.730-000

Data de início: 7/6/2017

Conclusão efetiva: 7/6/2018

Coordenadas Geográficas: 22°25'58,57 SUL, 54°14'6,83 OESTE

Finalidade: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO, INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2017

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.942/0001-37

Atividade Técnica: 1- <Projeto><Construção Civil><Edificações><de edificação><em outros materiais para fins diversos - arquitetônico>, 27.8000 METRO QUADRADO; 2- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de água fria><em edificação>, 27.8000 METRO QUADRADO; 3- <Projeto><Construção Civil><Instalações Hidrossanitárias><de instalação de esgoto sanitário><em edificação>, 27.8000 METRO QUADRADO; 4- <Projeto><Construção Civil><Materiais de Construção Civil><de impermeabilização aplicada à construção civil><.>, 905.7300 METRO QUADRADO; 5- <Projeto><Eletrotécnica><Instalações Elétricas><de instalações elétricas de média tensão><para fins comerciais>, 27.8000 METRO QUADRADO; 6- <Projeto><Estruturas><Estruturas de Concreto e Argamassa Armada><de estrutura de concreto armado><para edificação>, 125.2100 METROS CÚBICOS; 7- <Projeto><Estruturas><Fundações><de fundações superficiais><em radier>, 143.1400 METRO QUADRADO; 8- <Projeto><Saneamento Ambiental><Sistema de Abastecimento de Água><de tanques ou reservatórios><de água em concreto armado>, 500.0000 METROS CÚBICOS; 9- <Projeto><Saneamento Ambiental><Sistema de Abastecimento de Água><de adução><de água>, 2047.3730 METRO; 10- <Projeto><Saneamento Ambiental><Sistema de Abastecimento de Água><de estação elevatória><de água>, 1.0000 UNIDADES; 11- <Projeto><Saneamento Ambiental><Sistema de Abastecimento de Água><de construção de estação de tratamento><de água>, 1.0000 UNIDADES; 12- <Projeto><Saneamento Ambiental><Sistema de Abastecimento de Água><de redes de distribuição><de água>, 168.0000 METRO; 13- <Elaboração de orçamento><Saneamento Ambiental><Sistema de Abastecimento de Água><de água><.>, 1.0000 UNIDADES;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 4342 a 4345, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34619/2018

13/04/2018 01:05:54

98a7af54-5e9f-4613-bb90-f9c9835882e

Data de Impressão: 27/07/2018 16:51:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

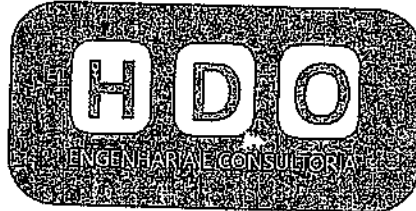
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

JULGAMENTO DIA 24/02/2022 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP

RUA LÍDICE, 114 VIVENDAS DOS BOSQUES CAMPO GRANDE MS

CNPJ: 24.011.741/0001-36

ENVELOPE “02” (PROPOSTA DE PREÇO)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

EXTRATO

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO N. 02/2022

A Comissão Especial de análise e julgamento da licitação, nomeada através da portaria 6574/2021 no uso de suas atribuições legais e depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇO N. 02/2022, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados via técnica e preço, declaram a seguinte análise:

No dia 24 de fevereiro de fevereiro de 2022 houve a entrega dos envelopes lacrados pelas empresas interessadas no endereço da prefeitura municipal de Mandaguacu – PR, com a finalidade de participação da licitação acima referida, que resultou na participação de quatro concorrentes, a empresa A C Assessoria Técnica em Engenharia Civil, de CNPJ 24.011.741/0001-36, a empresa DMS Arquitetura & Engenharia, de CNPJ 18.037.078/0001-46, a empresa Delmasso & Delmasso LTDA, de CNPJ 16.886.265/0001-79 e a empresa HDO Engenharia e Consultoria, de CNPJ 81.478.133/0001-70.

No que se refere a análise de acervos e atestados verificou-se as seguintes pontuações mencionadas no quadro abaixo, algumas das recusas realizadas se sucedeu pela falta de metragem mínima constante no acervo, falta de relato da atividade por meio legal, visto que em alguns casos era relatado em observações o serviço a ser pontuado, o que não confere para pontuação, ou a inexistência de acervo e atestado que se encaixasse no objeto solicitado. Em resenha: no lote 1 foram desclassificadas a empresa A C Assessoria e Delmasso & Delmasso pela não apresentação de acervo, pontuando em primeiro lugar a DMS, seguida da empresa HDO em segundo; no lote 2 houve a desclassificação da empresa Delmasso & Delmasso e empresa DMS pela mesma causa mencionada no lote anterior, ensejando a empresa HDO a maior pontuação, e em sequência a



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

empresa A C Assessoria; no que se refere ao lote 3 foi atribuído a empresa HDO a maior pontuação e em segundo classificado a empresa A C Assessoria, desclassificando as demais do lote pela falta de apresentação de acervo obrigatório; já no lote 4, não houve a entrega de atestados que coincidam com objeto solicitado, porém devido a não necessidade de apresentação dos mesmos, todas foram classificadas sem pontuação.

LOTE 1			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	60	2º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
LOTE 2			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	135	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	
LOTE 3			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	50	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	
LOTE 4			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

HDO	81.478.133/0001-70	NÃO PONTUOU	EMPATE
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE

Em referência a equipe técnica foi analisado os participantes de cada empresa e seus devidos vínculos com a entidade jurídica em que se insere e o órgão de cada conselho profissional, por fim a comissão conclui como inabilitada somente a empresa HDO de CNPJ 81.478.133/0001-70, visto que a mesma não apresentou vínculos empregatícios com arquitetos, sendo este profissional parte da equipe mínima exigida pelo edital, ressaltando que as demais três empresas apresentaram documentação em conformidade com o exigido na equipe técnica.

Acerca do atestado de visita técnica todas as empresas apresentaram o documento com data vigente e devidamente assinado.

Como conclusão, a empresa A C Assessoria Técnica em Engenharia Civil, de CNPJ 24.011.741/0001-36, ficou como classificada para os lotes 2, 3 e 4 e desclassificada do lote 1; já a empresa Delmasso & Delmasso LTDA, de CNPJ 16.886.265/0001-79 classificou-se somente para o lote 4, sendo desqualificada dos demais lotes; e a empresa DMS Arquitetura & Engenharia, de CNPJ 18.037.078/0001-46 classificou-se para os lotes 1 e 4, desclassificando-se dos lotes 2 e 3. Devido a análise do item equipe técnica, descrita anteriormente, a empresa HDO Engenharia e Consultoria, de CNPJ 81.478.133/0001-70 situa-se não elegível para nenhum dos lotes. Tais considerações ensejam nas seguintes pontuações e quadro da situação final no que se cabe desta análise:



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

LOTE 1			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 2			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 3			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 4			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO	EMPATE



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

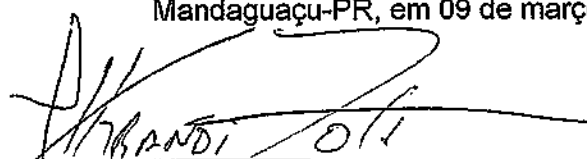
CNPJ 76.285.329/0001-08

		PONTUOU	
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	


As documentações que motivaram tais decisões encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório de licitação no site oficial do município (<http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>) e também poderão ser objeto de consulta pessoal no Setor de Licitações no Paço Municipal.

No mais, envia-se este extrato para que decorra o trâmite da licitação, sendo esta meramente uma das etapas no processo que se sucede.

Mandaguacu-PR, em 09 de março de 2022.


Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, matrícula 201946


Jaime Alves de Oliveira, matrícula 201508


Rebeca Magda Arrold Silva, matrícula 500415

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARANACI
 Rua: ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...

MUNICÍPIO DE PARANACI
 ...
 ...
 ...



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022.

No dia vinte e cinco do mês de março do ano de 2022, às 15:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros o Senhor Jaime Alves de Oliveira e da Sra Marcia Andreia da Silva Paolini, juntamente com os membros da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria 6574/2021, o Sr Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e a Sra Rebeca Magda Arnold da Silva, para sessão de análise da documentação de habilitação e habilitação técnica. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, foi lido pelo mesmo o julgamento de Habilitação Técnica referente a Tomada de Preços 02/2022 onde foi contatado pela comissão especial de julgando a seguir:

A Comissão Especial de análise e julgamento da licitação, nomeada através da portaria 6574/2021 no uso de suas atribuições legais e depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes da TOMADA DE PREÇO N. 02/2022, tendo como objeto a contratação de empresas especializadas em elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura a serem contratados via técnica e preço, declaram a seguinte análise:

No dia 24 de fevereiro de fevereiro de 2022 houve a entrega dos envelopes lacrados pelas empresas interessadas no endereço da prefeitura municipal de Mandaguauçu – PR, com a finalidade de participação da licitação acima referida, que resultou na participação de quatro concorrentes, a empresa A C Assessoria Técnica em Engenharia Civil, de CNPJ 24.011.741/0001-36, a empresa DMS Arquitetura & Engenharia, de CNPJ 18.037.078/0001-46, a empresa Delmasso & Delmasso LTDA, de CNPJ 16.886.265/0001-79 e a empresa HDO Engenharia e Consultoria, de CNPJ 81.478.133/0001-70.

No que se refere a análise de acervos e atestados verificou-se as seguintes pontuações mencionadas no quadro abaixo, algumas das recusas realizadas se sucedeu pela falta de metragem mínima constante no acervo, falta de relato da atividade por meio legal, visto que em alguns casos era relatado em observações o serviço a ser pontuado, o que não confere para pontuação, ou a inexistência de acervo e atestado que se encaixasse no objeto solicitado. Em resenha: no lote 1 foram desclassificadas a empresa A C Assessoria e Delmasso & Delmasso pela não apresentação de acervo, pontuando em primeiro lugar a DMS, seguida da empresa HDO em segundo; no lote 2 houve a desclassificação da empresa Delmasso & Delmasso e empresa DMS pela mesma causa mencionada no lote anterior, ensejando a empresa HDO a maior pontuação, e em sequência a empresa A C Assessoria; no que se refere ao lote 3 foi atribuído a empresa HDO a maior pontuação e em segundo classificado a empresa A C Assessoria, desclassificando as demais do lote pela falta de apresentação de acervo obrigatório; já no lote 4, não houve a entrega de atestados que coincidam com objeto solicitado, porem devido a não necessidade de apresentação dos mesmos, todas foram classificadas sem pontuação.

LOTE 1

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	60	2º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	

LOTE 2

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	135	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	

LOTE 3

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	50	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	

LOTE 4

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	NÃO PONTUOU	EMPATE
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE

Em referência a equipe técnica foi analisado os participantes de cada empresa e seus devidos vínculos com a entidade jurídica em que se insere e o órgão de cada conselho profissional, por fim a comissão conclui como inabilitada somente a empresa HDO de CNPJ 81.478.133/0001-70, visto que a mesma não apresentou vínculos empregatícios com arquitetos, sendo este profissional parte da equipe mínima exigida pelo edital, ressaltando que as demais três empresas apresentaram documentação em conformidade com o exigido na equipe técnica.

Acerca do atestado de visita técnica todas as empresas apresentaram o documento com data vigente e devidamente assinado.

Como conclusão, a empresa A C Assessoria Técnica em Engenharia Civil, de CNPJ 24.011.741/0001-36, ficou como classificada para os lotes 2, 3 e 4 e desclassificada do lote 1; já a empresa Delmasso & Delmasso LTDA, de CNPJ 16.886.265/0001-79 classificou-se somente para o lote 4, sendo desqualificada dos demais lotes; e a empresa DMS Arquitetura & Engenharia, de CNPJ 18.037.078/0001-46 classificou-se para os lotes 1 e 4, desclassificando-se dos lotes 2 e 3. Devido a análise do item equipe técnica, descrita anteriormente, a empresa HDO Engenharia e Consultoria, de CNPJ 81.478.133/0001-70 situa-se não elegível para nenhum dos lotes. Tais considerações ensejam nas seguintes pontuações e quadro da situação final no que se cabe desta análise:

LOTE 1

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	

LOTE 2

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	

LOTE 3

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCLASSIFICOU	

LOTE 4

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO &	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

DELMASSO			
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO	EMPATE
		PONTUOU	
HDO	81.478.133/0001-70	DESCLASSIFICOU	

As documentações que motivaram tais decisões encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório de licitação no site oficial do município (<http://www.mandaguacu.pr.gov.br/>) e também poderão ser objeto de consulta pessoal no Setor de Licitações no Paço Municipal.

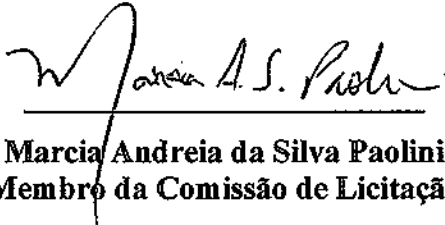
No mais, envia-se este extrato para que decorra o trâmite da licitação, sendo esta meramente uma das etapas no processo que se sucede.

Fica aberto o prazo para manifestação e intenção de recursos na forma da lei a partir da publicação desta ata. A palavra ficou aberta para manifestação dos presente o que não aconteceu. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, o senhor presidente pediu para lavrar a ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

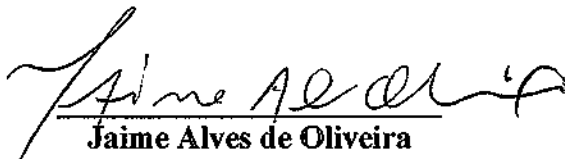
Mandaguauçu, 25 de março de 2022



Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação



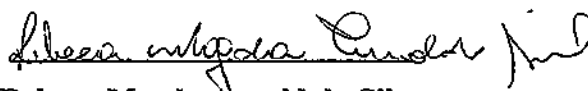
Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação



Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação



Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação


Rebeca Magda Arnold da Silva
Membro da Comissão de Licitação











<p>[Faded text in the top-left column, likely containing news or announcements.]</p>	<p>[Faded text in the middle-left column, likely containing news or announcements.]</p>	<p>[Faded text in the middle-right column, likely containing news or announcements.]</p>	<p>[Faded text in the rightmost column, likely containing news or announcements.]</p>
--	---	--	---

Excelentíssimo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ORIGEM: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022

PROCESSO Nº. 323/2021

RECORRENTE: HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

RECORRIDA: Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7537/2021

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.011.741/0001-36, com sede na Rua Lidice, nº 114, bairro Vivendas do Bosque, na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação lavrada no ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022, encaminhada via e-mail no dia 30 de março de 2022, que INABILITOU a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

Dos Fatos

A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de Tomada de Preços 0/2022, pelo qual a Prefeitura do Município de Mandaguaçu, através da Comissão Municipal de Licitação, ora Recorrida, objetiva a "contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia e seus complementares (Básicos e Executivos), dando suporte aos técnicos da Secretaria de Planejamento, visando a eficiência e sucesso das futuras contratações".

Atendendo às Condições constantes do Item 5 do Edital de Tomada de Preços 02/2022, a Licitante RECORRENTE apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" – conforme item 10 –, bem como referente à Proposta de Preços, objeto do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" – item 11.

Das Razões

Inicialmente, queremos demonstrar que o nosso inconformismo consubstancia-se na decisão emanada pela Comissão de Licitação que, após a análise da documentação de habilitação da empresa Recorrente, a declarou inabilitada no pleito "visto que a mesma não apresentou vínculos empregatícios com arquitetos, sendo este profissional parte da equipe mínima exigida pelo edital".

Ocorre que, a inabilitação encontra-se despida de qualquer razoabilidade e, pelo próprio fato, a aludida inabilitação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

O item 2 da página 23 do Edital trata da CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA a ser apresentado no envelope n 01. O inciso I deste dispõe:

I. EQUIPE TÉCNICA: A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe.

Com todo respeito a digníssima Comissão, não houve a leitura e interpretação correta do critério estabelecido no inciso I do item 2. uma vez que a parte final do referido item é introduzida pela conjunção concessiva "EMBORA" e esta indica oposição a uma outra ideia exposta, mas que não é impeditiva.

No caso em tela, o inciso I estabeleceu que a equipe técnica a ser apresentada deva ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto seguido de outra oração que assim dispõe: "embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe." A segunda oração introduzida pela conjunção "embora" estabelece que outros profissionais, além do engenheiro civil e arquiteto, podem compor a equipe técnica, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. Notem que a exigência NÃO É TAXATIVA, uma vez que a conjunção indica uma ALTERNATIVA à equipe inicialmente indicada condicionando-a a habilitação em seus respectivos conselhos de classe.

Além disso, conforme item 2 pag 23 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SER APRESENTADO NO ENVELOPE N. 01 "Será avaliada a experiência específica da proponente na execução dos serviços de Elaboração de Projeto de Engenharia, conforme projetos descritos na tabela 1.":

LOTE 02								
Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada	Página apresentada
Atestado Cap. Técnica	Pavimentação Asfáltica	0	3	HAUBERTH OUTRADE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/O	3	
Atestado Cap. Técnica	Recape Asfáltica	0	3	HAUBERTH OUTRADE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/O	2	
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Trevos/Rotatórias	0	3	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELIS	ENGENHEIRO CIVIL	MS 15239/O	3	
Atestado Cap. Técnica	Projeto Exec. Estrutural de Pontes	0	3	HAUBERTH OUTRADE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/O	2	
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Drenagem Galerias Pluviais	1	5	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELIS	ENGENHEIRO CIVIL	MS 15239/O	5	
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Pavimentação Asfáltica CBUQ	1	5	HAUBERTH OUTRADE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6993/O	5	
Acervo Técnico CREA/CAU	Projetos Exec. Sinalização Viária	1	5	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELIS	ENGENHEIRO CIVIL	MS 15239/O	5	

LOTE 03

Tipo	Objeto	Mínimo	Máximo	Nome Profissional	Graduação	Registro CREA/CAU	Qt. Apresentada	Página apresentada
Acervo Técnico CREA/CAU	Sondagem tipo SPT	1	5	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	MS 6995/0	5	
Acervo Técnico CREA/CAU	Projeto Planialtimétrico Cadastral	1	5	JEAN CARLO OLIVEIRA DURHELES	ENGENHEIRO CIVIL	MS 15239/0	5	

Para os lotes 2 e 3 nenhuma dessas disciplinas são atribuições exclusivas de profissional de arquitetura, sendo algumas até atribuições exclusivas de profissionais de engenharia. Dessa forma, não há necessidade de indicar profissional de arquitetura, sendo ainda prevista a apresentação de outro profissional conforme item 2.1 "Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe".

Importante esclarecer que o critério de julgamento da licitação é **TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO POR LOTE**, ou seja, o julgamento deve ser feito exclusivamente utilizando os critérios de qualificação exigidos para o(s) lote(s) que a empresa apresentou proposta.

A HDO apresentou proposta para os Lotes 2 e Lote 3, respectivamente. Portanto, a qualificação técnica deve ser avaliada de acordo com os serviços constantes nos citados Lotes.

Seguem as exigências no que se refere ao acervo técnico a ser apresentado para os Lotes 2 e 3, previsto no item 2.II (pag 25):

b. LOTE 02

i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Projeto Executivo de Drenagem de Galerias Pluviais, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.

ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica em CBUQ ou TST ,com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Projeto Executivo de Sinalização Viária ,com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

c. LOTE 03

i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Sondagem tipo SPT ,com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.

ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Projeto Planialtimétrico Cadastral e topográfico, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

Os serviços descritos neste item se referem à atribuições que não são exclusivas de arquiteto, sendo preferíveis até serem executadas por engenheiro civil, tendo em vista ter em sua grade curricular matérias específicas para execução de tais projetos (do lote 2 e 3).

Portanto, não há de se falar em inabilitação da empresa HDO para os lotes 2 e 3 por não indicar profissional arquiteto para compor a equipe técnica, já que resta comprovado que os projetos previstos nestes lotes podem ser executados por engenheiros civis, visto que é profissional devidamente habilitado perante o CONFEA para executar tais serviços, em estrita observância às regras contidas no Edital.

As atribuições do Engenheiro Civil são definidas pelo art. 7º da Lei 5194/66, art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art 7º da Resolução 218/73 do Confea. Entre elas destacam-se:

- Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços;
- Aproveitamento e utilização de recursos naturais;
- Análise de questões artístico-culturais e técnicos;
- Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra;
- Desempenhar cargos, funções e comissões em organizações estatais;
- Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação;
- Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões;
- Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo;
- Projetar e construir "pontes e grandes estruturas".
-

Os artigos 28 e 29 do Decreto 23.569/33 tratam das Especializações profissionais, dentre as quais destacamos:

Art. 28. São da competência do engenheiro civil :

- a) trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
- c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro ;
- d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
- e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
- f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
- g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos;
- h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
- i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas a a i;
- l) perícias e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores.

Art. 29. Os engenheiros civis diplomados segundo a lei vigente deverão ter:

- a) aprovação na cadeira de "Portos de mar, rios e canais". para exercerem as funções de Engenheiro de Portos, Rios e Canais;
- b) aprovação na cadeira de "Saneamento e Arquitetura" para exercerem as funções de Engenheiro Sanitário;
- c) aprovação na cadeira de "Pontes e grandes estruturas metálicas e em concreto armado", para exercerem as

funções de Engenheiro de Secções Técnicas, encarregadas de projetar e executar obras de arte, nas estradas de ferro e de rodagem;

d) aprovação na cadeira de "Saneamento e Arquitetura", para exercerem funções de urbanismo ou de Engenheiro de Secções Técnicas destinadas a projetar grandes edifícios.

Parágrafo único. Somente engenheiros civis poderão exercer as funções a que se referem as alíneas a, b e c deste artigo.

Ademais, é plenamente inaceitável que qualquer DECISÃO ADMINISTRATIVA, em qualquer grau, faça-se imotivadamente ou mediante simples invocação à CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, i.e., os princípios do "caput" do ARTIGO 37, somados aos do INCISO LV, ARTIGO 5º ambos da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, exigem que as decisões sejam motivadas e com indicação específica dos fundamentos pelos quais a ADMINISTRAÇÃO nega um determinado PLEITO apresentado. De nada adiantaria garantir CONSTITUCIONALMENTE o DIREITO DE RECURSO se a ADMINISTRAÇÃO não estiver vinculada e obrigada a respeitar seus termos para decidir, conforme elucida muito bem o Eminentíssimo MARÇAL JUSTEN FILHO (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, Dialética, 5ª edição, 1998), *in verbis*:

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, também, ao seguinte:"

"Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à prosperidade, nos termos seguintes: são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder:"

Na DOUTRINA obtêm-se diversos entendimentos através da opinião dos inúmeros AUTORES existentes, mas, segundo o consagrado Professor MARÇAL JUSTEN FILHO (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DIALÍTICA,...), *sic*:

"O instrumento convocatório (seja edital, seja convite) cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto aquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso de licitação se resolve pela invalidade deste, últimos, descumprir normas constantes do edital a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola, os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia."

Além disso, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional

sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) (Grifo nosso)"

Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro não é o posicionamento do TCU (BRASIL, TCU, 2009b):

"As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter competitivo do certame, devendo tão-somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic)ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado. (Grifo nosso)"

Toda e qualquer exigência de qualificação técnica deve ser concebida de modo a não impor custos prévios à celebração do contrato, a teor da Súmula 272/2012 (BRASIL, TCU, 2012):

"Súmula nº 272/2012: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato".

O TCU constantemente reafirma que a comprovação da capacidade técnica deve ser norteada pelo art. 37, XXI da CF, que somente admite exigências de qualificação técnica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Em um de seus acórdãos, o tribunal proferiu a seguinte decisão (BRASIL, TCU, 2006d):

"Sobre a comprovação de capacidade técnico-operacional referente a itens irrelevantes ou de valor insignificante frente à estimativa global da obra, acompanho, em grande parte, as conclusões da

unidade instrutiva, que se pronunciou pela ilegalidade das exigências. Entretanto destacou que a jurisprudência deste Tribunal - Decisão 1 618/2002 e Acórdão 515/2003, ambos de Plenário - já se manifestou no sentido de que o art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993 somente se aplica à qualificação técnico-profissional, estando a limitação da capacidade técnico-operacional insculpida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual somente permite exigências de qualificação técnica e econômica que sejam indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifo nosso)"

Por fim, faz-se necessário aqui consignar que esta IMPETRANTE cumpriu integralmente às exigências editalícias no tocante à qualificação técnica da empresa e dos profissionais técnicos indicados (ambos engenheiros civis) pelos fundamentos apresentados. Assim, percebe-se que a Comissão de Licitação cometeu um equívoco ao inabilitar a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pois esta apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, devendo, portanto esta decisão ser sanada pelas razões lastreadas.

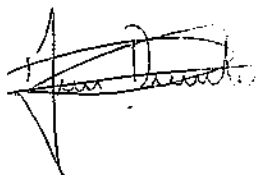
Da Conclusão e Do Pedido

Por fim, em face das razões expostas, a RECORRENTE empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA requer desta mui digna Comissão Municipal de Licitação o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão lavrada na ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022, encaminhada via e-mail no dia 30 de março de 2022, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA HABILITADA por satisfazer todos requisitos previstos no Edital, prosseguindo o certame.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3º, do mesmo artigo do Estatuto.

Termos em que,
Respeitosamente,
P. Deferimento.

Campo Grande – MS. 06 d abril de 2022.

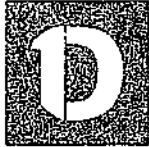


JEAN CARLO OLIVEIRA
DORNELES:02287782125
2022.04.06 15:10:47 -04'00'

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Jean Carlo Oliveira Dorneles
Procurador
Carteira de identidade: 001389750 SSP/MS
CPF: 022.877.82125

HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI:24011741000136

Assinado de forma digital por HDO ENGENHARIA
E CONSULTORIA EIRELI:24011741000136
Dados: 2022.04.06 15:12:47 -04'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD6-0B2F-E556-AB2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KEETBY THERESE MIDAUAR SEGHESI (CPF 066.XXX.XXX-03) em 05/05/2022 09:33:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FDD6-0B2F-E556-AB2F>



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS N°02/2022.

PARECER TÉCNICO 02/2022

EMENTA: Parecer Técnico acerca de pedido de recurso enquanto a decisão da comissão técnica no que se refere a habilitação dos envolvidos na licitação Tomada de Preços n° 02/2022.

JAIME ALVES DE OLIVEIRA, servidor público, Engenheiro Civil, inscrito junto ao CREA/PR sob n°159.719/D, portador do RG n°6.061.732-5, inscrito no CPF/MF sob n° 899.025.059-53, em conjunto com **PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA**, servidor público, Engenheiro Civil inscrito junto ao CREA/PR sob n°168.614/D, portador do RG n° 9.419.623-0, inscrito no CPF/MF sob n° 088.416.589-24, e **REBECA MAGDA ARNOLD SILVA**, servidora pública, Arquiteta e Urbanista, inscrita junto ao CAU/PR sob n°A193926-2, portadora do RG n°13.575.915-5, inscrito no CPF/MF sob n° 104.050.439-61 ora qualificados como responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO**, vêm apresentar manifestação quanto a solicitação realizada pelo RECURSO pela empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.24.011.741.0001.36.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8412

admtr.mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: REBECA MAGDA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e JAIME ALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FD5E-6071-4CA9-77E6> e informe o código FD5E-6071-4CA9-77E6





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1. Dos fatos

Se trata de pedido de recurso apresentado pela empresa supra, ora qualificada como **RECORRENTE**, a respeito da licitação Tomada de Preços sob nº 02/2022, que apresenta como objeto contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, visto que há a limitação no edital da equipe mínima de ao menos um engenheiro e um arquiteto, alegando que ambos possuem as mesmas atribuições, apresenta as seguintes justificativas ao seu pedido, a saber:

Dos Fatos

A empresa Recorrente credenciou-se no procedimento licitatório de Tomada de Preços 02/2022, pelo qual a Prefeitura do Município de Mandaguçu através da Comissão Municipal de Licitação, ora Recorrida, objetiva a contratação de empresa especializada, para a elaboração de projetos de engenharia e seus complementares (Básicos e Executivos), dando suporte aos técnicos da Secretaria de Planejamento, visando a eficiência e sucesso das futuras contratações.

Atendendo às Condições constantes do Item 5 do Edital de Tomada de Preços 02/2022, a Licitante **RECORRENTE** apresentou toda a documentação necessária à Habilitação, objeto do Envelope "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" - conforme item 10 -, bem como referente à Proposta de Preços, objeto do envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" - item 11.

Figura 1. Excerto do PEDIDO DE RECURSO realizado pela HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pág 01.

E continua,

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

Assinado por 3 pessoas: REBECA MAGDA, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA e JAIME ALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/FD5E-6071-4CA9-77E6> e informe o código FD5E-6071-4CA9-77E6





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Das Razões

Inicialmente, queremos demonstrar que o nosso inconformismo consubstancia-se na decisão emanada pela Comissão de Licitação que, após a análise da documentação de habilitação da empresa Recorrente, a declarou inabilitada no pleito "visto que a mesma não apresentou vínculos empregatícios com arquitetos, sendo este profissional parte da equipe mínima exigida pelo edital".

Ocorre que, a inabilitação encontra-se desprova de qualquer razoabilidade e, pelo próprio fato, a aludida inabilitação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

O item 2 da página 23 do Edital trata da CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA a ser apresentado no envelope n 01. O inciso I deste dispõe:

I. EQUIPE TÉCNICA: A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe.

Com todo respeito a digníssima Comissão, não houve a leitura e interpretação correta do critério estabelecido no inciso I do item 2, uma vez que a parte final do referido item é introduzida pela conjunção concessiva "EMBORA" e esta indica oposição a uma outra ideia exposta, mas que não é impeditiva.

No caso em tela, o inciso I estabeleceu que a equipe técnica a ser apresentada deve ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto seguido de outra oração que assim dispõe: "embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe." A segunda oração introduzida pela conjunção "embora" estabelece que outros profissionais, além do engenheiro civil e arquiteto, podem compor a equipe técnica, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. Notem que a exigência NÃO É TAXATIVA, uma vez que a conjunção indica uma ALTERNATIVA à equipe inicialmente indicada condicionando-a a habilitação em seus respectivos conselhos de classe.

Figura 2. Fragmento do PEDIDO DE RECURSO realizado pela HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pág. 02

E continua,

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 06.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Para os lotes 2 e 3 nenhuma dessas disciplinas são atribuições exclusivas de profissional de arquitetura, sendo algumas até atribuições exclusivas de profissionais de engenharia. Dessa forma, não há necessidade de indicar profissional de arquitetura, sendo ainda prevista a apresentação de outro profissional conforme item 2.1 "Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe".

Importante esclarecer que o critério de julgamento da licitação é **TÉCNICA E PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE**, ou seja, o julgamento deve ser feito exclusivamente utilizando os critérios de qualificação exigidos para o(s) lote(s) que a empresa apresentou proposta.

A HDO apresentou proposta para os Lotes 2 e Lote 3, respectivamente. Portanto, a qualificação técnica deve ser avaliada de acordo com os serviços constantes nos citados Lotes.

Seguem as exigências no que se refere ao acervo técnico a ser apresentado para os Lotes 2 e 3, previsto no item 2.11 (pag 25):

b. LOTE 02

i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Projeto Executivo de Drenagem de Galerias Pluviais, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado

ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Projeto Executivo de Pavimentação Asfáltica em CBUQ ou TST, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

iii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Projeto Executivo de Sinalização Viária, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

c. LOTE 03

i. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Sondagem tipo SPT, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado.

ii. Ao menos 1 (um) e no máximo 5 (cinco) acervos técnicos para Projeto Planialtimétrico Cadastral e topográfico, com pontuação de 5 (cinco) pontos por acervo apresentado, devendo cada acervo possuir área de ao menos 5000 m²

Os serviços descritos neste item se referem à atribuições que não são exclusivas de arquiteto, sendo preferíveis até serem executadas por engenheiro civil, tendo em vista ter em sua grade curricular matérias específicas para execução de tais projetos (do lote 2 e 3).

Portanto, não há de se falar em mobilização da empresa HDO para os lotes 2 e 3 por não indicar profissional arquiteto para compor a equipe técnica, já que resta comprovado que os projetos previstos nestes lotes podem ser executados por engenheiros civis, visto que é profissional devidamente habilitado perante o CONFEA para executar tais serviços, em estrita observância às regras contidas no Edital.

As atribuições do Engenheiro Civil são definidas pelo art. 7º da Lei 5194/66, art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art 7º da Resolução 218/73 do Confea. Entre elas destacam-se:

Figura 3. Recorte do PEDIDO DE RECURSO realizado pela HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pág. 03.

E continua,

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços;
- Aproveitamento e utilização de recursos naturais
- Análise de questões artístico-culturais e técnicas
- Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra.
- Desempenhar cargos, funções e comissões em organizações estatais;
- Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias, captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação;
- Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões;
- Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada.
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concernentes aos aeroportos;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo;
- Projetar e construir "pontes e grandes estruturas".

Os artigos 28 e 29 do Decreto 23.569/33 tratam das Especializações profissionais, dentre as quais destacamos:

Art. 28. São da competência do engenheiro civil:

a) trabalhos topográficos e geodésicos:

b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;

c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;

d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;

e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos;

h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas a a i;

l) perícias e arbitramentos referentes a matéria das alíneas anteriores.

Art. 29. Os engenheiros civis diplomados segundo a lei vigente deverão ter:

a) aprovação na cadeira de "Portos de mar, rios e canais", para exercerem as funções de Engenheiro de Portos, Rios e Canais;

b) aprovação na cadeira de "Saneamento e Arquitetura" para exercerem as funções de Engenheiro Sanitário;

c) aprovação na cadeira de "Pontes e grandes estruturas metálicas e em concreto armado", para exercerem as

Figura 4. Recorte do PEDIDO DE RECURSO realizado pela HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pág. 04.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

À luz do recurso supra qualificado e, por se tratar de ponto controvertido e dúbio sobre o quadro de profissionais requeridos pelo edital, forçoso se mostrou a hermenêutica jurídica e, por óbvio, a apreciação do recurso ora em relevo por operadores do direito.

Para tanto, o recurso foi encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município de Mandaguçu, Estado do Paraná, em face da Dra. Keetby Therese Midauar Sechesi, Procuradora Gera.

Essa, por sua vez, apresentou parecer jurídico sobre o pleito da RECORRENTE em face do entendimento primário da Comissão, a saber *in verbis*:

Corrobora o arguido pela Recorrente, pois o Edital não traz como obrigatoriedade que as empresas interessadas comprovem possuir em sua equipe, Engenheiro Civil e Arquiteto, muito pelo contrário, o item 2 da página 25 do Edital amplia o rol de profissionais admitidos, ao dispor "embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados". Nota-se que as exigências para a qualificação técnica, estão limitadas aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações para a consecução do objeto, conforme art. 30 da Lei n.º 8.666/93, por isto, mesmo que não estivesse tão claro e evidente no Edital, ilegal seria estabelecer um rol taxativo.

A Recorrente alega que dentre os documentos de qualificação técnica, foram apresentados dois engenheiros civis, e que os serviços licitados estão no rol das "as atribuições do Engenheiro Civil definidas pelo art. 7º da Lei 5194/66, art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art. 7 da Resolução 218/73 do CONFEA", considerados aptos e qualificados.

Sendo o caso e exclusivamente neste ponto, é esperado a habilitação da Recorrente, e consequentemente a reforma da decisão da Comissão Especial, salvo entendimento diverso.

É o parecer, a douta consideração superior.

Mandaguçu-PR, 04 de maio de 2022

Keetby Therese Midauar Sechesi
Procuradora-Geral

É o relatório, s.m.j.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2. CONCLUSÃO

Ora, oportuno se mostra tecer os seguintes comentários prévios ao posicionamento final da presente comissão.

CONSIDERANDO que a ora RECORRENTE apresentou 2 (dois) engenheiros civis, devidamente habilitados juntos aos conselhos de classe;

CONSIDERANDO o entendimento jurídico, por parte da Dra. Keetby Therese Midauar Seghesi, já qualificada, de que *"O Edital não traz como obrigatoriedade que as empresas interessadas comprovem possuir em sua equipe, Engenheiro Civil E Arquiteto, muito pelo contrário, o item 2 da página 23 do Edital amplia o rol de profissionais admitidos, ao dispor 'embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados' [...] mesmo que não estivesse tão claro e evidente no Edital, ilegal seria estabelecer um rol taxativo."*

CONSIDERANDO que o entendimento jurídico, da Dra. Keetby Therese Midauar Seghesi, é que *"é esperado a habilitação da Recorrente, e conseqüentemente a reforma da decisão da Comissão Especial"*.

Com fulcro no Parecer Jurídico elaborado pelo Procuradora Geral do Município, não resta outra opção a presente comissão, senão RETIFICAR seu entendimento primário.

Por conseqüência, o entendimento é que a HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, ora qualificada como recorrente, está **HABILITADA**.

É o entendimento, s.m.j.

Mandaguáçu, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Este documento segue assinado digitalmente pelos servidores públicos da comissão técnica avaliadora.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD5E-6071-4CA9-77E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✍ REBECA MAGDA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 06/05/2022 16:02:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✍ PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-24) em 06/05/2022 16:08:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✍ JAIME ALVES DE OLIVEIRA (CPF 899.XXX.XXX-53) em 06/05/2022 16:54:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/FD5E-6071-4CA9-77E6>

Doc
Mensagem 2-4973/2022
De: 44426.0
Assunto: PDI - Conselho Municipal do Projeto de Curso Técnico
Data: 06/05/2022 10:20:33

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Face Mandaguapé "Ilha Verde"
Rua Democrática, 115 - FONE: (41) 3241-1544
CNPJ: 10.245.120/0001-00

Ata da reunião realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.
O Conselho Municipal de Educação, em sua reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.

Ata da reunião realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.
O Conselho Municipal de Educação, em sua reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Face Mandaguapé "Ilha Verde"
Rua Democrática, 115 - FONE: (41) 3241-1544
CNPJ: 10.245.120/0001-00

Ata da reunião realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.
O Conselho Municipal de Educação, em sua reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.

Ata da reunião realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.
O Conselho Municipal de Educação, em sua reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.

Prefeitura do Município de Mandaguapé
ESTADO DO PARANÁ
Face Mandaguapé "Ilha Verde"
Rua Democrática, 115 - FONE: (41) 3241-1544
CNPJ: 10.245.120/0001-00

Ata da reunião realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.
O Conselho Municipal de Educação, em sua reunião ordinária realizada em 13 de maio de 2022, no âmbito do Conselho Municipal de Educação, para tratar das questões relacionadas ao Projeto de Curso Técnico em Informática para a Educação.

Memorando 2- 4.073/2022

De: Keetby S. - AJ

Para: POB - Desenvolvimento de Projetos de Obras Públicas

Data: 05/05/2022 às 09:32:32

Setores envolvidos:

PGM, AJ, POB

PARECER JURÍDICO RECURSO HDO LICITAÇÃO 02/2022

Segue parecer opinativo, favorável ao acolhimento do recurso e habilitação da empresa HDO ENGENHARIA.

Sds.

Keetby Therese Midauar Seghesi

Procuradora-Geral

Anexos:

2022_05_04_4_recurso_projeto_de_engenharia.pdf





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TOMADA DE PREÇO N. 02/2022.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO N. 02/2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E COMPLEMENTARES. REFORMA DA DECISÃO. MUNICÍPIO DE MANDAGUÁÇU-PR. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRELATAS.

Submetido a análise pela Comissão Especial designada pela Portaria n. 6574/2021, através do Memorando n. 4073/2022, lido por esta Parecerista em 25/04/2022, solicitação de manifestação jurídica ao Recurso Administrativo interposto pela empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 24.011.741.0001.36, do qual foi declarada inabilitada na Ata de Reunião e Julgamento da Tomada de Preço n. 02/2022, destinada em síntese a contratação de empresa para a elaboração de projetos de engenharia e complementares, nos termos do processo.

Primeiramente, a Lei n. 8.666/93 confere a Comissão, seja Permanente ou Especial, a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, cadastramento de licitantes e atos correlatos.

Por não caber ao departamento jurídico tal atribuição, nem tão pouco possuir poder decisório, torna-se a análise restrita aos contornos jurídicos formais, do qual a decisão posteriormente proferida, poderá ou não, observar o instruído.

O edital faz lei entre as partes, não cabendo os participantes alegar qualquer desconhecimento sobre a matéria, entretanto deve ser lido e interpretado como um todo, e que toda vez que for constatado pela Administração Pública (através da Comissão nomeada ou superior hierárquico) uma ambiguidade, ou seja, quando o comando do edital possuir duas interpretações possíveis, a presunção prevalece, em regra, a interpretação mais favorável ao candidato.

A interpretação mais favorável, advém do poder discricionário da Administração Pública que nada mais é que a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão quanto há varias soluções possíveis, validas perante o direito. É, portanto, um poder que o direito concede à Administração, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Pois bem.

A Ata de Julgamento de Habilitação Técnica da Tomada de Preço n. 02/2022, datado de 09/03/2022, subscrita pelos membros da Comissão Especial, servidores Srs. Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, Jaime Alves de Oliveira, Rebeca Magda Silva, concluíram em síntese pela inabilitação da empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:

“Em referência a equipe técnica foi analisado os participantes de cada empresa e seus devidos vínculos com a entidade jurídica em que se insere e o órgão de cada conselho profissional, por fim a comissão conclui pela inabilitada somente a empresa HDO de CNPJ 81.478.133.0001.70. visto que a mesma não apresentou vínculos empregatícios com arquitetos, sendo este profissional parte da equipe mínima exigida pelo edital, ressaltando que as demais três empresas apresentaram documentação em conformidade com o exigido na equipe técnica”.

****Transcrição fiel da Ata de Julgamento de Habilitação Técnica, Tomada de Preço n. 02 2022.*

Com isto, a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, declina seu inconformismo, apresentando tempestivamente, Recurso Administrativo. Dentre as razões apresentados pelo Recorrente, transcrevo:

Das Razões

(...)

O item 2 da página 23 do Edital trata da CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA a ser apresentado no envelope n. 01. O inciso I deste dispõe:

1. EQUIPE TÉCNICA: A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação do equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe

Com todo respeito a digníssima Comissão, não houve a leitura e interpretação do critério estabelecido no inciso I do item 2, uma vez que a parte final do referido item é introduzida pela conjunção concessiva “EMBORA” e está indica oposição a uma outra ideia exposta, mas que não é impeditiva.

No caso em tela, o inciso I estabeleceu que a equipe técnica a ser apresentada deva ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto seguido de outra oração que assim dispõe: “embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe." A segunda oração introduzida pela conjunção "embora" estabelece que outros profissionais, além do engenheiro civil e arquiteto, podem compor a equipe técnica, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. Notem que a exigência NÃO É TAXATIVA, uma vez que a conjunção indica uma ALTERNATIVA à equipe inicialmente indicada condicionando-a a habilitação em seus respectivos conselhos de classe.

(...)

Para os lotes 2 e 3 nenhuma dessas disciplinas são atribuições exclusivas de profissional de arquitetura, sendo algumas até atribuições exclusivas de profissionais de engenharia. Dessa forma, não há necessidade de indicar profissional de arquitetura, sendo ainda prevista a apresentação de outro profissional conforme item 2.1

(...)

Os serviços descritos neste item se referem à atribuições que não são exclusivas de arquiteto, sendo preferíveis até serem executadas por engenheiro civil, tendo em vista ter em sua grade curricular matérias específicas para execução de tais projetos (do lote 2 e 3). Portanto, não há de se falar em inabilitação da empresa HDO para os lotes 2 e 3 por não indicar profissional arquiteto para compor a equipe técnica, já que resta comprovado que os projetos previstos nestes lotes podem ser executados por engenheiros civis, visto que é profissional devidamente habilitado perante o CONFEA para executar tais serviços, em estrita observância às regras contidas no Edital...

****Transcrição fiel do Recurso Administrativo, HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.*

Dentre as conclusões e pedidos no Recurso Administrativo, nota-se:

Por fim, faz-se necessário aqui consignar que esta IMPETRANTE cumpriu integralmente às exigências editalícias no tocante à qualificação técnica da empresa e dos profissionais técnicos indicados (ambos engenheiros civis) pelos fundamentos apresentados. Assim, percebe-se que a Comissão de Licitação cometeu um equívoco ao inabilitar a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pois esta apresentou toda a documentação em conformidade com o Edital, devendo, portanto esta decisão ser sanada pelas razões lastreadas.

Da Conclusão e Do Pedido

Por fim, em face das razões expostas, a RECORRENTE empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA requer desta muito digna Comissão Municipal de Licitação o provimento do presente Recurso Administrativo para reconsiderar a decisão lavrada na ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2/2022, encaminhada via e-mail no dia 30 de março de 2022, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA HABILITADA por satisfazer todos requisitos previstos no Edital, prosseguindo o certame.

****Transcrição fiel do Recurso Administrativo, HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.*





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Corroborar o arguido pela Recorrente, pois o Edital não traz como obrigatoriedade que as empresas interessadas comprovem possuir em sua equipe, Engenheiro Civil E Arquiteto, muito pelo contrário, o item 2 da página 23 do Edital amplia o rol de profissionais admitidos, ao dispor "embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados". Nota-se que as exigências para a qualificação técnica, estão limitadas aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações para a consecução do objeto, conforme art. 30 da Lei n. 8.666/93, por isto, mesmo que não estivesse tão claro e evidente no Edital, ilegal seria estabelecer um rol taxativo.

A Recorrente alega que dentre os documentos de qualificação técnica, foram apresentados dois engenheiros civis, e que os serviços licitados estão no rol das "as atribuições do Engenheiro Civil definidas pelo art. 7º da Lei 5191/66, art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art. 7 da Resolução 218/73 do CONFEA", considerados aptos e qualificados.

Sendo o caso e exclusivamente neste ponto, é esperado a habilitação da Recorrente, e consequentemente a reforma da decisão da Comissão Especial, salvo entendimento diverso.

É o parecer, a douta consideração superior.

Mandaguáçu-PR, 04 de maio de 2022.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS n°. 02/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil, para a execução de serviços técnicos relativos à execução de projetos, acompanhamentos de obras, orçamentos, pareceres técnicos, cronogramas, memoriais descritivos e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada.

I) DA TEMPESTIVIDADE:

O art. 109, I, "a", da Lei n°. 8.666/93, prevê, expressamente que, cabe Recurso Administrativo do ato que habilitar ou inabilitar a licitante e suas contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ata. De modo que a empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENG. CIVIL LTDA, tomou ciência no dia 18.05.2022, através do e-mail recebido. Portanto a data limite para interposição de contraprova é até a data de 26.05.2022, ficando, portanto, plenamente demonstrada aqui, a tempestividade do pleito.

II) ANALISANDO OS FATOS:

Na citação do Parecer Técnico 02/2022, cita que a empresa recorrente HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no item "Dos Fatos: "

"Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e seus complementares (básicos e executivos), dando suporte aos técnicos da Secretaria de Planejamento, visando a eficiência das futuras contratações", quando que na íntegra do Objeto da Licitação, é:

"Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguçu – PR"

Daí já se percebe a intenção de distorcer o dito no edital para tentar ludibriar a comissão de Licitação e outros técnicos que analisaram seu pedido.

Creio ainda que o descrito no Edital em questão não poderia ser de forma mais clara do que está descrito, visto que no Lote 2 principalmente, a exigência da equipe técnica, cita que a empresa deveria ter em seu quadro técnico ao menos um Engenheiro Civil e um Arquiteto, nem precisaria ter um entendimento da linguagem muito apurado para ver a clareza da descrição, mais vamos interpreta-la:

Primeiro: exige-se ao menos um engenheiro civil e um arquiteto, ponto. Quando se diz a palavra "EMBORA" (grifo nosso), devo esclarecer aos nobres colegas que uma empresa de Engenharia que presta serviços de confecção de projetos e outros tipos de serviços de engenharia, além do Engenheiro Civil e do Arquiteto, tem uma gama de outros engenheiros que poderiam estar devidamente ingressados na empresa, tais como:

- Engenheiro Ambiental
- Engenheiro Mecânico
- Engenheiro Florestal
- Geólogo

E até de engenheiro Agrônomo, visto que esse último tem em sua grade curricular serviços de topografia, muito utilizado na engenharia civil.

Mesmo assim, tais profissionais não suprem a necessidade de ter um Arquiteto. Pois, principalmente no Lote 2, existem projetos que só o arquiteto tem competência para confecciona-los.

E ainda, no dicionário da língua brasileira um dos significados da palavra "EMBORA" é:

3.

conjunção concessiva

enquanto, mesmo que, apesar de que, ainda que;

Portanto, o entendimento é que o quadro técnico mínimo da empresa seria ter:

Um arquiteto e Um engenheiro civil, podendo (e não influenciando nem na contagem técnica qual na habilitação tal fato, seria um incremento técnico da empresa, sem prejudicar as demais.

A própria Procuradora-Geral disse na primeira página do seu parecer:

"O Edital faz lei entre as partes, não cabendo os participantes alegar qualquer desconhecimento sobre a matéria... e continua"

Pela gramática descrita não há outra interpretação a não ser de que a empresa tenha que ter um engenheiro civil e um arquiteto, conforme descrito no edital referente a equipe técnica que diz:

I. EQUIPE TÉCNICA:

A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica se dará da seguinte forma:

Logo, quando a empresa decidiu por participar do certame, as regras já estavam descritas, e a mesma tinha a prerrogativa de questionamento e ou tempo hábil para se adequar ao edital, e não tumultuar a posterior.

Para que a empresa consiga cumprir com todos os projetos elencados no referido Edital, há sim a necessidade de conter em seu quadro técnico um Engenheiro Civil e um Arquiteto, principalmente no Lote 02 e estará com certeza suprindo todos as exigências tanto do edital como no desenvolvimento de técnicas necessárias para a equipe desenvolva com satisfação os projetos pretendidos pelo Poder Municipal.

Vale salientar ainda que existem sim projetos que são de exclusividade do Arquiteto, por exemplo, Projeto de Paisagismo, definidas por último pela RESOLUÇÃO 218/73 e por último pela lei 12.378 de 31 de dezembro de 2010, onde define as atribuições do Arquiteto perante seu Conselho o CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), hoje independente do SISTEMA CREA/CONFEA.

Com todo o respeito aos colegas que analisaram o Recurso da Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, onde os mesmos se dizem indignados com o fato da comissão de licitação inabilitar a Empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA dizer que é sim de responsabilidade do setor jurídico do Município dar suporte à Comissão, para sanar qualquer entendimento jurídico que se fizer necessário em face do Edital de Habilitação, da Licitação supramencionada.

Quanto ao citado pelo Parecer Técnico 02/2022, onde cita o Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33 e art. 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, veremos na íntegra as leis que estão em vigência atualmente:

A Resolução 218, de 29 de Junho de 1973, o diz

No seu Art. 1º:

Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

As atividades acima descritas, de 01 a 18, são aplicáveis para praticamente todas as modalidades de engenharia, porém, para cada profissional em sua área. No caso em questão analisaremos somente a função do Arquiteto e do Engenheiro, que citam:

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de Interiores (grifo nosso); planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO: 1 - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Notem os senhores que para o Engenheiro Civil, não se faz menção de arquitetura paisagísticas e de interiores, cabendo tal função somente para o Arquiteto.

Somente é possível, aceitar que o engenheiro civil faça serviços de arquitetura elencados no Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33, caso o engenheiro tenha concluído seu curso anterior a alteração da lei, isso feito pela Resolução 218/73.

Caso a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, tenha em seu quadro um engenheiro civil, devidamente registrado no CREA/CONFEA, com as prerrogativas de formatura anterior a Resolução 218/73, daí sim deveria a mesma ser habilitada.

III) - DA CONCLUSÃO:

Considerando, os fatos apresentados acima e analisados, pontuando exatamente na íntegra que diz cada lei e ou resolução.

Considerando, que a empresa não cumpriu o edital, pois não apresentou um Arquiteto devidamente registrado no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). (Soberano por si só)

Considerando, que, principalmente no Lote 2, tem a exigência de projeto de Paisagismo.

IV) - DO PEDIDO:

Diante de todo o exposto, REQUERE:

Que a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, seja inabilitada por não cumprir o edital em questão.

Caso não seja esse o entendimento, com certeza tal conclusão de inabilitar a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, prosperará em outras esferas judiciais cabíveis.

Umuarama-Pr., 24 de maio de 2022

ADEMAR AMERICO
CAMOSSATO:
57830576904

Assinado digitalmente por ADEMAR AMERICO
CAMOSSATO:57830576904
/DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=7608562000132, OU=presencial,
CN=ADEMAR AMERICO CAMOSSATO:57830576904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-24 16:48:23
Fonte Razão Verão: 9.9.0

Memorando 6.027/2022

De: Rebeca M. - POB

Para: AJ - Assuntos Jurídicos

Data: 31/05/2022 às 10:07:53

Setores envolvidos:

AJ, DENG, AEP, POB

PARECER JURÍDICO - PT02/2022 - RECURSO AC ASSESSORIA

Bom dia,

Segue o presente documento para assinatura e aproveito o momento para encaminhar ao departamento jurídico para apreciação da matéria jurídica, com o fito de salvaguardar a legalidade do presente processo licitatório.

O presente documento terá validade perante a assinatura de todos os membros, sendo eles Jaime Alves de Oliveira POB e Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira DENG.

Atenciosamente,

—
Rebeca Magda Arnold Silva
Arquiteta e urbanista

Anexos:

PARECER_TECNICO_0322_TP_02_2022_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rebeca Magda	31/05/2022 10:08:35	1Doc	REBECA MAGDA CPF 104.XXX.XXX-61
Jaime Alves de Oliveira	31/05/2022 11:28:10	1Doc	JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53
Paulo Henrique Grandizoli ...	31/05/2022 13:10:56	1Doc	PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA CPF 08...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEFD-2810-A2BE-D68B**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº02/2022

PARECER TÉCNICO 03/2022

EMENTA: Parecer Técnico acerca de pedido de recurso enquanto a decisão da comissão técnica no que se refere a habilitação dos envolvidos na licitação Tomada de Preços nº 02/2022.

JAIME ALVES DE OLIVEIRA, servidor público, Engenheiro Civil, inscrito junto ao CREA/PR sob nº 159.719/D, portador do RG nº6.061.732-5, inscrito no CPF/MF sob nº 899.025.059-53, em conjunto com **PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA**, servidor público, Engenheiro Civil inscrito junto ao CREA/PR sob nº 168.614/D, portador do RG nº 9.419.623-0, inscrito no CPF/MF sob nº 088.416.589-24, e **REBECA MAGDA ARNOLD SILVA**, servidora pública, Arquiteta e Urbanista, inscrita junto ao CAU/PR sob nºA193926-2, portadora do RG nº 13.575.915-5, inscrito no CPF/MF sob nº 104.050.439-61 ora qualificados como responsáveis pela **FISCALIZAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO**, vêm apresentar manifestação quanto a solicitação realizada pelo RECURSO pela empresa **AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA**.

1. DOS FATOS

Se trata de edital de Tomada de Preços nº 02/2022, Processo nº 323/2021, o qual apresenta como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA A SEREM CONTRATADOS VIA TÉCNICA E PREÇO PELO MUNICÍPIO DE MANDAGUA-PR".

A princípio, a Comissão Especial de análise e julgamento da licitação, nomeada através de portaria 6574/2021 no uso de suas **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

atribuições legais realizou o Julgamento de Habilitação Técnica, sendo essa datada em 09 de março de 2022.

Nessa, preliminarmente, foram computadas e analisadas as documentações técnicas, bem como comprobatórias da qualificação técnica dos profissionais, apresentando a primeira classificação das concorrentes, a saber:

LOTE 1			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	60	2º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 2			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	135	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 3			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	50	1º
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	2º
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 4			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


			
Prefeitura do Município de Mandaguacu			
ESTADO DO PARANÁ			
Paço Municipal "Hiro Vieira"			
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400			
CNPJ 76.285.329/0001-08			
HDO	81.478.133/0001-70	NÃO PONTUOU	EMPATE
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE

Figura 1. Fragmento do Julgamento Técnico (fls. 1-2).

Contudo, em análise literal ao que consta no Edital, o entendimento foi que é obrigatório a existência de arquiteto no quadro técnico da empresa, fato esse que a HDO Engenharia e Consultoria, inscrita no CNPJ sob° 81.478.133/0001-70 não apresentou. Dessa forma, apresentou-se a seguinte classificação do certame.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 1			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.888.285/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 2			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.888.285/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 3			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	1º
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.888.285/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 4			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.888.285/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO	EMPATE



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

		PONTUOU	
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;

e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos;

h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas a a i;

l) perícias e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores.

Dentre as competências de engenheiros civis, em seu recurso impetrado, a HDO Engenharia e Consultoria destaca como competência de engenheiro civil a alínea "i" *projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo*. O entendimento é que essa vislumbra a possibilidade de apresentar atribuição para realizar "PROJETOS EXECUTIVOS DE PAISAGISMO", item 11 do Lote 02, do Edital em apreço.

Outrossim, a HDO Engenharia e Consultoria traz à lume o Art. 7º da Lei 5194/66, aduzido infra, extraído do site Planalto em 27 de maio de 2022:

Seção IV

Atribuições profissionais e coordenação de suas atividades

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

[...]

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


			
Prefeitura do Município de Mandaguacu			
ESTADO DO PARANÁ			
Paço Municipal "Hiro Vieira"			
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400			
CNPJ 76.285.329/0001-08			
HDO	81.478.133/0001-70	NÃO PONTUOU	EMPATE
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE

Figura 1. Fragmento do Julgamento Técnico (fls. 1-2).

Contudo, em análise literal ao que consta no Edital, o entendimento foi que é obrigatório a existência de arquiteto no quadro técnico da empresa, fato esse que a HDO Engenharia e Consultoria, inscrita no CNPJ sob° 81.478.133/0001-70 não apresentou. Dessa forma, apresentou-se a seguinte classificação do certame.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

HDO	81.478.133/0001-70	NÃO PONTUOU	EMPATE
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE

Figura 1. Fragmento do Julgamento Técnico (fls. 1-2).

Contudo, em análise literal ao que consta no Edital, o entendimento foi que é obrigatório a existência de arquiteto no quadro técnico da empresa, fato esse que a HDO Engenharia e Consultoria, inscrita no CNPJ sob° 81.478.133/0001-70 não apresentou. Dessa forma, apresentou-se a seguinte classificação do certame.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bemadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br


			
Prefeitura do Município de Mandaguacu			
ESTADO DO PARANÁ			
Paço Municipal "Hiro Vieira"			
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/TAX (44) 3245-8400			
CNPJ 76.285.329/0001-08			
HDO	81.478.133/0001-70	NÃO PONTUOU	EMPATE
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO PONTUOU	EMPATE

Figura 1. Fragmento do Julgamento Técnico (fls. 1-2).

Contudo, em análise literal ao que consta no Edital, o entendimento foi que é obrigatório a existência de arquiteto no quadro técnico da empresa, fato esse que a HDO Engenharia e Consultoria, inscrita no CNPJ sob° 81.478.133/0001-70 não apresentou. Dessa forma, apresentou-se a seguinte classificação do certame.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bemadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

LOTE 1			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DMS	18.037.078/0001-46	120	1ª
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 2			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	120	1ª
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 3			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	15	1ª
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	DESCCLASSIFICOU	
DMS	18.037.078/0001-46	DESCCLASSIFICOU	
LOTE 4			
EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
A C ASSESSORIA	24.011.741/0001-36	NÃO PONTUOU	EMPATE
DELMASSO & DELMASSO	16.886.265/0001-79	NÃO PONTUOU	EMPATE
DMS	18.037.078/0001-46	NÃO	EMPATE



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

EMPRESA	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HDO	81.478.133/0001-70	DESCCLASSIFICOU	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br

1Doc: Memorando 6.027/2022 | Anexo: PARECER_TECNICO_0322_TP_02_2022_3_.pdf (6/23)

5/24



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Em face do resultado primário apresentado, a HDO Engenharia e Consultoria, já qualificada, impetrou recurso requerendo reconsideração da decisão da comissão, trazendo entendimentos de doutrinas, bem como apreciação de matéria jurídica.

No primeiro momento, alicerçado por parecer jurídico em caráter opinativo, a comissão acatou o recurso impetrado e, por óbvio, HABILITOU a ora qualificada Recorrente.

Por outra ótica, não satisfeita com a decisão da Comissão Especial, a AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA, ingressou com recurso, requerendo que a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, seja inabilitada por não cumprir o edital em questão.

É o relatório, em apertada síntese.

2. DO POSICIONAMENTO TÉCNICO

2.1 DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

Preliminarmente, serão tecidos comentários acerca das atribuições profissionais de engenheiros civis e arquitetos, ora postas em xeque pelas RECORRENTES.

Nesta seara, em análise ao Decreto nº 23.569/1933, que regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, consultada no dia 27 de maio de 2022 no site Planalto, coloca-se em relevo o Capítulo IV – Das Especializações Profissionais, em especial o Art. 28, *in verbis*:

Art. 28. São da competência do engenheiro civil:

- a) trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com tôdas as suas obras complementares;
- c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro :

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;

e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;

f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;

g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concermentes aos aeroportos;

h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;

i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;

j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas a a i;

l) perícias e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores.

Dentre as competências de engenheiros civis, em seu recurso impetrado, a HDO Engenharia e Consultoria destaca como competência de engenheiro civil a alínea "i" *projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo*. O entendimento é que essa vislumbra a possibilidade de apresentar atribuição para realizar "PROJETOS EXECUTIVOS DE PAISAGISMO", item 11 do Lote 02, do Edital em apreço.

Outrossim, a HDO Engenharia e Consultoria traz à lume o Art. 7º da Lei 5194/66, aduzido infra, extraído do site Planalto em 27 de maio de 2022:

Seção IV

Atribuições profissionais e coordenação de suas atividades

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
- b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
- e) fiscalização de obras e serviços técnicos;
- f) direção de obras e serviços técnicos;
- g) execução de obras e serviços técnicos;
- h) produção técnica especializada, industrial ou agro-pecuária.

Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros-agrônomo poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.

E, ainda, faz remissão a Resolução nº 218, de 29 JUN 1973, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que aduz:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

[...]

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ainda na linha de análise do Recurso da HDO, essa traz a narrativa, o que segue:

- Construção e averiguação de edificações, equipamentos de segurança, urbanos, rurais e regionais e de serviços;
- Aproveitamento e utilização de recursos naturais;
- Análise de questões artístico-culturais e técnicos;
- Planejamento e fornecimento de meios de locomoção durante a execução da obra;
- Desempenhar cargos, funções e comissões em organizações estatais;
- Explorar recursos alternativos e naturais para o desenvolvimento da indústria;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a edifícios, rodovias, ferrovias, captação e abastecimento de água, drenagem e irrigação;
- Planejar e projetar trabalhos em âmbito urbano, rural, de transportes e em outras regiões;
- Coordenar atribuições em autarquias e instituições de economia mista ou privada;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a portos, rios, canais, barragens e das concementes aos aeroportos;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural;
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo;
- Projetar e construir "pontes e grandes estruturas".

Figura 2. Excerto do Recurso impetrado pela HDO (fl.04).

Por outra ótica, a AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA entende que:

Notem os senhores que para o Engenheiro Civil, não se faz menção de arquitetura paisagística e de interiores, cabendo tal função somente para o arquiteto.

Somente é possível, aceitar que o engenheiro civil faça serviços de arquitetura elencados no Art. 28 e 29 do Decreto 23.569/33, caso o engenheiro tenha concluído seu curso anterior a alteração da lei, isso feito pela resolução 218/79.

Caso a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, tenha em seu quadro um engenheiro civil, devidamente registrado no CREA/CONFEA, com as prerrogativas de formatura anterior a Resolução 218/73, daí sim deveria a mesma ser habilitada.

Para balizar seu entendimento a AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA ascende à discussão a Resolução 218, de 29 de junho de 1973, conforme excerto de seu recurso (fls. 3 e 4).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

A Resolução 218, de 29 de Junho de 1973, o diz

No seu Art. 1º:

Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - Estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - Estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - Assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão;

Atividade 09 - Elaboração de orçamento;

Atividade 10 - Padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - Produção técnica e especializada;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação;

Atividade 18 - Execução de desenho técnico.

As atividades acima descritas, de 01 a 18, são aplicáveis para praticamente todas as modalidades de engenharia, porém, para cada profissional em sua área. No caso em questão analisaremos somente a função do Arquiteto e do Engenheiro, que citam:

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores (grifo nosso); planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 3º

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Pois bem,

Se mostra claro que o entendimento entre as empresas são dúbios no que tange as atribuições de engenheiro civil e de arquiteto, em especial a alegação da HDO Engenharia e Consultoria de que:

Os serviços descritos neste item se referem à atribuições que não são exclusivas de arquiteto, sendo preferíveis até serem executadas por engenheiro civil, tendo em vista ter em sua grade curricular matérias específicas para a execução de tais projetos (do lote 2 e 3).

Portanto, não há de se falar em inabilitação da empresa HDO para os lotes 2 e 3 por não indicar profissional arquiteto para compor a equipe técnica, já que resta **comprovado que os projetos previstos nestes lotes podem ser executados por engenheiros civis** (grifo nosso), visto que é profissional devidamente habilitado perante o CONFEA para executar tais serviços, **em estrita observância às regras contidas no Edital.** (sic) (fl. 3)

Nesta seara, forçoso se mostrou a análise pormenorizada em face da divergência de informações e interpretações apresentadas pelas ora qualificadas recorrentes.

Em análise as legislações trazidos à lume pelas empresas, bem como em consultas realizadas pela Comissão Especial, destaca-se o Decreto nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, a Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973 e, ainda, a lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010, entende-se que o item 11 do Lote 02 – PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO, deve ser realizado por Arquiteto e Urbanista, visto que o Engenheiro Civil não possui atribuição legal para realizar tal serviço técnico.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-3400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Isso, pois, em nenhuma das normas jurídicas supracitadas deixam exposto a atribuição de elaboração de projetos de paisagismo para engenheiros civis.

Percebe-se que o Decreto 23.659/1933 discorre em sua alínea "i", do art. 28, a respeito de "projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo".

Por seu turno a Lei Federal 5194/66, em seu art. 7º, alínea "b", aduz sobre *"planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária"*.

Por seu viés, a Resolução 218/73 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia, discorre o seguinte:

Art. 2º - Compete ao ARQUITETO OU ENGENHEIRO ARQUITETO:

1 - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística (grifo nosso) e de interiores; planejamento físico, local, urbano e regional; seus serviços afins e correlatos.

Art. 7º - Compete ao ENGENHEIRO CIVIL ou ao ENGENHEIRO DE FORTIFICAÇÃO e CONSTRUÇÃO:

1 - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

Com o fito de esclarecimentos e corroborando com a análise supra, vale por em relevo a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU's e dá outras providências, a saber:

Art. 2º As atividades e atribuições do arquiteto e urbanista consistem em:

- I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;
- II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;
- III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;
- IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;
- V - direção de obras e de serviço técnico;
- VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem;
- VII - desempenho de cargo e função técnica;
- VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X - elaboração de orçamento;
- XI - produção e divulgação técnica especializada; e
- XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação no setor:

I - da Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos (grifo nosso);

II - da Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos de ambientes;

III - da Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial; (Grifo nosso)

IV - do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;

V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, sistema viário, tráfego e trânsito urbano e rural, inventário

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais;

VI - da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo (grifo nosso), foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII - dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX - de instalações e equipamentos referentes à arquitetura e urbanismo;

X - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI - do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável.

Em face da análise literal do excerto da Lei 12.378/2010, se mostra claro que existe discrepância entre "urbanismo" e "paisagismo", isto é, não se tratam da mesma atividade técnica. Sendo assim, afasta-se qualquer entendimento de que o engenheiro civil teria atribuição para "paisagismo" com fulcro no art. 28, alínea "i" do Decreto 23569/33.

Ora, oportuno se mostra apresentar o entendimento do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná (CREA/PR) sobre a matéria, a saber:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

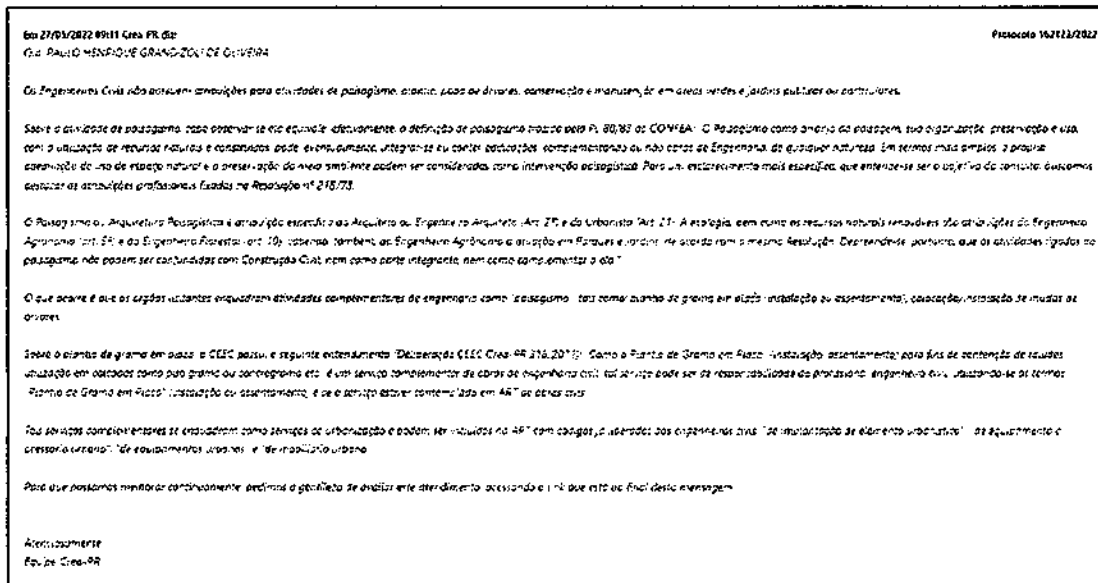


Figura 3. Entendimento do CREA/PR, em inteiro teor.

Com o fito de garantir a visualização do excerto supra, apresenta-se transcrição do entendimento do CREA/PR.

Os Engenheiros Civis não possuem atribuições para atividades de paisagismo, plantio, poda de árvores, conservação e manutenção em áreas verdes e jardins públicos ou particulares.

Sobre a atividade de paisagismo, cabe observar se ela equivale, efetivamente, à definição de paisagismo trazida pela PL 80/83 do CONFEA: "O Paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos, pode, eventualmente, integrar-se ou conter edificações, complementando ou não obras de Engenharia, de qualquer natureza. Em termos mais amplos, a própria adequação do uso do espaço natural e a preservação do meio ambiente podem ser consideradas como intervenção paisagística. Para um esclarecimento mais específico, que entende-se ser o objetivo da consulta, buscamos destacar as atribuições profissionais fixadas na Resolução nº 218/73.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O Paisagismo ou Arquitetura Paisagística é atribuição específica do Arquiteto ou Engenheiro Arquiteto (Art. 2º) e do Urbanista (Art. 21). A ecologia, bem como os recursos naturais renováveis são atribuições do Engenheiro Agrônomo (art. 5º) e do Engenheiro Florestal (art. 10), cabendo, também, ao Engenheiro Agrônomo a atuação em Parques e Jardins, de acordo com a mesma Resolução. Depreende-se, portanto, que as atividades ligadas ao paisagismo não podem ser confundidas com Construção Civil, nem como parte integrante, nem como complementar a ela."

O que ocorre é que os órgãos licitantes enquadram atividades complementares de engenharia como "paisagismo", tais como: plantio de grama em placa (instalação ou assentamento), colocação/instalação de mudas de árvores.

Sobre o plantio de grama em placa, a CEEC possui o seguinte entendimento (Deliberação CEEC Crea-PR 318/2011): "Como o Plantio de Grama em Placa" (instalação, assentamento) para fins de contenção de taludes, utilização em calçadas como piso grama ou concregrama etc., é um serviço complementar de obras de engenharia civil, tal serviço pode ser de responsabilidade do profissional engenheiro civil, utilizando-se os termos "Plantio de Grama em Placa" (instalação ou assentamento) e se o serviço estiver contemplado em ART de obras civis.

Tais serviços complementares se enquadram como serviços de urbanização e podem ser incluídos na ART com códigos já liberados aos engenheiros civis: "de implantação de elemento urbanístico", "de equipamento e acessório urbano", "de equipamentos urbanos" e "de mobiliário urbano".

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

À Luz do recorrido supra, se mostra incontrovertido que o item 11, do Lote 02 do edital ora em relevo, é atribuição de Arquiteto e Urbanista, não podendo ser exercido por Engenheiro Civil, em razão deste não apresentar competência para tanto.

2.2 DA NECESSIDADE DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO

Em novo apreço ao edital, em especial a folha 23, item 2 – CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA, o Edital, que segundo a Dra. Keetby Therese Midauar Seghesi em seu parecer jurídico opinativo, "Faz lei entre as partes, não cabendo os participantes alegar qualquer desconhecimento sobre a matéria [...]" traz o seguinte requisito, a saber:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1. **EQUIPE TÉCNICA:** A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais
Divisão de Licitação e Patrimônio



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica se dará da seguinte forma:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – apresentando comprovação de vínculo empregatício do profissional com a proponente
- Cópia do Contrato Social em sendo o profissional integrante do quadro societário da proponente
- Cópia do Estatuto Social em caso da empresa ser de sociedade anônima e cópia da ata da eleição devidamente publicada em se tratando de diretoria da sociedade
- Cópia do contrato de prestação de serviço redigido pela legislação, celebrado entre a proponente e o profissional
- Todos os profissionais da equipe técnica deverá apresentar vínculo junto a proponente em seus referidos conselhos de classe.

Observação: Cada profissional apenas poderá fazer parte da equipe técnica de uma única empresa, sob pena de inabilitação das proponentes.

Figura 4. Excerto do Edital da Tomada de Preços 02/2022. (fls 23 e 24). Em vermelho, grifo nosso.

Tal excerto destacado supra se mostrou ponto controvertido entre a empresa HDO Engenharia e Consultoria e a empresa AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA, conforme segue:

Na ótica da HDO, primeira recorrente, essa entende que o edital não é taxativo quanto a necessidade de engenheiro e arquiteto em seu quadro técnico, apresentando o seguinte balizamento:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

O item 2 da página 23 do Edital trata da CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA a ser apresentado no envelope n 01. O inciso I deste dispõe:

I. EQUIPE TÉCNICA: A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe.

Com todo respeito a digníssima Comissão, não houve a leitura e interpretação correta do critério estabelecido no inciso I do item 2, uma vez que a parte final do referido item é introduzida pela conjunção concessiva "EMBORA" e esta indica oposição a uma outra ideia exposta, mas que não é impeditiva.

No caso em tela, o inciso I estabeleceu que a equipe técnica a ser apresentada deva ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto seguido de outra oração que assim dispõe: "embora outros profissionais podem fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe." A segunda oração introduzida pela conjunção "embora" estabelece que outros profissionais, além do engenheiro civil e arquiteto, podem compor a equipe técnica, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. Notem que a exigência NÃO É TAXATIVA, uma vez que a conjunção indica uma ALTERNATIVA à equipe inicialmente indicada condicionando-a a habilitação em seus respectivos conselhos de classe.

Figura 5. Fragmento do recurso impetrado pela HDO Engenharia e Consultoria (fl.02).

Por outra ótica, a AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA, apresenta discordância do entendimento supra, em razão de:

Creio ainda que o descrito no Edital em questão não poderia ser de forma mais clara do que está descrito, visto que no Lote 2 principalmente, a exigência da equipe técnica, cita que a empresa deveria ter em seu quadro técnico ao menos um Engenheiro Civil e um Arquiteto, nem precisaria ter um entendimento da linguagem muito apurado para ver a clareza da descrição, mais vamos interpreta-la:

Primeiro: exige-se ao menos um engenheiro civil e um arquiteto, ponto. Quando se diz a palavra "EMBORA" (grifo nosso), devo esclarecer aos nobres colegas que uma empresa de Engenharia que presta serviços de confecção de projetos e outros tipos de serviços de engenharia, além do Engenheiro Civil e do Arquiteto, tem uma gama de outros engenheiros que poderiam estar devidamente ingressados na empresa, tais como:

- Engenheiro Ambiental
- Engenheiro Mecânico
- Engenheiro Florestal
- Geólogo

Figura 6. Recorte do recurso impetrado pela AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL. (fl. 01).

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

E Continua,

E até de engenheiro Agrônomo, visto que esse último tem em sua grade curricular serviços de topografia, muito utilizado na engenharia civil.

Mesmo assim, tais profissionais não suprem a necessidade de ter um Arquiteto. Pois, principalmente no Lote 2, existem projetos que só o arquiteto tem competência para confeccioná-los.

E ainda, no dicionário da língua brasileira um dos significados da palavra "EMBORA" é

3.

enquanto, mesmo que, apesar de que, ainda que;

Portanto, o entendimento é que o quadro técnico mínimo da empresa seria ter:

Um arquiteto e Um engenheiro civil, podendo (e não influenciando nem na contagem técnica qual na habilitação tal fato, seria um incremento técnico da empresa, sem prejudicar as demais.

A própria Procuradora-Geral disse na primeira página do seu parecer:

"O Edital faz lei entre as partes, não cabendo os participantes alegar qualquer desconhecimento sobre a matéria... e continua"

Pela gramática descrita não há outra interpretação a não ser de que a empresa tenha que ter um engenheiro civil e um arquiteto, conforme descrito no edital referente a equipe técnica que diz:

I. EQUIPE TÉCNICA:

A Proponente deverá apresentar uma tabela com a relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais fazer parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe. A comprovação do vínculo dos profissionais da equipe técnica se dará da seguinte forma:

Figura 7. Excerto do recurso impetrado pela AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA. (fl 02).

Por motivação das interpretações dúbias entre as recorrentes, foi realizada nova análise do edital ora em apreço.

Dessa forma, quando o Edital discorre no item 2 – CAPACIDADE TÉCNICA DA PROPONENTE – COMPOSIÇÃO DA NOTA TÉCNICA, subitem I – EQUIPE TÉCNICA que "A proponente deverá apresentar uma tabela com relação da equipe técnica a ser analisada, visando pontuação da nota técnica, a qual deverá ser composta por ao menos dois profissionais, sendo Engenheiro Civil e Arquiteto, embora outros profissionais podem fazer

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

parte da referida equipe, desde que devidamente habilitados em seus respectivos conselhos de classe."

Pois bem,

Percebe-se que o Edital utilizar de palavras que fazem menção a obrigação, quando utiliza o termo "**deverá**". Neste sentido, o entendimento da comissão especial é que as proponentes **devem**, impreterivelmente, apresentar 1 Engenheiro Civil e 1 Arquiteto, podendo ou não apresentar outros profissionais em seu quadro técnicos, como outros engenheiros civis, eletricitas, mecânicos, arquitetos e correlatos.

Por óbvio, se mostra claro a obrigatoriedade da necessidade de **ao menos** 1 Engenheiro Civil e 1 Arquiteto no quadro técnico das empresas proponentes.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. DO PARECER

Considerando o julgamento técnico da Tomada de Preços 02/2022;

Considerando o recurso impetrado pela HDO Engenharia e Consultoria;

Considerando o recurso apresentado pela AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG. CIVIL LTDA;

Considerando o Decreto nº 23.569/33;

Considerando a Lei Federal 5194/66;

Considerando a Resolução 218/73 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia);

Considerando a Lei Federal 12.378/2010;

Considerando a resposta do CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná) em face da solicitação 162123/2022;

Considerando a necessidade de arquiteto para o item 11, do Lote 02, o qual se refere a elaboração de PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO;

Considerando que o Edital requer 1 Engenheiro Civil e 1 Arquiteto no quadro técnico das proponentes;

Considerando o princípio de autotutela do poder público;

Considerando o explanado no presente documento.

Os membros, já qualificados, da Comissão Especial de análise e julgamento da licitação, nomeada através da portaria 6574/2021 no uso de suas atribuições legais, **ACÓRDÃO:**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1. Dar **PROVIMENTO** ao recurso impetrado pela AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA.
2. **INABILITAR** a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA do certame licitatório, em razão da ausência de profissionais técnicos legalmente habilitados e com atribuição para realização de PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO, bem como pelo descumprimento do comando expresso do edital que prega a necessidade ENGENHEIRO CIVIL e ARQUITETO no quadro técnico da empresa.

É o novo entendimento, s.m.j.

No mais, encaminhar-se-á ao departamento jurídico para apreciação da matéria jurídica, com o fito de salvaguardar a legalidade do presente processo licitatório.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Memorando 6.027/2022

Responder apenas via IDoc

Rebeca M. **POB**

Para

AJ - Assuntos Ju...

CC

5 setores envolvidos

POB **AJ** **DENG** **AEP** **ADP**

31/05/2022 10:07

PARECER JURÍDICO - PT02/2022 - RECURSO AC ASSESSORIA

Bom dia,

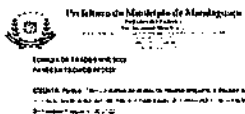
Segue o presente documento para assinatura e aproveito o momento para encaminhar ao departamento jurídico para apreciação da matéria jurídica, com o fito de salvaguardar a legalidade do presente processo licitatório.

O presente documento terá validade perante a assinatura de todos os membros, sendo eles Jaime Alves de Oliveira - POB e

Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira - DENG .

Atenciosamente,

—
Rebeca Magda Arnold Silva
Arquiteta e urbanista



PARECER TECNICO 0322...

Quem já visualizou? 5 pessoas

Visto 23 vezes

- 31/05/2022 10:07:55 Rebeca Magda **POB** solicitou a assinatura de Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira em Memorando 6.027/2022 . **Assinado**
- 31/05/2022 10:07:56 Rebeca Magda **POB** solicitou a assinatura de Jaime Alves de Oliveira em Memorando 6.027/2022 . **Assinado**
- 31/05/2022 10:08:34 Rebeca Magda **POB** assinou digitalmente Memorando 6.027/2022 com o certificado REBECA MAGDA CPF 104.XXX.XXX-61 conforme NIT nº 2.200-2011 .





Despacho 1- 6.027/2022

31/05/2022 10:24

(Respondido)

Segue documentos pertinentes para analise jurídica.

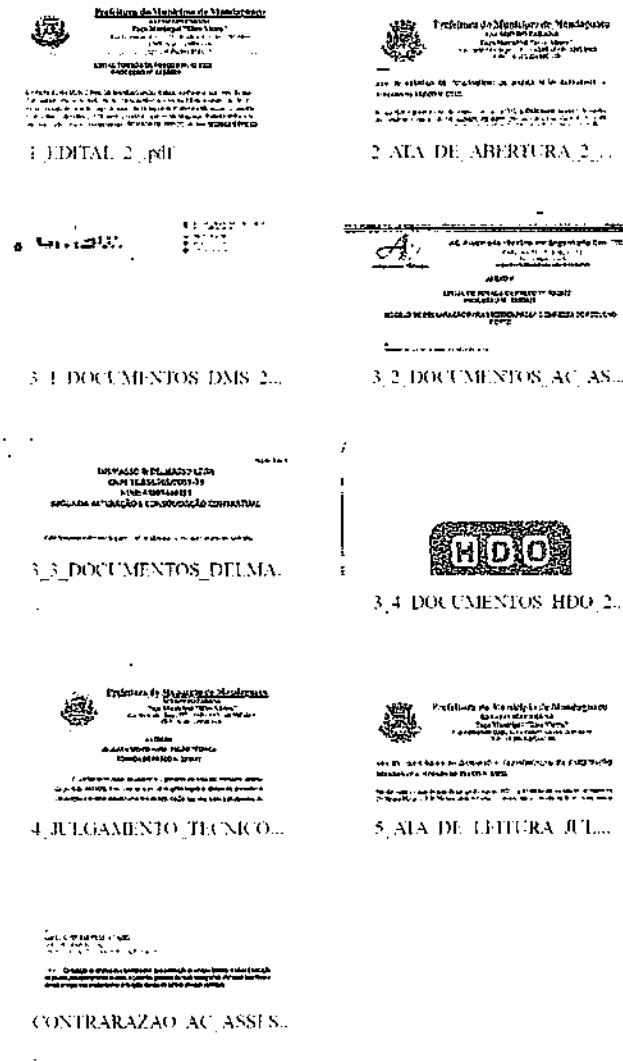
Rebeca M. **POB**

Rebeca Magda Arnold Silva

Arquiteta e urbanista

AJ - Assuntos Ju...

CC



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

31/05/2022 11:28:09 Jaime Alves de Oliveira **POB** assinou digitalmente Memorando 6.027/2022 com o certificado JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53 conforme NIP nº 2.200-2001.

31/05/2022 13:10:54 Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira **AEP** assinou digitalmente Memorando 6.027/2022 com o certificado PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA CPF 088.XXX.XXX-24 conforme NIP nº 2.200-2001.

31/05/2022 13:11:07 Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira **AEP** arquivou.

Despacho 2- 6.027/2022


Este documento contém assinaturas digitais, realizado por REBECA MAGDA CPF 104.XXX.XXX-61, JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53, PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA CPF 088.XXX.XXX-24.

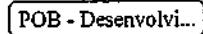
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.idoc.com.br/verificacao/> e informe o código EEFD-2810-A2BE-D68B



01/06/2022 13:54

(Respondido)

Keetby S. 



A/C Rebeca M.
CC

A Comissão Especial.

Poderiam me confirmar se a inabilitação da empresa HDO ENGENHARIA seria apenas referente ao item n. 11 do Lote 02, ou todos os itens/lotos?

Transcrevemos o que no parecer anexado inicialmente aparenta dubio entendimento:

"(...)

Considerando a necessidade de arquiteto para o item 11, do Lote 02, o qual se refere a elaboração de PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO;

Considerando que o Edital requer 1 Engenheiro Civil e 1 Arquiteto no quadro técnico das proponentes;

(...)

2. INABILITAR a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA do certame licitatório, em razão da ausência de profissionais técnicos legalmente habilitados e com atribuição para realização de PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO, bem como pelo descumprimento do comando expresso do edital que prega a necessidade ENGENHEIRO CIVIL e ARQUITETO no quadro técnico da empresa.

(...)"

Transcrição fiel.

Aguardo.

Sds.

—
Keetby Therese Midanar Seghesi


Procuradora-Geral

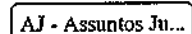
Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 6.027/2022

01/06/2022 14:18

(Respondido)

Rebeca M. 



CC

Bom dia,

Sobre o questionamento, a decisão expressa no parecer recai no sentido de inabilitar a empresa do processo como um todo.

Atenciosamente,

—
Rebeca Magda Arnold Silva
Arquiteta e urbanista

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 4- 6.027/2022



01/06/2022 14:25

Agradeço!

(Respondido)

Keetby S.

—
Keetby Therese Midauar Seghesi

Procuradora-Geral

A/C Rebeca M.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/06/2022 14:25:56

Rebeca Magda arquivou.

01/06/2022 14:26:50

Rebeca Magda arquivou.

Despacho 5- 6.027/2022

01/06/2022 15:54

(Encaminhado)

Anexo parecer. Sds.

Keetby S.

—
Keetby Therese Midauar Seghesi

Procuradora-Geral

CC

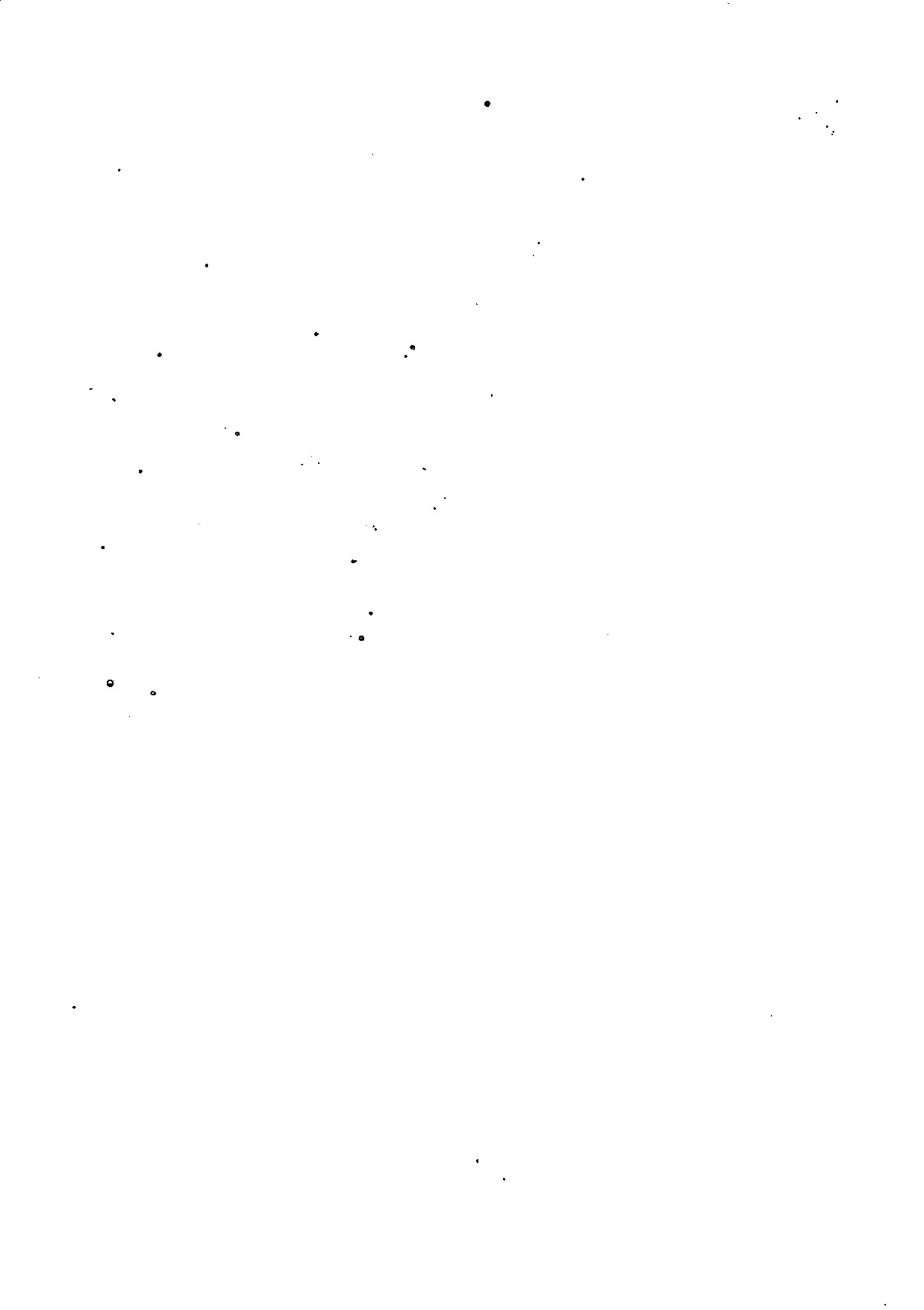
2022_06_01_6_parecer...

Quem já visualizou? 0 pessoas

Prefeitura de Mandaguçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 01/06/2022 15:54:31 por Keetby Therese Midauar Seghesi - Procuradora-Geral

"Quer você acredite que consiga fazer uma coisa ou não, você está certo." - Henry Ford





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TOMADA DE PREÇO N. 02/2022.

EMENTA: CONTRARRAZÕES. AC ASSESSORIA. COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇO N. 02/2022. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E DISPOSIÇÕES LEGAIS CORRELATAS.

A Comissão Especial designada pela Portaria n. 6574/2021, remete parecer técnico conclusivo e favorável ao apresentado nas contrarrazões pela empresa AC ASSESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.785.713/0001-10, referente a Tomada de Preço n. 02/2022.

Sem mais delongas, manifestamos.

Nota-se que “dar suporte à Comissão, para sanar qualquer entendimento jurídico” (transcrição das Contrarrazões apresentado pela AC ASSESSORIA) foi efetivamente cumprido por esta Parecerista, quando emitiu o parecer opinativo em 04/05/2022 quanto aos aspectos formais e legais a fim de embasar as decisões proferidas pela Comissão Especial competente.

Conforme parecer técnico e de mérito emitido pela Comissão Especial, neste momento anexo ao Memorando n. 6.027/2022 datado de 31/05/2022, concluiu em síntese pelo acolhimento do exarado pela AC ASSESSORIA e pela inabilitação da empresa HDO ENGENHARIA, reformando por tanto o decidido anteriormente, nota-se:

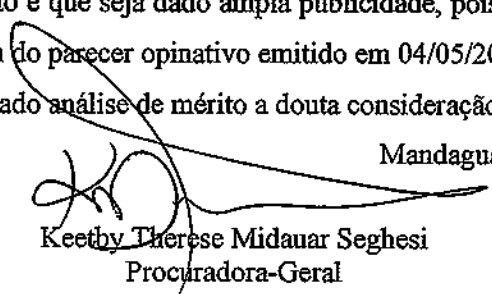
“(…) Os membros, já qualificados, da Comissão Especial de análise e julgamento da licitação, nomeada através da portaria 6574/2021 no uso de suas atribuições legais, ACÓRDÃO:

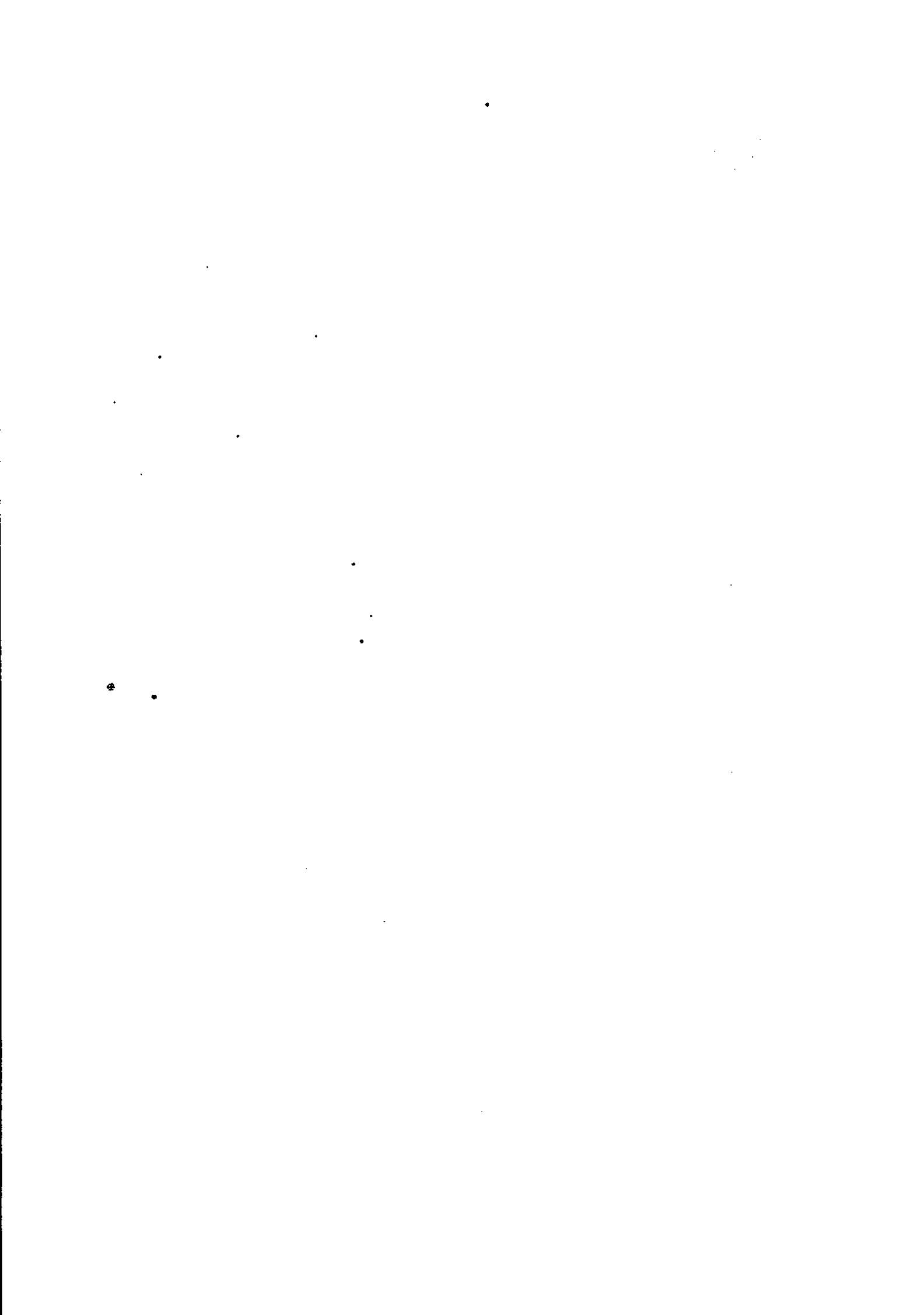
1. Dar PROVIMENTO ao recurso impetrado pela AC ACESSORIA TÉCNICA EM ENG CIVIL LTDA.
 2. INABILITAR a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA do certame licitatório, em razão da ausência de profissionais técnicos legalmente habilitados e com atribuição para realização de PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO, bem como pelo descumprimento do comando expresso do edital que prega a necessidade ENGENHEIRO CIVIL e ARQUITETO no quadro técnico da empresa.
- É o novo entendimento, s.m.j. (...)” Transcrição fiel.

Sendo está a decisão da Comissão Especial, utilizando-se suas próprias competências, manifestamos pelo cumprimento e que seja dado ampla publicidade, pois não há novas considerações jurídicas a serem exaradas além do parecer opinativo emitido em 04/05/2022.

É o opinativo, ressalvado análise de mérito a doura consideração superior.

Mandaguacu-PR, 01 de junho de 2022.


Keethy Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral



(Continuação da página anterior)

ANEXO METODOLÓGICO DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA. Tables for: RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRONAL, RECEITA AGRÍCOLA, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITA DE ALUGUELOS, RECEITA DE JUROS, RECEITA DE DIVIDENDOS, RECEITA DE GANHOS DE CAPITAL, RECEITA DE DOAÇÕES, RECEITA DE OUTROS.

ANEXO METODOLÓGICO DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA. Tables for: RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRONAL, RECEITA AGRÍCOLA, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITA DE ALUGUELOS, RECEITA DE JUROS, RECEITA DE DIVIDENDOS, RECEITA DE GANHOS DE CAPITAL, RECEITA DE DOAÇÕES, RECEITA DE OUTROS.

ANEXO METODOLÓGICO DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA. Tables for: RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRONAL, RECEITA AGRÍCOLA, RECEITA DE SERVIÇOS, RECEITA DE ALUGUELOS, RECEITA DE JUROS, RECEITA DE DIVIDENDOS, RECEITA DE GANHOS DE CAPITAL, RECEITA DE DOAÇÕES, RECEITA DE OUTROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. Edital de Licitação nº 2022/001. Pregão Presencial nº 2022/001. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. Edital de Licitação nº 2022/002. Pregão Presencial nº 2022/002. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. Edital de Licitação nº 2022/001. Pregão Presencial nº 2022/001. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDUAÇU. Edital de Licitação nº 2022/001. Pregão Presencial nº 2022/001. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

LEI DE ORÇAMENTO ANUAL DE 2022. MARCO DE EXPANSÃO DAS DESPESAS RECORRIDAS DE CARÁTER CONTÍNUO. Anexo I - Valor previsto para 2022. Anexo II - Valor previsto para 2023.

(Continuação da página anterior)

ESTADO DO PARANÁ ANEXO METRICAL E METODOLÓGICO DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA. Tables for various revenue sources like IPTU, Impostos, Contribuição de Melhoria, etc.

ANEXO METRICAL E METODOLÓGICO DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA. Tables for various revenue sources like Imposto de Renda, Contribuição de Melhoria, etc.

ANEXO METRICAL E METODOLÓGICO DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITA. Tables for various revenue sources like Imposto de Renda, Contribuição de Melhoria, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI. AVISO DE LICITAÇÃO. Edital nº 001/2022. Processo nº 2022-001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAZOPOLIS. AVISO DE LICITAÇÃO. Edital nº 001/2022. Processo nº 2022-001/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANGUECINHA. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Edital nº 001/2022. Processo nº 2022-001/2022.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO 02/2022

REF: EDITAL DA TP 02/2022

Ata da sessão de abertura de propostas de preço, contendo a proposta de preço das empresas habilitadas, em atendimento ao edital de tomada de preço nº 02/2022.

Aos treze dias do mês de junho do ano de 2022, às 11:00 horas, os membros da comissão especial de julgamento designado pela portaria nº 6574/202, os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira, Rebeca Magda Arnold da Silva e Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira, reuniu-se esta comissão para decidiu pela abertura dos envelopes proposta de preço das licitantes habilitadas. E ficou estipulado o dia 22 de junho de 2022, às 09:00 horas a abertura dos referidos envelopes.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos pela Comissão, foi lavrado a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da comissão especial de julgamento

Rebeca Magda Arnold da Silva
Membro da comissão especial de julgamento

Paulo Henrique Grandi Zoli de Oliveira
Membro da comissão especial de julgamento

Assinado por 3 pessoas: REBECA MAGDA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B45F-B7E9-BE23-A884> e informe o código B45F-B7E9-BE23-A884



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637



RECEIVED
JAN 15 1964

FROM
J. B. CONWAY

NO. 100

TO
J. B. CONWAY
5708 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RE: [illegible]

DATE: [illegible]

BY: [illegible]

J6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B45F-B7E9-BE23-A884

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **REBECA MAGDA (CPF 104.XXX.XXX-61) em 14/06/2022 12:03:14 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JAIME ALVES DE OLIVEIRA (CPF 899.XXX.XXX-53) em 14/06/2022 13:19:48 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-24) em 14/06/2022 13:54:17 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B45F-B7E9-BE23-A884>



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTRATÉGIAS DE DEFESA DE JARDIM (2022)

Flórida, Município de Flórida, Estado de Goiás, com sede em Rua 3140, nº 100, apresenta suas Estratégias de Defesa de Jardim, em conformância com o Decreto Municipal nº 1.232/2022, nos termos do Artigo 24, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858/2013 e suas alterações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Cidade: Flórida - GO
Data: 15/06/2022

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
CDD Nº 141100000

AMORIM DILSON SENE
Cidade: Flórida - GO

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE ASSALTIADOS

Código para verificação: 6497-07826234-004

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTA DE RECONHECIMENTO DE PROCESSO DE GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.

Nome do Candidato	Nota	Classificação
AMORIM DILSON SENE	8,5	1º
AMORIM DILSON SENE	8,5	2º
AMORIM DILSON SENE	8,5	3º
AMORIM DILSON SENE	8,5	4º
AMORIM DILSON SENE	8,5	5º

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.

Nome do Candidato	Nota	Classificação
AMORIM DILSON SENE	8,5	1º
AMORIM DILSON SENE	8,5	2º
AMORIM DILSON SENE	8,5	3º
AMORIM DILSON SENE	8,5	4º
AMORIM DILSON SENE	8,5	5º

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROZINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Candidato	Nota	Classificação
AMORIM DILSON SENE	8,5	1º
AMORIM DILSON SENE	8,5	2º
AMORIM DILSON SENE	8,5	3º
AMORIM DILSON SENE	8,5	4º
AMORIM DILSON SENE	8,5	5º

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. Qualquer divulgação não autorizada é proibida e passível de punição legal. Este documento é propriedade exclusiva do Município de Flórida e não pode ser reproduzido, distribuído ou divulgado sem a autorização expressa do Secretário de Educação. Flórida, 15 de Junho de 2022.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

ATA DE REUNIÃO DA TOMADAD E PREÇO 02/2022

REF: EDITAL DA TP 02/2022

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2022, às 09:00 horas, os membros da comissão especial de julgamento designado pela portaria nº 6574/2021, os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira, Rebeca Magda Arnold da Silva e Paulo Henrique Grandi Zoli de Oliveira, desta comissão reuniram-se e decidiram de acordo com os autos de nº 0001312-88.2022.8.16.0108 do Poder Judiciário pela suspensão da sessão e o processo foi encaminhado para o Departamento Jurídico. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu-se por suspensa. Logo após, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão.

Jaime Alves de Oliveira

Membro da comissão especial de julgamento

Rebeca Magda Arnold da Silva

Membro da comissão especial de julgamento

Paulo Henrique Grandi Zoli de Oliveira

Membro da comissão especial de julgamento

UNIVERSITY OF CALIFORNIA

BERKELEY

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

506 RYAN HALL, BERKELEY, CALIF. 94720

TEL. 841-5500



RESEARCH ASSISTANT

Position Available in the Department of Chemistry

Openings in the Department

The Department of Chemistry at the University of California, Berkeley, is seeking qualified individuals for research assistant positions. The positions are available in the areas of physical chemistry, organic chemistry, and inorganic chemistry. The successful candidate will be responsible for conducting research under the supervision of the principal investigator. The position is a full-time position and requires a minimum of a B.S. degree in chemistry or a related field. The salary is commensurate with experience and qualifications. For more information, please contact the Department of Chemistry, 506 Ryan Hall, Berkeley, California 94720. Telephone: 841-5500.

For more information, please contact the Department of Chemistry, 506 Ryan Hall, Berkeley, California 94720. Telephone: 841-5500.

For more information, please contact the Department of Chemistry, 506 Ryan Hall, Berkeley, California 94720. Telephone: 841-5500.

For more information, please contact the Department of Chemistry, 506 Ryan Hall, Berkeley, California 94720. Telephone: 841-5500.

Table with columns for 'CATEGORIA', 'VALOR', and 'TOTAL'. It lists various municipal services and their associated costs.

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
CONSTITUINDO O COMITÊ DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022
CONSTITUINDO O COMITÊ DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
CONSTITUINDO O COMITÊ DE LICITAÇÃO PARA O PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
DECRETO Nº 72/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 001/2022
TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUEMA
LITADA DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Prefeitura do Município de Arandaraçu
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 199/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBITOZINA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 001/2022
TERMO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024

PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 001/2022

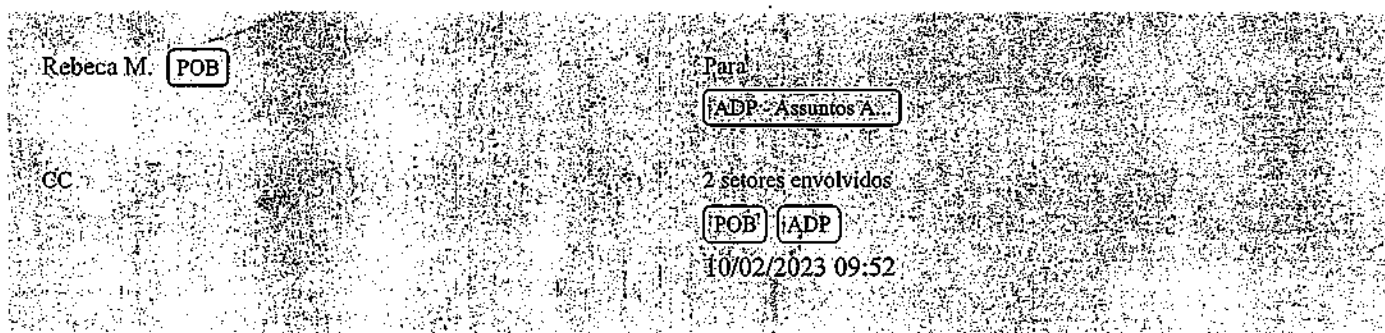
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 199/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO



**Memorando 1.264/2023**

Responder apenas via 1Doc

**CANCELAMENTO LICITAÇÃO 02/2022**

Prezados,

Tendo em vista o desenvolvimento desta licitação e a homologação da Mandado de Segurança em questão, solicito o cancelamento desta licitação.

—
Atenciosamente,

Rebeca Magda Arnold Silva

Setor de Planejamento Urbano e Inovação tecnologica

Quem já visualizou?

Prefeitura de Mandaguáçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 10/02/2023 10:25:48 por Pedro Costa Junior

"Motivação é a arte de fazer as pessoas fazerem o que você quer que elas façam porque elas o querem fazer." - *Dwight Eisenhower*

1Doc



**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguaçu - PR
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br

Tomada de Preço**Nr.: 2/2021 - TP****Nr. do Processo: 323/2021****Data do Processo: 16/12/2021****NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:2/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura a serem contratados via Técnica e Preço pelo município de Mandaguaçu - PR

MOTIVO: Licitação cancelada a pedido do departamento.



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde.

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

Colônia, 17 de fevereiro de 2023.

PROCEIMENTO LICITATÓRIO Nº 04/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO.

Objeto: Manutenção de equipamentos de laboratório.

PORTAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS Nº 27/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

EMPRESAS VENCEDORAS

EMPRESAS PARTICIPANTES

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023

FLÓRIDA PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

TERMO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde.

ATA LAIA

ATA LAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Saúde.

ATA LAIA

ATA LAIA

ATA LAIA

ATA LAIA

ATA LAIA

